



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO LIII EDIÇÃO Nº 191

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 4 DE OUTUBRO DE 2024

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III		SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.		PAG.	PAG.	PAG.
Poder Executivo.....	1	43		Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		85	115
Vice-Governadoria.....			90	Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	40		115
Casa Civil.....		46		Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		86	116
Secretaria de Estado de Governo.....	7	49	90	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		86	
Secretaria de Estado de Economia.....	8	49	91	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	41	86	118
Secretaria de Estado de Saúde.....	13	51	96	Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....			119
Secretaria de Estado de Educação.....	28	68	105	Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	41	86	119
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	35	78	106	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	42	88	121
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	35	81	107	Controladoria-Geral.....		88	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		82	108	Defensoria Pública.....		89	123
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	36	82	109	Procuradoria-Geral.....			123
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		84	110	Tribunal de Contas.....		89	124
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		84	111	Ineditorial.....			124
Secretaria de Estado da Mulher.....	38						
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....							

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.559, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

(Autoria: Poder Executivo)

Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 700.000,00.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 61 e 66 da Lei nº 7.313, de 27 de julho de 2023, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2024 (Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023), crédito especial, no valor de R\$ 700.000,00, para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º será financiado pela anulação de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de outubro de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9108 ADM. REG. DE PLANALTINA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8205		REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO							700.000
ATIVIDADES									
04 122	8205 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							700.000
04 122	8205 8502 0072	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANALTINA	6						
		SERVIDOR REMUNERADO - MES(UNIDADE)		F	1	90	0	1500.100	600.000
				F	1	91	0	1500.100	100.000
TOTAL - FISCAL									700.000
TOTAL - GERAL									700.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 00000

Orgão: 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 9138 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA - RA - XXXIV

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS							9.147
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL							9.147
28 846	0001 9050 0018	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL - ARAPOANGA	34	F	1	90	0	1500.100	9.147
8205		REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO							690.853
ATIVIDADES									
04 122	8205 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							690.853
04 122	8205 8502 0016	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - ARAPOANGA	34	F	1	90	0	1500.100	670.234
				F	1	91	0	1500.100	20.619
TOTAL - FISCAL									700.000
TOTAL - GERAL									700.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 46.346, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04018-00002573/2024-89, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo Único fica transferido do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de outubro de 2024
 135º da República e 65º de Brasília
 IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.346, de 03 de outubro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES - SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES NAS CIDADES - Assessor Especial, CNE-05, 01.

<h1>DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL</h1> <p>Redação, Administração e Editoração: Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo. CEP: 70075-900, Brasília/DF. Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596</p>	<p>IBANEIS ROCHA Governador</p> <p>CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA Vice-Governadora</p> <p>GUSTAVO DO VALE ROCHA Secretário de Estado Chefe da Casa Civil</p> <p>RAIANA DO EGITO MOURA Secretária Executiva de Atos Oficiais</p> <p>ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA Subsecretário de Tecnologia da Informação</p>
---	--

DECRETO Nº 46.347, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00080-00276094/2024-83, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo Único fica transferido do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto, serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de outubro de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.347, de 03 de outubro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS EDUCACIONAIS - Assessor Especial, CPE-05, 01.

DECRETO Nº 46.348, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00080-00282885/2024-42, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º A Secretaria-Executiva do Conselho de Educação do Distrito Federal passa a denominar-se Secretaria-Executiva para a Educação Básica do Conselho de Educação do Distrito Federal, mantida a sua atual estrutura administrativa, de cargos e os seus atuais ocupantes.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de outubro de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.348, de 03 de outubro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - UNIDADE DE PLANEJAMENTO DA OFERTA, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL - DIRETORIA DE SUPERVISÃO E INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH 65260742) - GERÊNCIA DE SUPERVISÃO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260743) - GERÊNCIA DE SUPERVISÃO DA REDE PRIVADA DE ENSINO - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260744) - NÚCLEO DE VISTORIA E APROVAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO ARQUITETÔNICA - Chefe, CPC-06, 01 (SIGRH 52009937) - GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E ACERVO ESCOLAR - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260745) - GERÊNCIA DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 65260746) - NÚCLEO DE VISTORIA E APROVAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS - Chefe, CPC-06, 01 (SIGRH 52009938) - NÚCLEO DE VISTORIA, ALTERAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS - Chefe, CPC-06, 01 (SIGRH 52009939)

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.348, de 03 de outubro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - UNIDADE DE PLANEJAMENTO DA OFERTA, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL - GERÊNCIA DE SUPERVISÃO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E ACERVO ESCOLAR - Gerente, CPC-08, 01 - SECRETARIA-EXECUTIVA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - DIRETORIA DE REGULAÇÃO E DE SUPERVISÃO DE ENSINO - Diretor, CPE-07, 01 - GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DE ENSINO - Gerente, CPC-08, 01 - NÚCLEO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS - Chefe, CPC-06, 01 - NÚCLEO DE VISTORIA ARQUITETÔNICA - Chefe, CPC-06, 01 - GERÊNCIA DE SUPERVISÃO DE ENSINO - Gerente, CPC-08, 01 - NÚCLEO DE ANÁLISE ARQUITETÔNICA - Chefe, CPC-06, 01

DECRETO Nº 46.349, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04000-00001902/2024-27, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de outubro de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.349, de 03 de outubro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE DIVULGAÇÃO - Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGRH 05800401); Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 05800404) - ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - Chefe, CNE-03, 01 (SIGRH 05800369) - ASSESSORIA DE INTERNET - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 05800326) - ASSESSORIA DE PROJETOS E INTERAÇÃO DIGITAL - Chefe, CNE-03, 01 (SIGRH 05800329); Assessor Especial, CNE-04, 02 (SIGRH 05800330 e 05800331); Assessor Especial, CNE-05, 02 (SIGRH 05800333 e 05800334); Assessor Especial, CNE-06, 02 (SIGRH 05800336 e 05800337); Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 05800342) - ASSESSORIA DE PRODUÇÃO E CONTEÚDO DIGITAL - Chefe, CNE-04, 01 (SIGRH 05800371).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.349, de 03 de outubro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DIGITAL - ASSESSORIA DE CONTEÚDO E MONITORAMENTO - Chefe, CNE-03,01; Assessor Especial, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-06, 03; Assessor Especial, CNE-07, 02 - ASSESSORIA DE PROJETOS DIGITAIS - Chefe, CNE-03,01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 02 - SUBSECRETARIA DE DIVULGAÇÃO - Assessor Especial, CNE-04, 01 - SUBSECRETARIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - Assessor Especial, CNE-06, 01.

DECRETO Nº 46.350, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00110-00002726/2024-89, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no § 1º do art. 8º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de outubro de 2024

135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.350, de 03 de outubro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CPE-04, 01 (SIGRH 01301202) - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA - ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO DE OBRAS - ASSESSORIA ESPECIAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 01301235) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - Assessor Técnico, CC-03, 01 (SIGRH 01301272) - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE - NÚCLEO DE PROTOCOLO E ARQUIVO - Chefe, CC-06, 01 (SIGRH 01301276) - SUBSECRETARIA DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS EXTERNOS - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 01301286) - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CNE-05, 01 (SIGRH 01301293); Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 01301299) - SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - UNIDADE ESPECIAL DE EXECUÇÃO DE OBRAS - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 01301314) - ASSESSORIA DE GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Chefe, CNE-04, 01 (SIGRH 01301326) - SUBSECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DE OBRAS - ASSESSORIA DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 01301348); Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 01301354).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.350, de 03 de outubro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CPE-05, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor Especial, CNE-07, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA - ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO DE OBRAS - ASSESSORIA ESPECIAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Assessor Especial, CNE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - Assessor Técnico, CC-04, 01 - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - Assessor, CC-07, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO E ARQUIVO - Chefe, CPC-06, 01 - SUBSECRETARIA DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS EXTERNOS - Assessor Especial, CNE-08, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CNE-04, 01; Assessor CC-07, 01 - SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL E POLÍTICAS DE SANEAMENTO - Assessor Especial, CNE-08, 01 - ASSESSORIA DE GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Chefe, CPE-03, 01 - SUBSECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DE OBRAS - Assessor Técnico, CC-04, 01.

DECRETO Nº 46.351, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 7.806.775,00 (sete milhões, oitocentos e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, inciso I, "a", III e IV da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 00110-00002018/2024-48, 00020-00055473/2024-55 e 00094-00004522/2024-28, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 7.806.775,00 (sete milhões, oitocentos e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de outubro de 2024

135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190131/00001	9131	ADM. REG. DO SIA						800.000
15.752.6209.8507		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref.021044	0027	(***) MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA- SIA						
		SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 0						
			29	33.90.39	0	1501.120	800.000	
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						4.980.000
15.752.6209.8507		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref.018776	6471	(***) MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-REGIÕES ADMINISTRATIVAS-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	1501.183	4.980.000	
150205/15205	22214	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA						1.624.000
15.122.8209.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018368	9762	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
			99	44.90.52	0	1899.220	100.000	
15.452.6209.2079		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA						
Ref.018349	6118	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL						
		LIXO COLETADO (TONELADA.) 0						

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280209/28209	28209	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1500.100	1.524.000	26.460
15.127.6208.4011		REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE						
Ref.010100	0003	REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL-CODHAB-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	1500.100	26.460	
2024AC00405							TOTAL	7.430.460

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280209/28209	28209	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL						376.315
15.127.6208.4011		REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE						
Ref.010100	0003	REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL-CODHAB-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	1500.100	376.315	
2024AC00405							TOTAL	376.315

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
120101/00001	12101	PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						26.460
03.122.8203.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.017937	9583	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	1500.100	5.760	
28.846.0001.9093		OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref.017968	0005	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	1500.100	20.700	
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						5.780.000
15.451.6209.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref.018803	0147	(**) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	1501.183	2.860.000	
			99	44.90.51	0	1501.120	800.000	
			99	44.90.51	0	1501.183	2.120.000	
150205/15205	22214	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA						1.624.000
15.122.8209.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018368	9762	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	1500.100	1.524.000	

ANEXO III

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.39	0	1899.220	100.000	
2024AC00405					TOTAL	7.430.460

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
120101/00001	12101	PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL				376.315	
03.122.8203.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref.017935	8766	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	1500.100	293.996
			99	31.91.13	0	1500.100	82.319
2024AC00405					TOTAL	376.315	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 46.352, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, inciso I, "b", da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo 00097-00005091/2024-32, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de outubro de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

R\$ 1,00

RECEITA

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1114.50.11	1500.100	20.000.000		20.000.000
2024AC00406				TOTAL	20.000.000

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						20.000.000
26.122.8216.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018245 6137 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-METRÔ- ÁGUAS CLARAS						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
26.451.8216.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	99	33.90.39	0	1500.100	1.000.000	
Ref.018307 5286 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-METRÔ-DISTRITO FEDERAL						
26.453.6216.2756 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO	99	33.90.39	0	1500.100	1.000.000	
Ref.016207 6137 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO-DF						
VIAGEM REALIZADA (UNIDADE) 0						
2024AC00406	99	33.90.39	0	1500.100	18.000.000	TOTAL 20.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, com base no Decreto Distrital nº 30.634, de 30 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação da área pública localizada na Quadra 2 Setor Esportivo – Estacionamento do Estádio Augustinho Lima - Sobradinho/DF, para realização do evento denominado "Expomix 2024", nos dias 13 a 15 de setembro de 2024, representado por ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE PROMOÇÃO À CULTURA, DIVERSIDADE E FORMAÇÃO - ABCDF, CNPJ nº 18.271.985/0001-55, referente às Licenças Eventuais nº 36, 38 e 39/2024- RA-SOBR/COLOM/DIALIC/GELOAE, conforme Processo SEI nº 00134-00000700/2024-19.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 802, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e o que consta dos processos nºs 00060-00453203/2024-67 e 00094-00004522/2024-28, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 45.437, de 19 de janeiro de 2024, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR
DESPESA

R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA						100.000
15.122.8209.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018368 9762 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.91.47	0	1899.220	100.000	
2024AC00407					TOTAL	100.000

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						478.083
10.302.6202.3223 REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref.000657 0001 REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	1500.100	478.083	
2024AC00407					TOTAL	478.083

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III DESPESA **R\$ 1,00**

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA						100.000
15.122.8209.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018368 9762 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1899.220	100.000	
2024AC00407					TOTAL	100.000

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV DESPESA **R\$ 1,00**

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						478.083
10.302.6202.3223 REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref.000657 0001 REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	4	1500.100	478.083	
2024AC00407					TOTAL	478.083

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS
CONTADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Altera a Portaria nº 135, de 26 de julho de 2016, que trata da Classificação Econômica da Despesa. Tabelas para Classificação das Despesas quanto a sua natureza.

O CONTADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos incisos I, II, VII e X, artigo 285 do Anexo Único da Portaria/SEEC nº 140, de 17 de maio de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a uniformização dos procedimentos de execução orçamentária no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para viabilizar a consolidação das Contas Públicas Nacionais, em obediência ao disposto no Art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO a competência atribuída ao titular da Subsecretaria de Contabilidade, na forma prevista no Art. 2º Portaria/SEF nº 135/2016, para promover alterações, em nível de subelemento de despesa, na codificação constante do Anexo Único da citada Portaria;

CONSIDERANDO a necessidade de promover adequações no Anexo Único da Portaria/SEF nº 135/2016, no que se refere à criação e a definição de conceitos de subelementos de despesa, com o objetivo de melhor classificar as despesas executadas no âmbito do Governo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Incluir na alínea D – ELEMENTOS DE DESPESA, constante no Inciso I - DA ESTRUTURA, inserido do Anexo Único da Portaria nº 135, de 26 de julho de 2016, os subelementos de despesa, vinculados aos respectivos Elementos de Despesa, a seguir especificados:

I - Incluir no ELEMENTO DE DESPESA 01. O seguinte subelemento:

“ 10 - Gratificação por Execução de Políticas Ambientais – GEPA – Lei nº 7.504/2024”

II - Incluir no ELEMENTO DE DESPESA 03. O seguinte subelemento:

“ 10 - Gratificação por Execução de Políticas Ambientais – GEPA – Lei nº 7.504/2024”

III - Incluir no ELEMENTO DE DESPESA 11. O seguinte subelemento:

“ 39 - Gratificação por Execução de Políticas Ambientais – GEPA – Lei nº 7.504/2024”

Art. 2º Incluir na alínea D – ELEMENTO DE DESPESA, constante no Inciso II - DOS CONCEITOS E ESPECIFICAÇÕES, inserido no Anexo Único da Portaria nº 135, de 26 de julho de 2016, o título e a descrição dos subelementos de despesa, vinculados aos respectivos Elementos de Despesa, a seguir especificados:

I - Incluir no ELEMENTO DE DESPESA 01. O seguinte subelemento:

“10 - Gratificação por Execução de Políticas Ambientais – GEPA – Lei nº 7.504/2024

Registra as despesas realizadas com o pagamento de aposentadorias derivadas da Gratificação por Execução de Políticas Ambientais – GEPA – Lei nº 7.504/2024.”

II - Incluir no ELEMENTO DE DESPESA 03. O seguinte subelemento:

“10 - Gratificação por Execução de Políticas Ambientais – GEPA – Lei nº 7.504/2024

Registra as despesas realizadas com o pagamento de pensões derivadas da Gratificação por Execução de Políticas Ambientais – GEPA – Lei nº 7.504/2024.”

III - Incluir no ELEMENTO DE DESPESA 11. O seguinte subelemento:

“39 - Gratificação por Execução de Políticas Ambientais – GEPA – Lei nº 7.504/2024

Registra as despesas orçamentárias realizadas com o pagamento da Gratificação por Execução de Políticas Ambientais – GEPA – Lei nº 7.504/2024.”

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

HELVIO FERREIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**

ATO DECLARATÓRIO Nº 82/2024 – COTRI/SUREC/SEF

Processo nº 20240821-158854.

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, “j”, da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 393/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de FERRAGENS NEGRÃO CENTRO-OESTE COMERCIAL LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.311.652/001-12 e no CNPJ/MF sob o nº 55.578.848/0002-75, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 06, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA – A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n. 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 1º de outubro de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

**FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO
DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024

Às oito horas do dia doze de janeiro de dois mil e vinte e quatro, sexta-feira, realizou-se na forma virtual, a primeira reunião ordinária do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA, exercício de 2024. Os documentos necessários para análise dos conselheiros (as) e a pauta da reunião foram enviados previamente a todos os seguintes itens: I - Expediente: Verificação do quórum mínimo para posterior assinatura eletrônica da lista de presença. II - Ordem do Dia: 1) Determinar o valor do Incentivo Pró-Receita (IPR) a ser pago no mês de janeiro de 2024. 2) Assuntos Gerais. Para as deliberações foi criado grupo no aplicativo “whatsapp” e solicitado a todos os integrantes do conselho que estivessem disponíveis no grupo às 08:00 h do dia 12/01/2024. No horário pré-estabelecido o secretário da reunião solicitou a confirmação de presença no grupo. Confirmaram presença os conselheiros Marcelo Ribeiro Alvim (Secretário Adjunto de Fazenda); Sebastião Melchior Pinheiro (Subsecretário da Receita); Rubens Roriz da Silva (Representante Sindical – SINDIFISCO-DF); Nyvea Lourenço (Conselheira Representante Sindical – SINAFITE-DF); Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira (Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal - TARF), Davilene Bravin Silva (Coordenadora da Subsecretaria da Receita), Ademir Aparecido da Silva (Coordenador da Subsecretaria da

Receita) e o Chefe da ASFUN (Assessoria do Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF e do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal - PRÓ-RECEITA) e secretário da reunião, Ricardo Silva Martins. Diante da ausência do Presidente do Conselho, conselheiro José Itamar Feitosa, presidiu a reunião o seu substituto, conselheiro Marcelo Alvim, nos termos do parágrafo único, artigo 6º da Lei 5.594/2015. Seguindo a ordem do dia o Presidente em Exercício Marcelo Alvim considerou aberta a sessão e pediu que o secretário da reunião fizesse uma explanação sobre os itens da pauta. O secretário informou que tinha enviado para os conselheiros (as) planilha de cálculo para o definição do valor do IPR para o mês de janeiro de 2024. Acrescentou o secretário que diante da planilha apresentada e do orçamento previsto para o pagamento de IPR no ano de dois mil e vinte quatro, sugeria o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para pagamento de IPR mensal para os servidores ativos e para os demais beneficiários os valores previstos na legislação vigente. Que o valor fosse pago a partir do mês de janeiro e que esse valor fosse mantido até que o conselho fizesse nova avaliação. Para o IPR Férias e IPR 13º fosse mantido os mesmos valores praticados no ano de dois mil e vinte e três. Diante da explanação do secretário e planilha apresentada na reunião, o Presidente em exercício colocou os valores sugeridos em votação. O mesmo foi aprovado por unanimidade. O secretário se comprometeu a elaborar decisão com os valores definidos para assinatura dos conselheiros(as). Não tendo assuntos gerais a serem apreciados, item 2, assim o Presidente em exercício Marcelo Alvim declarou encerrada a reunião, e eu, Ricardo Silva Martins, lavrarei a presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada posteriormente pelos presentes e por mim, via Sistema Eletrônico de Informações.

MARCELO RIBEIRO ALVIM
Conselheiro Nato
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO
Conselheiro Nato
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Conselheiro Nato
DAVILINE BRAVIN SILVA
Conselheira
ADEMIR APARECIDO DA SILVA
Conselheiro
NYVEA LOURENÇO
Conselheira
RUBENS RORIZ DA SILVA
Conselheiro
RICARDO SILVA MARTINS
Secretário da reunião

DECISÃO Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA, em sua primeira reunião ordinária de 2024, realizada em 12 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 5.594, de 28 de dezembro de 2015, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Determinar que a partir do mês de janeiro de dois mil e vinte quatro sejam pagas as seguintes parcelas e valores de Incentivo Pró-Receita de acordo com as determinações da Lei 5.594/2015 e Portaria SEEC nº 168/2020:

§ 1º Parcela de IPR mensal prevista no art. 3º da Portaria SEEC 168/2020:

I) servidores ativos:

a) servidores ativos cedidos - valor a receber R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);

b) servidores ativos com afastamento sem remuneração e o Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal que estiver investido no cargo de Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal não fazem jus ao INCENTIVO PRÓ-RECEITA conforme §1º, artigo 2º da Portaria SEEC 168/2020 que regulamentou a Lei 5.594/2015 alterada pela LC 959/2019;

c) demais servidores ativos da carreira auditoria tributária - valor a receber R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);

II) aposentados e instituidores de pensão o valor mensal de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais); sendo que no caso de identificação instituidor ficará a cargo do setor responsável fazer a distribuição da cota parte de cada pensionista.

§ 2º Parcela do IPR paga juntamente com o recebimento de décimo terceiro salário do beneficiário, ou seja, paga no mês de aniversário do Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal ativo, aposentado ou pensionista conforme art. 3º, § 2º da Portaria SEEC 168/2020:

I) servidores ativos:

a) servidores ativos cedidos - valor a receber R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

b) servidores ativos com afastamento sem remuneração e o Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal que estiver investido no cargo de Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal não fazem jus ao INCENTIVO PRÓ-RECEITA conforme §1º, artigo 2º da Portaria SEEC 168/2020 que regulamentou a Lei 5.594/2015 alterada pela LC 959/2019;

c) demais servidores ativos da carreira auditoria tributária - valor a receber R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II) aposentados e instituidores de pensão o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) sendo que no caso de identificação instituidor ficará a cargo do setor responsável fazer a distribuição da cota parte de cada pensionista.

§ 3º Parcela de IPR paga no mês de recebimento do terço constitucional de férias do servidor conforme art. 3º, § 3º da Portaria SEEC 168/2020:

a) servidores ativos cedidos - valor a receber R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);

b) servidores ativos com afastamento sem remuneração e o Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal que estiver investido no cargo de Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal não fazem jus ao INCENTIVO PRÓ-RECEITA conforme §1º, artigo 2º da Portaria SEEC 168/2020 que regulamentou a Lei 5.594/2015 alterada pela LC 959/2019;

c) demais servidores ativos da carreira auditoria tributária - valor a receber R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

Art. 2º Determinar que os valores estabelecidos no art. 1º sejam mantidos até que seja votada outra decisão que altere os valores.

MARCELO RIBEIRO ALVIM
Conselheiro Nato
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO
Conselheiro Nato
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Conselheiro Nato
DAVILINE BRAVIN SILVA
Conselheira
ADEMIR APARECIDO DA SILVA
Conselheiro
NYVEA LOURENÇO
Conselheira
RUBENS RORIZ DA SILVA
Conselheiro

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024

Às oito horas e trinta minutos do dia sete de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, quarta-feira, realizou-se na forma virtual, a segunda reunião ordinária do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA, exercício de 2024. Os documentos necessários para análise dos conselheiros (as) e a pauta da reunião foram enviados previamente a todos com os seguintes itens: I - Expediente: Verificação do quórum mínimo para posterior assinatura eletrônica da lista de presença. II - Ordem do Dia: 1) Determinar o valor do Incentivo Pró-Receita (IPR) a ser pago no mês de fevereiro de 2024. 2) Deliberar sobre a inclusão no plano de gastos de 2024 do fundo PRÓ-RECEITA de despesa com financiamento de 30 (trinta) vagas no Curso CAPACITAÇÃO EM AUDITORIA CONTÁBIL TRIBUTÁRIA COM FOCO NA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL para os servidores da Carreira Auditoria Tributária (Processo SEI nº: 04034-00000879/2024-39). 3) Assuntos Gerais. Para as deliberações foi criado grupo no aplicativo "whatsapp" e solicitado a todos os integrantes do conselho que estivessem disponíveis no grupo às 08:30 h do dia 07/02/2024. No horário pré-estabelecido o secretário da reunião solicitou a confirmação de presença no grupo. Confirmaram presença os conselheiros Sebastião Melchior Pinheiro (Subsecretário da Receita); Rubens Roriz da Silva (Conselheiro Representante Sindical – SINDIFISCO-DF); Nyvea Lourenço (Conselheira Representante Sindical – SINAFITE-DF); Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira (Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal - TAREF), Davilene Bravin Silva (Coordenadora da Subsecretaria da Receita), Ademir Aparecido da Silva (Coordenador da Subsecretaria da Receita) e o Chefe da ASFUN (Assessoria do Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF e do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal - PRÓ-RECEITA) e secretário da reunião, Ricardo Silva Martins. Diante da ausência do Presidente do Conselho no grupo, conselheiro Ney Ferraz Júnior, e também pelo cargo de Secretário-Adjunto ter sido extinto, o presidente substituto foi o conselheiro Sebastião Melchior Pinheiro. Seguindo a ordem do dia o Presidente em Exercício Sebastião Melchior considerou aberta a sessão e pediu que o secretário da reunião fizesse uma explanação sobre os itens da pauta. O secretário informou que o quadro de detalhamento de despesa (QDD) do fundo fora disponibilizado para a ASFUN somente no início de fevereiro, e que, portanto, diante das novas informações orçamentárias para o ano de 2024, refez os cálculos para o ano e enviou aos conselheiros (as) planilha de cálculo para o definição do novo valor do IPR. Acrescentou que diante da planilha apresentada e do orçamento previsto para o pagamento de IPR no ano de dois mil e vinte quatro, sugeria o valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) para pagamento de IPR mensal, IPR Férias e IPR 13º aos servidores ativos e para os demais beneficiários os valores previstos na legislação vigente. Que o valor fosse pago a partir do mês de fevereiro e que esse valor fosse mantido até que o conselho fizesse nova avaliação. Sugeriu também que fosse pago a todos beneficiários do Incentivo Pró-Receita a diferença entre os valores aprovados nesta reunião e os valores aprovados pela Decisão 01/2024 (131087267) e ressaltou que esta diferença se referia ao complemento dos valores pagos em janeiro de 2024 e que deveriam ser pagos na folha de fevereiro de 2024. Diante da explanação do secretário, do quadro de detalhamento de despesa do fundo e da planilha apresentada na reunião, o Presidente em exercício colocou o valores sugeridos e o pagamento da diferença em votação. O item foi aprovado por unanimidade nos termos apresentados. O secretário se comprometeu a elaborar decisões com os valores aprovados pelo conselho e sobre o pagamento da diferença, para posterior assinatura dos conselheiros(as). Passando para o item 2 o secretário da reunião informou que se tratava de processo encaminhado pela Subsecretaria da Receita da SEEC/DF e recebido na ASFUN. Neste processo consta a solicitação de disponibilidade orçamentária para o financiamento de 30 (trinta) vagas no Curso CAPACITAÇÃO EM AUDITORIA CONTÁBIL TRIBUTÁRIA COM FOCO NA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL para os servidores da Carreira Auditoria Tributária (Processo SEI nº: 04034-00000879/2024-39). A conselheira Nyvea Lourenço

exarou parecer favorável à disponibilidade orçamentária para a contratação (Doc. SEI nº 132990781). O Presidente em exercício colocou este item em votação nos termos do parecer da conselheira e este item foi aprovado por unanimidade. Não tendo assuntos gerais a serem apreciados, item 3, assim o Presidente em exercício Sebastião Melchior declarou encerrada a reunião, e eu, Ricardo Silva Martins, lavrarei a presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada posteriormente pelos presentes e por mim, via Sistema Eletrônico de Informações.

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO
Conselheiro Nato
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Conselheiro Nato
DAVILINE BRAVIN SILVA
Conselheira
ADEMIR APARECIDO DA SILVA
Conselheiro
NYVEA LOURENÇO
Conselheira
RUBENS RORIZ DA SILVA
Conselheiro
RICARDO SILVA MARTINS
Secretário

DECISÃO Nº 03, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA, em sua segunda reunião ordinária de 2024, realizada em 07 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 5.594, de 28 de dezembro de 2015, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Determinar que a partir do mês de fevereiro de dois mil e vinte quatro sejam pagas as seguintes parcelas e valores de Incentivo Pró-Receita de acordo com as determinações da Lei 5.594/2015 e Portaria SEEC nº 168/2020:

§ 1º Parcela de IPR mensal prevista no art. 3º da Portaria SEEC 168/2020:

I) servidores ativos:

- servidores ativos cedidos - valor a receber R\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais);
- servidores ativos com afastamento sem remuneração e o Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal que estiver investido no cargo de Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal não fazem jus ao INCENTIVO PRÓ-RECEITA conforme §1º, artigo 2º da Portaria SEEC 168/2020 que regulamentou a Lei 5.594/2015 alterada pela LC 959/2019;
- demaís servidores ativos da carreira auditoria tributária - valor a receber R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais);

II) aposentados e instituidores de pensão o valor mensal de R\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais); sendo que no caso de identificação instituidor ficará a cargo do setor responsável fazer a distribuição da cota parte de cada pensionista.

§ 2º Parcela do IPR paga juntamente com o recebimento de décimo terceiro salário do beneficiário, ou seja, paga no mês de aniversário do Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal ativo, aposentado ou pensionista conforme art. 3º, § 2º da Portaria SEEC 168/2020:

I) servidores ativos:

- servidores ativos cedidos - valor a receber R\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais);
- servidores ativos com afastamento sem remuneração e o Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal que estiver investido no cargo de Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal não fazem jus ao INCENTIVO PRÓ-RECEITA conforme §1º, artigo 2º da Portaria SEEC 168/2020 que regulamentou a Lei 5.594/2015 alterada pela LC 959/2019;
- demaís servidores ativos da carreira auditoria tributária - valor a receber R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais);

II) aposentados e instituidores de pensão o valor mensal de R\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais); sendo que no caso de identificação instituidor ficará a cargo do setor responsável fazer a distribuição da cota parte de cada pensionista.

§ 3º Parcela de IPR paga no mês de recebimento do terço constitucional de férias do servidor conforme art. 3º, § 3º da Portaria SEEC 168/2020:

- servidores ativos cedidos - valor a receber R\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais);;
- servidores ativos com afastamento sem remuneração e o Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal que estiver investido no cargo de Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal não fazem jus ao INCENTIVO PRÓ-RECEITA conforme §1º, artigo 2º da Portaria SEEC 168/2020 que regulamentou a Lei 5.594/2015 alterada pela LC 959/2019;

c) demaís servidores ativos da carreira auditoria tributária - valor a receber R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais);

Art. 2º Determinar que os valores estabelecidos no art. 1º sejam mantidos até que seja votada outra decisão que altere os valores.

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO
Conselheiro Nato
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Conselheiro Nato
DAVILINE BRAVIN SILVA
Conselheira
ADEMIR APARECIDO DA SILVA
Conselheiro
NYVEA LOURENÇO
Conselheira
RUBENS RORIZ DA SILVA
Conselheiro

DECISÃO Nº 04, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA, em sua segunda reunião ordinária de 2024, realizada em 07 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 5.594, de 28 de dezembro de 2015, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Determinar que seja pago a todos beneficiários do Incentivo Pró-Receita a diferença entre os valores aprovados pela Decisão 03/2024 (Doc. SEI nº 132990591) e os valores aprovados pela Decisão 01/2024 (131087267).

Parágrafo Único - A diferença prevista no art. 1º se refere ao complemento dos valores pagos em janeiro de 2024 e deverão ser pagos na folha de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO
Conselheiro Nato
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Conselheiro Nato
DAVILINE BRAVIN SILVA
Conselheira
ADEMIR APARECIDO DA SILVA
Conselheiro
NYVEA LOURENÇO
Conselheira
RUBENS RORIZ DA SILVA
Conselheiro

DECISÃO Nº 05, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O Plenário do Conselho de Administração, do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA, em sua segunda reunião ordinária de 2024, realizada em 07 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 5.594, de 28 de dezembro de 2015, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Autorizar a inclusão no plano de gastos de 2024 do fundo PRÓ-RECEITA de despesa com financiamento de 30 (trinta) vagas no Curso CAPACITAÇÃO EM AUDITORIA CONTÁBIL TRIBUTÁRIA COM FOCO NA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL para os servidores da Carreira Auditoria Tributária (Processo SEI nº: 04034-00000879/2024-39).

Art. 2º Autorizar o remanejamento para o Programa de Trabalho – 04.128.6203.4088.0001 - Capacitação de Servidores – Distrito Federal, no limite necessário para realização da despesa prevista no art. 1º, nos termos do art. 8º, inciso I da lei 5.796/2016.

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO
Conselheiro Nato
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Conselheiro Nato
DAVILINE BRAVIN SILVA
Conselheira
ADEMIR APARECIDO DA SILVA
Conselheiro
NYVEA LOURENÇO
Conselheira
RUBENS RORIZ DA SILVA
Conselheiro

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RETIFICAÇÃO

No Despacho de Recebimento do TARG - Admissibilidade de Recurso Voluntário - RV 40/2023, processo 00040-00035574/2021-92 (doc. SEI nº 112484506), publicado no DODF nº 92, de 19 de maio de 2023, página 4, ONDE SE LÊ: "...RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 40/2021...", LEIA-SE: "...RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 40/2023..."

DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIASPAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA
10/10/2024

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDEF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 10 de outubro de 2024, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- a) Processo nº 00040-00036720/2021-05, Tributo ICMS, RV 169/2023 e RV 170/2023, Recorrentes FELIPE ALVES DE QUEIROZ FREITAS e VIA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIA VAREJO S/A) - SOLIDÁRIA A FELIPE ALVES DE QUEIROZ FREITAS, Advogado Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.
- b) Processo nº 00040-00036717/2021-83, Tributo ICMS, RV 164/2023 e RV 165/2023, Recorrentes FELIPE ALVES DE QUEIROZ FREITAS e VIA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIA VAREJO S/A) - SOLIDÁRIA A FELIPE ALVES DE QUEIROZ FREITAS, Advogado Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relatora Conselheira Marta da Silveira.
- c) Processo nº 0040-000220/2016, Tributo ICMS, REN 23/2019 E RV 247/2019, Recorrentes e Recorridas Fazenda Pública do Distrito Federal e FUJIOKA ELETRO IMAGEM S/A, Representante da Fazenda Procurador Nilson Hebert Nunes Pontes, Advogados Vitor da Cunha Alves OAB/GO 39.898/A e Fabrizio Caldeira Landim OAB/GO 20.073, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.
- d) Processo nº 00040-00034308/2021-42, Tributo ICMS, RV 243/2023 e RV 244/2023, Recorrente PAULO SERGIO NOVAIS DE MACEDO VIA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIA VAREJO S/A) - EMPRESA SOLIDÁRIA A PAULO SERGIO NOVAIS MACEDO, Advogados Rodrigo Bezerra Correia OAB/DF 19.454 e Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.
- e) Processo nº 00040-00034300/2021-86, Tributo ICMS, RV 322/2023 e RV 323/2023, Recorrentes PAULO SÉRGIO NOVAIS DE MACEDO e VIA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIA VAREJO S/A) - EMPRESA SOLIDÁRIA A PAULO SÉRGIO NOVAIS MACEDO, Advogados Rodrigo Bezerra Correia. OAB/DF 19.454 e Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

Observação:

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
- Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
- Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
- Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
- A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2024
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

11/10/2024

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDEF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 11 de outubro de 2024, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- a) Processo nº 00040-00028403/2019-92, Tributo ICMS, RV 004/2022, Recorrente CENTRAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.
- b) Processo nº 00040-00042013/2021-40, Tributo ICMS, RV 233/2023, Recorrente MÁRCIO JOSÉ LOPES DA SILVA, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.
- c) Processo nº 00040-00042021/2021-96, Tributo ICMS, RV 276/2023, Recorrente MÁRCIO JOSÉ LOPES DA SILVA, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.
- d) Processo nº 00040-00035574/2021-92, Tributo ICMS, RV 40/2023 e RV 41/2023, Recorrentes VIA S/A (atual denominação de VIA VAREJO S/A) e PEDRO FELIPE CÂMARA DE OLIVEIRA, Advogados Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280 e Afonso Códolo Belice OAB/DF 49.489, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.
- e) Processo nº 00040-00020882/2021-13, Tributo ICMS, RV 187/2023 e RV 188/2023, Recorrente HÉLIO DA SILVA PERFEITO POHLOT e VIA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIA VAREJO S/A) - EMPRESA SOLIDÁRIA A HELIO DA SILVA PERFEITO POHLOT, Advogados Aline Barandas OAB/PR 71.036 e Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

Observação:

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
- Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
- Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
- Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
- A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2024
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA

10/10/2024

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDEF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 10 de outubro de 2024, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- a) Processo nº 00040-00015037/2019-10, Tributo ISS, REN 24/2021 e RV 111/2021, Recorrentes e Recorridas Fazenda Pública do Distrito Federal e ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CARMELITANA MARIA MONTESSORI, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Advogada Karen Vanessa Menezes da Silva Sales OAB/DF 60.932, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

b) Processo nº 00040-00003093/2021-18, Tributo ICMS, RV 31/2021, Recorrente MELISSA DE PAES CHIANI VIANA E SILVA, Advogada Karina Amorim Sampaio Costa OAB/DF 23.803, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

c) Processo nº 00040-00063407/2018-36, Tributo ICMS, RV 002/2020, Recorrente COOPA/DF - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL, Advogado Jacques Maurício Ferreira Veloso de Melo OAB/DF 13.558. Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Guilherme Pereira Dolabella Bicalho, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

d) Processo nº 00040-00015659/2021-54, Tributo ICMS, RV 138/2022, Recorrente CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, Advogada Bruna Almeida Santos OAB/SP 443.885, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira.

e) Processo nº 00040-00016877/2021-14, Tributo ICMS, RV 85/2023 e RV 86/2023, Recorrente VIA S/A (Atual denominação de VIA VAREJO S/A) - SOLIDÁRIA A ANDREW GUILHERME FARIA BOTELHO e ANDREW GUILHERME FARIA BOTELHO, Advogados Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280 e Manoel Cipriano de Oliveira Bisneto OAB/RN 19.093, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília 27/09/2024

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA

11/10/2024

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 11 de outubro de 2024, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00016317/2022-32, Tributo ISS, RV 176/2023, Recorrente DIAGNÓSTICO DA AMÉRICA S.A, Advogado Daniel Vitor Bellan OAB/SP 174.745, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 00040-00065125/2018-73, Tributo ICMS, RV 75/2022, Recorrente COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL LTDA - COOPA/DF, Advogado Jacques Maurício Ferreira Veloso de Melo OAB/DF 13.558, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Guilherme Pereira Dolabella Bicalho, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

c) Processo nº 00040-00016888/2021-96, Tributo ICMS, RV 69/2023, Recorrente ANDREW GUILHERME FARIA BOTELHO, Advogado Manoel Cipriano de Oliveira Bisneto OAB/RN 19.093, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo.

d) Processo nº 00040-00024086/2021-50, Tributo ICMS, RV 236/2022, Recorrente E.M. DA SILVA PEREIRA INTERMEDIÇÃO e ITAMAR PEREIRA PINTO, Advogado Luiz Adriano de Aguiar OAB/SP 388.529, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira.

e) Processo nº 00040-00021193/2021-26, Tributo ICMS, REN 69/2022 e RV 11/2022, Recorrentes e Recorridos Fazenda Pública do Distrito Federal e DB DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, Representante da Fazenda Procurador Nilson Hebert Nunes Pontes, Advogado Robson da Penha Alves OAB/DF 34.647, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília 27/09/2024

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 30, de 16 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 159, de 20 de agosto de 2024, página 32, que instituiu o Grupo de Trabalho responsável pela revisão da Política de Segurança da Informação e Comunicação do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "... do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - POSIC...", LEIA-SE: "...da Política de Segurança da Informação e Comunicação - POSIC...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 460, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "II" do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que trata sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas e traz a necessidade de organização da fiscalização dos contratos firmados;

Considerando o Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, recepcionada pelo GDF por meio do Decreto Distrital nº 38.934/2018, no que se refere à gestão e fiscalização de contratos;

Considerando a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, recepcionada no Distrito Federal pela Lei nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001;

Considerando a Fiscalização dos Contratos de Serviços Assistenciais Complementares da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares (CFCAC), vinculada à Gerência de Avaliação de Técnica-Assistencial de Contratos

Assistenciais Complementares (SES/SAIS/COEMAC/DAQUA/GATCA), a qual tem como objetivo a Coordenação da Fiscalização dos Contratos Assistenciais Complementares realizada pelas Subcomissões.

I - Para cada Serviço Assistencial Complementar será criada uma Subcomissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

II - Cada Subcomissão será criada por meio de Ordem de Serviço, com a indicação de Membros e Carga Horária destes, havendo vinculação à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares (CFCAC) instituída por esta Portaria.

III - A Carga Horária dos membros será, de no mínimo 10 horas semanais, definida por Ordem de Serviço de criação da Subcomissão, podendo esta carga horária ser ampliada, respeitando-se as peculiaridades e complexidades do objeto contratado.

§1º A Ordem de Serviço deverá ser atualizada a cada designação ou dispensa de membros, mantendo-se a quantidade de integrantes inicialmente prevista. Qualquer dispensa deverá ser seguida de uma nova designação.

§2º A alteração dos membros depende de publicação de Ordem de Serviço em Diário Oficial.

§3º A Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares (CFCAC) terá caráter permanente.

Art. 2º Criar a Comissão Especial de Análise de Contas (CEANC), vinculada à Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência (DAQUA), constituída por Enfermeiros que farão a verificação prévia das contas abertas anteriormente à análise dos Fiscais Técnicos das Subcomissões correspondentes.

Art. 3º Criar a Comissão Especial de Médicos Supervisores (CEMEDS), vinculada à Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência (DAQUA), composta por Médicos que farão o acompanhamento dos pacientes da Rede SES internados nas Contratadas prestadoras de serviços de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e serviços de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade (SAD/AC).

Art. 4º Fica aprovado o Regimento Interno da Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares (CFCAC), Comissão Especial de Análise de Contas (CEANC) e Comissão Especial de Médicos Supervisores (CEMEDS), nos termos do Anexo I desta Portaria.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 496, de 18 de dezembro de 2023.

Art. 6º Ficam convalidadas as Ordens de Serviços de criação das Subcomissões vigentes no momento de publicação desta Portaria e de designação dos seus membros.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES (CFCAC) VINCULADA À GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA-ASSISTENCIAL DE CONTRATOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES (GATCA), DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE CONTAS (CEANC) E COMISSÃO ESPECIAL DE MÉDICOS SUPERVISORES (CEMEDS), VINCULADAS À DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA (DAQUA)

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Para efeito deste Regimento Interno são adotadas as seguintes definições:

I - Gestão de Contrato: Coordenação das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à Prorrogação, à Alteração, ao Reequilíbrio, ao Pagamento, à Eventual Aplicação de Sanções e à extinção dos Contratos, entre outros.

II - Fiscalização Técnica: Acompanhamento do Serviço Complementar com o objetivo de avaliar a Execução do Objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a Quantidade, a Qualidade, o Tempo e Modo da Prestação ou da Execução do Objeto estão compatíveis com os Indicadores estabelecidos no (s) Edital (is) e/ou no Contrato, para fins de Pagamento, conforme o resultado pretendido pela Administração, com o eventual auxílio da Fiscalização Administrativa.

III - Termo de Recebimento Provisório: Relatório Analítico que avalia a conformidade da prestação de contas apresentada pelo contratado quanto ao serviço prestado e o contrato correspondente.

IV - Termo de Recebimento Definitivo: Atesto da Nota Fiscal emitida pela empresa, de acordo com os dados constantes do Relatório Analítico.

V - Prestação de Contas: Entrega de documentos comprobatórios da execução do serviço e documentos legais de aptidão da contratada.

VI - Comissão: Constitui um agrupamento de indivíduos com papéis interdependentes, designados por uma autoridade para realizar estudos e acompanhar determinados assuntos ou temas, além de fornecer subsídios técnicos à formulação, avaliação e implementação de políticas de saúde e deliberar, quando houver expressa delegação, sobre os assuntos a ela atribuídos.

VII - Subcomissão: unidade fracionária de uma Comissão de caráter permanente ou temporária que visa atuar em matéria específica do campo temático da comissão.

CAPÍTULO II

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 2º A Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares (CFCAC) será vinculada à Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial dos Contratos Assistenciais Complementares (GATCA).

Parágrafo único. O Gerente da Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial dos Contratos Assistenciais Complementares, no que diz respeito à CFCAC, será responsável por monitorar os trabalhos da

Comissão Permanente, designar os membros desta Comissão, deliberar, conjuntamente com as instâncias superiores, sobre necessidades de alteração deste Regimento e dos consequentes Fluxos de Trabalho e consolidar as informações gerais pertinentes aos Contratos Assistenciais Complementares para fins de prestação de contas e transparência.

Art. 3º A Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares (CFCAC) tem caráter permanente, possuindo Subcomissões Específicas de Fiscalização de Contratos para cada Serviço Assistencial Complementar.

Parágrafo único. Haverá 1 (uma) Unidade SEI para a CFCAC e Unidades Específicas para cada Subcomissão designada, para melhor organização e gerenciamento dos serviços.

Art. 4º A Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares (CFCAC) será composta por 01 (um) Presidente, com carga horária integral dedicada à Comissão, e no mínimo 05 (cinco) Secretários, sendo 1 deles o substituto do Presidente.

I - O Presidente da CFCAC será responsável pela organização e direcionamento dos fluxos de trabalho das Subcomissões de Fiscalização.

II - Os Secretários serão indicados pelo Gerente da Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial dos Contratos Complementares e serão responsáveis pela disponibilização de processos sigilosos, orientações administrativas e demais atividades necessárias para a organização e distribuição de processos às Subcomissões.

§ 1º O Presidente e os Secretários da CFCAC serão designados por meio de Ordem de Serviço.

§2º A ausência de qualquer membro das Subcomissões não enseja responsabilidade sobre o Gerente da Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial dos Contratos Complementares, ou sobre o Presidente ou Secretários da CFCAC, cabendo aos integrantes das Subcomissões a responsabilidade sobre todas as atividades de Fiscalização dos Contratos Complementares, de acordo com suas atribuições respectivas (Fiscal Técnico e Gestor do Contrato).

§3º Na falta de indicação dos membros para as Subcomissões, a responsabilidade recairá sobre a autoridade designadora, a qual deverá preencher a vacância, por meio de Ordem de Serviço, para que não haja prejuízo do integral cumprimento da Fiscalização dos Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 5º As Subcomissões serão compostas por Gestores de Contrato e Fiscais Técnicos:

I - O Gestor do Contrato será indicado pelo Subsecretário de Atenção Integral à Saúde e será responsável pelas competências dispostas no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, e, no que couber, nas legislações correlatas.

II - O(s) Fiscal(is) Técnico(s) será(ão) indicado pelo Subsecretário de Atenção Integral à Saúde e será(ão) responsável(is) pelas competências dispostas no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, e, no que couber, nas legislações correlatas.

§1º A designação da quantidade de membros da Subcomissão será publicada por meio de Ordem de Serviço, havendo, no mínimo, 2 Fiscais Técnicos e 1 Gestor do Contrato, cabendo a 1 dos Fiscais Técnicos exercer as atribuições de Gestor Substituto, nas ausências e nos afastamentos daquele.

§2º Excepcionalmente, as atribuições de Gestor e Fiscal Técnico poderão ser exercidas por um único servidor, dependendo da quantidade e complexidade do Serviço Assistencial Complementar.

§3º A quantidade de horas necessárias de cada membro da Subcomissão será definida na Ordem de Serviço de designação, conforme objeto e número de contratos relacionados ao Serviço Assistencial Complementar, nos moldes do Anexo I desta Portaria, respeitando a previsão constante no inciso III, do Art. 1º.

§4º Os servidores poderão ser designados para mais de uma Subcomissão, respeitado a complexidade da prestação do serviço e a quantidade de contratos vinculados ao Serviço Assistencial Complementar.

§5º Os membros das Subcomissões com carga horária integral dedicada poderão ser lotados na Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial de Contratos Assistenciais Complementares. Aqueles que exercerem carga horária compartilhada não terão sua lotação alterada para a Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial de Contratos Assistenciais Complementares (GATCA) e as respectivas folhas de ponto deverão ser tratadas pela chefia imediata.

§6º Os membros designados como Fiscal Técnico e Gestor do Contrato não terão prejuízo das Gratificações vinculadas a sua lotação de origem, caso não haja mudança desta lotação e sua carga horária seja dividida entre os trabalhos de seu setor de origem e os da Subcomissão ao qual estará vinculado.

§7º Os membros designados para a CFCAC e suas Subcomissões poderão exercer suas funções em regime de Serviço Externo, havendo necessidade de apresentação de Relatório de Atividades que comprove a produtividade.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º Compete ao Gerente da Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial dos Contratos Complementares:

I – Designar os membros da CFCAC.

II – Monitorar os trabalhos da Comissão Permanente (CFCAC).

III - Deliberar, conjuntamente com as instâncias superiores, sobre necessidades de alteração deste Regimento e dos consequentes Fluxos de Trabalho.

IV - Consolidar as informações gerais pertinentes aos Contratos Assistenciais Complementares para fins de prestação de contas e transparência.

Art. 7º Compete ao Presidente da Comissão, com o apoio dos Secretários:

I - Definir e orientar fluxo de análise e prestação de contas.

II - Definir e orientar fluxo de emissão de relatórios de qualidade e análise de indicadores.

III - Estruturar e promover a capacitação de membros das Subcomissões.

IV - Comunicar os responsáveis pelas indicações, conforme incisos I e II do artigo 5º, quando houver a necessidade de substituição de membros nas Subcomissões ou demais intervenções necessárias.

Art. 8º. Compete aos Secretários executar as atividades definidas pelo Presidente da CFCAC, quais sejam:

I - Disponibilizar os processos sigilosos.

II – Orientar administrativamente os membros das Subcomissões.

III - Orientar administrativamente as Contratadas.

IV - Demais atividades necessárias para a organização e distribuição de processos às Subcomissões, conforme definição do Presidente.

Art. 9º Compete ao Gestor do Contrato, ou seu substituto, das Subcomissões as atribuições previstas no art. 23 do Decreto 44.330, de 16 de março de 2023 e desenvolver outras atividades que lhe forem conferidas ou delegadas concernentes aos Contratos de Serviços Assistenciais Complementares.

Art. 10. Compete ao Fiscal Técnico das Subcomissões as atribuições previstas no art. 24 do Decreto 44.330, de 16 de março de 2023 e desenvolver outras atividades que lhe forem conferidas ou delegadas concernentes aos Contratos de Serviços Assistenciais Complementares.

Art. 11. As Subcomissões poderão instar as áreas da SES-DF para dirimir dúvidas específicas quanto a determinado tema ou assunto de não domínio dos membros.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DAS SUBCOMISSÕES

SEÇÃO I

QUANTO À PRESTAÇÃO DE CONTAS E PAGAMENTO

Art. 12. Caberá ao Presidente da Comissão e Secretários disponibilizar a prestação de contas de cada contratado para Fiscalização e Gestão pela Subcomissão correspondente.

Art. 13. Caberá aos Fiscais Técnicos a análise da prestação de contas recebida quanto aos aspectos assistenciais, por meio de:

I- Emissão mensal de atesto provisório dos serviços executados.

II- Elaboração do Relatório Técnico Semestral de Qualidade.

Parágrafo único - Havendo divergências na análise das contas apresentadas pelo contratado, caberá à Fiscalização Técnica deliberar a respeito, considerando os aspectos assistenciais e contratuais relacionados à prestação de serviços.

Art. 14. As atribuições de regulação dos Serviços Assistenciais Complementares cabem ao Complexo Regulador do Distrito Federal (CRDF), devendo o Fiscal Técnico das Subcomissões confrontar os encaminhamentos da contratante com a execução da contratada.

Art. 15. Nos contratos, nos quais os serviços não são executados por pacotes (ou seja, dispõem de contas abertas), antes da Fiscalização Técnica, as contas serão verificadas por Enfermeiros Analisadores, que comporão a Comissão de Análise de Contas.

Art. 16. O processo de análise de prestação de contas, que envolve a emissão do termo de recebimento provisório, deverá ser concluído no prazo de até 15 dias.

§1º Na contagem dos prazos, inclui-se o dia do vencimento, exclui-se o dia do início e o prazo para devolutiva da empresa quanto às pendências identificadas nas prestações de contas.

§2º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se a data final para a prática do ato encerrar-se em dia não útil, feriado ou em dia em que:

I - For determinado o fechamento das dependências da Secretaria de Saúde.

II - O expediente da Secretaria de Saúde for encerrado antes do horário regular de funcionamento.

§3º Os prazos somente começam a correr a partir do primeiro dia útil após o recebimento da prestação de contas para análise pela Comissão.

§4º O Gestor do Contrato poderá solicitar a dilação do prazo mencionado no caput do art. 16 à autoridade hierarquicamente superior, por motivo devidamente justificado.

SEÇÃO II

DA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE QUALIDADE

Art. 17. Caberá aos Fiscais Técnicos a elaboração de Relatórios Técnicos relacionados à qualidade dos serviços prestados, bem como às correções necessárias.

Art. 18. Caberá ao Gestor de Contrato o encaminhamento dos relatórios à Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial de Contratos Assistenciais Complementares (GATCA).

SEÇÃO III

DA COORDENAÇÃO DA SUBCOMISSÃO

Art. 19. Caberá ao Gestor do Contrato a coordenação da Subcomissão, com desenvolvimento das atividades:

I – Organizar as atividades, conforme padrões estabelecidos pelo Presidente da Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares (CFCAC).

II - Realizar, por meio de seus membros, visitas in loco nas dependências do Contratado, ao menos uma vez a cada bimestre ou conforme deliberação da Subcomissão e necessidade identificada.

Parágrafo único. As visitas deverão avaliar, fiscalizar e emitir manifestação acerca das condições da prestação do serviço, da capacidade instalada, e de cumprimento do Contrato.

CAPÍTULO V

DAS COMISSÕES ESPECIAIS

SEÇÃO I

DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE CONTAS (CEANC)

Art. 20. Os Enfermeiros Analisadores, irão compor a Comissão Especial de Análise de Contas, vinculada à Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência (DAQUA), e farão a verificação prévia das contas abertas anteriormente à análise a ser realizada pelos Fiscais Técnicos das Subcomissões correspondentes.

§ 1º A quantidade de Enfermeiros Analisadores a serem designados, conforme previsão disposta no Art. 21, dependerá do número de Contratos e da quantidade de diárias do Serviço Assistencial Complementar vinculado.

§ 2º Os membros designados para composição da CEANC não terão prejuízo das Gratificações vinculadas a sua lotação de origem, caso não haja mudança desta lotação.

§ 3º Os membros designados para a CEANC poderão exercer suas funções em regime de Serviço Externo, havendo necessidade de apresentação de Relatório de Atividades que comprove a produtividade.

Art. 21. Caberá ao Presidente da Comissão de Análise de Contas:

I – Acompanhar as atividades desenvolvidas pelos Enfermeiros Analisadores.

II – Padronizar o processo de verificação das contas abertas.

III – Orientar acerca dos Fluxos de Trabalho.

IV – Organizar e controlar as atividades necessárias ao desempenho das atribuições desta Comissão.

Art. 22. Caberá aos Enfermeiros Analisadores:

I - Analisar Contas dos serviços complementares assistenciais prestados não vinculados a pacotes.

II - Elaborar Relatório de Análise de Contas Hospitalares (RAH).

III - Apoiar as áreas técnicas assistenciais da Secretaria nas propostas de revisão dos contratos.

IV - Desenvolver outras atividades que lhe forem conferidas ou delegadas.

SEÇÃO II

DA COMISSÃO ESPECIAL DE MÉDICOS SUPERVISORES (CEMEDS)

Art. 23. Os Médicos Supervisores irão compor a Comissão Especial de Médicos Supervisores, vinculada à Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência (DAQUA), e farão o acompanhamento dos pacientes da Rede SES internados nas Contratadas que prestam serviço em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade (SAD/AC).

§ 1º A quantidade de médicos supervisores a serem designados dependerá do número de Contratos dos Serviços Assistenciais Complementares vinculados.

§ 2º Os membros designados para composição da CEMEDS não terão prejuízo das Gratificações vinculadas a sua lotação de origem, caso não haja mudança desta lotação.

§ 3º Os membros designados para a CEMEDS poderão exercer suas funções em regime de Serviço Externo, havendo necessidade de apresentação de Relatório de Atividades que comprove a produtividade.

Art. 24. Caberá ao Presidente da Comissão Especial de Médicos Supervisores:

I - Acompanhar as atividades desenvolvidas pelos Médicos Supervisores.

II - Padronizar o processo de acompanhamento dos pacientes internados e das autorizações médicas.

III - Organizar e controlar as atividades necessárias ao desempenho das atribuições desta Comissão, assim como as atividades relacionadas a pessoal.

Art. 25. Caberá ao Médico Supervisor:

I - Realizar autorizações prévias dos procedimentos, materiais especiais, medicamentos de alto custo, dietas enterais e parenterais, hemoterapia, hemodíalise e outros no decorrer da internação; bem como as autorizações posteriores a procedimentos de urgência.

II - Realizar visita beira leito dos pacientes atendidos nas UTI contratadas para acompanhamento diário do quadro clínico, avaliação do seu estado geral e discussão de condutas com a equipe assistencial.

III - Avaliar a qualidade do serviço prestado durante a internação clínica nas contratadas e corrigir potenciais falhas conforme Protocolos Clínicos estabelecidos.

IV - Realizar registro no Prontuário Eletrônico da Rede SES, sobre o paciente assistido na Rede Contratada, na admissão, período da internação, alta clínica e transferência inter-hospitalar (egresso à rede SES).

V - Realizar interfase com a Central de Regulação de Internação Hospitalar (CERIH), para otimização das altas programadas e retorno à rede SES.

VI - Realizar visita quando solicitado a pacientes atendidos no Serviço de Atenção Domiciliar de Alta-Complexidade (SAD/AC).

VII - Apoiar a equipe da Comissão Especial de Análise de Contas Hospitalares nas discussões técnicas de condutas médicas, quando solicitado.

VIII - Participar das padronizações de condutas da Comissão Especial de Médico Supervisores.

IX - Apoiar as áreas técnicas assistenciais da Secretaria nas propostas de revisão de contratos.

IX - Desenvolver outras atividades que lhe forem conferidas ou delegadas.

CAPÍTULO VI

DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Art. 26. Havendo discordância da contratada sobre deliberações da Subcomissão de Fiscalização caberá àquela submeter recurso à Administração, no prazo de 10 (dez) dias da ciência da decisão.

I - A partir do recebimento do recurso, a Administração (SES-DF) tem o prazo de até 30 (trinta) dias para decidir, salvo prorrogação por igual período, expressamente motivada.

§ 1º O recurso será dirigido à Subcomissão que proferiu a decisão, a qual se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias, isto é, mantiver seu entendimento original, o encaminhará à autoridade superior, neste caso a Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde.

II – Os atos de primeira instância deverão ser devidamente motivados, sob pena de responsabilização administrativa.

III - Os recursos das glosas realizadas nas análises de contas in loco (faturas abertas), pelos enfermeiros analisadores da Comissão Especial de Análise de Contas (SUB-AC), serão analisados em 1º instância pela Subcomissão correspondente e no caso do não aceite, serão encaminhados pela respectiva Subcomissão à 2ª instância.

IV- Caberá ao contratado embasar seus recursos com alegações devidamente fundamentadas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Compete ao Presidente da CFCAC revisar os fluxos de análise das prestações de contas e Fiscalização dos Contratos Assistenciais Complementares a fim de se implementar melhorias contínuas nos fluxos de trabalho e na avaliação dos Serviços Complementares Prestados.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 320, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00460058/2024-71.

Considerando a Portaria nº 170, de 11 de abril de 2018, que estabelece o Regulamento da Execução das Contratações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal: resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Executora do Contrato de Manutenção Predial, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF, no âmbito da Atenção Primária, conforme especificações e condições previstas no instrumento contratual. Parágrafo único. Esta Portaria não se aplica a execução dos contratos manutenção predial firmados pela SES/DF para unidades de saúde fora do âmbito da Atenção Primária da Região de Saúde Centro-Sul.

Art. 2º Designar, representantes titular e suplente das seguintes unidades e/ou função, a saber:

- I. Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde - SES/SRSCS/DIRAPS;
- II. Diretoria Administrativa - SES/SRSCS/DA;
- III. Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul - SES/SRSCS/DIRAPS/GAOAPS-CS;
- IV. Executor do Contrato Manutenção Predial das unidades da Atenção Primária da Região de Saúde Centro-Sul. § 1º Aos representantes, titular e suplente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul fica determinado a função de Presidente da Comissão. § 2º Aos representantes, titular e suplente, da Execução do Contrato Manutenção Predial das unidades da Atenção Primária da Região Centro-Sul fica determinado a função de Secretário-Executivo da Comissão.
- Art. 3º Compete e à Comissão Executora:
 - I. Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;
 - II. Conhecer todas as características diretamente envolvidas na prestação dos serviços executados, presentes no edital e no respectivo contrato, bem como a legislação que rege a matéria;
 - III. Manter o registro das principais informações sobre os empregados envolvidos no contrato, como nome, CPF, identidade e lotação;
 - IV. Manter a execução do objeto do contrato dentro dos limites legal e orçamentário previstos no instrumento contratual;
 - V. Verificar se o custo e o andamento das obras, serviços ou aquisições de materiais estão obedecendo as especificações do Contrato, do Edital de Licitação, do Termo de Referência ou Projeto Básico, da Ordem de Serviço e da Nota de Empenho, e se estão se desenvolvendo de acordo com o cronograma físico-financeiro;
 - VI. Discriminar, por meio de memória de cálculos detalhada, descontos ou glosas de valores a serem aplicados nas respectivas notas fiscais ou faturas, conforme apresentado nos relatórios circunstanciados;
 - VII. Notificar à contratada para resolução de falhas verificadas na execução do contrato, convênio, acordo e instrumento congêneres, no prazo contratual ou regulamentar;
 - VIII. Registrar as ocorrências de irregularidades relacionadas à execução do contrato, convênio, acordo e instrumento congêneres, anotando a cláusula e/ou item descumprido, a providência adotada e seu resultado;
 - IX. Comunicar ao preposto e a unidade gestora acerca das eventuais glosas para que a nota fiscal seja emitida já com o valor redimensionado;
 - X. Prestar toda e qualquer informação a respeito da execução contratual;
 - XI. Comunicar à Unidade Gestora as ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado.

Art. 4º Os servidores de que trata o art. 2º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 576, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 5º A Comissão ficará subordinada à Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde da Região de Saúde Centro-Sul - SES/SRSCS/DIRAPS.

Art. 6º As atividades da Comissão Executiva terão duração durante o período de vigência do Contrato Manutenção Predial das unidades da Atenção Primária da Região de Saúde Centro-Sul e seus Termos Aditivos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 322, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00339088/2023-38, resolve:

CONSIDERANDO a Portaria SES-DF nº 386, de 27 de Julho de 2017, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Distrito Federal; CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece as diretrizes para a organização das Redes de Atenção à Saúde (RAS), no âmbito do SUS; CONSIDERANDO a Portaria SES DF nº 386, de 27 de julho de 2017, que organiza o componente hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o Decreto SES-DF nº 37.515, de 26 de julho de 2016 que institui o Programa de Gestão Regional da Saúde- PRS para as Regiões de Saúde e Unidades de Referência Distrital; CONSIDERANDO a Portaria SES-DF nº 77 de 14 de fevereiro de 2017 que estabelece a política de Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Gerenciamento de Casos (EGC) da Região de Saúde Centro-Sul, subordinada à Superintendência da Região de Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF).

Art. 2º São atribuições da Equipe de Gerenciamento de Casos (EGC):

- I - Atuar como central articuladora promovendo a integração dos diferentes serviços, seguindo um plano horizontal único de garantia da continuidade dos cuidados assistenciais em saúde;
- II - Promover a garantia junto aos níveis de assistência dos princípios da equidade e da integralidade;
- III - Fomentar a alta gestão, com informações provenientes as atividades da Equipe de Gerenciamento de Casos (EGC), objetivando apoiar a tomada de decisão;
- IV - Definir as ações de planejamento, monitoramento e avaliação em saúde nos assuntos pertinentes a esta Equipe de Gerenciamento de Casos (EGC), junto aos colaboradores;
- V - Atuar como apoio técnico/administrativo aos pacientes regulados pela atenção primária para os outros níveis de assistência;
- VI - Criar ferramentas de drive e grupos de WhatsApp e outros canais para efetiva comunicação;
- VII - Mediar a comunicação efetiva entre as GSAP'S e áreas dos serviços de emergência, hospitalares, transporte (NARP, Núcleo de Transporte);
- VIII - Acompanhar a situação das portas (UBS, UPA e Hospitais) e monitorar o fluxo de atendimento da APS;
- IX - Fornecer apoio matricial para a manutenção do paciente na unidade enquanto não houver vaga para encaminhamento;
- X - Efetivar e monitorar o processo de referência e contrarreferência da APS;
- XI - Apoiar a contrarreferência de pacientes classificados como azuis e verdes para UBS da área de abrangência;
- XII - Participar da atualização de fluxos e pactuações na RUE;
- XIII - Estabelecer uma comunicação segura e efetiva para coordenação das transferências com todos os envolvidos;
- XIV - Alimentar a planilha eletrônica com os dados e realizar estatísticas e o fechamento dos casos na planilha eletrônica de controle.

Art. 3º São competências específicas da Equipe de Gerenciamento de Casos (EGC):

- I - Facilitar o acesso do usuário ao sistema de saúde em todos os níveis de atenção;
- II - Ampliar o potencial de resolutividade da atenção primária;
- III - Evitar concorrência entre os serviços, através da melhoria dos fluxos de processo;
- IV - Otimizar o uso dos recursos ofertados pela Rede de Atenção à Saúde;
- V - Fortalecer o sistema de referência e contrarreferência dos usuários, fortalecendo a continuidade da terapêutica;
- VI - Otimização dos dados processuais facilitando monitoramento, avaliação e apoio na tomada de decisão pela alta gestão;
- VII - Proporcionar orientação aos componentes do processo;
- VIII - Melhorar a comunicação entre os níveis de atenção e seus múltiplos sistemas;
- IX - Oportunizar a continuidade da assistência.

Art. 4º A Equipe de Gerenciamento de Casos (EGC) deverá funcionar durante todo o horário de funcionamento das UBS da Região de Saúde Centro - Sul (65h funcionamento semanais).

Art. 5º A Equipe de Gerenciamento de Casos (EGC) será constituída por:

- I- Coordenação;
- II- Equipe Interna.

Art. 6º A Equipe de Gerenciamento de Casos (EGC) terá o seguinte dimensionamento, considerando o índice de segurança técnico:

- I- 40 horas de coordenador da EGC;
- II- 40 horas de profissional médico;
- III- 80 horas de profissional enfermeiro;
- IV - 40 horas outras categorias.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONAN ARAÚJO GARCIA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 945, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 1ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, relativos aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00085793/2017-61 (PAD 047/2017);
- II - Processo 0060-006027/2015 (PAD 073/2020);
- III - Processo 00060-00331764/2019-49 (PAD 334/2020);

IV - Processo 0060-001737/2017 (PAD 369/2020);
V - Processo 0060-00095172/2020-91 (PAD 039/2021);
VI - Processo 0060-00015676/2020-36 (PAD 138/2021);
VII - Processo 0060-00368889/2020-68 (PAD 265/2021);
VIII - Processo 0060-00369039/2023-20 (PAD 038/2024).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 946, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 2ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, relativos aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 0060-00039175/2020-45 (PAD 321/2020);
II - Processo 0060-00192349/2020-05 (PAD 323/2020);
III - Processo 0060-00188098/2020-56 (PAD 361/2020);
IV - Processo 0060-00438588/2019-75 (PAD 094/2021);
V - Processo 0060-00522155/2019-05 (PAD 100/2021);
VI - Processo 0060-00390641/2020-83 (PAD 267/2021);
VII - Processo 0060-00468055/2020-51 (PAD 288/2021);
VIII - Processo 0060-00378415/2020-24 (PAD 303/2021);
IX - Processo 0060-00044879/2021-11 (PAD 305/2022);
X - Processo 0060-00398746/2021-61 (PAD 038/2023);
XI - Processo 0060-00379615/2021-85 (PAD 070/2023);
XII - Processo 0060-00252244/2022-76 (PAD 079/2023);
XIII - Processo 0060-00541773/2022-41 (PAD 101/2023);
XIV - Processo 0060-00594476/2021-18 (PAD 102/2023);
XV - Processo 0060-00022858/2023-14 (PAD 232/2023);
XVI - Processo 0060-00255853/2023-68 (PAD 236/2023);
XVII - Processo 0060-00131030/2022-67 (PAD 033/2024);
XVIII - Processo 0060-00565160-2023-81 (PAD 077/2024).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 947, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 3ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, relativos aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 0060-00557697/2018-18 (PAD 011/2020);
II - Processo 0060-00078131/2019-05 (PAD 305/2020);
III - Processo 0060-00072979/2020-56 (PAD 353/2020);
IV - Processo 0060-00523481/2019-21 (PAD 370/2020);
V - Processo 0060-001926/2014 (PAD 008/2021);
VI - Processo 0060-00522197/2019-38 (PAD 143/2021);
VII - Processo 0060-00400992/2019-76 (PAD 300/2021);
VIII - Processo 0060-00261785/2019-90 (PAD 146/2022);
IX - Processo 0060-00013286/2021-11 (PAD 272/2022);
X - Processo 0060-00498246/2021-29 (PAD 025/2023);
XI - Processo 0060-00537552/2021-98 (PAD 091/2023);
XII - Processo 0060-00583687/2022-14 (PAD 103/2023);
XIII - Processo 0060-00356222/2022-84 (PAD 206/2023);
XIV - Processo 0060-00114712/2022-13 (PAD 233/2023);
XV - Processo 0060-00331750/2022-21 (PAD 019/2024);
XVI - Processo 0060-00469275/2023-45 (PAD 078/2024).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 948, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 4ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, relativos aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 0060-00450382/2019-13 (PAD 046/2020);
II - Processo 0060-00460531/2019-52 (PAD 090/2020);
III - Processo 0060-00178771/2019-14 (PAD 091/2020);
IV - Processo 0060-00115971/2018-77 (PAD 104/2021);
V - Processo 0060-00169311/2020-21 (PAD 112/2021);
VI - Processo 0060-00226337/2022-45 (PAD 274/2022);
VII - Processo 0060-00139648/2022-75 (PAD 007/2023);
VIII - Processo 0060-00411766/2022-16 (PAD 076/2023);
IX - Processo 0060-00148798/2022-70 (PAD 085/2023);
X - Processo 0060-00499931/2022-53 (PAD 104/2023);
XI - Processo 0060-00242181/2022-40 (PAD 105/2023);
XII - Processo 0060-00022333/2023-71 (PAD 016/2024).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 949, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 5ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, relativos aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 0060-00434894/2018-51 (PAD 313/2020);
II - Processo 0060-00050341/2020-64 (PAD 320/2020);
III - Processo 0060-00079971/2020-11 (PAD 324/2020);
IV - Processo 0060-001731/2017 (PAD 355/2020);
V - Processo 0060-00194939/2020-64 (PAD 046/2021);
VI - Processo 0060-00385244/2020-90 (PAD 302/2021);
VII - Processo 0060-00312077/2022-20 (PAD 089/2023);
VIII - Processo 0060-00031973/2023-71 (PAD 106/2023);
IX - Processo 0060-00016132/2022-53 (PAD 107/2023);
X - Processo 0060-00539054/2021-80 (PAD 178/2023);
XI - Processo 0060-00538038/2022-51 (PAD 234/2023);
XII - Processo 0060-00172368/2023-50 (PAD 237/2023);
XIII - Processo 0060-00448921/2023-31 (PAD 079/2024).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 950, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 6ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, relativos aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 0060-00232627/2018-41 (PAD 040/2020);
II - Processo 0060-00532150/2018-00 (PAD 101/2020);
III - Processo 0060-00328926/2019-61 (PAD 327/2020);
IV - Processo 0060-00363187/2020-98 (PAD 305/2021);

V - Processo 00060-00121346/2021-60 (PAD 280/2022);
VI - Processo 00060-00232722/2023-11 (PAD 020/2024);
VII - Processo 00060-00411535/2022-11 (PAD 044/2024).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 951, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 7ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, relativos aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00034992/2022-79 (PAD 304/2022);
II - Processo 00060-00117996/2021-19 (PAD 310/2022);
III - Processo 00060-00317280/2021-10 (PAD 320/2022);
IV - Processo 00060-00014546/2022-48 (PAD 047/2023);
V - Processo 00060-00365336/2022-15 (PAD 074/2023);
VI - Processo 00060-00363020/2020-27 (PAD 108/2023);
VII - Processo 00060-00369229/2023-47 (PAD 221/2023);
VIII - Processo 00060-00282355/2023-98 (PAD 235/2023);
IX - Processo 00060-00276286/2022-01 (PAD 013/2024);
X - Processo 00060-00366394/2023-47 (PAD 045/2024);
XI - Processo 00060-00515986/2023-07 (PAD 080/2024).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 952, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 8ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, relativos aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00091589/2018-61 (PAD 108/2020);
II - Processo 00060-00107470/2020-31 (PAD 316/2021);
III - Processo 00060-00469074/2018-81 (PAD 318/2021);
IV - Processo 00060-00511374/2021-75 (PAD 285/2022);
V - Processo 00060-00305453/2022-20 (PAD 117/2023);
VI - Processo 00060-00482329/2022-87 (PAD 179/2023);
VII - Processo 00060-00018084/2023-19 (PAD 242/2023);
VIII - Processo 00060-00251134/2023-78 (PAD 243/2023);
IX - Processo 00060-00395236/2023-02 (PAD 021/2024);
X - Processo 00060-00333773/2023-51 (PAD 046/2024);
XI - Processo 00060-00339422/2023-53 (PAD 081/2024).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 953, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 9ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, relativos aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00068486/2018-05 (PAD 362/2020);
II - Processo 00060-00273284/2020-90 (PAD 363/2020);
III - Processo 00060-00496204/2021-53 (PAD 087/2022);
IV - Processo 00060-00421699/2021-67 (PAD 286/2022);
V - Processo 00060-00242747/2022-33 (PAD 083/2023);
VI - Processo 00060-00406985/2022-83 (PAD 142/2023);
VII - Processo 00060-00592831/2022-03 (PAD 239/2023);
VIII - Processo 00060-00170869/2022-11 (PAD 240/2023);
IX - Processo 00060-00358105/2022-55 (PAD 025/2024);
X - Processo 00060-00354616/2023-89 (PAD 047/2024).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 954, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 10ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, relativos aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00031938/2019-76 (PAD 184/2019);
II - Processo 00060-00369946/2019-92 (PAD 034/2020);
III - Processo 00060-00494907/2018-41 (PAD 325/2020);
IV - Processo 00060-00399384/2019-10 (PAD 396/2020);
V - Processo 00060-00381884/2020-21 (PAD 327/2021);
VI - Processo 00060-00125045/2021-13 (PAD 009/2023);
VII - Processo 00060-00380128/2021-65 (PAD 071/2023);
VIII - Processo 00060-00547728/2021-10 (PAD 112/2023);
IX - Processo 00060-00438629/2023-18 (PAD 197/2023);
X - Processo 00060-00438717/2023-10 (PAD 198/2023);
XI - Processo 00060-00196972/2024-52 (PAD 034/2024).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 955, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 11ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, relativos aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00277296/2017-98 (PAD 398/2020);
II - Processo 00060-00506389/2019-05 (PAD 399/2020);
III - Processo 00060-00381672/2020-43 (PAD 328/2021);
IV - Processo 00060-00378372/2020-87 (PAD 329/2021);
V - Processo 00060-00129566/2021-31 (PAD 332/2021);
VI - Processo 00060-00096763/2021-67 (PAD 220/2022);
VII - Processo 00060-00110019/2022-63 (PAD 113/2023);
VIII - Processo 00060-00106312/2023-15 (PAD 191/2023);
IX - Processo 00060-00397664/2023-61 (PAD 247/2023);
X - Processo 00060-00405559/2023-11 (PAD 026/2024).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 956, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 12ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, relativos aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00552631/2018-23 (PAD 026/2019);
- II - Processo 00060-00309826/2018-55 (PAD 116/2020);
- III - Processo 00060-00337333/2021-19 (PAD 030/2023);
- IV - Processo 00060-00500735/2021-58 (PAD 087/2023);
- V - Processo 00060-00355464/2022-51 (PAD 114/2023);
- VI - Processo 00060-00521699/2022-47 (PAD 184/2023);
- VII - Processo 00060-00060555/2023-91 (PAD 200/2023);
- VIII - Processo 00060-00251627/2022-27 (PAD 204/2023);
- IX - Processo 00060-00362390/2023-90 (PAD 018/2024).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 957, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 13ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, relativos aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00380140/2020-99 (PAD 010/2021);
- II - Processo 00060-00512998/2019-95 (PAD 022/2021);
- III - Processo 00060-00490228/2021-07 (PAD 162/2021);
- IV - Processo 00060-00063641/2022-75 (PAD 008/2023);
- V - Processo 04011-00001723/2022-62 (PAD 095/2023);
- VI - Processo 00060-00535402/2022-21 (PAD 109/2023);
- VII - Processo 00060-00444011/2022-06 (PAD 116/2023);
- VIII - Processo 00060-00276365/2022-11 (PAD 190/2023);
- IX - Processo 00060-00064356/2023-52 (PAD 201/2023);
- X - Processo 00060-00525967/2022-08 (PAD 246/2023);
- XI - Processo 00060-00250769/2023-58 (PAD 003/2024).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 958, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 14ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, relativos aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00398035/2019-72 (PAD 128/2021);
- II - Processo 00060-00496653/2021-00 (PAD 048/2023);
- III - Processo 00060-00505533/2021-01 (PAD 073/2023);
- IV - Processo 00060-00299180/2021-96 (PAD 093/2023);
- V - Processo 00060-00140523/2023-79 (PAD 129/2023);
- VI - Processo 00060-00047182/2023-63 (PAD 176/2023);
- VII - Processo 00060-00095556/2023-57 (PAD 245/2023);
- VIII - Processo 00060-000376554/2023-66 (PAD 255/2023);
- IX - Processo 00060-00137078/2023-60 (PAD 005/2024);
- X - Processo 00060-00417386/2023-76 (PAD 068/2024);
- XI - Processo 00060-00439179/2023-72 (PAD 082/2024).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 959, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 16ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, relativos aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00307558/2020-51 (PAD 091/2022);
- II - Processo 00060-00375677/2019-01 (PAD 118/2022);
- III - Processo 00060-00175320/2017-55 (PAD 130/2022);
- IV - Processo 00060-00164652/2020-18 (PAD 133/2022);
- V - Processo 00060-00435827/2019-35 (PAD 137/2022);
- VI - Processo 00060-00192849/2019-03 (PAD 138/2023);
- VII - Processo 00060-00356686/2020-29 (PAD 098/2023);
- VIII - Processo 00060-00049648/2021-01 (PAD 110/2023);
- IX - Processo 00060-00497874/2022-78 (PAD 187/2023);
- X - Processo 00060-00126966/2022-76 (PAD 253/2023);
- XI - Processo 00060-00103978/2023-11 (PAD 001/2024);
- XII - Processo 00060-00586419/2022-46 (PAD 048/2024);
- XIII - Processo 00060-00196953/2023-45 (PAD 083/2024).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 960, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 17ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, relativos aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00514062/2019-07 (PAD 206/2020);
- II - Processo 00060-00410115/2020-47 (PAD 123/2022);
- III - Processo 00060-00325094/2020-65 (PAD 125/2022);
- IV - Processo 00060-00160317/2020-32 (PAD 139/2022);
- V - Processo 00060-00232547/2021-91 (PAD 014/2023);
- VI - Processo 00060-00294089/2022-65 (PAD 203/2023);
- VII - Processo 00060-00099878/2024-56 (PAD 049/2024);
- VIII - Processo 00060-00255263/2023-35 (PAD 084/2024).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 961, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 18ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, relativos aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00135086/2019-95 (PAD 058/2020);
- II - Processo 00060-00255110/2020-45 (PAD 119/2021);
- III - Processo 00060-00018640/2019-71 (PAD 120/2021);
- IV - Processo 00060-00298102/2020-93 (PAD 005/2022);
- V - Processo 00060-00351612/2021-87 (PAD 051/2023);
- VI - Processo 00060-00084189/2023-66 (PAD 119/2023);
- VII - Processo 00060-00053625/2023-55 (PAD 218/2023);
- VIII - Processo 00060-00016694/2022-05 (PAD 015/2024);
- IX - Processo 00060-00458565/2023-63 (PAD 050/2024).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 962, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 19ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, relativos aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00368218/2019-63 (PAD 182/2020);
- II - Processo 00060-00378170/2019-00 (PAD 184/2020);
- III - Processo 00060-00524775/2019-71 (PAD 385/2020);
- IV - Processo 00060-00164337/2020-82 (PAD 180/2021);
- V - Processo 00060-00300305/2020-57 (PAD 184/2021);
- VI - Processo 00060-00074044/2021-95 (PAD 189/2021);
- VII - Processo 00060-00594510/2021-54 (PAD 121/2023);
- VIII - Processo 00060-00315980/2023-23 (PAD 244/2023);
- IX - Processo 00060-00194206/2022-91 (PAD 249/2023);
- X - Processo 00060-00339029/2023-60 (PAD 051/2024);
- XI - Processo 00060-003225780/2023-89 (PAD 085/2024).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 963, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 20ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, relativos aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00319292/2019-56 (PAD 190/2020);
- II - Processo 00060-00239128/2019-66 (PAD 196/2020);
- III - Processo 00060-00124512/2020-07 (PAD 201/2020);
- IV - Processo 00060-00076540/2020-01 (PAD 335/2020);
- V - Processo 00060-00230229/2020-13 (PAD 339/2020);
- VI - Processo 00060-00230127/2020-90 (PAD 341/2020);
- VII - Processo 00060-00230150/2020-84 (PAD 342/2020);
- VIII - Processo 00060-00230157/2020-04 (PAD 343/2020);
- IX - Processo 00060-00230164/2020-06 (PAD 344/2020);
- X - Processo 00060-00230171/2020-08 (PAD 345/2020);
- XI - Processo 00060-00230181/2020-35 (PAD 346/2020);
- XII - Processo 00060-00230197/2020-48 (PAD 347/2020);
- XIII - Processo 00060-00230204/2020-10 (PAD 348/2020);
- XIV - Processo 00060-00230217/2020-81 (PAD 349/2020);
- XV - Processo 00060-00230223/2020-38 (PAD 350/2020);
- XVI - Processo 00060-00008224/2022-60 (PAD 080/2023);
- XVII - Processo 00060-00216065/2022-75 (PAD 126/2023);
- XVIII - Processo 00060-00398603/2021-50 (PAD 127/2023);
- XIX - Processo 00060-00525160/2022-67 (PAD 180/2023);
- XX - Processo 00060-00156213/2023-76 (PAD 205/2023);
- XXI - Processo 00060-00256591/2023-59 (PAD 241/2023);
- XXII - Processo 00060-00300832/2023-12 (PAD 039/2024);
- XXIII - Processo 00060-00504044/2023-95 (PAD 086/2024).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 964, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 21ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, relativos aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00009688/2019-98 (PAD 302/2020);
- II - Processo 00060-00089355/2019-34 (PAD 303/2020);
- III - Processo 00060-00382566/2020-87 (PAD 179/2021);
- IV - Processo 00060-00368443/2020-33 (PAD 240/2021);
- V - Processo 00060-00378098/2020-46 (PAD 244/2021);
- VI - Processo 00060-00367246/2020-05 (PAD 246/2021);
- VII - Processo 00060-00487528/2021-09 (PAD 289/2022);
- VIII - Processo 00060-00371448/2022-13 (PAD 123/2023);
- IX - Processo 00060-00386757/2021-07 (PAD 128/2023);
- X - Processo 00060-00545038/2022-15 (PAD 188/2023);
- XI - Processo 00060-00282442/2022-64 (PAD 202/2023);
- XII - Processo 00060-00132271/2023-12 (PAD 220/2023);
- XIII - Processo 00060-00427763/2023-85 (PAD 128/2024);
- XIV - Processo 00060-00269662/2024-64 (PAD 052/2024);
- XV - Processo 00060-00036119/2024-82 (PAD 087/2024).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 965, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 22ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, relativos aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00272806/2017-31 (PAD 371/2020);
- II - Processo 00060-00362832/2020-55 (PAD 199/2021);
- III - Processo 00060-00141112/2021-39 (PAD 208/2021);
- IV - Processo 00060-00408305/2020-02 (PAD 213/2021);
- V - Processo 00060-00228495/2021-59 (PAD 259/2021);
- VI - Processo 00060-00405377/2020-90 (PAD 297/2021);
- VII - Processo 00060-00530909/2021-15 (PAD 027/2023);
- VIII - Processo 00060-00380193/2023-52 (PAD 088/2024);
- IX - Processo 00060-00390654/2022-14 (PAD 089/2024);
- X - Processo 00060-00289895/2023-01 (PAD 090/2024).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 966, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 25ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, relativos aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00293892/2020-11 (PAD 092/2021);
- II - Processo 00060-00164377/2020-24 (PAD 110/2021);
- III - Processo 00060-00551516/2020-56 (PAD 007/2022);
- IV - Processo 00060-00456192/2020-43 (PAD 263/2022);
- V - Processo 00060-00231871/2022-73 (PAD 061/2023);
- VI - Processo 00060-00218664/2023-12 (PAD 027/2024);
- VII - Processo 00060-00234041/2023-89 (PAD 053/2024);
- VIII - Processo 00060-00412056/2023-04 (PAD 091/2024).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 967, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 26ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, relativos aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00253457/2021-34 (PAD 287/2022);
- II - Processo 00060-00356480/2022-61 (PAD 084/2023);
- III - Processo 00060-00539135/2021-80 (PAD 185/2023);
- IV - Processo 00060-00321095/2021-11 (PAD 250/2023);
- V - Processo 00060-00132555/2022-10 (PAD 257/2023);
- VI - Processo 00060-00482238/2022-41 (PAD 007/2024);
- VII - Processo 00060-00245522/2022-39 (PAD 028/2024);
- VIII - Processo 00060-00519591/2022-94 (PAD 054/2024).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 968, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir o PAD 216/2023, Processo 00060-00427307/2022-54, para a 2ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 969, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 28ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, relativos aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00441052/2020-71 (PAD 274/2021);
- II - Processo 00060-00316586/2021-41 (PAD 318/2022);
- III - Processo 00060-00530991/2021-70 (PAD 031/2023);
- IV - Processo 00060-00047449/2022-31 (PAD 046/2023);
- V - Processo 00060-00489390/2022-55 (PAD 133/2023);
- VI - Processo 00060-00414720/2023-30 (PAD 228/2023);
- VII - Processo 00060-00427148/2023-79 (PAD 231/2023);
- VIII - Processo 00060-00604446/2023-99 (PAD 055/2024).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 970, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir o PAD 038/2022, Processo 00060-00058400/2021-23, para a 29ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 971, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 30ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, relativos aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00340392/2021-66 (PAD 050/2022);
- II - Processo 00060-00412983/2020-61 (PAD 053/2022);
- III - Processo 00060-00002788/2021-16 (PAD 059/2022).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 972, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 31ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, relativos aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00502874/2022-05 (PAD 135/2023);
- II - Processo 00060-00519041/2018-99 (PAD 254/2023);
- III - Processo 00060-00259457/2023-18 (PAD 002/2024);
- IV - Processo 00060-00571783/2023-92 (PAD 008/2024).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 973, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 32ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, relativos aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00488710/2018-73 (PAD 116/2019);
- II - Processo 00060-00123407/2024-76 (PAD 024/2024);
- III - Processo 00060-00255216/2023-91 (PAD 069/2024);
- IV - Processo 00060-00389538/2024-14 (PAD 076/2024).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 974, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 33ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, relativos aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

de agosto de 2024, relativos aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-0042992/2021-14 (PAD 094/2022);
 II - Processo 00060-00396507/2021-77 (PAD 153/2022);
 III - Processo 00060-00553707/2020-52 (PAD 173/2022);
 IV - Processo 00060-00034944/2022-81 (PAD 193/2022);
 V - Processo 00060-00319205/2021-85 (PAD 196/2022);
 VI - Processo 00060-00222725/2021-76 (PAD 205/2022);
 VII - Processo 00060-00381324/2021-57 (PAD 211/2022);
 VIII - Processo 00060-00034989/2022-55 (PAD 221/2022);
 IX - Processo 00060-00411005/2021-83 (PAD 296/2022);
 X - Processo 00060-00192416/2022-45 (PAD 039/2023);
 XI - Processo 00060-00477297/2022-06 (PAD 054/2023);
 XII - Processo 00060-00465753/2021-86 (PAD 138/2023);
 XIII - Processo 00060-00408461/2023-16 (PAD 225/2023);
 XIV - Processo 00060-00416359/2023-86 (PAD 229/2023);
 XV - Processo 00060-00220336/2023-78 (PAD 029/2024);
 XVI - Processo 00060-00337394/2023-30 (PAD 056/2024).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 975, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 34ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, relativos aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00135206/2021-79 (PAD 024/2022);
 II - Processo 00060-00430305/2020-81 (PAD 025/2022);
 III - Processo 00060-00432959/2020-49 (PAD 026/2022);
 IV - Processo 00060-00514687/2020-02 (PAD 027/2022);
 V - Processo 00060-00210405/2021-73 (PAD 078/2022);
 VI - Processo 00060-00137316/2021-75 (PAD 222/2022);
 VII - Processo 00060-00085930/2021-44 (PAD 223/2022);
 VIII - Processo 00060-00519922/2020-24 (PAD 233/2022);
 IX - Processo 00060-00191791/2021-97 (PAD 235/2022);
 X - Processo 00060-00034921/2022-76 (PAD 242/2022);
 XI - Processo 00060-00187609/2021-01 (PAD 245/2022);
 XII - Processo 00060-00326708/2021-15 (PAD 294/2022);
 XIII - Processo 00060-00394955/2021-36 (PAD 298/2022);
 XIV - Processo 00060-00068659/2021-82 (PAD 301/2022);
 XV - Processo 00060-00431282/2021-11 (PAD 321/2022);
 XVI - Processo 00060-00351743/2022-45 (PAD 325/2022);
 XVII - Processo 00060-00462764/2021-12 (PAD 034/2023);
 XVIII - Processo 00060-00560677/2022-01 (PAD 139/2023);
 XIX - Processo 00060-00100076/2022-34 (PAD 140/2023);
 XX - Processo 00060-00393153/2023-71 (PAD 223/2023);
 XXI - Processo 00060-00016452/2023-94 (PAD 256/2023);
 XXII - Processo 00060-00243440/2023-31 (PAD 037/2024);
 XXIII - Processo 00060-00445797/2023-51 (PAD 092/2024).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 976, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 35ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, relativos aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00294287/2020-67 (PAD 185/2021);
 II - Processo 00060-00388292/2020-30 (PAD 231/2021);
 III - Processo 00060-00321916/2020-39 (PAD 258/2021);
 IV - Processo 00060-00459591/2020-66 (PAD 289/2021);
 V - Processo 00060-00047381/2021-18 (PAD 033/2022);
 VI - Processo 00060-00191108/2021-11 (PAD 043/2022);
 VII - Processo 00060-00545028/2020-18 (PAD 101/2022);
 VIII - Processo 00060-00130431/2021-19 (PAD 102/2022);
 IX - Processo 00060-00084877/2021-64 (PAD 189/2022);
 X - Processo 00060-00543204/2021-50 (PAD 197/2022);
 XI - Processo 00060-00538355/2020-13 (PAD 234/2022);
 XII - Processo 00060-00139105/2021-77 (PAD 258/2022);
 XIII - Processo 00060-00262286/2021-34 (PAD 283/2022);
 XIV - Processo 00060-00427404/2023-28 (PAD 195/2023);
 XV - Processo 00060-00241622/2023-77 (PAD 210/2023);
 XVI - Processo 00060-00439241/2023-26 (PAD 057/2024).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 977, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 36ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, relativos aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00510640/2018-47 (PAD 136/2020);
 II - Processo 00060-00066502/2019-06 (PAD 140/2020);
 III - Processo 00060-00219981/2020-03 (PAD 211/2020);
 IV - Processo 00060-00225460/2019-43 (PAD 329/2020);
 V - Processo 00060-00188094/2020-78 (PAD 381/2020);
 VI - Processo 00060-00482232/2019-79 (PAD 157/2021);
 VII - Processo 00060-00407801/2020-31 (PAD 168/2021);
 VIII - Processo 00060-00307284/2020-09 (PAD 171/2021);
 IX - Processo 00060-00135587/2020-13 (PAD 183/2021);
 X - Processo 0060-002492/2009 (PAD 200/2021);
 XI - Processo 00060-00300939/2020-18 (PAD 203/2021);
 XII - Processo 00060-00403320/2020-56 (PAD 225/2021);
 XIII - Processo 00060-00406513/2020-69 (PAD 237/2021);
 XIV - Processo 00060-00375721/2020-17 (PAD 304/2021);
 XV - Processo 00060-00258185/2021-69 (PAD 309/2021);
 XVI - Processo 00060-00530626/2020-84 (PAD 036/2022);
 XVII - Processo 00060-00349419/2021-86 (PAD 085/2022);
 XVIII - Processo 00060-00089142/2019-11 (PAD 093/2022);
 XIX - Processo 00060-00025194/2021-75 (PAD 095/2022);
 XX - Processo 00060-00029485/2022-13 (PAD 108/2022);
 XXI - Processo 00060-00009652/2022-18 (PAD 132/2022);
 XXII - Processo 00060-00449208/2021-42 (PAD 147/2022);
 XXIII - Processo 00060-00021951/2021-31 (PAD 170/2022);
 XXIV - Processo 00060-00239542/2022-71 (PAD 229/2022);
 XXV - Processo 00060-00288952/2021-64 (PAD 248/2022);
 XXVI - Processo 00060-00255634/2022-06 (PAD 259/2022);
 XXVII - Processo 00060-00091552/2021-38 (PAD 261/2022);
 XXVIII - Processo 00060-00502928/2020-62 (PAD 271/2022);
 XXIX - Processo 00060-00328490/2022-14 (PAD 011/2023);
 XXX - Processo 00060-00342430/2023-87 (PAD 212/2023);
 XXXI - Processo 00060-00350795/2023-85 (PAD 213/2023);
 XXXII - Processo 00060-00381528/2023-50 (PAD 058/2024).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 978, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 37ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, relativos aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00220076/2020-98 (PAD 354/2020);
- II - Processo 00060-00291768/2019-87 (PAD 091/2021);
- III - Processo 00060-00366892/2020-47 (PAD 175/2021);
- IV - Processo 00060-00406468/2020-42 (PAD 188/2021);
- V - Processo 00060-00348091/2020-08 (PAD 190/2021);
- VI - Processo 00060-00375296/2020-58 (PAD 191/2021);
- VII - Processo 00060-00342766/2019-63 (PAD 336/2021);
- VIII - Processo 00060-00109854/2021-70 (PAD 039/2022);
- IX - Processo 00060-00530624/2020-95 (PAD 048/2022);
- X - Processo 00060-00545013/2020-41 (PAD 055/2022);
- XI - Processo 00060-00392300/2021-23 (PAD 115/2022);
- XII - Processo 00060-00316041/2021-34 (PAD 175/2022);
- XIII - Processo 00060-00101050/2022-11 (PAD 185/2022);
- XIV - Processo 00060-00167595/2022-82 (PAD 231/2022);
- XV - Processo 00060-00441591/2021-91 (PAD 232/2022);
- XVI - Processo 00060-00156567/2022-30 (PAD 257/2022);
- XVII - Processo 00060-00475698/2022-13 (PAD 290/2022);
- XVIII - Processo 00060-00398116/2020-14 (PAD 295/2022);
- XIX - Processo 00060-00550014/2023-51 (PAD 209/2023);
- XX - Processo 00060-00540022/2022-16 (PAD 214/2023);
- XXI - Processo 00060-00423300/2023-44 (PAD 059/2024).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 979, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 38ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, relativos aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00188099/2020-09 (PAD 150/2021);
- II - Processo 00060-00491098/2020-31 (PAD 006/2022);
- III - Processo 00060-00424428/2021-63 (PAD 110/2022);
- IV - Processo 00060-00426547/2021-51 (PAD 181/2022);
- V - Processo 00060-00378034/2021-26 (PAD 270/2022);
- VI - Processo 00060-00593807/2021-01 (PAD 019/2023);
- VII - Processo 00060-00403467/2021-27 (PAD 020/2023);
- VIII - Processo 00060-00277579/2022-05 (PAD 144/2023);
- IX - Processo 00060-00435108/2022-10 (PAD 145/2023);
- X - Processo 00060-00022030/2022-77 (PAD 149/2023);
- XI - Processo 00060-00373818/2023-20 (PAD 222/2023);
- XII - Processo 00060-00373115/2023-00 (PAD 227/2023);
- XIII - Processo 00060-00428612/2023-44 (PAD 060/2024).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 980, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 39ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, relativos aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00382474/2020-05 (PAD 279/2021);
- II - Processo 00060-00489532/2020-12 (PAD 074/2022);
- III - Processo 00060-00068698/2021-80 (PAD 279/2022);
- IV - Processo 00060-00403357/2021-65 (PAD 018/2023);

- V - Processo 00060-00537029/2021-61 (PAD 022/2023);
- VI - Processo 00060-00294596/2022-07 (PAD 136/2023);
- VII - Processo 00060-00429227/2023-14 (PAD 174/2023);
- VIII - Processo 00060-00406406/2023-83 (PAD 224/2023);
- IX - Processo 00060-00374687/2023-06 (PAD 226/2023);
- X - Processo 00060-00513082/2021-77 (PAD 004/2024);
- XI - Processo 00060-00268324/2022-43 (PAD 041/2024);
- XII - Processo 00060-00588278/2022-04 (PAD 093/2024).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 981, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 40ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, relativos aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00495697/2018-17 (PAD 065/2021);
- II - Processo 00060-00533520/2020-32 (PAD 096/2022);
- III - Processo 00060-00517169/2021-13 (PAD 097/2022);
- IV - Processo 00060-00034941/2022-47 (PAD 206/2022);
- V - Processo 00060-00034950/2022-38 (PAD 209/2022);
- VI - Processo 00060-00034999/2022-91 (PAD 213/2022);
- VII - Processo 00060-00258325/2021-07 (PAD 269/2022);
- VIII - Processo 00060-00127611/2021-13 (PAD 317/2022);
- IX - Processo 00060-00555917/2020-85 (PAD 323/2022);
- X - Processo 00060-00354990/2021-12 (PAD 324/2022);
- XI - Processo 00060-00300982/2021-56 (PAD 004/2023);
- XII - Processo 00060-00268175/2023-01 (PAD 125/2023);
- XIII - Processo 00060-00004751/2023-86 (PAD 238/2023);
- XIV - Processo 00060-00093613/2023-63 (PAD 042/2024).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 982, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 41ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, relativos aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00293641/2021-17 (PAD 311/2022);
- II - Processo 00060-00449081/2023-23 (PAD 199/2023);
- III - Processo 00060-00429983/2023-43 (PAD 248/2023);
- IV - Processo 00060-00234288/2022-14 (PAD 006/2024);
- V - Processo 00060-00506158/2023-70 (PAD 094/2024);
- VI - Processo 00060-00374948/2023-80 (PAD 095/2024).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 983, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 42ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21

de agosto de 2024, relativos aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00564541/2020-08 (PAD 159/2022);
- II - Processo 00060-00034933/2022-09 (PAD 240/2022);
- III - Processo 00060-00167746/2021-11 (PAD 266/2022);
- IV - Processo 00060-00282557/2022-59 (PAD 006/2023);
- V - Processo 00060-00488408/2021-11 (PAD 078/2023);
- VI - Processo 00060-00120708/2022-86 (PAD 181/2023);
- VII - Processo 00060-00387980/2023-25 (PAD 194/2023);
- VIII - Processo 00060-00052255/2023-39 (PAD 217/2023);
- IX - Processo 00060-00557374/2023-83 (PAD 061/2024);
- X - Processo 00060-00364528/2023-95 (PAD 096/2024).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 984, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 43ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, relativos aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00530364/2020-58 (PAD 040/2022);
- II - Processo 00060-00535665/2022-30 (PAD 111/2023);
- III - Processo 00060-00374720/2023-90 (PAD 168/2023);
- IV - Processo 00060-00252964/2020-70 (PAD 177/2023);
- V - Processo 00060-00243948/2021-77 (PAD 030/2024);
- VI - Processo 00060-00436717/2023-77 (PAD 062/2024);
- VII - Processo 00060-00551474/2023-04 (PAD 097/2024).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 985, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 44ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, relativos aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00502957/2020-24 (PAD 061/2022);
- II - Processo 00060-00351756/2022-14 (PAD 029/2023);
- III - Processo 00060-00472943/2022-31 (PAD 100/2023);
- IV - Processo 00060-00570986/2022-81 (PAD 147/2023);
- V - Processo 00060-00358019/2022-42 (PAD 158/2023);
- VI - Processo 00060-00242599/2023-38 (PAD 031/2024);
- VII - Processo 00060-00272621/2023-74 (PAD 063/2024);
- VIII - Processo 00060-00499111/2022-61 (PAD 098/2024).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 986, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 45ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, relativos aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00337532/2019-02 (PAD 010/2020);
- II - Processo 0270-000679/2015 (PAD 080/2021);
- III - Processo 00060-00337532/2019-02 (PAD 252/2022);
- IV - Processo 00060-00407102/2022-52 (PAD 037/2023);
- V - Processo 00060-00154346/2021-46 (PAD 148/2023);
- VI - Processo 00060-00583738/2022-08 (PAD 150/2023);
- VII - Processo 00060-00383057/2020-71 (PAD 170/2023);
- VIII - Processo 00060-00284726/2023-76 (PAD 064/2024);
- IX - Processo 00060-00524392/2022-06 (PAD 099/2024).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 987, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 46ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, relativos aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00193786/2020-38 (PAD 049/2022);
- II - Processo 00060-00110762/2022-13 (PAD 012/2023);
- III - Processo 00060-00319999/2021-87 (PAD 055/2023);
- IV - Processo 00060-00240743/2022-11 (PAD 056/2023);
- V - Processo 00060-00372866/2021-39 (PAD 060/2023);
- VI - Processo 00060-00498186/2022-25 (PAD 064/2023);
- VII - Processo 00060-00032090/2023-89 (PAD 152/2023);
- VIII - Processo 00060-00374602/2023-81 (PAD 171/2023);
- IX - Processo 00060-00550748/2023-30 (PAD 208/2023);
- X - Processo 00060-00456354/2022-13 (PAD 219/2023);
- XI - Processo 00060-00199608/2023-63 (PAD 032/2024);
- XII - Processo 00060-00095040/2024-93 (PAD 065/2024).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 988, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 47ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, relativos aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00398652/2021-92 (PAD 086/2022);
- II - Processo 00060-00537219/2021-89 (PAD 023/2023);
- III - Processo 00060-00594579/2021-88 (PAD 028/2023);
- IV - Processo 00060-00593865/2021-26 (PAD 057/2023);
- V - Processo 00060-00519503/2021-73 (PAD 153/2023);
- VI - Processo 00060-00352757/2023-67 (PAD 172/2023);
- VII - Processo 00060-00206556/2023-99 (PAD 215/2023);
- VIII - Processo 00060-00423366/2023-34 (PAD 230/2023);
- IX - Processo 00060-00234751/2023-17 (PAD 023/2024);
- X - Processo 00060-00250095/2023-91 (PAD 066/2024);
- XI - Processo 00060-00580417/2023-24 (PAD 100/2024).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 989, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 4ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, relativos aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00078132/2022-47 (PAD 026/2023);
- II - Processo 00060-00163920/2021-57 (PAD 053/2023);
- III - Processo 00060-00540408/2021-39 (PAD 059/2023);
- IV - Processo 00060-00092145/2023-18 (PAD 155/2023);
- V - Processo 00060-00023745/2023-28 (PAD 156/2023);
- VI - Processo 00060-00347583/2023-11 (PAD 159/2023);
- VII - Processo 00060-00397718/2023-99 (PAD 173/2023);
- VIII - Processo 00060-00114177/2022-92 (PAD 211/2023);
- IX - Processo 00060-00205861/2023-63 (PAD 252/2023);
- X - Processo 00060-00616118/2023-35 (PAD 043/2024);
- XI - Processo 00060-00046908/2023-41 (PAD 067/2024).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 990, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 1ª Comissão Especial de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, relativos aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00136409/2017-04 (PAD 203/2020);
- II - Processo 00060-00234666/2020-06 (PAD 281/2020);
- III - Processo 00060-00257341/2020-93 (PAD 319/2020).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 991, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 2ª Comissão Especial de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, relativos aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00167221/2020-03 (PAD 228/2020);
- II - Processo 00060-00061655/2020-92 (PAD 013/2021);
- III - Processo 00060-00566045/2018-66 (PAD 105/2021);
- IV - Processo 00060-00186920/2020-44 (PAD 216/2021);
- V - Processo 00060-00190226/2020-21 (PAD 158/2022).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 992, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 3ª Comissão Especial de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, relativos aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00147071/2019-70 (PAD 287/2020);
- II - Processo 00060-00131617/2020-12 (PAD 135/2021);
- III - Processo 00060-00368854/2020-29 (PAD 204/2021);
- IV - Processo 00060-00385450/2020-08 (PAD 206/2021);
- V - Processo 00060-00395639/2020-09 (PAD 207/2021);
- VI - Processo 00060-00522835/2020-54 (PAD 268/2021);
- VII - Processo 00060-00412424/2020-51 (PAD 293/2021);
- VIII - Processo 00060-00551495/2020-79 (PAD 200/2022);
- IX - Processo 00060-00087863/2021-01 (PAD 278/2022);
- X - Processo 00060-00609015/2023-19 (PAD 101/2023);
- XI - Processo 00060-00533402/2022-96 (PAD 120/2023).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 993, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 4ª Comissão Especial de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, relativos aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-001283/2015 (PAD 075/2015);
- II - Processo 00060-00461581/2020-91 (PAD 209/2021);
- III - Processo 00060-00149157/2022-32 (PAD 151/2022);
- IV - Processo 00060-00465526/2022-31 (PAD 010/2024).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 994, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 5ª Comissão Especial de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, relativos aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00382430/2020-77 (PAD 228/2021);
- II - Processo 00060-00031947/2022-62 (PAD 150/2022);
- III - Processo 00060-00439283/2021-03 (PAD 256/2022);
- IV - Processo 00060-00386852/2021-01 (PAD 011/2024);
- V - Processo 00060-00418667/2023-46 (PAD 012/2024);
- VI - Processo 00060-00170997/2023-45 (PAD 102/2024).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 995, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 6ª Comissão Especial de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, relativos aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00450237/2021-57 (PAD 155/2022);
 II - Processo 00060-00145779/2022-91 (PAD 267/2022);
 III - Processo 00060-00242159/2022-08 (PAD 281/2022);
 IV - Processo 00060-00321693/2021-91 (PAD 299/2022);
 V - Processo 00060-00350286/2023-52 (PAD 103/2024).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 996, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o PAD nº 254/2022, Processo 00060-00448931/2020-23, por decisão da autoridade competente, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 13ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 997, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 113/2024, Processo 00060-00554090/2023-35, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 10ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 998, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 114/2024, Processo 00060-00491380/2023-61, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 37ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 811, de 19 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 619, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Orgânica do Distrito Federal, pela

Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), de 10 de maio de 2012 e Resolução CSDF nº 522 - Regimento Interno do Conselho de Saúde do Distrito Federal, de 09 de julho 2019, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2019, e pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546 de 2019 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, e ainda;

Considerando a Lei Orgânica do Distrito Federal que no art. 215 institui o Conselho de Saúde do Distrito Federal como órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo de composição paritária, atuante na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros e no inciso III, § 3º, legitima a existência dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, que dispõe sobre a participação de servidor, empregado público ou membro da sociedade nos órgãos de deliberação coletiva da administração direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, que em seu art. 16, incisos XV e XVI, que estabelece entre as competências do Conselho de Saúde do Distrito Federal, coordenar, gerenciar e apoiar o processo eleitoral dos conselhos regionais de saúde e recepcionar a documentação final, enviando para publicações em Diário Oficial do Distrito Federal, bem como emitir aviso público de convocação de eleição e constituir comissão eleitoral em até 90 dias anteriores à data de encerramento do mandato;

Considerando a Resolução nº 390, de 22 de maio de 2012, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Resolução CSDF nº 610, de 09 de julho de 2024, publicada em 17 de julho de 2024, que dispõe sobre o Regimento Eleitoral para o Controle Social – Conselhos de Saúde do Distrito Federal e Regionais;

Considerando a Resolução CRSG nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, que instituiu a Comissão Eleitoral para o novo Mandato do Conselho Regional de Saúde do Gama, para o triênio 2024/2027;

Considerando as atribuições conferidas ao Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal pela Resolução CSDF nº 522, de 09 de julho de 2019, publicada no DODF nº 139, em 25 de julho de 2019, Art. 15., Inciso VI, que lhe possibilita decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Pleno em reunião subsequente;

Ad referendum do Pleno do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, resolve:

Art. 1º Aprovar o Aviso Público/Edital de Convocação para Eleição do Conselho Regional de Saúde do Gama – CRSG para o triênio 2024 a 2027, tendo o seu início a partir da data de publicação da Portaria de designação do novo mandato do CRSG.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS DE BRITO FILHO

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CSDF nº 619, de 1º de outubro de 2024, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AVISO PÚBLICO

ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA

PARA O TRIÊNIO 2024/2027

A Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Saúde do Gama - CRSG torna público o Processo Eleitoral para o novo Mandato do CRSG para o triênio 2024 a 2027, tendo o seu início a partir da data de publicação da Portaria de designação do novo mandato, conforme discriminação a seguir:

Capítulo I

DO AMPARO LEGAL

Art. 1º O amparo legal para a realização desta eleição decorre da Lei Orgânica do Distrito Federal em seu art. 215, que define as instâncias colegiadas na forma da Lei, e no inciso III, §3º: “Os Conselhos Regionais de Saúde, de caráter permanente e deliberativo, órgãos colegiados com representação do governo, prestadores de serviços, profissionais de saúde e usuários, atuarão na formulação, execução, controle e fiscalização da política de saúde em cada Região Administrativa, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, e terão suas decisões homologadas pelo Diretor Regional de Saúde”.

Art. 2º Ao Conselho de Saúde do Distrito Federal compete coordenar, gerenciar e apoiar o processo eleitoral dos conselhos regionais de saúde e recepcionar a documentação final, enviando para publicações em Diário Oficial do Distrito Federal conforme a Lei Distrital nº 4.604, de 15 de julho de 2011, em seu art. 16, XV.

§1º A importância da formulação de um Regimento Eleitoral para o Controle Social do Conselho de Saúde do DF e Regionais (Resolução CSDF nº 610, de 09 de julho de 2024), com vistas ao seu fortalecimento normativo, em atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, transparência e publicidade, no sentido de adequar, regulamentar e normatizar seu rito eleitoral vigente, com publicações da Comissão Eleitoral no Diário Oficial do DF, do Aviso Público/Edital de Convocação e da Composição Colegiada dos Mandatos.

Capítulo II
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º Fica constituída a Comissão Eleitoral para o novo Mandato do Colegiado do CRSG triênio 2024 a 2027, na forma da Resolução CRSG nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, publicada em 24 de abril de 2024, com participação paritária de representantes dos segmentos de usuários, gestores/prestadores de serviços e trabalhadores.

Art. 4º Caberá aos membros da Comissão Eleitoral para o novo Mandato do Colegiado do CRSG triênio 2024 a 2027 eleger entre seus pares: um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Secretário Adjunto na primeira reunião após a publicação no DODF.

Art. 5º Compete à Comissão Eleitoral:

I - conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar sobre quaisquer assuntos necessários para o seu andamento;

II - requisitar à Superintendência da Região de Saúde Sul, na eleição do Conselho Regional de Saúde, os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;

III - elaborar e encaminhar ao Conselho de Saúde do DF o Edital de convocação de eleição para publicação;

IV - divulgar o processo eleitoral previsto neste Edital, em todas as unidades e equipamentos públicos de saúde e toda a rede de entidades contratadas e conveniadas ao SUS localizadas no Hospital da Região do Gama e região, bem como em quaisquer locais que favoreçam a ampla divulgação para a comunidade;

V - decidir a respeito das inscrições de candidaturas, obedecendo estritamente ao Aviso Público;

VI - instruir, qualificar, apreciar, decidir e julgar, em grau de recurso, decisões do presidente da Comissão Eleitoral relativas ao registro de candidatura e outros assuntos;

VII - coordenar os fóruns ampliados e qualificados dos segmentos, disciplinar, organizar, receber e apurar os votos;

VIII - indicar 01 (um) relator para acompanhar as discussões dos fóruns ampliados e qualificados dos segmentos;

IX - proclamar o resultado eleitoral;

X - apresentar ao Conselho de Saúde do DF o relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até 10 (dez) dias após a proclamação do resultado;

XI - concluir todo processo de eleição, apresentando-o ao Pleno do CRSG e dando posse aos novos conselheiros.

XII - concluir o processo eleitoral em até 60 dias a contar da data da publicação do ato de constituição da Comissão Eleitoral no DODF:

a) caso o processo eleitoral não seja concluído em até 60 dias, a Comissão Eleitoral deverá informar o CSDF, até cinco dias antes do término do prazo, sobre a prorrogação por mais 30 dias;

b) em caso de frustrada a eleição após a prorrogação do prazo, a Comissão Eleitoral comunicará o fato ao CSDF.

Art. 6º Compete ao presidente da Comissão Eleitoral:

I - conduzir e coordenar a comissão em todo processo eleitoral, desde a sua instalação até a conclusão do pleito com a posse dos novos conselheiros de saúde;

II - recolher a documentação e o material utilizado na votação e proceder a divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos de apuração;

III - homologar as decisões da Comissão Eleitoral.

Art. 7º Os membros da Comissão Eleitoral não poderão representar suas entidades inscritas nos Fóruns Ampliados e Qualificados.

Art. 8º As entidades dos membros da Comissão Eleitoral poderão concorrer às vagas do Conselho Regional de Saúde do Gama.

Capítulo III
DO MANDATO

Art. 9º A duração do mandato de cada integrante do Conselho Regional de Saúde do Gama - CRSG será de três anos, para o triênio 2024 a 2027, tendo o seu início a partir da data de publicação da Portaria de designação do novo mandato do CRSG.

Art. 10. Conforme a Lei Distrital nº 4.604, de 15 de julho de 2011, a participação na qualidade de conselheiro titular ou suplente no Conselho é de caráter voluntário, de relevância pública, e não gera qualquer direito, vantagem ou remuneração. Assim, quando participarem de atividades do CRSG serão dispensados do trabalho, sem perda de vencimentos ou vantagens mediante declaração de comparecimento emitida pela Secretaria Administrativa do CRSG.

Art. 11. A ocupação de cargo efetivo ou comissionado do quadro de pessoal da SES/DF e a vinculação à entidade de classe de profissionais de saúde constitui impedimento para representação do segmento de usuários. A ocupação de cargo comissionado do quadro pessoal da SES/DF constitui impedimento para representação do segmento de trabalhadores.

Capítulo IV
DA COMPOSIÇÃO

Art. 12. Serão 20 (vinte) vagas para membros conselheiros (as) titulares e 20 (vinte) vagas para membros conselheiros (as) suplentes, distribuídos da seguinte forma: 10 (dez) representantes titulares e 10 (dez) representantes suplentes dos usuários de serviços saúde do DF oriundos das entidades constituídas legalmente a no mínimo 01(um) ano, com CNPJ e ata registrada, atuante e sediada na respectiva Região Administrativa do Gama-DF, eleitos no Fórum Ampliado e Qualificado; 5 (cinco) representantes titulares e 5 (cinco) representantes suplentes dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS) da Região Administrativa do Gama - DF, de entidades de profissionais da área da saúde, eleitos no Fórum Ampliado e Qualificado; 5 (cinco)

representantes titulares e 5 (cinco) representantes suplentes do segmento gestor e entidades prestadoras de serviços de saúde conveniados, que atuem na Região Administrativa do Gama-DF, indicados pela Superintendência da Região de Saúde Sul.

Parágrafo único. Para cada titular haverá 1(um) suplente, ainda que não sejam da mesma entidade ou órgão, sendo as vagas distribuídas, pela ordem, às entidades mais votadas dentro de cada segmento e indicadas na forma deste Edital.

Capítulo V

DAS INSCRIÇÕES

Art. 13. As inscrições das entidades e movimentos sociais dos usuários do Sistema Único da Saúde (SUS) e das entidades de profissionais de saúde com atuação na Região Sul, incluída a comunidade científica, deverão ser requeridas à Comissão Eleitoral, no Conselho Regional de Saúde do Gama - CRSG, no Hospital Regional do Gama - HRG, na Área especial nº 01 Setor Central, em dias úteis, no horário das 8 h às 17 horas, contando a partir da data de publicação desta Resolução, até o dia 05 de novembro de 2024 ou pelo e-mail: crsaudegama@gmail.com.

§1º A entidade e o movimento social que participar do processo eletivo poderá requerer junto à Secretaria Administrativa do Conselho Regional de Saúde do Gama, uma cópia do Edital de Convocação da Eleição, com a descrição dos dispositivos e normas do pleito.

§2º O requerimento de inscrição e os demais documentos exigidos no Edital de Convocação da Eleição poderão ser entregues presencialmente no Conselho Regional de Saúde do Gama, no Hospital Regional do Gama - HRG, na Área especial nº 01 Setor Central, em dias úteis, no horário das 8 h às 17 horas, contando a partir da data de publicação desta Resolução, até o dia 10 de novembro de 2024 ou pelo e-mail: crsaudegama@gmail.com.

Art. 14. As entidades e os movimentos sociais que forem se candidatar à vaga no Conselho Regional de Saúde deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

I - CNPJ regular;

II - ata de criação ou constituição da entidade (registrada em cartório e, para os sindicatos é a carta sindical);

III - ata da eleição da atual diretoria com firma reconhecida em cartório:

a) no caso de entidade sindical será apresentada a ata da eleição da atual diretoria registrada em cartório.

IV - comprovante de endereço, com no mínimo 01 (um) ano de funcionamento na região administrativa do Gama:

a) se no comprovante de endereço não constar o nome da entidade concorrente à vaga, a entidade deverá apresentar declaração do dono do imóvel ou imobiliária, com firma reconhecida em cartório, afirmando que a entidade utiliza o imóvel.

V - as entidades que pertençam ao segmento usuário deverão apresentar as atas das 03 (três) últimas reuniões da entidade/movimento social, com firma reconhecida em cartório de quem assina a ata.

§1º Na ausência das 3 (três) últimas atas que comprovem as atividades da entidade, a entidade poderá comprovar as suas atividades junto à comunidade local, através de vídeos, mídia impressa, fotos atuais, documentários, enfim qualquer material que comprove a atuação na comunidade local, no período de 1 (um) ano para os Conselhos Regionais, devendo este material ser analisado pela Comissão Eleitoral que dará o aval final.

§2º As entidades deverão comprovar representação legal quanto ao âmbito de sua abrangência na região administrativa do Gama.

§3º O não cumprimento da apresentação de algum dos documentos, arquivos, fotos ou materiais apresentados ou citados neste artigo será impeditivo de concorrer à vaga pretendida.

SEÇÃO I

DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

Art. 15. Encerrado o prazo estabelecido no edital para as inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará na sede administrativa do CRSG, ou por meios eletrônicos, a relação das entidades e dos movimentos sociais habilitados a concorrerem à eleição, observada a composição dos segmentos.

§ 1º Os recursos deverão ser realizados por meio de ofício dirigido à Comissão Eleitoral e protocolado junto à Secretaria Administrativa do Conselho, devendo conter o nome da entidade e /ou movimento social, CNPJ, os motivos do recurso e as provas documentais das alegações que se fizerem necessárias.

§ 2º Os recursos para a Comissão Eleitoral, sobre quaisquer atos relativos ao processo de inscrição, deverão ser interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados de sua divulgação, feita na forma do caput deste artigo, devendo ser analisados e julgados em igual período, quando a Comissão Eleitoral se pronunciar sobre o(s) recurso(s).

SEÇÃO II
DA ELEIÇÃO

Art. 16. A eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares e suplentes no Conselho Regional de Saúde do Gama, ocorrerá em formato presencial em Fórum Ampliado e Qualificado dos Segmentos Trabalhadores e Usuários, no dia 20 de novembro de 2024, de 9 h às 12 h, no Hospital Regional do Gama - HRG, Área especial nº 01 Setor Central e seguirá a seguinte ordem do dia:

I - apresentação e credenciamento do representante, indicados por cada entidade por meio de ofício, habilitadas de acordo com a Lei e aptas a votar e concorrer às vagas, identificados em lista de presença;

II - serão destinados 40 (quarenta) minutos para credenciamento, de forma que a Comissão Eleitoral não aceitará entidades que se apresentarem após esse prazo;

III - não é permitida a substituição do representante da entidade após o credenciamento;

IV - o Presidente da Comissão Eleitoral dará início aos trabalhos com a separação dos Fóruns Ampliados e Qualificados de usuários e trabalhadores, indicando um relator para cada Fórum;

V - havendo consenso nos Fóruns quanto à escolha dos representantes titulares e suplentes a eleição ocorrerá por aclamação;

VI - não havendo consenso nos Fóruns, as entidades mais votadas, por ordem decrescente de votos, terão seus assentos definidos no Conselho Regional de Saúde do Gama - CRSG, sendo titulares os mais votados e na sequência sendo estabelecidas às respectivas suplências;

VII - havendo empate na votação será concedido um tempo de 3 (três) minutos, para cada Entidade com números de votos idênticos proceder a sua defesa, e na sequência haverá a votação no Fórum do respectivo segmento para o desempate;

VIII - caso o número de entidades eleitas for igual ao número de assentos titulares do CRSG, cada entidade eleita indicará também a suplência;

IX - caso nos Fóruns não haja participação de entidades suficientes para compor as vagas existentes haverá uma segunda convocação, no prazo de 10 dias úteis para outras entidades complementarem a composição do(s) segmento(s) do Conselho Regional de Saúde do Gama;

X - havendo mais entidades de usuários habilitadas para a eleição dos Conselhos de Saúde do que vagas, poderão ser eleitas até quatro entidades para cadastro reserva;

XI - cada Conselho de Saúde terá o seu cadastro reserva específico;

XII - o cadastro reserva será composto pelas entidades excedentes às eleitas na ordem das mais votadas até o limite das vagas disponíveis, competindo a Comissão Eleitoral definir o critério de desempate;

XIII - as entidades que compõem o cadastro reserva, não integram os Conselhos de Saúde até sua convocação e posse.

SEÇÃO III

DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 17. Compete à Comissão Eleitoral avaliar os casos e se pronunciar, bem como nas eventuais ocorrências.

§ 1º Em caso de discordância do pronunciamento da Comissão Eleitoral, caberá recurso final a ser apresentado em 48 (quarenta e oito) horas, procedendo-se normalmente a apuração, com o devido registro, devendo ser analisado e julgado em igual período, quando a Comissão Eleitoral se pronunciar em definitivo sobre o recurso.

§ 2º Após o encerramento dos Fóruns Ampliados e Qualificados, os relatores indicados para acompanhar as discussões e a Comissão Eleitoral deverão lavar a ata da eleição, onde constarão as ocorrências do dia, os recursos, e os pedidos de impugnação, quando houver.

§ 3º A ata será assinada pelos relatores e membros da Comissão Eleitoral e a ela será anexa à lista de presença.

§ 4º Cada entidade eleita nos Fóruns Ampliados e Qualificados retornará a sua base e indicará o representante que assumirá o assento na composição do Conselho Regional de Saúde do Gama e encaminhará ofício à Comissão Eleitoral, no prazo de 07 (sete) dias após a proclamação do resultado, informando a qualificação civil do seu representante, seguindo as normativas dos Decretos nº 39.738, de 28 de março de 2019, nº 40.335, de 20 de dezembro de 2019.

§ 5º Os representantes da gestão serão indicados, também no prazo de 07 (sete) dias após a proclamação do resultado, pela Superintendência da Região Sul.

Capítulo VI

DA NOVA COMPOSIÇÃO COLEGIADA E DOS MANDATOS

Art. 18. Após o resultado final da eleição ser homologado pela Comissão Eleitoral, a nova composição colegiada e o mandato do CRSG serão encaminhados, seguindo o seu devido rito administrativo, para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, com trâmite e acompanhamento do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

SEÇÃO I

DA POSSE

Art. 19. A posse dos conselheiros do Conselho Regional de Saúde do Gama titulares e suplentes, ocorrerá na Primeira Reunião Ordinária presencial convocada pela Comissão Eleitoral após o término das eleições e publicação dos representantes no Diário Oficial do Distrito Federal ou poderá ser também estabelecida no calendário eleitoral.

Art. 20. A Comissão Eleitoral coordenará a abertura da primeira Reunião Ordinária do Conselho Regional de Saúde do Gama e dará posse aos seus membros eleitos.

§1º Uma vez empossados, os Conselheiros de Saúde deverão apresentar, em até 180 dias, mediante oferta de capacitação, o certificado de capacitação para conselheiros de saúde, com carga horária mínima de 16 horas/aula, promovido e/ou coordenado pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs, Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, Assessoria de Transparência e Controle Social da SES/DF, Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, ou de outras instituições de ensino ou de apoio ao controle social.

§2º O conselheiro que não apresentar o certificado no prazo estabelecido pelo parágrafo anterior, terá novo prazo de até 90 dias para apresentação do certificado.

§3º Serão aceitos certificados emitidos até 180 dias anteriores à posse.

§4º A não apresentação de certificado nos prazos estabelecidos, a entidade detentora da vaga será comunicada para no prazo de 30 dias substituir o conselheiro que não apresentou o certificado.

Capítulo VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. Os casos omissos ou dúvidas referentes ao processo eleitoral, não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral, que será norteada pelo Regimento Eleitoral para o Controle Social do Conselho de Saúde do DF e Regionais (Resolução CSDF nº 610, de 09 de julho de 2024).

Art. 22. A Comissão Eleitoral será destituída de suas funções assim que empossar os conselheiros regionais de saúde do Gama para o triênio 2024 a 2027.

Art. 23. Inexistem despesas relacionadas ao disposto neste Aviso Público/Edital de Convocação.

Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Saúde do Gama.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 307, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: Art. 1º Tornar Público o demonstrativo de despesas com publicidade e propaganda referente ao terceiro trimestre de 2024, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA REFERENTE AO SEGUNDO TRIMESTRE DE 2024

CNPJ	FORNECEDOR	FINALIDADE	VALOR
00.394.601/0001-26	Governo do Distrito Federal - DODF	Publicação de atos legais	R\$ 26.069,12
TOTAL			R\$ 26.069,12

OSNEI OKUMOTO

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 288, de 27 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 189, de 02 de outubro de 2024, página 75, ONDE SE LÊ: "...para compor o Grupo de Trabalho - GT com a finalidade específica de revisão dos artefatos do processo de gestão de riscos de licitações e contratos...", LEIA-SE: "...para compor o Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de revisão dos artefatos do programa de integridade...".

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.101, de 25 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

Relação de concluintes, nome da instituição educacional/unidade escolar, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional/unidade escolar.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 36, Ana Célia Rodrigues Aires da Silva, 20868, 59; Ana Lucia Lopes de Oliveira Silva, 20869, 59; Anderson Vaz Vieira, 20870, 59; Arthur Rodrigues Silva Lima, 20871, 60; Augusto dos Santos Costa, 20872, 60; Carmelúcia Paes Landim Quirino, 20873, 60; Chelma Siqueira de Oliveira, 20874, 61; Damião Henrique Lopes Cavalcante, 20875, 61; Daniele Sousa Soares, 20876, 61; Douglas Santos de Queiroz, 20877, 62; Emilly Vitória Messias dos Santos, 20878, 62; Eva Ferreira de Moura, 20879, 62; Glemilson Oliveira Santos, 20880, 63; Heliton Lucio Dias dos Santos, 20881, 63; Jefferson Oliveira Barbosa Júnior, 20882, 63; João Pedro Silva Fróes, 20883, 64; José Ednei da Silva Ribeiro, 20884, 64; Kelly Pereira de Castro, 20885, 64; Letícia de Souza Costa, 20886, 65; Lucas Alves Pereira, 20887, 65; Marcos Vinícius Zuqui Dias, 20888, 65; Nelson Ribeiro de Moraes, 20889, 66; Nicolle Mendes Sáles, 20890, 66; Nilzélia Leite Oliveira, 20891, 66; Rafael Vieira França, 20892, 67; Rosa Maria de Amorim, 20893, 67; Rosângela Cardoso de Paula, 20894, 67; Rosicler Candido Moura, 20895, 68; Samuel Saraiva Sousa, 20896, 68; Sandra Regina Sampaio de Oliveira, 20897, 68; Tharcyla Correia Neves Vicente, 20898, 69; Victor Gonçalves de Paulo, 20899, 69; Yasmin Gomes Passos, 20900, 69; Diretor Flavio Luis Leite Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Ricardo Pinto dos Santos, Reg. nº 1432 -CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 184, de 26 de outubro de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - ENEM, Livro 36, Kevin

Leonard Rodrigues Viega, 20901, 70; Diretor Flavio Luis Leite Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Ricardo Pinto dos Santos, Reg. nº 1432 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 49, de 01 de março de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 36, Emannuel Vieira de Lima, 20902, 70; Diretor Flavio Luis Leite Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Ricardo Pinto dos Santos, Reg. nº 1432 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 374, de 13 de novembro de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 36, Isabella Soeiro de Andrade, 20903, 70; Sara Beatriz Campos Pagno Chagas, 20904, 71; Diretor Flavio Luis Leite Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Ricardo Pinto dos Santos, Reg. nº 1432 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 452, de 10 de setembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 36, Patrícia de Araujo do Nascimento, 20906, 71; Diretor Flavio Luis Leite Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Ricardo Pinto dos Santos, Reg. nº 1432 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 1.034, de 25 de outubro de 2022 - SEEDF, e Portaria nº 1.114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 36, Heroína Lopes Correia, 20907, 72; João Enio Candozo, 20908, 72; Ronald Lima da Costa, 20909, 72; Charles de Sousa Rosendo, 20910, 73; Diretor Flavio Luis Leite Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Ricardo Pinto dos Santos, Reg. nº 1432 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 36, Clayver da Silva Alves, 20911, 73; Mariana Borges de Oliveira, 20912, 73; Diretor Flavio Luis Leite Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Ricardo Pinto dos Santos, Reg. nº 1432 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 36, Mônica Aragão do Ó, 20913, 74; Ana Karolina Silva Menezes, 20914, 74; Ana Paula Inácio da Silva Araujo, 20915, 74; Larissa de Melo Porto Jovino, 20916, 75; Louyse Barbosa da Cunha Alves, 20917, 75; Yasmin Angeliny Flores Antunes Figueiredo, 20918, 75; Diretor Flavio Luis Leite Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Ricardo Pinto dos Santos, Reg. nº 1432 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO - UNIDADE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 340, de 11 de abril de 2022 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, Livro 01, Ana Regina da Silva Marcelino, 226, 76; Aline Pereira Teixeira, 227, 76; Dalva Célia Sousa Frazão, 228, 76; Larissa da Cruz Machado 229, 77; Mariana Alves Figueiredo, 230, 77; Maria da Conceição do Nascimento Silva, 231, 77; Rafael Bastos Serwy, 232, 78; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Andrya Garcia Santana, 233, 78; Allann Brendon Alves Barbosa Pavese, 234, 78; Alexandre Silva Brito, 235, 79; Amanda Figueiredo de Almeida, 236, 79; Ana Lucia Viana da Silva, 237, 79; Aparecida da Rocha Pinto, 238, 80; Barbara Bastos Serra Lopes, 239, 80; Bianca dos Santos, 240, 80; Zenaide Borges dos Santos, 241, 81; Daiana Andrade da Silva, 242, 81; Daiane dos Santos Viana Ramos, 243, 81; David Alves de Oliveira, 244, 82; Denny Souza da Silva, 245, 82; Diego Silva de Sousa Chaves, 246, 82; Priscila Vercosa de Azevedo Alves, 247, 83; Eliana Santos Machado, 248, 83; Elisabeth Bispo dos Anjos, 249, 83; Edilânia dos Santos Souza Ferreira, 250, 84; Elizabeth Fonseca de Jesus, 251, 84; Elisângela Saraiva dos Santos, 252, 84; Elisângela Xavier de Souza 253, 85; Erica Cristina Souza de Oliveira, 254, 85; Fabiana da Conceição Andrade, 255, 85; Franciele Gomes da Silva, 256, 86; Gabriela Moraes de Carvalho, 257, 86; Giulia Késia Guedes Simão, 258, 86; Geane Freitas Silva, 259, 87; Idarley Pereira da Silva, 260, 87; Isabela Cândida Freitas Cordeiro, 261, 87; Jennifer Kellen Costa Teixeira, 262, 88; João Carlos da Silva 263, 88; Joyce Caroline da Silva Rodrigues, 264, 88; Jucelia Correia Maia da Silva 265, 89; Juliana Teresa dos Santos, 266, 89; Karine Ribeiro de Oliveira, 267, 89; Kelly Braz Queiroz, 268, 90; Kelley Cristina Moraes, 269, 90; Kelly Soares Bezerra, 270, 90; Lucas Paranhos Oliveira Silva, 271, 91; Luis Fernando Graciliano Mendonça Pereira, 272, 91; Maila Carolina Rocha Rodrigues, 273, 91; Maria das Graças Rodrigues dos Santos, 274, 92; Maria Edinalva de Oliveira Gama, 275, 92; Maria da Conceição Rodrigues Moura, 276, 92; Maria do Livramento Diniz dos Reis, 277, 93; Marileide Santana Souza, 278, 93; Maria Solange Pereira Santos, 279, 93; Marri Cristina da Silva Andrade, 280, 94; Marcia Gomes de Moura Almeida, 281, 94; Mayara Fontoura Tavares de Souza, 282, 94; Mayara de Sousa Inácio, 283, 95; Michelle Maria Apolinario Nascimento, 284, 95; Milena Ribeiro da Silva, 285, 95; Monaytalla da Silva Palmas, 286, 96; Nilcéia Alves dos Santos, 287, 96; Priscila Nunes Carvalho Barros, 288, 96; Rafaelle Diniz Galvão, 289, 97; Rodrigo Patryck Matos Teixeira, 290, 97; Roberta Nogueira dos Santos, 291, 97; Roniclei Gonzaga Franco, 292, 98; Rozângela Costa Ferreira, 293, 98; Sara Lourrayne Silva Monteiro, 294, 98; Sirley de Souza Batista Melo, 295, 99; Wellyna Monique Alves da Costa, 296, 99; Thamiros Silva Gomes, 297, 99; Vanessa dos Santos de Figueiredo, 298, 100; Vitória

Gabriele Alves Sales, 299, 100; Vitória Tailane Rodrigues de Araujo, 300, 100; Claudia Helena Pinheiro Guimarães, 301, 101; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA; Thiago da Silva Lima, 302, 101; Adriano Rodrigues da Silva, 303, 101; Anderson Pinto Melo, 304, 102; Aline Beber Lucas, 305, 102; Andreia de Souza Soares, 306, 102; Bárbara Alana Martins de Melo, 307, 103; Cíntia de Oliveira Heleno Ferreira, 308, 103; Claudiana Rocha Braz, 309, 103; Cryslene Costa Coêlho, 310, 104; Dryelly Vieira da Silva, 311, 104; Elenice Pereira dos Santos, 312, 104; Eliete Sá dos Santos, 313, 105; Harthur Henrique de Oliveira, 314, 105; Henrique Ribeiro de Oliveira, 315, 105; Heloísa Fernandes dos Anjos, 316, 106; Jenifer Luna da Silva, 317, 106; Joelma Cruzeiro Villela de Souza, 318, 106; Katiane Magalhaes da Silva, 319, 107; Keila Barbosa Duarte, 320, 107; Leniane Belizário de Souza, 321, 107; Stéphany Lorrany Araujo Pinho, 322, 108; Lenise Caroline Oliveira Costa, 323, 108; Lorrane Alves de Sousa, 324, 108; Lucas Santana Gomes, 325, 109; Luiz Daniel Jansen Viegas Marinho, 326, 109; Maria de Jesus Ferreira Soares, 327, 109; Nelsenir Marques Mendes Pereira, 328, 110; Ranan Gonçalves de Jesus, 329, 110; Samara dos Santos Silva, 330, 110; Sidiney Fonseca da Silva, 331, 111; Stefany Popolin Silva, 332, 111; Valquiria Campos Saraiva, 333, 111; Diretora Sheyla Cristina de Abreu Rocha, Reg. nº 360 - Instituto Superior Albert Einstein; Secretária Escolar Kleysianne Maia Siqueira, Reg. nº 2952 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO - UNIDADE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 380, de 29 de outubro de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 02, Celestina Rodrigues Ferreira Oliveira, 715, 39; Claudiana Pereira dos Santos, 716, 39; Cristiane Silva de Aguiar, 717, 39; Dayane Nogueira de Oliveira, 718, 40; Dayanna Maria Ferreira Lima, 719, 40; Elaine da Silva Barbosa, 720, 40; Elisângela Ferreira da Silva, 721, 41; Elza Maciel da Silva, 722, 41; Emillya Cristiny Vidal de Oliveira, 723, 41; Émilly Vitória Alves Costa, 724, 42; Eva Rita dos Santos Paulino, 725, 42; Fabiana Santos da Costa, 726, 42; Francilene Vieira da Silva, 727, 43; Glaisson Rodrigues Lopes, 728, 43; Jozilene de Moraes Sobrinho Antunes, 729, 43; Juliana Alves Azevedo, 730, 44; Juliana Neves da Silva, 731, 44; Lauanne de Souza Gomes Magalhães, 732, 44; Lilian Fernanda Coelho de Oliveira, 733, 45; Luciana Conceição do Nascimento, 734, 45; Maria da Paz Fernandes de Andrade da Silva, 735, 45; Michella Patricia dos Santos Silva Nascimento, 736, 46; Otavia Neta Magalhães de Sousa, 737, 46; Patricia Lopes Marcelino, 738, 46; Raiane Gomes Rocha, 739, 47; Simone Gaspar Ribeiro, 740, 47; Thaynara Gabrielle Maciano Martins, 741, 47; Wanderlery Feitosa Lopes, 742, 48; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Alisson Gonçalves Barbosa, 743, 48; Daniele de Melo Franco, 744, 48; Laydmylla Ferreira de Melo Viana, 745, 49; Maria Luciana de Oliveira, 746, 49; Samara Silva Santos, 747, 49; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Anna Flávia Siqueira do Carmo, 748, 50; Izak de Pinho Souza Soares, 749, 50; Josenaide Gomes de Souza, 750, 50; William Araújo Pereira da Silva, 751, 51; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, Camilla Raffagnato de Oliveira, 752, 51; Reynnier Arawin Delfonzo Fernandez, 753, 51; Diretora Valdirene Soares Lima, Reg. nº 8165 - UNEB; Secretária Escolar Hérica do Carmo Aragão, Reg. nº 799 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO - UNIDADE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 380, de 29 de outubro de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 02, Ana Paula Ferreira da Costa Gomes, 754, 52; Emilly Araujo Gomes, 755, 52; Érika Cipriano de Melo, 756, 52; Esequiel Tarcísio Pereira Leite, 757, 53; Hágatta Victória Silva de Araujo, 758, 53; Joice Emilli Souza da Silva, 759, 53; Karolainy Rodrigues de Souza, 760, 54; Maria Gení Bezerra de Sousa, 761, 54; Maria Patrícia dos Santos, 762, 54; Diretora Valdirene Soares Lima, Reg. nº 8165 - UNEB; Secretária Escolar Hérica do Carmo Aragão, Reg. nº 799 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 22, Ana Clara de Oliveira Miranda, 10943, 49; Ana Vitória Gomes Pereira, 10944, 49; Ana Luiza da Rocha Gouveia, 10945, 49; Arthur Sales Mendonça, 10946, 50; Anna Júlia Bezerra de Souza, 10947, 50; Ana Clara Siqueira da Conceição, 10948, 50; Addressa da Silva Miranda, 10949, 51; Ana Maria Gusmão de Oliveira, 10950, 51; Anne Camile Martins Maciel, 10951, 51; Bruna de Melo Rodrigues, 10952, 52; Camile Maria Emanuele Costa Lima, 10953, 52; Anna Luísa de Brito Queiroz, 10954, 52; Eduardo Santos Oliveira, 10955, 53; Fernanda Ribeiro Viana, 10956, 53; France Kelly de Moraes Lopes, 10957, 53; Christian Pereira dos Santos, 10958, 54; Gabriel de Jesus Silva Gomes, 10959, 54; Gustavo Henrique Lima da Silva, 10960, 54; Henrique Silva Rocha, 10961, 55; Ian Santos Barrozo, 10962, 55; Pablo Cauã Taveira da Silva, 10963, 55; Gustavo Silva Medeiros de Araujo, 10964, 56; Isabella Maria Marques Junior, 10965, 56; João Pedro Rodrigues Costa, 10966, 56; Jaciara Fernandes da Silva, 10967, 57; João Pedro da Silva Doroteu, 10968, 57; João Vitor Borges de Oliveira, 10969, 57; Joilson Vinícius Oliveira dos Santos, 10970, 58; Maria Fernanda Meireles Gondim, 10971, 58; Jean Carlos Ribeiro de Araujo, 10972, 58; Juliene Pereira da Silva, 10973, 59; Klécia Cristina Alves Rodrigues da Silva, 10974, 59; Lívia Tenório de Sales Calixto, 10975, 59; Leandra Larissa Trindade dos Santos, 10976, 60; Lavínia Oliveira da Cruz, 10977, 60; Lorrany Santos do Nascimento, 10978, 60; Luan Souza Rodrigues, 10979, 61; Lucas Marinheiro Leite Machado, 10980, 61; Márcio Rodrigues Brandão Júnior, 10981, 61; Mariana Luiz da Silva, 10982, 62; Maíra Souza de Lima, 10983, 62; Maria Eduarda Batista Martins, 10984, 62; Maria Luiza Sousa Orílio Costa, 10985, 63; Maria Eduarda Alves do Nascimento, 10986, 63; Matheus Augusto Oliveira dos Santos, 10987, 63; Mateus Brandão Taveira, 10988, 64; Maria Cecília Ferreira Souza, 10989, 64; Mikaelle Martins

Cardoso, 10990, 64; Milene Galvão dos Santos, 10991, 65; Rayssa Joyce Santos Cordeiro, 10992, 65; Rebeca Almeida Brandão, 10993, 65; Ryan Carlos Rodrigues Marques, 10994, 66; Samara Porfiro Silva Pinto, 10995, 66; Samuel Assis de Oliveira, 10996, 66; Savilla Emily Lustosa Camilo da Silva, 10997, 67; Vitória Soares Brito, 10998, 67; Vinícius Dias Gomes Siqueira dos Anjos, 10999, 67; Vitória Silva Brito, 11000, 68; Victor Hugo de Brito Martinez, 11001, 68; Victor Alves Melo Franco, 11002, 68; Walissandro da Silva Melo, 11003, 69; Tainara dos Santos Abreu, 11004, 69; Wesley Ferreira Costa Silva, 11005, 69; Thays Silva da Cruz, 11006, 70; Vinícius Matheus da Silva Monteiro, 11007, 70; Soraya Gracia da Conceição, 11008, 70; Israel Guimarães de Oliveira, 11009, 71; Kamilly Cassani da Costa, 11010, 71; Paulo Henrique Araujo dos Santos, 11011, 71; Gustavo Ezequiel Herculano da Silva Soares, 11012, 72; Kauã Dantas Silva, 11013, 72; Kerian Barbosa de Oliveira, 11014, 72; Thaynara Gomes de Moraes, 11015, 73; Arthur Lerry Santana Feitosa, 11016, 73; Maria Eduarda Dias de Almeida, 11017, 73; Paulo Renan Melo Maciel, 11018, 74; Caroline Silva Cirqueira, 11019, 74; Vinícius Pontes da Silva Nery, 11020, 74; Erik George dos Santos Barbosa, 11021, 75; ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Hellen Beatriz Pereira de Brito, 11022, 75; Thácylla de Sousa Almeida, 11023, 75; Gabriel Pereira da Silva, 11024, 76; Agnaldo dos Santos Pereira, 11025, 76; Gutemberg Henrique Pires Ferreira, 11026, 76; Marcos Vinícius de Sousa Coimbra, 11027, 77; Mirian Santos Passos, 11028, 77; Peterson Junio da Silva, 11029, 77; Samyla Fernandes Pereira da Silva, 11030, 78; Camila de Oliveira Silva, 11031, 78; Leda Maria de Sousa, 11032, 78; Luiz Claudio Rabelo do Nascimento, 11033, 79; Maria de Fátima de Jesus Coelho, 11034, 79; Margarida Ferreira Cavalcanti, 11035, 79; Paulo Vinícius Melo Pereira, 11036, 80; Cosme Roberto Ferreira da Silva, 11037, 80; Francisco de Assis da Silva, 11038, 80; Samuel Amorim Pereira Santos, 11039, 81; Fernanda Benos Araujo, 11040, 81; Kamila Ferreira da Silva, 11041, 81; Guilherme Barbosa de Moraes, 11042, 82; Kauã da Conceição Santana, 11043, 82; Maria Lorrany da Silva Sampaio, 11044, 82; Rayssa Vitória Paixão Silva, 11045, 83; Richard dos Santos Camêlo, 11046, 83; Talita Amorim Gonsalves, 11047, 83; Francisca Patrícia da Conceição Melgaço, 11048, 84; David Gomes da Costa, 11049, 84; Gabriel Dionisio Queiroz, 11050, 84; Josefa Ferreira Natividade, 11051, 85; Diretor Laécio Alves Franco, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Miguel Feliciano Filho, Reg. nº 1810 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO SETOR OESTE, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 20, Adriele Nunes Ofuji, 6051, 77; Alana Carvalho Gonçalves, 6052, 77; Alice de Freitas Corrêa e Silva, 6053, 77; Amanda Katielly de Souza da Silva, 6054, 78; Amanda Lima Ribeiro, 6055, 78; Amanda Macedo de Jesus Silva, 6056, 78; Ananda Santos Correia, 6057, 79; Ana Beatriz Araújo do Carmo Silva, 6058, 79; Ana Clara Alves Frank, 6059, 79; Ana Clara da Conceição Pereira Silva, 6060, 80; Ana Clara de Oliveira Barros, 6061, 80; Ana Clara Pereira dos Santos, 6062, 80; Ana Clara Valente Couto, 6063, 81; Ana Clara Veras de Vasconcelos, 6064, 81; Ana Júlia Palhano dos Santos, 6065, 81; Ana Júlia Rocha de Sousa, 6066, 82; Ana Paula dos Santos de Araújo, 6067, 82; Ana Paula Guedes Furtado, 6068, 82; Ana Vitória Bio de Freitas, 6069, 83; Andrei Bueno Ferraz de Moura Gaspar, 6070, 83; André Rodrigues de Almeida, 6071, 83; Andressa Gomes Gaspar, 6072, 84; Andressa Lima de Oliveira, 6073, 84; Andressa Santos da Silva Ferreira, 6074, 84; Andrezza Assunção Bastos, 6075, 85; Angela Nanami Ishida, 6076, 85; Ângelo Araujo Cordova, 6077, 85; Anna Beatriz Marques Araújo, 6078, 86; Anna Júlia Pereira Rodrigues, 6079, 86; Anna Luísa Araújo Escobar Brussi, 6080, 86; Anna Maria Damasceno Telles, 6081, 87; Ariane Micaela Pereira, 6082, 87; Arthur Helder Tavares Silva, 6083, 87; Bárbara Karolina da Conceição Cunha, 6084, 88; Barbara Machado de Souza, 6085, 88; Bárbara Silva Martins, 6086, 88; Beatriz Oliveira Ataíde, 6087, 89; Bianca Rocha Fernandes, 6088, 89; Bianca Silva Amidani, 6089, 89; Bruna Rafaela Carneiro Aguiar, 6090, 90; Brunna Gabrielle Ribeiro dos Santos, 6091, 90; Bruno Moura Reis de Oliveira, 6092, 90; Camila de Moraes Abreu, 6093, 91; Camile Fróis São José, 6094, 91; Camilly Silva de Sá, 6095, 91; Carlos Eduardo Marinho Neves, 6096, 92; Carolina Porto da Costa, 6097, 92; Catharina Cordova Barbosa, 6098, 92; Cauã Gustavo Oliveira de Souza, 6099, 93; Cibele da Silva Souza, 6100, 93; Cláudio Humberto Rosa Osório, 6101, 93; Damian Daniel Moran Yanez, 6102, 94; Daniela de Sousa Lemos Fernandes, 6103, 94; Davi Alemar de Souza Guimarães, 6104, 94; Davi Ribeiro Torres, 6105, 95; Davi Rocha Fortes Bezerra, 6106, 95; Davi Ubaldo Correia de Barros, 6107, 95; David Ulisses dos Santos Santana, 6108, 96; Diego Sampaio Tebaldi, 6109, 96; Donizeth de Jesus Sobreira Neto, 6110, 96; Eduarda Carrizo Braga Bezerra, 6111, 97; Eduarda Souza Vilas Boas, 6112, 97; Eduardo Fernandes Monteiro Santos, 6113, 97; Ellen Maria Dias Barros, 6114, 98; Elson Junior Tels Gondim, 6115, 98; Fábria Pereira de Souza Gomes, 6116, 98; Fábio Sousa Rodrigues, 6117, 99; Felipe Alves de Sant'anna, 6118, 99; Felipe Caldeira Faria Barbosa, 6119, 99; Flor de Lis Cançado de Alcântara Simplicio, 6120, 100; Gabriel Pinheiro de Sousa, 6121, 100; Gabriel de Souza Soares, 6122, 100; Gabriel Eric Silva Raposo, 6123, 101; Gabriel Luiz da Silva, 6124, 101; Gabriel Oliveira Bastos, 6125, 101; Gabriel Rodrigues dos Santos, 6126, 102; Gabriel Vinicius Gomes da Silva, 6127, 102; Gabriela Fônsêca Lima Saueressig, 6128, 102; Gabriela Rodrigues Cunha, 6129, 103; Giovanna Silva Oliveira, 6130, 103; Giovani Ferreira Queiroz, 6131, 103; Giovanna Marie Batista Munaier, 6132, 104; Giovanna Montenegro Keskoski, 6133, 104; Giovanna Sampaio Medeiros Rocha, 6134, 104; Giovanna Viegas Saraiva, 6135, 105; Glenda Kelly Ferreira Ribeiro, 6136, 105; Guilherme Cunha Rodrigues, 6137, 105; Guilherme Eduardo Lacerda de Sousa, 6138, 106; Guilherme Vieira Pereira Ribeiro, 6139, 106; Gustavo Correa Lopes, 6140, 106; Gustavo Henrique Silva Rocha, 6141, 107; Gustavo Santos Cruz, 6142, 107; Guthierry Silva de Souza, 6143, 107; Helôisa de Sousa Carvalho, 6144, 108; Hemilly Vitória da Costa Almeida, 6145, 108; Higor Luiz Mendes, 6146, 108; Hygor Wallace Alves Barros, 6147, 109; Ícaro Cosme Fernandes Sergio, 6148, 109; Isabela Moraes

Kanffer, 6149, 109; Isabella Pinheiro da Costa Torres, 6150, 110; Isadora Cantanhede de Oliveira Gomes, 6151, 110; Isadora Martins Braga, 6152, 110; Isadora Oliveira Sousa, 6153, 111; Isaque Costa Rodrigues, 6154, 111; Israel Araujo Vieira da Silva, 6155, 111; Israel dos Santos Lisboa Neto, 6156, 112; Ítalo Vinicius Pereira Rezende, 6157, 112; Izabel Cristina Ramos Neves de Jesus, 6158, 112; Izabella Fernandes Viana, 6159, 113; Izabelle Oliveira Campos de Cerqueira, 6160, 113; Izaque José Barbosa Moreira, 6161, 113; Janaína Nayra Conceição Cardoso, 6162, 114; João Allef Aires de Sant'anna, 6163, 114; João Felipe Alves Seabra, 6164, 114; João Felipe Pereira dos Santos, 6165, 115; João Lucas de Oliveira Pereira, 6166, 115; João Miguel da Vitória Freitas, 6167, 115; João Paulo de Sousa Lima, 6168, 116; João Paulo Maciel dos Santos, 6169, 116; João Pedro Angelo Barbosa, 6170, 116; João Victor Alves de Souza Santos, 6171, 117; João Vítor da Cruz Pereira, 6172, 117; João Vítor de Jesus Santana, 6173, 117; Jônatas Maciel Ferreira, 6174, 118; Jonathan Lourenço Carpaneda, 6175, 118; Jorge Miguel Resende Albuquerque, 6176, 118; Júlia Alvim Calheiros Rodrigues da Silva, 6177, 119; Júlia da Silva Alves, 6178, 119; Júlia de Fátima Moraes da Silva, 6179, 119; Júlia de Siqueira Ginuino, 6180, 120; Júlia Lima Mendes, 6181, 120; Júlia Magalhães Pereira, 6182, 120; Julia Myrela Abreu Carneiro dos Santos, 6183, 121; Júlia Ribeiro de Sousa, 6184, 121; Jullyo César dos Santos Lopes, 6185, 121; Kauã de Almeida Regis e Luca, 6186, 122; Kauã Ferreira da Silva, 6187, 122; Kemily Lopes do Nascimento, 6188, 122; Keven Dantas da Silva, 6189, 123; Ladilson Lima de Sousa, 6190, 123; Larissa da Matta Freire, 6191, 123; Larissa Ferreira Lira dos Santos, 6192, 124; Laura Borges Machado de Sousa, 6193, 124; Laura dos Santos Malta, 6194, 124; Layla Laís Silva Ferreira, 6195, 125; Laysla Almeida Grossi Marques, 6196, 125; Leonardo Peters de Carvalho, 6197, 125; Letícia Araújo de Oliveira, 6198, 126; Letícia da Silva Calais Gonçalves, 6199, 126; Letícia Guimarães Dinis Ribeiro, 6200, 126; Letícia Pinheiro de Mesquita, 6201, 127; Letícia Porto Bomfim Araujo, 6202, 127; Lorena Xavier Rauber, 6203, 127; Lucas Alves dos Santos, 6204, 128; Lucas Maximino de Sousa e Silva, 6205, 128; Lucas Souza Conceição Cruz, 6206, 128; Lucas Yamanaka dos Santos, 6207, 129; Luigi Calovi Fonini, 6208, 129; Luis Guilherme de Castro Marinho, 6209, 129; Luísa Lago Moraes Gonçalves dos Santos, 6210, 130; Luiz Antônio Aguiar Júnior, 6211, 130; Luiz Fernando Sestrem de Carvalho, 6212, 130; Luiza Alvim Calheiros Rodrigues da Silva, 6213, 131; Lunna Clara Silva Alves, 6214, 131; Maia Fernandes Mesquita de Paula, 6215, 131; Maísa de Oliveira Leite Furtado, 6216, 132; Manuela Santos Torres, 6217, 132; Márcia Nunes Vieira, 6218, 132; Maria Clara de Azevedo Lisboa, 6219, 133; Maria Clara de Berto de Oliveira, 6220, 133; Maria Clara Pugsley Guimarães, 6221, 133; Maria Clara Santos Cruz, 6222, 134; Maria Clara Sousa Rodrigues, 6223, 134; Maria Eduarda Alves da Costa, 6224, 134; Maria Eduarda Alves de Aquino Miranda, 6225, 135; Maria Eduarda do Nascimento Calixto, 6226, 135; Maria Fernanda Clemente Morilha, 6227, 135; Maria Fernanda Metzker de Aguiar, 6228, 136; Maria Luiza dos Santos Araújo, 6229, 136; Maria Luiza Garcia Ataides, 6230, 136; Maria Paula de Souza Lopes, 6231, 137; Mariana de Moura Machado, 6232, 137; Mariana Ferreira Kitchschke, 6233, 137; Marina Magalhães Antunes Perkins, 6234, 138; Mariana Marinho Silva, 6235, 138; Mariana Oliveira Melo dos Santos, 6236, 138; Mateus de Lima Lins Prestes, 6237, 139; Mateus Paiva Meireles, 6238, 139; Mateus Ribeiro de Brito, 6239, 139; Matheus Silvestre Reis, 6240, 140; Maxwell Pereira da Silva Júnior, 6241, 140; Melissa Gabriela Rodrigues de Miranda, 6242, 140; Miguel Cardoso Pereira Silva, 6243, 141; Monique Nogueira França Córdova Duarte, 6244, 141; Moyses Borges Furtado, 6245, 141; Murilo Omni Garcia da Costa, 6246, 142; Mylla Kathleen Dias Torres, 6247, 142; Nátalie Giovanna de Souza Gama, 6248, 142; Nayra Caroline da Conceição Pettine, 6249, 143; Nicolas Arthur Moura Ribeiro, 6250, 143; Nicole Milene Barbosa Ferreira, 6251, 143; Nicole Sofia Santana de Paula, 6252, 144; Nicolly Cardoso Araujo, 6253, 144; Pablo Estevam Ferreira, 6254, 144; Paula Mendes Castro Leite, 6255, 145; Pedro Henrique Policarpo de Barros, 6256, 145; Pedro Paulo Nonato Veras Fonseca de Albuquerque, 6257, 145; Pedro Santiago Mendes, 6258, 146; Rafael Gomes de Moura, 6259, 146; Rafael Lima Camilo de Oliveira, 6260, 146; Rafaela Soares da Silva, 6261, 147; Raíssa Fidelis de Borges, 6262, 147; Raul Antonio Xavier Arantes, 6263, 147; Rosy Daiiana Mendes dos Santos, 6264, 148; Rudson Thiago Gomes Frazão, 6265, 148; Ryan Fernandes Braga, 6266, 148; Salomon Zheng, 6267, 149; Samantha Vidal de Carvalho, 6268, 149; Samuel Faria de Almeida, 6269, 149; Sarah Santana Nogueira, 6270, 150; Sarah Vilhena Alves, 6271, 150; Sofia Lago Moraes Gonçalves dos Santos, 6272, 150; Sthefany Thawane de Souza Fonseca, 6273, 151; Talita Nasser Rocha, 6274, 151; Tawane Araujo Mota, 6275, 151; Tedros Tosta Mendes de Oliveira, 6276, 152; Thalita de Souza Negri, 6277, 152; Thiago Alves Rodrigues, 6278, 152; Thiago Ribeiro de Maceda da Silva, 6279, 153; Thomas Kristyann Santos Dias, 6280, 153; Tiago Ferreira Xaxá, 6281, 153; Valentina de Godoy Corradi, 6282, 154; Vanessa Nascimento de Souza, 6283, 154; Vicente de Oliveira Costa Neto, 6284, 154; Victor Hugo Valadares Mendonça, 6285, 155; Victor Luiz do Nascimento Batista, 6286, 155; Victor Winsley Sousa de Matos, 6287, 155; Victoria Eduarda Sousa Cavalcante, 6288, 156; Vinicius Lopes Gomes Emerick, 6289, 156; Yago Araujo de Oliveira, 6290, 156; Yamel Rodrigues Capstick, 6291, 157; Yan Bezerra Vileme, 6292, 157; Yasmim Jhuly Vieira Silva Costa, 6293, 157; Yasmim Marques de Sales Furtado, 6294, 158; Yuri Lucas Souza Rios, 6295, 158; Anna Caroline Araújo Corado Guedes, 6296, 158; Diretora Edna Pereira Torres, DODF nº 01-A, 02/01/2024; Chefe de Secretaria Thaís de Sousa Dantas Monteiro, Reg. nº 10 - Centro Educacional Brasil Central.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO SETOR OESTE, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 20, Morgana Heart Machado da Cruz, 6297, 158; César Sousa Carvalho, 6298, 158; Tyler Tre Ferreira Galvão de Aragão, 6299, 159; Luísa de Paula Bernardes, 6300, 159; Diretora Edna Pereira Torres, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Thaís de Sousa Dantas Monteiro, Reg. nº 10 - Centro Educacional Brasil Central.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 118, de 22 de abril de 2005 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 21, Bianca Galeno dos Santos Camilo, 12355, 119; Pablo Henrique Ferreira do Nascimento, 12356, 19; Maria Eduarda Brito dos Santos, 12357, 119; ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Alessandra Vieira Ribeiro, 12358, 120; Ana Beatriz Oliveira dos Santos, 12359, 120; Ana Clara Rocha Soares, 12360, 120; Ana Taíssa de Sousa Alves, 12361, 121; Arlete Rosa da Silva, 12362, 121; Arthur Alcides do Nascimento, 12363, 121; Brenner Lucas Corrêa Pedrosa, 12364, 122; Bruno Medeiros da Silva, 12365, 122; Carina Rodrigues dos Santos, 12366, 122; Carlizangela Lima Lopes, 12367, 123; Celso Soares do Nascimento, 12368, 123; Davi Rodrigues da Silva, 12369, 123; Eduardo Viana da Silva, 12370, 124; Emily da Silva Mota, 12371, 124; Evelyn da Silva Mota, 12372, 124; Francisca das Chagas Carvalho Alves, 12373, 125; Francisca Lima da Silva, 12374, 125; Gabriela Lopes Rodrigues, 12375, 125; Gean Vitor da Silva, 12376, 126; Gustavo Augusto Aquino dos Santos, 12377, 126; Gustavo Fernandes da Silva Ribeiro, 12378, 126; Jésus Mario Ribeiro da Silva, 12379, 127; João Henrique Brandão Costa, 12380, 127; João Pedro Silva dos Santos, 12381, 127; Julian Ben-Hur Santana Costa, 12382, 128; Juracy dos Santos, 12383, 128; Letícia Ferreira de Medeiros, 12384, 128; Lorenna Galeno Castro, 12385, 129; Márcia Florentino de Souza Barbosa, 12386, 129; Marcos Vinícius Lima Azevedo, 12387, 129; Maria Janei Mendes de Sousa, 12388, 130; Maria Leticia Rodrigues da Silva, 12389, 130; Maria Lucia Alves da Silva, 12390, 130; Maria Oliveira Silva, 12391, 131; Maria Risolena de Assunção Benício, 12392, 131; Maria Vitória Rocha Gonçalves, 12393, 131; Mário Borges de Sousa, 12394, 132; Mylena Alves Sobrinho, 12395, 132; Paulo Henrique de Sousa Lima, 12396, 132; Paulo Vinícius Viana Lima, 12397, 133; Ricardo Silva Andrade, 12398, 133; Robster Lima Pereira dos Santos, 12399, 133; Ronie da Silva Leite, 12400, 134; Rosângela Maria de Moraes Neto, 12401, 134; Samara Abreu Alves, 12402, 134; Sinara Cristina Soares de Oliveira, 12403, 135; Vitória Cavalcante de Sousa, 12404, 135; Yago Kauê Souza Silva, 12405, 135; Diretor Jefferson Reges Lobato, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Tânia Maria da Silva, Reg. nº 1369 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, conforme Portaria nº 118, de 22 de abril de 2005 - SEDF, Portaria nº 14, de 07 de fevereiro de 2011 - SEDF: ENSINO MÉDIO - ENEM, Livro 21, Danielle Martins Oliveira, 12406, 136; Diretor Jefferson Reges Lobato, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Tânia Maria da Silva, Reg. nº 1369 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, conforme Portaria nº 118, de 22 de abril de 2005 - SEDF, Portaria nº 1.034, de 25 de outubro de 2022 - SEEDF, e Portaria nº 1.114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 21, Cassiana Braga dos Santos, 12407, 136; Diretor Jefferson Reges Lobato, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Tânia Maria da Silva, Reg. nº 1369 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 118, de 22 de abril de 2005 - SEDF, e Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 21, Catiana de França Araújo, 12408, 136; Diretor Jefferson Reges Lobato, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Tânia Maria da Silva, Reg. nº 1369 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 11 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 119, de 22 de abril de 2005 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 14, Amanda de Paula Queiroz Inácio, 7865, 23; Ana Alice Mineiro de Souza, 7866, 23; Ana Carolina da Costa dos Santos, 7867, 24; Ana Luiza Alves de Sousa, 7868, 24; André Luis Santos Dias, 7869, 24; Antonia Cleane Silva de Sousa, 7870, 25; Barbara Jenny Silva de Sousa, 7871, 25; Cristiano de Souza Nascimento, 7872, 25; Daniel Alcântara dos Santos, 7873, 26; Davi Coêlho de Medeiros, 7874, 26; Edvaldo Roberto de Albuquerque, 7875, 26; Éricka Celestino de Sousa, 7876, 27; Estela Coêlho de Moura, 7877, 27; Francisca Diana Jovis dos Santos Albuquerque, 7878, 27; Gabriel Soares da Silva, 7879, 28; Geisilane Montalvão Rodrigues, 7880, 28; Geissiane Nascimento Veras da Rocha, 7881, 28; Geovane Pereira da Silva, 7882, 29; Gillene Eduardo da Silva, 7883, 29; Gilvany Moraes Lisboa, 7884, 29; Gleicemara Souza Martins Paulino, 7885, 30; Glória Ester Coutinho Miranda Tiófilo, 7886, 30; Guilherme Candido Rezende, 7887, 30; Guilherme de Oliveira Santos, 7888, 31; Ingrid Eduarda de Sousa Santos, 7889, 31; Ítalo Nascimento da Cruz, 7890, 31; Itayane Rodrigues de Azevedo, 7891, 32; Janelvíia Barbosa de Siqueira, 7892, 32; John Víctor Viana da Rocha, 7893, 32; Juan Pablo Viana dos Santos, 7894, 33; Leonardo Alcântara dos Santos, 7895, 33; Letícia Souza Franco, 7896, 33; Ludmilla Ferreira Rocha, 7897, 34; Maria Eduarda Gonçalves Dutra, 7898, 34; Maria Luiza Alves Vieira, 7899, 34; Maria Luiza Bezerra Lima Corado, 7900, 35; Maria Solange Santana, 7901, 35; Pedro Miguel Honorato Luz, 7902, 35; Rafael Ferreira de Paula, 7903, 36; Rayssa Rodrigues de Oliveira, 7904, 36; Rodrigo Andrade da Silva Cruz, 7905, 36; Samyra Pereira Lopes, 7906, 37; Sueli Alves dos Santos, 7907, 37; Thauan Pereira Amorim, 7908, 37; Thiago Rocha de Sousa Silva, 7909, 38; Wisley Santos Araujo, 7910, 38; Yolanda Ribeiro dos Santos, 7911, 38; Diretor Francisco Gadelha Araújo Martins, DODF nº 01-A, de 02 de janeiro de 2024; Chefe de Secretaria Elisabeth dos Santos Silva, Reg. nº 1782 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 11 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 119, de 22 de abril de 2005 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA,

Livro 14, Daniel Rodrigues Dias, 7912, 39; Dilon de Lima Alexandre, 7913, 39; Irlania de Fatima Lima Alves, 7914, 39; Juliana Sant'anna Santos, 7915, 40; Diretor Francisco Gadelha Araújo Martins, DODF nº 01-A, de 02 de janeiro de 2024; Chefe de Secretaria Elisabeth dos Santos Silva, Reg. nº 1782 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 11 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 119, de 22 de abril de 2005 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 14, Breno Augusto Brito Rocha, 7916, 40; Mayza Santos Lopes, 7917, 40; Diretor Francisco Gadelha Araújo Martins, DODF nº 01-A, de 02 de janeiro de 2024; Chefe de Secretaria Elisabeth dos Santos Silva, Reg. nº 1782 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 11 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 119, de 22 de abril de 2005 - SEDF, e Portaria nº 49, de 01 de março de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 14, Joice Rodrigues Guimarães, 7918, 41; Diretor Francisco Gadelha Araújo Martins, DODF nº 01-A, de 02 de janeiro de 2024; Chefe de Secretaria Elisabeth dos Santos Silva, Reg. nº 1782 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 11 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 119, de 22 de abril de 2005 - SEDF, e Portaria nº 374, de 13 de novembro de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 14, Marlene do Nascimento Silva, 7919, 41; Diretor Francisco Gadelha Araújo Martins, DODF nº 01-A, de 02 de janeiro de 2024; Chefe de Secretaria Elisabeth dos Santos Silva, Reg. nº 1782 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 11 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 119, de 22 de abril de 2005 - SEDF, e Portaria nº 227, de 04 de julho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 14, Nayara Cássia dos Santos Medeiros, 7920, 41; Diretor Francisco Gadelha Araújo Martins, DODF nº 01-A, de 02 de janeiro de 2024; Chefe de Secretaria Elisabeth dos Santos Silva, Reg. nº 1782 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 11 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 119, de 22 de abril de 2005 - SEDF, e Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 14, Leonardo Lino Cavalcante, 7921, 42; Diretor Francisco Gadelha Araújo Martins, DODF nº 01-A, de 02 de janeiro de 2024; Chefe de Secretaria Elisabeth dos Santos Silva, Reg. nº 1782 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria nº 198, de 18 de novembro de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 46B, Nilton Cesar Izidoro Junior, 26963, 167; Marcos Aurelio Sabatine, 26964, 167; Maria Aline Delgado Damasceno, 26965, 167; Maria Josineide da Silva, 26966, 168; Mayane Davino da Silva, 26967, 168; Marcos Antonio Santos de Oliveira, 26968, 168; Marcos Alexandre Gonçalves, 26969, 169; Natan Henrique Balbino da Silva Gouveia, 26970, 169; Noemi Fernandes de Souza, 26971, 169; Tatiane Souza de Araujo, 26972, 170; Marivânio Dias Santos, 26973, 170; Manoel Deodato Neto, 26974, 170; Maria das Gracas Ramos dos Santos, 26975, 171; Vanessa Pereira Lima, 26976, 171; Sandoeli Ferreira de Mesquita, 26977, 171; Bianca Isabel Paredes, 26978, 172; Vera Lucia da Silva de Paiva, 26979, 172; Gilcinei Pereira da Silva, 26980, 172; Brenda de Almeida Morais, 26981, 173; Erik Toaldo Elesbão, 26982, 173; Iuri Jefferson Aparecido de Paiva, 26983, 173; Ana Paula Montini, 26984, 174; Kauê Bueno Paes de Barros, 26985, 174; Sonia de Prouença Soares Pereira, 26986, 174; Thais Batista dos Santos Spicacci, 26987, 175; Antonio Marcos dos Santos, 26988, 175; Anderson Furtado Leão, 26989, 175; Carlos Eduardo Soares de Carvalho, 26990, 176; Vincenzo Lentino Ibanes, 26991, 176; Cleberson Camilo de Rezende, 26992, 176; Ana Teixeira de Moraes, 26993, 177; Ana Heloísa da Silva Cardoso, 26994, 177; Josiane Rodrigues de Souza Martins, 26995, 177; Yuri Gabriel Chaneico, 26996, 178; Ana Lívia Carvalho Oliveira, 26997, 178; Cleonice de Fatima de Melo Antunes, 26998, 178; Graiele Pereira Tiago Lima, 26999, 179; Gilvane Liberato da Silva, 27000, 179; Rafaela Stephanie dos Santos Ehrlich, 27001, 179; Jayne Campos Sousa Silva, 27002, 180; Elide Eiko Hamasaki, 27003, 180; Karen Rayssa de Sousa Oliveira, 27004, 180; Kalysha Bruna Torres Santos, 27005, 181; Vinícius Andrey de Souza Cerca, 27006, 181; Ana Júlia da Silva, 27007, 181; Pedro Victor Azevedo Bittencourt Cruz, 27008, 182; Bianca Reis Lordeiro, 27009, 182; Emanuelly Turella Pinheiro, 27010, 182; Marcelo Henrique Nunes da Silva, 27011, 183; Natalie da Silva Cirilo, 27012, 183; Giovanna Bezerra do Nascimento, 27013, 183; Agata Adrienne da Silva, 27014, 184; Pedro Victor de Souza Matos Dal Fior, 27015, 184; Débora Vitória Klein de Souza, 27016, 184; Kevyn Juan da Silva Barbosa, 27017, 185; Marcellini dos Santos Souza, 27018, 185; Maria Ivonete Barbosa Mota, 27019, 185; Crislene Basto do Nascimento, 27020, 186; Déborah Crystianne Gonçalves Silva Lira, 27021, 186; John Hebert Alves de Moura, 27022, 186; Diretora Glenda Carolina Silva Felix Costa, Reg. nº 862 - FATAP; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário, Reg. nº 2547 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria nº 198, de 18 de novembro de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 46B, Júlio César Oliveira Moura, 26734, 91; Daniel do Nascimento Fonseca, 26735, 91; Pietro Menta, 26736, 91; Giulia Caetano, 26737, 92; Tainara Conceição de Souza, 26738, 92; Gilmar Gomes Mariano, 26739, 92; Paulinho de Lima, 26740, 93; Wilma Lima de Sousa, 26741, 93; Nathalí dos Santos Bispo, 26742, 93; Narcizo Antonio de Oliveira, 26743, 94; Edilene de Oliveira, 26744, 94; Lucas Marques Murta da Silva, 26745, 94; Michelle da Silva Pereira, 26746, 95; Matheus Nascimento Silva, 26747, 95; Jade Tamires da Silva Souza, 26748, 95; Sara Giovana da Silva Santos, 26749, 96; João Pedro Chagas Silva, 26750, 96; Israel da Silva Pontes, 26751, 96; Gilson da Rosa Berghahn, 26752, 97; Elias Jesus Amorim, 26753, 97;

Lucas Alexandre Macedo Pino, 26754, 97; Ana Paula Gomes Ferreira, 26755, 98; Stefany Almeida da Silva, 26756, 98; Andre Luiz Salibi, 26757, 98; Nelice Nogueira de Souza Menegassi, 26758, 99; Sueli Rodrigues Avelino, 26759, 99; Mario Sergio Gomes de Souza, 26760, 99; João Victor Castelo Branco Sampaio do Amaral, 26761, 100; Luisa Felizardo Cury Murad, 26762, 100; Byanca Lapa Ribeiro, 26763, 100; Fabiana Miozzo, 26764, 101; Rubens Alexandre dos Santos Amaral, 26765, 101; Fabio José Silva Costa, 26766, 101; Gabriel Caciono Ribeiro dos Santos, 26767, 102; Vanessa Benedita de Medeiros, 26768, 102; Felipe de Paula, 26769, 102; João Candido da Silva Neto, 26770, 103; Larisse Pinheiro Borges, 26771, 103; Vanessa de Jesus Correia Anzolini, 26772, 103; Anderson Menezes de Carvalho, 26773, 104; Kleverton dos Santos Oliveira, 26774, 104; Fabia Cristina Carneiro, 26775, 104; Maria Eduarda Severo Silva, 26776, 105; Leonil Henrique Gonçalves Dias, 26777, 105; Thaissa Rovarotto Ferreira, 26778, 105; Amanda de Lima Camargo, 26779, 106; Júlia Mileny Pinto de Oliveira, 26780, 106; Nicolay Treici Paulino de Abrendes, 26781, 106; Juarez Neves da Silva, 26782, 107; Gabriel Blaya Cearense, 26783, 107; Higor Silva da Fonseca, 26784, 107; Arthur Miguel Fernandes Rosario, 26785, 108; Rosane da Conceicao Santos, 26786, 108; Alexandre de Araujo Barreto, 26787, 108; Robison Luiz dos Santos Silva, 26788, 109; Marcia Cristiane Dias e Silva, 26789, 109; Cleidi dos Anjos Carvalho, 26790, 109; Isabelle Brasileiro da Cruz, 26791, 110; Adriano Santos Silva, 26792, 110; Shaiene Wilson Lima, 26793, 110; Adriano Inacio Ferreira, 26794, 111; Simone Martins da Silva, 26795, 111; Eliete Xavier do Nascimento, 26796, 111; Lucas Soares de Souza, 26797, 112; Carlos Alexandre de Oliveira Camargos, 26798, 112; Antonio Estefano Pereira Feitosa, 26799, 112; Christian Costa Hasegava, 26800, 113; Maria Antonia Scalada Viana, 26801, 113; Jonh William dos Santos Alves, 26802, 113; Pedro Rodrigues Dorneles, 26803, 114; Elielson Lopes Silva, 26804, 114; Debora Luiza Alves Martins de Lima, 26805, 114; Mateus Silva Souza, 26806, 115; Louis Lucien Dibout Neto, 26807, 115; Willian Bruno Santos Brasileiro, 26808, 115; Victor Romas da Costa, 26809, 116; Kauan Andre Azevedo, 26810, 116; Mariana de Freitas Araujo, 26811, 116; Melissa da Silva Paula, 26812, 117; Joao Victor Gomes Santana, 26813, 117; Fernanda Camila Borges Matos, 26814, 117; Moisés da Silva Santos, 26815, 118; Francisco das Chagas de Oliveira, 26816, 118; José Humberto dos Santos Júnior, 26817, 118; Marinaldo Pereira Plasto, 26818, 119; Lorrany Gaudino de Almeida Rego, 26819, 119; Bruno Alcadir Silva, 26820, 119; Luciana Ferreira de Carvalho, 26821, 120; Alice Fernanda Botelho de Oliveira, 26822, 120; Ana Rosa da Silva Brito, 26823, 120; Genilde Santana da Silva, 26824, 121; Eviane Oliveira Rocha de Sousa, 26825, 121; Alcicleide de Sousa Ferreira, 26826, 121; Everlânia Mafalda Bernardo, 26827, 122; Marcos Alberto Farias Ferreira, 26828, 122; Kethleen Vitória Faria dos Santos do Carmo, 26829, 122; Hosana Dias do Espírito Santo, 26830, 123; Rodrigo de Jesus Santos, 26831, 123; Ana Carolina Pereira Pires, 26832, 123; Alessandra Silva Santos, 26833, 124; Aline Grazielle Evangelista do Nascimento, 26834, 124; Soraya José Costa, 26835, 124; Welitomea Feitosa Alves, 26836, 125; Isabela Batista Rosa, 26837, 125; Robson Pereira da Silva, 26838, 125; Matheus Henrique Campos de Oliveira, 26839, 126; Daniel Gomes Cirqueira, 26840, 126; Rosinalva da Cruz de Carvalho, 26841, 126; Cleo Alves da Silva, 26842, 127; Michael Douglas Pereira Rocha, 26843, 127; Nathan Henrique Santos da Conceição, 26844, 127; Diretora Glenda Carolina Silva Felix Costa, Reg. n.º 862 - FATAP; Secretária Escolar Elvira Alves Ceزاری, Reg. n.º 2547 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, recredenciado pela Portaria n.º 162, de 24 de fevereiro de 2023 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 13, Alayssa Vitoria de Oliveira da Silva, 8009, 189; Ana Júlia Rosa Estrela, 8010, 189; Brendon Vinicius Lima Xavier, 8011, 189; Carlos Phillippe Gomes dos Santos, 8012, 190; Elizeu da Silva Vitor, 8013, 190; Gustavo Yves Moreira de Paiva, 8014, 190; Josielma Dantas de Souza Nunes, 8015, 191; Lucas Machado Sales, 8016, 191; Mateus Santos Silva, 8017, 191; Orlando Alves da Silva, 8018, 192; Paulo Cesar Lopes Alves, 8019, 192; Ramon de Souza Silva, 8020, 192; Rebeca Freitas Santos Rocha, 8021, 193; Renato Mota Magioni, 8022, 193; Vanessa Caldeira de Oliveira, 8023, 193; Diretor João Batista Gomes Macêdo, Reg. n.º 3137 - IESB, Secretária Escolar Géssica Jhanifer Vieira, Reg. n.º 72197/116426148CM - Sistec-CPET.

CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, recredenciado pela Portaria n.º 162, de 24 de fevereiro de 2023 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Ana Paula Ribeiro da Silva, 8024, 194; Maria Fernanda Malta Rodrigues Caamano, 8025, 194; Vanderlino Vieira dos Santos, 8026, 194; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Juliana Trindade dos Santos, 8027, 195; Nídia Lúcia Carvalho Alves Nogueira, 8028, 195; Valeria Cristiane da Silva Cardoso, 8029, 195; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - EAD, Diulham Josiane Pacheco Fernandes, 8030, 196; Larissa Menezes Vidart, 8031, 196; Mitchell Luiz dos Santos Aredes, 8032, 196; Vinicius de Jesus Maia, 8033, 197; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA - EAD, Ana Beatriz do Espírito Santo Viana, 8034, 197; Carlos José Caetano da Silva Junior, 8035, 197; Felipe Pereira da Silva Ribeiro, 8036, 198; Francisco Claudemir Barreto Ramos, 8037, 198; Francisco Paulo Barreto Ferreira Júnior, 8038, 198; Jesse Gomes da Silva, 8039, 199; Luís Eduardo Barros de Almeida, 8040, 199; Luís Matheus Soares Alves Barbosa, 8041, 199; Nathan de Souza Vaz, 8042, 200; Pedro Henrique Silva Moura, 8043, 200; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Alenne Alves Couto, 8044, 200; Diretor João Batista Gomes Macêdo, Reg. n.º 3137 - IESB, Secretária Escolar Géssica Jhanifer Vieira, Reg. n.º 72197/116426148CM - Sistec-CPET.

CENTRO EDUCACIONAL GESNER TEIXEIRA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 60, de 11 de maio de 2015 - SEDF:

ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 02, Alessandra Nunes do Nascimento, 1075, 159; Ana Carolina Pereira da Silva, 1076, 159; Ana Fabúla Alves da Conceição, 1077, 160; Andressa Raiany de Sousa Lima, 1078, 160; Antonia Pereira da Silva Oliveira, 1079, 160; Carlos Henrique de Oliveira Rodrigues, 1080, 161; Daiane Moraes de Andrade, 1081, 161; Eduarda Fernanda Lima de Souza, 1082, 161; Emanuel Carvalho do Nascimento, 1083, 162; Francilene Rabêlo do Lavor Duarte, 1084, 162; Heloísa da Silva Santos, 1085, 162; Hermerson Pereira Campos, 1086, 163; Ingrid Camilla Santos da Mata, 1087, 163; João Gabriel França dos Santos, 1088, 163; Lorrane Gabrielle Mota Dias, 1089, 164; Lucineide Souza Brito, 1090, 164; Maria Eduarda de Souza Correa de Faria, 1091, 164; Maria Eduarda Silva de Faria, 1092, 165; Pabula Ingrid Lima dos Santos, 1093, 165; Rafaela Milena Alves da Silva, 1094, 165; Sibebe Lima de Jesus, 1095, 166; Tiago Santos Alves, 1096, 166; Vinicius Silva Ferreira, 1097, 166; Cicero José da Silva, 1098, 167; Deliane Pereira Jacinto Rebelo, 1099, 167; Iure Guilherme Fernandes Bezerra, 1100, 167; Ranyelle Silva Fraga, 1101, 168; Igor Farias Duarte, 1102, 168; Dheysson Roberty de Almeida Silva, 1103, 168; Lídia Caetano de Jesus, 1104, 169; Miguel Gomes do Nascimento Santos, 1105, 169; Railan dos Santos Pereira, 1106, 169; Diretora Maria da Guia de Oliveira, DODF n.º 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria César Barbosa Nascimento, Reg. n.º 2784 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL GESNER TEIXEIRA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 60, de 11 de maio de 2015 - SEDF, e Portaria n.º 452, de 10 de setembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 02, Jackeline Moreira da Silva Cruz, 1107, 170; Ramon dos Santos Silva, 1108, 170; Diretora Maria da Guia de Oliveira, DODF n.º 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria César Barbosa Nascimento, Reg. n.º 2784 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL GESNER TEIXEIRA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 60, de 11 de maio de 2015 - SEDF, e Portaria n.º 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 02, Maria Rita Rocha Souza, 1109, 170; Diretora Maria da Guia de Oliveira, DODF n.º 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria César Barbosa Nascimento, Reg. n.º 2784 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO INTEGRADO EXCELSUS, recredenciado pela Portaria n.º 150, de 26 de junho de 2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 07, José Marcos das Chagas Santos, 5397, 95; Daniela Suaris Pereira, 5398, 95; João Paulo Elpidio da Silva, 5399, 95; Eric Cavalcante Freitas, 5400, 96; Janaina Guedes de Sousa, 5401, 96; Heloyr Aparecida Gomes de Assis, 5402, 96; Fernando Rodrigues Ferraz, 5403, 97; Fábio Lacerda Cardoso, 5404, 97; Fabiana Oliveira Gomes, 5405, 97; Cleyton Vinicius Pimenta Silveira, 5406, 98; Luana Prado Nascimento, 5407, 98; Nayane de Castro Stoelben, 5408, 98; Deisson dos Santos Nunes, 5409, 99; Alaide Lima Sabath, 5410, 99; Ana Maria Barbosa de Almeida, 5411, 99; Antônia Jacira Maia Alves, 5412, 100; Bruna de Souza Oliveira, 5413, 100; Janaina Vieira da Silva, 5414, 100; Larissa Vieira Assunção, 5415, 101; Letícia Sousa dos Reis, 5416, 101; Lincoln Moreira da Silva, 5417, 101; Marcelo Rodrigues Sousa, 5418, 102; Matheus Ferreira do Nascimento, 5419, 102; Milena Perreira da Costa Santos, 5420, 102; Naiara Aguiar de Souza, 5421, 103; Ana Júlia Oliveira Bezerra, 5422, 103; Luan Santos Silva, 5423, 103; Patricia Pereira Santiago, 5424, 104; Mychelle Evellin de Brito Rodrigues, 5425, 104; Edilson José Martins Pereira, 5426, 104; Crislene Lisbôa de Roma, 5427, 105; Gustavo Pinheiro dos Reis, 5428, 105; Nicolas Delfino de Sousa, 5429, 105; Nicolas Nascimento Oliveira Ventura, 5430, 106; Thaynara Quelipe Rodrigues, 5431, 106; Valdeci Antonio de Paula, 5432, 106; Willian Ferreira de Lima, 5433, 107; Janaina Nogueira Barros, 5434, 107; Diêgo Andrade da Silva, 5435, 107; Hander Kaic Rocha Andrade, 5436, 108; Rayana Barbosa, 5437, 108; Daiani Francieli Ferreira, 5438, 108; Shirley da Silva de Lima, 5439, 109; Thiago Rodrigues Alvarega, 5440, 109; Maria Heloíse Prado Venerando, 5441, 109; Ludmila Xavier de Souza Lima, 5442, 110; Ana Luisa Ramos Macarenhas, 5443, 110; Bianca Kely da Silva Barbosa, 5444, 110; Roberto de Jesus dos Santos, 5445, 111; Jamile Sousa Santos, 5446, 111; Jorge Luis Oliveira Santos, 5447, 111; Yasmim de Jesus Santos, 5448, 112; Luiz Carlos Amorim Neto, 5449, 112; Jônathan Santos Oliveira, 5450, 112; Hussain Muhammad, 5451, 113; Gabriel Maltez de Lemos, 5452, 113; Wilson Wagner de Souza Silva, 5453, 113; Sandrine da Paixão Francisco, 5454, 114; Adriele Alessandra dos Santos Nascimento, 5455, 114; Juliana Araújo de Oliveira, 5456, 114; Ariel Santos Ferreira Capistrano, 5457, 115; Hudson Roberto Vilela, 5458, 115; Joilson Santos Amorim, 5459, 115; Cleiton Ferreira dos Santos, 5460, 116; Charles Palhano de Oliveira, 5461, 116; Margarete Mendes Alves, 5462, 116; Ana Paula Aguiar da Silva, 5463, 117; Leidiane Batista de Almeida, 5464, 117; Mateus Patrick Silva Oliveira, 5465, 117; Genilvado Aparecido Strambek, 5466, 118; Cleane Azevedo, 5467, 118; Luís Miguel Edt Rodrigues, 5468, 118; Luciano Ferreira Batista, 5469, 119; Rutiene Silva dos Santos, 5470, 119; Andre Kruger, 5471, 119; Rozangela Matos de Macedo, 5472, 120; Yohana Ferreira da Silva, 5473, 120; Marcelo Ferreira Alves Filho, 5474, 120; Flávia Sabrina da Silva Abreu, 5475, 121; Cleidison Campos de Sousa, 5476, 121; Nathalia Gonçalves dos Santos, 5477, 121; Quezia Neres do Nascimento Moreira, 5478, 122; Daniely Oliveira Gomes, 5479, 122; Hilton Batista Farias da Silva, 5480, 122; Douglas Madureira dos Santos, 5481, 123; Dyego da Silva Campos, 5482, 123; Gerlânio da Silva Hora, 5483, 123; Maria dos Remedios Araujo, 5484, 124; Sara Daniele do Nascimento de Oliveira, 5485, 124; Patricia Vitoria dos Santos, 5486, 124; Nathalia Perreira dos Santos, 5487, 125; Claudio Rogerio de Matos Parreiras, 5488, 125; Ingrid Suelyn da Silva Mendes, 5489, 125; Sumaia Constantino Barreto, 5490, 126; Antonio Cardoso Neto, 5491, 126; Reinaldo Duarte Costa, 5492, 126; Michelle Cristina Werneck Neri, 5493, 127; Kenia Santos Costa, 5494, 127; Risocelia

Muniz Cabral, 5495, 127; Guilherme Henrique Leal Cruz, 5496, 128; Thiago Augusto da Silva, 5497, 128; Luiz Carlos Fernandes da Silva, 5498, 128; Rosemary Fernandes da Silva, 5499, 129; Katia Aparecida Rodrigues, 5500, 129; Valquíria Mariluci Giroldi Pereira, 5501, 129; Crisleide Santos Cerqueira, 5502, 130; Rinaldo da Silva Goncalves, 5503, 130; Ana Lúcia Lisboa da Cruz, 5504, 130; Diretor Antonio Carlos Pereira Dutra, Reg. nº 6369/2016 - ICSH; Secretário Escolar Wandemberg de Oliveira Lima, Reg. nº 44803 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CETAG - CENTRO EDUCACIONAL DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 128, 29 de maio de 2020 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 62, de 29 de abril de 2022 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 03, José Lucas Garcia de Moura, 588, 130; Larissa Tiago da Silva, 589, 130; Diego Rodrigues de Sousa, 590, 131; Odete Lourenca Barros, 591, 131; Alessandra dos Santos Alves, 592, 131; Elton dos Santos Rodrigues, 593, 132; Thiago de Jesus Santos, 594, 132; Daniel das Flores Ferreira Nascimento, 595, 132; Antonio da Silva Reis, 596, 133; Sabrina Ribeiro Silva, 597, 133; Victor Gustavo Medeiros Oliveira, 598, 133; Diretor Aparecida de Melo Moura, Reg. nº 7169 - FATAP; Secretário Escolar Geraldo Costa de Moura, Reg. nº 1593 - Centro Educacional Carajás.

COLÉGIO GALOIS, recredenciado pela Portaria nº 136, de 23 de maio de 2016 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Vanessa Rosa Fiedler, 6822, 114; Diretor Angel Prieto Andres, Reg. nº 989894/03 - Universo; Secretário Escolar Allisson Alexandre Barbosa Costa, Reg. nº 1238 - Instituto Monte Horebe.

COLÉGIO SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 411, de 02 de dezembro de 2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 01, Amanda Karoline Soares Silva, 498, 167; Dáltilte Rodrigues de Sousa, 499, 167; Eyshila Pereira de Andrade, 500, 167; Henrique França Pereira do Nascimento, 501, 168; Júlya Gonçalves, 502, 168; Nicole Eduarda Lima Figueredo, 503, 168; Sara Alriany Martins Lima, 504, 169; Phablo Gabriel dos Santos Sampaio, 505, 169; Victória Lorrany de Oliveira Avelar, 506, 169; Diretora Ilma Barbosa dos Santos, Reg. nº 962 - AEUDF; Secretária Escolar Maria José de Sá Borges, Reg. nº 1015 - Instituto Monte Horebe.

COLÉGIO SANTA MARIA, recredenciado pela Portaria nº 81, de 23 de março de 2016 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Alice Vitória Gabriely da Silva Araújo Galiza, 507, 170; Anna Luize Rocha Rodrigues, 508, 170; Kauã Elias Lessa da Silva, 509, 170; Diretora Ilma Barbosa dos Santos, Reg. nº 962 - AEUDF; Secretária Escolar Maria José de Sá Borges, Reg. nº 1015 - Instituto Monte Horebe.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, recredenciada pela Portaria nº 146, de 07 maio de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 86, Paulo Fernandes Barbosa Mendonça, 44846, 145; Jhone Sandim Sabóia, 44847, 145; Gustavo Ladeia de Almeida Lessa, 44848, 145; Israel de Freitas Cavalcante, 44849, 146; Aladiane Valderi Oliveira dos Santos, 44850, 146; Claudemar Rodrigues Meira, 44851, 146; Emy Santos Barreto, 44852, 147; Gabriel Gomes Viana, 44853, 147; Washington Henrique Oliveira Ribeiro, 44854, 147; Vitor Marcio Carvalho Hosken, 44855, 148; Pedro Henrique Avelino Lira, 44856, 148; Diretora Ana Paula Porfírio de Souza, Reg. nº 4786 - UNIDERP; Secretária Escolar Edna Silva Mendes dos Santos, Reg. nº 32121 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, recredenciada pela Portaria nº 146, de 07 maio de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 86, Alisson Alexandre de Andrade, 44858, 149; Pollyana Ferreira Bueno, 44859, 149; Adriana da Cruz Alvares Matoso, 44860, 149; Denise Dare Alvim, 44861, 150; Vonivaldo Gomes dos Santos Filho, 44862, 150; Olga Helena Toledo Ferreira, 44863, 150; Roger Chianelli Eckstein, 44864, 151; Cleusa Vieira Pacheco da Silva, 44865, 151; Ana Carla Silva, 44866, 151; Diego Vidoti Eslava, 44867, 152; Gardénia Lacerda Povóas, 44868, 152; Márcio Ramos da Silva, 44869, 152; Michelle Cristine Innocente, 44870, 153; Shiva Campos Pereira Gomes, 44871, 153; Thaylor Paloschi Dal Cortivo, 44872, 153; Victor Hugo Ferreira Taques, 44873, 154; Elaine Gonçalves da Costa Gardini, 44874, 154; Vanessa Santos da Cunha, 44875, 154; Priscilla Gonçalves e Silva El Debs, 44876, 155; Addressa Soares da Silva, 44877, 155; Mikhail Fernando Bezerra Costa Stretetcki, 44878, 155; Adrieli Araújo e Silva, 44879, 156; Crystiane Alves Casemiro, 44880, 156; Denise Resplandes Santos Cirqueira, 44881, 156; Emilly Alexandra Anjos Rosário, 44882, 157; Gilmar Evelyn Soares dos Santos, 44883, 157; Leticia Silva de Araujo, 44884, 157; Luciana Souza Freitas do Valle, 44885, 158; Marcos Paulo Dias Baptista, 44886, 158; Maria Regina Queiroz Pires, 44887, 158; Vanilde Alves de Souza, 44888, 159; Marcos Gabriel Pereira da Silva, 44889, 159; Yara Ramalho Cardoso de Souza, 44890, 159; Avelino Neres Ribeiro Neto, 44891, 160; Gabriel Lima Sousa, 44892, 160; Jaíne Aparecida Silva, 44893, 160; Kêmyly Helen de Farias Dias, 44894, 161; Luciana Soares, 44895, 161; Pedro Henrique de Magalhães Hardy, 44896, 161; Vinícius de Lima Sousa, 44897, 162; Andrea Nunes Pereira Calisbino, 44898, 162; Arnaldo Paulino de Melo, 44899, 162; Cicero Iran da Fonseca, 44900, 163; Dagmar dos Santos Araújo, 44901, 163; Aeldes Carlos Ferreira Ventura, 44902, 163; Everaldo Joel da Silva, 44903, 164; Gabriela Nunes Marocolo, 44904, 164; Julian Peres Fernandes, 44905, 164; Lucas Vinicius Pereira Castelo Branco, 44906, 165; Rafael Duarte Ferrari Campêlo, 44907, 165; Edilene Amaral da Silva Coutinho, 44908, 165; José Alex da Silva Gomes, 44909, 166; Mauro Antonio Pereira, 44910, 166; Naiara Barbosa da Mata, 44911, 166; André Rodrigues da Silva, 44912, 167; Addressa Cristine de Carvalho Barros Vasconcelos, 44913, 167; Arthur Vinicius Pires Rosa, 44914, 167; Eliezer Ferreira Peres, 44915, 168; Elvis Lima da Silva, 44916, 168; Klayton Pessoa Melo, 44917, 168; Nathalia Assuncao de Souza Sa, 44918, 169; Nuely Donizet Almeida, 44919, 169; Paulo Roberto Pereira Alves Junior, 44920, 169; Tatielly Valadares Santos, 44921, 170; Wesley Vinicius Alves, 44922, 170; Ademir Aparecido

Chacon, 44923, 170; Carmem Verônica Pinho, 44924, 171; Lilson José Martins Alves, 44925, 171; Maira Lucia Pestana da Silva, 44926, 171; Manoel William Estevão da Silva, 44927, 172; Paulo Robson de Sousa Rodrigues, 44928, 172; Raquel Souza Leao, 44929, 172; Tatiane Moura Mamede, 44930, 173; Dinuar Douglas de Alencar, 44931, 173; João Gabriel Guedes Neves, 44932, 173; João Paulo Ganem Romero de Souza Lopes, 44933, 174; Lilian Aparecida Ribeiro Pereira, 44934, 174; Lucas Estêvão dos Santos Pereira, 44935, 174; Luiz Guilherme Gomide Oliveira de Freitas, 44936, 175; Marcelo Melo Silva, 44937, 175; Matheus Rodrigues Ocampos, 44938, 175; Raiane Aparecida de Castro Meneses, 44939, 176; Renato Martins Vieira, 44940, 176; Victor Gustavo Teixeira de Sousa, 44941, 176; Elisamar de Sousa Oliveira, 44942, 177; Flavia Cristina da Silva Mittelstaedt, 44943, 177; Gabrielle Rodrigues Fonseca Parente, 44944, 177; Petrochelli Pereira de Araujo Júnior, 44945, 178; Ana Flavia Barbosa Goulart, 44946, 178; Ana Lucia Marçal de Souza Carvalho, 44947, 178; Bruno Leonardo de Sa, 44948, 179; Bruno Reis Alves Martins, 44949, 179; Italo Fernandes de Melo, 44950, 179; Luanna Keroliny Tavares de Araujo, 44951, 180; Lucelia Cristina Fernandes, 44952, 180; Márcio Lopes de Souza, 44953, 180; Pedro Ivo Rodrigues Alvarenga, 44954, 181; Reinaldo Fernandes da Silva, 44955, 181; Gustavo Kazuyuki Sumida, 44956, 181; Laura Christina de Paula Pereira Nascimento, 44957, 182; Lucia Helena de Oliveira, 44958, 182; Rafael Matias de Oliveira, 44959, 182; Regiane Gomes Furtado, 44960, 183; Alice Aparecida Rodrigues Moraes, 44961, 183; Anisia de Carvalho Ribeiro, 44962, 183; Carla Santos de Aguiar Mergulhão, 44963, 184; Gabriel Bagodi Voltarelli, 44964, 184; Roberta Alves de Freitas Andrade, 44965, 184; Susana Beatriz Pichek Trevizani, 44966, 185; William Mariano Alves de Souza, 44967, 185; Eduardo José Siqueira Ribeiro, 44968, 185; Diretora Ana Paula Porfírio de Souza, Reg. nº 4786 - UNIDERP; Secretária Escolar Edna Silva Mendes dos Santos, Reg. nº 32121 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL FUNDAÇÃO BRADESCO, recredenciada pela Portaria nº 195, de 27 de agosto de 2014 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 15, Zaya Liz da Silva Alves, 5131, 22; Por ser concluinte de 2018; Diretora Tamara Aparecida de Souza, Reg. nº 10/2016 - Faculdade Projeção; Secretária Escolar Rebeca Fernandes de Sousa Santos, Reg. nº 37898 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL FUNDAÇÃO BRADESCO, recredenciada pela Portaria nº 195, de 27 de agosto de 2014 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 15, Stefano Chagas Campos, 5132, 22; Por ser concluinte de 2003; Diretora Tamara Aparecida de Souza, Reg. nº 10/2016 - Faculdade Projeção; Secretária Escolar Rebeca Fernandes de Sousa Santos, Reg. nº 37898 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL FUNDAÇÃO BRADESCO, recredenciada pela Portaria nº 195, de 27 de agosto de 2014 - SEDF, e conforme Portaria nº 235, de 20 de julho de 2016 - SEEDF, e conforme Parecer 63/2024 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, Livro 03, Amanda Gabriela Nunes Barros, 612, 07; Augusto Sérgio Freitas Melo, 613, 07; Dayane de Lima Rodrigues, 614, 07; Emanuela Cavalcante Ferreira, 615, 08; Fernanda Serpa de Carvalho Moraes, 616, 08; Heitor Cristian Pereira Kalil, 617, 08; Igor Patrício dos Santos Reis, 618, 09; Ingrid Rayane Gomes de Souza, 619, 09; Jennifer Fernandes de Jesus, 620, 09; João Gabriel Guedes Gualberto, 621, 10; João Victor dos Santos Biage, 622, 10; Karoline Gabriella dos Santos Rozário, 623, 10; Linda Mendes de Oliveira, 624, 11; Maiza Reis de Aguiar, 625, 11; Maria Alice Ribeiro Soares Pereira, 626, 11; Maria Eduarda de Castro, 627, 12; Mikael Alves de Assis Santos, 628, 12; Richard Breno Venancio Rocha, 629, 12; Tammires Tãmmara dos Santos Alves, 630, 13; Por serem concluintes de 2023; Diretora de Ensino Tamara Aparecida de Souza, Reg. nº 0010/2016 - Faculdade Projeção; Secretária Escolar Kamila de Araujo Abrantes Reg. nº 35399 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

ESCOLA TÉCNICA CENACAP, credenciada pela Portaria nº 235, de 30 de outubro de 2008 - SEDF, e conforme Portaria nº 137, de 05 de abril de 2017 - SEEDF: CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 05, Mônica Almeida Valverde, 2243, 109, por ser concluinte de 2012; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Juliano Machado Ferreira da Cruz, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO SETOR OESTE, publicado no DODF nº 88, página 12, de 10/05/2017, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Francisco Deivinson Sousa Carvalho, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO SETOR OESTE, publicado no DODF nº 128, página 13, de 05/07/2001, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Evandro Ferreira Galvão de Aragão, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO SETOR OESTE, publicado no DODF nº 114, página 13, de 20/06/2023, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Luísa Paula Bernardes, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO SETOR OESTE, publicado no DODF nº 98, página 06, de 26/05/2020, indevidamente.

Cancelar o nome de Vanessa Gomes Rosa, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do COLÉGIO GALOIS, publicado no DODF nº 53, página 13, de 16/03/2007, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Paulo Henrique da Silva Alves, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, da ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL FUNDAÇÃO BRADESCO, publicado no DODF nº 115, página 12, de 19/06/2019, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Stefanie Chagas Campos, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, da ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL FUNDAÇÃO BRADESCO, publicado no DODF nº 82, página 83, de 03/05/2004, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Mônica Almeida Barbosa, constante da Relação dos Concluintes Curso Técnico em Enfermagem, da ESCOLA TÉCNICA CENACAP, publicado no DODF nº 55, página 10, de 18 de março de 2014, por ter sofrido alteração em seu nome.

RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, da UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024, página 11, ONDE SE LÊ: "...Manoel Tomotio Ribeiro...", LEIA-SE: "...Manoel Timoteo Ribeiro...".

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 269, inciso I da Resolução nº 2/2023-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00146528/2024-11, resolve:

Art. 1º Homologar a transferência da mantenedora do Centro Educacional OBM Ltda., CNPJ nº 13.259.022/0001-12, com sede no SHCGN, Quadra 706, Conjunto A, Blocos A e B, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal para o Instituto Blue de Educação e Cultura, CNPJ nº 48.082.188/0001-90, localizado na Rua 03, Chácara 82, Lotes 07/08, Sala 02, Vicente Pires, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Informar que com a transferência de mantenedora, o Colégio Objetivo DF - Unidade VIII passa a ter o CNPJ, filial, nº 48.082.188/0009-48.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional, de obter e conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, que deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 534, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 370, de 7 de agosto de 2024, da chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 151, de 8 de agosto de 2024, p. 40, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00221965/2024-21, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 8 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 535, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 367, de 6 de agosto de 2024, da chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 150, de 7 de agosto de 2024, p. 44, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00222581/2024-26, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 7 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 536, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 368, de 7 de agosto de 2024, da chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 151, de 8 de agosto de 2024, pp. 39-40, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00211372/2024-57, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 8 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 537, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 369, de 7 de agosto de 2024, da chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 151, de 8 de agosto de 2024, p. 40, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00221891/2024-23, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 8 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 538, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 371, de 7 de agosto de 2024, da chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 151, de 8 de agosto de 2024, p. 40, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00222004/2024-34, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 8 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 539, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 372, de 7 de agosto de 2024, da chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 151, de 8 de agosto de 2024, p. 40, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00222310/2024-71, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 8 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 540, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 373, de 7 de agosto de 2024, da chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 151, de 8 de agosto de 2024, p. 40, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00222298/2024-02, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 8 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 541, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 374, de 7 de agosto de 2024, da chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 151, de 8 de agosto de 2024, p. 40, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00222056/2024-19, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 8 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 542, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 375, de 7 de agosto de 2024, da chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 151, de 8 de agosto de 2024, p. 41,

para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-0022271/2024-10, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 8 de outubro de 2024.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 543, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:
Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 376, de 7 de agosto de 2024, da chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 151, de 8 de agosto de 2024, p. 41, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00222352/2024-10, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 8 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 17 de setembro de 2024

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo nº 00054-00005485/2024-14. Assunto: Apuração de infração contratual-Ausência de Certidão fiscal. Concorde integralmente com o relatório do Encarregado da Apuração (Relatório - 146376770) e com o parecer da Assessoria Técnico Jurídica deste departamento (Parecer Técnico 291 - 151147038), os quais adoto como razão de decidir; Determino o ARQUIVAMENTO deste processo administrativo, sem a aplicação de Sanção, uma vez que não restou demonstrado o descumprimento de cláusula contratual. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa. Publique-se.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

DESPACHO DO CHEFE

Em 24 de setembro de 2024

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo nº 00054-00092211/2024-57. Assunto: Apuração de infração contratual- inexecução- Empenho 2024NE00230. Valor total do Empenho: R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais). Interessados: DISTRIBUIDORA RAMALHO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - CNPJ 50.213.589/0001-84. 1. Concorde com o Relatório do Oficial Encarregado (Relatório 1 - 150295580) e com Parecer da Assessoria Técnico Jurídica deste departamento (Parecer Técnico nº 299 - 151735372), os quais adoto como razão de decidir; 2. Com fulcro nos artigos 2º e 4º, IV, do Decreto nº 26.851/2006, aplico a penalidade de MULTA de 15 % (Quinze) do valor do empenho à empresa DISTRIBUIDORA RAMALHO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - CNPJ 50.213.589/0001-84. 3. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa da referida sanção. Publique-se.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

DESPACHO DO CHEFE

Em 24 de setembro de 2024

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Assunto: Processo Administrativo de Reconhecimento de dívida. Interessada: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ 00.604.122/0001-97. Trata-se do Processo Administrativo de Reconhecimento de dívida da empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ 00.604.122/0001-97, para apurar existência de dívida, no âmbito do contrato 31/2019 (143668680), referente às Notas Fiscais nº 1475635 (49464625), 1475565 (49464728) e 1475564 (49464791), instaurado pela Portaria DLF nº 24, de 22 de Maio de 2024 (141621315). Foi oficiado à empresa com AR e por Edital DODF, sobre a abertura do Processo Administrativo e concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentar documentos pertinentes e a mesma permaneceu silente. O Oficial encarregado concluiu pelo arquivamento feito, sem prejuízo de que a empresa possa, futuramente, comprovar a existência da dívida, requerer o ressarcimento e recomendou que seja comunicado à empresa, informando-a dessa possibilidade. Os autos vieram sem lastro mínimo e qualquer documento que permita o regular prosseguimento, que diante da falta de interesse de agir da interessada e beneficiária dos créditos, enseja -se o arquivamento. Diante do exposto, ARQUIVO o processo em epígrafe. À ATJ para publicação e notificação à interessada.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

POLÍCIA CIVIL

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 179, incisos I e XV, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 01, de 07 de março de 2023, do Conselho Superior de Polícia Civil e em conformidade com o Decreto-Lei nº 2.266/1985, com a Lei nº 9.264/1996 e com o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, resolve:
DETERMINAR à Divisão Técnica de Ensino - DTE, e em razão do contido no processo SEI nº 00052-00027208/2024-19, que matricule os alunos abaixo nominados nos Cursos de Aperfeiçoamento para fins de Progressão Funcional, conforme regulamentado pela Portaria nº

270/2024-PCDF (146230137), CONVOCANDO-OS para acessarem o Curso na intranet: ead.pcdf.df.gov.br/curso de aperfeiçoamento CAP 2024, devendo o servidor declarar, em termo próprio, que acessou e leu todas as orientações constantes na Portaria nº 270, de 26/07/2024 (art. 19) e estar ciente quanto aos requisitos necessários para a conclusão do referido Curso - CAP, bem como, deve declarar que leu os resumos sobre as principais mudanças para o novo formato de progressão: 1) lista para o CAP-ESPECIAL, Aula inaugural, Data: 17.10.2024, Horário: 15h00, link: <https://us02web.zoom.us/j/81212354444?pwd=oLHtFsEjclbV3rmxIsW6bXchlpDYQv.1>, ID da reunião: 812 1235 4444, Senha: 468948: ELIUDE BARBOSA GOMES, 2219492; ETTORE FERRARI JUNIOR 2219352.

GIANCARLOS ZULIANI

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 572, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 71/2020, subsidiada pela Resolução nº 918/2022-CONATRAM e pela Portaria nº 149/2018, com suas respectivas atualizações, bem como nos termos do processo SEI nº 00055-00094808/2023-27, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento de ZAPAY SERVICOS DE PAGAMENTOS S.A., CNPJ nº 28.593.387/0001-56, por mais 12 (doze) meses, como EMPRESA DE PARCELAMENTO (EP) para processar as operações e os respectivos pagamentos por intermédio de cartões de débito ou crédito, de forma a disponibilizar linha de crédito aos usuários para quitar débitos com esta autarquia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 573, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00070300/2024-14, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/09/2024, da empresa BAMAQ ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA., CNPJ nº 71.045.363/0001-91, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 644, de 26 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 186, de 27/05/2024, página 37, ONDE SE LÊ: "...no período de 02 a 13/10/2024, em virtude de férias regulamentares do Titular...", LEIA-SE: "...no período de 02/10/2024 a 11/10/2024, em virtude de férias regulamentares do titular...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 03 de outubro de 2024

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320220010/2022-SEAPE

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 09 de outubro de 2024, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320220010/2022-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00001159/2023-91 e sigiloso nº 04026-00020694/2021-89), instaurado por meio da Portaria nº 385, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 12, de 17 de janeiro de 2023.

II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS**

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024 E 636ª REUNIÃO DO CONEN-DF
Às nove horas e vinte minutos do dia cinco de setembro de dois mil e vinte e quatro, na sede da SEJUS/DF, reuniu-se o colegiado, para a Nona Reunião Ordinária e 636ª Reunião do CONEN/DF. Estiveram presentes a Presidente Aline Carvalho Porto e os demais Conselheiros: Danilo Reboças dos Reis, Thiago Freire, Celia Regina Gomes de Moraes, Jean Marcel Rates, Miriam Inez Pessoa de França, Elaine Faria Morelo, Rogério Henrique Rezende Oliveira, Rosany Cristina Jakubowski de Carvalho Carneiro, Bernardo da Rocha Spiegel Sallum, Karina Aparecida Figueiredo, Thessa Lais Pires e Guimarães, Caio Valente, Tiago Mariano de Oliveira, Thiago Frederico de Souza Costa, Luiz Gustavo Borges Teles.

01) ATUALIZAÇÃO DA ELABORAÇÃO DE EDITAL QUE VERSA ACERCA DO CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIPS E/OU PESSOAS JURÍDICAS PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS, QUE REALIZEM PROJETOS NA TEMÁTICA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS:

Aline iniciou a reunião com o primeiro ponto de pauta, atualizando sobre o andamento do edital de chamamento. Informou que a área técnica da gestão de fundos analisou os termos do edital e fez algumas sugestões de adequação. Destacou a recomendação de necessidade de a instituição credenciada ostentar registro válido no CONEN. Diante disso, a Secretaria Executiva fez as alterações, seguindo a recomendação da área técnica da gestão de fundos. O edital já estava pronto para ser encaminhado para a análise dos outros setores competentes, para seguir os trâmites necessários. O conteúdo do edital foi aprovado por todos os conselheiros. Aline asseverou que, a partir do momento que o edital é lançado, haverá um prazo de 30 dias para as instituições se organizarem. Nesse momento, deverão fazer o cadastro no CONEN, apresentar a documentação para registro, para que possam participar do edital de chamamento. Daí ela incentivou a divulgação do certame por parte dos conselheiros às instituições que tenham interesse em se candidatar e falou sobre a necessidade de cadastro no CONEN, visando a celeridade de pactuar com as OSCs. Danilo questionou se haveria capacidade laboral para viabilizar todos os registros. Izabelle respondeu que os próprios conselheiros iriam trabalhar nos registros, de acordo com a escala dos grupos de trabalho. Aline falou que, havendo necessidade, poder-se-ia fazer uma convocação extraordinária para a plenária, online, unicamente para votar os registros, não precisaria esperar um mês. Danilo afirmou que não se tem a quantidade de servidores para dar vazão aos registros. Izabelle explicou que não é um processo trabalhoso, que já está tudo bem estabelecido com o fluxo processual para tal necessidade. Explicou que não haverá óbice para a instituição participar do edital, é só para poder cumprir o decreto. Thessa disse que se for feito como a presidência e a secretária sugeriram, não se conseguiria atingir o objeto primeiro dessa iniciativa, que é a ampliação para instituições e coletivos que nunca foram contemplados antes pelo FUNPAD. Sugeriu primeiro fazer uma chamada ampla para o Distrito Federal para dar condições a instituições e coletivos que nunca foram credenciados a se credenciar e, somente após isso, lançar o edital já com essas entidades cadastradas. Falou ainda que não se pode aprovar o edital sem ter visto ele novamente. Aline falou que não vê óbice, que a questão é só o tempo, mas o que os conselheiros deveriam deliberar se estavam de acordo. Elaine trouxe a questão do decreto, que não tem como ir contra ele. Acredita que é possível que os conselheiros consigam se organizar para conceder os registros das entidades, mesmo que muitas se inscrevam. Ela se preocupa com o tempo, em devolver o recurso sem ser utilizado, pois o fim do ano está próximo. Asseverou quanto à possibilidade da instituição de uma força tarefa para analisar os requerimentos de concessão de quem vai entrar. Caio comentou sobre a necessidade das instituições estarem registradas para participarem de editais, que exigem um certo tempo para as entidades estarem em funcionamento. Pontuou também a questão do tempo. Karina teve dúvida se a entidade deve se cadastrar anteriormente ou se já pode concorrer ao edital, mesmo que ele esteja em andamento, pois tem conselho em que isso é vetado. Aline esclareceu que sim, e lembrou que o edital ainda nem está na praça. Pediu para que quem tenha contato com as instituições interessadas em concorrer ao edital pedirem para elas se adiantarem. Celia sugeriu pela destinação do recurso, diante da proximidade do fim do ano, e que máquina pública é morosa. Thessa afirmou que a destinação do recurso na mesma frente do já financiado era manobra para continuar destinando dinheiro às comunidades terapêuticas. Bernardo alertou quanto à utilização do termo “manobra” utilizado pela Conselheira Thessa, e argumentou que atualmente só há duas escolhas: ou se destina o recurso ou se perde recurso. Thessa reiterou o que já havia dito, sobre a destinação de verba a novas instituições. Celia tomou a palavra afirmando ser favorável a trabalhar mais a política no todo, com inclusão, com novidades, que é necessário parar de focar em comunidade terapêutica e passar para uma abordagem mais ampla. Está muito restrita a comunidade. Elaine sugeriu encaminhar o edital para os conselheiros fazerem uma reunião extraordinária e todo mundo votar. Afirmou que o edital já é o máximo da transparência para o público. Thiago Freire tomou a palavra, e falou sobre a burocracia do fluxo para a aprovação do edital. Sugeriu de pedir à ASCOM da Sejus para fazer a divulgação do credenciamento para novas entidades. Só que aí entraria na agenda da ASCOM e poderia demorar muito a divulgar. Tiago Mariano iniciou a fala, dizendo que o termo “manobra” usado por Thessa era péssimo. Também trouxe que os ritos processuais na administração

pública são os mesmos, não há como muda-los, e que os interessados no registro devem procurar a administração pública, já que o edital será publicado no DODF. Thessa retomou a questão do favorecimento das CTs, dizendo que não haverá tempo hábil para novas entidades se cadastrarem para o edital. Falou que os FUNPADs em outros estados são destinados ao acolhimento em comunidades terapêuticas, a coletivos de redução de danos, a consultórios na rua, a diversas políticas, e que o DF há 12 anos destina apenas para as comunidades terapêuticas. Miriam esclareceu que o edital traz expressamente que não contemplará entidades de acolhimento, excluindo as CTs. Com relação à divulgação, afirmou que o instrumento oficial de divulgação do governo é o diário oficial. Não há necessidade de sobrecarregar a secretaria-executiva. Karina falou que não viu na minuta do edital que não pode ser objeto de financiamento a frente de acolhimento. Izabelle esclareceu que está escrito de maneira clara e expressa na minuta do edital quanto à impossibilidade de custeio de qualquer modalidade de acolhimento. Karina perguntou qual a previsão da AJL entregar o edital. Aline falou que a minuta do edital tem de ser aprovada na plenária para poder seguir para as áreas técnicas, e que ela não possui governabilidade sobre o tempo de entrega pela AJL. Karina perguntou ainda se a SECOM poderia fazer a divulgação do registro no CONEN, ao que foi respondido que não, porque ela já tem a agenda dela especificada, assim como a ASCOM da Sejus. Izabelle falou que a secretaria executiva está sempre à disposição. Ela sugeriu ainda aos conselheiros que tiverem conhecimento de alguma instituição que queiram credenciar, já mostrem a resolução. Aline sugeriu duas propostas para votação: a primeira que a minuta com as alterações sugeridas pela COORFADIC seja encaminhada para o grupo de whatsapp e que se marque uma plenária extraordinária para votar que as adequações feitas estão certas, e que processo pode seguir para a AJL e para a CONT. A segunda seria que eles já concordassem na ocasião da plenária que se encaminhe a minuta alterada para a AJL e para a CONT para que eles façam seus apontamentos, o edital retorne e os conselheiros façam os ajustes e se apresente o edital final para publicação no DODF. Restou aprovada pela maioria dos conselheiros a minuta do edital, que seria enviado para posteriores apontamentos da AJL e da CONT. Aprovou-se, ainda, o financiamento do custeio do objeto do edital com os recursos do FUNPAD/DF. Passou-se para a próxima pauta. 2) ANÁLISE E DELIBERAÇÃO ACERCA DO PLEITO DE RENOVAÇÃO DO REGISTRO NO CEAAD/DF DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA EL SHADAI, NOS TERMOS DA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº.00400-00017974/2020-07. Célia tomou a palavra e relatou que, quando da visita, quem os atendeu foi o gerente administrativo da CT. O CONEN já havia informado à comunidade os pontos em que precisavam se ajustar, conforme deliberado em plenária anterior. Relatou que foram realizadas as adaptações, principalmente quanto à adoção das providências de regularização dos encaminhamentos médicos dos acolhidos e anexaram nos prontuários junto com o encaminhamento anterior para constar daquela data para frente. Outro ponto que havia sido levantado, apesar deles estarem aptos, era quanto à licença do GDF, que eles estavam ainda tentando regularizar. Apesar deles terem a planta baixa, o laudo, o GDF liberou e ele já encaminhou para o CONEN, já está no processo. Foram feitas novas entrevistas, contactaram de novo o responsável pela medicação – ponto levantado pelo relatório anterior - e ele estava lá. Ele é formado no curso de farmácia. Eles divulgaram nos murais horário de funcionamento, quem é responsável pelo que, etc. Fizeram algumas observações em relação a dois monitores que são ex-acolhidos e que estão pretendendo trabalhar como monitor. Então, eles têm um termo de voluntariado assinado e os conselheiros deixaram a recomendação para que essas pessoas fossem contratadas. Percebeu-se que eles têm dois tipos de instrumentos para fazer os registros - o instrumento físico, e o instrumento eletrônico. Na primeira visita, não foi visto o prontuário eletrônico, viram somente o prontuário físico. Célia pontuou que o Romeu teve boa habilidade de instruir sobre como acolher, como tratar, como abordar. Foi feito um trabalho de instrução, um trabalho de orientação, que acredita ser também um trabalho do conselho. O Romeu e o Jean fizeram um trabalho de construção de um conhecimento para a comunidade. Identificou-se também que lá eles têm todos os acessos para pessoas com necessidades especiais, como rampa, banheiro, barras de apoio e todas as possibilidades de acolher uma pessoa. No parecer, ele atendeu todas as recomendações, foi unânime no grupo, todos concordaram. Aline destacou que o que fora pontuado da última vez ficou sanado, as inconsistências que não estavam conseguindo encontrar um denominador comum. Perguntou se o parecer do grupo seria pela renovação do registro, e submeteu para a votação. Considerando a conclusão do GT, pediu para aqueles que concordam com a conclusão do GT votassem. Restou aprovada pela maioria pela renovação do registro no CEEAD/DF da El Shaddai. Passou-se para o próximo ponto de pauta. 03) ANÁLISE E DELIBERAÇÃO ACERCA DOS TERMOS DO RELATÓRIO TÉCNICO DE INSPEÇÃO NA COMUNIDADE TERAPÊUTICA SALVE A SI – INSTITUTO EU SOU ELABORADO PELO MECANISMO NACIONAL DE COMBATE À TORTURA -MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS. Aline relembrou a decisão pela suspensão do registro da Salve a Si, tanto a feminina quanto a masculina. Pontuou que o relatório do Ministério dos Direitos Humanos, ao final, traz algumas recomendações. Izabelle leu as recomendações: “Que vede por resolução a participação de entidades representativas de comunidades terapêuticas e/ou que administrem instituições de internação para pessoas usuárias de drogas do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, devido à caracterização de conflito de interesse, e à violação do princípio da impessoalidade na administração pública.”, “Que vede em resolução que entidades que tenham assento no CONEN concorram, de maneira concomitante, a recurso do Fundo Antidrogas do Distrito Federal devido à caracterização de conflito de interesse e à violação do princípio da impessoalidade na administração pública”. Aline explicou que atualmente há representações por força do próprio decreto que instituiu que comunidade terapêutica em

assento no CONEN/DF. Alinne pontuou que são sugestões, não são impositivas, não existe uma imposição para que seja implementada, até mesmo porque o assento de comunidades terapêuticas no CONEN é determinado por lei. Para poder acatar a sugestão desse mecanismo, seria necessário mudar a lei. A lei, quando criou, determinou que tivesse um assento. Então, sugeri que a devolutiva para as recomendações poderia informar que, em que pese a sugestão, existe um impositivo legal que eles têm assento perante o Conselho de Políticas sobre Drogas. O que poderia ser feito é abrir, perante o conselho, a discussão - se os conselheiros avaliavam pela viabilidade de propor uma alteração legislativa ou se não se aplica. Até porque a lei, quando ela foi feita, ela tinha um intuito. O fato das comunidades terem um assento também teria o seu objetivo. De toda forma, compete ao Conselho deliberar sobre a pertinência ou não da sugestão que foram encaminhadas. Abriu para os conselheiros. Thiago Freire disse que, não ter assento, seria um vício de origem. Se as comunidades terapêuticas fazem o trabalho de atendimento, elas devem ter cadeira. Sobre não poder concorrer ao fundo, Thiago disse que já é tacitamente compreendido que quem realiza seu trabalho não avalia seu próprio trabalho. Acredita que as comunidades que têm assento no conselho não devam avaliar a própria comunidade. Se a comunidade representada pelos conselheiros que têm assento no CONEN estiver em discussão, esses conselheiros se abstêm de opinar. Acredita que o CONEN tem atuado de forma muito séria. Elogiou as recomendações, mas não vê aplicabilidade. Afirmou que eles extrapolaram a competência de Mecanismo e agiram como Ministério Público. Se fosse uma demanda de Ministério Público, faria sentido enquanto órgão de controle acatar as recomendações. Tiago disse que não via consistência temática. Caio questionou o termo "usuário de drogas" nas recomendações, deveria ter sido utilizado "dependência química". Questionou o conhecimento de quem elaborou as recomendações sobre a temática. Falou que a presença dos assentos das comunidades no conselho é decisão do governador. Karina esclareceu que o único acolhimento que há no CAPS III é o acolhimento noturno, não há modalidade de internação no CAPS. Alinne perguntou qual seria o encaminhamento. Ela concordou com o Thiago - que o mecanismo não tem prerrogativa para sugerir que as comunidades terapêuticas não tenham assento. Disse que não há impedimento para que, nos próximos editais, seja inserida a vedação para que os conselheiros que tenham assento atualmente no CONEN não concorram. No atual edital de credenciamento, a partir do momento que as comunidades entregaram a documentação para concorrer ao credenciamento, elas submeteram a uma comissão especial designada especialmente para fazer a análise da documentação, que não se confunde com os conselheiros, que não era composta por conselheiros do CONEN ou representantes de Comunidade Terapêutica. A comissão especial que analisou a documentação, ao fazer a visita técnica, contava com a participação enquanto CONEN, nenhuma das comunidades que participou foi em vistorias da sua própria comunidade, e, a partir do momento que a comissão especial sugeriu o credenciamento, isso foi submetido para o secretário. A parte decisória, de que ela poderia ter algum tipo de benefício, de direcionamento, de decidir sobre captar esse recurso do fundo foi devidamente afastado. Não houve segregação porque os papéis foram pré-definidos. Isso pode ficar para as próximas deliberações, os próximos editais para que, em atendimento a essa recomendação, solicita-se que vede a participação de comunidades terapêuticas com assento na captação de recurso do fundo. Celia questionou sobre as recomendações e alegou dentre vários outros apontamentos que tal atuação poderia ser configurado como uma espécie de perseguição às comunidades terapêuticas, que faz um trabalho muito benéfico à sociedade, reconhecido, dentro da política antidrogas nacional. Thessa, por sua vez, aduziu que não se tratava de perseguição, mas sim um mecanismo de controle social e uma atuação de uma área necessária de controle. Karina mencionou questões a refletir, como ser membro de um conselho e não poder concorrer a um edital, é uma questão ética. Com relação ao relatório, as inspeções, a fiscalização que o mecanismo faz, o próprio trabalho de monitoramento do CONEN tem a ideia de aprimorar o serviço. Há de se entender que, se há concessão de registro, se há recurso público destinado há anos, minimamente, tem que se seguir princípios de respeito às legislações - direitos humanos, priorizar política de saúde mental no campo AD e que a questão seria aprimorar cada vez mais o processo de concessão, de monitoramento...tem de haver um processo efetivo de acompanhamento, de monitoramento, já que há recurso público envolvido. Esse é o principal desafio envolvido. Política de saúde mental AD tem que prever todas as possibilidades. Acrescentou que todos esses processos têm de ser feitos a partir dos parâmetros, respeitando direitos, respeitando tudo que preconiza a política, tudo que preconiza as legislações, a questão do recurso público. Acredita que se deve cada vez mais aprimorar esse processo. Celia acrescentou que ela, representante de comunidade terapêutica compõe o conselho visando ajudar pessoas através de uma política sobre drogas digna da vida da pessoa que está sofrendo e que, a ela, lhe interessa é que a política seja feita. E eles precisam trabalhar essa política. Danilo disse que, ao ir para o conselho, pensou que o trabalho seria a formulação de políticas públicas. Porém, a função é fiscalização também. Então, pensou em criar um núcleo de pessoas especializadas para a fiscalização. Porque lá, ao citar a fala de cada um, há de se pensar não na origem do poder do erário público, mas na formulação de políticas públicas. Ele acredita ser necessário um projeto sofisticado de entregas para a sociedade civil e a formação de uma ação para melhorar a qualidade de vida dela. Alinne acredita que, nas elaborações dos próximos editais possam se debruçar sobre essa possível vedação ou não. A ideia de levar o Mecanismo era para que todos tivessem conhecimento das recomendações encaminhadas para o CONEN para que todos se manifestassem. Thessa perguntou se na próxima plenária pode-se propor para que ocorra a vedação no próximo edital. Alinne acredita que ao se propor o edital é quando se irá trazer a vedação, e a votação seria nesse momento. Seria necessário mais tempo para discutir sobre essa vedação. O importante é ter em mente que essa sugestão foi feita, que na elaboração de um próximo edital, de fato,

precisar-se-á se debruçar sobre essa vedação ou não e chegar a um denominador comum enquanto grupo, no próprio texto do edital. Miriam disse que há de se ser realista para ver com a realidade. Isso desse mecanismo é uma recomendação. Uma recomendação não pode se sobrepor à lei. Quando foi criado o assento das comunidades no conselho, foi criado por meio de uma lei. A Procuradoria Geral teria que analisar, teria que ter um parecer que se tratava de uma sugestão, que não se sobrepor à lei. Ela não é maior que a lei. Então, é coisa para amadurecer, construir e futuramente ver o que pode ser decidido. 04) ENCERRAMENTO Agradecendo a todos, Alinne encerrou a plenária.

ALINNE CARVALHO PORTO

Presidente do CONEN-DF e Representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

CAIO VALENTE

Representante Suplente da Sociedade Civil

DANILO REBOUÇAS DOS REIS

Representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa Do Distrito Federal

ELAINE FARIA MORELO

Representante do Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal

LUIZ GUSTAVO BORGES TELES

Representante da Associação Médica de Brasília

JEAN MARCEL RATES

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social

THIAGO FREIRE

Representante da Secretaria de Estado da Educação

ROSANY CRISTINA JAKUBOWSKI DE CARVALHO CARNEIRO

Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares, não governamentais

CELIA REGINA GOMES DE MORAES

Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares, não governamentais

TIAGO MARIANO DE OLIVEIRA

Representante da Sociedade Civil

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

Representante da Sociedade Civil

MIRIAM INEZ PESSOA DE FRANÇA

Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal

ROGÉRIO HENRIQUE REZENDE OLIVEIRA

Representante da Polícia Civil do Distrito Federal

BERNARDO DA ROCHA SPIEGEL SALLUM

Representante da Sociedade Civil

THESSA LAIS PIRES E GUIMARÃES

Representante do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal

KARINA APARECIDA FIGUEIREDO

Representante do Conselho Regional de Serviço Social do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a renovação do registro em caráter definitivo no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal em favor da entidade OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA SANTA BAKHITA, CNPJ: 48.555.775/0063-52, nº 05/2024, mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos do art. 47 e art. 48, da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011, por um período de 03 (três) anos.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas e considerando o disposto no art. 47 e art. 48, da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011, considerando as competências do colegiado constantes do art. 12, do Decreto Distrital nº 32.108, de 25 de agosto de 2010, bem como, o disposto na RDC nº 29/2011 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, na Resolução nº 08, de 13/07/2022-CONEN/DF, e considerando a decisão do colegiado do Conselho de Políticas Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), na ocasião da 10ª Reunião Ordinária do Exercício de 2024 e 637ª Reunião Ordinária do CONEN-DF, ocorrida em 03/10/2024, que acolheu o Parecer Técnico emitido pelo Grupo de Trabalho, designado pela Ordem de Serviço nº 09, de 22 de julho de 2024, publicado no DODF nº 139, pág. 83, do dia 23/07/2024, conforme Processo SEI nº 00400-0005530/2019-28, resolve:

Art. 1º Conceder a entidade OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA SANTA BAKHITA, CNPJ: 48.555.775/0063-52, a renovação do registro de forma definitiva no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal, mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos do art. 47 e art. 48, da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011, por um período de 03 (três) anos, a contar da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

ATA DA REUNIÃO DA REDE DISTRITAL DE PROTEÇÃO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, INSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 42.808, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 - SMDF/SUBPROTM/CORPROMV

No dia cinco de agosto de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e vinte e oito minutos, foi realizada a Reunião da Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, no Edifício Anexo do Palácio do Buriti - 16º andar - Sala de Inovação, com a seguinte pauta: Fluxo de Atendimento à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar em cada órgão que compõem a Rede Distrital, o direcionamento das discussões sobre a atuação da rede e o melhoramento das práticas de atendimento. Iniciada a reunião, estavam presentes, a saber: Sra. Giselle Ferreira de Oliveira, Secretária de Estado da Secretaria da Mulher do Distrito Federal - SMDF, Sra. Jackeline Domingues Aguiar, Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF, Sra. Luana Maia da Silva, Subsecretária de Proteção à Mulher - SUBPROTM, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, Sra. Maíra Barbosa de Castro, Subsecretária de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SUBEV, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, Sra. Rejane Parente Lucas, Subsecretária de Administração Geral - SUAG, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, Sra. Géssica de Sena Santana, Coordenadora de Garantia dos Direitos das Mulheres - COGDM, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, Sr. Cláudio Renato Marques Pequeno, Coordenador da Rede de Proteção à Mulher Víctima de Violência Doméstica e Familiar- CORPROMV, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, Sra. Cleonice Pereira Paixão, Diretora de Articulação da Rede- DAR, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, Sr. Uriel Rodrigues Gomes, Assessor da Diretoria de Apoio à Rede- DAPRE, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, Sra. Gilce Sant'anna Teles (titular), da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, Sra. Uíara Couto de Mendonça (suplente), da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, Sra. Priscila Nolasco (titular) da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, Sra. Regilene Siqueira Rozal (titular), da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP-DF, Sra. Rosineide de Araújo Silva Sá (suplente), da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP-DF, Sra. Adriana Macedo e Souza (titular), da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB, Sra. Carla Simone da Silva Borges (titular), representante do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, Sra. Paula Tieny Nogueira (suplente), Ten. Cel. do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, Sra. Gizela Lucy Teixeira Barros (titular), Ten. Cel. da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, Sra. Regiane Borges de Moraes (suplente), Maj. da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, Sra. Karina Duarte Rocha Araújo (representante), da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, Sra. Rafaela Ribeiro Mitre (titular), Defensora Pública e Coordenadora do Núcleo de Assistência Jurídica de Promoção e Defesa das Mulheres da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, Dra. Adalgiza Maria Aguiar Hortêncio de Medeiros (titular), Promotora do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT e Coordenadora do Núcleo de Gênero, Sra. Laiane Vasconcelos Leão Velame, Assistente Social convidada pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, Dra. Fabriziane Figueiredo Stellet Zapata (titular), Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal - TJDF, Sra. Marcelli de Cássia Pereira da Fonseca (suplente), da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, Sra. Ana Paula Batista de Oliveira convidada pela Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, Sra. Denise Mourão de Abreu convidada pela Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, Sra. Kelle Cristina Teixeira Gomes Lima (titular), da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal - SEPD, Sra. Juliana Moreira Lemos (suplente), da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal - SEPD. Estavam ausentes injustificadamente os seguintes representantes: Sra. Renata D'Aguiar, Subsecretária de Promoção das Mulheres - SUBPM, Sra. Dayane Timóteo da Silva, Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, Sra. Jessica Franco de Carvalho (titular) da Secretaria de Estado de Educação - SEE-DF, Sra. Patrícia Sousa Melo (suplente) da Secretaria de Estado de Educação - SEE-DF, Giuliana Hernandes Cores (titular) da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES-DF, Sra. Lívia Batista Rosa (suplente) da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES-DF. A Sra. Giselle Ferreira Oliveira, Secretária de Estado da Mulher, deu as boas-vindas aos presentes e declarou aberta a reunião da Rede. Na sequência realizou a entrega de bolsas com material institucional e brindes, destacando o propósito do trabalho da

Secretaria, falou sobre a campanha "Olhe para dentro, não aceite menos do que você merece", informando parte do plano de ação, a partir do qual foram distribuídos onze totems nas principais cidades do Distrito Federal com o intuito de conscientizar sobre a importância do combate à violência, reiterando, ainda, o papel fundamental da Rede Distrital no enfrentamento da violência contra a mulher, especialmente durante o mês de Agosto, no qual será lançada a campanha "Agosto Lilás", para conscientização da população e combate à violência contra a mulher, e, também, celebrado o mês de aniversário da Lei Maria da Penha, que completará 18 anos no próximo dia 7 de agosto de 2024. Nesse dia, intensificam-se as ações de enfrentamento à violência contra a mulher. Devido às mudanças substanciais no corpo de membros que compõem a Rede, a Sra. Giselle Ferreira sugeriu que fosse realizada a apresentação nominal dos participantes, informando a sua posição frente ao órgão que representa e a principal expectativa do órgão diante da frente de trabalho da Secretaria da Mulher. A Sra. Gilce Sant'anna Teles, da Secretaria de Estado de Justiça do Distrito Federal, expressou sua alegria em fazer parte da Rede e destacou a importância da colaboração de todos para o avanço da pauta, colocando-se à disposição, assim como a Secretaria de Justiça, para contribuir no que for necessário. A Sra. Ana Paula Batista de Oliveira, convidada da Procuradoria Especial da Mulher, mostrou interesse em conhecer a e fortalecer a Rede Distrital. A Sra. Regiane Borges, Maj. da Polícia Militar do Distrito Federal, mencionou que, devido às mudanças na estrutura interna, ocorreram substituições, expressando incerteza sobre sua permanência na rede, mas reafirmou sua disposição em contribuir. A Sra. Gizela Lucy, recém-empossada como representante da Polícia Militar do Distrito Federal, também se colocou à disposição e demonstrou empolgação com o novo trabalho. A Ten. Cel. Paula Tieny, do Corpo de Bombeiros Militar, destacou a importância da colaboração entre diversos órgãos para fortalecer as políticas públicas, especialmente no combate ao feminicídio. A Cel. Carla Simone, do Corpo de Bombeiros Militar, mencionou sua participação na Rede e a importância da colaboração entre os órgãos para a defesa das mulheres. A Sra. Marcelli Fonseca, assessora da Deputada Dayse Amariño, informou estar presente em nome da Procuradoria da CLDF como suplente, em substituição a Sra. Ana Carolina, titular, que não pôde comparecer, bem como destacou a importância da continuidade do trabalho da Procuradoria da CLDF. Pela Sra. Adriana Macedo, da Secretaria de Transporte e Mobilidade, foi destacada a importância da Rede para o sucesso dos trabalhos de proteção à mulher, com ênfase na necessidade de apoio mútuo entre os participantes. Sra. Luana Maia, Subsecretária de Proteção à Mulher, reiterou a grande importância da rede para o desenvolvimento do seu trabalho nos comitês e a imprescindibilidade do apoio de cada membro para que fluxo funcione. A Sra. Rafaela Mitre da Defensoria Pública do Distrito Federal, explicou sobre o Núcleo da Mulher, que é um Núcleo Especializado na Defesa da Mulher em Situação de Violência de Gênero. E esse núcleo tem atuação tanto individual como atuação na parte de política pública, de direitos coletivos, participando da rede, de conselhos, além da atuação individual, onde o núcleo recebe essas mulheres e faz pedidos de medida protetiva, quando ela não quer registrar ocorrência ou quando ela precisa de extensão da medida protetiva. Esses atendimentos são feitos presencialmente no fórum e na Casa da Mulher Brasileira, e virtualmente, em comunicação com serviços como o Centro Especializado de Atendimento à Mulher e a Casa Abrigo. O Nudem - Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos da Mulher -, também oferece acolhimento psicossocial e jurídico, incluindo participação em audiências e apoio nas ações judiciais. A Sra. Maíra Barbosa, Subsecretária de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, e a Sra. Karina Duarte, representando a Dra. Adriana Romana da DEAM I, colocaram-se à disposição para contribuir com a Rede. A Sra. Laiane, assistente social, apresentou seu trabalho no Núcleo de Gênero no Ministério Público desde fevereiro deste ano em parceria com a Dra. Adalgiza, Promotora de Justiça e coordenadora do Núcleo de Gênero no Ministério Público, e, juntas, destacaram a importância da Rede para o estabelecimento de diretrizes de atendimento, reforçando estarem à disposição para ajudar na formação e fortalecimento da Rede. A Sra. Regilene, Delegada de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal e Subsecretária de Prevenção à Criminalidade da Secretaria de Segurança Pública, e as representantes da Subsecretária Extraordinária da Pessoa com Deficiência, Sra. Kelle e Sra. Juliana, também expressaram sua satisfação em contribuir com o trabalho em Rede, destacando a prontidão para servir as mulheres do Distrito Federal. A Secretária da Mulher, Giselle Ferreira, destacou sua trajetória e a missão de combater o feminicídio e implementar políticas públicas eficazes, mencionando o avanço significativo na redução dos casos e o desenvolvimento de ações importantes, como o apoio aos órgãos da Rede Distrital, e reafirmou a importância de continuar avançando nessa direção. Seguindo orientações da Sra. Giselle Ferreira, foi solicitado às participantes que fizessem uma breve apresentação do fluxo de atendimento de cada órgão. Sra. Gilce, da SEJUS, destacou que a secretaria atua principalmente por meio do apoio oferecido pelo Conselho Tutelar e pelo programa "Direito Delas", explicou que o fluxo de atendimento ocorre dentro dessas unidades, e já existe um processo estabelecido para o treinamento desses fluxos, bem como que o programa "Direito Delas" é um serviço de portas abertas, voltado principalmente para adultos, mas também atende mulheres adolescentes e outras vítimas em diversas situações, sendo as mulheres um dos principais grupos atendidos. O objetivo mencionado foi esclarecer e entender melhor o funcionamento desses fluxos de atendimento. A Dra. Fabriziane, mencionou as dificuldades enfrentadas pelo Conselho Tutelar e a importância de formação adequada para os conselheiros. A Sra. Gilce, em resposta, destacou os esforços para melhorar a seleção e capacitação dos conselheiros tutelares. A Sra. Ten.-cel. Gizela Lucy, da PMDF, apresentou dados sobre o acompanhamento feito pelo PROVID- Policiamento de Prevenção Orientada à violência

Doméstica e Familiar-, e os avanços no uso da tecnologia. A Sra. Cel. Carla Simone, do CBMDF, apresentou estatísticas sobre os atendimentos pré-hospitalares em casos de violência doméstica. A Sra. Adriana, da SEMOB, propôs uma parceria para realizar palestras de treinamento direcionadas aos homens, sobre a importância do combate à violência contra a mulher. Foi discutida, também, a importância de fortalecer a Rede de atendimento e melhorar a comunicação para prevenir situações de violência. A Dra. Adalgiza explicou como o MPDFT tem colaborado com a Rede Distrital para construir metodologias de atendimento. A Secretaria de Saúde do Distrito Federal, por meio da Sra. Priscila, apresentou a organização dos serviços de atenção às pessoas em situação de violência, com foco nos Centros Especializados de Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual, Familiar e Doméstico (CEPAVs), que oferecem atendimento biopsicossocial para todas as idades. Informou que existem sete superintendências na Secretaria de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e cada superintendência tem um núcleo de prevenção e atenção às pessoas em situações de violência. Essas unidades são unidades de gestão e são responsáveis por estabelecer fluxos, capacitação em relação a temáticas da violência e monitoramento dos casos de violência dentro daquele território, também conhecidos como NUPAV. Vinculados aos NUPAV, existem os CEPAVs, que são os Centros Especializados de Atenção a Pessoas em Situação de Violência, e cada um destes centros tem o nome de uma flor diferente. Até 2019, eles eram programas e recebiam nomes como Programa Margarida ou Programa Violeta, mas a partir de 2019, estes programas foram instituídos como centros especializados. Pela nova portaria de criação dos CEPAVs de 2019, eles passaram a ter composição biopsicossocial, de médico, enfermeiro, psicólogo, assistente social, técnico de enfermagem. O profissional de medicina, nesse serviço, pode ser um ginecologista, um psiquiatra ou pediatra. Os CEPAVs atendem pessoas em situações de violência, de todos os ciclos de vida. Em 2023, foi criada a Rede de Atenção a Pessoas em Situação de Violência (RAVE), que visa fortalecer o atendimento em rede de forma descentralizada. Para 2024, o objetivo foi implementar uma linha de cuidado que garante acolhimento, atendimento, notificação e encaminhamento para a rede de proteção em casos de violência. Ao final, a Sra. Jackeline Domingues Aguiar, Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Mulher, agradeceu a presença de todos, não ficando definida a pauta da próxima reunião. Deste modo, encerrados os pronunciamentos e não havendo mais o que tratar, encerrou-se a reunião às dezessete horas e vinte dois minutos. A presente ata foi redigida por Cleonice Pereira Paixão, Diretora de Articulação da Coordenação da Rede de Proteção à Mulher Vítima de Violência, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, e assinada pela Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal, Sra. Giselle Ferreira de Oliveira, pela Secretária Executiva, Sra. Jackeline Domingues, e os demais membros representantes da Reunião Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 31/2023 - SEAGRI/SDA/DIFIT

Analisando o Processo SEI 00070-00003347/2022-77, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no art. 118, do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Ante o exposto, e de acordo com as atribuições previstas no art. 118, do Decreto nº 36.589/2015, c/c Nota Jurídica 217 (32826431), de 13/12/2019, contida no processo 00070-00007464/2019-12, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T 205/E, datado de 15/01/2022, lavrado em desfavor de MÁRCIO DE AQUINO SÁ PEDROSA e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 - a penalidade de: MULTA pena esta prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015- já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto no inciso VII do Anexo da Portaria Seagri nº 03/2022, de 7 de janeiro de 2022.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 20 de março de 2023
RENATA POLIANA COELHO PINA
Diretora, Substituta

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 68/2023 - SEAGRI/SDA/DIFIT

Analisando o Processo SEI 00070-00003350/2022-91, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no art. 118, do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T 219/E, datado de 29/03/2022, lavrado em desfavor de ELEUMAR CAETANO DO CARMO e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 - a penalidade de MULTA, pena esta prevista no, inciso X, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto no inciso X, Anexo I, da Portaria nº 3/2022, de 06 de janeiro de 2022.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2023
RENATA POLIANA COELHO PINA
Diretora, Substituta

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 104/2023 - SEAGRI/SDA/DIFIT

Analisando o Processo SEI 00070-00007733/2022-38, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no art. 118, do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 4007, datado de 20/10/2022, lavrado em desfavor de FIRMINO RUBEM BARRETO DOURADO FILHO e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 - a penalidade de MULTA, pena esta prevista no, inciso XII, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 03/2023, de 06 de janeiro de 2022;

em razão da infração ao art. 83, § 2º, do Decreto nº 36.589/2015 - a penalidade de MULTA, pena esta prevista no, inciso IX, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015- já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 03/2023, de 06 de janeiro de 2022.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2023
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 105/2023 - SEAGRI/SDA/DIFIT

Analisando o Processo SEI 00070-00008068/2022-08, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no art. 118, do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1231, datado de 15/11/2022, lavrado em desfavor de ADAILDO SOARES DE FIGUEIREDO FILHO e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 - a penalidade de MULTA, pena esta prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 03/2023, de 06 de janeiro de 2022.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2023
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 142/2023 - SEAGRI/SDA/DIFIT

Analisando o Processo SEI 00070-00005393/2023-91, verifico que restou configurada a infração, e resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1965-A, datado de 26/09/2023, lavrado em desfavor de MILTON ALVES PEREIRA, CONFIRMAR a forma sumária adotada e prevista no inciso I, do art. 15, da Lei nº 2.095 de 29 de setembro de 1998 e inciso I, do art. 21, do Decreto nº 19.988 de 30 de dezembro de 1998 e APLICAR, em razão da infração ao inciso I, do art. 11, da Lei nº 2.095 de 29 de setembro de 1998 - a penalidade de APREENSÃO, pena esta prevista no inciso II, do art. 11, da Lei nº 2.095 de 29 de setembro de 1998, c/c MULTA, pena esta prevista no, inciso I, do art. 14, da Lei nº 2.095 de 29 de setembro de 1998 e inciso I, do art. 20 do Decreto nº 19.988 de 30 de dezembro de 1998 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 28, do Decreto nº 19.988 de 30 de dezembro de 1998 e conforme disposto na Portaria nº 10/2023 de 08 de fevereiro de 2023.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 59, da Lei Federal nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 21 de novembro de 2023
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 144/2023 - SEAGRI/SDA/DIFIT

Analisando o Processo SEI 00070-00004739/2022-53, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no art. 118, do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T235-E, datado de 26/05/2022, lavrado em desfavor de GILVANES PEREIRA COUTINHO e APLICAR: em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 - a penalidade de: MULTA, pena esta prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto no inciso III do Anexo I da Portaria Seagri nº 03/2022, de 7 de janeiro de 2022.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 27 de novembro de 2023
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 65/2024 - SEAGRI/SDA/DIFT

Analisando o Processo SEI 00070-00005460/2023-78, verifico que restou configurada a infração, e considerando tratar-se infrator reincidente, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1972-A, datado de 09/10/2023, lavrado em desfavor de IGOR BRUNO DE SOUZA, CONFIRMAR a forma sumária adotada e prevista no inciso I, do art. 15, da Lei nº 2.095 de 29 de setembro de 1998 e inciso I, do art. 21, do Decreto nº 19.988 de 30 de dezembro de 1998 e APLICAR,

em razão da infração ao inciso I, do art. 11, da Lei nº 2.095 de 29 de setembro de 1998 - a penalidade de APREENSÃO, pena esta prevista no inciso II, do art. 14, da Lei nº 2.095 de 29 de setembro de 1998, c/c MULTA, pena esta prevista no, inciso I, do art. 14, da Lei nº 2.095 de 29 de setembro de 1998 e inciso I, do art. 20 do Decreto nº 19.988 de 30 de dezembro de 1998, em observância ao §4º, art. 20, do Decreto nº 19.988/98 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 28, do Decreto nº 19.988 de 30 de dezembro de 1998 e conforme disposto na Portaria nº 10/2023 de 08 de fevereiro de 2023.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 59, da Lei Federal nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão

Brasília/DF, 23 de maio de 2024

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 117/2024 - SEAGRI/SDA/DIFT

Analisando o Processo SEI 00070-00000630/2024-17, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no art. 118, do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 308-E, datado de 11/02/2024, lavrado em desfavor de RUBENS MOREIRA DOS SANTOS e APLICAR: em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 - a penalidade de: MULTA, pena esta prevista no, inciso X, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto no inciso III do Anexo I da Portaria Seagri nº 36/2023, de 8 de fevereiro de 2024.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 22 de julho de 2024

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 123/2024 - SEAGRI/SDA/DIFT

Analisando o Processo SEI 00070-00003048/2024-02, verifico que restou configurada a infração, e resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº A011-E, datado de 19/03/2024, lavrado em desfavor de FRANCISCO EVANDRO SOARES MACEDO, CONFIRMAR a forma sumária adotada e prevista no inciso I, do art. 15, da Lei nº 2.095 de 29 de setembro de 1998 e inciso I, do art. 21, do Decreto nº 19.988 de 30 de dezembro de 1998 e APLICAR, em razão da infração ao inciso I, do art. 11, da Lei nº 2.095 de 29 de setembro de 1998 - a penalidade de APREENSÃO, pena esta prevista no inciso II, do art. 14, da Lei nº 2.095 de 29 de setembro de 1998, c/c MULTA, pena esta prevista no, inciso I, do art. 14, da Lei nº 2.095 de 29 de setembro de 1998 e inciso I, do art. 20 do Decreto nº 19.988 de 30 de dezembro de 1998 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 28, do Decreto nº 19.988 de 30 de dezembro de 1998 e conforme disposto na Portaria nº 36/2024 de 08 de fevereiro de 2024.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 59, da Lei Federal nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2024

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 124/2024 - SEAGRI/SDA/DIFT

Analisando o Processo SEI 00070-00004501/2024-90, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no art. 278, do Decreto nº 38.981/2018, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 01077-A, datado de 23/07/2024, lavrado em desfavor de TG CARNES EIRELI - ME e APLICAR, em razão da infração ao inciso IX, do art. 267, do Decreto nº 38.981/2018 - as penalidades de: ADVERTÊNCIA, pena esta prevista no art. 19, inciso I, da Lei nº 5.800/2017, c/c art. 247, inciso I, do Decreto nº 38.981/2018, c/c MULTA, já acrescidos da correção monetária prevista no Parágrafo único, do art. 250, do Decreto 38.981/2018 e conforme disposto na Portaria nº 36/2024 de 08 de fevereiro de 2024, pena esta prevista no artigo 19, caput e inciso II, da Lei nº 5.800/2017, c/c art. 247, e inciso II, do Decreto nº 38.981/2018, em observância à classificação da Infração como LEVE, pela verificação de duas atenuantes, previstas, respectivamente, nos incisos V e VII, do art. 243, do Decreto 38.981/2018, nos moldes do Anexo II do Decreto 38.981/2018.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 279, do Decreto nº 38.981, de 10 de abril de 2018, o autuado ou seu procurador dispõem de 10 (dez) dias contados de sua notificação desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao titular da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 23 de agosto de 2024

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 314

Processo SEI 00070-00002059/2024-67 Notifica-se o Sr. RONALDO ISRAEL DE SOUSA, CPF 61*.***.***.5, que no dia 14 de abril de 2024, foi lavrado o Auto de Infração nº T 314, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 4º, inciso IV, combinado com os artigos nº 6º, inciso II e 82 do Decreto nº 36.589, de 07 de julho de 2015, visto Termo de Fiscalização de Trânsito nº 05962, Série A, lavrado em 14 de abril de 2024, na BR020. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

BRENO PIMENTEL GONÇALVES DE BRITO
Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4026

Processo SEI 00070-00003534/2024-12 Notifica-se o Sr. JOSÉ CARLOS MELO DO AMARAL, CPF 03*.***.***.3, que no dia 16 de junho de 2024, foi lavrado o Auto de Infração nº 4026, Série E, por contrariar o disposto nos artigos nº 20, inciso V e 7º, inciso V, ambos da Lei nº 7.328, de 26 de outubro de 2023, visto Termo de Fiscalização de Trânsito nº 08880, Série A, lavrado em 16 de junho de 2024, na BR 251. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

BRENO PIMENTEL GONÇALVES DE BRITO
Gerente

GERÊNCIA DE APREENSÃO DE ANIMAIS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 064

Processo SEI 00070-00005864/2024-42 Notifica-se o Sr. MAURÍCIO AGUIAR ROCHA, CPF 00*.***.***.2, que no dia 16 de agosto de 2024, foi lavrado o Auto de Infração nº 064, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 11, inciso I da Lei nº 2.095/1998, combinado com o artigo nº 21, inciso I, do Decreto nº 19.988/1998. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

SAMUEL HENNIG DA SILVA
Gerente

SECRETARIA DE ESTADO
DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 267, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Institui o Projeto "Bora Curtir" no âmbito da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o disposto na Lei Distrital nº 6.951, de 20 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Projeto "Bora Curtir" no âmbito da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, para proporcionar momentos de integração social e lazer aos jovens do Programa Jovem Candango.

Art. 2º O Projeto "Bora Curtir" terá os seguintes objetivos:

I - promover atividades recreativas, culturais e esportivas que estimulem a convivência social;

II - fomentar a cidadania e a inclusão social; e

III - criar um espaço seguro e acolhedor para o desenvolvimento de habilidades sociais e emocionais.

Art. 3º As atividades do Projeto "Bora Curtir" incluirão, mas não se limitarão a:

I - oficinas de arte e cultura;

II - atividades esportivas e de lazer;

III - palestras e rodas de conversa sobre temas relevantes à juventude; e

IV - excursões e eventos culturais.

Art. 4º O projeto "Bora Curtir" será coordenado pela Comissão Organizadora designada em ato do Secretário de Estado da Família e Juventude em até 10 (dez) dias após a publicação desta Portaria.

Art. 5º A Comissão Organizadora do Projeto "Bora Curtir" terá as seguintes atribuições:

I - Planejamento das Atividades: Elaborar um cronograma detalhado das atividades do projeto, considerando a diversidade de interesses dos jovens.

II - Promoção e Divulgação: Desenvolver estratégias de comunicação e marketing para divulgar o projeto e suas atividades, visando alcançar o maior número possível de jovens.

III - Articulação com Parceiros: Estabelecer parcerias com as instituições contratadas para a execução do Programa Jovem Candango, para contribuir com o projeto

IV - Avaliação das Atividades: Criar mecanismos para monitorar e avaliar as atividades realizadas, coletando o feedback dos participantes para melhorias contínuas.

V - Registro e Relatório: Manter um registro das atividades e elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do projeto, apresentando resultados e desafios.

VI - Promoção da Inclusão: Garantir que todas as atividades sejam inclusivas e acessíveis a todos os jovens, independentemente de suas condições sociais, físicas ou culturais.

VII - Gestão de Conflitos: Resolver eventuais conflitos ou problemas que possam surgir durante a execução do projeto, garantindo um ambiente positivo e acolhedor.

VIII - Apresentação de Resultados: Organizar eventos ou apresentações para compartilhar os resultados do projeto com a comunidade e outros stakeholders.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 88, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Aprova o Projeto de Sistema Viário de Requalificação das Quadras SCLRN 711/712, localizadas na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, consubstanciado no Projeto de Sistema Viário - SIV 048/2024 e Memorial Descritivo - MDE 048/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, o art. 5º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, com o Decreto nº 38.047, de 09 de março de 2017, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00390-00001329/2024-17, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Sistema Viário de Requalificação das Quadras SCLRN 711/712, localizadas na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, consubstanciado no Projeto de Sistema Viário - SIV 048/2024 e Memorial Descritivo - MDE 048/2024.

Art. 2º Autorizar a inclusão de Nota nos projetos ACHNW 8/2, SCLRN PR 51/1, ACHNW 18/2, SEPN PR 25/1, ACHNW 10/2, SEPN PR 26/1, ACHNW 17/3, SEPN PR 27/1, ACHNW 15/2, SEPN PR 28/1, SEPN PR 9/3, EQN PR 42/1, SGAN PR 125/3, EQN PR 59/1, SGAN PR 198/2, EQN PR 59/2, SGAN PR 203/1, EQN PR 65/1, SQN PR 231/4, EQN PR 68/1, SQN PR 313/1, PLLN PR 15/1, SQN PR 558/1, SCLN 4.0/1, SQN PR 613/1, SCLRN PR 50/1, URB 025/1990, URB 027/2008, URB 035/1986, URB 064/1985, URB 069/1986, URB 072/1986 e URB 137/1988, com a seguinte redação:

“Nota: Este projeto foi alterado e complementado pelo Projeto de Sistema Viário, SIV-MDE 048/2024, no que se refere à alteração do sistema viário no trecho compreendido entre as quadras SCLRN 711/712 - Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.”

Art. 3º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdud.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 227, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre rerratificação sobre a Resolução SEI-GDF nº 144/2020 de regulamentação do Decreto distrital nº 31.714, de 25/05/2010, que alterou o parágrafo 3º do artigo 2º do Decreto distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe confere o art. 21, do Estatuto da Empresa;

Considerando o Despacho - CODHAB/PRESI/PROJU (150169598), resolve:

Art. 1º Rerratificar a Resolução SEI-GDF nº 144/2020 (41661529), nos seguintes pontos:

I - Em toda a referida Resolução, ONDE SE LÊ: "...Decreto distrital nº 37.714, de 25/05/2010...", LEIA-SE: "...Decreto distrital nº 31.714, de 25/05/2010...".

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 75, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Aprova o Plano de Priorização de Aplicação de Recursos do Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal (Funam) - 2024/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o que dispõe o artigo 5º do Decreto nº 43.752, de 12 de setembro de 2022, que dispõe sobre o Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Priorização de Aplicação de Recursos do Funam, apresentado e aprovado na 24ª Reunião Ordinária do CAF, em 26/09/2024, como prioridades de execução para o exercício 2024/2025, cujo objetivo é balizar a alocação de recursos e a aprovação de projetos a serem apoiados pelo Fundo, considerando as diferentes fontes de recursos e limitações legais de aplicação.

Art. 2º O Plano de Priorização configura-se como um marco de prioridades a serem seguidas em prol da política pública ambiental do Distrito Federal e atende ao artigo 6º da Resolução nº 4/2022 - Funam, de 16 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 234, de 20/12/2022.

Art. 3º O Plano de Priorização de Aplicação de Recursos do Funam poderá sofrer atualizações conforme artigo 6º, incisos II e III, da Resolução nº 4/2022 - Funam.

Art. 4º O Plano de Priorização de Aplicação de Recursos do Funam, aprovado no CAF faz parte integrante desta Portaria, como se nela estivesse contido. (SEI nº 152515473)

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

GUTEMBERG GOMES

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

JULGAMENTO - SEMA/GAB/SECEX/ASPLAN

PROCESSO Nº: 00391-00001253/2023-11. INTERESSADO: Venicce Beach Gestão de Empreendimentos Ltda.

PROCURADOR: Priscilla Medeiros de Araújo Baccile - OAB/DF 14.128. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3722/2023. RELATOR: Alisson Monteiro Cavalcante - PM/DF. EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Poluição sonora. Transgressão ao art. 54, inciso XXII da Lei nº 41/89. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de primeira e segunda instância confirmada. Manutenção da penalidade de multa.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 70ª reunião ordinária, ocorrida em 26 de setembro de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o recurso interposto, confirmando a Decisão nº 4/2024 - SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, para manter a penalidade de multa no valor de R\$ 25.322,50 (vinte e cinco mil trezentos e vinte e dois reais, cinquenta centavos) pela infração de: "Descumprimento do Auto de Infração nº 09557/2023, emitido em 09/02/2023, com sanção de interdição parcial das emissões sonoras (som mecânico/ao vivo); Auto de Interdição de nº 00933/2023, de 09/02/2023". O dispositivo legal incidente foi o art. 54, XXII, da Lei Distrital nº 41/1989, "XXII - descumprir atos emanados da autoridade ambiental, visando à aplicação da legislação vigente", e a penalidade aplicada está prevista no art. 45, inciso II, da Lei supra. Publique-se, Notifique-se.

ISRAEL DOURADO GUERRA

Presidente da CJAI/CONAM/DF

JULGAMENTO - SEMA/GAB/SECEX/ASPLAN

PROCESSO Nº: 00391-00001789/2023-28. INTERESSADO: Anderson Gustavo Torres. PROCURADOR: Alessandro Martins Menezes - OAB/DF 29.359. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 9125/2023. RELATOR: Evelyn Catarina do Carmo Santos - OAB/DF.

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Lei Federal n. 9.605/1998 e Decreto Federal n. 6.514/2008. Decisão proferida em segunda instância confirmada. Penalidades mantidas. Recurso conhecido e desprovido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 70ª reunião ordinária, ocorrida em 26 de setembro de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o presente recurso, mantendo o entendimento da Decisão nº 138/2023 - SEMA/GAB/AJL, que manteve a Decisão SEI-GDF nº 424/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, que julgou procedente o Auto de Infração nº 09125/2023, lavrado em 24.2.2023, e manteve as penalidades de multa, fixada no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), e de suspensão das atividades de criador/amador de passeriformes, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data da autuação. Publique-se, Notifique-se.

ISRAEL DOURADO GUERRA

Presidente da CJAI/CONAM/DF

JULGAMENTO - SEMA/GAB/SECEX/ASPLAN

PROCESSO Nº: 00391-00002747/2023-12. INTERESSADO: Cascol Combustíveis para Veículos LTDA. PROCURADOR: o mesmo. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 6660/2023. RELATOR: EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Poda de árvore. Competência da Administração Pública. Sistema Separador de Água e Óleo. Ausência de documentos. Decisão proferida em segunda instância afastada. Recurso conhecido e provido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 70ª reunião ordinária, ocorrida em 26 de setembro de 2024, registrado o impedimento do Conselheiro Paulo Tavares/Fecomércio, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e provido o presente recurso, para que

seja cancelado o Auto de Infração n. 06660/2023, afastando-se o entendimento da Decisão nº 16/2024 – SEMA/GAB/AJL, que manteve a Decisão SEI-GDF nº 356/2023 – IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, que julgou procedente o Auto de Infração nº 06660/2023, lavrado em 17.3.2023, e manteve as penalidades de multa, fixada no valor de R\$ 2.025,80 (dois mil e vinte e cinco reais e oitenta centavos) e de advertência para que fosse realizada a “poda da árvore próxima ao respiro no prazo de 10 (dez) dias. O SSAO deve ser realizado na manutenção para que funcione adequadamente no prazo de 20 dias. Faz-se necessário apresentar laudo com ATR atestando a funcionalidade do SSAO”. Publique-se, Notifique-se.

ISRAEL DOURADO GUERRA
Presidente da CJAI/CONAM/DF

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 27, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Declarar a revogação da Instrução nº 51, de 30 de junho de 2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RONEY NEMER

ATA SUCINTA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – RIVI

PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - BORGES LANDEIRO PRIMAVERA

Ao dia cinco de setembro de dois mil e vinte e quatro, por meio de evento virtual, com ponto de acesso presencial e transmissão ao vivo pelo Canal do YouTube do Brasília Ambiental, o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM/DF realizou a Audiência Pública Virtual, com transmissão ao vivo pelo Youtube, de apresentação e discussão do RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (RIVI) para parcelamento de solo urbano do empreendimento denominado BORGES LANDEIRO PRIMAVERA, localizado às margens da BR-020 e próxima à DF-425, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI. PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL: 00391-00006233/2022-47, TIPO DE LICENÇA: LICENÇA PRÉVIA - LP, TIPO DE ATIVIDADE: PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, INTERESSADO/EMPREENDEDOR: INCORPORAÇÃO BL 18 LTDA. Empresa Responsável pela Elaboração do Estudo/Relatório: Paranoá Consultoria e Planejamento Ambiental Ltda-EPP. Visando uma maior participação, a Audiência Pública foi realizada de forma virtual, com ponto de acesso presencial e transmissão ao vivo, no dia cinco de setembro de dois mil e vinte e quatro, com início às dezenove horas. Para as pessoas com dificuldade ou sem acesso à internet foi disponibilizado um espaço para acompanhamento da audiência pública no endereço, Primeira Igreja Batista de Sobradinho, Qd. 03, Lote Especial nº 01, Sobradinho, Brasília/DF. A Audiência Pública foi aberta pelo representante da Superintendência de Licenciamento Ambiental, Sr. ANTONIO CARLOS PAIM TERRA. O servidor presidiu e iniciou com as boas vindas e apresentação dos tramites da audiência pública. Após as orientações iniciais foi passada a palavra ao representante da Paranoá Consultoria e Planejamento Ambiental Ltda-EPP, Sr. Marcelo Pedrosa Pinelli, para apresentação pessoal e exposição técnica do estudo ambiental. A exposição técnica foi realizada pela Engenheira Ambiental Ayla Fernanda por meio de exposição oral que abordou os principais pontos do estudos, o diagnóstico ambiental da área do empreendimento, sua proposta de projeto e implantação, seus aspectos e impactos ambientais e por fim as medidas mitigadoras propostas. Após a exposição, foi realizado o intervalo de quinze minutos previsto na norma. Finalizado este intervalo, a audiência foi retomada pelo Sr. ANTONIO CARLOS PAIM TERRA, que mais um vez reforçou sobre os trâmites legais para participação dos interessados na audiência pública. Dando sequência, as pessoas inscritas fizeram suas contribuições/questionamentos à mesa. Os participantes foram ouvidos e respondidos pelo Sr. Antonio José de Brito, da Paranoá Consultoria e Planejamento Ambiental Ltda-EPP. O servidor ANTONIO CARLOS PAIM TERRA prestou informações sobre os trâmites de licenciamento ambiental dos processos de parcelamento de solo e conduziu a audiência para sua conclusão. Por fim, foi realizado o encerramento da audiência pública, reforçando-se as formas de participação. Conforme o Regulamento da audiência pública, independente de ter participado ou não da transmissão ao vivo da audiência pública, qualquer cidadão pode, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data de realização da audiência pública, encaminhar suas contribuições, questionamentos ou solicitar a anexação de documentação pelo email: licenciamento.ibram@gmail.com ou sulam@ibram.df.gov.br, onde serão posteriormente respondidas e incluídas na Ata completa que será publicada em até 30 (dias) após a data de realização da audiência pública. Respeitado o prazo de dez dias não foram recebidas novas contribuições e participações sobre a audiência pública. Cumpre destacar que esta participação é parte integrante da audiência pública, fazendo parte de seu escopo e realização. O vídeo da audiência pública fica disponível no canal do YouTube do Brasília Ambiental para poder ser acessado posteriormente. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso foram divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficam disponíveis após o encerramento da Audiência Pública para aqueles que quiserem acessar posteriormente. Os estudos e a documentação podem ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br. A ata sucinta deverá ser anexada ao processo de licenciamento ambiental e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de realização da audiência pública. A ata completa (degravação) deverá ser anexada ao processo de licenciamento e publicada no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de realização da audiência pública. A Audiência Pública transcorreu de maneira adequada e de acordo com o regulamento previsto. Nada mais havendo a discutir ou constar, encerra-se a presente ata.

RONEY NEMER
Presidente

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 194, de 25 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 189, de 02 de outubro de 2024 página 86, ONDE SE LÊ "... INSTRUÇÃO Nº 194, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024...", "LEIA-SE "... INSTRUÇÃO Nº 194, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024...". Processo nº 00196-00001297/2024-75.

CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DA TRECENTÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro realizou-se a Trecentésima Segunda Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, por videoconferência, com os representantes: Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira - Diretora - Presidente/FJZB, na condição de Presidente substituta do Conselho, por antiguidade e Representante do Conam, Alessandro da Luz Santos - Superintendente Administrativo e Financeiro/SUAFI, Lincoln Oliveira - Superintendente de Conservação e Pesquisa/SUCOP, Julyanna Karoline de Souza Barreto - Superintendente de Educação e Uso Público/SUEUP, Marcelo Marinho - Representante das Instituições de Pesquisa ou Universidades Públicas e Particulares do Distrito Federal com atuação na área ambiental, Amadeu Cecílio Ceciliano Junior - membro AMEZOO, Elton Santos Cardoso - membro da Comunidade e Daniella dos Santos Campos Guimarães - Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados. A reunião teve início às dezesseis horas com a leitura da pauta pela Secretária Executiva e verificação de quórum. Assim, passou-se à ORDEM DO DIA: PROCESSO Nº 00196-0000965/2024-47 - Dispensa de licitação para fornecimento de ração e outros alimentos: Aprovado, por unanimidade, com as seguintes ressalvas: acostar aos autos a resposta do Ofício Nº 50/2024 - FJZB/GAB/SUAFI (151165067), bem como o contrato já analisado, para o andamento dos trâmites. Após apensados os documentos (reposta do Ofício e contrato já analisado pela FJZB), sugerimos o prosseguimento do contrato emergencial, visto que seu objetivo é para alimentação, ou seja, indispensável aos animais da Fundação. PROCESSO Nº 00196-00001139/2024-15 - Desincorporação de Semoventes - espécie tartaruga de orelha vermelha (Trachemys scripta). O Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade; PROCESSO Nº 00196-0000360/2022-94 - Desincorporação de Semoventes: Cerco-Dama (Dama dama), de apelido "Diego. O Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade; PROCESSO Nº 00196-0000743/2021-81 - Desincorporação de Semoventes: "Zebra" (Equus burchelli), conhecida como "Tusha". O Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade; PROCESSO Nº 00196-0000289/2023-21 - Desincorporação de Semoventes - "urso-de-óculos" (Tremarctos ornatus). O Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade; PROCESSO Nº 00196-00002582/2018-65 - Incorporação de Bem - indivíduo tigre-de-bengala (Panthera tigris tigris), macho, taxidermizado para compor o acervo do Museu de Ciências Naturais da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB. O Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade; PROCESSO Nº 00196-00001052/2023-67 - Incorporação de Bem - Incorporação de bens de informática doados a esta Fundação pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal (TJDF). O Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade; PROCESSO Nº 00196-00001049/2022-62 - Indicação para cadeia do Conselho Deliberativo/Parque Temático - Em razão da averbação da Extinção de Concessão de Direito Real de Uso, a indicação foi indeferida, perdendo-se objeto. A seguir, o relator acrescentou que se a concessão for reinstaurada administrativamente ou por meio judicial, será suficiente fazer um novo pedido de indicação de um membro representante no Conselho Deliberativo. Matéria aprovada por maioria absoluta, onde o sr. Ceciliano absteve-se do voto. PROCESSO Nº 0150-0001157/2002 - Doação de Bem Patrimonial - caminhão - por unanimidade deste Conselho Deliberativo, o bem será desincorporado, devido ao seu estado de conservação (muito antigo), além da dificuldade de se achar peças. PROCESSO Nº 00196-00000887/2024-81 - PLOA/2025 - aprovada a proposta anual por unanimidade; PROCESSO Nº 00196-00001328/2023-15 - Plano de trabalho/2024 (retorno): Após retornar a este conselho com a análise das normativas jurídicas de cada plano de trabalho, pela Assessoria Jurídico-Legislativa desta Fundação, bem como seus enquadramentos e competências, o Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a sra. Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira - Diretora - Presidente/FJZB, na condição de Presidente substituta do Conselho, por antiguidade, deu por encerrada a Sessão. Eu, Daniella dos Santos Campos Guimarães, Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que assino com o presidente e demais participantes.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 6º, inciso III, da Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares designada pela Ordem de Serviço nº 22, de 06 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 153, de 12 de agosto de 2024, a fim de apurar os fatos relativos ao Processo SEI nº 04035-00006141/2024-57.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS DA SILVA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR NEUZIMARA MACEDO BRAGA, matrícula 17199069, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 10001721, de Assessor Especial, da Assessoria de Cerimonial, da Vice-Governadoria, a contar de 30 de setembro de 2024.

EXONERAR, a pedido, LUCIANA CURI CARVALHO CAMPOS CASTRO, Auditora-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 111.760-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00703641, de Gerente, da Gerência de Cobrança Especializada, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PEDRO DANIEL MYAKI BUENO DA SILVA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.408-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00703635, de Gerente, da Gerência de Controle da Arrecadação e Cadastro da Dívida Ativa, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDERSON LUIS DE SANTANA RODRIGUES, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.605-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00703639, de Chefe, do Núcleo Gestão do Cadastro da Dívida Ativa, da Gerência de Controle da Arrecadação e Cadastro da Dívida Ativa, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO DANIEL MYAKI BUENO DA SILVA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.408-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00703641, de Gerente, da Gerência de Cobrança Especializada, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON LUIS DE SANTANA RODRIGUES, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.605-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00703635, de Gerente, da Gerência de Controle da Arrecadação e Cadastro da Dívida Ativa, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO BRUNO CABRAL COSTA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.342-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00703639, de Chefe, do Núcleo Gestão do Cadastro da Dívida Ativa, da Gerência de Controle da Arrecadação e Cadastro da Dívida Ativa, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOSÉ DE RIBAMAR MATOS JÚNIOR, Auditor de Controle Interno, matrícula 44.058-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00703358, de Diretor, da Diretoria de Custos de Secretarias de Estado, da Unidade de Custos Governamentais, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 1º de outubro de 2024.

NOMEAR CRISTIANO CARLOS DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SIGRH 01400297, de Secretário Adjunto, da Secretaria Adjunta de Governo, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 55006134, de Diretor Executivo, da Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR PEDRO HENRIQUE CARDOSO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 05800401, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, a contar de 28 de agosto de 2024.

EXONERAR, por extinção do cargo, CAMILA DANTAS MEIRELES DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 05800404, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR TATYUSHA CAMPBELL BRISOLA HALLAC do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 05800369, de Chefe, da Assessoria de Articulação Institucional, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2024.

EXONERAR, por extinção do cargo, LAILA FIGUEIREDO MEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 05800326, de Assessor Especial, da

Assessoria de Internet, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LORENA ALMEIDA DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 05800329, de Chefe, da Assessoria de Projetos e Interação Digital, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, CAMILA CARVALHO MAGALHÃES CEZAR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 05800330, de Assessor Especial, da Assessoria de Projetos e Interação Digital, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, FERNANDA SAYURI MAKINO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 05800331, de Assessor Especial, da Assessoria de Projetos e Interação Digital, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ABNER DA SILVA DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 05800333, de Assessor Especial, da Assessoria de Projetos e Interação Digital, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR TAMARA MIRANDA REIS VIEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 05800334, de Assessor Especial, da Assessoria de Projetos e Interação Digital, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, a contar de 28 de agosto de 2024.

EXONERAR, a pedido, AMANDA HIYANE MATSUDA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 05800336, de Assessor Especial, da Assessoria de Projetos e Interação Digital, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, a contar de 29 de agosto de 2024.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARIA LUIZA MARTINS DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 05800337, de Assessor Especial, da Assessoria de Projetos e Interação Digital, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR JOÃO VICTOR LOPES SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 05800342, de Assessor Especial, da Assessoria de Projetos e Interação Digital, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, a contar de 28 de agosto de 2024.

EXONERAR, por extinção do cargo, FABIO JOSÉ DO NASCIMENTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 05800371, de Chefe, da Assessoria de Produção de Conteúdo Digital, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR LORENA ALMEIDA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria de Conteúdo e Monitoramento, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR FABIO JOSÉ DO NASCIMENTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Assessoria de Conteúdo e Monitoramento, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR TIFFANY CRISPIM DOMINGOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria de Conteúdo e Monitoramento, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO COSTA NISTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria de Conteúdo e Monitoramento, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR ANA JÚLIA SOARES DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria de Conteúdo e Monitoramento, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL GOMES CALDEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria de Conteúdo e Monitoramento, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR REBECA AMORIM DE ARAÚJO DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Conteúdo e Monitoramento, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELE MACEDO LOIOLA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Conteúdo e Monitoramento, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA CARVALHO MAGALHÃES CEZAR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria de Projetos Digitais, Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR ABNER DA SILVA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria de Projetos Digitais, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR LAILA FIGUEIREDO MEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Projetos Digitais, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA DANTAS MEIRELES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Projetos Digitais, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA SAYURI MAKINO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA LUIZA MARTINS DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SÉRGIO AUGUSTO FONSECA MARTINS do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SIGRH 01301202, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LÚCIA VERAS SEKISUGI do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 01301235, de Assessor Especial, da Assessoria Especial de Programação Orçamentária, da Assessoria de Acompanhamento Orçamentário de Obras, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MAIARA VITORIA SILVA DE DEUS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SIGRH 01301272, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAFAEL DE JESUS DA CRUZ do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01301276, de Chefe, do Núcleo de Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração e Transporte, da Coordenação de Administração e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01301286, de Assessor, da Subsecretaria de Gerenciamento de Recursos Externos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIANA HENRIQUE CALAZANS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 01301293, de Chefe, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GLENDA EDUARDA BRAGA PINTO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01301299, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR RENNAN JOSE HOLANDA DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01301314, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, a contar de 02 de setembro de 2024.

EXONERAR CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 01301326, de Chefe, da Assessoria de Gestão de Iluminação Pública, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR PEDRO FONTANA DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01301348, de Assessor Especial, da Assessoria de Projetos de Infraestrutura e Mobilidade, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR HEITOR SOUZA DO AMARAL do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 01301354, de Assessor Especial, da Assessoria de Projetos de Infraestrutura e Mobilidade, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR SÉRGIO AUGUSTO FONSECA MARTINS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR MAURÍCIO RONAN OLIVEIRA ALVES SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR LÚCIA VERAS SEKISUGI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial de Programação Orçamentária, da Assessoria de Acompanhamento Orçamentário de Obras, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR MAIARA VITORIA SILVA DE DEUS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL DE JESUS DA CRUZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Coordenação de Administração e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR TARLEY RIBEIRO DE AZEVEDO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Protocolo e Arquivo, da Coordenação de Administração e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gerenciamento de Recursos Externos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA HENRIQUE CALAZANS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR GLENDA EDUARDA BRAGA PINTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR DÉBORA TOMAZ CANTUÁRIA CLEMENTE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria de Acompanhamento Ambiental e Políticas de Saneamento, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANO CARDOSO PINTO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Chefe, da Assessoria de Gestão de Iluminação Pública, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CLARA DA SILVA LEÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JESSICA NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 283.744-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 30000186, de Assessor, da Gerência de Autonomia Econômica de Ceilândia, da Diretoria de Autonomia Econômica, da Coordenação de Promoção da Mulher, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, a contar de 18 de setembro de 2024.

NOMEAR MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA EVANGELISTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 30000186, de Assessor, da Gerência de Autonomia Econômica de Ceilândia, da Diretoria de Autonomia Econômica, da Coordenação de Promoção da Mulher, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR WELLINGTON CARLOS AMARAL ALVES, matrícula 279.828-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 30000043, de Assessor, da Coordenação da Casa Abrigo, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO PEREIRA SENA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 30000043, de Assessor, da Coordenação da Casa Abrigo, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR VINICIUS ALMEIDA DA LUZ SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 30000258, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR ELIDA MARIA LEAL RIBEIRO, matrícula 156.270-3, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 30000163, de Chefe, do Centro Especializado de Atendimento às Mulheres V, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR ANA KARINA GUEDES DE ALMEIDA, matrícula 283.255-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 30000165, de Assessor, da Assessoria da Rede de Proteção aos Órfãos do Feminicídio, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR POLLYANA DA CUNHA GONÇALVES, matrícula 1662794-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 30000165, de Assessor, da Assessoria da Rede de Proteção aos Órfãos do Feminicídio, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, POLLYANA DA CUNHA GONÇALVES, matrícula 1662794-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 30000162, de Chefe, do Centro Especializado de Atendimento às Mulheres IV, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CLAUDIO RENATO MARQUES PEQUENO, matrícula 283.791-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 30000194, de Coordenador, da Coordenação da Rede de Proteção à Mulher Vítima de Violência, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR GESSICA DE SENA SANTANA, matrícula 283.769-2, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 30000194, de Coordenador, da Coordenação da Rede de Proteção à Mulher Vítima de Violência, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GESSICA DE SENA SANTANA, matrícula 283.769-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 30000201, de Coordenador, da Coordenação de Garantia dos Direitos das Mulheres, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIO RENATO MARQUES PEQUENO, matrícula 283.791-9, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 30000201, de Coordenador, da Coordenação de Garantia dos Direitos das Mulheres, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA LUIZA CARVALHO DA CUNHA, matrícula 284.644-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 30000199, de Diretor, da Diretoria de Apoio à Rede, da Coordenação da Rede de Proteção à Mulher Vítima de Violência, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, a contar de 17 de setembro de 2024.

NOMEAR CHRISTYANNE DA SILVA LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 30000199, de Diretor, da Diretoria de Apoio à Rede, da Coordenação da Rede de Proteção à Mulher Vítima de Violência, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA RAMALHO DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 235.732-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JACIRA GERMANA BATISTA DOS REIS, matrícula 36.138-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 65260742, de Diretor, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Unidade de Planejamento da Oferta, Supervisão e Avaliação Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, CARLOS EDUARDO DE PAULA, matrícula 68.955-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260743, de Gerente, da Gerência de Supervisão da Rede Pública de Ensino, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Unidade de Planejamento da Oferta, Supervisão e Avaliação Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, RENATA DE MENDONÇA ALVES MOURA, matrícula 42.973-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260744, de Gerente, da Gerência de Supervisão da Rede Privada de Ensino, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Unidade de Planejamento da Oferta, Supervisão e Avaliação Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, GLAUCE MARIA FERREIRA PORTO MONTEIRO CÂMARA GONÇALVES, matrícula 225.594-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH, 52009937, de Chefe, do Núcleo de Vistoria e Aprovação para Ampliação Arquitetônica, da Gerência de Supervisão da Rede Privada de Ensino, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Unidade de Planejamento da Oferta, Supervisão e Avaliação Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ELIZETE VIANA LEITE, matrícula 212.459-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260745, de Gerente, da Gerência de Documentação e Acervo Escolar, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Unidade de Planejamento da Oferta, Supervisão e Avaliação Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MILENE ARAGÃO SILVEIRA, matrícula 26.177-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260746, de Gerente, da Gerência de Instrução Processual, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Unidade de Planejamento da Oferta, Supervisão e Avaliação Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, LUCAS COUTINHO DE LUCENA, matrícula 252.364-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 52009938, de Chefe, do Núcleo de Vistoria e Aprovação de Projetos Arquitetônicos, da Gerência de Instrução Processual, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Unidade de Planejamento da Oferta, Supervisão e Avaliação Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, JONATHAS CÉSAR FILGUEIRAS AZEVEDO, matrícula 247.732-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 52009939, de Chefe, do Núcleo de Vistoria, Alteração e Aprovação de Projetos

Arquitetônicos, da Gerência de Instrução Processual, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Unidade de Planejamento da Oferta, Supervisão e Avaliação Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS EDUARDO DE PAULA, matrícula 68.955-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Supervisão da Rede Pública de Ensino, da Unidade de Planejamento da Oferta, Supervisão e Avaliação Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ELIZETE VIANA LEITE, matrícula 212.459-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Documentação e Acervo Escolar, da Unidade de Planejamento da Oferta, Supervisão e Avaliação Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA MARSARO DOS SANTOS, matrícula 214.043-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Regulação e de Supervisão de Ensino, da Secretaria Executiva para a Educação Básica do Conselho de Educação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ALZIRA NEVES SANDOVAL, matrícula 205.266-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Regulação de Ensino, da Diretoria de Regulação e de Supervisão de Ensino, da Secretaria Executiva para a Educação Básica do Conselho de Educação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CÍNTIA DINIZ DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 204.832-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Supervisão de Ensino, da Diretoria de Regulação e de Supervisão de Ensino, da Secretaria Executiva para a Educação Básica do Conselho de Educação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR SAMARA LOPES ARAÚJO CERIPES, matrícula 253.865-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Análise Arquitetônica, da Gerência de Supervisão de Ensino, da Diretoria de Regulação e de Supervisão de Ensino, da Secretaria Executiva para a Educação Básica do Conselho de Educação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FERNANDA MARSARO DOS SANTOS, matrícula 214.043-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260536, de Gerente, da Gerência de Atenção à Educação Profissional, da Diretoria de Educação Profissional, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DAVID FERNANDO NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 206.931-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260536, de Gerente, da Gerência de Atenção à Educação Profissional, da Diretoria de Educação Profissional, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR ROSANA BORGES CALDAS, Professor de Educação Básica, matrícula 48.744-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 65201888, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ELIANE RIBEIRO, Pedagogo-Orientador Educacional, matrícula 243.069-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 65201888, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MIGUEL VIDEL DA SILVA FILHO, matrícula 199.225-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 23000155, de Chefe, do Núcleo de Campanha Educativa de Trânsito, da Gerência de Ação Educativa de Trânsito, da Diretoria de Educação de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, a contar de 1º de outubro de 2024.

NOMEAR GRAZIELA CARDOSO PILONI, matrícula 192.367-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 23000155, de Chefe, do Núcleo de Campanha Educativa de Trânsito, da Gerência de Ação Educativa de Trânsito, da Diretoria de Educação de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR a TC QOPM CLEIDE QUELE ALVES CASTELLAR, matrícula 50.734-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102009, de Chefe, da Seção de Comunicação Organizacional (PM-5), do Estado-Maior, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR a MAJ QOPM ESTEFANIA CALADO CAVALCANTE, matrícula 50.833-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102009, de Chefe, da Seção de Comunicação Organizacional (PM-5), do Estado-Maior, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO VICTOR DE BRITO CHAVES, matrícula 1.720.710-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08100153, de Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guarú do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DANIELA BATISTA DA SILVA, matrícula 1.713.465-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08100116, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guarú do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO VICTOR DE BRITO CHAVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08100116, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELA BATISTA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08100153, de Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCAS ANDRÉ DE ARAÚJO PINTO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09700073, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

NOMEAR AIZIANE MARTINS DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09700073, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, AIZIANE MARTINS DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09700078, de Chefe, do Núcleo de Atendimento e Protocolo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS ANDRÉ DE ARAÚJO PINTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09700078, de Chefe, do Núcleo de Atendimento e Protocolo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

EXONERAR RONALDO SOUSA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09700080, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2024.

NOMEAR LEANDRO RUY DE SOUZA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09700080, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RODRIGO SOARES MADEIRA DE ARAÚJO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09700094, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO FERREIRA DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09700094, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCELO FERREIRA DIAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09700110, de Gerente, da Gerência de Apoio à Área Rural, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO SOARES MADEIRA DE ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09700110, de Gerente, da Gerência de Apoio à Área Rural, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de setembro de 2024, publicado no DODF nº 176, de 13 de setembro de 2024, página 22, o ato que nomeou EDER SILVA DE JESUS para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 10100082, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR JANDER GUSMÃO PEREIRA, Enfermeiro, matrícula 17069815, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 10100082, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 21 de agosto de 2024, publicado no DODF nº 161, de 22 de agosto de 2024, página 17, o ato que nomeou HEBERTY CARVALHO DA SILVA JÚNIOR, da Secretaria do Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...HEBERTY CARVALHO DA SILVA JÚNIOR...", LEIA-SE: "...HARBETY CARVALHO DA SILVA JÚNIOR..."

No Decreto de 18 de setembro de 2024, publicado no DODF nº 180, de 19 de setembro de 2024, página 20, o ato que exonerou a pedido MARCOS RAFAEL DE ARAUJO VIEIRA, ONDE SE LÊ: "...da Casa Civil do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Casa Civil do Distrito Federal, a contar 02 de setembro de 2024..."

No Decreto de 26 de setembro de 2024, publicado no DODF nº 186, de 27 de setembro de 2024, página 20, o ato que nomeou MARIA EMANUELLE BUENO AVELAR DA SILVA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...MARIA EMANUELLE BUENO AVELAR DA SILVA...", LEIA-SE: "...EMANUELLE BUENO AVELAR DA SILVA..."; o ato que nomeou RAQUEL ARAGAO DE SOUZA MENDES CARVALHO, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 05 de setembro de 2024.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal."

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 03 de outubro de 2024

Processo: 04037-0000324/2024-11. Interessado: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o deslocamento do Senhor Secretário de Estado de Relações Internacionais do Distrito Federal, MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS, matrícula 171.068.34, a fim de participar do I Encontro de Cidades Ibero-americanas, no período de 29 de outubro a 03 de novembro de 2024, na cidade de Madri/Espanha, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhem-se os autos à Casa Civil do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

GABINETE DO GOVERNADOR CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 14, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O CONSULTOR JURÍDICO DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o artigo 14, §2º, Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR ISABELA ROSA SAMBUICHI, matrícula 1703190-7, ocupante do cargo de Assessor Especial, da Assessoria de Atos Jurídicos, da Subconsultoria Jurídica, da Consultoria Jurídica Adjunta, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador, sem acúmulo de vencimentos, para substituir LEANDRO CARVALHO ALENCAR, Chefe da Assessoria de Atos Jurídicos, da Subconsultoria Jurídica, da Consultoria Jurídica Adjunta, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador, no período de 07/10/2024 a 11/10/2024, em razão de afastamento legal.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 305, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR EDNA VILAS BOAS SILVA, matrícula 174.631-6, Assessora, símbolo CPC-08, da Ouvidoria, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, SÉRGIO GAZE DE MOURA, matrícula 1.655.954-1, Ouvidor, símbolo CPE-06, da Ouvidoria, da Casa Civil do Distrito Federal, em seus afastamentos legais.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 306, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUCAS CAVALCANTI REIS, matrícula 1.694.920-X, Assessor Especial, símbolo CNE-07, da Unidade de Análise de Demandas de Órgãos de Controle, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, KAREN ROCHA LEMOS CAVALCANTE, matrícula 1.690.431-1, Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade de Análise de Demandas de Órgãos de Controle, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 08 a 10/10/2024, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 308, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOSIVAN CARDOSO, matrícula 1.665.928-7, Assessor Especial, símbolo CPE-08, da Coordenação de Tomada de Constas Especial, da Secretaria Executiva Institucional, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular

vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, KARLA RODRIGUES DIAS FERREIRA, matrícula 174.615-4, Coordenadora, símbolo CPE-06, da Coordenação de Tomada de Contas Especial, da Secretaria Executiva Institucional, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 08 a 25/10/2024, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JÉSSICA SCHNEIDER LOPES, matrícula 1.715.254-2, Assessora, símbolo CC-08, da Diretoria Financeira, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, NAIR MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 174.402-X, Diretora, símbolo CPE-07, da Diretoria Financeira, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 07 a 16/10/2024, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 310, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 7º, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Conceição MUNIZ CHAGAS DE ANDRADE SALDANHA - TC QOPM, matrícula: 1.715.405-7, para atuar como Integrante da área demandante, os servidores EDUARDO ALVES DINIZ - CAP QOPMA, matrícula: 1.716.178-9, RONAN DE ARAÚJO ALCÂNTARA - 3º SGT QPPMC, matrícula: 1.715.912-1 e ALLAN DE SOUZA CARVALHO DE MORAES, matrícula: 1.691.498-8, para atuarem como Integrantes da área Técnica e o servidor JULIO LAURENTINO DE AQUINO NETO, matrícula 1.698.243-6, para atuar como Integrante Administrativo, para comporem a Equipe de Planejamento com vistas a apresentação da melhor solução técnica que, levando em consideração o problema a ser resolvido, demonstre a viabilidade técnica e econômica da contratação, conforme solicitação apresentada à Casa Civil do Distrito Federal no Documento de Formalização de Demanda nº (151564386).

Art. 2º Os integrantes desta Equipe de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação fundamentada em ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente nos autos:

- I - declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;
- II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;
- IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- XII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;
- XIII - a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;
- XIV - os acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;
- XV - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;
- XVI - estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

XVII - o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

XVIII - análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

XIX - ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e

XX - juntada de condições e "checklist" previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei 14.133/2021 e o previsto no Decreto 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal, devendo apresentar com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, a necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Art. 4º Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizarem dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; e
- VI - demais exigências constantes do Decreto 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal.

Art. 5º Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado TERMO DE REFERÊNCIA, contendo:

- I - a minuta de contrato padronizada pela PGDF, com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, após revisão pela área responsável pela licitação;
- II - a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- IV - a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;
- V - o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da Lei 14.133/2021;
- VI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- IX - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- X - regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos;
- XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- XII - requisitos da contratação;
- XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;

XV - critérios de medição e de pagamento;
XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;
XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
XVIII - critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta; e
XIX - declaração de adequação orçamentária.

Art. 6º Cabe ao Integrante Demandante:

I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia do Governo do Distrito Federal;

II - a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;

III - a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

IV - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento;

V - os requisitos de necessidade da contratação;

VI - as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

VII - as Justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - a definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;

IX - a identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

X - o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;

XI - a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XII - a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;

XIII - a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIV - a apresentação e justificativa das condições de execução e a forma de pagamento do mercado da contratação;

XV - as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XVI - a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XVII - a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XVIII - a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XIX - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XX - o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil e unidades/órgãos vinculados, bem como o preço, o planejamento e os prazos; e

XXI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 7º Cabe ao Integrante Técnico:

I - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

II - a disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;

III - a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a se contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;

IV - apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnica e legais existentes;

V - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

VI - apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;

VII - validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX - analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

X - conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;

XI - apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII - conferir as conformidades técnica e legais;

XIII - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XIV - verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XV - conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XVI - validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XVII - Verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XVIII - atestar o cumprimento das condições e "checklist" previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei 14.133/2021 e no Decreto 44.330/2023;

XIX - garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 8º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

II - auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fase e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto 44.330/2023, sob pena de restar prejudicada à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

VIII - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

X - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XI - ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XII - ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança; XIII - ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIII - atestar o cumprimento das condições e "checklist" previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei 14.133/2021 e no Decreto 44.330/2023;

XIV – atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XV - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 9º A equipe de Planejamento, designada para a instrução quanto à contratação de empresa para atender as necessidades apresentadas no DFD (151564386), tem até 30 (trinta) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

UNIDADE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A CHEFE DA UNIDADE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, § 1º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do art. 22 da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, e de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, ao servidor ELIAS DA SILVA CEZÁRIO, matrícula nº 174.618-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, por haver concluído o curso de Pós-Graduação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 1º de outubro de 2024. Processo SEI nº 00002-00004857/2020-02.

ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 115, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 181, de 20 de setembro de 2024, página 21, o ato que designou ANA PAULA PEREIRA DURAES, matrícula 1.715.479-0, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CLÁUDIO JOSÉ ANJOS DA SILVA, matrícula nº 1.703.751-4, ONDE SE LÊ: "...período de 20 a 25 de agosto de 2024...", LEIA-SE: "...período de 20 a 24 de agosto de 2024...".

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, Inciso XXXVIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para realizar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes do Distrito Federal, referente ao ano de 2024.

Art. 2º Designar ANA PAULA DE JESUS BARBOSA ALMEIDA, matrícula 1.719.276-5, na qualidade de presidente; RAIZA CORREIA DOS SANTOS, matrícula 1.716.539-3; LUCAS MARQUES DE SOUZA, matrícula 1.690.417-6; VALDONEY NUNES MORAIS, matrícula 1.690.290-4 e GABRIEL VICTOR MACEDO LIMA, matrícula 1.715.785-4, na qualidade de membros.

Art. 3º A Comissão deverá utilizar como instrumentos legais para nortear a elaboração do inventário à Instrução Normativa nº 11, de 20/08/2024 - CONTDF/SEFIN/SEEC, a qual contém o modelo de Relatório de Bens Móveis e Semoventes, a ser usado pelas comissões de inventário quando da elaboração do relatório.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, Inciso XXXVIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Designar JADERSON DA SILVA ALMEIDA, matrícula 1.714.466-3; JORGE EDUARDO PEREIRA - matrícula 1.705.767-01; MARCOS JUNIOR FERREIRA SOARES, matrícula 1.711.440-3, JESSYKA GOMES DIAS SENA, matrícula 1.718.009-0, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário Anual de Material de Almoarifado, referente ao exercício de 2024, observados os termos da Portaria Seplan nº 39/2011.

Art. 2º Caberá a Comissão Inventariante cumprir todos os procedimentos previstos na legislação atinente do ato.

Art. 3º O Núcleo de Materiais e Patrimônio da Gerência de Administração da Coordenação de Administração Geral desta RA/SANT, dar suporte e fornecer todas as informações necessárias à realização dos trabalhos.

Art. 4º Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUA QUENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com fulcro na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no Decreto 44.330 de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Contratação e seus suplentes para atuação em Licitação e Contratos, conforme a Lei nº 14.133/2021:

I - LUIZ GUSTAVO COSTA LUIZ GUSTAVO COSTA, matrícula 1.719.042-8, Ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Chefe, da Ouvidoria, Presidente da Comissão;

II - JAEELSON DOS SANTOS, matrícula 1.719.212-9, Ocupante do Cargo Público em Comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas (GEPES), Membro da Comissão;

III - ANTÔNIO MARQUES DA SILVA FILHO, matrícula 1.716.562-8, Ocupante do Cargo Público em Comissão de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, Membro da Comissão;

IV - JOSÉ PEREIRA PINTO, matrícula 1.715.155-4, servidor sem vínculo, Ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, Chefe de Gabinete, Suplente;

V - IGHOR LIMA RODRIGUES, matrícula 1.716.817-7, servidor sem vínculo, ocupante do Cargo em Comissão, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, Suplente.

Art. 2º Na ausência de qualquer dos membros da comissão os suplentes assumirão suas atividades.

Art. 3º A presente Comissão de Contratação tem caráter permanente.

Art. 4º A atuação da Comissão de Contratação será relacionada a bens e serviços especiais, conforme inciso I, artigo 19 do Decreto 44.330 de 16 de março de 2023.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUA QUENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com fulcro na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como no Decreto 44.330 de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ GUSTAVO COSTA, matrícula 1.719.042-8, Ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Chefe, da Ouvidoria, para atuar como agente de contratação no âmbito da Administração Regional de Água Quente.

Art. 2º Designar JAEELSON DOS SANTOS, matrícula 1.719.212-9, Ocupante do Cargo Público em Comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas (GEPES), para atuar como eventual substituto do agente de contratação, em seus afastamentos legais e regulamentares;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIA GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 799, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, no âmbito da Casa do Cantador, unidade da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC, para atuarem como Executores do Contrato nº 040240/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 4, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, conforme Processo nº 00040-00034637/2019-79, a saber:

I - EDILENE DE SOUZA DE ALENCAR, matrícula nº 43.805-7, para atuar como Executor Titular; e

II - CLEVERTON DE JESUS SILVA, matrícula nº 090.062-1, para atuar como Suplente,

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40240/2019, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 800, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, no âmbito do Cine Brasília, unidade da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC, para atuarem como Executores do Contrato nº 040243/2019, lote nº 10, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme Processo nº 00040-00034591/2019-98:

I - RICARDO VIEIRA ROEHE, matrícula nº 240.599-7, para atuar como Executor Titular; e

II - TATHIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL, matrícula nº 240.575-X, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49851/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 801, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, no âmbito da Administração Regional do Guará, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040239/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG FACILITIES S/A, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 7, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo nº 00040-00034597/2019-65:

I - KÉSIA PAULA DA SILVA ROSA, matrícula nº 1.712.829-3, para atuar como Executor Titular; e

II - AMANDA RODRIGUES AMORIM, matrícula nº 1.715.910-5, para atuar como Executora Suplente.

Art. 2º As servidoras de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelas executoras ora designadas, em relação ao Contrato nº 40239/2019, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 349, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00006982/2023-30, resolve:

DESIGNAR ANDRÉ MOREIRA OLIVEIRA, matrícula nº 271.929-0, para substituir o(a) Secretário Executivo de Finanças, Símbolo CPE-01, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 30 de setembro de 2024 e 11 de outubro de 2024, por motivo de abono de ponto do titular.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 350, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04034-00001115/2024-61, resolve:

DESIGNAR MAGNÓLIA LUCIANA TORRES, matrícula nº 43.232-6, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Suporte às Atividades Planárias, da Diretoria Executiva, do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 07 de outubro de 2024 e 16 de outubro de 2024, por motivo de férias regulamentares.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 351, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00029667/2024-04, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 318, de 24 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2024 - página 22, que designou CATHARINA LORENA SOBREIRA MELO, matrícula nº 282.760-3, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Fiscalização, da Diretoria de Controle e Acompanhamento de Conta Vinculada, da Coordenação de Controle e Fiscalização, da Unidade de Gestão de Contratos Corporativos, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 1º de outubro de 2024 a 18 de outubro de 2024, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR GYOVANNA RÊGO DO NASCIMENTO ARAÚJO, matrícula nº 279.861-1, para substituir o (a) Diretor(a), Símbolo CNE-07, da Diretoria de Controle e Acompanhamento de Conta Vinculada, da Coordenação de Controle e Fiscalização, da Unidade de Gestão de Contratos Corporativos, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 1º de outubro de 2024 a 18 de outubro de 2024, por motivo de férias regulamentares.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 334, de 26 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 186, de 27 de setembro de 2024, página 25, o ato que designou KÁREM CRISTINE PEREIRA MOUTINHO para substituir o Chefe, Símbolo CPC-06, por motivo de férias regulamentares do titular, para ONDE SE LÊ: "...KÁREM CRISTINE PEREIRA MOUTINHO...", LEIA-SE: "...KÁREM CRISTINE PEREIRA MOUTINHO...", ficando ratificados os demais termos da designação inicial.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 349, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00031338/2024-15, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a ALDINEIDE SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.620-7, 1º quinquênio, período 19/07/2019 a 16/07/2024; LUCICLEIDE REGINA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 30.657-6, 1º quinquênio, período 17/07/2019 a 14/07/2024; ZAMBIDAS FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 30.677-0, 1º quinquênio, período 18/07/2019 a 15/07/2024; KAREM CRISTINE PEREIRA MOUTINHO, matrícula nº 42.050-6, 1º quinquênio, período 03/08/2019 a 31/07/2024; ANTONIO MAGNO PAIVA DA SILVA, matrícula nº 42.990-2, 1º quinquênio, período 01/08/2019 a 29/07/2024; RAUL ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 80.090-2, 1º quinquênio, período 24/07/2019 a 21/07/2024; HERMANA MARIA VARGAS LEITÃO, matrícula nº 80.163-1, 1º quinquênio, período 01/08/2019 a 31/07/2024; SYNARA COELHO DE ALMEIDA BONFIM, matrícula nº 30.618-5, 1º quinquênio, período 30/07/2019 a 06/08/2024; JESSAMYNE MARIA FONTENELLE VARÃO, matrícula nº 30.759-9, 1º quinquênio, período 08/08/2019 a 05/08/2024; ROGERIO DA COSTA SILVA, matrícula nº 30.881-1, 1º quinquênio, período 17/08/2019 a 14/08/2024; JOSE MARQUES DA SILVA, matrícula nº 30.887-0, 1º quinquênio, período 17/08/2019 a 14/08/2024; CIRO PEREIRA MATOS FILHO, matrícula nº 30.894-3, 1º quinquênio, período 18/08/2019 a 15/08/2024; VALERIA ROCHA DA CRUZ, matrícula nº 30.922-2, 1º quinquênio, período 21/08/2019 a 18/08/2024; MARCIA FERREIRA DE BRITES, matrícula nº 30.932X, 1º quinquênio, período 21/08/2019 a 18/08/2024; PAULO EDUARDO DA SILVA, matrícula nº 30.940-0, 1º quinquênio, período 26/08/2019 a 23/08/2024; NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA, matrícula nº 31.020-4, 1º quinquênio, período 25/08/2019 a 22/08/2024; FABIO PAIXÃO DE AZEVEDO, matrícula nº 31.022-0, 1º quinquênio, período 25/08/2019 a 22/08/2024; JOSE CARNEIRO DE SOUSA, matrícula nº 38.999-4, 1º quinquênio,

período 25/08/2019 a 22/08/2024; SILVANA GOMES DE SANTANA, matrícula nº 42.051-4, 1º quinquênio, período 08/08/2019 a 10/08/2024; CLEIA RUAS DE SOUSA, matrícula nº 42.319-X, 1º quinquênio, período 09/08/2019 a 06/08/2024; FERNANDO CESAR FONSECA, matrícula nº 42.321-1, 1º quinquênio, período 24/08/2019 a 21/08/2024; LUCIANA PAZ MAGALHÃES BARRETO, matrícula nº 42.330-0, 1º quinquênio, período 09/08/2019 a 06/08/2024; MARCIA DE SA ALBUQUERQUE, matrícula nº 42.347-5, 1º quinquênio, período 18/08/2019 a 15/08/2024; JOSE COSTA DE MELO, matrícula nº 42.353-X, 1º quinquênio, período 11/08/2019 a 08/08/2024; MARIA SOLANGE DUARTE DE SOUZA, matrícula nº 42.355-6, 1º quinquênio, período 11/08/2019 a 08/08/2024; MARILEIDE CORREA NASCIMENTO LOUZEIRO COSTA, matrícula nº 42.357-2, 1º quinquênio, período 11/08/2019 a 08/08/2024; FABIOLA CRISTINA VENTURINI, matrícula nº 42.370-X, 1º quinquênio, período 11/08/2019 a 08/08/2024; EDSON DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula nº 42.384-X, 1º quinquênio, período 21/08/2019 a 19/08/2024; ADÃO NUNES DA SILVA, matrícula nº 42.417-X, 1º quinquênio, período 28/08/2019 a 25/08/2024; MARCIO DE OLIVEIRA BAYMA, matrícula nº 42.431-5, 1º quinquênio, período 16/08/2019 a 13/08/2024; CLAUDIA AZEVEDO CORTES, matrícula nº 42.549-4, 1º quinquênio, período 30/08/2019 a 27/08/2024; MARIA AUDINELIA MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 42.550-8, 1º quinquênio, período 30/08/2019 a 27/08/2024; ROSSANA ARAUJO DE ANDRADE, matrícula nº 92.160-2, 1º quinquênio, período 19/08/2019 a 16/08/2024; ALYSSON COSTA LIMA, matrícula nº 192.915-1, 1º quinquênio, período 24/08/2019 a 21/08/2024. CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o art. 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a SILVANA VIANA DA SILVA, matrícula nº 151.923-9, 2º quinquênio, período 07/11/2018 a 05/08/2024; GISELI MAIARA COSTA BORGES GRANJA, matrícula nº 263.781-2, 3º quinquênio, período 07/12/2018 a 19/08/2024.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 350, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00031328/2024-80, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a SERGIO JOSE XAVIER, matrícula nº 42.799-3, 1º quinquênio, período 15/09/2019 a 12/09/2024.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 351, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00022455/2024-98, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 233, de 31 de julho de 2024, publicada no DODF nº 146, de 1º de agosto de 2024, página 31, o ato que concedeu Licença-Servidor a MARA RUBIA VIEIRA BUENO DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.727-0, ONDE SE LÊ: "...7º quinquênio, período 30/07/2019 a 27/07/2024...", LEIA-SE: "...1º quinquênio, período 30/07/2019 a 27/07/2024...".

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 352, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela letra "a", item I, do art. 3º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, tendo em vista o disposto no § 1º, art. 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

CONCEDER Horário Especial para Estudo ao servidor JOÃO MARCELO VIEIRA DE MORAES, matrícula 284.631-4, Assessor Especial (GAB/SEEC), conforme o disposto no inciso III, do art. 61, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que passou a vigorar de acordo com o art. 1º, da Lei Complementar nº 928, de 26 de julho 2017, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 29.018, de 02 de maio 2008, pertinente ao 2º semestre de 2024. Processo SEI nº 04044-00031156/2024-44.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 353, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas na Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021 e, considerando o disposto no Decreto nº 46.286, de 23 de setembro de 2024, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2024, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA, referente ao exercício de 2024, designando para sua

composição os servidores: JEAN RIBEIRO SOARES FONSECA, matrícula nº 91.518-1, na qualidade de Presidente, ROSENI GONÇALVES LOPES, matrícula nº 44.271-2 e ALBERT REGIS PEREIRA DE AGUIAR, matrícula nº 209.458-4 na qualidade de Membros.

Art. 2º Determinar ao Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoarifado que solicite à Diretoria de Gestão de Almoarifados (SEEC/SECONT/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo SEI, senha de acesso com perfil de Auditoria Interna no Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMa.net.

Art. 3º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoarifados, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 4º A Comissão deverá instruir Processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI para compor o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA, fixando o prazo de 18 de novembro a 29 de novembro de 2024 para elaboração dos trabalhos e a apresentação do Relatório de que trata o art. 17º do Decreto nº 46.286/2024.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 02 de outubro de 2024

PROCESSO: 0080-001455/2013. INTERESSADO: PEDRO COSTA FERREIRA. ASSUNTO: TORNA ATO DE REVOGAÇÃO DE CESSÃO SEM EFEITO.

Tendo em vista as razões apresentadas no Ofício nº 2194/2024 - SEE/SECEX, de 02 de outubro de 2024, no uso da delegação de competência prevista no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, TORNO SEM EFEITO o Despacho do Secretário Executivo, de 29 de agosto de 2024, publicado no DODF nº 167, de 30/08/2024, págs. 33-34. Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF para conhecimento e demais providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 03 de outubro de 2024

PROCESSO: 04044-00028064/2024-87. INTERESSADA: ADRIANA ALVES DOS SANTOS. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora ADRIANA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 1.657.774-4, Especialista em Saúde - Administradora, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Análise Documental, da Diretoria de Consignações e Benefícios, da Coordenação de Consignações e Acompanhamento de Normas e Decisões Judiciais, da Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhem-se à SES/DF e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 450, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024 (*)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 509, inciso VII, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Central de Inventário do Bens Móveis e Imóveis e Semoventes (CCIBMI) da Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal e suas Subcomissões para o exercício de 2024.

§ 1º CCIBMI é composta pela Subcomissão de Bens Móveis e Subcomissão de Bens Imóveis, distribuída em cada região de saúde e unidades de referência.

§ 2º Compõe a CCIBMI os seguintes servidores:

I) Presidente do Inventário de Bens Móveis: Presidente: LUCIANA DE FARIA GOMES, matrícula 1436750-5, Vice Presidente LEANDRO LEITE RAMALHO, matrícula 0155435-2 e Secretário THAMER JOSÉ CELESTINO YAMAGUTI, matrícula 1436474-3.

§ 3º As Subcomissões de Bens Imóveis serão compostas por todos os Gerentes de Apoio Operacional das Superintendências, do Hospital Materno Infantil de Brasília, e do Complexo Regulador em Saúde, além dos seguintes indicados:

- I. Presidente BERNARDO SPELLER TRAJANO, matrícula 138724-3;
- II. Representante do Hospital de Apoio de Brasília, SUZANE CARVALHO DA MOTA FLORES, matrícula 150994-2;
- III. Representante do Hospital São Vicente de Paulo, MOACIR PEREIRA ARAUJO, matrícula 1443072-X;
- IV. Representante da Administração Central, LUIS CLÁUDIO DA SILVA, matrícula 129751-1; e
- V. Os Gerentes Administrativos da Subsecretaria de Vigilância à Saúde como representantes da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, da Diretoria de Vigilância Ambiental, da Diretoria de Vigilância Sanitária, Diretoria de Saúde do Trabalhador e do Laboratório Central de Saúde Pública.

§ 4º Compõe a Subcomissão de Bens Móveis os seguintes servidores:

a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL:

1. Atenção Especializada/Secundária da Região Central:
Presidente: MAURO GOMES DA SILVA JÚNIOR, matrícula 1709222-1;
Vice Presidente: VALCIR BARROS DA SILVA, matrícula 1432970-0;
Membros: SANDRA CLÁUDIA MARTINS, matrícula 1443016-9; DIEGO SILVA ARAUJO, matrícula 1696589-2; JULIA COELHO RODRIGUES, matrícula 1711401-2; MARIANI VIDAL CHAGAS GUIMARÃES, matrícula 1440551-2
2. Atenção Primária de Saúde da Região Central:
Presidente: ADRIANO AIRES CARVALHO SERRANO, matrícula 1709853-X.
Vice Presidente: ALINE OGLIARI, matrícula 145637-7.
Membros: RUTE BARBOSA ALVES DA CAMARA MUNIZ, matrícula 151460-1, RAYSSA DE PAIVA BENDOR TORRES, matrícula 1686306-2, JOSÉ RENATO DE CERQUEIRA, matrícula 0147666-1, ERIVELTO CAVALCANTI CATÃO, matrícula 0189211-8.

b) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL:

1. Atenção Especializada/Secundária da Região Centro-Sul:
Presidente: LUCIVANIA NATALI LUCAS DA SILVA, matrícula 0145686-5.
Vice Presidente: KATIA SAMPAIO MARTINS DE BARROS FERRAZ, matrícula 14399385;
Membros: VALERIA DOS SANTOS SOUZA, matrícula 1660095-9; MARIO SERGIO EICHHOLZ, matrícula 0151578-0; EVILÁSIO SILVA, matrícula 0144330-5; KELLY RODRIGUES MOURÃO, matrícula 137750-7; ANTONIO FERNANDO LIMA, matrícula 1672416-X; RENATO DE ARAÚJO COREANO, matrícula 146745-X; CRISTIANE SILVA, matrícula 173633-0; VALDIRENE MACHADO XAVIER DE PAIVA, matrícula 134063-8
2. Atenção Primária de Saúde da Região Centro-Sul:
Presidente: MEIRE RUTH SILVA ANSELMO, matrícula 1658904-1
Vice Presidente: FÁBIO FERREIRA GONÇALVES, matrícula 171549-6.
Membros: DIOGO PAULO DE SOUSA, matrícula 1443261-7; DANIEL GOTTSCH, matrícula 190159-1; ÉRICA PADILHA GUSMÃO, matrícula 1442653-6; IVANILDO GUEDES DA COSTA, matrícula 139704-4; DANIEL BRITO MACHADO, matrícula 198496-9; GILSON VIEIRA DOS PASSOS JÚNIOR, matrícula 1433340-6; LUCIANA LUCI ALVES SIQUEIRA, matrícula 146597-X; LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA CARVALHO, matrícula 142269-3; KAROLINE MARIA SOBREIRA SILVA, matrícula 1678096-5; PAULA GONÇALVES BICALHO CARVALHO, matrícula 1696850-6; MARIA LETÍCIA CHAVES ANTUNES SAIGG, matrícula 1696786-0.

c) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE:

1. Atenção Especializada/Secundária (Hospital Regional de Sobradinho):
Presidente: SUZANA GOMES DE MORAIS, matrícula 14438941.
Vice Presidente: MIGUEL FERNANDO TEIXEIRA SAMPAIO, matrícula 1680244-6
Membros: ANA FIDELLY GUIMARÃES COSTA, matrícula 1140798-1; RENATA PORTO ROSA, matrícula 1660462-8; CLECIO DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 1707254-9; FLÁVIA NÚBIA GOMES, matrícula 1433092-X, MARIA DA GLÓRIA LEITE DE SOUSA, matrícula 1680255-1; LETICIA RESENDE SILVA, matrícula 1719040-1
2. Atenção Especializada/Secundária (Hospital Regional de Planaltina):
Presidente: JOÃO VITOR NEVES VILA NOVA ARAÚJO, matrícula 1714760-3
Vice Presidente: WANDERLEY HERCULANO DA SILVA I, matrícula 127663-8.
Membros: SOLANGE GONCALVES DE ALMEIDA, matrícula 1684669-9; WILMAR GOMES DA SILVA, matrícula 0131926-4; FERNANDA SILVA WADIE, matrícula 1663355-5; JANAINA LEILANE GOMES PESSOA, matrícula 0151472-5; LARYSSA MARINNA MADEIRA DE ANDRADE, matrícula 1714172-9; RAFAEL DIAS GOMES, matrícula 1660658-2
3. Atenção Primária de Saúde Região Norte:
Presidente: ROBERTO SPINOSA VILA, matrícula 0182618-2.
Vice Presidente: POLLYANA MARQUES DE LIMA, matrícula 0174026-1.
Membros: TEOFILO JOSE ACIOLI DA SILVA, matrícula 1435975-8; ALESSANDRO DE JESUS ROCHA, matrícula 0179462-0; THAYARA SANTANA SILVA, matrícula 1696963-4; SIMARA DE ALMEIDA CAVALCANTI, matrícula 1684490-4; ALESSANDRA PIMENTEL, matrícula 1442919-5

d) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL:

1. Atenção Especializada/Secundária da Região Sul:
Presidente: MÁRCIO TEIXEIRA DA COSTA, matrícula 159059-6.
Vice Presidente: ELDER GOMES LEITE, matrícula 0188587-1.

Membros: MICHELLE BARBOSA, matrícula 199011-X; VALDEMIRO OLIVEIRA DE MOURA, matrícula 0168511-2; EDMA RODRIGUES CORDEIRO, matrícula 1245810-3; BRUNA KAMILA PRADO RIBEIRO, matrícula 1662101-8.

2. Atenção Primária de Saúde da Região Sul:

- Presidente: ROBSON DOS SANTOS ROCHA, matrícula 1711071-8.
Vice Presidente: CARLOS EDUARDO LIRA DOS SANTOS, matrícula 1709549-2.
Membros: MARCELO NEIVA COSTA, matrícula 141392-9; LAISA CONCEIÇÃO GALENO XAVIER, matrícula 1435751-8; JOSÉ DA SILVA, matrícula 1438399-3; SILVIO RODRIGUES SANTANA, matrícula 1443056-8.

e) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE:

1. Atenção Especializada/Secundária da Região Leste:
Presidente: LUIZA REGINA MELLO, matrícula 1691024-9.
Vice Presidente: DANIEL DOS SANTOS COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 1438487-6.
Membros: MARIA ROSA FURTADO CLEMENS TEIXEIRA DE ARAÚJO, matrícula 1682695-7; NILZA OLIVEIRA DA CRUZ, matrícula 1693447-4; MARIA LUIZA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 1704742-0; ALBERTO LIMA JAMMAL, matrícula 0142115-8; RICARDO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 159010-3; CINTIA CHUMBINHO PASSOS VIEIRA, matrícula 1711074-2; JANE SAMPAIO CARVALHO FRANKLIN, matrícula 180518-5; MÁRCIA MARQUES VIEIRA, matrícula 1685497-7; MARIA DA GLORIA RODRIGUES, matrícula 143058-0; LARISSA FREIRE ARLINDO CHAGAS, matrícula 1711858-1; LUCIANE SANTANA FREITAS, matrícula 0198943-X; ANA CAROLINA SOBRAL HAGHARA, matrícula 182650-6; VINÍCIUS TORRES MARTINS, matrícula 1718374-X; ELIANE MEDEIROS ESCOLA FERREIRA, matrícula 1659293-X; JUSSIARA AUGUSTA SANTOS CARDOSO, matrícula 1432779-1; PATRÍCIA MATOS GIACHINI, matrícula 198191-9; MARCOS FERREIRA CALIXTO, matrícula 1673080-1; LÍVIA SAMPAIO BARRIONUEVO, matrícula 1658054-0; ROSANE SARAIVA DE MELO, matrícula 1672272-0; VALDEMAR DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 139049-X; ANA PAULA CANGUSSU, matrícula 1440421-4; PAULA CORATINI DA SILVA, matrícula 1709404-6; CIBELE SILVA DE QUEIROZ, matrícula 1671417-2.

2. Atenção Primária de Saúde da Região Leste

- Presidente: GLEDSON SEBASTIAO N DA SILVA, matrícula 1438608-9.
Vice Presidente: FRANCIENE MENDONÇA DE OLIVEIRA, matrícula 140278-1.
Membros: DANIELLE GONÇALVES FIGUEIREDO, matrícula 0156137-5; MARCIA SILVA DALLE MOLLE, matrícula 1442406-1; JOÃO BOSCO GUIDO DE MEDEIROS DANTAS, matrícula 0142233-2; TEDY KARLO DE BRITO SILVA, matrícula 0171097-6.

f) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE:

1. Atenção Especializada/Secundária (Hospital Regional da Ceilândia):
Presidente: FELLIPE DIENER FONSECA, matrícula 1704871-0.
Vice Presidente: WERUSKA ARAUJO RIBEIRO, matrícula 1698248-7. URUÁ BORGES DE SOUSA, 0157023-4
Membros: ADRIANO GONCALVES PENA, matrícula 1689698-X; EPIFANIO MESSIAS DE JESUS, matrícula 0142554-4, URUÁ BORGES DE SOUSA, matrícula 0157023-4; ZENILDE SILVA ARAUJO, matrícula 130650-2; CLAUDIA CRISTINA SOUSA DE BRITO, matrícula 0179613-5
2. Atenção Especializada/Secundária (Hospital Regional de Brazlândia):
Presidente WECSLEI MACIEL DE LIMA, matrícula 1441503-8.
Vice Presidente: TÁSSIA TAMIE TAKAKI, matrícula 1432994-8.
Membros: TIAGO DE FRANÇA OLIVEIRA, matrícula 1690530-X; ARTHUR GONÇALVES, matrícula 1710052-6; GIVANILDO ELIAS GONÇALVES, matrícula 1442397-9; EDSON CARLOS DE SOUSA SILVA, matrícula 1692140-2; NELLY DE ANDRADE E SILVA, matrícula 1401540-4.
3. Atenção Primária de Saúde da Região Oeste:
Presidente: KELMA LOUZEIRO DA COSTA DAMACENO, matrícula 198162-5.
Vice Presidente: LUANA CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 141407-0
Membros: AILTON RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 0139649-8; ROBERTO GONÇALVES DA SILVA, matrícula 0179144-3; ROSANA MARIA DA SILVA, matrícula 0179688-7; EUNICE LIMA MARQUES, matrícula 1687414-5; CLAUDIO EDUARDO DOS SANTOS VIANA, matrícula 0145348-3; ARIIVALDO ASSUNÇÃO GAMA, matrícula 0151448-2

g) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE:

1. Atenção Especializada/Secundária (Hospital Regional da Samambaia):
Presidente: GILDETE VIANA FRANCOLINO BEZERRA, matrícula 1443933-6.
Vice Presidente: WANESSA VIEIRA DE OLIVEIRA DE JESUS VELOSO, matrícula 1661007-5.
Membros: CLEUCIA GRIGATI FIRMINO, matrícula 1662020-8; MICHAEL DOUGLAS MORAES PEREIRA, matrícula 1677345-4; EDLAINE FERREIRA AGUIAR, matrícula 144397-6; MARIANA VARELA DE AVILA, matrícula 143865-3; MARIA APARECIDA PERES RODRIGUES THEOBALD, matrícula 146007-2; KAMILA ALVES DA SILVA, matrícula 1716677-2;
2. Atenção Especializada/Secundária (Hospital Regional de Taguatinga):
Presidente: ALEXANDRE OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 1702873-6.
Vice Presidente: MARCELO RAMOS ALMEIDA BATISTA, matrícula 1442641-2.
Membros: MARIA IVANEIDE DA SILVA, matrícula 130238-8; OZINEIDE VALNEYA DIAS LAURINDO, matrícula 1719718-X; MARIA DAS GRAÇAS CRUZ RODRIGUES, matrícula 141225-6; ANA LUCIA GUIMARÃES DE SOUZA,

matrícula 1436385-2; DANIEL VIEIRA DE SOUSA, matrícula 1711337-7; JULIANA DE MORAIS CALDEIRA TOLENTINO LISBOA, matrícula 1659918-7; MIRIAN CRISTINA SALES DAMÁSIO, matrícula 139154-2; MARCUS VINICIUS SOARES GUEDES, matrícula 1440062-6; ISAC GONÇALVES SANTOS, matrícula 1718138-0; SÉRGIO DA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 1701446-8; HAMILTON JOSE DE SOUSA, matrícula 1401221-9; LUDMILA DA SILVA MACHADO, matrícula 1438830-8; HERCULES ANSELMO GRUBER, matrícula 140010-X; HELLEN CRISTINA GOMES DO AMARAL, matrícula 142657-5;

3. Atenção Primária de Saúde da Região Sudoeste:

Presidente: NATAL PEREIRA COSTA, matrícula 1438514-7.

Vice Presidente: ANDREIA WESDINA DA SILVA, matrícula 0138854-1.

Membros: CAIO FELLIPE DE BARROS, matrícula 1431640-4; STELLA DOS SANTOS RODRIGUES KRAUSE, matrícula 0148035-9; NADJA WALÉRIA VILELA CÂMARA, matrícula 0190091-9; ANE CRISTIE MOREIRA DE SOUZA SANTOS, matrícula 0196438-0; RAILON FERNANDES TAVARES, matrícula 1443333-8;

4. Atenção Especializada Secundária da Região Sudoeste -DIRASE

Presidente: HERCULES MARINHO LOPES, matrícula 139215-8.

Vice Presidente: MARIA ALICE DIAS DE A. NEVES, matrícula 166727-1.

Membros: ALINE BORGES DE SOUZA, matrícula 172667-6; ANA LUISA LAMOUNIER, matrícula 172083-X; GABRIELLE TERESA ARAUJO, matrícula 1680117-2; ELTON DE SOUZA MOREIRA, matrícula 1433890-4; KECILIN ASSIS, matrícula 1708896-8; KELLY CRISTINA VIEIRA SILVA, matrícula 189431-5;

h) HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO:

Presidente: LUCIANA FRANCA MARTINS RANGEL, matrícula 1443246-3.

Vice Presidente: LUIZ CARLOS COSSAO DE SOUZA, matrícula 1435579-5.

Membros: LORRAN MENDONCA DE OLIVEIRA, matrícula 1443248-X; ELIEZER DAS GRAÇAS SANTOS, matrícula 18017-5; CAMILA RIBEIRO LIMA, matrícula 16969081; ALICE APARECIDA DA SILVA DANTAS, matrícula 1431600-5.

i) HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA:

Presidente: SUZANE CARVALHO DA MOTA FLORES, matrícula 150994-2.

Vice Presidente: FLÁVIO FERNANDES VINHAL, matrícula 1443889-5.

Membros: LILIAN LORENA DE MELO MORAES, matrícula 1838717; EMÍLIA CAROLINA ALVES SILVA, matrícula 1688364-0; PEDRO IGOR ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1688336-5.

j) HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA:

Presidente: JULIANNA ALVES PORTO, matrícula 1688299-7.

Vice Presidente: EDELBRAN COELHO LOPES, matrícula 11689754-4.

Membros: ESTANIS MARTINELE DA SILVA, matrícula 157131-1; LAURIE DOS REIS CUNHA, matrícula 16852559; PAULA MARTINS BALDUINO CARRIJO, matrícula 1658081-8; THAIS DE LELES BALISA, matrícula 1711459-4.

k) COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE:

Presidente: IGOR MARQUES SOARES DE FARIA, matrícula 1657776-0.

Vice Presidente: WOLNEY RODRIGUES SOUZA, matrícula 162970-0.

Membros: ANA CARLA SILVA ARAGÃO, matrícula 1704723-4; ALEX FELIX CARVALHO, matrícula 1435684-8; AMANDA LEITE DE LUNA, matrícula 1714307-1; ANDERSON BARBOSA NUNES, matrícula 1682879-8; ANE CAROLINE DA SILVA GONÇALVES RODRIGUES, matrícula 0180347-6; AVALLUS ANDRE ALVES ARAUJO, matrícula 1686427-1; CAETANO MATEUS DE MOURA, matrícula 1438699-2; CAROLINA DA SILVA QUEIROZ, matrícula 1435394-6; CLAUDIA VENTURELLI DELMONDES, matrícula 0137455-9; CRISTIANE MENDES ABREU, matrícula 0182733-2; DAYANE XAVIER DE BARROS, matrícula 1440427-3; FABIANA JANAÍNA DA SILVA HUSEIN, matrícula 0183922-5; FERNANDA BORGES DA SILVA, matrícula 142646-X; FRANCISCO DAS CHAGAS PONTES RODRIGUES, matrícula 0130139-X; FRANCISCO TEOBALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 1438403-5; GEORGE LUIZ ANTUNES RODRIGUES JUNIOR, matrícula 1438373-X; GLAÚCIA JOSÉ SOL, matrícula 1435430-1; GLAUCIANE SILVA VILARINHO, matrícula 1685196-X; HAULA MOHAMED HUSSEIN DE CERQUEIRA, matrícula 0138685-9; JOÃO FLAVIO DE SOUZA, matrícula 0135829-4; JOSUÉ DE SOUSA DE XAVIER, matrícula 0163045-8; KARLA MOREIRA E SILVA BARBOSA, matrícula 1436189-2; LUCIANA FERNANDES EMERY, matrícula 0151231-5; LUDMILA SANTOS LAMOUNIER, matrícula 1673668-0; NAYARA RODRIGUES SILVA, matrícula 1433285-X; POLYANNA DE MOURA BANDEIRA, matrícula 1433014-8; PRISCILA DE LIMA OLIVEIRA, matrícula 0183996-9; PRISCILA NOGUEIRA DE LIMA SILVA, matrícula 0183793-1; ROSINEIDE FRANCISCA DE LIMA, matrícula 1666720-4; SERGIO DE OLIVEIRA LEITE, matrícula 163319-8; SANDRO ROGÉRIO GABRIEL DOS SANTOS, matrícula 136439-1.

l) SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE:

Presidente: KATIA LOPES DOS SANTOS, matrícula 0139291-3.

Vice Presidente: EDNALDO DE JESUS DA TRINDADE SANCHES, matrícula 1704867-2.

Membros: FERNANDO MARTINS MACHADO, matrícula 185106-3; NILSON LOULI, matrícula 1401544-7; KÁTIA MARIA DA SILVA CORDEIRO, matrícula 1401005-4; TATIANY LINS BARBOSA, matrícula 1695442-4; ISABEL GOMES DE SOUSA, matrícula 1441106-7.

m) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL:

1. Subsecretaria de Administração Geral:

Presidente: GABRIELA VIDAL LIMA DO VALE, matrícula 1706854-1.

Vice Presidente: SANDRA CRISTINA CORREIA, matrícula 1715057-4.

Membros: JOELSON CAETANO DA SILVA, matrícula 133386-0; LEANDRO BEZERRA PEREIRA, matrícula 1709485-2

2. Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde:

Presidente: ERIVALDO PEREIRA BANDEIRA, matrícula 0131340-1.

Vice Presidente: ANTONIO LUIZ DE MORAIS CUNHA, matrícula 0131271-5.

Membros: ÁGATA VIEIRA AMORIM, matrícula 192812-0; DANIEL SILVA LARANGEIRA, matrícula 1687558-3; JAMIL TANCREDI ISRAEL DE LIMA, matrícula 1441893-2; GERALDO DONIZETE DA SILVA, matrícula 139398-7; DENILSON DIAS PEREIRA, matrícula 127597-6; JOSÉ ROBERTO CARVALHO GUEDES, matrícula 1690633-0; PAULO ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 1433427-5; GENIVALDO APOSTOLO EVANGELISTA, matrícula 133.300-3.

3. Subsecretaria de Planejamento em Saúde:

Presidente: LUCAS DE CASTRO SILVA PEREIRA, matrícula 164815-2.

Vice Presidente: DARLAN MESSIAS FREITAS MOREIRA, matrícula 1688900-2.

4. Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde:

Presidente: ISABELA ALVES RODRIGUES FERREIRA, matrícula 1678143-0.

Vice Presidente: PAMELA MICHALICK, matrícula 1679935-6.

Membros: VALERIA MARIA FRANCO MARINHO, matrícula 1436431-X; RENATA AMARAL DE CARVALHO, matrícula 144292-9

5. Subsecretaria de Logística em Saúde:

Presidente: SARAH GUIMARAES ROCHA, matrícula 1672994-3.

Vice Presidente: ELLEN PEREIRA DE NORMANDO, matrícula 1710947-7.

Membros: WELLINGTON ALVES DA SILVA, matrícula 0138750-2; LORENA AGUILAR LEMOS RIBEIRO, matrícula 1711734-8, SUELEM ALVES MOREIRA, matrícula 1433063-6; RAMIRA GOMES GARCIA OLIVEIRA, matrícula 1704874-5; BARBARA KELLY OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 1686771-8; LUZIA SALES RODRIGUES, matrícula 0143161-7.

6. Subsecretaria de Gestão de Pessoas:

Presidente: ADALTO FELISISIMO DE ARAUJO, matrícula 1442769-9.

Vice Presidente: SANDRA SILVA SOARES, matrícula 1709554-9.

Membro: CLAUDIO ROGERIO BIATO DA SILVA, matrícula 1709294-9.

7. Subsecretaria de Compras e Contratações:

Presidente: DANAISE LOPES SOARES, matrícula 1704891-5.

Vice Presidente: LYDIANA D'ANTONIO MARCOLINO PINHEIRO, matrícula 1709671-5.

8. Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde:

Presidente: IAN REIS RODRIGUES, matrícula 1689423-5.

Vice Presidente: SERGIO LUIZ DA COSTA JUNIOR, matrícula 1703548-1.

9. Fundo de Saúde do Distrito Federal:

Presidente: Saulo de Resende Vianna Barbosa, matrícula 198581-7.

Vice Presidente: Raphael Gama de Rezende, matrícula 198243-5.

10. Controladoria Setorial da Saúde:

Presidente: GABRIEL MULLER DE SOUSA FERNANDES, matrícula 1720646-4.

Vice Presidente: DAVI SANTOS DA SILVA, matrícula 1680906-8.

Membros: CAROLINA CAMPOS MELO MEIRELES, matrícula 1684026-7; THAÍSS MARTINS DE SOUZA, matrícula 1659939-X; LEONARDO AUGUSTO FERNANDES AGUIAR PEREIRA, matrícula 1702578-8; REJANE HELENA MARIA RIBEIRO, matrícula 150947-0; MOEMA CARLA VELOSO FERNANDES, matrícula 198801-8; ROSIANE DE NAZARÉ CORREA, matrícula 198958-8; PAULO RENATO SCHOLTZ, matrícula 133442-5; BRUNO ROCHA DE MESQUISTA, matrícula 1432976-X; LUCAS PORTES GONÇALVES, matrícula 1686925-7; RAFAEL KATSUHIRO NAITO, matrícula 1432827-5; NATÁLIA SPINDOLA SOARES, matrícula 1684370-3.

11. Assessoria Jurídico-Legislativa:

Presidente: EDSON COSTA FERREIRA, matrícula 133132-9.

Vice Presidente: NAYSLA MARQUES BORETI, matrícula 1689186-4.

12. Conselho de Saúde do Distrito Federal:

Presidente: JULIANO ALVES CARNEIRO, matrícula 1681213-1.

Vice Presidente: DEBORA LEMOS OLDEMBURGO, matrícula 199285-6.

13. Secretaria Adjunta de Governança em Saúde

Presidente: ANDREIA HELENA FERREIRA, matrícula 1685738-0.

Vice Presidente: ELENA FERREIRA DA CUNHA, matrícula 1709407-0.

14. Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde

Presidente: THIAGO SANTOS MARTINS ALVES, matrícula 1439585-1.

Vice Presidente: SUELLEN CHRISTINE ROCHA DE HOLANDA, matrícula 1686329-1.

15. Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde

Presidente: JOSÉ ANDRADE JUNIOR, matrícula 137862-7.

Vice Presidente: YHURY GUIMARÃES AGUIAR DE OLIVEIRA, matrícula 141012-1.

§5º Os servidores indicados nesta Portaria ficarão à disposição da Comissão Central e Subcomissões para realização do inventário até a entrega dos relatórios

I) as atividades de inventário serão desempenhadas dentro da escala contratual do servidor, salvo necessidade do serviço;

II) mantêm-se o controle de registro de Ponto Eletrônico dos servidores indicados pela chefia imediata;

Art. 2º São atribuições da CCIBMI:

I) monitorar e conferir à entrega dos Relatórios de Inventário pelas Subcomissões;

II) orientar as Subcomissões na realização do inventário;

III) fixar diretrizes para realização do inventário, em observância as normas vigentes;
IV) consolidar, no relatório final, as informações enviadas pelas Subcomissões, observando ao disposto na Instrução Normativa nº 11, de 20 de agosto de 2024;

Art. 3º Compete as Subcomissões:

I) Bens móveis:

- a) a inventariança dos bens móveis da SES de acordo com a sua região saúde ou unidade de referência;
- b) auxiliar os detentores da carga patrimonial na realização do inventário;
- c) consolidar as informações enviadas pelos detentores da carga;
- d) elaborar o relatório consolidado da sua região ou unidade de referência;
- e) reportar as intercorrências durante a realização do inventário;
- f) demais atribuições estabelecidas pela Comissão Central.

II) Bens imóveis:

- a) a inventariança dos bens Imóveis da SES de acordo com a sua região saúde ou unidade de referência;
- b) auxiliar os detentores da carga patrimonial na realização do inventário;
- c) consolidar as informações enviadas pelos detentores da carga;
- d) elaborar o relatório consolidado da sua região ou unidade de referência;
- e) reportar as intercorrências durante a realização do inventário;
- f) demais atribuições estabelecidas pela Comissão Central.

Parágrafo único: A Fundação Hemocentro de Brasília, a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, o Hospital da Criança José de Alencar, a Fundação Universidade de Brasília e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF) deverão realizar o levantamento dos bens pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em uso por esses órgãos, elaborar Relatório previsto na Instrução Normativa Nº 11 a ser enviada a CCIBMI

Art. 4º Caberá ao Presidente da Comissão Central de Inventário:

- I) orientar os trabalhos das Subcomissões;
- II) encaminhar as autoridades competentes as intercorrências durante a realização do inventário para apuração;
- III) fixar o prazo para entrega dos relatórios das Subcomissões;
- IV) auxiliar aos Presidentes das Subcomissões na realização dos trabalhos;
- V) enviar a carga patrimonial de cada Região de Saúde e Unidade de Referência;
- VI) disponibilizar os modelos de documentos para elaboração dos relatórios;

Art. 5º Caberá aos Presidentes das Subcomissões:

- I - participar das reuniões realizadas pela CCIBMI para apresentação dos trabalhos e das documentações necessárias;
- II - monitorar a entrega dos Relatórios de Inventário dos membros das Superintendências e Unidades de Referência, bem como da Administração Central e Subsecretaria de Vigilância à Saúde e conferir os Relatórios, de modo a potencializar a conclusão da integralidade dos imóveis inventariados dentro do prazo estabelecido; e
- III - consolidar os Relatórios recebidos e elaborar o Relatório Final de Inventário, a ser entregue à Comissão Central.
- IV - comunicar ao superior hierárquico da Região ou Unidade de Referência e CCIBMI os setores que não realizarem o inventário;
- V - demais atribuições estabelecidas pela CCIBMI.

Art. 6º Caberá aos membros das Subcomissões:

- I) auxiliar, os detentores da carga patrimonial, na realização do inventário in loco;
 - II) comunicar ao Presidente da Subcomissão as intercorrências;
 - III) demais atribuições estabelecidas pelo Presidente da Subcomissão.
- Art. 7º O titulares da carga patrimonial, integram as subcomissões de acordo com sua carga, devem conferir os bens do seu respectivo setor, com auxílio dos membros da Subcomissão, atentando-se às instruções constantes do Memorando encaminhado pelo Presidente da Subcomissão.

Parágrafo único: Após a realização do inventário o detentor da carga patrimonial e membro devem assinar a Declaração de Inventário in loco.

Art. 8º As informações recebidas do Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis serão utilizadas para atualização da carga patrimonial dos setores no Sistema Geral de Patrimônio.

I - As inconsistências patrimoniais evidenciadas em sede de Inventário Anual ficam vinculadas ao titular do setor inventariado, exceto quando o trabalho de inventariança ocorrer dentro do prazo estipulado no art. 25 do Decreto nº 16.109/94 a contar da posse no cargo comissionado;

II - Todos os bens sem tombamento localizados no setor deverão ser devidamente informados, após conferência pelo titular quanto a verificação se os mesmos estão contidos na carga patrimonial do respectivo setor. Os setores que, no próximo exercício, informarem bens patrimoniais como sem tombamento para fins de manutenção preventiva, e que os mesmos não constarem do relatório de inventário do presente ano, serão passíveis de apuração de responsabilidade pela ocultação de informação em Inventário Anual.

Art. 9º Ficam expressamente proibidas movimentações patrimoniais durante o período de vigência da presente Portaria, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos ou de imperativa necessidade.

Art. 10. Os setoriais de Patrimônio deverão prestar todo apoio necessário durante a realização do Inventário, adotando as providências necessárias para a devida regularização das inconformidades detectadas.

Art. 11. Os Relatórios de Inventário de setores e os dos Presidentes das Subcomissões e Comissão Central que não observarem as instruções de elaboração serão considerados

como não realizados e estarão sujeitos a processo administrativo disciplinar pela não observância das normas de Inventário Anual.

Art. 12. Após a emissão do relatório final serão adotadas as providências para regularizar as inconsistências, assegurando ao responsável a oportunidade para manifestar-se.

Parágrafo único: Na falta de manifestação o processo será submetido à autoridade competente para instauração de Tomada de Contas Especial (TCE).

Art. 13. Atendendo as recomendações da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, após a realização do inventário anual e regularização das inconformidades apresentadas, todos os Termos de Guarda e Responsabilidade por Localização deverão ser atualizados pelos Setoriais de Patrimônio e devidamente assinados pelos titulares de cargo comissionado. A não assinatura dos Termos de Guarda e Responsabilidade por Localização enseja a apuração de responsabilidade destes titulares.

Art. 14. A não conclusão das tratativas relacionadas à regularização das inconformidades apresentadas no inventário anual enseja a apuração de responsabilidade dos chefes de Núcleos de Patrimônio e Documentação

Art. 15. Finalizados os trabalhos de conferência patrimonial, caberá aos titulares de cargo comissionado a comunicação de toda e qualquer alteração na situação de bens patrimoniais de sua carga, por meio de processo específico já criado e encaminhamento ao agente setorial de patrimônio a si vinculado, para fins de registros e atualizações.

Art. 16. As violações ao disposto nesta Portaria e Lei Complementar nº 840/2011 serão enviadas para apuração de responsabilidades.

Art. 17. Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela Diretoria de Patrimônio (SUAG/DPAT).

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 185, de 26 de setembro de 2024, páginas 27 a 29.

PORTARIA Nº 461, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018;

Considerando a Portaria nº 460, de 02 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar como membros para composição da Comissão Especial de Médicos Supervisores (CEMEDS):

I - Como Presidente: EDMUR DE SOUZA BERNARDES, carga horária integral, Matrícula 154.366-0.

II - Como Substituto do Presidente: SYLVIO TORRES DA MOTTA, carga horária integral, Matrícula 1.710.526-9.

III - Como Membros Integrantes: ADRIANA GOMES GARBALLO, carga horária integral, Matrícula 1.680.872-X; MARIA MARTA BRAUNA BRAGA, carga horária integral, Matrícula 1.442.020-1; SÉRGIO MURILO DOMINGUES JÚNIOR, carga horária integral, Matrícula 140.535-7; ALEXANDRA LORDES SALIBA, carga horária integral, Matrícula 1.675.328-3; TALITA LEITE BRINGEL, carga horária integral, Matrícula 1.671.386-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 462, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, publicada no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2001; considerando o disposto na Portaria nº 20, de 31 de janeiro de 2008, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2008, que aprova o Regulamento Interno de Preceptorial dos Cursos de Graduação da ESCS; considerando a Portaria nº 15, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DODF nº 21, de 29 de janeiro de 2010, que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS; considerando a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as atividades de preceptorial nas carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde; e considerando o Processo Seletivo de Preceptores para o Exercício da Atividade de Preceptorial nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), Seleção 2023, objeto do Edital Normativo SES nº 28, de 25 de outubro de 2023, publicado no DODF nº 203, de 30 de outubro de 2023, com resultado final homologado pelo Edital SES nº 35, de 22 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 240, de 26 de dezembro de 2023; e a Portaria nº 501, de 22 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 240, de 26 de dezembro de 2023, que designou os candidatos para o exercício da atividade de preceptorial, além das informações constantes no Processo SEI-GDF nº 00064-00000862/2024-91, resolve:

Art. 1º Dispensar, das atividades de Preceptorial de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS, a servidora CARINE ROCHA BATISTA DA CUNHA, matrícula nº 173.936-0, vaga 44, classificação 1ª, a contar de 20/09/2024.

Art. 2º Dispensar, das atividades de Proceptororia de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS, o servidor ANTÔNIO LUCAS NASCIMENTO GIL, matrícula nº 1.440.998-4, vaga 44, classificação 2ª, a contar de 20/09/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 463, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, publicada no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2001; considerando o disposto na Portaria nº 20, de 31 de janeiro de 2008, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2008, que aprova o Regulamento Interno de Proceptororia dos Cursos de Graduação da ESCS; além da Portaria nº 15, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DODF nº 21, de 29 de janeiro de 2010, que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS; e, ainda, a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro 2019, que dispõe sobre as atividades de proceptororia nas carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde; e considerando o Processo Seletivo de Preceptores para o Exercício da Atividade de Proceptororia nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) – Seleção 2024 - Vagas Remanescentes, objeto do Edital nº 38, de 27 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 242, de 28 de dezembro de 2023, retificado por meio do Edital nº 05, de 22 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024, cujo resultado final foi homologado pelo Edital nº 18, de 19 de março de 2024, publicado no DODF nº 56, de 21 de março de 2024; cuja designação dos candidatos para o exercício da atividade de proceptororia ocorreu por meio da Portaria nº 106, de 19 de março de 2024, publicada no DODF nº 56, de 21 de março de 2024; além das informações constantes no Processo SEI-GDF 00064-00000862/2024-91, resolve:

Art. 1º Dispensar, das atividades de Proceptororia de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS, o servidor RODRIGO FERREIRA SILVA, matrícula nº 145.322-X, vaga 5, classificação 1ª, a contar de 20/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 1º de outubro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00049885/2023-26. INTERESSADO: KARLA B. DO NASCIMENTO GONCALVES. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RESOLVE: READAPTAR o(a) servidor(a) KARLA B. DO NASCIMENTO GONCALVES, matrícula nº: 14429780, cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 489/2024, de 19/09/2024, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00049885/2023-26.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 02 de outubro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00031768/2022-25. INTERESSADO: EDNA DOS ANJOS OLIVEIRA. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por EDNA DOS ANJOS OLIVEIRA, matrícula nº: 16581946, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, a contar de 21 de janeiro de 2024, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 02 de outubro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00320891/2019-12. INTERESSADO: JULIANA CAMPOS RODOVALHO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, JULIANA CAMPOS RODOVALHO, matrícula nº 16853741, da carreira de ESPECIALISTA EM SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, cargo de FISIOTERAPEUTA, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do

Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, a contar de 02 de agosto de 2019. Especialista em Saúde Pública do Distrito Federal. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 02 de outubro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00430681/2024-07. INTERESSADO: LORENA SANTANA DE MENDONCA SANTOS. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por LORENA SANTANA DE MENDONCA SANTOS, matrícula nº: 16709195, lotado(a) no(a) HOSPITAL MATERNO INFANTIL, a contar de 09 de setembro de 2024, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 02 de outubro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00445106/2024-09. INTERESSADO: LIVIA MARIA ALMEIDA COELHO DE SOUZA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1.EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022. LIVIA MARIA ALMEIDA COELHO DE SOUZA, matrícula nº 1677842-1, da carreira de TÉCNICA DE HIGIENE DENTAL - THD, cargo de TÉCNICA DE HIGIENE DENTAL - THD, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotada na ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, a contar de 1º de setembro de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 02 de outubro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00445368/2024-65. INTERESSADO: PATRICIA CORTES DA MATA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, PATRICIA CORTES DA MATA, matrícula nº 1721682, da carreira de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, a contar de 19 de setembro de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

No Despacho da Secretária de 26 de setembro de 2024, publicado no DODF nº 187, de 30 de setembro de 2024, página 85, o ato que exonerou a pedido, a servidora THAIS MARTINS GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 16714075, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar de 15 de fevereiro de 2024...", LEIA SE: "...a contar de 15 de fevereiro de 2023...", conforme Processo nº 00060-00013005/2023-83.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 367, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 123, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 049816/2023-SES/DF, celebrado com a empresa BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00422285/2023-17, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/Fiscalização do Contrato nº 049816/2023-SES/DF, celebrado com a empresa BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços continuados de Bombeiros Civis de brigada contra incêndio e

pânico, com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios, para atender às necessidades dos próprios do Governo do Distrito Federal (Lote 03 - Itens 13 à 18), conforme processo nº 00060-00422285/2023-17, a saber:

§ 1 BRUNO TAKAHASHI KISE, matrícula 1720.553-0, lotado(a) no(a) FHB/UNIGEA/DINFRA/GAOP e HELIO DE OLIVEIRA BARROS, matrícula 1401.849-7, lotado(a) no(a) FHB-DF/PR/UNIGEA/DINFRA/GAOP, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) FHB-DF (150692119, 122900968).

§ 2 EUWILIAN CRISTH DA SILVA, matrícula 1691.049-4, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DA/GAOSP-LE e KARLA SOARES DO NASCIMENTO, matrícula 1691.048-6, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DA/GAOPS-LE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSLE (123256724, 122912527).

§ 3 LUIZA REGINA MELLO, matrícula 1691.024-9, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DA/GAOSP-LE/NUAL e RENAN OLIVEIRA SILVA, matrícula 1442.405-3, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DA/GAOSP-LE/NT, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSLE (123173307, 123151635).

§ 4 LUCIANA MOREIRA MOURA, matrícula 180.571-1, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DIRASE/CPSS e WELINGTON PAULO DA SILVA, matrícula 193.022-2, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DA/GAOPS-LE/NTINF, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSLE/DIRASE/CPSS (123150533, 123381661).

§ 5 NEYL DOUGLAS BARROS DE JESUS, matrícula 1690.551-2, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DA/GAO/NAGMP e JOSE CARLOS TIAGO, matrícula 134.186-3, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DA/GAO, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/HMIB (123016964, 122914680).

§ 6 VIVIANE APARICIO MAIA, matrícula 137.567-9, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DA/GAO e CAROLINE RODRIGUES CSEKE, matrícula 1685.355-5, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DA/GAO, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/HMIB (123789294, 123791611).

§ 7 RONEI BRANDAO RAMOS, matrícula 139.057-0, lotado(a) no(a) SES/HAB/DA/NAGMPT e FABIO DOURADO BRUMANA, matrícula 1680.840-1, lotado(a) no(a) SES/HAB/DA/NHS, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/HAB (123137742, 123037807).

§ 8 MAGALHÃES ROCHA DA SILVEIRA, matrícula 1695146-8, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA e ANTONIO CARLOS GOMES RABELO, matrícula 1401.121-2, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOSP-PLA/NAGMP, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSNO-PLA (123098348, 123099409).

§ 9 FRANCISCO REIS DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 1438.344-6, lotado(a) no(a) SES/SVS e FERNANDO MARTINS MACHADO, matrícula 185.106-3, lotado(a) no(a) SES/SVS/LACEN/GEADM/NAGMPT, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SVS (123297782, 123297863).

§ 10 FREDERICO PAIANI TONDOLO, matrícula 1439.564-9, lotado(a) no(a) SES/SVS/LACEN/GEADM/NAGMPT e JOSE GARCIA DE ARAUJO JUNIOR, matrícula 1443.982-4, lotado(a) no(a) SES/SVS/LACEN/GSQ, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SVS/LACEN (123149437, 123149629).

§ 11 MARCOS FELIPE ROCHA SA CARNEIRO, matrícula 196.735-5, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVAL/GVAFNB e SUELI DOS SANTOS MONTENEGRO, matrícula 1443.778-3, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVAL/GVAFNB, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SVS/DIVAL (123431586, 123431863).

§ 12 HEMERSON RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 274.201-2, lotado(a) no(a) FEPECS/DE/UAG/GEAG/NVMT e RUBENS BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 274.146-6, lotado(a) no(a) FEPECS/DE/UAG/GEAG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) FEPECS (123470772, 123468539).

§ 13 VICENTE PONTE NETO, matrícula 133.810-2, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DA/GAOPS-CE/NAGMPT e ADRIANO AIRES CARVALHO SERRANO, matrícula 1709.853-X, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DA/GAOPS-CE, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCE (126075420, 126075365).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 372, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

RETIFICA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 369, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051555/2024-SES/DF, celebrado com a empresa CLARO MED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Retificar: Na Ordem de Serviço nº 369, SEI nº (151864763), de 24 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2024, página 25, referente a dispensa e designação de executores para o Contrato 051555/2024-SES/DF, celebrado com a empresa CLARO MED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

ONDE SE LÊ: "...§ 1 ANA LUIZA LAGUARDIA CANTARUTTI, matrícula 1686.512-X, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/GSAS1/POLIC-CEI I, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSCS...", LEIA-SE: "...§ 1 ANA LUIZA LAGUARDIA CANTARUTTI, matrícula 1686.512-X, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/GSAS1/POLIC-CEI I, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSOE..."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 373, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

RETIFICA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 362, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 047886/2022-SES/DF, celebrado com a empresa ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Retificar: Na Ordem de Serviço nº 362 SEI nº (151394464), de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 181, de 20 de setembro de 2024, página 24, referente a dispensa e designação de executores para o Contrato 047886/2022-SES/DF, celebrado com a empresa ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA.

ONDE SE LÊ: "...§ 1 RENATA SOUZA MARTINS, matrícula 1707.140-2, lotado(a) no(a) SES/SRSC/DIRAPS/GAPAPS, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/SRSOE...", LEIA-SE: "...§ 1 RENATA SOUZA MARTINS, matrícula 1707.140-2, lotado(a) no(a) SES/SRSC/DIRAPS/GAPAPS, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/SRSCE..."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 374, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 334, de 30 de AGOSTO de 2024, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051301/2024-SES/DF, celebrado com a empresa EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 051301/2024-SES/DF, celebrado com a empresa EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, quem tem por objeto o(a) manutenção corretiva com reposição de peças em 575 CAMAS/LEITO, marca ARJHUNTLEIGH, modelo Enterprise E5000, pertencentes a Rede SES/DF (Lote único - Itens 1 e 2), conforme processo nº 00060-00417824/2019-10:

§ 1 JOSE MARIA GOMES FILHO, matrícula 1715.769-2, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA, como Executor(a) Titular.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00417824/2019-10, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 MARIA DANIELLA LIMA MARTINS, matrícula 140.336-2, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOSP-TAG/NECFM e ANGELO DA ABADIA FONSECA, matrícula 129.564-0, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOSP-TAG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO (151155592, 151419238).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 375, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051643/2024-SES/DF, celebrado com a empresa SISPACK MEDICAL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00293307/2024-14, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 051643/2024-SES/DF, celebrado com a empresa SISPACK MEDICAL LTDA, quem tem por objeto o(a) fornecimento contínuo de material de consumo: PACOTE/ DISPOSITIVO TESTE DESAFIO DE PROCESSO COM INDICADOR BIOLÓGICO (3ª GERAÇÃO) E INTEGRADOR QUÍMICO (CLASSE 5) e INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO POR FORMALDEÍDO, com sistema integrado de automação e equipamentos automatizados, em regime de COMODATO, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00246403/2024-65, a saber:

§ 1 LUCIANE FERMON DAMASCENO RIBEIRO, matrícula 179.988-6, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DA/GAO/NME e DULCE AMALIA ARAUJO DE CARVALHO, matrícula 137.449-4, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DA/GAO/NME, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/HMIB (143908061, 143908201).

§ 2 MARCOS AURELIO DA SILVA CARNEIRO, matrícula 1684.318-5, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DA/GAOESP-GAMA/NME e GRACIMONE ALVES DE JESUS, matrícula 1682.536-5, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP4-SM, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSU (144469433, 145116460).

§ 3 VIRGÍLIO LUIZ MARQUES DE MACEDO, matrícula 1707.023-6, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DIRAPS/GENF e SIRLEI MORAIS FERREIRA, matrícula 180.325-5, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DIRAPS/GSAP1-ITAPOA, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSLE (145220818, 151662702).

§ 4 MONICA DO NASCIMENTO DANTAS, matrícula 144.052-7, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-SAM/NME e ANTONIA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula 150.873-3, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-SAM/NME, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO-SAM (146204117, 146205899).

§ 5 ELIVANIA PORTO DA SILVA, matrícula 1660.781-3, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DA/GAOESP-AN/NME e PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO, matrícula 1440.246-7, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DIRAPS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCE (151846925, 149554686).

§ 6 CINTIA MARIA TANURE BACELAR ANTUNES, matrícula 183.635-8, lotado(a) no(a) SES/HAB/DAS/GAMAD/NENF e SHIRLEI LACERDA ANDRADE ELIAS, matrícula 141.937-4, lotado(a) no(a) SES/HAB/DAS/GAMAD/NENF, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/HAB (150500311, 150669551).

§ 7 FELIPE CAIO MARQUES GALENO, matrícula 1658.487-2, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB/NME, GUARANY VIEIRA RIBEIRO, matrícula 144.351-8, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB/NME, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSNO (150500311, 151640160).

§ 8 CHARLES LOUZADA RODRIGUES, matrícula 1434.561-7, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA/GAOESP-GUA/NME e NEUSELINA BARROS DE SOUSA, matrícula 151.692-2, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA/GAOESP-GUA/NME, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCS (150595458, 151780081).

§ 9 MARIA DE FÁTIMA ANTUNES DA SILVA, matrícula 1685.310-5, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/DA/GAOESP-CEI/NME e MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS, matrícula 137.341-2, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/DA/GAOESP-CEI/NME, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSOE (150633713, 150637008).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 376, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 148, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 050228/2023-SES/DF, celebrado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00573465/2023-66, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 050228/2023-SES/DF, celebrado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, quem tem por objeto o(a) fornecimento de gases medicinais e serviços afins, com o COMODATO de cilindros, para toda a rede pública de saúde da SES/DF, conforme processo nº 00060-00150647/2021-09, a saber:

§ 1 LEONARDO SOARES DOS SANTOS, matrícula 1719.285-4, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-PLA/NAGMP e EDILVA SOARES CAMARGOS, matrícula 1691.065-6, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-PLA, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSNO - PLA (145499381,145473046).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 377, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 335, DE 30 DE AGOSTO DE 2024, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 052065/2024-SES/DF, celebrado com a empresa ELSHADAY ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00112-00022304/2023-92, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 052065/2024-SES/DF, celebrado com a empresa ELSHADAY ENGENHARIA LTDA, quem tem por objeto o(a) execução da (s) obra (s) de reforma e modernização, sem acréscimo de área, da unidade odontológica, queimados, fissurados e centro cirúrgico ambulatorial do Hospital Regional da Asa Norte - HRAN, situado na Qd 01 - área especial - Setor Médico Hospitalar - Asa Norte - DF, conforme processo nº 00112-00022304/2023-92, a saber:

§ 1 ANTÔNIO TAUMATURGO DE OLIVEIRA, matrícula 74.452-2, para atuar como Fiscal Técnico, representante da NOVACAP, no auxílio à empregada Fabiane da Rocha Santos Aleixo, matrícula nº 972.926-7 (150883484).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 378, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 160, DE 22 DE MAIO DE 2024, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051462/2024-SES/DF, celebrado com a empresa EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 051462/2024-SES/DF, celebrado com a empresa EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, quem tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, calibração e mão de obra nos equipamentos ODONTOLÓGICOS da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (Lotes 03, 04, 06 e 08), conforme processo nº 00060-00198319/2024-28:

§ 1 MURILLO MIGUEL NUNES DA SILVA, matrícula 179.719-0, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DA, como Executor(a) Titular.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00288502/2024-14, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 RAFAELA GALLERANI, matrícula 1434.549-8, lotado(a) no(a) SES/SRSC/DIRASE/GSAS1 e LÍCIA MARIA FERREIRA BRITO CRUZ, matrícula 1686.758-0, lotado(a) no(a) SES/SRSC/DIRASE/GSAS1, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSC/DIRASE/GSAS1 (150547293, 150727277).

§ 2 VALMIZA CARVALHO MUNIZ AUGUSTO, matrícula 182.126-1, lotado(a) no(a) SES/SRSC/DIRASE/GSAS2/CEO-AS I e ELENILCE ARAUJO CABRAL DA COSTA, matrícula 1681.952-7, lotado(a) no(a) SES/SRSC/DIRASE/GSAS2/CEO-AS I, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSC/DIRASE/GSAS2/CEO-AS I (150827784, 150824381).

§ 3 ADRIANA CRONEMBERGER MARQUES DE FARIA, matrícula 137.364-1, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DAS/GACIR/UOD e GIULIANA MARIA FRISSE, matrícula 198.953-7, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DAS/GACIR/UOD, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/HMIB (151759044, 151841498).

§ 4 ISABELLA CRISTINA FERNANDES PEIXOTO, matrícula 1697.395-X, lotado(a) no(a) SES/SRSL/DIRAPS/GAPAPS e ANTONIO WILSON FONSECA DE MATOS, matrícula 1711.879-4, lotado(a) no(a) SES/SRSL/DIRAPS/GAPAPS-SBB, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSL (144874261, 146267466).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 379, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 036 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 049452/2023-SES/DF, celebrado com a empresa MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os membro(s) da Comissão Executora local do Contrato nº 049452/2023-SES/DF, celebrado com a empresa MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de serviço corporativo de telefonia fixa, baseada na tecnologia de Voz sobre IP - VoIP (Voice over Internet Protocol), composta de recursos completos para sua operação, incluindo central telefônica em nuvem, fornecimento, implantação, manutenção preventiva e corretiva de hardware e software, transferência de conhecimento, canais de comunicação, chamadas locais e nacionais ilimitadas para telefones fixos e móveis, sistema de gestão e aparelhos telefônicos IP, em comodato, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, conforme processo nº 00060-00257193/2023-50:

§ 1. RENATO DE SOUZA SANTOS, matrícula 139.218-2, lotado(a) no(a) SES/GAB/CTINF/DTINF/GPTI e LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 1702.448-X, lotado(a) no(a) SES/GAB/CTINF/DTINF/GPTI, para atuarem, respectivamente, como Gestores Titular e Substituto(s).

§ 2. PAULO ALEXANDRE DE CARVALHO CUNHA, matrícula 1711.034-3, lotado(a) no(a) SES/GAB/CTINF/DTINF/GPTI, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s).

Art. 2º Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), consoante processo SEI-GDF 00060-00257193/2023-50, com a indicação da respectiva função/localidade, para atuar(em) como Executor(es) titular(es), Substituto(s) ou membros de comissão local do referido ajuste, a saber:

§ 1 LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 1702.448-X, lotado(a) no(a) SES/GAB/CTINF e PAULO ALEXANDRE DE CARVALHO CUNHA, matrícula 1711.034-3, lotado(a) no(a) SES/GAB/CTINF, para atuarem, respectivamente, como Gestores Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (150208554, 150211316).

§ 2 ELIESIO OLIVEIRA SANTANA, matrícula 1711.365-2, lotado(a) no(a) SES/GAB/CTINF, para atuar como Fiscal Técnico Substituto, no âmbito do(a) SES/DF (150212069).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 381, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024
DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 052267/2024-SES/DF, celebrado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00375530/2024-71, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 052267/2024-SES/DF, celebrado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviço de administração, gerenciamento e controle informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas de abastecimentos de combustível, por intermédio de rede credenciada, para atender as unidades que dão suporte às atividades administrativas do Governo do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00375530/2024-71, a saber:

§ 1º PAULO ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 1433.427-5, lotado(a) no(a) SES/SINFRA/DIAOP/GETR e MASSILON FIGUEIREDO JUNIOR, matrícula 0126.362-5, lotado(a) no(a) SES/SINFRA/DIAOP/GETR, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (150037566, 150046319).

§ 2º RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 0142.002-X, lotado(a) no(a) SES/CRDF/SAMU/GEMOB, para atuar como Fiscal Técnico, no âmbito do(a) SES/DF (150050329).

§ 3º IGOR MARQUES SOARES DE FARIA, matrícula 1657.776-0, lotado(a) no(a) SES/CRDF/SAMU/GEMOB, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito do(a) SES/DF (150050400).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 382, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 344, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051847/2024-SES/DF, celebrado com a empresa HOFFMANNLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00071989/2021-55, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 051847/2024-SES/DF, celebrado com a empresa HOFFMANNLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de Equipamentos: CENTRÍFUGA DE BANCADA e outro, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF (Itens 1 e 5), conforme processo nº 00060-00071989/2021-55, a saber:

§ 1 RIVALDO CORCINO PEIXOTO, matrícula 0130.885-8, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/HRG/GAMAD/NUPAC e CAROLINNE PATRICIO DE FRANCA, matrícula 1443.663-9, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/HRG/GAMAD/NUPAC, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSU (152141741, 152386012).

§ 2 ALINE QUEIROZ DA SILVA FERNANDE, matrícula 1677.258-X, lotado(a) no(a) SES/SRSGE/HRG/GAMAD/NUPAC e SILVIA REGINA DA SILVA LEAL, matrícula 1443.713-9, lotado(a) no(a) SES/SRSGE/HRG/GAMAD/NUPAC, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSGE (152244885, 152245263).

§ 3 ESTEVAO TEIXEIRA MORELO, matrícula 0143.355-5, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRG/GAMAD/NUPAC, para atuar como Executor Titular, no âmbito do(a) SES/SRSNO (152175241).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 384, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 093, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 128/2019-SES/DF, celebrado com a empresa NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 128/2019-SES/DF, celebrado com a empresa NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviço de fornecimento de Nutrição Parenteral Total, por Sistema de Registro de Preços, objetivando atender a demanda de terapia nutricional parenteral nas unidades hospitalares da SES/DF, conforme as especificações dos Anexos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF (LOTE 2), conforme processo nº 00060-00490481/2019-38:

§ 1 ANA PAULA ALVES MENDES CARLOS, matrícula 1707.079-1, lotado(a) no(a) SES/SRSCO/DA/GAOESP-SAM/NFH, como Executor(a) Titular.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00490481/2019-38, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 ANA CAROLINA MAZO, matrícula 1711.251-6, lotado(a) no(a) SES/SRSCO/DA/GAOESP-SAM/NFH, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/SRSCO/HRSAM (152192109).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 385, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 298 DE 14 DE AGOSTO DE 2024, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 052186/2024-SES/DF, celebrado com a empresa ISM GOMES DE MATTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 052186/2024-SES/DF, celebrado com a empresa ISM GOMES DE MATTOS LTDA, quem tem por objeto o(a) fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados nas Unidades de Saúde da SES-DF. O fornecimento envolve todo o processo: aquisição, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição até a entrega ao destinatário final, considerando o fato da Rede de Saúde funcionar durante 24 horas por dia (Lote 08), conforme processo nº 00060-00407156/2024-80:

§ 1 RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES, matrícula 1671.573-X, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/HRG, como Executor(a) Titular.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00407156/2024-80, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 LUIZ ANTONIO RORIZ BUENO, matrícula 1659.430-4, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/HRG/DA, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSSU (152068654).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 386, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 195, DE 24 DE JUNHO DE 2024, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PARCERIAS DE CARÁTER ASSISTENCIAL, CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) NO ÂMBITO DA SES/DF, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do como responsáveis pela Gestão das Parcerias de caráter assistencial, Celebradas com as Organizações da Sociedade Civil (OSC), no âmbito da SES/DF:

§ 1 MARCOS ANDRE VIANA FERREIRA NETO, matrícula 1684.492-0, CPF 037.XXX.XXX-88, Servidor Estatutário, lotado(a) no(a) SES/SAIS/COAPS/AAP.

Art. 2º Designar os agentes públicos abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00168073/2024-60, como responsáveis pela Gestão das Parcerias de caráter assistencial, Celebradas com as Organizações da Sociedade Civil (OSC), no âmbito da SES/DF:

§ 1 ADRIANA LIMA DE SALES, matrícula 1659.666-8, CPF 633.XXX.XXX-06, lotado(a) no(a) SES/SAIS/COAPS (152161864).

Art. 3º Compete à Comissão de Fiscalização:

I. Acompanhar a execução do objeto da parceria, conforme o plano de trabalho;

II. Verificar a conformidade da aplicação dos recursos repassados;

III. Analisar os relatórios de execução física e financeira apresentados pela OSC;

IV. Elaborar relatórios técnicos de monitoramento e avaliação;

V. Adotar as providências necessárias em caso de irregularidades;

VI. Outras atribuições conforme o Manual de Parcerias do Distrito Federal.

VII. Acompanhar o conjunto de parcerias do órgão ou entidade da Administração Pública, conforme inciso XI do art. 2º da Lei MROSC.

VIII. Observar Decreto MROSC/DF – Decreto Distrital no 37.843/2016, bem como, o Manual Gestão de Parcerias do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC/DF, e demais legislações correlatas.

Art. 4º A Gerência de Administração de Convênios e Instrumentos Congêneres desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho de suas funções.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 387, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 295, DE 13 DE AGOSTO DE 2024, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 052188/2024-SES/DF, celebrado com a empresa VOGUE - ALIMENTACAO E NUTRICAO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 052188/2024-SES/DF, celebrado com a empresa VOGUE - ALIMENTACAO E NUTRICAO LTDA, quem tem por objeto o(a) fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados nas Unidades de Saúde da SES-DF. O fornecimento envolve todo o processo: aquisição, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição até a entrega ao destinatário final, considerando o fato da Rede de Saúde funcionar durante 24 horas por dia (Lote 05):

§ 1 SIDNEY SOTERO MENDONCA, matrícula 152.634-0, lotado(a) no(a) SES/SRSLE, como Executor(a) Titular.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00407218/2024-53, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 HALINA CARVALHO ALVES, matrícula 190.314-4, lotado(a) no(a) SES/SRSLE e TATIANA SANCHES BELCHIOR E SILVA, matrícula 159.045-6, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/HRG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSLE (150669529, 148651596).

§ 2 CAMILA MELO ARAUJO DE MOURA E LIMA, matrícula 1680.797-9, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/HRG/GAMAD/NND, para atuar como Executor(a) Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSLE (148176832).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 388, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 401, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 064/2019-SES/DF, celebrado com a empresa MAZIMU'S ENGENHARIA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 064/2019-SES/DF, celebrado com a empresa MAZIMU'S ENGENHARIA EIRELI, quem tem por objeto o(a) prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos DESFIBRILADORES EXTERNOS AUTOMÁTICOS, DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR E CARDIOVERSORES, todos marca ZOLL, pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, conforme processo nº 0060-014130/2013:

§ 1 RAQUEL FERREIRA, matrícula 1687.647-4, lotado(a) no(a) MÉDICO da UBS 05 – CHAPADINHA e ROSANA GOMES DE ALMEIDA SILVA, matrícula 1435.023-8, lotado(a) no(a) GERENTE GSAP3, como Executor(es) Titular e Substituto(s).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00459308/2024-20, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 DEBORA SANTOS CORREIA, matrícula 1440.003-0, lotado(a) no(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP3-BRZ e BRUNA MARQUES MOREIRA DA SILVA NOGUEIRA, matrícula 1709.333-3, lotado(a) no(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP3-BRZ, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SR/DIRAPS/GSAP3-BRZ/UBS5-BRZ (152302029, 152302053).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 389, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO 025487/2024-SES/DF, celebrado com a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00250440/2023-97, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Convênio nº 025487/2024-SES/DF, celebrado com a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, quem tem por objeto o(a) atuação em conjunto dos partícipes na Contratação de Empresa Especializada em Arquitetura e Engenharia Consultiva para Prestação de Serviços de Apoio Técnico à Supervisão, Coordenação e Análise De Estudos e Projetos, à Fiscalização e Certificação de Obras, para Construção do Hospital do Recanto das Emas – HRE, no Distrito Federal, a ser localizado no Setor Hospitalar, Quadra 104/105, Lote 25, no Recanto das Emas, conforme processo nº 00060-00250440/2023-97, a saber:

§ 1 MEIRE FONSECA DE OLIVEIRA, matrícula 1443.911-5, lotado(a) no(a) SES/SINFRA/DEA/GEASI e SONIA JACIARA NETO PONTES, matrícula 1682.957-3, lotado(a) no(a) SES/SINFRA/DEA/GPAIE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (151990851, 151990623).

Art. 2º A Gerência de Administração de Convênios e Instrumentos Congêneros desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho de suas funções.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 390, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 07 DE ABRIL DE 2021, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 042958/2021-SES/DF, celebrado com a empresa BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar GLEDSON SEBASTIAO NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 1438.608-9, lotado(a) no(a) SES/SR/LE/DA/GAESP-LE/NHS, como Executor Substituto(a) do Contrato nº 042958/2021-SES/DF, celebrado com a empresa BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final, de forma regular, dos resíduos de serviços de saúde Potencialmente Infectantes (Grupo A), Químicos (Grupo B) e Perfurocortantes (Grupo E), conforme classificação da RCD nº 222/2018 da ANVISA, conforme quantidades, especificações e condições estabelecidas neste Contrato, conforme processo nº 00060-00028705/2021-19.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00028705/2021-19, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 RAFAEL SILVA DE MORAIS, matrícula 1664.107-8, lotado(a) no(a) SES/SR/LE/DA/GAOPS-LE/NHS, para atuar como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SR/LE (152385174).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 391, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2024-SES/DF, celebrado com a empresa BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00411442/2023-69, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2024-SES/DF, celebrado com a empresa BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA, quem tem por objeto o(a) estabelecer uma Parceria entre a SES-DF e a BIBR para a realização gratuita de exames de espirometria, apoio ao diagnóstico de DPOC, campanhas e busca ativa, eventos científicos e capacitações em doenças respiratórias, com um caráter de prestação de serviço voluntário para assistência social, aos pacientes do SUS com diagnóstico ou suspeita de patologias pulmonares, conforme processo nº 00060-00411442/2023-69, a saber:

§ 1 Rafael Melo de Deus, matrícula 1696.864-6, lotado(a) no(a) SES/SAIS/COASIS/DASIS, para atuar como Executor Titular, no âmbito do(a) SES/DF (143835016).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 392, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 338, de 04 de setembro de 2024, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 052024/2024-SES/DF, celebrado com a empresa MAZIMU'S SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 052024/2024-SES/DF, celebrado com a empresa MAZIMU'S SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, quem tem por objeto o(a) a prestação de serviços de manutenção preventiva e ou corretiva, com reposição de peças, calibração e mão de obra nos equipamentos Oftalmológicos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), conforme processo nº 00060-00339160/2024-16:

§ 1 LUIZ ANTONIO RORIZ BUENO, matrícula 1659430-4, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/HRG/DA, como Fiscal Setorial Titular.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00306089/2024-87, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 SUZANA GOMES DE MORAIS, matrícula 1443.894-1, lotado(a) no(a) SES/SR/SNO/DIRASE/GSAS1 para atuar como Fiscal Setorial Titular, no âmbito do(a) SES/SR/SNO/DIRASE (151755964).

§ 2 MARCIA CRISTINA BARROS E SILVA DOS REIS, matrícula 1441.541-0, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/HRG/GACIR/UCLC e ELISANGELA DA SILVA CARNEIRO MOURA, matrícula 1438.618-6, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/HRG/GENF, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Setoriais Titular e Substituto, no âmbito do(a) SES/SRSSU/HRG (152226396,152174450).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF;

Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 393, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 025, DE 25 DE JANEIRO DE 2023, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048203/2022-SES/DF, celebrado com a empresa BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 048203/2022-SES/DF, celebrado com a empresa BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, quem tem por objeto o(a) contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em VENTILADOR PULMONAR e OXÍMETROS DE PULSO da marca BENNETT, CARDIOTOCÓGRAFO, BISTURI e ASPIRADOR CIRÚRGICO da marca PROMEDICO e AQUECEDOR TÉRMICO da marca MALLINCKRODT, pertencentes a Rede SES-DF, conforme processo nº 00060-00009481/2023-08:

§ 1 DEBORAH PAULINO GONÇALVES, matrícula 1675.173-6, lotado(a) no(a) GACIR/HRPI/SRSNO, e SOLANGE RODRIGUES SOARES, matrícula 0172.362-6, lotado(a) no(a) GENF/HRPI/SRSNO, como Executor(es) Titular e Substituto(s).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00013899/2023-10, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 ADRIANO DE KLEBS BRANDÃO, matrícula 0153066-6, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRPL/GACIR/UCC e ELAINE PEREIRA DE ANDRADE, matrícula 1682.675-2, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRPL/GACIR/UCC, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSNO/HRPL - (150828337,150831951).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 394, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 095, DE 15 DE MARÇO DE 2023, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048109/2022-SES/DF, celebrado com a empresa IPANEMA EMPRESA DE SERVICOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar, consoante processo SEI-GDF 00060-00194102/2024-49, os servidores abaixo relacionados com as respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 048109/2022-SES/DF, celebrado com a empresa IPANEMA EMPRESA DE SERVICOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar nas Unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES-DF, incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (de acordo com o Manual de Higienização e normas vigentes), limpeza de áreas verdes, visando à adequada condição de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada, com padrão de excelência necessário, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, e demais atividades correlatas, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato (Lote 7 - Região Sudoeste - com HSVP *Ampla Concorrência), conforme processo nº 00060-00137336/2017-60, a saber:

§ 1 KARINA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 1696.849-2, lotado(a) no(a) GSAP4-REC/SRSSO/SES, como Fiscal Titular no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP4-REC.

§ 2 LUCILIO DE CARVALHO MUNIZ JUNIOR, matrícula 182.940-8, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP8-TAG e ELISANGELA FARIA TORRES DANTAS, matrícula 142.594-3, lotado(a) no(a) GSAP8-TAG/DIRAPS/SRSSO, como Fiscais Titular(es) e Substituto(s) no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP8-TAG/UBS8-TAG.

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, conforme processo nº 00060-00573557/2022-65, a saber:

§ 1 ANA MARIA DE QUEIROZ TELLES GRIJO, matrícula 146.030-7, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP4-REC, para atuar como Fiscal Titular no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP4-REC. (146621502, 146679442)

§ 2 ADVA APRECIADA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1711.598-1, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP8-TAG e PATRICIA BOTELHO DA CONCEICAO, matrícula 151.304-4, lotado(a) no(a) GSAP8-TAG/DIRAPS/SRSSO, como Fiscais Titular(es) e Substituto(s) no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP8-TAG/UBS8-TAG. (147958647, 148020953, 148021802)

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF; Portaria nº 452/2022-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 588, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, delegadas por meio do art. 8º, inciso III, da Portaria nº 396/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores, sob coordenação do(a) Presidente e apoio do(a) Secretário(a), para comporem a Comissão de Segurança do Trabalho do Complexo Regulador de Saúde do Distrito Federal, instituída na Ordem de Serviço nº 363, de 09 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 171, de 12 de Setembro de 2022: LUIZ HENRIQUE AGNELO GUIMARÃES, Motorista, Matr. 1438.338-1 representando a Gerência de Mobilidade em Urgência - (GEMOB/SAMU/CRDF/SES).

DESTITUIR o servidor que compõem a Comissão de Segurança do Trabalho do Complexo Regulador de Saúde do Distrito Federal, instituída na Ordem de Serviço nº 363, de 09 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 171, de 12 de setembro de 2022: JONAS GOMES DE SOUZA, Motorista, Matr: 0139.488-6.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 590, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(à) servidor(a) FRANCISCA I. DE MEDEIROS MARTINS, matrícula 01557211, Cargo: AG. COMUNITARIO DE SAUDE (a), 40 horas semanais, lotado(a) no SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP4-SOB/UBS3-SOB1, com redução de 40% (quarenta por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 12/09/2024, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 343/2024 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00296297/2024-61.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 592, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR os efeitos do ato que designou MARCUS AURELIO KEMPER DE MELO, matrícula nº 141324-4, ocupante do cargo Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o cargo de Chefe da Assessoria de Acompanhamento de Diligências de Órgãos de Controle, símbolo CPE-07, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, publicado no DODF Nº 124, de 02 de julho de 2024, página 124, conforme instrução do Processo SEI nº 00060-00431341/2020-61.

DESIGNAR a servidora THAIS DA SILVA CUNHA, matrícula nº 1660834-8, ocupante do cargo técnico em enfermagem, para substituir o cargo de Chefe da Assessoria de Acompanhamento de Diligências de Órgãos de Controle, símbolo CPE-07, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00431341/2020-61.

JOÃO EUDES FILHO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 509, de 22 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 163, de 26 de agosto de 2024, pág 67, no ato que concedeu Horário Especial a EANNE S. DE OLIVEIRA MAGALHAES, matrícula 16599462, ONDE SE LÊ: "...sua carga horária semanal, a contar de 14/08/2024, com reavaliação em 12 meses...", LEIA-SE: "...sua carga horária semanal, a contar de 05/08/2024, com reavaliação em 12 meses..."

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 993, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) CARMEN LIVIA FARIA DA SILVA MARTINS, matrícula nº 01720783, MEDICO - PEDIATRIA, lotado (a) na Coordenação Pneumologia - HCB-ICPE/DIREX/DIPAS/GCL/CPN, para participar do 41º CONGRESSO BRASILEIRO DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA, no período de 07 a 13 de outubro de 2024 em Florianópolis/Brasil, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04024-00012304/2024-04.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora, BARBARA BUOSO MALOVANY, matrícula: 126.443-5, servidora do Quadro Suplementar, na especialidade – AGENTE DE PORTARIA, na referência NA-17 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde - AGENTE DE PORTARIA, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00348747/2020-84.

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora, MARLENE PEREIRA DE CASTRO, matrícula: 01077120, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00412575/2024-33.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora, MARIA APARECIDA BENTA, matrícula: 01308777, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00438126/2024-15.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora, DINA DE MATOS OLIVEIRA, matrícula: 01323164, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00371720/2024-19.

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor, ODILON MARCUS PACHECO SILVA, matrícula 01287974, na Carreira de Especialista em Saúde, no cargo de Farmacêutico Bioquímico Laboratório, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00437424/2024-98.

CONVERTER EM PECÚNIA 16 (dezesseis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor, MIVALDO DAMASO DOS SANTOS, matrícula: 01311891, na Carreira Médica, no cargo de Médico – Ortopedia e Traumatologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00437337/2024-31.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora, FAUSTO TADEU QUESADA PIAZZALUNGA, matrícula 01438077, na Carreira Médica, no cargo de Médico – Clínica Médica, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00446556/2024-19.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art.12 da Portaria nº 396, de 20 de junho 2022, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores aprovados, das Carreiras Médica, Enfermeiro e Especialista em Saúde Pública do Distrito Federal, admitidos em NOVEMBRO/2020 e SETEMBRO/2021, relacionados no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final agrupados por lotação e especialidade.

NOVEMBRO/2020 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: 7112 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; 17008123; CAROLINA SOUZA DE ALMEIDA; 24/11/2020 CE31; TERCEIRA I; 10,00.

SETEMBRO/2021 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 7041 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 17047366; KASSIA LEONEL MIRANDA CAMARA; 30/09/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,80 | - 7070 - ADMINISTRADOR; - 17047277; VERA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA; 30/09/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,20.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 7150 – FONOAUDIOLOGO; 17049970; SIMONE RIBEIRO UBAL; 30/09/2021; ES31; TERCEIRA I; 8,73.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE...: - 70103 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA; 1704803-6; ADOLFO MAIA ARMIAATO; 30/09/2021; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNIDADE; 17043816; RAYANE CATARINA DA SILVA SANTOS; 16/09/2021; CE31; TERCEIRA I; 9,70.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, após homologação do resultado aprovado do Estágio Probatório, nos termos do Decreto nº 38.917, de 08 de março de 2018, aos servidores relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço que completaram no interstício nos meses de AGOSTO/2024, SETEMBRO/2024 e OUTUBRO/2024, das Carreiras Médica, Enfermeiro e Especialista em Saúde Pública do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações : lotação, código/cargo-especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe padrão) e data de vigência.

AGOSTO/2024 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: 7112 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; 1700812-3; CAROLINA SOUZA DE ALMEIDA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 11/08/2024.

SETEMBRO/2021 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...:7150 – FONOAUDIOLOGO; 17049970; SIMONE RIBEIRO UBAL; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/09/2024.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE...: - 70103 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA; 17048036; ADOLFO MAIA ARMIAATO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/09/2024 | -7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNIDADE; 17043816; RAYANE CATARINA DA SILVA SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 16/09/2024.

OUTUBRO/2024 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 7041 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 17047366; KASSIA LEONEL MIRANDA CAMARA; TERCEIRA I; TERCIRA IV; 13/10/2024 | - 7070 - ADMINISTRADOR; - 17047277; VERA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/10/2024.

HOMOLOGAR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores aprovados, das Carreiras Médica, Enfermeiro, Especialista em Saúde Pública, Técnica em Enfermagem e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, admitidos em OUTUBRO/2024, relacionados no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações : lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final agrupados por lotação e especialidade.

ADM...: - 7041 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 17047293; MARIANA DOS REIS CORREA; 04/10/2021; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 17047331; LUIZ GERALDO ARAUJO NETO; 11/10/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,57; - 17047358; WAINE FERREIRA DE SOUZA; 04/10/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,50; - 17048877; THUANY DE ALENCAR E SILVA; 01/10/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,97; - 17048915; DANAISE LOPES SOARES; 01/10/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,93; - 17048923; CESAR CAVALCANTI CAPELI; 05/10/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,70; - 1704894X; TAYNARA KRISCIA CARNEIRO DE BARROS TORRES; 04/10/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,91; - 17048990; FERNANDA RODRIGUES DA SILVA; 04/10/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,70; - 17049008; LORENA FREITAS BARROS MALAQUIAS; 05/10/2021; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 17049032; VANESSA LIMA DA SILVA; 04/10/2021; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 17049415; VIVIANA VIANA RAMOS; 01/10/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,93; - 17049598; LETICIA FARIAS GERLACK; 05/10/2021; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 17049601; JAQUELINE EUGENIO ROSS MICHELINI; 01/10/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,97; - 17049806; NATALIA ALVES BATISTA; 05/10/2021; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 17049822; MARLI DE

CARVALHO OLIVEIRA LIMA; 04/10/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,63; - 17051894; ROSAINE PEREIRA MARIANO; 05/10/2021; ES31; TERCEIRA I; 10,00 | - 7070 - ADMINISTRADOR; - 17046726; BRUNA SOARES ALVES DE JESUS; 04/10/2021; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 17047196; HENRIQUE CARDOSO DE FARIA AGUIAR; 04/10/2021; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 17047218; GUILHERME VINICIUS DE MEDEIROS LIMA; 01/10/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,17; - 17047285; NATHAN NOGUEIRA FREITAS; 04/10/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,73; - 1704863X; FABIO COSTA FEITOSA; 01/10/2021; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 17048648; LARISSA FARIAS FERREIRA MARACAVE; 01/10/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,97; - 17048656; ELIS RAIANA SANTOS OLIVEIRA; 01/10/2021; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 17048664; LEONARDO GONTIJO DANTAS; 01/10/2021; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 17048745; RAMIRA GOMES GARCIA OLIVEIRA; 01/10/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,86; - 17048761; LARISSA GALDINO DOS SANTOS; 04/10/2021; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 1704877X; LOHRRANY MONYK SILVA BORGES; 04/10/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,70; - 17048788; THAIS CRISTINA DA SILVA; 06/10/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,70; - 17049938; WANESSA MIRANDA LIMA; 04/10/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,97; - 17049946; CAROLINA DE ARAUJO SCHWARTZ; 04/10/2021; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 17050618; WATSON LACERDA DA SILVA; 04/10/2021; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 17050723; ANA CRISTINA MORAIS; 04/10/2021; ES31; TERCEIRA I; 10,00 | - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 1704779X; ANA PAULA BARRETO CAMPOS SALLES PRUDENTE; 04/10/2021; CE31; TERCEIRA I; 9,80; - 17048133; RENATO LOPES SANTOS; 01/10/2021; CE31; TERCEIRA I; 9,87 | - 7300 - ECONOMISTA; - 17049741; RODRIGO DE OLIVEIRA STUCKERT; 08/10/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,83 | - 7340 - ESTATISTICO; - 17049555; BIANCA SOUZA DE PAIVA; 07/10/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,93 | - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 17052343; ELENICE TEIXEIRA; 26/10/2021; TM31; TERCEIRA I; 9,80 | - 7080 - CONTADOR; - 17048842; GABRIEL LOPES BARROS; 04/10/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,87.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL...: - 701082 - MEDICO-CIRURG. AP. DIGESTIVO; - 17047528; XIA YUAN; 07/10/2021; CM31; TERCEIRA I; 9,36 | - 7041 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 17047315; MIRELLA GIOVANA OLIVEIRA DE FRANCA; 01/10/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,96; - 17048931; LILIA CARLIA FRANCISCA DE MELO; 04/10/2021; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 17049628; ANDREA SAMARA DA SILVA MORAES; 01/10/2021; ES31; TERCEIRA I; 10,00 | - 7112 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; - 17048443; GRAZIANI IZIDORO FERREIRA; 07/10/2021; CE31; TERCEIRA I; 9,97 | 7150 - FONOAUDIOLOGO; - 17049156; ANA CRISTINA GONTIJO CAIXETA; 05/10/2021; ES31; TERCEIRA I; 10,00 | 8042 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 17043905; ISRAEL DE OLIVEIRA SILVA; 05/10/2021; TS31; TERCEIRA I; 9,36.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL ...: - 7041 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 17047838; SUELEN DE CASTRO FONSECA; 04/10/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,72; - 1704961X; GEYSA COUTO RIBEIRO VON KRIGER; 01/10/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,70 | 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 1704815X; STEPHANIE MARQUES ALVES VIEIRA ANGELIM; 05/10/2021; CE31; TERCEIRA I; 9,59; - 17048192; ISLAINE DE CARVALHO SILVA; 04/10/2021; CE31; TERCEIRA I; 10,00 | 7112 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; - 17049520; RAYANNE AUGUSTA PARENTE CASSEMIRO; 04/10/2021; CE31; TERCEIRA I; 9,83.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE...: - 1201 - ANALISTA DE SISTEMAS; - 17063752; FRANCISCO ERINALDO SILVA DE LIMA; 29/10/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,89; - 7041 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 17047463; MARIA LUIZA MENDES MOREIRA FRANCO; 01/10/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,79; - 17047846; FELIPE SANTOS PINHEIRO; 04/10/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,87; - 17049024; LAIS ARMAN JOVITA; 04/10/2021; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 17049636; MAYRLA CRISTIANE SOUZA DOURADO DE OLIVEIRA; 01/10/2021; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 17050162; ALINE CRISTINA NOGUEIRA; 06/10/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,90; - 17050170; GRACIELLE ALVES CARLOS; 05/10/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,73 | 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 17047919; CLAUBER PAULINO DA SILVA; 01/10/2021; CE31; TERCEIRA I; 9,83; - 17048141; FELLIPE FERREIRA DE SOUZA GARCIA; 01/10/2021; CE31; TERCEIRA I; 10,00 | 7112 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; - 17048346; DEBORA ARANTES DO NASCIMENTO DE MELO; 01/10/2021; CE31; TERCEIRA I; 9,93; - 17048419; THAYNA GALVAO DE CARVALHO; 05/10/2021; CE31; TERCEIRA I; 9,59; - 17048435; MARIA KELLY GAMA CAVALCANTE; 11/10/2021; CE31; TERCEIRA I; 9,86; - 17048451; ELIANA DOS SANTOS BARBOSA DEFENSOR; 04/10/2021; CE31; TERCEIRA I; 9,73; - 17048508; APARECIDA MENDES MUHLBEIER; 01/10/2021; CE31; TERCEIRA I; 9,72; - 17048532; MARCIA PEREIRA DO AMARAL SOARES MOREIRA; 01/10/2021; CE31; TERCEIRA I; 9,76; - 17048559; TATIANNE CHAGAS AGUIAR; 07/10/2021; CE31; TERCEIRA I; 9,60; - 17048575; ARIANE TAFNES FERREIRA MELO DE LIMA; 01/10/2021; CE31; TERCEIRA I; 9,31 | - 7150 - FONOAUDIOLOGO; - 1704913X; CINTHIA OTONI RODRIGUES; 04/10/2021; ES31; TERCEIRA I; 8,92; - 17049148; LARISSA GASPAR CORREA; 06/10/2021; ES31; TERCEIRA I; 8,59; - 17049210; GIRLIA ANDRADE MARTINS MENDONCA; 04/10/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,79; - 17049237; NAIRA RUBIA RODRIGUES PEREIRA; 01/10/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,89 | - 7111 - ADMINISTRADOR; - 1704871; FELLIPE DIENER FONSECA; 04/10/2021; ES31; TERCEIRA I; 10,00.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL...: - 701076 - MEDICO-ENDOSCOPIA; - 17050197; AMANI HAMIDAH CARVALHO; 07/10/2021; CM31; TERCEIRA I; 9,20 | 7041 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 17047404; CALEBE CARVALHO LIMA; 01/10/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,90; - 17048885; ALAN CRISTIAN FIRMO NOBREGA; 06/10/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,90; - 17048907; MOISES DE CARVALHO RODRIGUES PARAGUASSU; 01/10/2021; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 17050294; GABRIELA MARQUES BATISTA ARCANJO COSTA; 05/10/2021; ES31; TERCEIRA I; 10,00 | - 7070 - ADMINISTRADOR; - 17048680; ELZA DA SILVA SALGADO; 01/10/2021; ES31; TERCEIRA I; 10,00 | 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 17048052; ANA CAROLINA OLIVEIRA NOBREGA; 01/10/2021; CE31; TERCEIRA I; 9,30; - 17048079; ANGELICA APARECIDA STROLIGO MUNDIM; 05/10/2021; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 17048184; ROSILDA FERREIRA DAS NEVES; 01/10/2021; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 17048273; DIOGO VINICIUS ARAUJO CAVALCANTE; 04/10/2021; CE31; TERCEIRA I; 9,30 | - 7112 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; - 17048397; CLEIVA COELHO MORAIS DA SILVA; 01/10/2021; CE31; TERCEIRA I; 9,84; - 17048427; MIRIAN DOS SANTOS RODRIGUES; 04/10/2021; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 17048494; GILCILEIA ALMEIDA PEREIRA; 01/10/2021; CE31; TERCEIRA I; 9,74 | - 7150 - FONOAUDIOLOGO; - 17047153; BEATRIZ CERQUEIRA ALVES; 01/10/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,80 | - 8042 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 17043980; WILKA ALESSANDRA SOUSA SANTOS; 05/10/2021; TS31; TERCEIRA I; 9,84.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 7041 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 17047412; VERONICA SERRAO SEVERINO; 04/10/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,67; - 17048982; GRAZIELA GALVAO DE OLIVEIRA; 01/10/2021; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 17049563; IGOR MONTEFUSCO DOS SANTOS; 01/10/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,90; - 1704958X; JOAO PAULO CORNELIO ARAUJO; 04/10/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,87; - 17049814; JHONATA LIMA PEREIRA; 01/10/2021; ES31; TERCEIRA I; 10,00 | 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 17048095; STEFANY MARTINS SILVA; 05/10/2021; CE31; TERCEIRA I; 8,90; - 17048176; HELREN PIRES DOS SANTOS; 05/10/2021; CE31; TERCEIRA I; 9,76; - 17048303; GREICE DAIANE FREDES; 04/10/2021; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 17049490; LUCIENE ISABEL DO NASCIMENTO CAEIRO; 07/10/2021; CE31; TERCEIRA I; 9,92 | - 7112 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; - 17048311; MONICA CORREA DE MORAES MARTINS; 05/10/2021; CE31; TERCEIRA I; 9,57; - 17048354; PRISCILA IAUARA SANTA CRUZ LEMOS; 04/10/2021; CE31; TERCEIRA I; 9,67; - 17048591; ROSIMARIA DE OLIVEIRA DE SOUZA; 01/10/2021; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 17050200; YVORY SALATIELL LOPES DE SOUSA; 04/10/2021; CE31; TERCEIRA I; 6,87 | - 7150 - FONOAUDIOLOGO; - 17049059; TAILAH DE OLIVEIRA BARREIROS TEIXEIRA; 01/10/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,30; - 17049067; JULIANA ALVES ROCHA; 01/10/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,80; - 17049075; TIAGO TELES DE MENEZES; 01/10/2021; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 17049083; DEBORA BONIZIO ZUKOWSKI; 01/10/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,90; - 17049245; DANDARA JIMENA DA SILVA PINHEIRO; 04/10/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,77.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 7041 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 17048966; MARILIA GABRIELA PEREIRA GODINHO; 01/10/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,93; - 17050308; LEONI FABIANO DOS SANTOS JUNIOR; 06/10/2021; ES31; TERCEIRA I; 8,42 | - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 17048281; SUEMILIE KOCH; 01/10/2021; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 1704829X; ELEN CRISTINA DOS SANTOS; 08/10/2021; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 17049911; JULIANA OLIVEIRA DE MORAIS; 04/10/2021; CE31; TERCEIRA I; 9,97 | - 7112 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; - 17048540; MARLUCE BATISTA DA SILVA; 04/10/2021; CE31; TERCEIRA I; 9,69 | - 7150 - FONOAUDIOLOGO; - 17049172; CAROLINA SOUSA ALVES COSTA; 05/10/2021; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 17049180; MAURIZIA DOS SANTOS GOMES; 01/10/2021; ES31; TERCEIRA I; 10,00.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE...: - 7041 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 17048893; NATHALIA CARVALHO PINHEIRO; 01/10/2021; ES31; TERCEIRA I; 10,00 | 7070 - ADMINISTRADOR; - 17048796; IRENE JEKER DE MENEZES; 04/10/2021; ES31; TERCEIRA I; 10,00 | - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 17048087; VANESSA FONSECA VIEIRA; 04/10/2021; CE31; TERCEIRA I; 9,90; - 17048206; GISELLE DE OLIVEIRA LIMA; 01/10/2021; CE31; TERCEIRA I; 9,70 | - 7112 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; - 17048389; TAINARA VIEIRA ALVARES; 04/10/2021; CE31; TERCEIRA I; 9,70; - 17049504; ANA PAULA DE ALMEIDA SOARES; 01/10/2021; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 17050049; ALINE MACEDO DA SILVA; 04/10/2021; CE31; TERCEIRA I; 10,00 | 8042 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 17063744; REBECCA MIRANDA GUIMARAES MONTEIRO; 29/10/2021; TS31; TERCEIRA I; 9,90.

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL...: - 7070 - ADMINISTRADOR; - 17047234; ANA CARLA SILVA ARAGAO; 04/10/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,59.

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA...: - 7041 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 17047390; ANA REIS SARMENTO; 04/10/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,93 | - 7112 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; - 1704832X; CATHARINE SALES ARRUDA; 04/10/2021; CE31; TERCEIRA I; 9,96; - 17048583; PRISCILLA LEMOS GOMES; 04/10/2021; CE31; TERCEIRA I; 9,86; - 17048613; JESSICA ARAUJO ALVES; 04/10/2021; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 17050006; HELENA GERALDA TEODORO ROSELLI; 04/10/2021; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 17050456; CAROLINE XAVIER CARVALHO; 07/10/2021; CE31; TERCEIRA I; 9,79; - 1705186X; CARLA KRISTIANE ROCHA TEIXEIRA DA SILVA; 04/10/2021; CE31; TERCEIRA I; 8,76.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL após homologação do resultado aprovado do Estágio Probatório, nos termos do Decreto nº 38.917, de 08 de março de 2018, aos servidores relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço que completaram o interstício no mês de OUTUBRO/2024, Carreiras Médica, Enfermeiro, Especialista em Saúde Pública, Técnica em Enfermagem e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações : lotação, código/cargo-especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe padrão) e data de vigência.

ADMC...: - 7041-03 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1704729-3; MARIANA DOS REIS CORREA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/10/2024; - 1704733-1; LUIZ GERALDO ARAUJO NETO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 11/10/2024; - 1704735-8; WAYNE FERREIRA DE SOUZA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/10/2024; - 1704887-7; THUANY DE ALENCAR E SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/10/2024; - 1704891-5; DANAISE LOPES SOARES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/10/2024; - 1704892-3; CESAR CAVALCANTI CAPELI; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/10/2024; - 1704894-X; TAYNARA KRISCIA CARNEIRO DE BARROS TORRES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/10/2024; - 1704899-0; FERNANDA RODRIGUES DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/10/2024; - 1704900-8; LORENA FREITAS BARROS MALAQUIAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/10/2024; - 1704903-2; VANESSA LIMA DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/10/2024; - 1704941-5; VIVIANA VIANA RAMOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/10/2024; - 1704959-8; LETICIA FARIAS GERLACK; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/10/2024; - 1704960-1; JAQUELINE EUGENIO ROSS MICHELINI; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/10/2024; - 1704980-6; NATALIA ALVES BATISTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/10/2024; - 1704982-2; MARLI DE CARVALHO OLIVEIRA LIMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/10/2024; - 1705189-4; ROSAINE PEREIRA MARIANO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/10/2024 | - 7070-03 - ADMINISTRADOR; - 1704672-6; BRUNA SOARES ALVES DE JESUS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/10/2024; - 1704719-6; HENRIQUE CARDOSO DE FARIA AGUIAR; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/10/2024; - 1704721-8; GUILHERME VINICIUS DE MEDEIROS LIMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/10/2024; - 1704728-5; NATHAN NOGUEIRA FREITAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/10/2024; - 1704863-X; FABIO COSTA FEITOSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/10/2024; - 1704864-8; LARISSA FARIAS FERREIRA MARACAIPE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/10/2024; - 1704865-6; ELIS RAIANE SANTOS OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/10/2024; - 1704866-4; LEONARDO GONTIJO DANTAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/10/2024; - 1704874-5; RAMIRA GOMES GARCIA OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/10/2024; - 1704876-1; LARISSA GALDINO DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/10/2024; - 1704877-X; LOHRRANY MONYK SILVA BORGES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/10/2024; - 1704878-8; THAIS CRISTINA DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/10/2024; - 1704993-8; WANESSA MIRANDA LIMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/10/2024; - 1704994-6; CAROLINA DE ARAUJO SCHWARTZ; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/10/2024; - 1705061-8; WATSON LACERDA DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/10/2024; - 1705072-3; ANA CRISTINA MORAIS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/10/2024 | 7111-03 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 1704779-X; ANA PAULA BARRETO CAMPOS SALLES PRUDENTE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/10/2024; - 1704813-3; RENATO LOPES SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/10/2024 | 7300-03 - ECONOMISTA; - 1704974-1; RODRIGO DE OLIVEIRA STUCKERT; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/10/2024 | 7340-03 - ESTATISTICO; - 1704955-5; BIANCA SOUZA DE PAIVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/10/2024 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1705234-3; ELENICE TEIXEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 26/10/2024 | - 7080 - CONTADOR; - 17048842; GABRIEL LOPES BARROS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/10/2024.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL...: - 701082-03 - MEDICO-CIRURG. AP. DIGESTIVO; - 1704752-8; XIA YUAN; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/10/2024 | - 7041-03 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1704731-5; MIRELLA GIOVANA OLIVEIRA DE FRANCA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/10/2024; - 1704893-1; LILLA CARLIA FRANCISCA DE MELO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/10/2024; - 1704962-8; ANDREA SAMARA DA SILVA MORAES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/10/2024; - 7112-03 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; - 1704844-3; GRAZIANI IZIDORO FERREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/10/2024 | - 7150-03 - FONOAUDIOLOGO; - 1704915-6; ANA CRISTINA GONTIJO CAIXETA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/10/2024 | 8042-03 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 1704390-5; ISRAEL DE OLIVEIRA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/10/2024.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL...: - 7041-03 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1704783-8; SUELEN DE CASTRO FONSECA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/10/2024; - 1704961-X; GEYSA COUTO RIBEIRO VON KRIEGER; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/10/2024 | - 7111-03 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 1704815-X; STEPHANIE MARQUES ALVES VIEIRA ANGELIM; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/10/2024; - 1704819-2; ISLAINE DE CARVALHO SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/10/2024 | - 7112-03 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; - 1704952-0; RAYANNE AUGUSTA PARENTE CASSEMIRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/10/2024.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE...: - 1201-03 - ANALISTA DE SISTEMAS; - 1706375-2; FRANCISCO ERINALDO SILVA DE LIMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/10/2024 | - 7041-03 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1704746-3; MARIA LUIZA MENDES MOREIRA FRANCO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/10/2024; - 1704784-6; FELIPE SANTOS PINHEIRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/10/2024; - 1704902-4; LAIS ARMAN JOVITA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/10/2024; - 1704963-6; MAYRLA CRISTIANE SOUZA DOURADO DE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/10/2024; - 1705016-2; ALINE CRISTINA NOGUEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/10/2024; - 1705017-0; GRACIELLE ALVES CARLOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/10/2024 | - 7111-03 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 1704791-9; CLAUBER PAULINO DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/10/2024; - 1704814-1; FELLIPE FERREIRA DE SOUZA GARCIA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/10/2024 | - 7112-03 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; - 1704834-6; DEBORA ARANTES DO NASCIMENTO DE MELO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/10/2024; - 1704841-9; THAYNA GALVAO DE CARVALHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/10/2024; - 1704843-5; MARIA KELLY GAMA CAVALCANTE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 11/10/2024; - 1704845-1; ELIANA DOS SANTOS BARBOSA DEFENSOR; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/10/2024; - 1704850-8; APARECIDA MENDES MUHLBEIER; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/10/2024; - 1704853-2; MARCIA PEREIRA DO AMARAL SOARES MOREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/10/2024; - 1704855-9; TATIANNE CHAGAS AGUIAR; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/10/2024; - 1704857-5; ARIANE TAFNES FERREIRA MELO DE LIMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/10/2024 | - 7150-03 - FONOAUDIOLOGO; - 1704913-X; CINTHIA OTONI RODRIGUES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/10/2024; - 1704914-8; LARISSA GASPAR CORREA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/10/2024; - 1704921-0; GIRLIA ANDRADE MARTINS MENDONÇA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/10/2024; - 1704923-7; NAIRA RUBIA RODRIGUES PEREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/10/2024 | - 7111 - ADMINISTRADOR; - 1704871; FELLIPE DIENER FONSECA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/10/2024.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL...: - 701076-03 - MEDICO-ENDOSCOPIA; - 1705019-7; AMANI HAMIDAH CARVALHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/10/2024; - 7041-03 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1704740-4; CALEBE CARVALHO LIMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/10/2024; - 1704888-5; ALAN CRISTIAN FIRMO NOBREGA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/10/2024; - 1704890-7; MOISES DE CARVALHO RODRIGUES PARAGUASSU; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/10/2024; - 1705029-4; GABRIELA MARQUES BATISTA ARCANJO COSTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/10/2024 | - 7070-03 - ADMINISTRADOR; - 1704868-0; ELZA DA SILVA SALGADO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/10/2024 | - 7111-03 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 1704805-2; ANA CAROLINA OLIVEIRA NOBREGA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/10/2024; - 1704807-9; ANGELICA APARECIDA STROLOGO MUNDIM; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/10/2024; - 1704818-4; ROSILDA FERREIRA DAS NEVES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/10/2024; - 1704827-3; DIOGO VINICIUS ARAUJO CAVALCANTE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/10/2024 | - 7112-03 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; - 1704839-7; CLEIVA COELHO MORAIS DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/10/2024; - 1704842-7; MIRIAN DOS SANTOS RODRIGUES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/10/2024; - 1704849-4; GILCILEIA ALMEIDA PEREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/10/2024 | - 7150-03 - FONOAUDIOLOGO; - 1704715-3; BEATRIZ CERQUEIRA ALVES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/10/2024 | - 8042-03 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 1704398-0; WILKA ALESSANDRA SOUSA SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/10/2024.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDESTE...: - 7041-03 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1704741-2; VERONICA SERRAO SEVERINO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/10/2024; - 1704898-2; GRAZIELA GALVAO DE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/10/2024; - 1704956-3; IGOR MONTEFUSCO DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/10/2024; - 1704958-X; JOAO PAULO CORNELIO ARAUJO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/10/2024; - 1704981-4; JHONATA LIMA PEREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/10/2024 | - 7111-03 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 1704809-5; STEFANY MARTINS SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/10/2024; - 1704817-6; HELREN PIRES DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 16/10/2024; - 1704830-3; GREICE DAIANE FREDDES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/10/2024; - 1704949-0; LUCIENE ISABEL DO NASCIMENTO CAEIRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/10/2024 | 7112-03 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; - 1704831-1; MONICA CORREA DE MORAES MARTINS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/10/2024; - 1704835-4; PRISCILA IAUARA SANTA CRUZ LEMOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/10/2024; - 1704859-1; ROSIMARIA DE OLIVEIRA DE SOUZA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/10/2024; - 1705020-0; YVORY SALATIHELL LOPES DE SOUSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/10/2024 | - 7150-03 - FONOAUDIOLOGO; - 1704905-9; TAILAH DE OLIVEIRA BARREIROS TELXEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/10/2024; - 1704906-7; JULIANA ALVES ROCHA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/10/2024; - 1704907-5; TIAGO TELES DE MENEZES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/10/2024; - 1704908-3; DEBORA BONIZIO ZUKOWSKI; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/10/2024; - 1704924-5; DANDARA JIMENA DA SILVA PINHEIRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/10/2024.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 7041-03 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1704896-6; MARILIA GABRIELA FERIANO GODINHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/10/2024; - 1705030-8; LEONI FABIANO DOS SANTOS JUNIOR; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/10/2024 | - 7111-03 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 1704828-1; SUEMILIE KOCH; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/10/2024; - 1704829-X; ELEN CRISTINA DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/10/2024; - 1704991-1; JULIANA OLIVEIRA DE MORAIS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/10/2024 | - 7112-03 -

ENFERMEIRO-OBSTETRA; - 1704854-0; MARLUCE BATISTA DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/10/2024 | - 7150-03 - FONOAUDIOLOGO; - 1704917-2; CAROLINA SOUSA ALVES COSTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/10/2024; - 1704918-0; MAURIZIA DOS SANTOS GOMES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/10/2024.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE... - 7041-03 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1704889-3; NATHALIA CARVALHO PINHEIRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/10/2024 | - 7070-03 - ADMINISTRADOR; - 1704879-6; IRENE JEKER DE MENEZES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/10/2024 | - 7111-03 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 1704808-7; VANESSA FONSECA VIEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/10/2024; - 1704820-6; GISELLE DE OLIVEIRA LIMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/10/2024 | - 7112-03 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; - 1704838-9; TAINARA VIEIRA ALVARES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/10/2024; - 1704950-4; ANA PAULA DE ALMEIDA SOARES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/10/2024; - 1705004-9; ALINE MACEDO DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/10/2024 | 8042-03 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 1706374-4; REBECCA MIRANDA GUMARAES MONTEIRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/10/2024.

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL... - 7070-03 - ADMINISTRADOR; - 1704723-4; ANA CARLA SILVA ARAGAO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/10/2024.

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA... - 7041-03 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1704739-0; ANA REIS SARMENTO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/10/2024 | - 7112-03 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; - 1704832-X; CATHARINE SALES ARRUDA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/10/2024; - 1704858-3; PRISCILLA LEMOS GOMES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/10/2024; - 1704861-3; JESSICA ARAUJO ALVES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/10/2024; - 1705000-6; HELENA GERALDA TEODORO ROSELLI; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/10/2024; - 1705045-6; CAROLINE XAVIER CARVALHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/10/2024; - 1705186-X; CARLA KRISTIANE ROCHA TEIXEIRA DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/10/2024.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a Ordem de Serviço Nº 98, de 1º de junho de 2020, ato que instituiu a Comissão Permanente de Revisão da Carteira de Serviços da APS/DF – CPRCS, publicada no Diário Oficial Nº 105, em 04 de junho de 2020, página 24, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição da Comissão Permanente de Revisão da Carteira de Serviços da APS/DF – CPRCS.

Art. 2º Dispensar o servidor GEANDRO DE JESUS DANTAS, matrícula: 1441405-8.

Art. 3º Designar a servidora SIMONE LACERDA SANTOS, matrícula: 183839-3, como membro representante da GASF/DESF/COAPS.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BIANCA SOUZA LIMA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 321, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do COMITE TÉCNICO REGIONAL DE ARBOVIROSES - CTRARBO CENTRO-SUL, conforme segue:

I - Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, Coordenador: RONAN ARAÚJO GARCIA, matrícula 1673372-X;

II - Secretária Executiva: VALDENICE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1659178-X;

III - Diretoria do Hospital Regional do Guará: titular GISELE CIPRIANO MOTA SOUSA, matrícula: 1680429-5, substituta FLORIBELLE CASTILLO CARRASQUEL, matrícula: 0145147-2;

IV - Diretoria da Atenção Primária da SRSCS: titular LUIZ HENRIQUE MOTA ORIVES, matrícula 0183527-0;

V - Diretoria Administrativa de SRSCS: titular EVILLÁSIO SOUSA RAMOS, matrícula 122194-9; substituta CARMEN LUCIA DE ALMEIDA, matrícula 1695.301-0;

VI - Assessoria de Planejamento da SRSCS: titular LAILA MELO DANTAS TORRES, matrícula 158.953-9; substituta VALDENICE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1659178-X;

VII - Núcleos de Vigilância Epidemiológica e Imunização da APS: titular EMILENE OLIVEIRA DE BRITO BENATTI, matrícula 140.198-X, suplente VALQUIRIA DE CARVALHO PACIFICO DE PAULA, matrícula 1.438.452-3;

VIII - Núcleo Hospitalar de Epidemiologia: titular CLEO EVANGELISTA NOBRE, matrícula 1394010; substituta SHEILA ARRAES GRIGATI, matrícula 180281x;

IX - Gerência de Enfermagem da APS: titular PATRICIA DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula 14436477, substituta: FERNANDA CHRISTINA SILVA COELHO ROMARIZ, matrícula 16596218;

X - Gerência de Enfermagem Hospitalar: titular MARY ÂNGELA RANGEL ROCHA, matrícula: 146.586-4, substituta ANNA KATARINNA SILVA CANTARIN, matrícula: 170.7119-4;

XI - Gerência de Emergência Hospitalar: titular REGINALDO PEREIRA DA SILVA, matrícula: 150.958-6, substituta KATIA MACEDO REGO, matrícula 151.690-6;

XII - Gerência de Regulação, titular: SANDRA MARIA DE SOUSA, matrícula 143.034-3; substituto TALITA FREITAS DA SILVA, matrícula 1.718.053-8;

XIII - Gerência da Unidade de Pronto Atendimento, titular ELITON FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula 172375-8; substituta MERYELLE MARCIA GOMES, matrícula 183238-7;

XIV - Núcleo Regional de Vigilância Ambiental do Núcleo Bandeirante: titular KEYLA SIQUEIRA BRITO, matrícula 156595-8, substituto ISRAEL MARTINS MOREIRA, matrícula 1433290-6;

XV - Núcleo Regional de Vigilância Ambiental Guará: titular HERICA CRISTINA MARQUES PEREIRA BASSANI, matrícula 1563084, substituto JOSÉ APARECIDO MIRANDA OLIVEIRA, matrícula 1562363.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 323, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00000094/2024-89, resolve:

DISPENSAR a servidora ZAYANA SILVA DE CASTRO PIRES MENEZES, matrícula 1440574-1, administradora, para substituir a Chefe da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora VALDENICE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1659178-X, técnica de enfermagem, para substituir a Chefe da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 324, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA KÉSIA DE CARVALHO ARAUJO, enfermeira, matrícula 146.548-1, COREN/DF nº 593834 ENF, para exercer a função de Responsável Técnico de Enfermagem, da Policlínica do Guará, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 454, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ANDREA PEREIRA LIMA, matrícula 0143807-7, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 04/08/2023 conforme processo 00060-00408336/2024-89.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 03 de dezembro de 2015, publicada no DODF nº 233, de 07 de dezembro de 2015, pág. 114, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor JUAREZ ALVES DE ASSUNCAO, matrícula nº 144.315-1, AOSD - Operador de Máquina, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...697 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 2 dias, prestados à CIA Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 09 de fevereiro de 1998 a 06 de janeiro de 2000, contados para fins de adicional e aposentadoria...", LEIA-SE: "...693 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 28 dias, prestados à CIA Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 09 de fevereiro de 1998 a 06 de janeiro de 2000, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias e a finalidade dos períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 281.000.300/2015.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ELBA TANIA RAMOS OLIVEIRA, 1.441.611-5, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.034 dias, ou seja, 11 anos e 19 dias, prestados ao Governo do Estado de Mato Grosso, no período de 07 de janeiro de 2002 a 22 de janeiro de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00256531/2023-36. ELBA TANIA RAMOS OLIVEIRA, 1.441.611-5, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.165 dias, ou seja, 8 anos, 8 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 1988 a 19 de dezembro de 1991 e 03 de fevereiro de 1992 a 13 de dezembro de 1996, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00256531/2023-36. MARCILIO WELLINGTON MACHADO DIAS, 140.460-1, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.495 dias, ou seja, 4 anos, 1 mês e 5 dias, prestados ao Ministério da Defesa, nos períodos de 30 de janeiro de 1995 a 29 de janeiro de 1996 e 28 de fevereiro de 1998 a 02 de abril de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00267379/2024-06.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei Complementar nº 840/11, art. 139, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: GERARDO NOGUEIRA MARCOS FILHO, 14315521, Medico - Cirurgia Geral, 2º quinquênio, 23/07/2016 a 21/07/2021, 00060-00407679/2024-26. KELLIANNE TEIXEIRA RANGEL, 16656350, Técnico de Laboratório - Hematologia e Hemoterapia, 2º quinquênio, 02/07/2019 a 29/06/2024, 00060-00429513/2021-18. MANUELA PINHEIRO NORMANDO, 14397447, NUTRICIONISTA, 2º quinquênio, 03/09/2017 a 01/09/2022, 00060-00494967/2022-41.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto dos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, evento, período de dispensa, local do evento e número do processo, quando houver, respectivamente: JOANNA PAULA CAMARA LIMA DA COSTA, 16811240, Medico - Radiologista, XXVI Jornada Pernambucana de Radiologia e XXXII Curso de Diagnóstico por Imagem da Mama, 31/07/2024 a 05/08/2024, Recife/PE, 00060-00296340/2024-98. RENATA LOPES MAGALHAES, 01828177, Enfermeiro, 5º Congresso Brasileiro Mame Bem: 10 anos mudando o mundo pela amamentação, 30/09/2024 a 04/10/2024, Belo Horizonte/MG, 00060-00348589/2024-96. JULYANA CHAVES NASCIMENTO, 17050472, Especialista em Saúde - Fonoaudiólogo, 5º Congresso Brasileiro Mame Bem: 10 anos mudando o mundo pela amamentação, 30/09/2024 a 04/10/2024, Belo Horizonte/MG, 00060-00363493/2024-58. GRAZIELA CARDOSO ORNELAS LIMA, 1438826X, Especialista em Saúde - Nutricionista, X Congresso Brasileiro de Cuidados Paliativos, 12/11/2024 a 17/11/2024, Fortaleza/CE, 00060-00382371/2024-61. KELLY BARBOSA FERNANDES NAVES, 16809025, Medico - Clinica Medica, X Congresso Brasileiro de Cuidados Paliativos, 12/11/2024 a 17/11/2024, Fortaleza/CE, 00060-00382797/2024-14. ALEXANDRE DE ALMEIDA LIMA, 01796550, Medico - Terapia Intensiva Adulto, XXIX Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva - CBMI 2024, 13/11/2024 a 17/11/2024, São Paulo/SP, 00060-00374397/2024-35. ALEXANDRE DE ALMEIDA LIMA, 01592777, Medico - Terapia Intensiva Adulto, XXIX Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva - CBMI 2024, 13/11/2024 a 17/11/2024, São Paulo/SP, 00060-00374400/2024-11. ALEX FABIANE CASTANHEIRA, 01571729, Medico - Ortopedia e Traumatologia, 7º Congresso da Sociedade Brasileira de Regeneração Tecidual, 03/10/2024 A 05/10/2024, Campinas/SP, 00060-00375001/2024-77.

HALINA CARVALHO ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 457, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022;

Considerando a Portaria nº 270, de 22 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Técnico de Assessoramento e Planejamento das Ações de Enfrentamento da Dengue e outras Arboviroses (CT-ARBO) da Região de Saúde Leste. Parágrafo único. O CT-ARBO LESTE caracteriza-se por um espaço colegiado de nível regional para discussões técnicas e para o planejamento de ações para a prevenção, controle e enfrentamento das arboviroses de relevância epidemiológica no Distrito Federal.

Art. 2º O CT-ARBO LESTE reunir-se-á bimestralmente para avaliar, acompanhar e monitorar as ações do plano de enfrentamento das arboviroses da Região de Saúde Leste.

Art. 3º O CT-ARBO LESTE realizará o acompanhamento da situação entomológica da dengue e de outras arboviroses e discutirá as informações geradas pelo painel de monitoramento da SVS/SES-DF.

Art. 4º É de responsabilidade do CT-ARBO LESTE sistematizar as informações técnicas relativas ao cenário de risco das arboviroses, elaborando mensalmente relatórios técnicos para subsidiar as tomadas de decisões dos gestores em nível regional.

Art. 5º Compõem o CT-ARBO LESTE, de forma permanente, representantes das seguintes áreas:

- I - Superintendência da Região: HALINA CARVALHO ALVES, Matrícula nº 1903144;
- II - Diretoria do Hospital: TATIANA SANCHES BELCHIOR E SILVA, Matrícula nº 0159045-6;
- III - Diretoria da Atenção Primária: DANIELLE GONÇALVES FIGUEIREDO, Matrícula nº 1561375;

IV - Representante da GEAQ: FERNANDO EDSON CERQUEIRA FILHO, Matrícula nº 16815513;

V - Representante do NCAIS: RENES SCHINAIDER DO NASCIMENTO AMARAL, Matrícula nº 14396947;

VI - Diretoria Administrativa: FRANCIELLE MARTINS AMARAL, matrícula 14338025;

VII - Diretoria Secundária: JANE SAMPAIO CARVALHO FRANKLIN, Matrícula nº 1805185 e MARIA ROSA FURTADO CLEMENS TEIXEIRA DE ARAUJO, Matrícula nº 1682695-7;

VIII - Assessoria de Planejamento em Saúde: MONICA BORGES SILVA SOUZA, Matrícula nº 1829165;

IX - Núcleo Regionais de Vigilância Epidemiológica Hospitalar: ALINE FACTUR DOS SANTOS PAES LEME, matrícula nº 1829211;

X - Núcleos Regionais de Vigilância Epidemiológica da APS: SAMARA BRANDÃO MOREIRA, Matrícula nº 14351315;

XI - Núcleo Regional de Vigilância Ambiental do Paranoá: ZENEIDE ALVES DUARTE, Matrícula nº 156439-0 - Chefe; IGOR VIANA RODRIGUES, matrícula nº 156188-X - Chefe (substituto);

XII - Núcleo Regional de Vigilância Ambiental de São Sebastião: MARIA INÁCIA CARDOSO MASCARENHAS FERRO, matrícula nº 1566733 - AVA; ITAMAR AMÂNCIO FERRO, matrícula nº 1851241 - AVA - MS;

XIII - Gerência de Emergência Hospitalar: MICHAEL DOUGLAS R. BARROS, Matrícula nº 1685040-8;

XIV - Gerência de Enfermagem Hospitalar: FRANKLIN CARDOSO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 16845781;

XV - Gerência de Enfermagem da APS: VIRGILIO LUIZ MARQUES DE MACEDO, Matrícula nº 17070236;

XVI - Gerência Interna Regulação Hospitalar: ALETEIA BARDT, Matrícula nº 01830457;

XVII - Gerência de Regulação - GERLE: JOÃO BOSCO GUIDO DE MEDEIROS DANTAS, Matrícula nº 01422332;

XVIII - Gerência da Unidade de Pronto Atendimento de São Sebastião: MARCELO MARTINS DA CUNHA FILHO - Mat. 3303;

XIX - Gerência da Unidade de Pronto Atendimento do Paranoá: JULIETE SOUZA ANDRADE - Gerente UPA do Paranoá - Mat. 9812.

Parágrafo único. A servidora LUCELIA FERREIRA DA CRUZ, matrícula nº 1707262X, desempenhará a função de coordenadora do CT-ARBO LESTE.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HALINA CARVALHO ALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.355, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor FABRÍCIO NUNES DA PAZ, matrícula nº 16889266, do cargo de MEDICO - PEDIATRIA, lotado na Gerência de Emergência HRC/SRSOE / SES, para participar do 41º Congresso Brasileiro de Pediatria, no período de 21/10/2024 a 27/10/2024, à realizar-se na cidade Florianópolis/Brasil, conforme processo nº 00060-00326811/2024-08.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 374, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 765, de 26 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 204, de 31 de outubro de 2022, o ato que designou o servidor WAGTON CARSO DE OLIVEIRA, matrícula 1265512, ocupante do cargo de analista em gestão e assistência pública à saúde, para substituir o chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor TIAGO TELES DE MENEZES, matrícula 17049075, Fonoaudiólogo, para substituir a chefe do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme processo SEI 00060-00460081/2024-65.

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 373, de 24 de maio de 2023, publicada no DODF nº 99, de 26 de maio de 2023, o ato que designou a servidora KÊNIA LOPES RODRIGUES, matrícula 16580303, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 9 de Samambaia, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde

Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado.

DESIGNAR o servidor ANTONIO FABIO PINTO DA SILVEIRA, matrícula 1736221, Enfermeiro, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 9 de Samambaia, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado, conforme processo SEI 00060-00135569/2024-57.

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 284, de 23 de julho de 2024, publicada no DODF nº 140, de 24 de julho de 2024, o ato que designou a servidora FERNANDA CAMILA LIMA DE TORRES LUCENA, matrícula 14352087, Enfermeira, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado.

DESIGNAR a servidora DIANA RAMSON SIEFERT, matrícula 01585932, Enfermeira, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado, conforme processo SEI 00060-00464992/2024-61.

DESIGNAR a servidora VANIELLE FELIX PEREIRA PERIM, matrícula 17072441, Enfermeira da Família e Comunidade, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 do Recanto das Emas, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado, durante o período de 02 de setembro de 2024 a 06 de setembro de 2024, conforme processo SEI 00060-00464992/2024-61.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 380, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto de ELAINE CRISTINA SANTANA, Matrícula 14388111, Enfermeira, lotada na SES/SR/SSO/DIRAPS/GERSO, para participar do IX Congresso Brasileiro de Prevenção e Tratamento de Feridas a ser realizado em Salvador/BA no período de 26/11/2024 a 30/11/2024 e afastamento para o período de 25/11/2024 a 30/11/2024, conforme processo SEI 00060-00439128/2024-21.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, ao (à) servidor (a) ROSENI DA SILVA FARIAS - Matr.0134981-3, Técnica em Enfermagem, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/2005, combinado com o art. 53 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 13/05/2021, conforme processo 00060-00267404/2021-09.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) a servidora: DAYANA KELLY DIAS DE FREITAS, matrícula 1662153-0, técnica em Enfermagem, 2º quinquênio 19/12/2018 a 17/12/2023.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 999, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório ID 147385051 do processo SEI nº 00060-00124504/2022-14, PAD nº 045/2023, ofertado pela 19ª Comissão de Procedimento Disciplinar, e, JULGAR pela aplicação da sanção disciplinar de 10 (dez) dias de SUSPENSÃO à servidora

CLENILZE FERREIRA, matrícula 0174211-6, Médica Anestesiologista, convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração da servidora, nos termos do art. 180, incisos XIII e XV, art. 190, inciso I e art. 192, incisos I, cumulados com o art. 200, § 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 1000, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o artigo 4º, parágrafo único, da Portaria Nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar como interlocutor suplente para atuar nas Unidades, Subsecretarias, Coordenações, Diretorias, Gerências e Núcleos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para tratamento das manifestações de Ouvidoria e das demandas da Lei de Acesso à Informação com prioridade em relação às suas outras atribuições, conforme determinação do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, o servidor do setor listado a seguir:

I - NÚCLEO DE INSPEÇÃO DO GUARÁ (NIGU): DANILO MORENO JUNIOR, matrícula nº 1694780-0, como interlocutor suplente, conforme termos do processo SEI nº 00060-00458299/2024-50.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a) JULIO CARLOS PELES - Matr. 157.175-3, FISIOTERAPEUTA, processo SEI 00060-00430244/2024-85, para participar do "Curso de capacitação para Conselheiros de Saúde - MPDFT", na cidade de Brasília - DF, no dia 23/09/2024 a 27/09/2024, já incluído o período de trânsito;

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a) FABRICIO MACIEL SOARES - Matr.1716764-7, Médico Genética Clínica, processo SEI 00060-00445124/2024-82, para participar do "VIII Curso Latino-Americano sobre doenças de Armazenamento Lisossômico", na cidade Foz do Iguaçu - PR, no dia 22/09/2024 a 28/09/2024, já incluído o período de trânsito;

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a) GERSON DA SILVA CARVALHO - Matr. 1.658.612- 3, Médico Genética Clínica, processo SEI 00060-00296401/2024-17, para participar do "II JORNADA DE TRÁGEM NEONATAL DO DF - SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA", na cidade Brasília - DF, no dia 03/06/2024 a 06/06/2024, já incluído o período de trânsito.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, à servidora: JACKSANDRA F. DE FRANCA CAMPOS, matrícula 180.252-6, processo SEI 00060-00031842/2019-16, referentes aos 3º QUINQUÊNIO: 11/07/2019 a 09/07/2024, condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos;

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, à servidora: ELIZA CAMPOS PARRA CHICARINO, matrícula 1.666.713-1, processo SEI 04016-00018991/2019-87, referentes aos 2º QUINQUÊNIO: 30/09/2019 a 01/10/2024, condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

RETIFICAÇÃO:

Na Ordem de Serviço nº 50, de 24 de setembro 2024, publicada no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2024, ONDE SE LÊ: "...CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a ANA BEATRIZ FABRICIO DE MELO, matrícula 1.658.039-7, Processo SEI nº 011-000.005/2005, referentes aos 2º QUINQUÊNIO: 19/05/2018 a 16/06/2023, condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos...", LEIA-SE: "...CONCEDER (...), referente ao 4º QUINQUÊNIO: 15/09/2015 a 15/09/2020, condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos...".

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024
A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:
CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme "Decisão nº 2941/2019, de 29/08/2019, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF, de 12/05/2017, e nº 620/2017-PRCON/PGDF, de 27/09/2017, conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º e 4º, Inciso III, 8º e 17º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da EC nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51, da Lei 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991", ao servidor MARIO RODRIGUES DA LUZ FILHO - Matr. 0128182-8, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, conforme instrução do processo eletrônico nº 00060-00594105/2022-17, com vigência a contar de 13/05/2016.

MARINA DA SILVEIRA ARAÚJO

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024
O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, integrada à Universidade do Distrito Federal - UnDF, nos termos da Lei Complementar nº 987, de 26/07/2021, e do Decreto nº 43.321, de 16/05/2022, que reitera a manutenção da ESCS pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, no uso das atribuições regimentais; considerando o teor do Parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 03/2021 do Colegiado de Cursos de Graduação da ESCS, que dispõe sobre as atribuições dos Coordenadores de Série e de Programas Educacionais; considerando a indicação de servidores docentes pelas respectivas Coordenações de Curso de Graduação; considerando o teor do Processo SEI-GDF nº 00064-00003141/2024-33, resolve:
Art. 1º Designar os Coordenadores de Série e os Coordenadores de Programas Educacionais dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS, na forma descrita nos arts. 2º e 3º desta Ordem de Serviço.
Art. 2º No Curso de Graduação em MEDICINA - Coordenadores de Série: (1ª série) ANDRÉ LUIZ AFONSO DE ALMEIDA, matrícula nº 062.840-9; (2ª série) GETÚLIO BERNARDO MORATO FILHO, matrícula nº 261.351-4; (3ª série) JOSÉ RICARDO FONTES LARANJEIRA, matrícula nº 062.854-9; (4ª série) ADRIANA DOMINGUES GRAZIANO, matrícula nº 265.331-1; (5ª série) FLÁVIA KANITZ, matrícula nº 0261.349-2; e (6ª série) CAMILA VIANA COSTA LUENEBERG, matrícula nº 262.742-6.
Art. 3º No Curso de Graduação em ENFERMAGEM - Coordenador do Programa Educacional de Módulos Temáticos (1ª série) LUCIANO DE PAULA CAMILO, matrícula nº 0281.519-2; Coordenador do Programa Educacional HPE (1ª série) ANDRÉ NUNES GOMES DE ALMEIDA, matrícula nº 0263.171-7; Coordenador do Programa Educacional de Módulos Temáticos (2ª série) DJALMA TICIANI DO COUTO, matrícula nº 195.447-4; Coordenador do Programa Educacional de Habilidades Profissionais em Enfermagem (2ª série) FRANCINO MACHADO DE AZEVEDO FILHO, matrícula nº 281.570-2; Coordenadora do Programa Educacional de Módulos Temáticos (3ª série) KELLY APARECIDA PALMA ALVES, matrícula nº 270.965-1; Coordenadora do Programa Educacional de Habilidades Profissionais em Enfermagem (3ª série) ROSELANE CRISTINA PASSOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 264.569-6; Coordenador do Programa Educacional Estágio Curricular Obrigatório (4ª série) ROBERTO ANDRADE MONÇÃO, matrícula nº 195.486-5; Coordenador do Programa Educacional (TCC) ADRIANO MACHADO FACIOLI, matrícula nº 263.429-5; Coordenador do Laboratório de Enfermagem: MOISES WESLEY DE MACEDO PEREIRA, matrícula nº 270.977-5.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Ficam revogadas:
I - a Ordem de Serviço nº 66, de 23 de setembro de 2021;
II - a Ordem de Serviço nº 33, de 25 de julho de 2022.
DEMÉTRIO ANTONIO GONÇALVES DA SILVA GOMES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 305, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:
CONCEDER horário especial para estudo ao (à) servidor (a) KELLY ESTEVÃO SILVA - Matr.1694513-1, Analista de Atividades do Hemocentro, durante o semestre letivo, conforme o disposto no artigo 61, inciso III da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nos termos do processo SEI nº 00063-00005031/2024-34.
OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 306, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:
RECONDUZIR a servidora EDUARDA SANTOS BERNARDES, matrícula 17034019, ao cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, a contar de 1º de outubro de 2024, conforme o Artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em virtude do pedido de recondução ao cargo efetivo ocupado na Fundação Hemocentro de Brasília, acostado nos autos SEI 00151-00000677/2024-72, do Arquivo Público do Distrito Federal.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.269, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora TÂNIA CRISTINA PORTO COTRIM, matrícula 37.850-X, para participar do 3º Encontro presencial dos Grupos de Aprofundamento em políticas docentes 2024, em São Paulo/SP, no período de 9 a 11 de outubro de 2024, com ônus parcial para o Distrito Federal, conforme Processo 00080-00279929/2024-57.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 941, de 7 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 151, de 8 de agosto de 2024, no ato que autorizou o afastamento do servidor MAURO NUNES ROCHA, matrícula 38.171-3, ONDE SE LÊ: "...no período de 7 a 9 de agosto de 2024...", LEIA-SE: "...no período de 8 a 9 de agosto de 2024...".

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.270, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em vista do disposto no parágrafo único do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto do período de férias da servidora MIRCIA MARCIA RIBEIRO SILVA, matrícula 39.657-5, marcado para o período de 16 a 25/09/2024, referente ao exercício de 2024, ficando assegurada à servidora a fruição em período oportuno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.271, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e em consonância com parágrafo 2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 3 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho da servidora SANDRA MÔNICA VILAS BOAS DE FREITAS, matrícula 256.396-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 29/07/2024, conforme Processo 00080-00208984/2024-62.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.272, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e em consonância com parágrafo 2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 3 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho da servidora THAIS RIBEIRO DOS SANTOS PESSOA, matrícula 258.252-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 19/08/2024, conforme Processo 00080-00210197/2024-81.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.273, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e em consonância com parágrafo 2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 3 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho do servidor DANIEL CARVALHO CAVALCANTE, matrícula 257.200-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 7/08/2024, conforme Processo 00080-00212044/2024-78.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 384, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

DESIGNAR SARA PATRICIA DOS SANTOS MARINHO, Matrícula. 247.893-5, ocupante do cargo Analista de Políticas Públicas e Gestão Educacional - Especialidade - Apoio Administrativo, como Gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração INEP 53005210/2024 firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX Caixa Escolar Centro Educacional Irmã Regina, processo SEI nº 00080-00221616/2022-48; Termo de Colaboração INEP 53005163/2024 firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e Unidade Executora - UEX Caixa Escolar da Escola Classe Chapadinha, processo SEI nº 00080-00221667/2022-70; Termo de Colaboração INEP 53005023/2024 firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e Unidade Executora - UEX Caixa Escolar do Centro Educacional 02 de Brazlândia processo SEI nº 00080-00227560/2022-35; Termo de Colaboração INEP 53015517/2024 firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e Unidade Executora - UEX Caixa Escolar do Centro de Educação Infantil 02 de Brazlândia, processo SEI nº 00080-00218536/2022-13 e Termo de Colaboração INEP 53068025/2024 firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e Unidade Executora - UEX Caixa Escolar da Escola Classe 09 de Brazlândia, processo SEI nº 00080-00223270/2022-12, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR STELLA ARRUDA KRAWCZYK BRAZ, Matrícula 253.661-7, ocupante do cargo Analista de Políticas Públicas e Gestão Educacional - Especialidade - Secretário Escolar, como Gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração INEP 53005120/2024 firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e Unidade Executora - UEX Caixa Escolar da Escola Classe 07 de Brazlândia, processo SEI nº 00080-00207055/2022-74; Termo de Colaboração INEP 53005112/2024 firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e Unidade Executora - UEX Caixa Escolar Escola Classe 06 de Brazlândia, processo SEI nº 00080-00227083/2022-16; Termo de Colaboração INEP 53005252/2024 firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e Unidade Executora - UEX Caixa Escolar Centro de Educação Infantil 01 de Brazlândia, processo SEI nº 00080-00205421/2022-51 e o Termo de Colaboração INEP 53018699/2024 firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e Unidade Executora - UEX Caixa Escolar do CEP-Escola Técnica Deputado Juarezão, processo SEI nº 00080-00253751/2022-52, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR MAURÍCIA LEAL COSTA RODRIGUES, Matrícula 253.510-6, ocupante do cargo Analista de Políticas Públicas e Gestão Educacional - Especialidade - Secretário Escolar, como Gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração INEP 53005015/2024 firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e Unidade Executora - UEX Caixa Escolar do CEM 01 de Brazlândia, processo SEI nº 00080-00216386/2022-03; Termo de Colaboração INEP 53005104/2024 firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e Unidade Executora - UEX Caixa Escolar da Escola Classe 05 de Brazlândia, processo SEI nº 00080-00217882/2022-76; Termo de Colaboração INEP 53012976/2024 firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e Unidade Executora - UEX Associação de Pais e Mestres do CILB, processo SEI nº 00080-00221404/2022-61; Termo de Colaboração INEP 53014553/2024 firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e Unidade Executora - UEX Associação de Pais e Mestres do Centro de Ensino Fundamental 03 de Brazlândia, processo SEI nº 00080-00202232/2022-26, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR LUZIA SOARES DA SILVA VIDAL, Matrícula 253.125-9, ocupante do cargo Analista de Políticas Públicas e Gestão Educacional - Especialidade - Secretário Escolar, como Gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração INEP 53014545/2024/2024 firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX APM da Escola Classe 01 Ingra 08 de Brazlândia, processo SEI nº 00080-00227819/2022-48; Termo de Colaboração INEP 53004981/2024 firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX Caixa Escolar do Centro Educacional Ingra 08 de Brazlândia, processo SEI nº 00080-00197694/2022-14; Termo de Colaboração INEP 53005198/2024 firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX Caixa Escolar Centro de Ensino Fundamental Ingra 07 de Brazlândia processo SEI nº 00080-00227254/2022-07; Termo de Colaboração INEP 53005180/2024 firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX Caixa Escolar da Escola Classe Ingra 06, processo SEI nº 00080-00197530/2022-97; Termo de Colaboração INEP 53005112/2024 firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX Caixa Escolar da Escola Classe 06 de Brazlândia, processo SEI nº 00080-00227083/2022-16 e Termo de

Colaboração INEP 53017846/2024 firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX Caixa Escolar do Centro de Educação Infantil 03 de Brazlândia, processo SEI nº 00080-00226681/2022-60, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR RAQUEL BRITO CAETANO MIRANDA, Matrícula 256.442-4, ocupante do cargo de professor de educação básica - Especialidade - Arte, como Gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração INEP 53005147/2024 firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX Caixa Escolar da Escola Classe Almécegas, processo SEI nº 00080-00227752/2022-41 ; Termo de Colaboração INEP 53005007/2024 firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX caixa escolar do Centro Educacional Vendinha, processo SEI nº 00080-00211231/2022-72 ; Termo de Colaboração INEP 53005155/2024 firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX caixa escolar Escola Classe Buchanhão processo SEI nº 00080-00217514/2022-28 , Termo de Colaboração INEP 53005201/2024 firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX caixa escolar Escola Classe Polo Agrícola da Torre, processo SEI nº 00080-00211666/2022-17.

DESIGNAR JULYCLEZIO CANDIDO SANTANA, Matrícula 223.845-4, ocupante do cargo de professor de educação básica - Especialidade - Matemática, como Gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração INEP 53005074 firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX Caixa Escolar da Escola Classe 01 de Brazlândia, processo SEI nº 00080-00197668/2022-96, Termo de Colaboração INEP 53012720/2024 firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX Caixa Escolar do Centro de Ensino Médio 02 de Brazlândia, processo SEI nº 00080-00226992/2022-29 , Termo de Colaboração INEP 53005090/2024 firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 02 de Brazlândia, processo SEI nº 00080-00227843/2022-87, Termo de Colaboração INEP 53005082/2024 firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX Caixa Escolar da Escola Classe 03 de Brazlândia, processo SEI nº 00080-00206791/2022-13, Termo de Colaboração INEP 53005040/2024 firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX Caixa Escolar do Centro de Ensino Especial Professora Luciene Spinola, processo SEI nº 00080-00200851/2022-86 .

DESIGNAR MARIA DALIANE RABELO CARVALHO, Matrícula 256.067-4, ocupante do cargo Professor de Educação Básica - Especialidade- Atividades, como Gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração INEP 53004973/2024 firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX Caixa Escolar CAIC Professor Benedito Carlos de Oliveira de Brazlândia, processo SEI nº 00080-00203532/2022-22; Termo de Colaboração INEP 53004990/2024 firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 01 de Brazlândia, processo SEI nº 00080-00226401/2022-13; Termo de Colaboração INEP 53005139/2024 firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX Caixa Escolar da Escola Classe 08 de Brazlândia, processo SEI nº 00080-00197556/2022-35 e o Termo de Colaboração INEP 53016220/2024 firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX Caixa Escolar da Escola Parque da Natureza de Brazlândia, processo SEI nº 00080-00217057/2022-71 , da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 454, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "m" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, a fim de acompanhar dependente com deficiência, com redução em 30% na jornada de trabalho, à servidora ALANI BARROS MARIANO, matrícula nº 249.865-0, conforme Laudo Médico Pericial nº 285/2024 – SUBSAUDE e processo nº 00080-00091810/2024-54.

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, a fim de acompanhar dependente com deficiência, com redução em 20% na jornada de trabalho, à servidora ANA CAROLINE BARBOSA FILGUEIRA, matrícula nº 219.462-7, conforme Laudo Médico Pericial nº 316/2024 – SUBSAUDE e processo nº 00080-00086205/2024-61.

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, a fim de acompanhar dependente com deficiência, com redução em 45% na jornada de trabalho, ao servidor FABIANO DE MELO MARTINS, matrícula nº 208.719-7, conforme Laudo Médico Pericial nº 156/2024 – SUBSAUDE e processo nº 00080-00291278/2023-92.

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928,

de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, a fim de acompanhar dependente com deficiência, com redução em 20% na jornada de trabalho, à servidora PATRÍCIA CRISTINA NEVES DE LIMA, matrícula nº 256.047-X, conforme Laudo Médico Pericial nº 320/2024 – SUBSAUDE e processo nº 00080-00095028/2024-12.

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, a fim de acompanhar dependente com deficiência, com redução em 20% na jornada de trabalho, à servidora TATIANE SOUZA DO ESPÍRITO SANTO, matrícula nº 246.547-7, conforme Laudo Médico Pericial nº 53/2023 – SUBSAUDE e processo nº 00080-00288263/2022-66.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 455, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 136, de 06 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 86, de 08 de maio de 2020, o ato que concedeu aposentadoria a CONCEIÇÃO DE MARIA NUNES VIEIRA, matrícula nº 22.836-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de INCLUIR na fundamentação legal as vantagens de quintos/décimos, nos termos do artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00171263/2019-22.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 157, de 26 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 99, de 27 de maio de 2020, o ato que concedeu aposentadoria a EDNA RAMOS LOPES, matrícula nº 37.667-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CONSIDERÁ-LO fundamentado nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005. Processo 00080-00171748/2019-16.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 402, de 30 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 168, de 02 de setembro de 2024, o ato que tornou sem efeito a aposentadoria de ELY FERNANDES DE ARAUJO, matrícula nº 47.326-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR o número do processo, para onde se lê: 00080-00112708/2019-27, leia-se: 00080-00112708/2018-51, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00112708/2018-51.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 187, de 17 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 114, de 19 de junho de 2020, o ato que concedeu aposentadoria a INERY DE MOURA CASTILHO E SILVA, matrícula nº 37.771-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR o Padrão na qualificação funcional do servidor, para onde se lê: Padrão 25, leia-se: Padrão 24, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00154535/2019-20.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 261, de 05 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 213, de 07 de novembro de 2019, o ato que concedeu aposentadoria a LUCIANE DE PAULA MARINHO FARIA, matrícula nº 46.051-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de INCLUIR na fundamentação legal as vantagens de quintos/décimos, nos termos do artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00032889/2019-14.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 344, de 27 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 02, de 03 de janeiro de 2020, o ato que concedeu aposentadoria a MARGARETH CRISTINE PEREIRA CRUZEIRO, matrícula nº 62.762-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de INCLUIR na fundamentação legal as vantagens de quintos/décimos, nos termos do artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00001914/2019-18.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 420, de 18 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 158, de 22 de agosto de 2022, o ato que aposentou MARIA DA CONCEIÇÃO TEODORO DE SOUZA, matrícula nº 224.133-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 11, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e artigos 18, § 5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00040-00025215/2022-16.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 209, de 10 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 130, de 13 de julho de 2020, o ato que concedeu aposentadoria a SILVINA CONCEIÇÃO ALVES DE SOUZA, matrícula nº 69.798-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/ Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR a matrícula, para onde se lê: 69.798-5, leia-se: 69.791-5, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

REVER os proventos de Aposentadoria de ANGÉLICA DE JESUS CAETANO, matrícula nº 140.599-08, no Cargo de Professor Classe C, Etapa 14, Nível I, do Quadro de Pessoal

do Distrito Federal, efetivada por meio do Decreto de 05 de outubro de 1970, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 152, de 08 de outubro de 1970, a fim de considerá-la inativada com proventos integrais, nos termos do Artigo 190 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com seus efeitos a contar de 25 de setembro de 2010. Processo nº 0030-027328/1970.

REVER os proventos de Aposentadoria de JOSÉ DE LIMA DA PAZ, matrícula nº 74.792-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Instrução de 12 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111, de 13 de junho de 1997, a fim de considerá-lo inativado com proventos integrais, nos termos do Artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com redação dada pelo Artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com seus efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2021. Processo nº 082.002499/1997.

REVER os proventos da Aposentadoria de LUZIA LOPES CARLOS DA SILVA, matrícula nº 91.848-2, no Cargo Professor, Classe A, Etapa 21, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Instrução de 04 de agosto de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 151, de 07 de agosto de 1995, a fim de considerá-la inativada com proventos integrais, nos termos do Artigo 190 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com seus efeitos a contar de 30 de agosto de 2006. Processo 0082-004735/1995.

REVER os proventos de Aposentadoria de MARIA DA CONCEIÇÃO DA CRUZ LEMOS, matrícula nº 52.619-3, no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 08, Padrão 3, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Ordem de Serviço de 29 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 22, de 31 de janeiro de 2008, a fim de considerá-la inativada com proventos integrais, nos termos do Artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com redação dada pelo Artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com seus efeitos a contar de 07 de março de 2024. Processo nº 080.007581/2007.

REVER os proventos da aposentadoria de MARILENE PEREIRA SOARES SOUSA GONÇALVES, matrícula nº 74.632-0, no Cargo de Educador/ Serviço Social, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Instrução de 25 de novembro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 238, de 26 de novembro de 1993, a fim de considerá-la inativada com proventos integrais, nos termos do Artigo 190 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com seus efeitos a contar de 28 de abril de 1999. Processo 0082-00010957/1993.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 372, de 13 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 158, de 19 de agosto de 2024, o ato que retificou o que concedeu aposentadoria a EDINICE AGUIAR MAGALHÃES, matrícula nº 21.141-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/ Serviços Gerais, Nível 09, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 00080-00013218/2020-98.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 402, de 30 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 168, de 02 de setembro de 2024, o ato que reviu o que concedeu aposentadoria a LUZIA LOPES CARLOS DA SILVA, matrícula nº 91.848-2, no Cargo de MGA - Professor, Classe A, Padrão 21-AD, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 0082-004735/1995.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 402, de 30 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 168, de 02 de setembro de 2024, o ato que reviu o que concedeu aposentadoria a MARILENE PEREIRA SOARES SOUSA GONÇALVES, matrícula nº 74.632-0, no Cargo de Analista de Educação - Serviço Social, 24-Z Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 0082-010957/1993.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 336, de 22 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 23 de julho de 2024, o ato que retificou o que concedeu aposentadoria a SILVINA CONCEIÇÃO ALVES DE SOUZA, matrícula nº 69.791-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/ Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 00080-00033950/2020-84.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 456, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “e” do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora ALINE FURTADO DE OLIVEIRA, matrícula nº 210.737-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, no período de 21/10/2024 a 20/07/2027, conforme processo nº 00080-00273100/2024-41.

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora GIOVANA VOGADO DE OLIVEIRA, matrícula nº 247.745-9, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, no período de 06/01/2025 a 05/01/2028, conforme processo nº 00080-00274589/2024-78.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 457, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, e em consonância com §2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, resolve:

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho ao servidor FRANCISCO DE ASSIS COELHO FERREIRA JUNIOR, matrícula nº 228.640-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 11/07/2024, conforme Processo nº 00080-00171437/2024-14

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 309, de 27/06/2024, publicada no DODF nº 122, de 28/06/2024, o ato que homologou a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho ao servidor FRANCISCO DE ASSIS COELHO FERREIRA JUNIOR, matrícula nº 228.640-8, conforme Processo nº 00080-00171437/2024-14

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 310, de 27/06/2024, publicada no DODF nº 125, de 03/07/2024, conforme Processo nº 00080-00171437/2024-14.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 458, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora ELISÂNGELA APOLINÁRIA SANTOS, matrícula nº 208.196-2, para participar do 48º Encontro Anual da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais, em Campinas/SP, no período de 16 a 25/10/2024, conforme processo nº 00080-00265598/2024-78.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 459, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:

APOSENTAR ALEXANDRE GOMES DE CARVALHO, matrícula 36.945-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, em Cumprimento a decisão Judicial - Processo nº 0706233-77.2022.8.07.0018. Processo SEI nº 04044-00012753/2024-70.

APOSENTAR ALISSON LACERDA DE ANDRADE, matrícula 222.483-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 13, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00019438/2024-73.

APOSENTAR OSMAR LUIZ TONINI, matrícula 205.673-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo SEI nº 04044-00022149/2024-51.

CONCEDER APOSENTADORIA a ÁDINA CORREIA VIANA, matrícula 33.453-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00135398/2022—20.

CONCEDER APOSENTADORIA a ALENILZA SOUSA MENDES, matrícula 31.865-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00096166/2024-19.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLAUCE ALVES DA SILVA, matrícula 49.104-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00191096/2024-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLAUDIA JOSE ALVES BITENCOURT, matrícula 35.268-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de

31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00213807/2024-06.

CONCEDER APOSENTADORIA a COSME SÉRGIO DE JESUS SOUSA, matrícula 46.765-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00072077/2024-79

CONCEDER APOSENTADORIA a EDILSON CAPRINI DOS SANTOS, matrícula 27.168-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00299600/2023-21.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIANE BEZERRA FALEIRO, matrícula 38.963-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00088184/2024-19.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELISA ALVES DA SILVA, matrícula 38.335-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00008301/2022-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 205.402-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00118487/2024-73.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIZANGELA VIEIRA DE SALES, matrícula 33.266-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00067230/2024-46.

CONCEDER APOSENTADORIA a EZEQUIAS SOARES DE ANDRADE, matrícula 69.871-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00239215/2024-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a HULDA MARIA DA SILVA, matrícula 32.083-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00091861/2024-86.

CONCEDER APOSENTADORIA a JANAINA APARECIDA DE FREITAS CARNEIRO REBOUÇAS, matrícula 33.178-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00152146/2023-46.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA, matrícula 26.828-3, no cargo de professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00188969/2023-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a JUAREZ OLIVEIRA SAMPAIO, matrícula 64.938-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo SEI nº 00080-00159286/2024-26.

CONCEDER APOSENTADORIA a KARLA ALÉSSIO OLIVETO, matrícula 37.683-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00065943/2024-75.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCIANA GONÇALVES DIAS, matrícula 200.616-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00081884/2023-00.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DAS VITÓRIAS AZEVEDO DE ALMEIDA, matrícula 202.390-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00276396/2023-71.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA REGINA HAKME, matrícula 33.088-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00111717/2024-73.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARILIA VELOSO PEIXOTO LIMA GONÇALVES, matrícula 46.305-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00136820/2024-26.

CONCEDER APOSENTADORIA a MICHELLE MEDEIROS, matrícula 36.694-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00102957/2024-87.

CONCEDER APOSENTADORIA a MILENA PIMENTA, matrícula 24.703-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00160388/2022-22.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSIMEIRE CABRAL DOS ANJOS, matrícula 49.670-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008. Processo SEI nº 00080-00276983/2023-60.

CONCEDER APOSENTADORIA a SANDRA MARIA DA SILVA, matrícula 32.398-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00235511/2021-95.

CONCEDER APOSENTADORIA a SHEYLA MARIANO LOPES, matrícula 43.443-4, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo SEI nº 00080-00215381/2024-17.

CONCEDER APOSENTADORIA a SÔNIA BATISTA TAVARES, matrícula 208.116-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00138128/2024-32.

CONCEDER APOSENTADORIA a WELMA MARQUES MARTINS RESENDE, matrícula 31.303-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00143345/2024-44.

CONCEDER APOSENTADORIA a ZULMIRA SANTOS DA SILVA, matrícula 201.883-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00045880/2024-31.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 437 de 19 de setembro de 2024, Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 181, de 20 de setembro de 2024, páginas 32 a 34, o ato que concedeu aposentadoria a LUCINEIDE ALVES DE SOUZA, matrícula 24.582-2, no cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de corrigir a matrícula da servidora para: 24.585-2, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00080-00109370/2024-07.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 437, de 19 de setembro de 2024, Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 181, de 20 de setembro de 2024, páginas 32 a 34, o ato que concedeu aposentadoria a KEYLA CAIANA DA SILVA CARVALHO, matrícula 25.871-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de corrigir o nome da servidora para: KEYLA DA SILVA CAIANA CARVALHO, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00080-00049046/2024-14

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 453, de 25 de setembro de 2024, Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 186, de 27 de setembro de 2024, páginas 33 a 35, o ato que concedeu aposentadoria a SIMONE RESENDE DIAS BARAUNA, matrícula 202.468-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do DF, a fim de corrigir o nº do Processo de Aposentadoria 00000121276/2024-18, para: 00080-00121276/2024-18, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00080-00121276/2024-18.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 460, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a JEANNE TEIXEIRA FONSECA NERADIL, cônjuge do ex-servidor ADRIANO MOURA NERADIL, matrícula nº 37.901-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 29 de junho de 2024. Processo 00080.00192680/2024-76.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARIA DA CONCEIÇÃO LIBERATO DE ARAÚJO, cônjuge do ex-servidor aposentado ANTÔNIO ATALIBA DE ARAÚJO, matrícula nº 57.985-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional – Vigilância, Etapa 1, Nível 7, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 29 de abril de 2024. Processo 00080.00164908/2024-38.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a VERÔNICA RODRIGUES MAIA, companheira, e Temporária a THÉO VINÍCIUS MAIA REIS, filho do ex-servidor aposentado ANTONIO ROBERTO REIS, matrícula nº 63.069-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 19, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 03 de maio de 2024. Processo 00080.00142391/2024-26.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a GERALDO PEREIRA DA SILVA, cônjuge da ex-servidora aposentada ELIETE MARIA GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 75.102-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional – Copa e Cozinha, Etapa 1, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09 de maio de 2024. Processo 00080.00146442/2024-99.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B

da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a TEÔNIA MARIA PEREIRA DE ANDRADE, cônjuge do ex-servidor aposentado EMANOEL ALVES DE ANDRADE, matrícula nº 94.219-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09 de julho de 2024. Processo 00080.00206021/2024-24.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a TEODORA RAMOS DA SILVA, companheira do ex-servidor aposentado FRANCISCO MARTINS DA SILVA, matrícula nº 97.146-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional – Vigilância, Etapa 1, Nível 10, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09 de janeiro de 2024. Processo 00080.00009199/2024-29.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a WILSON FERREIRA NASCIMENTO, cônjuge da ex-servidora aposentada GENI FATIMA ALVES NASCIMENTO, matrícula nº 48.662-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 23, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 03 de junho de 2024. Processo 00080.00166784/2024-25.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, Pensão Vitalícia a ROSA ANA DE OLIVEIRA LIMA DE CAMPOS, cônjuge do ex-servidor aposentado LUIR FRANCISCO DE CAMPOS, matrícula nº 86.965-1, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional – Serviços Especializados de Obras Cívicas, Etapa 1, Nível 10, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 25 de maio de 2024. Processo 00080.00171889/2024-04.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a JOSÉ DIVINO DA SILVA, cônjuge da ex-servidora aposentada MARIA CLEUSA RIBEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 60.883-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional – Conservação e Limpeza, Etapa 3, Nível 9, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23 de abril de 2024. Processo 00080.00156127/2024-70.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a EDUARDO TEIXEIRA DE MATOS, cônjuge da ex-servidora aposentada MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA MATOS, matrícula nº 41.699-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional – Copa e Cozinha, Etapa 3, Nível 8, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 14 de janeiro de 2024. Processo 00080.00064353/2024-25.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ISAAC DIAS SOARES, cônjuge da ex-servidora aposentada MARIA DO AMPARO MOUZINHO SOARES, matrícula nº 47.241-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional – Conservação e Limpeza, Etapa 5, Nível 10, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 18 de março de 2024. Processo 00080.00125035/2024-48.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a JOEL GOMIDES DE PAIVA, companheira da ex-servidora aposentada MARIA HELENA BUENO FERNANDES, matrícula nº 40.107-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional – Copa e Cozinha, Etapa 4, Nível 9, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 18 de junho de 2022. Processo 04033.00001176/2024-56.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ANTONIO CARLOS FERNANDES HESS, cônjuge da ex-servidora aposentada MARIA TERESA MACHADO HESS, matrícula nº 47.838-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 1º de abril de 2024. Processo 00080.00115885/2024-38.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a IVAN SIMAS, cônjuge da ex-servidora aposentada MÔNICA MARIA DE ALMEIDA SIMAS, matrícula nº 87.469-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 05 de junho de 2024. Processo 00080.00170715/2024-16.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a JOSÉ PORTELA DE SÁ, cônjuge da ex-servidora aposentada NERE LIMA DOS SANTOS SÁ, matrícula nº 94.586-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21 de maio de 2024. Processo 00080.00188129/2024-28.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ISABEL MARCELINO DE BRITO, companheira do ex-servidor aposentado ODILON ANTONIO ALVES, matrícula nº 76.366-7, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional – Apoio Administrativo, Etapa 2, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 19 de março de 2024. Processo 00080.00091228/2024-98.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ISVA DA COSTA SANTOS, cônjuge do ex-servidor aposentado RUI CAMPOS DOS SANTOS, matrícula nº 59.403-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 1, Padrão 6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 22 de abril de 2024. Processo 00080.00159747/2024-61.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a FRANCISCO DEMONTIER MARTINS BRAGA, cônjuge da ex-servidora aposentada SILEZIA MARIA DE FATIMA VIEIRA BRAGA, matrícula nº 51.011-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional – Portaria, Etapa 5, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 29 de junho de 2024. Processo 00080.00188422/2024-95.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, Pensão Temporária a KLEBER RIBEIRO GOMES, filho inválido da ex-servidora aposentada VALDÉLIA RIBEIRO, matrícula nº 22.775-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional – Serviços Gerais, Etapa 3, Nível 6, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 17 de janeiro de 2024. Processo 00080.00056798/2024-31.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MANOEL APARECIDO DA ABADIA MORAES, cônjuge, e Temporária a GUILHERME MARTINS MORAES, filho da ex-servidora VALDETE MARTINS DA SILVA, matrícula

nº 28.399-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional – Copa e Cozinha, Etapa 4, Nível 10, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 02 de junho de 2024. Processo 00080.00165264/2024-03.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 201, de 24 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 118, de 25 de junho de 2021, o ato que concedeu Pensão Vitalícia a ADRIANA DALL'OGGIO, cônjuge, e Temporária a MARIANA DALL'OGGIO WAGNER, filha do ex-servidor DIONES SANTINI WAGNER, matrícula nº 243.062-2, no cargo de Professor de Educação Básica, considerando o ato de anulação da posse do ex-servidor, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 186, de 27 de setembro de 2024. Processo 00080.00056794/2021-19.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 461, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s).

25.533-5, MARY MARA LEAL, 00080-00168320/2023-72, INSS, Gama/DF, Diversos, 01/06/1990 a 31/12/1990, 214 dias para aposentadoria; 26.082-7, ALINE SAMPAIO DE OLIVEIRA, 00080-00296796/2023-01, INSS, Santarém/PA, Professor, 01/08/1993 a 10/12/1993, 132 dias para aposentadoria; 26.082-7, ALINE SAMPAIO DE OLIVEIRA, 00080-00296796/2023-01, INSS, Santarém/PA, Professor, 01/08/1994 a 31/03/1995, 243 dias para aposentadoria; 29.018-1, JOSÉ PAULO BRANDÃO FARIAS, 00080-00015145/2023-11, INSS, Brasília/DF, Diversos, 02/09/1985 a 31/10/1985, 05/05/1986 a 02/08/1986, 03/08/1986 a 06/07/1989, 1.219 dias para aposentadoria; 29.018-1, JOSÉ PAULO BRANDÃO FARIAS, 00080-00015145/2023-11, INSS (Elettronorte), Brasília/DF, Assistente Administrativo, 07/07/1989 a 03/06/1995, 2.158 dias para aposentadoria; 30.009-8, VALÉRIA MARIA RIBEIRO DA SILVA, 00080-00281613/2024-25, INSS, Carapicuíba/SP, Não Declarado, 31/03/1986 a 28/06/1986, 01/03/1988 a 30/11/1988, 01/03/1989 a 30/11/1989, 640 dias para aposentadoria; 40.634-1, IVAM ANTÔNIO DA SILVA, 00080-00007505/2023-10, Ministério da Defesa/Exército Brasileiro, Brasília/DF, Soldado, 03/02/1981 a 15/12/1981, 316 dias para aposentadoria; 44.603-3, MARIA HELENICE TEIXEIRA COSTA, 00080-00236958/2024-58, IPREV-DF, Brasília/DF, Contribuição Previdenciária Voluntária, 01/03/2013 a 29/02/2016, 1.096 dias para aposentadoria; 175.206-5, NILMA DE CARVALHO BASTOS, 080.000787/2012, IPASGO, Goiânia/GO, Professor, 02/08/1999 a 08/02/2009, 3.478 dias para aposentadoria e reenquadramento; 201.537-4, ARYADNE MÁRCIA ARGOLLO MUNIZ, 00080-00003729/2024-25, Prefeitura Municipal, Montalvânia/MG, Psicólogo, 03/03/2008 a 08/12/2008, 280 dias para aposentadoria; 208.730-8, RUDY CASSIANO SILVA, 00080-00262814/2024-23, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 12/06/2001 a 28/12/2001, 200 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 209.102-X, ADIVALDO PEREIRA DA SILVA, 00080-00256270/2024-61, INSS, Jataí/GO, Diversos, 01/03/1982 a 31/07/1983, 29/01/1984 a 18/04/1984, 06/08/1986 a 11/12/1986, 02/01/1987 a 22/05/1987, 01/02/1988 a 31/05/1988, 01/02/1993 a 18/12/1993, 04/01/1994 a 23/02/1996, 23/06/1997 a 18/08/1997, 24/06/1998 a 22/09/1999, 02/10/2000 a 14/05/2004, 3.925 dias para aposentadoria; 209.197-6, REGINALDO LIMA DA SILVA, 00080-00272489/2024-15, INSS, Brasília/DF, Diversos, 04/07/1991 a 06/02/1992, 02/05/1997 a 31/12/1997, 20/06/2000 a 14/04/2004, 15/04/2004 a 19/07/2005, 2.318 dias para aposentadoria; 210.682-5, GILBERTO GONÇALVES DA SILVA, 00080-00258074/2024-21, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 01/03/2002 a 24/12/2002, 20/02/2003 a 20/12/2006, 1.699 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 214.395-X, ATELMO ARAUJO GOMES, 00080-00002161/2024-49, INSS, Sinop/MT, Não Declarado, 01/11/1998 a 14/12/1998, 44 dias para aposentadoria; 214.395-X, ATELMO ARAUJO GOMES, 00080-00002161/2024-49, INSS (SEEDF), Sinop/MT, Professor, 20/02/2006 a 20/12/2006, 02/04/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 13/05/2009, 18/05/2009 a 23/06/2009, 03/08/2009 a 04/08/2009, 07/08/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 13/09/2010, 1.360 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 215.487-0, MARCO AURÉLIO MARTINS NEVES, 00080-00274966/2024-79, INSS, Belém/PA, Diversos, 01/08/1995 a 15/10/1996, 01/03/1997 a 19/08/1998, 21/09/1998 a 13/12/2006, 3.985 dias para aposentadoria; 219.996-3, LUCIDELMA MARCIA ARAUJO DE CASTRO, 00080-00222769/2024-74, INSS (Município de Rondonópolis), Cuiabá/MT, Professor, 01/07/1986 a 10/03/1994, 2.810 dias para aposentadoria; 220.999-3, LAUDICEA SOARES DA SILVA CARNEIRO, 00080-00215859/2024-17, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 18/02/2004 a 21/12/2004, 03/03/2005 a 19/12/2005, 20/02/2006 a 20/12/2006, 06/03/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 20/02/2011, 19/09/2012 a 23/09/2012, 2.147 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 222.768-1, ANA APARECIDA DE FRANCA E SILVA, 00080-00235687/2019-22, INSS (Município de Loanda), Santo Estevão/BA, Não Declarado, 01/06/1981 a 09/02/1990, 3.176 dias para aposentadoria; 222.768-1, ANA APARECIDA DE FRANCA E SILVA, 00080-00235687/2019-22, INSS, Santo Estevão/BA, Professor, 10/02/1990 a 16/04/1990, 66 dias para aposentadoria; 222.768-1, ANA APARECIDA DE FRANCA E SILVA, 00080-00235687/2019-22, INSS (Município de Alta Floresta), Santo Estevão/BA, Assistente Administrativo, 02/03/1992 a 01/06/1993, 457 dias para aposentadoria; 222.768-1, ANA APARECIDA DE FRANCA E

SILVA, 00080-00235687/2019-22, INSS (Município de Alta Floresta), Santo Estevão/BA, Professor, 02/06/1993 a 11/03/1996, 1.014 dias para aposentadoria; 222.768-1, ANA APARECIDA DE FRANCA E SILVA, 00080-00235687/2019-22, INSS (Fundação Univ. do Est do Mato Grosso), Santo Estevão/BA, Professor, 02/01/1998 a 31/12/1999, 02/01/2000 a 30/01/2001, 01/03/2001 a 30/06/2002, 01/07/2002 a 31/10/2002, 1.734 dias para aposentadoria; 222.768-1, ANA APARECIDA DE FRANCA E SILVA, 00080-00235687/2019-22, INSS (SEEDF), Santo Estevão/BA, Professor, 20/04/2006 a 20/12/2006, 27/03/2007 a 18/12/2007, 18/02/2008 a 18/12/2008, 06/04/2009 a 26/11/2009, 12/02/2010 a 20/12/2010, 27/10/2011 a 19/12/2011, 16/03/2012 a 20/12/2012, 1.698 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 223.190-5, SELENE MARIA CASTRO RODRIGUES, 00080-00257705/2024-94, INSS, Belém/PA, Diversos, 20/02/1992 a 21/02/1992, 01/01/1993 a 28/02/1994, 01/06/1994 a 28/02/1997, 01/04/1997 a 05/08/2002, 01/03/2003 a 30/04/2004, 15/03/2007 a 19/01/2008, 4.121 dias para aposentadoria; 223.190-5, SELENE MARIA CASTRO RODRIGUES, 00080-00257705/2024-94, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 11/02/2008 a 18/12/2008, 25/02/2010 a 20/12/2010, 03/03/2011 a 19/12/2011, 15/02/2012 a 02/07/2012, 1.042 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 223.460-2, ANIANE ALVES PRAIS CAETANO, 00080-00263139/2024-50, INSS (SEEDF), Planaltina/DF, Professor, 03/08/2005 a 23/12/2005, 11/09/2007 a 03/12/2007, 20/02/2008 a 10/07/2008, 28/07/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 18/12/2009, 01/03/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 01/03/2013, 1.767 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 223.797-0, CARLOS HENRIQUES SILVA SANTOS, 00080-00212971/2022-26, INSS (SEEDF), Porto Velho/RO, Professor, 06/03/2008 a 31/07/2008, 06/08/2009 a 31/12/2009, 22/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 14/02/2012 a 20/12/2012, 1.222 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 225.549-9, GEANNE VELOSO DE OLIVEIRA COSTA, 00080-00161572/2024-51, INSS, Porto Velho/RO, Diversos, 06/11/1996 a 22/04/1999, 07/10/1999 a 30/10/1999, 01/11/1999 a 17/05/2001, 04/12/2001 a 31/12/2001, 1.514 dias para aposentadoria; 225.549-9, GEANNE VELOSO DE OLIVEIRA COSTA, 00080-00161572/2024-51, INSS (SEEDF), Porto Velho/RO, Professor, 13/08/2008 a 23/08/2008, 12/03/2009 a 30/10/2009, 20/11/2009 a 18/12/2009, 01/03/2010 a 20/09/2010, 21/09/2010 a 06/11/2010, 10/11/2010 a 23/11/2010, 04/05/2011 a 19/12/2011, 16/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 04/12/2013, 1.371 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 228.435-9, LÚCIA ROCHA DA SILVA, 00080-00239946/2024-51, INSS (SEEDF), Campo Grande/MT, Professor, 14/02/2013 a 06/03/2013, 05/02/2014 a 08/07/2014, 175 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 228.527-4, DAYANE BELEM COSTA FERREIRA, 0008000256116/2024-99, INSS (SEEDF), Barreirinha/AM, Professor, 13/02/2009 a 30/11/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 20/04/2011 a 19/12/2011, 13/06/2012 a 20/12/2012, 04/03/2013 a 19/12/2013, 18/02/2014 a 09/06/2014, 1.443 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 229.532-6, ELOIZA DE OLIVEIRA MOURA, 00080-00213112/2024-16, INSS, Planaltina/DF, Não Declarado, 08/06/1999 a 02/03/2000, 269 dias para aposentadoria; 229.532-6, ELOIZA DE OLIVEIRA MOURA, 00080-00213112/2024-16, INSS (SEEDF), Planaltina/DF, Professor, 01/05/2008 a 18/12/2008, 01/04/2009 a 30/04/2009, 01/06/2009 a 31/07/2009, 01/10/2010 a 26/10/2010, 01/05/2011 a 19/12/2011, 05/03/2012 a 20/12/2012, 01/06/2013 a 19/12/2013, 14/02/2014 a 10/07/2014, 1.222 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 229.532-6, ELOIZA DE OLIVEIRA MOURA, 00080-00213112/2024-16, INSS, Planaltina/DF, Autônomo, 01/03/2009 a 31/03/2009, 01/05/2010 a 30/06/2010, 01/09/2010 a 30/09/2010, 27/10/2010 a 30/11/2010, 01/12/2010 a 30/04/2011, 20/12/2011 a 31/01/2012, 351 dias para aposentadoria; 229.721-3, EDUARDO DA SILVA BAPTISTA, 00080-00213062/2024-77, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 14/05/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 10/07/2014, 376 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 229.852-X, LUCIMARA PERCILIANO DE OLIVEIRA, 00080-00276730/2024-77, INSS, Jataí/GO, Diversos, 01/11/2002 a 15/02/2005, 03/08/2009 a 31/10/2009, 18/02/2010 a 13/08/2010, 02/06/2011 a 13/07/2014, 2.243 dias para aposentadoria; 229.852-X, LUCIMARA PERCILIANO DE OLIVEIRA, 00080-00276730/2024-77, INSS (SEEDF), Jataí/GO, Autônomo, 01/04/2008 a 30/06/2008, 01/08/2008 a 31/08/2008, 01/01/2009 a 31/01/2009, 153 dias para aposentadoria; 229.690-X, MONIQUE SANTOS BERNARDES, 00080-00079956/2024-21, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 13/07/2014, 468 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 230.369-8, PATRÍCIA BORGES DA SILVA FERRARI, 00080-00243882/2024-93, INSS (SEEDF), Santo Antônio do Descoberto/GO, Professor, 22/04/1996 a 12/07/1996, 08/08/1996 a 30/09/1996, 01/10/1996 a 30/11/1996, 197 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 230.011-7, LUCIENE APARECIDA FERREIRA GOMES, 00080-00279626/2024-34, INSS (SEEDF), Capitão Poço/PA, Professor, 01/08/2005 a 02/12/2005, 06/03/2007 a 18/12/2007, 14/02/2008 a 18/12/2008, 11/02/2009 a 31/12/2009, 24/02/2010 a 20/12/2010, 14/02/2011 a 18/12/2011, 09/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 11/02/2014 a 13/07/2014, 2.431 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 235.095-5, ISADORA SILVA BERNARDES, 00080-00275024/2024-16, INSS, Taguatinga/DF, Não Declarado, 01/02/2010 a 01/02/2011, 02/02/2011 a 28/02/2016, 2.219 dias para aposentadoria; 239.358-1, MELISSA SIVELI REZENDE BENEVIDES, 00080-00174521/2023-17, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 22/03/2011 a 19/12/2011, 17/02/2012 a 20/12/2012, 13/09/2013 a 19/12/2013, 07/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 27/02/2018, 1.949 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 241.276-4, ELIANE CASTRO BORGES, 00080-00167134/2024-05, INSS (SEEDF), Rio

Branco/AC, Professor, 15/02/2012 a 20/12/2012, 13/08/2013 a 19/12/2013, 18/02/2014 a 22/12/2014, 07/05/2015 a 28/12/2015, 10/02/2016 a 31/08/2017, 01/09/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 29/07/2018, 1.839 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 243.964-6, ELISANGELA RIBEIRO DE BRITO, 00080-00202064/2024-31, IPASVAL, Valparaíso de Goiás/GO, Orientador Educacional, 27/07/2015 a 02/06/2019, 1.407 dias para aposentadoria; 244.003-2, FRANCISCA ADRIANA DA SILVA VAZ, 00080-00254934/2024-57, INSS (SEEDF), Ivinhema/MS, Professor, 25/02/2011 a 19/12/2011, 16/02/2012 a 20/12/2012, 05/06/2013 a 11/07/2013, 12/08/2013 a 19/12/2013, 15/04/2014 a 22/12/2014, 25/03/2015 a 28/12/2015, 02/03/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 28/05/2019, 2.338 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 245.569-2, LIDIANE BARBOSA DE FREITAS SOUZA, 00080-00215398/2024-74, INSS (SEEDF), Manaus/AM, Professor, 08/04/2008 a 31/10/2008, 13/04/2009 a 31/12/2009, 17/08/2010 a 20/12/2010, 28/10/2011 a 19/12/2011, 16/09/2013 a 19/12/2013, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 06/12/2019 a 19/12/2019, 1.392 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 246.041-6, EDNEY SOUZA DE JESUS, 00080-00057296/2023-47, Prefeitura Municipal, Cocalzinho de Goiás/GO, Professor, 13/08/2004 a 02/08/2020, 5.829 dias para aposentadoria e reenquadramento; 246.112-9, DAYANE BOAVENTURA SILVA, 00080-00262500/2024-21, INSS (SEEDF), São Sebastião do Passe/BA, Professor, 22/02/2013 a 12/09/2013, 13/09/2013 a 19/12/2013, 14/02/2014 a 22/12/2014, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 1.667 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 246.112-9, DAYANE BOAVENTURA SILVA, 00080-00262500/2024-21, INSS (SEEDF), São Sebastião do Passe/BA, Professor, 28/05/2020 a 30/06/2020, 34 dias para aposentadoria; 247.854-4, JULIANA LUIZ SILVA DE SOUSA, 00080-00216280/2024-63, INSS, Guajará-Mirim/RO, Diversos, 01/03/2005 a 12/01/2007, 07/07/2007 a 31/08/2007, 12/11/2007 a 31/12/2007, 19/02/2008 a 12/05/2008, 01/06/2009 a 30/11/2009, 26/01/2010 a 24/07/2010, 26/07/2010 a 08/11/2011, 09/11/2011 a 04/05/2012, 05/05/2012 a 28/06/2012, 29/06/2012 a 26/09/2012, 27/09/2012 a 10/05/2013, 11/05/2013 a 19/12/2019, 20/12/2019 a 20/06/2021, 5.219 dias para aposentadoria; 247.854-4, JULIANA LUIZ SILVA DE SOUSA, 00080-00216280/2024-63, INSS, Guajará-Mirim/RO, Autônomo, 01/02/2007 a 30/04/2007, 89 dias para aposentadoria; 251.310-2, MARIA AURELI DE OLIVEIRA BARROS, 00080-00265037/2024-79, INSS, Ponta Grossa/PR, Diversos, 01/07/1990 a 28/08/1990, 01/10/1990 a 31/03/1998, 20/05/1999 a 08/01/2001, 27/07/2001 a 30/11/2001, 06/12/2001 a 31/05/2022, 11.007 dias para aposentadoria; 255.919-6, GILSON PEREIRA QUEIROZ, 00080-00258336/2024-57, INSS (SEEDF), Garanta do Norte/MT, Professor, 20/04/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 30/09/2022, 1.204 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 255.919-6, GILSON PEREIRA QUEIROZ, 00080-00258336/2024-57, INSS (SEEDF), Garanta do Norte/MT, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 256.117-4, GUSTAVO HENRIQUE LIMA FARIAS, 00080-00176171/2024-04, INSS (SEEDF), Rio Branco/AC, Professor, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 30/09/2022, 649 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 256.117-4, GUSTAVO HENRIQUE LIMA FARIAS, 00080-00176171/2024-04, INSS (SEEDF), Rio Branco/AC, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 256.509-9, DENISON DE MORAES INÁCIO DINIZ, 00080-00047723/2024-60, INSS, Caiapônia/GO, Professor, 21/07/2005 a 05/08/2009, 1.477 dias para aposentadoria; 256.509-9, DENISON DE MORAES INÁCIO DINIZ, 00080-00047723/2024-60, INSS, Caiapônia/GO, Professor, 26/07/2010 a 07/02/2012, 562 dias para aposentadoria; 256.509-9, DENISON DE MORAES INÁCIO DINIZ, 00080-00047723/2024-60, INSS (SEEDF), Caiapônia/GO, Professor, 17/03/2017 a 21/12/2017, 21/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 08/07/2019, 731 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.909-X, GILNAIRA NIEDJA DE OLIVEIRA LOPES, 00080-00281857/2024-16, INSS, Rio Branco/AC, Escriturário, 07/04/2004 a 03/01/2011, 2.463 dias para aposentadoria; 258.404-2, STEPHANIE MIRIAN DE SOUZA STEFANELLO, 00080-00270217/2024-72, IPASLUZ, Luziânia/GO, Agente de Educação, 13/05/2011 a 01/03/2018, 2.485 dias para aposentadoria; 259.703-9, SHEYLA ROSE SOARES DA SILVA CALISTO, 00080-00260994/2024-17, Prefeitura Municipal, Planaltina de Goiás/GO, Professor, 01/06/2012 a 02/07/2024, 3.684 dias para aposentadoria e reenquadramento; 300.450-3, JAIME VIEIRA DA CONCEIÇÃO SILVA SANTOS, 00080-00267642/2024-84, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 19/05/1998 a 31/12/1998, 227 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 03/04/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 66, de 07/04/2020, página 20, que concedeu averbação de tempo de serviço a CRISTIANE ANDREIA TEIXEIRA MESQUITA, matrícula 31.814-0, processo nº 0008000042106/2019-19, ONDE SE LÊ: "Coordenador de Área", LEIA-SE: "Coordenadora Pedagógica".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 28/11/2018, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 234, de 11/12/2018, página 36, que concedeu averbação de tempo de serviço a ROGERIO CAMARA MEDEIROS, matrícula 33.777-3, processo nº 00080-00166248/2018-81, ONDE SE LÊ: "797 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "797 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 20/01/2005, da Gerência de Aposentadorias e Pensões da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº

16, de 24/01/2005, página 21, que concedeu averbação de tempo de serviço a ROSILAINE FERREIRA DA SILVA SANTOS, matrícula 34.671-3, processo nº 080.039786/2004, ONDE SE LÊ: "951 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "951 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço".

RETIFICAR a Portaria de 17/10/2012, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 212, de 18/10/2012, página 51, que concedeu averbação de tempo de serviço a ADMILSON MARIANO REGO, matrícula 36.193-3, processo nº 474.000652/2012, ONDE SE LÊ: "1.087 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "1.087 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço".

RETIFICAR a Portaria de 30/05/2014, do Secretario de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 111, de 02/06/2014, página 29, que concedeu averbação de tempo de serviço a MAURO SILVA, matrícula 38.363-5, processo nº 080.003426/2012, ONDE SE LÊ: "733 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "733 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço".

RETIFICAR a Portaria de 04/01/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 05, de 06/01/2017, página 55, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARCIA DA SILVA COUTINHO, matrícula 39.822-5, processo nº 080.012473/2016, ONDE SE LÊ: "24/07/1995 a 21/12/1995", LEIA-SE: "24/07/1995 a 31/07/1995, 01/09/1995 a 21/12/1995".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 07/06/2000, da Presidente da Comissão Especial de Aposentadoria e Pensão da Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 132, de 12/07/2000, página 17, que concedeu averbação de tempo de serviço a LEONARDO PINHEIRO PEDROSA, matrícula 39.191-3, processo nº 082.007199/2000, ONDE SE LÊ: "692 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "692 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço".

RETIFICAR a Portaria de 11/01/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 08, de 13/01/2016, página 23, que concedeu averbação de tempo de serviço a FABIANA SENA BORGES, matrícula 175.237-5, processo nº 462.001390/2015, ONDE SE LÊ: "1.107 dias para efeito de aposentadoria", LEIA-SE: "1.107 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 25/01/2010, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 23, de 02/02/2010, página 33, que concedeu averbação de tempo de serviço a FERNANDA LIMA DE SOUSA, matrícula 181.128-2, processo nº 470.000759/2009, ONDE SE LÊ: "452 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "452 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 23/10/2009, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 208, de 28/10/2009, página 60, que concedeu averbação de tempo de serviço a THAIS LOB JUNQUEIRA, matrícula 201.246-4, processo nº 080.009870/2009, ONDE SE LÊ: "93 dias para efeito de aposentadoria", LEIA-SE: "93 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço".

RETIFICAR a Portaria de 03/08/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 149, de 05/08/2016, página 50, que concedeu averbação de tempo de serviço a EUNICE SILVA DE SOUZA MARTINS, matrícula 207.957-7, processo nº 080.005751/2016, ONDE SE LÊ: "615 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "615 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 04/05/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 84, de 06/05/2022, página 63, que concedeu averbação de tempo de serviço a MÁRCIA MARIA BRITO LEITE RODRIGUES, matrícula 209.696-X, processo nº 00080-00091713/2022-08, ONDE SE LÊ: "215 dias para efeito de aposentadoria", LEIA-SE: "215 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 04/07/2011, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 129, de 06/07/2011, página 27, que concedeu averbação de tempo de serviço a FRANCISCA DE MEDEIROS BEZERRA, matrícula 210.705-8, processo nº 080-004715/2011, ONDE SE LÊ: "Período(s): 26/04/1990 a 30/11/2002", LEIA-SE: "Período(s): 26/04/1990 a 04/02/2007".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 16/12/2010, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 240, de 20/12/2010, página 49, que concedeu averbação de tempo de serviço a DANIELA DE LIMA CAMPOS, matrícula 214.448-4, processo nº 080.010003/2010, ONDE SE LÊ: "1.409 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "1.409 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço".

RETIFICAR a Portaria de 06/07/2015, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 129, de 07/07/2015, página 26, que concedeu averbação de tempo de serviço a JANETE DE ASSIS FAGUNDES DOS SANTOS, matrícula 219.905-X, processo nº 462.000665/2015, ONDE SE LÊ: "1.301 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "1.301 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço".

RETIFICAR a Portaria de 11/02/2014, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 33, de 12/02/2014, página 61, que concedeu averbação de tempo de serviço a GISZANE APARECIDA GONTIJO, matrícula 220.978-0, processo nº

462.001465/2013, ONDE SE LÊ: "2.384 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "2.384 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 16/08/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 161, de 22/08/2024, página 37, que concedeu averbação de tempo de serviço a KATIA OLIVEIRA SILVA, matrícula 222.780-0, processo nº 00080-00140715/2019-24, ONDE SE LÊ: "1.879 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço", LEIA-SE: "1.188 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço e 691 dias para efeito de aposentadoria".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 13/03/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 51, de 17/03/2020, página 30, que concedeu averbação de tempo de serviço a ROBERTO LIMA DE SOUZA, matrícula 228.797-8, processo nº 00080-00146294/2019-45, ONDE SE LÊ: "422 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "422 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço".

RETIFICAR a Portaria de 27/10/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 208, de 30/10/2017, página 23, que concedeu averbação de tempo de serviço a TELMA ALVES DOURADO DE PAULA, matrícula 229.059-6, processo nº 080.008179/2017, ONDE SE LÊ: "1.953 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "1.953 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 13/03/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 51, de 17/03/2020, página 30, que concedeu averbação de tempo de serviço a TATIANE PILICIE MAIA, matrícula 239.205-4, processo nº 00080-00203160/2019-39, ONDE SE LÊ: "910 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "910 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 28/08/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 166, de 02/09/2019, página 24, que concedeu averbação de tempo de serviço a ROSA MARIA CONSTÂNCIO BEZERRA DA SILVA, matrícula 239.233-X, processo nº 00080-00119288/2019-15, ONDE SE LÊ: "3.912 dias para efeito de aposentadoria", LEIA-SE: "3.912 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 22/02/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 38, de 26/02/2024, página 54, que concedeu averbação de tempo de serviço a TATIANE CRISTINA XAVIER DE CASTRO, matrícula 241.519-4, processo nº 00080-00148534/2023-22, ONDE SE LÊ: "00080-00148534/2023-32", LEIA-SE: "00080-00148534/2023-22".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 13/09/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 178, de 17/09/2024, página 33, que concedeu averbação de tempo de serviço a IRLAINE DE ANDRADE FERNANDES, matrícula 241.245-4, processo nº 00080-00165639/2019-60, ONDE SE LÊ: "1.413 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço", LEIA-SE: "1.269 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 08/12/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 229, de 09/12/2021, página 32, que concedeu averbação de tempo de serviço a OSANA CAIXETA DA SILVA GOMES, matrícula 243.961-1, processo nº 00080-00091770/2021-06, ONDE SE LÊ: "3.165 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "3.165 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 17/12/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 238, de 18/12/2020, página 56, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANTONIA SOLANGE LOPES DA SILVA FERREIRA, matrícula 246.191-9, processo nº 00080-00172166/2020-91, ONDE SE LÊ: "01/06/2012 a 01/04/2019, 2.493 dias para aposentadoria e reenquadramento", LEIA-SE: "01/06/2012 a 02/08/2020, 2.493 dias para efeito de aposentadoria e reenquadramento".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 01/06/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 103, de 02/06/2022, página 26, que concedeu averbação de tempo de serviço a CRISTIANY FERNANDES DA SILVA, matrícula 246.533-7, processo nº 00080-00113279/2022-16, ONDE SE LÊ: "1.725 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "1.725 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço".

DESAVERBAR o tempo de serviço de 92 dias para efeito de aposentadoria de LÚCIA HELENA DA SILVA, matrícula 242.976-4, processo nº 00080-00186078/2024-08, averbado conforme publicação no DODF nº 142, de 11/09/2001, página 52, referente ao período de 01/10/2002 a 31/12/2002.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 1.135 dias para efeito de aposentadoria de IVANALDO GERALDO FREIRE, matrícula 29.388-1, processo nº 082.000807/1999, averbado conforme publicação no DODF nº 38, de 25/02/1999, página 19, referente ao período de 28/05/1992 a 06/07/1995.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 1.350 dias para efeito de aposentadoria de KATIA SILENE DORNELAS, matrícula 37.977-8, processo nº 080011533/2001, averbado conforme publicação no DODF nº 175, de 11/09/2001, página 17, referente aos períodos de 02/02/1987 a 28/02/1987, 01/12/1987 a 01/11/1990, 11/03/1991 a 29/06/1991, 02/09/1991 a 21/11/1991 e 22/11/1991 a 24/01/1992.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 62 dias para efeito de aposentadoria de CLAUDIA BORGES DOS SANTOS, matrícula 25.889-X, processo nº 473.000387/2017, averbado

conforme publicação no DODF nº 151, de 08/08/2017, página 25, referente ao período de 01/07/1993 a 31/08/1993.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 1.007 dias para efeito de aposentadoria de MIRIAM ALMEIDA COSTA, matrícula 34.243-2, processo nº 082.020307/1998, averbado conforme publicação no DODF nº 09, de 13/01/1999, página 06, referente aos períodos de 01/07/1990 a 04/10/1990, 01/11/1990 a 31/12/1990, 01/01/1992 a 01/04/1992, 24/08/1992 a 26/05/1993, 01/09/1994 a 16/10/1995, 15/01/1996 a 04/03/1996 e 25/03/1997 a 14/04/1997.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 1.774 dias para efeito de aposentadoria de LUCIA HELENA BEMFICA BERNARDES, matrícula 56.344-7, processo nº 082.013551/1997, averbado conforme publicação no DODF nº 192, de 06/10/1997, página 8.105, referente ao período de 03/04/1978 a 09/02/1983.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 767 dias para efeito de aposentadoria de FRANQUILENE SILVA MACHADO FERNANDES, matrícula 300.355-8, processo nº 470.000051/2009, averbado conforme publicação no DODF nº 39, de 26/02/2009, página 15, referente ao período(s) de 01/03/1993 a 06/04/1995.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 302 dias para efeito de aposentadoria de FRANQUILENE SILVA MACHADO FERNANDES, matrícula 300.355-8, processo nº 470.000051/2009, averbado conforme publicação no DODF nº 39, de 26/02/2009, página 15, referente aos períodos de 07/04/1995 a 07/07/1995, 24/07/1995 a 29/09/1995, 02/10/1995 a 21/12/1995, 26/02/1996 a 19/04/1996 e 11/03/1997 a 17/03/1997.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 14/11/2012, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 233, de 19/11/2012, página 19, o ato que averbou o tempo de serviço de 1.769 dias para efeito de aposentadoria, referente ao período de 01/06/1994 a 04/04/1999, à servidora ADRIANA CARNEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 39.352-5, processo nº 471.000166/2012.

INCORPORAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ou à extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, observando a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, função, período(s), efeito(s).

257.026-2, MARCELO GONÇALVES BRASILEIRO DE SANTANNA, 00080-00209277/2024-93, Professor, 18/05/1989 a 16/11/1998, 3.470 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço; 257.090-4, CLAUDENTINA PALMEIRA LIGNELLI, 00080-00230043/2024-13, Monitor, 03/04/2023 a 14/07/2024, 469 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.917-0, RAQUEL SAMPAIO REIS RODRIGUES, 00080-00243619/2024-02, Secretaria Escolar, 03/04/2023 a 14/07/2024, 469 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 462, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicado no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 21.448-5, RONALDO GERALDO CANDIDO SILVA, 00080-00196069/2024-17, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/09/2024; 21.093-5, MARLI MANGELA DOS REIS, 00080-00239192/2024-30, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 28/09/2024; 21.291-1, ELIANE DE JESUS SANTANA SANTOS, 00080-00144712/2023-46, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 03/10/2024; 22.652-1, PEDRO RODRIGUES DA SILVA NETO, 00080-00234776/2021-76, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 22/09/2024; 24.110-5, MARILIA OLIVEIRA MARTINS, 00080-00150823/2024-72, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/08/2024; 24.305-1, LISBERTO LOPES NUNES, 00080-00003105/2024-16, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/09/2024; 24.460-0, OSIAS FUNES VIEIRA, 00080-00224870/2021-17, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 03/10/2024; 25.961-6, ELISABETE GLEIBE GUEDES, 00080-00112307/2024-40, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/08/2024; 25.113-5, DEZILMA GOMES MARQUES, 00080-00196006/2024-61, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 25/09/2024; 25.441-X, TANIA MARIA DA SILVA, 00080-00195973/2024-13, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/09/2024; 25.478-9, SIRLEY MARIA PEREIRA MOTA VIEIRA, 00080-00263533/2024-98, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/10/2024; 25.109-7, LUCINEIDE PEREIRA DA ROCHA, 00080-00030169/2022-10, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/10/2024; 26.301-X, MARIA CARDOSO BORGES, 00020-00050759/2024-44, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/04/2020 a 15/06/2020; 26.370-2, ADAILZA AMELIA DA SILVA ALCANTARA, 00080-00142765/2024-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/07/2024; 26.953-0, ELIENICE SOUSA DE AMORIM BARROSO,

00080-00194608/2024-83, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/09/2024; 27.773-8, DELZI SIQUEIRA DA SILVA RODRIGUES, 00080-00231940/2024-36, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/09/2024; 27.718-5, FRANCISCA IVAILDE DO NASCIMENTO MOREIRA, 00080-00209898/2021-24, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 29/09/2024; 27.945-5, ELCI FERREIRA CARDOSO DELGADO, 00080-00265867/2024-04, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/10/2024; 28.896-9, MARIA DA CONCEICAO SERRA TAVARES DE ALMEIDA, 00080-00209502/2024-91, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/10/2024; 30.344-2, VALDENICE NOEME HACK NUNES, 00080-00078560/2022-03, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/09/2024; 30.417-4, DIALMA RAMOS FILHO, 00080-00130384/2021-39, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 28/09/2024; 30.136-1, REJANE FARIAS GONTIJO, 00080-00188845/2024-13, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/10/2024; 31.028-X, GINEIA APARECIDA TIAGO COSTA, 00080-00186797/2024-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/08/2024; 31.975-9, VIVIANE NEVES DE MACEDO CORREA, 00080-00194536/2024-74, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/09/2024; 31.547-8, CARIACI TAVARES DE OLIVEIRA, 00080-00122858/2024-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/10/2024; 32.245-8, RUTH OLIVEIRA TAVARES BROCHADO, 00080-00102980/2024-71, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/09/2024; 32.083-8, HULDA MARIA DA SILVA, 00080-00266560/2024-12, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/09/2024; 33.740-4, JOAO CAPISTRANO DE SOUSA, 00080-00259766/2024-96, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/04/2023; 33.526-6, HELOISA BEATRIZ ARAUJO, 00080-00267075/2024-66, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/08/2024; 33.266-6, ELIZANGELA VIEIRA DE SALES, 00080-00067313/2024-35, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/09/2024; 35.841-X, KARLA CONCEICAO ANTONIO, 00080-00194946/2024-15, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/09/2024; 35.399-X, ADILANE LIMA ANDRE DOS SANTOS, 00080-00257740/2024-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/09/2024; 35.962-9, KATIA VALERIA ARRELARO RIBEIRO, 00080-00114645/2024-16, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/10/2024; 36.969-1, PAULO HENRIQUE DA SILVA LEITE, 00080-00068913/2024-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/08/2024; 37.228-5, MARIA DE FATIMA CHAVES DOS SANTOS, 00080-00202610/2023-52, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/10/2023; 38.963-3, ELIANE BEZERRA FALEIRO, 00080-00088273/2024-65, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/07/2024; 39.223-5, ALDINEA DE JESUS DOS SANTOS, 00080-00175710/2024-80, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/09/2024; 39.962-0, LUCIA MARIA GOULART BORGES, 00080-00299569/2023-29, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/09/2024; 39.479-3, CLEIDE MARCIA DE SOUZA CLIMACO, 00080-00180641/2024-26, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/10/2024; 42.861-2, ALDEMIR ALVES DA SILVA, 00080-00118691/2021-41, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 02/10/2024; 43.685-2, ADRIANA MARIA DE LIMA JORGE, 00080-00074061/2024-09, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 13/03/2024 a 22/07/2024; 44.998-9, MARISTELA GUIMARAES BOAVENTURA, 00020-00051301/2024-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/08/2020 a 02/09/2020; 45.228-9, JEZER DIAS DA SILVA JUNIOR, 00080-00173028/2021-18, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/09/2024; 46.602-6, ELIZETE BRANDAO FERREIRA, 00020-00051296/2024-38, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/10/2020 a 05/10/2020; 46.939-4, KELLY CRISTINE GUIMARAES DOURADO, 00080-00175705/2021-24, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 03/10/2024; 47.962-4, MARIA RENATA DA SILVA PEREIRA COSTA ANDRADE, 00080-00165394/2023-57, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/11/2023; 48.329-X, ISLA SOUSA CASTELLAR DE ALMEIDA, 00080-00087131/2024-81, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/07/2024; 48.698-1, ADRIANA GONCALVES DE AZEVEDO PENDLETO, 00080-00276685/2022-99, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 29/09/2024; 67.455-9, EDIVALDO ANTONIO ALVES, 00020-00049182/2024-28, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/07/2019 a 06/08/2020; 175.208-1, TERESA RAQUEL VARGAS, 00080-00303533/2023-57, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/09/2024; 181.238-6,

WILSON DE OLIVEIRA GARCIA, 00020-00049085/2024-35, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/10/2021 a 21/10/2021; 200.584-0, PEDRO PAULO MORAES MONTEIRO, 00080-00179917/2022-61, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/09/2024; 202.456-X, IVETE ELIAS TARRAF JAMAIEL, 00080-00142336/2024-36, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/09/2024; 208.163-6, MARIA LUCIENE SIMPLICIO DA SILVA, 00080-00194904/2024-84, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/08/2024; 208.253-5, PATRICIA CORDOVA CORREIA DE ARAUJO, 00080-00135803/2024-71, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/09/2024; 300.732-4, JONILDE MEIRELES BEZERRA, 00080-00244692/2022-21, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/11/2022; 300.537-2, IZAURA MACHADO DE LIMA, 00080-00137236/2024-98, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/09/2024; 300.598-4, MARIA DAS MERCES CARDOSO DE ASSIS, 00080-00194755/2024-53, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/09/2024; 300.089-3, GILMAR TRINDADE DOS SANTOS, 00080-00194735/2024-82, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/09/2024; 300.657-3, NEIDE APARECIDA FERNANDES CARVALHO, 00080-00091500/2024-30, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/09/2024; 300.796-0, DANIELA APARECIDA DE FREITAS DOS SANTOS, 00080-00225836/2024-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/10/2024; 400.068-4, ARIIVALDO DE MELLO, 00020-00054382/2024-01, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 11/03/2021 a 05/07/2021; 900.117-4, MABEL GOMES DE FARIAS, 00080-00154050/2024-01, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/09/2024.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 272, de 26/08/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 163, de 27/08/2021, no ato que concedeu o abono de permanência a servidora DIONE GUMES PORTELLA DE ALMEIDA, ONDE SE LÊ: " a contar de 26/03/2017 a 05/10/2020", LEIA-SE: "a contar de 23/06/2020 a 05/10/2020".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 410, de 02/08/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 169, de 03/09/2024, no ato que concedeu o abono de permanência a servidora WILMA DUTRA, ONDE SE LÊ: " a contar de 18/06/2024 ", LEIA-SE: "a contar de 26/04/2024".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 118, de 07/03/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 52, de 15/03/2024, no ato que concedeu o abono de permanência a servidora MARIA JOSE LIMA MARTINS, ONDE SE LÊ: " a contar de 11/03/2024 ", LEIA-SE: "no período de 26/12/2022 a 05/05/2024".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 32, de 27/01/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 19, de 28/01/2020, no ato que concedeu o abono de permanência a servidora MARIA ROSA DOS ANJOS NETA, ONDE SE LÊ: " a contar de 02/07/2019", LEIA-SE: "no período de 02/07/2018 a 17/02/2020".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 319, de 10/10/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal publicada no DODF nº 193, de 09/10/2020, no ato que concedeu o abono de permanência a servidora ELIANA MARIA DO NASCIMENTO, ONDE SE LÊ: " a contar de 08/09/2020", LEIA-SE: "no período de 28/06/2020 a 06/10/2021".

TORNAR SEM EFEITO a concessão do abono de permanência da servidora ANA LOURDES LIMA FONTELE, matrícula 36.433-9, processo 00080-00213427/2024-63, publicada no DODF nº 184, de 25/09/2024.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 544, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ALEXANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 226.691-1, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Educacional; LÍVIA CAROLINA DOS SANTOS ROCHA DE AMORIM, matrícula nº 219.375-2, Professora de Educação Básica; e, MARIA VALCILENE DO NASCIMENTO JÚNIOR, matrícula nº 175.213-8, Professora de Educação Básica, das funções, respectivamente, de Presidente, Substituta eventual e Vogal da Comissão Processante instituída para a apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00258717/2024-36, instaurado pela Ordem de Serviço nº 461, de 5 de setembro de 2024, da chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 172, de 9 de setembro de 2024, p. 46.

Art. 2º Designar as servidoras: LÍVIA CAROLINA DOS SANTOS ROCHA DE AMORIM, matrícula nº 219.375-2, Professora de Educação Básica, para atuar como Presidente; e, ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula nº 30.358-5, Professora de Educação Básica, para atuar como Vogal da Comissão Processante supracitada.

Art. 3º Designar a servidora MARIA VALCILENE DO NASCIMENTO JÚNIOR, matrícula nº 175.213-8, Professora de Educação Básica, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares da Comissão Processante retromencionada, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 545, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula nº 24.904-1, Professor de Educação Básica, da função de Vogal da Comissão Processante instituída para a apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00122445/2024-37, instaurado pela Ordem de Serviço nº 161, de 30 de abril de 2024, da chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 83, de 2 de maio de 2024, p. 50.

Art. 2º Designar ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula nº 30.358-5, Professora de Educação Básica, para atuar como Vogal da Comissão Processante supracitada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VI, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, a dispensa de ponto, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor 2º SGT. QPPMC MURILLO DE CASTRO MELO, matrícula SSP 17088275, Assessor Técnico, da Ajudância de Ordens, do Gabinete, para participar do 2º Curso de Altos Estudos de Praças da PMDF - CAEP II/2024, de 27/09/2024 a 30/10/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 116, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 3 de abril de 2013, nos termos do Art. 128, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, o gozo das férias da Servidora LINALVA MARIA DE JESUS, Matrícula 1.669.505-4, Assessora, da Diretoria de Suprimento e Manutenção do Palácio do Buriti, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, a contar de 24 de setembro de 2024, o qual estava marcado para o período de 10/09/2024 a 09/10/2024, ficando assegurado à servidora o gozo de 16 (dezesseis) dias restantes, referentes ao período suspenso. Processo SEI nº 00428-00002583/2024-13.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE
Em 03 de outubro de 2024

Processo nº 00428-00002638/2024-95. Interessada: VALDIRENE DA SILVA GOMES. Assunto: REVERSÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual a Interessada requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, resolvevo:

1. REVERTER à Pensionista Militar, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016; o pagamento e a incorporação em sua pensão, na proporção estabelecida na Portaria CBMDF nº 73, de 12 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 182, de 23/09/2024, pág. 47 (152387869) do valor correspondente à 80% (oitenta por cento) da Gratificação de Cargo de Natureza Especial (CNE-04), de Chefe da Chefia Adjunta da Casa Militar, exercido à época pelo instituidor, sob base de cálculo INTEGRAL, legada pelo extinto Coronel BM Ref. ISRAEL DOS SANTOS GOMES, matr. 139.985/7, tudo nos termos da Decisão nº 5927/2018 e Decisão nº 2489/2022 do Tribunal de Contas do Distrito Federal; do Parecer nº 261/1994 da 4ª SPR/PRG-DF; do Parecer nº 940/2016-PRCON/PGDF; do Parecer nº 941/2016-PRCON/PGDF e da Informação Técnica Nº 225/2024 - CM/AJL (152543825)

e sua cota de aprovação (152597567), a contar de 28 de agosto de 2024, data do óbito do Instituidor da pensão militar (152387855).

2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal para as providências complementares, observando o Parecer nº 119/2021 - PRCON/PGDF, no tocante a contribuição para pensão militar.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Requerimento/APMB/ESFP de 01/10/2024 (152491573), Memorando nº 24/2024 - PMDF/DEC/APMB/ESFP/SSAD/NAA de 01/10/2024 (152492510) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00138743/2024-48, resolvevo:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o SD 2ª Classe LUCA GAETANO BARBOSA CARDOSI - mat. 3431055-1, com base no artigo 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475 de 13/05/1986 (Estatuto da PMDF), e de acordo com o Parecer nº 130/2000-SPA/DCC, ratificado pelo Parecer nº 230/2000-4ºSPR de 14/12/2000 - Procuradoria Geral do Distrito Federal (152532350), por não desejar mais permanecer na PMDF; Efetivar o licenciamento a contar de 1º de outubro de 2024. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Ofício nº 4050/2024 - SSP/GAB de 01/10/2024 (152518211), Despacho - PMDF/DGP/DPM de 27/09/2024 (152234767) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00138016/2022-19, resolvevo:

REINCLUIR nas fileiras da Corporação o CB QPPMC MARCOS VITOR DE SOUSA LOIOLA - mat. 731.558-9, a contar de 02 de outubro de 2024, com base no art. 50, inciso V, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, c/c o art. 1º da Lei Distrital nº 2.834/2001, em cumprimento à decisão prolatada na Nota Jurídica Nº 74/2024 - GAG/CJ de 12/09/2024 (150942536), e no Despacho do Governador do DF de 20/09/2024, publicado no DODF - Edição Extra nº 67-A de 20/09/2024 (151735250). Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 6º, do Decreto nº 32.539, de 2 de dezembro de 2010 c/c artigo 17, inciso II, da Portaria PMDF nº 777, de 18 de maio de 2012, resolvevo:

1. Retificar a Portaria Ordinatória, 25 de setembro de 2024.

1.1 Onde se lê: NOMEAR a 1º SGT RR VÂNIA RAQUEL DA SILVA PEREIRA, matrícula 22.587/8, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Centro de Assistência Psicológica e Social do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal (DSAP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Auxiliar técnico, para auxiliar na recepção de pacientes para as perícias médicas; agendamento de perícias; arquivamento e documentação pericial; escrituração de atas; confecção de documentação administrativa (escalas, minutas, publicações); organização e tramitação de processos eletrônicos pelo SEI, a contar de 30 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012;

1.2 Leia-se: NOMEAR a 1º SGT RR VÂNIA RAQUEL DA SILVA PEREIRA, matrícula 22.587/8, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Centro de Perícias e Saúde Ocupacional (CPSO) do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal (DSAP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Auxiliar técnico, para auxiliar na recepção de pacientes para as perícias médicas; agendamento de perícias; arquivamento e documentação pericial; escrituração de atas; confecção de documentação administrativa (escalas, minutas, publicações); organização e tramitação de processos eletrônicos pelo SEI, a contar de 30 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012;

1.3 Onde se lê: a NOMEAR o 1º SGT RR PEDRO CÉSAR MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula 16.097/0, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Centro de Assistência Psicológica e Social do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal (DSAP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais,

observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Auxiliar técnico, para auxiliar na recepção de pacientes para as perícias médicas; agendamento de perícias; arquivamento e documentação pericial; escrutinação de atas; confecção de documentação administrativa (escalas, minutas, publicações); organização e tramitação de processos eletrônicos pelo SEI, a contar de 30 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012; 1.4 Leia-se: NOMEAR o 1º SGT RR PEDRO CÉSAR MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula 16.097/0, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Centro de Perícias e Saúde Ocupacional (CPSO) do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal (DSAP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Auxiliar técnico, para auxiliar na recepção de pacientes para as perícias médicas; agendamento de perícias; arquivamento e documentação pericial; escrutinação de atas; confecção de documentação administrativa (escalas, minutas, publicações); organização e tramitação de processos eletrônicos pelo SEI, a contar de 30 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012;

1.5 Onde se lê: NOMEAR o 2º TEN RR JURACI PEREIRA DE FRANCA, matrícula 13.116/4, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Centro de Assistência Psicológica e Social do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal (DSAP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Assessor técnico, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas relacionadas às rotinas do Centro de Perícias e Saúde Ocupacional; executar contratos, a contar de 30 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012;

1.6 Leia-se: NOMEAR o 2º TEN RR JURACI PEREIRA DE FRANCA, matrícula 13.116/4, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Centro de Perícias e Saúde Ocupacional (CPSO) do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal (DSAP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Assessor técnico, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas relacionadas às rotinas do Centro de Perícias e Saúde Ocupacional; executar contratos, a contar de 30 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012;

1.7 Onde se lê: NOMEAR o 1º SGT RR CLAUDINEI DA SILVA ARAÚJO, matrícula 18.001/7, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Arquivo Central da Divisão de Contrainteligência do Centro de Inteligência (CI), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Auxiliar administrativo, assessorando e executando tarefas relativas ao arquivo do Centro de Inteligência, analisando, lançando, encaminhando e/ou arquivando documentação, além de analisar, extrair e fazer lançamentos de dados dos documentos, dentre outras atividades relacionadas ao tratamento de documentos classificados; produzir documentação relacionada com a atividade desenvolvida pelo Arquivo Central; operar equipamentos de informática, com sistemas utilizados pela PMDF (SEI, SGPOL, GÊNESIS) e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 30 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012;

1.8 Leia-se: NOMEAR o 1º SGT REF CLAUDINEI DA SILVA ARAÚJO, matrícula 18.001/7, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Arquivo Central da Divisão de Contrainteligência do Centro de Inteligência (CI), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Auxiliar administrativo, assessorando e executando tarefas relativas ao arquivo do Centro de Inteligência, analisando, lançando, encaminhando e/ou arquivando documentação, além de analisar, extrair e fazer lançamentos de dados dos documentos, dentre outras atividades relacionadas ao tratamento de documentos classificados; produzir documentação relacionada com a atividade desenvolvida pelo Arquivo Central; operar equipamentos de informática, com sistemas utilizados pela PMDF (SEI, SGPOL, GÊNESIS) e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 30 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012;

1.9 As demais noações constantes na Portaria Ordinatória de 25 de setembro de 2024, Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 185, de 26 de setembro de 2024, e suas alterações, permanecem inalteradas.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 575, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo SEI nº 00600-00011300/2024-21 e do Processo nº 0054-000670/2010, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 135, de 03 de julho de 2014, publicada no DODF nº 141, de 14 de julho de 2014, referente ao MAJ PM REF. JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA CRUZ, matrícula 04.959/X, para INCLUIR: "artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991", conforme item I.b da Decisão nº 3468/TCDF, datada de 09 de setembro de 2024.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 395, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme memorando Nº 155/2024 - PMDF/DGP/DRS - (152401662), da Comissão Central de Executores, a 1º SGT QPPMC VÂNIA MENDES PEREIRA, Mat. 23.096/0, da função de 2º membro e designar, para a Comissão Central de executores a 3º SGT QPPMC AYMARA CAROLINE ALVES FERREIRA, Mat. 732.671/8, para a função de 2º membro, do Contrato nº 02/2023, referente ao Termo de Referência 8 (doc. SEI 85570801), da Ata de Avaliação de Propostas (doc. SEI 101876833) publicada no DODF nº 219, de 24 de novembro de 2022 (doc. SEI 101876934), da Proposta (doc. SEI 101876746), do Termo de Homologação (doc. SEI 103053266), baseada no art. 24, inciso XIII e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa AACP - INSTITUTO ASSESSORIA E ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS, nos autos do Processo SEI nº 00054-00005527/2022-55.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: CAP QOPM RENATA BONTEMPO CIPRIANO DE BARROS, Mat. 215.4978, na Função de Presidente, ST QPPMC HARISTON NEVES MIRANDA, Mat. 24.422/8, na Função de 1º Membro e a 3º SGT QPPMC AYMARA CAROLINE ALVES FERREIRA, Mat. 732.671/8, na função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

APOSTILAMENTO Nº 23, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a cota-parte da Pensão Militar concedida a MARIA DAS GRAÇAS NOGUEIRA DE VASCONCELOS, 06880835, ex-cônjuge, por ter falecido em 24 de setembro de 2024, cujo instituidor é o extinto SubTen. BM (Ref.) FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS, matr. 1400701, falecido em 22 de agosto de 2023, com fundamento no art. 50, da Lei nº 10.486/2002. Em consequência o benefício será redistribuído à pensionista SARA NOGUEIRA DOS SANTOS, filha, que passará a perceber 100% (cem por cento) da pensão, a contar do óbito da ex-pensionista. Processo de Pensão Militar nº SEI-00053-00191889/2023-69

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, incisos VII e VIII, da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Escrivão de Polícia, Primeira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por DANILO RICARDO ELIAS TEIXEIRA, matrícula 228.374-3, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00052-00029250/2024-64, a contar de 05 de setembro de 2024;

DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Perito Criminal, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por FABIO LUIZ DA ROCHA MORAES, matrícula 177.685-1, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00052-00029250/2024-74, a contar de 06 de setembro de 2024;

DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Perito Criminal, Primeira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por JOSÉ ALEXANDRE MIZIARA NETO, matrícula 221.975-1, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00052-00029250/2024-49, a contar de 06 de setembro de 2024;

EXONERAR, a pedido, TAMIRES JADE PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.716.330-7, do cargo de Agente de Polícia, 3ª Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00052-00031190/2024-50, a contar de 25 de setembro de 2024.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

PORTARIA DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor RONIVALDO ROCHA DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula nº 58.258-1, matrícula SIAPE nº 1411794, a partir de 05.07.2024, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00030036/2023-80, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e a Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 575, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FABIO FONTES BORGES, matrícula nº 256.790-3 e PATRÍCIA GUIMARÃES GARCÊS, matrícula nº 137.293-9 a fim de atuar como Gestores Titular e Substituto, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 22/2021, objeto do processo administrativo 00055-00022429/2020-92.

Art. 2º Revoga-se as designações anteriores.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 576, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FABIO FONTES BORGES, matrícula nº 256.790-3 e WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 256.634-6, a fim de atuar como Gestor titular e substituto, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2020, objeto do processo administrativo 00055-00003895/2019-35.

Art. 2º Revoga-se as designações anteriores.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 577, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2021, que trata da subscrição de ferramentas do fabricante Red Hat, serviços técnicos especializados na solução, suporte e atualização tecnológica, objeto do processo administrativo 00055-00045295/2020-88, e designar os seguintes servidores:

I - ANDRÉ DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 256.885-3, a fim de atuar como Gestor do Contrato;

II - DIÓGENES HADA, matrícula no 256.636-2, a fim de atuar como Fiscal Técnico;

III. BRENDA KAREN DA SILVA BARROS, matrícula nº 255.449-6, a fim de atuar como Fiscal Administrativo;

IV. WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 256.634-6, a fim de atuar como Fiscal Requisitante.

Art. 2º Revoga-se as designações anteriores.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 578, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2021, que trata da prestação de serviços de solução integrada para inovação, modernização e sustentação de micro serviços do DETRAN/DF, objeto do processo administrativo 00055-00045295/2020-88, e DESIGNAR os seguintes servidores:

I - ANDRÉ DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 256.885-3, a fim de atuar como Gestor do Contrato;

II - DIÓGENES HADA, matrícula no 256.636-2, a fim de atuar como Fiscal Técnico;

III. BRENDA KAREN DA SILVA BARROS, matrícula nº 255.449-6, a fim de atuar como Fiscal Administrativo;

IV. WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 256.634-6, a fim de atuar como Fiscal Requisitante.

Art. 2º Revoga-se as designações anteriores.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 686, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço/contribuição prestado pela servidora REJANE PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 259881-7, técnico em atividades de trânsito, no total de 65 (sessenta e cinco) dias, ou seja, 0 ano, 2 meses e 5 dias, conforme Declaração de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI, relativa ao período de 22/05/2024 a 25/07/2024, contados para aposentadoria e adicionais. Processo nº 00055-00075240/2024-26.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 687, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR DANIELE SALES VALENTINI, Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 79.269-1, para substituir BRUNO AURELIO BAZILIO GONÇALVES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.346-8, gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Engenharia de Trânsito (Geren), da Diretoria de Engenharia de Trânsito (Diren), do DETRAN/DF, no período de 14/10 a 23/10/2024, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00012533/2024-01.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 688, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR KAREN MEIRELES DE ARAUJO BARBOSA RÔLA, Agentes de Trânsito, matrícula 250.905-9, para substituir LUIZ FELIPE DA SILVA PETINI, Agente de Trânsito, matrícula 250.485-5, chefe, símbolo CPC-06, do Depósito de Veículo Apreendido Oeste (DVA Taguatinga), da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste (Copol Oeste), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do DETRAN/DF, no período de 11/10 a 25/10/2024, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00073980/2024-28.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 689, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço/ contribuição prestado pela servidora NEUZELINE DOS SANTOS MORAIS E SILVA, matrícula 251.011-1, Analista em Atividades de Trânsito, no total de 273 (duzentos e setenta e três) dias, ou seja, 0 ano, 9 meses e 3 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, relativa aos períodos de 25/06/2009 a 18/07/2009, 12/08/2010 a 26/08/2010 e 10/02/2011 a 03/10/2011, contados para aposentadoria. E 2.115 (dois mil e cento e quinze dias) dias, ou seja, 05 anos 09 meses e 20 dias, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Prefeitura Municipal de Caxias do Estado do Maranhão, relativa ao período de 17/06/2002 a 31/03/2008, contados para aposentadoria. E, 600 (seiscentos) dias, ou seja, 1 ano, 7 meses e 25 dias, conforme Declaração de Tempo de Serviço na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, relativa ao período de 28/02/2013 a 20/10/2014, contados para aposentadoria e adicional. Processo nº 00055-00074619/2024-19.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 690, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCIEL SILVA FERREIRA, matrícula nº 250.415-4, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora ROSSANA FERREIRA DE SOUZA MARQUES TEIXEIRA, matrícula nº 1.366-8, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência Regional de Trânsito do Paranoá (Gertran IV), da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, no período de 10 a 11/10 e 14 a 18/10/2024, em virtude de folga compensatória eleitoral e abono de ponto anual, respectivamente,, nos termos do processo SEI 00055-00035191/2024-99.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 691, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência à servidora MÍRIAM MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 1076-6, Analista em Atividades de Trânsito, Classe Especial, padrão V, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 (Decisão nº 20/2012 - TCDF), combinado com os artigos 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter cumprido os requisitos para se aposentar, a contar de 03/10/2024. Processo nº 00055-00069333/2024-11.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 692, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de julho de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora ARLETE ALMEIDA ALVES, matrícula nº 1.277-7, Técnica em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora CÁTIA GUEDES EVANGELISTA, matrícula nº 1.278-5, Técnica em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Documentação (Gerdoc), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 17 a 26/10/2024, em virtude de férias regulamentares da Titular, nos termos do processo 00055-00033817/2024-22.

SUELY MARIA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de setembro de 2024

Processo SEI: 04026-00041466/2024-95. Interessados: GLEIDSON PEREIRA DA SILVA; LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO; ANDRÉ ROBERTO LUZ PARREIRA; DEYVYDY MAMOLA RODRIGUES; EDUARDO DA SILVA ARAUJO; FERNANDO RUWER DO NASCIMENTO. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores GLEIDSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 176.480-2; LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO, matrícula 1682496-2; ANDRÉ ROBERTO LUZ PARREIRA, matrícula 1.686.096-9; DEYVYDY MAMOLA RODRIGUES, matrícula 196.931-5; EDUARDO DA SILVA ARAUJO, matrícula 195.173-4; FERNANDO RUWER DO NASCIMENTO, matrícula 1.686.191-4, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 02 de outubro de 2024

Processo SEI: 04026-00042421/2024-38. Interessados: FERNANDO RUWER DO NASCIMENTO; THIAGO MATEUS GONÇALVES CARNEIRO; RAFAEL DOS PRAZERES CARNEIRO; DANIEL DE SOUSA BARBOSA; RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA. e ARTHUR PLÁ DE ÁVILA MENEZES. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores FERNANDO RUWER DO NASCIMENTO, matrícula 1686191-4; THIAGO MATEUS GONÇALVES CARNEIRO, matrícula 1692856-3; RAFAEL DOS PRAZERES CARNEIRO, matrícula 1692814-8; DANIEL DE SOUSA BARBOSA, matrícula 195067-3; RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA, matrícula 16928458 e ARTHUR PLÁ

DE ÁVILA MENEZES, matrícula 16828097, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 02 de outubro de 2024

Processo SEI: 04026-00042544/2024-79. Interessados: RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA; JOÃO ESTEVÃO DE SOUSA BASTOS; ROGERIO BERNARDO DA SILVA; CEZAR AUGUSTO BEZERRA DA SILVA; MARLON D'ANGELO FERREIRA DE OLIVEIRA e FELIPE MARQUES SANTANA. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA, matrícula 16928458; JOÃO ESTEVÃO DE SOUSA BASTOS, matrícula 1969250; ROGERIO BERNARDO DA SILVA, matrícula 16885716; CEZAR AUGUSTO BEZERRA DA SILVA, matrícula 1687183-9; MARLON D'ANGELO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1936522; e FELIPE MARQUES SANTANA, matrícula 1977326, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 381, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula 1.686.179-5, e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01487, emitida em 30/09/2024, em favor da empresa CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA, Processo SEI nº 04026-00040487/2024-93, que tem por objeto a aquisição de 1.280 (mil, duzentos e oitenta) sacos de CIMENTO PORTLAND, classe cpni-f-32, saco com 50kg; 400 (quatrocentos) sacos de GESSO COLA, saco com 40kg; 200 (duzentos) sacos de GRAUTE ARGAMASSA de alta resistência, consistência tixotrópica, saco com 25kg, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 382, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula 1.686.179-5, e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01512, emitida em 02/10/2024, em favor da empresa SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00041066/2024-80, que tem por objeto a aquisição de 200 (duzentos) unidades de Disco de policorte de 12" polegadas, Marca: FERTAK, REF.: 2826, Unidade: unidade, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e

instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 383, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula 1.686.179-5, e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01509, emitida em 02/10/2024, em favor da empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, Processo SEI nº 04026-00040307/2024-73, que tem por objeto a aquisição de 93 (noventa e três) latas de ZARCÃO, cor preto, lata 18L. A base de óleo e óxido de ferro, anti-ferrugem; 100 (cem) unidades de TUBOS PVC SOLDÁVEL 25 MM, DN25, barra com 6m, fabricado em pvc - cloreto de polivinila, na cor marrom; 500 (quinhentos) unidades de MANGUEIRAS CRISTAL TRANCADA, PVC com reforço, com pressão de trabalho (PT) 250 LBS/MP2, DE 3/4" X 2,8 MM; 60 (sessenta) unidades de TUBOS PVC, DN 100 mm, serie normal, esgoto predial, barra com 6m; 70 (setenta) unidades TUBOS PVC, DN 50 MM, serie normal, esgoto predial, barra com 6m; 70 (setenta) unidades de TUBOS PVC, DN 40 mm, serie normal, esgoto predial, barra com 6m; 150 (cento e cinquenta) unidades de JOELHOS 45 GRAUS, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50 MM, junta soldável; 100 (cem) unidades de RALOS SIFONADOS, PVC, DN 100 X 40 MM, junta soldável, tampa em inox com caixilho, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competência conferida pelo art. 3º, inc. II, alínea b, da Portaria nº 142 - SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00000357/2024-48, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: AURILUCI DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 180.481-2, 3º quinquênio, no período de 03/07/2019 a 16/09/2024; BRUNO MARTINS ALMEIDA, matrícula nº 266.769-X, 2º quinquênio, no período de 13/09/2015 a 10/09/2020.

Art. 2º Conceder licença-servidor (alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16/07/2019), nos termos do art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: CLEIA MARCIA BRAGA DE FREITAS, matrícula nº 266.423-2, 1º quinquênio, no período de 06/09/2019 a 03/09/2024; KARINE GABRIELA DE SOUZA ARAUJO, matrícula nº 264.808-3, 1º quinquênio, no período de 12/09/2019 a 09/09/2024; REGINALDO DE PAIVA BARROS, matrícula nº 00426180, 1º quinquênio, no período de 15/09/2019 a 12/09/2024; ELDA MARIA SILVA MUNIZ BREDER, matrícula nº 266.771-1, 1º quinquênio, no período de 30/09/2019 a 27/09/2024; ROGERIO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 266.773-8, 1º quinquênio, no período de 30/09/2019 a 27/09/2024.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, considerando, ainda, o Art. 21, inciso III da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 e em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00014179/2024-32, resolve:

Art. 1º Instituir equipe de planejamento da contratação, cujo o objetivo é a contratação de Empresa especializada para a Ampliação do BRT SUL de Santa Maria DF.

Art. 2º A referida equipe será composta pelos servidores: FABIANO DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES, matrícula 282.923-1, como Integrante Requisitante, CARLA CRISTINA DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 0284933-X, MARCOS ANTÔNIO MEIRA OLIVEIRA COSTA, matrícula 280.571-5 e PEDRO HENRIQUE FLORENCIO ALVES, matrícula 283.903-2, como Integrantes Técnicos.

Art. 3º As atribuições e a destituição da Equipe de Planejamento da Contratação constam na IN nº 05/2017, emitida pela Secretaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, recepcionada pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, considerando, ainda, o Art. 21, inciso III da Instrução Normativa nº 5, de 26 de MAIO de 2017 e em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00016380/2024-54, resolve:

Art. 1º Instituir equipe de planejamento da contratação, cujo o objeto é a contratação do Instituto Negócios Públicos do Brasil, com a finalidade de inscrever servidores lotados nesta Secretaria para participarem do 8º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições.

Art. 2º A referida equipe será composta pelos servidores: ANDREA VIEIRA REIS MARINHO, matrícula 275503-3, como Integrante Requisitante, RAFAEL SILVEIRA GUIMARÃES FURTADO, matrícula 284278-5 e BEATRIZ CRISTINA DE SOUSA LIMA, matrícula 279490-X, como Integrantes Técnicos.

Art. 3º As atribuições e a destituição da Equipe de Planejamento da Contratação constam na IN nº 05/2017, emitida pela Secretaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, recepcionada pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 963, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JANEIDE ADRIANA DA SILVA, matrícula nº 01996258, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento ao Servidor, da Diretoria de Registros Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 26/09/2024, por motivo de folga eleitoral.

JAIME SANTANA DE SOUSA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 962, de 1º de outubro de 2024, publicada no DODF nº 189, de 02 de outubro de 2024, página 79, ONDE SE LÊ: "...LUCI RODRIGUES DO NASCIMENTO ALVES, matrícula 252.089-3...", LEIA-SE: "...LUCI RODRIGUES ANDRADE DE CARLOS, matrícula 252.089-3...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 405, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de

2013, página 02, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO DE SOUZA LIMA JUNIOR, matrícula nº 255.559-X, e ALAOR FRANCISCO SANTOS ANDRADE, matrícula nº 259.945-7, para compor a Comissão Executora do Acordo de Cooperação Técnica nº 17/2021, constante no processo SEI nº 00400-00055360/2021-04, em substituição à HENRIQUE BRAGA COUTO, matrícula nº 245.788-1 e ANA CLÁUDIA NUNES FIALHO RIBEIRO, matrícula 103.880-X, designados, respectivamente, pela Ordem de Serviço nº 31, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 27, terça-feira, 07 de fevereiro de 2023 e Ordem de Serviço nº 66, de 22 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 39, de 24 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria de acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 41, inciso II, do Decreto 32.598/10 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 406, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ALEXANDRE BUSSOLAN CERRI, matrícula nº 249.735-2, e ANA CAROLINA BRASILIANO DA PAZ, matrícula nº 249.700-X, como gestor(a) titular e suplente, respectivamente, ao Termo de Fomento nº 13/2024, constante no processo SEI nº 00400-00029561/2024-91.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no art. 61 da Lei 13.019/14, art. 52 do Decreto 37.843/2016, inciso II do art. 41 do Decreto 32.598/2010, art. 40 a 47 da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 407, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar JÚLIA LAYLA VAZ ARAÚJO, matrícula nº 271.847-2, DANILO ALVES DA SILVA, matrícula nº 249.663-1 e JULIANA ALVES HONORIO, matrícula nº 259.993-7, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento nº 13/2024, constante no processo SEI nº 00400-00029561/2024-91.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço atuarão em caráter saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados de acordo com o disposto no artigo 59 da Lei 13.019/14, artigo 47 do Decreto 37.843/16, art. 49 da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 408, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, considerando o disposto no art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e a redação do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

TORNAR PÚBLICA a caracterização da servidora VANESSA PINHEIRO BORGES, matrícula 241.704-9, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, como pessoa com deficiência, conforme Laudo Médico nº 306/2024 - SEEC/SEGEA/SUBSAUDE/COPSS/GPSS, constante no Processo Sigiloso SEI nº 00400-00028188/2024-51.

ALINNE CARVALHO PORTO

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 39.807, de 6 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência prevista no art. 2º da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF nº 118, de 26 de junho de 2019, pág. 07, e

CONSIDERANDO o volume de investigações preliminares pendentes de apuração, em trâmite na Coordenação de Correição Administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o efetivo insuficiente de servidores para a realização de atividades de instrução, diligências e investigações, bem como de suporte administrativo às Comissões Processantes e de Tomada de Contas Especial;

CONSIDERANDO a condução de procedimentos de mediação de conflitos e instrução processual para formalização de Termos de Ajustamento de Conduta;

CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal; e

CONSIDERANDO a necessidade de uma atuação célere, eficiente, proporcional e oportuna das atividades de correição e disciplina, conforme disposto no artigo 219 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo do Grupo de Trabalho instituído pela Ordem de Serviço nº 05, de 24 de outubro de 2019, para atuar junto à Coordenação de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial de Justiça, com vistas a regularizar o trâmite de investigações preliminares, de procedimentos disciplinares instaurados, de procedimentos de mediação de conflitos, de instrução processual para formalização de Termos de Ajustamento de Conduta, e de instrução e análise de Tomada de Contas Especial e Processos Administrativos de Responsabilização, com os seguintes servidores:

I - ALBANESA LEITE CÂMARA, Especialista Socioeducativo - Administrador, matrícula nº 221.190-4; II - ANDRÉA REQUIÃO DE MELO, Agente Socioeducativo, matrícula nº 221.284-6; III - BLENDA SANTOS NAVES PEIXOTO, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 240.303-X; IV - DANIEL DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 172.281-6; V - DEYVERSON FREIRE MURRAY, Especialista Socioeducativo, matrícula nº - 217.998-9; VI - DULAMARE PAZ LANDIN BEZERRA, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 198.148-X; VII - FABIO DE CASTRO SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 241.941-6; VIII - FÁBIO LIMA JACOMES, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 248.922-8; IX - FLÁVIA RODRIGUES SILVA FERREIRA, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 242.240-9; X - GEYZA DOURADO DE CASTRO BRITO, Agente Socioeducativo, matrícula nº 248.924-4; XI - ISABELA OLIVEIRA XAVIER, Agente Socioeducativo, matrícula nº 244.127-6; XII - JAQUELINE ROCHA DE ARAÚJO, Agente Socioeducativo, matrícula nº 216-951-7; XIII JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS BATISTA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 221.249-8; XIV - KÁSSIA KAROLINE DOS REIS NOGUEIRA, Assessor Técnico, matrícula nº 253.398-7; XV - LARISSA FERREIRA SILVA BORGES, Agente Socioeducativo, matrícula nº 237.984-8; XVI - LEONARDO JOSÉ DA SILVA, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 237.984-8; XVII - MARIA DO SOCORRO LOPES A GARCIA, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 172.878-4; XVIII - MARIANA MATOS VIDAL, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 198.112-9; XIX - MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 194.716-8; XX - MICHELLE SANDES CORREA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 221.773-2; XXI - MURILO BERNARDES DE ALMEIDA, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 248.956-2; XXII - NANA PEREZ DE CASTRO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 125.616-5; XXIII - PATRÍCIA ALVES RHEINGANTZ MONIZ, Agente socioeducativo, matrícula nº 247.142-6; XXIV - PRISCILLA ALVES DE LUCA NACÁCIO RICARDO SIMÃO, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 217.954-7; XXV REINALDO PIRES MOREIRA, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 249.684-4; XXVI - RENATA MINORA DE MENEZES SOUZA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 238.074-9; XXVII - RÔMULO CARLOS DE ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 125.616-5; XXVIII - ROSILENE BEATRIZ LOPES, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 220.700-1; XXIX - TIRZA SOARES DE SOUZA FLORENCIO, Agente Socioeducativo, matrícula nº 240-208-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

ALISSON MELO RIOS

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 79, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, inciso VII, do Regimento Interno do Procon-DF, Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor MAURICIO ANTONIO DE MEDEIROS, matrícula nº 114.574-6, referente ao exercício de 2024, marcada para o período de 01/11/2024 a 30/11/2024, a suspensão é a contar de 01/11/2024, ficando assegurada a fruição de férias nos períodos de 12/05/2025 a 26/05/2025 e 15/09/2025 a 29/09/2025.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV, IX, XI, do Artigo 26, do Regimento Interno do Instituto de Defesa do Consumidor – IDC/PROCON-DF, aprovado pelo Decreto nº 38.927 de 13 de março de 2018, resolve:

COMUNICAR a designação, que foram realizados no mês de setembro de 2024, dos servidores infranominados para participação em ações e projetos sociais de iniciativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS bem como demais Órgãos parceiros, a fim de levar os serviços de atendimento essenciais do

PROCON/DF nas diversas regiões administrativas do Distrito Federal e, assim, promover o alcance do interesse público, nos locais, datas e escalas relacionados, levando-se em conta as atribuições regimentais deste Órgão, conforme estabelecido no quadro abaixo:

Ação	Local	Data em setembro de 2024	Escala	Servidor(a)	Matrícula nº
36ª Edição - Programa "GDF Mais Perto do Cidadão"	Samambaia Sul	07	09:00 às 12:00	VIVIAN ABADIA POLICENA DA SILVA	224.367-9
"Unidade Móvel do Na Hora"	Novacap	18	08:00 às 17:00	MARIO BENEDICTO DA SILVA FILHO	243.642-6
"Unidade Móvel do Na Hora"	Novacap	19	08:00 às 12:00	MIRELLY RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	256.651-6
37ª Edição - Programa "GDF Mais Perto do Cidadão"	Riacho Fundo II	20	09:00 às 16:00	GABRIELA GARDENNYA SOUSA VIANA	256.894-2
37ª Edição - Programa "GDF Mais Perto do Cidadão"	Riacho Fundo II	21	09:00 às 12:00	TATIANA DE SOUZA MONTEIRO	254.605-1

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 84, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XI do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 10; em observância à Lei 6.302, de 16 de maio de 2019 e ao Decreto nº 39.895, de 14 de junho de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, com base no artigo 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011:360 (trezentos e sessenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora ALICE DELVYANE RAMOS DE MOURA BARBOSA, matrícula 37.811-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter aposentada conforme Ordem de Serviço nº 97, de 30 setembro de 2024, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, publicada no DODF nº 188, de 1º de outubro de 2024, p.28. Processo SEI nº 04017-00030075/2024-54;390 (trezentos e noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora ADRIANA VASCONCELOS DE CASTRO, matrícula 37.814-3, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter aposentada conforme Ordem de Serviço nº 97, de 30 setembro de 2024, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, publicada no DODF nº 188, de 1º de outubro de 2024, p. 28. Processo SEI nº 04017-00030591/2024-89;360 (trezentos e sessenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, do servidor RILDO ALVES WAGNER, matrícula 42.736-5, Auditor Fiscal de Resíduos, por ter aposentado conforme Ordem de Serviço nº 97, de 30 setembro de 2024, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, publicada no DODF nº 188, de 1º de outubro de 2024, p. 28. Processo SEI nº 04017-00030456/2024-33;360 (trezentos e sessenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, do servidor EDIMILSON NUNES DE SOUSA, matrícula 106.891-1, Auditor Fiscal de Resíduos, por ter aposentado conforme Ordem de Serviço nº 97, de 30 setembro de 2024, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, publicada no DODF nº 188, de 1º de outubro de 2024, p. 28. Processo SEI nº 04017-00034785/2024-53.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso IV, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER LICENÇA-SERVIDOR, nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, para os servidores: NOME, MATRÍCULA, CARGO EFETIVO, QUINQUÊNIO REFERIDO, PERÍODO AQUISITIVO: ANTONIA SIQUEIRA DA SILVA MELLO, 48.110-6, Auditor Fiscal de Resíduos, 1º quinquênio de 09/09/2019 a 06/09/2024.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso IV, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para o servidor: NOME, MATRÍCULA, CARGO EFETIVO, QUINQUÊNIO REFERIDO, PERÍODO AQUISITIVO: GISELE ARROBAS MANCINI, 39.246-4, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 6º quinquênio de 03/03/2019 a 29/02/2024.

RETIFICAR nas Portarias, de 22 de outubro de 2009, publicada no DODF 206, de 23 de outubro de 2009, p. 20, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora DORALICE PINTO AGUIAR BRASILEIRO, matrícula 42.859-0, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, referente ao período de 19/10/1999 a 16/10/2004, 3º quinquênio referente ao período de 17/10/2004 a 15/10/2009...", LEIA-SE: "...2º quinquênio 22/09/1999 a 19/10/2004, 3º quinquênio 20/10/2004 a 18/10/2009...".

RETIFICAR na Instrução de Serviço nº 16, de 14 de novembro de 2014, publicada no DODF 241, de 18 de novembro de 2014, p. 18, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora DORALICE PINTO AGUIAR BRASILEIRO, matrícula 42.859-0, Inspetor Fiscal, ONDE SE LÊ: "...4º, 16/10/2009 a 14/10/2014...", LEIA-SE: "...4º quinquênio 19/10/2009 a 17/10/2014...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 22, de 7 de novembro de 2019, publicada no DODF 214, de 8 de novembro de 2019, p. 28, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora DORALICE PINTO AGUIAR BRASILEIRO, matrícula 42.859-0, Inspetor Fiscal, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio de 15/10/2014 a 13/10/2019...", LEIA-SE: "... 5º quinquênio 18/10/2014 a 16/10/2019...".

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora JESSICA DOS REIS RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 273.551-2, Assessora Especial, Símbolo CNE-06, para substituir o servidor ALDO CESAR VIEIRA FERNANDES, matrícula 278.497-1, Chefe, Símbolo CPE-04, da Assessoria de Acompanhamento Ambiental e Políticas de Saneamento, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no dia de 04 de outubro de 2024, por motivo de abono de ponto do titular.

MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

INSTRUÇÃO Nº 279, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 25, do Estatuto Social vigente da Empresa, e, ainda, considerando o Ofício Nº 69/2024 - 4ºPRODEMA (144284329), o contido no Relatório Técnico - Nº 1350/2023 - APMAG/SPD (144284610), bem como no Relatório de Vistoria - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIMAM (144284808), resolve:

Art. 1º Constituir GRUPO DE TRABALHO INTERINSTITUCIONAL em conjunto com a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB e o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, visando a elaboração de solução técnica para mitigar danos ambientais dos lançamentos pluviais nº 1, 2 e 3 dos conjuntos 15 e 16, da Quadra 17, do Setor de Mansões Park Way - SMPW, e a definição dos subsídios para formulação de um Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) e de um Plano de Ação para fiscalizar os lançamentos pluviais de particulares da região, com o fim de atender a demanda estabelecida pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, nos termos do Ofício Nº 69/2024 - 4ºPRODEMA (144284329), constante do Processo nº 19.04.0343.0062319/2024-92.

Art. 2º Designar os empregados e servidores públicos, indicados pelos seus respectivos Órgãos, a seguir qualificados, para compor o presente Grupo, nas condições que especifica a seguir:

I - Representantes da Diretoria de Urbanização da NOVACAP:

a) PATRÍCIA COSTA BUENO, matrícula nº 972.932-1, da Divisão de Meio Ambiente - DIMAM, Coordenadora;

b) ISABELE SENA MENDONÇA, matrícula nº 973.511-9, da Divisão de Meio Ambiente - DIMAM, membro;

c) JANÁUDIO MÁRCIO SIQUEIRA LOPES, matrícula nº 73.336-9, Engenheiro Civil, membro.

II - Representantes da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB:

a) FABIANO DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 51.589-2, Engenheiro Civil, membro.

III - Representantes do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM:

a) JANÁINA SOARES E SILVA ARAÚJO, Diretora da DILAM III, matrícula nº 1660454-7, membro; e,

b) AMANDA CALDAS PORTO, Diretora da DILAM VI, matrícula nº 1660645-0, membro.

Art. 3º Conceder o prazo inicial de 120 (cento e vinte) dias para desenvolvimento, conclusão dos trabalhos e entrega do Relatório Final.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 720, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, OSVALDO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 94.322-3, AGENTE RODOVIÁRIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a decisão TCDF nº 20/2012 administrativa, a partir de 10/04/2020, processo nº 00113-00021190/20 24-16.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 722, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) RODRIGO PAIVA ARANHA, matrícula nº 0224375X para substituir o(a) servidor(a) LUCIANO PAZ FRANCISCO, matrícula nº 0197615X, no cargo de CHEFE DO NÚCLEO DE OPERAÇÕES AÉREAS do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 14/10/2024 à 23/10/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 723, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) LUCAS MATHEUS SOUSA SILVA, matrícula nº 257.295-8, para substituir o(a) servidor(a) DANIELLE TALITA DE LIMA FERREIRA, matrícula nº 227.244-X, no cargo de Diretora de Estruturas do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-06, no período de 29/10/2023 e de 01/11/2024 a 10/11/2024, por motivo de abono anual de ponto e férias regulamentares da titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 724, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) JESUS MAURO VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 197.600-1, para substituir o(a) servidor(a) RICARDO SAMESHIMA TABA, matrícula nº 221.554-3, no cargo de GERENTE DE GEOINFORMAÇÃO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 17/10/2024 a 18/10/2024 e 21/10/202, por motivo de abono anual de ponto do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 725, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) SILVIA MARIA VIEIRA PALA ALVES, matrícula nº 221.471-7, para substituir o(a) servidor(a) ANA HILDA DO CARMO SILVA, matrícula nº 94.068-2, no cargo de Diretora de Materiais e Serviços do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-06, no período de 07/10/2024 a 16/10/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 726, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) REGINALDO VIEIRA DA COSTA, matrícula nº 94.295-2, para substituir o(a) servidor(a) GABRIEL FRANCISCO RIBEIRO, matrícula nº 93.871-8, no cargo de Encarregado de serviço e Conservação de Obras Complementares e Sinalização do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 07/10/2024 a 21/10/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 727, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) FERNANDA BLAZUTE LISBOA, matrícula nº 221.555-1, para substituir o(a) servidor(a) VERONICA DA SILVA SANTOS LOPES, matrícula nº 220.803-2, no cargo de CHEFE DE NÚCLEO ADMINISTRATIVO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 14/10/2024 à 16/10/2024 e de 21/11 à 22/11/2024, por motivo de abono anual de ponto da titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 112, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Altera Composição de Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso X, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial constituída por meio da Instrução nº 20 de 19/03/2018, publicada no DODF nº 54 de 20/03/2018, página 54, alterada pela Instrução nº 02 de 18/02/2019, publicada no DODF nº 35, de 19/02/2019, página 38, alterada pela Instrução nº 04 de 10/01/2020, publicada no DODF nº 12, 17/01/2020, página 14, alterada pela Instrução nº 108, de 21 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 207, 03 de novembro de 2020, página 41, alterada pela Portaria nº 48, de 14 de maio de 2021, publicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2021, página 58, alterada pela Portaria nº 55, de 18 de junho de 2021, publicada no DODF nº 113, de 18 de junho de 2021, página 42, alterada pela Portaria nº 47, de 04 de maio de 2023, publicada no DODF nº 84, de 05 de maio de 2023, página 63, alterada pela Instrução nº 80, de 29 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 1, de 02 de janeiro de 2024, página 65.

Art. 2º A Comissão passa a ter a seguinte composição: AUGUSTO CÉSAR CIDREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1.693.583-7, Presidente; IGOR DANIEL PÔRTO, matrícula 1.720.722-3, Membro, DAYANNE GÓIS DE ANDRADE, matrícula 1.700.710-0, Membro, tendo como suplente dos titulares designados a servidora VERUSKA ALVES DE LIMA E SILVA, matrícula 1.694.849-1, todos lotados na FAPDF, devendo a servidora VERUSKA ALVES DE LIMA E SILVA atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 569, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o (a) Servidor(a) ALINE ALVES DE LIMA - Matrícula nº 02544687 - Gerente, como gestor(a) da Parceria MROSC do Termo de Fomento (MROSC) Nº 108/2024, referente ao Projeto "FESTIVAL CERRADO VIRTUAL (EDIÇÕES) - SALVE O BIOMA CERRADO" - Processo nº 00150-00005533/2024-31, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 540/2024, de 17 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 181, de 20 de setembro de 2021, página 42.

Art. 2º Designar o (a) Servidor(a) MARMENHA MARIA RIBEIRO DO ROSÁRIO - Matrícula nº 01584235 - Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como gestor(a) da Parceria MROSC do Termo de Fomento (MROSC) Nº 108/2024, referente ao Projeto "FESTIVAL CERRADO VIRTUAL (EDIÇÕES) - SALVE O BIOMA CERRADO" - Processo nº 00150-00005533/2024-31, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Permanece como gestor o servidor Ronaldo Pereira de Araújo - Matrícula nº 02556510 - Gerente designado na Ordem de Serviços nº 540/2024, de 17 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 181, de 20 de setembro de 2021, página 42.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 571, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar FABRÍCIO ROBERTO FEITOSA TENÓRIO, matrícula 174.957-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir FERNANDO OURIQUES DE VASCONCELOS JUNIOR, matrícula 158449-9, Diretor Administrativo, Símbolo CPE-07, da Diretoria Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 15 a 18/10/2024, por motivo de abono de ponto anual do titular, conforme Processo 00150-00004122/2020-02

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 572, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores RAFAEL RANGEL SOFFREDI - Matrícula nº 02406039, Técnico em Atividades Culturais e MANOEL DE SOUSA RODRIGUES - Matrícula nº 02436728, Gerente, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "BRASILIA TATTOO SHOW", celebrado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00005924/2024-55.

Art. 2º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 476, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição

que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, alínea "b", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 142 da Lei Complementar Distrital nº 140, de 23 de dezembro de 2011, no art. 2º da Lei Complementar Distrital nº 952, de 16 de julho de 2019, e o que consta do Processo nº 00431-00018488/2024-91, resolve:

Art. 1º Converter em pecúnia a licença-prêmio por assiduidade, não usufruída, a que faz jus o ex-servidor RAFAEL GAUCHE, matrícula 02244926, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, exonerado, a pedido, conforme Ordem de Serviço nº 332, de 08 de julho de 2024, publicada no DODF nº 130, de 10 de julho de 2024, página 66, sendo o período não usufruído de 3 (três) meses.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI Nº 00390-00006423/2024-54, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA ARANTES ZARDINI, matrícula nº 275.161-5, Coordenadora, da Coordenação de Gestão de Fundos, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 213, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00003277/2024-19, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 06 a 12 de outubro de 2024, do diretor ANTÔNIO APOLINÁRIO REBELO FIGUEIREDO, matrícula nº 284.255-6, para participar da 5ª Conferência Internacional da Rede Global de Museus da Água, promovida pela Rede Global de Museus da Água (Water Museums Global Network - WAMU-NET / IHP - Unesco), a ser realizada na cidade de Porto, em Portugal, no período de 08 a 11 de outubro de 2024, com ônus para Adasa; ficando autorizada a concessão de diárias e passagens aéreas, nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 220, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00003120/2024-85, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CRISTIANE MARTINS DE SOUSA NAVA CASTRO, matrícula 2611317, do cargo de Regulador de Serviços Públicos, da Carreira, de Regulação de Serviços Públicos, a contar de 23/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, com base nas atribuições que lhe confere o Art. 28 do Regimento Interno da Adasa, aprovado pela Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, alterado pela Resolução nº 30, de 18 de dezembro de 2023, no uso da competência delegada pelo

Artigo 1º, Inciso VI, da Portaria nº 17, de 10 de março de 2022, c/c o art. 65 da Portaria Adasa nº 96, de 29 de julho de 2014, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00003328/2023-13, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Principal de Inventário Patrimonial da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa, composta pelos servidores DANIELA PERDIGÃO SANTANA matrícula nº 284971-2, Reguladora de Serviços Públicos, Presidente; AMANDA DE OLIVEIRA TODESCHINI, matrícula 283856-7, Reguladora de Serviços Públicos, Membro; e VINICIUS GARCIA ROCHA, matrícula nº 284267-X, Regulador de Serviços Públicos, Membro; para realizar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis, referente ao exercício de 2024, devendo efetuar a vistoria "in loco" até 31 de dezembro de 2024 e apresentar o relatório final à Superintendência de Administração e Finanças até 31 de janeiro de 2025, na forma dos artigos 61 a 67 da Portaria Adasa nº 96, de 29 de julho de 2014.

Art. 2º A Comissão contará com o apoio de Subcomissão formada pelos seguintes servidores, na condição de representantes das unidades que compõem a estrutura orgânica da Adasa: ERICA RUTH RODRIGUES DE MORAIS (AJL), matrícula nº 197360-6, Técnica de Regulação de Serviços Públicos; MARIA ALITTA FAGUNDES PESSOA GUIMARÃES (GAB), matrícula nº 272321-2, Assessora; CÉSAR AUGUSTO CUNHA CAMPOS (OUV), matrícula nº 195376-1, Regulador de Serviços Públicos; ANNA LUIZA VANZIN GONÇALVES (SAE), matrícula nº 284456-7, Técnica de Regulação de Serviços Públicos; TIAGO BARBOSA VIANNA (SDU), matrícula nº 272263-4, Gestor Executivo; TATIANA THELECIDES F. MACHADO MATSUNAGA (SGE), matrícula nº 270912-0, Técnica de Regulação de Serviços Públicos; CLÁUDIO ODILON DA COSTA SILVA (SPE), matrícula nº 269151-5, Gestor Executivo; VITOR GUIMARÃES MARQUES (SRS), matrícula nº 182523-2, Regulador de Serviços Públicos; MÔNICA CALTABIANO EICHLER (SRH), matrícula nº 182135-0, Técnica de Regulação de Serviços Públicos; IGO BANDEIRA ROLIM (SGP), matrícula nº 285075-3; e DAVI DE LIMA LOURENÇO (STI), matrícula nº 284323-4, Técnico de Regulação de Serviços Públicos.

§1º Designar a servidora ANA CAROLINA LOPES CARNEIRO, matrícula nº 269770-X, Reguladora de Serviços Públicos, para compor a Subcomissão, como responsável pela elaboração do inventário dos bens que compõem as redes de monitoramento hidrometeorológico da SRH.

§2º Designar o servidor LUCIANO LEONARDO TENÓRIO LEOI, matrícula nº 271064-1, Regulador de Serviços Públicos, para compor a Subcomissão, como responsável pela elaboração do inventário dos bens que compõem a rede de monitoramento pluviográfica da SDU (SIMCURB).

§3º Cada um dos servidores que compõe a Subcomissão de que trata este Artigo terá a responsabilidade de acompanhar a vistoria e elaborar relatório no âmbito de sua unidade de lotação, em data e horário previamente agendados com a Comissão Principal de Inventário Patrimonial, de modo a contribuir para a maior eficiência do inventário, inclusive com o fornecimento de informações que possam esclarecer e/ou solucionar eventuais pendências constatadas durante a vistoria.

§4º As UAD's não representadas por servidores constantes no caput deste artigo deverão prestar as informações solicitadas pela Comissão Principal de Inventário Patrimonial através de seu respectivo titular.

Art. 3º Para auxiliar a execução de suas atribuições, a Comissão poderá contar, ainda, com o apoio de colaboradores terceirizados e estagiários, os quais desenvolverão tarefas administrativas sob orientação e supervisão do Presidente da Comissão e seus membros.

Art. 4º Ficam expressamente proibidas movimentações patrimoniais durante o período de vigência da presente Ordem de Serviço, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos, ou de imperativa necessidade mediante a prévia autorização da Superintendência de Administração e Finanças, com fulcro no art. 63 da Portaria nº 96, de 29 de julho de 2014.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO M. MARTINS

SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 19 da Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, alterado pela Resolução nº 15, de 04 de agosto de 2017, c/c com a Portaria nº 17, de 10 de março de 2022, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, para os servidores, conforme relação por matrícula, nome, cargo, quinquênio e período, respectivamente:

Matrícula	Servidor	Cargo	Quinquênio	Início	Fim
01825232	VITOR GUIMARÃES MARQUES	Regulador de Serviços Públicos	3º	23/09/2019	20/09/2024
01821849	VITOR RODRIGUES LIMA DOS SANTOS	Regulador de Serviços Públicos	3º	01/09/2019	13/09/2024
01822136	CAMILA AIDA CAMPOS COUTO	Regulador de Serviços Públicos	3º	01/09/2019	29/08/2024
01821741	CASSIO LEANDRO COSSENZO	Regulador de Serviços Públicos	3º	01/09/2019	29/08/2024
01821733	CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS	Regulador de Serviços Públicos	3º	01/09/2019	29/08/2024
01821075	DEBORA TOLENTINO LUZZI DINIZ	Regulador de Serviços Públicos	3º	01/09/2019	29/08/2024
01821660	Dennis M. De B. Queiroz do Valle	Regulador de Serviços Públicos	3º	01/09/2019	29/08/2024
0182175X	ELEN DÂNIA SILVA DOS SANTOS	Regulador de Serviços Públicos	3º	01/09/2019	29/08/2024
01821962	LEONARDO MATOS DE SOUZA	Regulador de Serviços Públicos	3º	01/09/2019	29/08/2024
01821350	MONICA CALTABIANO EICHLER	Técnico em Regulação de Serviços Públicos	3º	02/09/2019	30/08/2024
01821547	ROGÉRIO CASTOR CUNHA MATTOS	Regulador de Serviços Públicos	3º	01/09/2019	29/08/2024
01821911	ROSÂNGELA NOGUEIRA	Técnico em Regulação de Serviços Públicos	3º	01/09/2019	29/08/2024
0182189X	SILENA JAIME	Regulador de Serviços Públicos	3º	01/09/2019	29/08/2024
01821857	VANESSA P. DE MENDONÇA GUIMARÃES	Regulador de Serviços Públicos	3º	01/09/2019	29/08/2024
0182211X	VIVIANE LOPES DA SILVA DE ALMEIDA	Regulador de Serviços Públicos	3º	01/09/2019	29/08/2024

CARLOS BIZZOTTO

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, combinado com o disposto no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, no período de 07/10/2024 a 11/10/2024, para a realização da 79ª Semana Oficial da Engenharia - SOEA no Centro de Convenções, na região do município de Salvador, estado da Bahia/BA, do servidor abaixo relacionado:

I - IRVING MARTINS SILVEIRA, Gerente de Fauna, matrícula 0284340-4, registrado no Conselho sob nº 15029/D-DF, função de Conselheiro Regional.

Art. 2º O referido evento objetiva aperfeiçoar o profissional e melhorar o conhecimento de gestão do meio ambiente, recursos hídricos e biodiversidade, bem como do planejamento urbano e infraestrutura para cidades resilientes, consoante aos termos do processo SEI 00195-00001003/2024-33.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA MARTINS SOARES

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 195, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições previstas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos do artigo 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor FREDERICO ERNESTO DOS SANTOS, matrícula nº 091278-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o servidor LEONARDO FEITOSA FARIAS, matrícula 1748076, Chefe de Núcleo de Protocolo e Arquivo, CPC-06, SIGRH 01700147, no período de período de 12/09/2024 a 11/10/2024, em virtude de afastamento com dispensa de ponto. Processo SEI nº 00196-00001240/2024-76.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 196, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar MAURÍCIO ALFREDO TEIXEIRA, matrícula nº 80.060-0, como gestor e CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA NUNES, matrícula nº 282.681-X, como fiscal, para atuarem como executores do Contrato Administrativo nº 52.447/2024 - FJZB/IBIÁ. Processo nº 00196-00001220/2024-03.

Art. 2º Compete ao gestor e fiscal designados, as atribuições previstas nos artigos 23 a 24, do Decreto nº 43.330/2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 149, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando a obrigatoriedade de atender ao princípio da continuidade dos serviços públicos; e considerando, ainda, a necessidade de reforçar o quantitativo de servidores em unidades vitais da SEDET, resolve:

Art. 1º Colocar o servidor JOSE AUGUSTO CARVALHO SILVA, Matrícula 282.334-9, Assessor Especial da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos (Supiec), à disposição da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo (Sufem), por necessidade do serviço.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 28, de 26 de março de 2024, republicada no DODF nº 65, de 05 de abril de 2024, página 53.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 152, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DANIELLE CARVALHO ALVES, matrícula nº 278.622-2, Chefe da Assessoria, Símbolo CPE-03, do Gabinete, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, IVAN ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 276.357-5, Secretário Adjunto, Símbolo CPE-01, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, no período de 07/10/2024 a 24/10/2024, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04012-00003485/2022-00.

THALES MENDES FERREIRA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 158, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, do art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; consoante ao disposto no art. 8º, inciso IV, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, bem como com fundamento no art. 1º, II, "f", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento no período de 15/10/2024 a 18/10/2024, com dispensa de ponto, do servidor DANILO RAFAEL DA SILVA MARGULHÃO, matrícula nº 2834413, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, desta JUCIS-DF, para participação na Reunião Ordinária Presencial do Convênio Redesim Conectada, que acontecerá do dia 15 a 18 de outubro de 2024, na cidade de Fortaleza/CE, de forma presencial, com deslocamento no dia 14/10/2024 e retorno dia 19/10/2024, com ônus total para o Distrito Federal, conforme constam dos autos do Processo SEI GDF nº 04019-00004115/2024-56.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 178, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 37.901, de 07 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Declarar a perda da função pública de ADVAIR CARLOS SILVEIRA, agente de polícia, matrícula nº 39.386-X, em função da decisão judicial exarada nos autos do processo AC nº 0708841 24.2017.8.07.0018.

Art. 2º Determinar a publicação na forma de portaria e a remessa do processo administrativo nº 00052-00012957/2021-07 à Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, para as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO CARDOSO DE SANTANA, Chefe da Assessoria de Inteligência e Informações Estratégicas, matrícula nº 279.966-9, para atuar como GESTOR, GUSTAVO RIBEIROS LIMA, Chefe da Assessoria de Segurança Institucional, matrícula nº 283.454-5, para atuar como FISCAL TÉCNICO, e LUIZ HENRIQUE MACHADO BOLINA, Gerente de Manutenção, matrícula nº 151.525-X, para atuar como FISCAL ADMINISTRATIVO, do Contrato nº 08/2024, celebrado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIVERSO DA SEGURANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, no Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) nas dependências da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, conforme consta do Processo SEI nº 00480-00003023/2023-05.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133/21, c/c as disposições estabelecidas nos arts. 23 a 26, do Decreto nº 44.330/2023, bem como o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo às servidoras, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 828, de 26 de julho de 2010, em sua nova redação alterada pela Lei Complementar nº 908/2016, bem como consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário Físico Patrimonial dos Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Defensoria Pública do Distrito Federal, referentes ao exercício 2024.

Parágrafo Único. A Comissão Central contará com o apoio das Subcomissões das Unidades e dos Núcleos de Assistência Jurídica, que compõem a estrutura orgânica da Defensoria Pública do Distrito Federal, constantes do Anexo I.

Art. 2º A Comissão Central será composta pelos servidores THÂMISA RIBEIRO E SILVA, matrícula nº 251671-3, EVERALDO EMILIANO SILVA JARDIM, matrícula nº 0039724-5, RAFAELA DE SOUZA PINTO, matrícula nº 254213-7, e ELANO DAVIDSON DE CASTRO VAZ, matrícula nº 1144-0, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Inventariante.

Art. 3º As Subcomissões terão o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da publicação da presente Ordem de Serviço para apresentar Relatório consolidado à Comissão Central, constando registro patrimonial, descrição, valor, estado de conservação e localização dos bens móveis; bem como os bens que não constam da Carga Geral, assim como aqueles não localizados e, ainda, as informações sobre os bens do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios e de Convênios.

Parágrafo Único. Deverão ser conferidos os bens de todos os setores subordinados às subcomissões do Anexo I, e os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Central.

Art. 4º Os titulares das Unidades Administrativas deverão facilitar o acesso dos integrantes da Comissão Central e das Subcomissões às dependências onde existam bens a inventariar.

Art. 5º Os servidores que não seguirem as normas aqui estabelecidas estarão sujeitos às penalidades legais previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro 2011.

Art. 6º O Inventário Patrimonial será elaborado pela Comissão Central, na forma do art. 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, devendo sua conclusão atender ao disposto no parágrafo único do artigo em referência.

Art. 7º Ficam expressamente proibidas movimentações patrimoniais durante o período de vigência da presente Portaria, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos ou de imperativa necessidade devidamente justificadas.

Art. 8º Ao final do Inventário Físico Patrimonial, os chefes das Unidades Inventariadas deverão assinar a Carga Patrimonial atualizada de sua Unidade, juntamente com o Inventariante local e o Agente Setorial de Patrimônio.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMILA BARBOSA ALVES

**ANEXO I
SUBCOMISSÕES**

- Ouvidoria: MAIKON LOPES DA SILVA, matrícula 254.695-7;
- Escola de Assistência Jurídica: ELIELTON SANTOS FERREIRA, matrícula nº 11387 e FLÁVIA LUCIA RAMOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 11364.
- Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação: MIRIAN SANTANA NASCIMENTO, matrícula 267.087-9, e THIAGO PEREIRA MIRANDA, matrícula 251.645-4;
- Subsecretaria de Atividade Psicossocial: ANA CAROLINA ROMANOW GABRIEL BONIFÁCIO, matrícula 245.411-4;
- Subsecretaria de Mediação e Cultura de Paz: CARLA FERREIRA SILVA BARBOSA, matrícula 254.257-9;
- Núcleo de Assistência Jurídica de Santa Maria Defensora Pública Annelisse Teodora Alves Correa: CÁRITA CRISTINA DAVID SILVA, matrícula 216.183-4;
- Núcleo de Assistência Jurídica Deusa Maria de Carvalho: ANA CRISTINA BATISTA DE SOUSA, matrícula 1401.389-4;
- Núcleo de Assistência Jurídica da Central de Relacionamento com o Cidadão: MARIANA PALERMO DE SOUZA BARBOSA, matrícula 251.319-6;
- Núcleo de Assistência Jurídica de Sobradinho: FRANCISCA FERNANDES FERREIRA, matrícula 38645-6;
- Núcleo de Assistência Jurídica do Guará: SIMONE APARECIDA RIBEIRO DA CRUZ, matrícula 801755;
- Núcleo de Assistência Jurídica de São Sebastião: VILBER MARCOS DE SOUSA, matrícula 249.334-9, e ELISANGELA MARIANO FERREIRA, matrícula 251.955-0;
- Núcleo de Assistência Jurídica do Gama: SONIA MARIA SOUZA CARVALHO FARIA, matrícula 80.158-5;
- Núcleo de Assistência Jurídica da Infância e Juventude: REBECA NEVES ALVES, matrícula 1430945-9;
- Núcleo de Assistência Jurídica de Promoção e Defesa das Mulheres: RAQUEL FONTE BOA CARVALHO, matrícula 124.816-2;

- Núcleo de Assistência Jurídica do Plantão: ROBERTO FERNANDES DE LIMA, matrícula nº 174271-0;
- Núcleo de Assistência Jurídica de Execução de Medidas Socioeducativas: ANDERSON CARLOS DE FREITAS PEREIRA, matrícula 248.416-1;
- Núcleo de Assistência Jurídica de Brasília Defensora Pública Liliene Lustosa Pierre: ILVAN FERREIRA DA ROCHA, matrícula 0247971-0;
- Núcleo de Assistência Jurídica do Núcleo Bandeirante: ROBSON DA SILVA BECA, matrícula 33044-2;
- Núcleo de Assistência Jurídica do Paranoá: RITA DE CÁSSIA SOARES SIMIL CORDEIRO, matrícula 0237582-6;
- Núcleo de Assistência Jurídica de Samambaia: SILVIA ADRIANA DE MATOS, matrícula 0245389-4;
- Núcleo de Assistência Jurídica Mirabete Defensor Público Dorival Lourenço da Cunha: VERÔNICA MARIA BARROSO PINTO, matrícula 217.318-2;
- Núcleo de Assistência Jurídica de Planaltina: JOÃO BATISTA NUNES RODRIGUES, matrícula 91.549-1;
- Núcleo de Assistência Jurídica das Famílias de Brasília: NEIDE ODETE COUTINHO SAAD, matrícula 227473-6;
- Núcleo de Assistência Jurídica de Fazenda Pública: JOÃO CARLOS DOS REIS, matrícula 4.616-X;
- Núcleo de Assistência Jurídica de Águas Claras e Vicente Pires: MARTA SOUSA SANTANA FREITAS, matrícula 91.565-3;
- Núcleo de Assistência Jurídica do Recanto das Emas: ELEXANDRO DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 158.958-X;
- Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa do Consumidor: IZÉLIDA ALVES DE MENEZES SILVA, matrícula 11462;
- Núcleo de Assistência Jurídica de Iniciais de Brasília: BIANCA SATURNINO DE FRITAS LOPES, matrícula 249.585-6;
- Núcleo de Assistência Jurídica de Brazlândia: VERA LÚCIA DA SILVA OLÍMPIO, matrícula 247.513-8 e RODRIGO GODÊ DE ALMEIDA, matrícula 11.425-0;
- Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Saúde: JURANDI LOPES DA SILVA, matrícula 184.321-4;
- Núcleo de Assistência Jurídica de Taguatinga Defensor Público Odir Moraes: CRISCÉLIA MARIA ARAÚJO MONTEIRO DE CARVALHO, matrícula 0040.611-2;
- Núcleo de Assistência Jurídica de Execuções Penais: LAÉCIO GOMES DA SILVA, matrícula 34.444-3;
- Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos: BETHANIA KELLY GOMES SVIATOPOLK MIRSKY, matrícula 125.710-2;
- Núcleo de Assistência Jurídica do Riacho Fundo: VINÍCIUS DE ALENCAR, matrícula 11432;
- Núcleo de Assistência Jurídica do Segundo Grau: ROSINA MARIA PINTO COUTINHO, matrícula 216.207-5;
- Núcleo de Assistência Jurídica das Audiências de Custódia e da Tutela dos Presos Provisórios: FELIPE THEODORO ACHAR, matrícula 254.330-3;
- Núcleo de Ass. Jurídica dos Juizados Especiais Cíveis, Crim. e de Violência Doméstica de Brasília: LARISSA ÁVILA TAVERNARD, matrícula 247.379-8;
- Núcleo de Assistência Jurídica Itinerante: STEPHANE BATISTA DOS SANTOS, matrícula 254.211-0;
- Núcleo de Assistência Jurídica do Itapoá: WELTON XAVIER RODRIGUES JÚNIOR, matrícula 9799.

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 375, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2024-e, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, MARIA BEATRIZ MELILLO LOPES SILVA, matrícula nº 1285, servidora comissionada sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 07 a 16 de outubro do corrente ano, o cargo de natureza especial de Subchefe de Gabinete, símbolo CNE-1, do Gabinete da Conselheira Anilceia Luzia Machado

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 376, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2024-e, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, WALTER AZEVEDO DA SILVA, matrícula nº 499, servidor comissionado sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 07 a 16 de outubro do corrente ano, o cargo em comissão de Chefe de Secretaria Administrativa, símbolo TC-CCG-5, do Gabinete da Conselheira Anilceia Luzia Machado.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04043-00000882/2024-43. Assunto: Reconhecimento de Dívidas de Exercícios Anteriores, relativo à Pessoal. Com fulcro nos Decreto nº 32.598/2010; alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, que estabelecem normas para o reconhecimento de despesas de exercícios anteriores e consoante às informações apresentadas no processo em epígrafe. RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 249.063,17 (duzentos e quarenta e nove mil sessenta e três reais e dezessete centavos), referente ao Reconhecimento de Dívidas de Exercícios Anteriores, relativo à Pessoal, da Vice-Governadoria, exercícios de 2019-2021. A despesa correrá à conta dos Programas de Trabalho 28.846.0001.9050.0080 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições - Distrito Federal, Fonte: 100, Natureza de Despesa 31.90.92: Despesa de Exercícios Anteriores, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27/07/2023 e Lei Orçamentária Anual nº 7.377, de 29/12/2023. CLEMILTON DE OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR, Subsecretário.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 51/2024

RELAÇÃO DE VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, MODALIDADE BARRACA LICENCIADOS PARA ÁREA PÚBLICA, ÁREA DESCAMPADA, APÓS A CICLOVIA, NA SRPN QD. 901 TRECHO 01- ASA NORTE, PARA EVENTO "BUTECO DESPEDIDA - GUSTTAVO LIMA", DIA 12/10/2024, AS 15:00 AS 03:00 HORAS.		
Nº	VENDEDORES AMBULANTES	CPF
1	ADEILSON BEZERRA DA SILVA	XXX.874.574-XX
2	ALCINDO PEREIRA DA SILVA NETO	XXX.123.681-XX
3	ANDREIA ALVES DA COSTA	XXX.420.421-XX
4	ANNA CAROLINA COSTA DEXTER	XXX.577.811-XX
5	CELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS	XXX.532.141-XX
6	CLEBERSON SANTOS SOUSA	XXX.148.691-XX
7	CLENES DE SOUZA SANTOS	XXX.628.131-XX
8	DOUGLAS GABRIEL FERREIRA DE LIMA	XXX.495.841-XX
9	EUCLIDES BESIO DA SILVA	XXX.216.001-XX
10	GILDENE DE CASTRO SOARES	XXX.465.161-XX
11	GISELIA SILVA DA ROCHA	XXX.721.001-XX
12	HENRIQUE SANTOS DE SOUZA	XXX.922.561-XX
13	JHONNY KENEDY LOPES NASCIMENTO	XXX.531.721-XX
14	JONAS DOS SANTOS PINTO	XXX.421.501-XX
15	JOSE RAIMUNDO DA SILVA	XXX.721.862-XX
16	JURACI RODRIGUES TEIXEIRA	XXX.390.301-XX
17	KAROLINE SANTOS ALVES	XXX.392.611-XX
18	LUCIA MARIA FERREIRA DA SILVA	XXX.656.423-XX
19	LUCIA MELO DA SILVA	XXX.984.047-XX
20	LUIZA MARQUES DA COSTA	XXX.883.491-XX
21	MANUELLY CRISTINA ARAUJO SILVA	XXX.267.993-XX
22	RAFAEL CARVALHO VASCONCELOS	XXX.949.521-XX
23	RICARDO ALVES RODRIGUES	XXX.352.681-XX
24	ROSELANGE SILVA RODRIGUES	XXX.372.281-XX
25	SARA PEREIRA DO NASCIMENTO	XXX.991.741-XX
26	SONIA PEREIRA PINTO	XXX.998.331-XX
27	THALIA DA SILVA ALVES	XXX.245.551-XX
28	VALTER JOSE DOS SANTOS	XXX.244.491-XX
29	VINICIUS DA SILVA COUTINHO	XXX.371.433-XX
30	WESLEY CLEITON RODRIGUES DE CASTRO	XXX.495.501-XX

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Secretário Executivo das Cidades

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 52/2024

RELAÇÃO DE VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, MODALIDADE BARRACA LICENCIADOS PARA ÁREA PÚBLICA, ÁREA DESCAMPADA, APÓS A CICLOVIA, NA SRPN QD. 901 TRECHO 01- ASA NORTE, PARA EVENTO "SHOW THIAGUINHO - TURNÊ SORTE", DIA 05/10/2024, AS 21:00 AS 04:00 HORAS.		
Nº	VENDEDORES AMBULANTES	CPF
1	ANDREIA ALVES DA COSTA	XXX.420.421-XX
2	ANDRESSA MARQUES DOS SANTOS	XXX.335.501-XX
3	ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DE MELO	XXX.609.023-XX

4	BERNARDO GOMES DOS SANTOS	XXX.705.581-XX
5	DIRENE MENDES DA ROSA	XXX.410.611-XX
6	DOUGLAS GABRIEL FERREIRA DE LIMA	XXX.495.841-XX
7	ERICK DE MELO CARVALHO	XXX.313.031-XX
8	FERNANDO FERREIRA ANSELMO	XXX.531.121-XX
9	FRANCISCO SANTANA DE OLIVEIRA	XXX.598.201-XX
10	GISELIA SILVA DA ROCHA	XXX.721.001-XX
11	HENRIQUE SANTOS DE SOUZA	XXX.922.561-XX
12	IRENIO JOSE DOS SANTOS NETO	XXX.156.265-XX
13	ISAQUE PERES LOPES DA SILVA	XXX.452.311-XX
14	JANEIDE MARIA DIAS	XXX.327.601-XX
15	JHONNY KENEDY LOPES NASCIMENTO	XXX.531.721-XX
16	JULIA EMANUELA DO NASCIMENTO BISERRA	XXX.785.901-XX
17	KADMIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	XXX.555.371-XX
18	KEDMA KATHLEEN DE SOUSA COSTA	XXX.684.621-XX
19	LEANDRO COSTA DE MELO	XXX.434.441-XX
20	LUCAS SAMUEL DE ALMEIDA LOPES	XXX.018.191-XX
21	LUISMAEL RAMOS COSTA	XXX.526.811-XX
22	MARCILENE DA SILVA MORAIS	XXX.138.821-XX
23	MARIA SEBASTIANA MACEDO MOTA	XXX.363.611-XX
24	MEIRIELE POVOA SANTOS DA SILVA	XXX.587.113-XX
25	MISLENE MAGNA DA COSTA SILVA	XXX.455.091-XX
26	PAULO EDUARDO RODRIGUES GOMES	XXX.299.821-XX
27	QUEREN EVELYN MELO TEIXEIRA	XXX.801.671-XX
28	THALIA DA SILVA ALVES	XXX.245.551-XX
29	VALTER JOSE DOS SANTOS	XXX.244.491-XX
30	VANIA MARIA DOS SANTOS MATOS	XXX.795.943-XX

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Secretário Executivo das Cidades

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERALAVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
Nº 90006/2024 - (UASG: 927.206)

Com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e no Art. 236 do Decreto nº 44.300/2023. Processo:00142-00002614/2024-60. Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para aquisição de aparelho de sonorização para realização de eventos de pequeno e médio porte pela Administração Regional de Samambaia em especial o aniversário da 35 anos da cidade, conforme especificações e quantitativos previstos no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Data e horário da dispensa: 09 de outubro de 2024 - às 08h, por meio do Sistema Dispensa Eletrônica no site www.compras.gov.br. O Aviso de Contratação e o Termo de Referência poderão ser acessados no endereço eletrônico: <https://www.samambaia.df.gov.br>.

MARILENE HELENA DIAS

Coordenadora de Administração Geral

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024 DO CONTRATO Nº 04/2024

Processo: 00143-00001270/2024-43. Das Partes: Administração Regional de Santa Maria – RA/SANT e a empresa CML BRAGA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - EIRELI. Do Objeto: Prorrogação do prazo de execução de obra de construção e de vigência do Contrato nº 04/2024 (SEI nº 150740027) referente a execução de reforma e ampliação do Centro de Convivência do Idoso, identificado por "Lote 01" localizado no endereço: (QR 100, Conj. T01, Lote nº 3), na Região Administrativa de Santa Maria RA-SANT, conforme todos os anexos do Edital TP nº 02/2021 (SEI-GDF nº 144528804), por mais 90 (noventa) dias corridos, passando-se a encerrar o prazo de execução de obra de reforma em 12 de dezembro de 2024. Do Prazo da Vigência: O Termo Aditivo entra em vigor na data de 03/11/2024, passando-se a encerrar o prazo de execução de obra de reforma em 31/01/2025. Da Ratificação: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 04/2024 (SEI - GDF nº 144528965) RA-SANT, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. Data da Assinatura: 16/09/2024; Signatários: Pelo Distrito Federal: JOSIEL FRANÇA PENHA NETO, na qualidade de Administrador Regional, Pela Contratada CASSIUS MARCELO LOUREIRO BRAGA, Representante Legal.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

A Administração Regional do Sudoeste e Octogonal do Distrito Federal, com base no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330/2023, comunica a abertura de Dispensa de Licitação, referente a aquisição mediante escolha de proposta mais vantajosa, para aquisição de impressora multifuncional colorida, com capacidade de impressão nos formatos A4 e A3. Processo 00302-00000838/2024-93. O Projeto Básico, com todas as especificações, encontra-se disponível no site www.sudoeste.df.gov.br, e as propostas de preços poderão ser enviadas até as 13h do dia 09 de outubro de 2024, nos e-mails nunap@sudoeste.df.gov.br / gead@sudoeste.df.gov.br / alisson.pereira@sudoeste.df.gov.br. Demais informações, pelos telefones (61) 3550- 7026, ramal 9025 – 3550-7026, ramal 9026.

REGINALDO SARDINHA

Administrador Regional

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 27/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, referente ao Edital de Concurso Público nº 01/2022, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental, TORNA PÚBLICA a Retificação do Edital nº 08/2023, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, que homologou o resultado final para o cargo de Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, conforme instrução do Processo SEI nº 00301-00001069/2024-79, da seguinte forma:

1. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

1.1. Na relação de candidatos aprovados e classificados na AMPLA CONCORRÊNCIA, ONDE SE LÊ: "...0302101117, ETHIELLE BALDEZ DE OLIVEIRA, 71.72, 867...", LEIA-SE: "...0302101117, ETHIELLE BALDEZ DE OLIVEIRA, 71.72, 867..."

1.2. Na relação de candidatos aprovados e classificados na lista de PESSOAS HIPOSSUFICIENTES, ONDE SE LÊ: "...0302101117, ETHIELLE BALDEZ DE OLIVEIRA, 71.72, 17...", LEIA-SE: "...0302101117, ETHIELLE BALDEZ DE OLIVEIRA, 71.72, 17..."

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 5/2024

(Processo nº 04035-00004008/2024-66).

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Fazenda, JOSÉ ITAMAR FEITOSA e pelo Subsecretário da Receita do Distrito Federal, ANDERSON BORGES ROEPKE, resolve firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL - TARE, com fulcro no § 8º do art. 3º da Lei Complementar federal nº 160, de 7 de agosto de 2017; na cláusula décima terceira do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017; no art. 6º da Lei distrital nº 6.225, de 19 de novembro de 2018; no Decreto nº 39.803, de 2 de maio de 2019; no que couber da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3, de 4 de junho de 2019; e nos termos das disposições estabelecidas no Termo de Compromisso firmado pelo Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal com a sociedade empresária PREMIUM TECH LTDA, CNPJ nº 12.634.332/0001-07 e CFDF nº 07.548.499/001-43, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida Quadra 2 Conjunto C Lote 12, Setor de Indústria Bernardo Sayão, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP: 71.736-203, neste ato representada por ALBERTO LUIZ DE MENDONÇA, brasileiro, *****, ******, portador do CNH nº 000254***** DETRAN/DF e inscrito no CPF sob nº 455.***.***.49, residente e domiciliado no Condomínio ***** de ***** nº * Conjunto ** *****, ***** ******, Brasília/DF - CEP: 71.***.***, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em face do reconhecimento da viabilidade do empreendimento proposto pela SOCIEDADE ACORDANTE com os objetivos dos Programas EMPREGA-DF e PROIMP-DF, consubstanciado em Termo de Compromisso, e considerando o disposto no inciso II do caput e alínea "a" do inc. I do § 1º, todos do art. 4º, cumuladas com o inciso II do § 5º do art. 8º e ainda com o art. 19, art. 16, inc. I, art. 22 e o § 1º do art. 31, todos do Decreto nº 39.803/2019, a SOCIEDADE ACORDANTE fica autorizada a utilizar o presente regime especial de tributação, definido nos parágrafos seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ficam concedidos à SOCIEDADE ACORDANTE os percentuais de crédito presumido na forma a seguir fixada:

I - Dispensa do ICMS incidente sobre as aquisições, no mercado nacional ou via importação, de bens destinados ao ativo fixo da unidade industrial situada no Distrito Federal, condicionado à instalação e operação desses bens no Distrito Federal por prazo mínimo de 5 anos (alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 16 do Decreto nº 39.803/2019);

II - Diferimento no âmbito do PROIMP do pagamento do ICMS devido no desembaraço aduaneiro, para as operações de importações realizadas por estabelecimentos sediados no Distrito Federal, cujo desembaraço ocorra em recinto alfandegado do território do Distrito Federal, para o momento da saída do estabelecimento importador dos respectivos produtos ou dos produtos resultantes da sua industrialização (art. 18 do Decreto nº 39.803/2019);

III - Crédito presumido de 50% do ICMS incidente sobre importações do exterior, desembaraçadas por recinto alfandegado localizado no Distrito Federal e diferido para o momento da operação seguinte (art. 19 do Decreto nº 39.803/2019);

IV - Crédito presumido de 67% do ICMS incidente sobre as operações de saída em grande escala ou por atacado de bens e mercadorias fabricados por terceiros (art. 5º, § 1º, IV, da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Aplica-se de modo obrigatório ao empreendimento a regra contida no art. 15 do Decreto nº 39.803/2019.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em qualquer caso deve ser recolhido o emolumento fixado no inc. II do § 6º do art. 8º do Decreto nº 39.803/2019.

PARÁGRAFO QUARTO - O disposto nesta cláusula não se aplica às operações nem às prestações constantes do art. 6º do Decreto nº 39.803/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FRUIÇÃO DO REGIME

Sem prejuízo de outras condições impostas na legislação e neste Termo de Acordo, a fruição do presente regime especial fica condicionada ao cumprimento pela ACORDANTE das seguintes condições:

I - cumprir pontualmente as obrigações principais e acessórias relacionadas aos impostos devidos ao Distrito Federal;

II - manter as informações cadastrais atualizadas e aderir ao domicílio fiscal eletrônico prescrito pela Lei nº 5.910, de 13 de julho de 2017;

III - manter a regularidade fiscal nos termos do art. 2º da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019, com observância das condições formais prescritas pelo art. 173 da Lei Orgânica do DF (LODF) no curso deste processo e durante toda a fruição do benefício, não se admitindo para o caso a existência de dívidas ativas, imposto lançado e não recolhido e nem o inadimplemento de quaisquer parcelamentos de dívida que gravam a raiz do CNPJ; e,

IV - aumento do faturamento, geração de empregos diretos e indiretos, realização de investimento e aumento da arrecadação nos termos da tabela abaixo:

PROJEÇÃO DE INVESTIMENTOS GERAÇÃO DE EMPREGOS	DE 2024	2025	2026	2027	2028
Faturamento (RS)	51.479.000,00	57.554.000,00	65.036.000,00	74.790.000,00	88.254.000,00
Arrecadação (RS)	4.290.000,00	4.797.000,00	5.420.000,00	6.233.000,00	7.355.000,00
Investimentos a serem efetuados (RS)	1.235.496,00	1.381.296,00	1.560.864,00	1.794.960,00	2.118.096,00
Empregos Diretos	18	34	50	66	82
Empregos Indiretos	80	110	140	170	200

* Metas e compromissos assumidos na planilha de metas (148277778)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROJETO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICO-FINANCEIRA SIMPLIFICADO - PVTEFS

O Pleito da SOCIEDADE ACORDANTE enquadra-se nas disposições do inciso II do caput e alínea "a" do inc. I do § 1º, todos do art. 4º, cumuladas com o inciso II do § 5º do art. 8º e ainda com o art. 19, art. 16, inc. I, art. 22 e o § 1º do art. 31, todos do Decreto nº 39.803/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Por se tratar de projeto cujos benefícios deferidos encontram-se previstos no art. 31 c/c o art. 8º, todos do Decreto nº 39.803/2019, caberá ao Titular da SEEC/DF firmar o Termo de Compromisso e ao Titular da SEF/SEEC-DF ratificar e publicar o Termo de Acordo de Regime Especial (TARE) firmado pelo Secretário Executivo da Fazenda e pelo Subsecretário da Receita, cabendo a esse último a prática dos atos complementares relativos à concessão, anulação, revogação e cassação dos benefícios concedidos ao amparo deste TERMO DE COMPROMISSO, inclusive o acompanhamento da regular fruição dos benefícios tributários deferidos, tudo com base nos pareceres técnicos das áreas pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá à SDE/DF a prática dos atos que lhe são próprios no trato com a ACORDANTE, em especial a assistência e orientação necessárias à implantação do empreendimento no Distrito Federal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá à SDE/DF, em qualquer caso, processar e executar o acompanhamento do projeto e a cobrança do cumprimento das metas de desempenho fixadas no Termo de Compromisso e no Termo de Acordo de Regime Especial de Apuração do ICMS firmados, cujo parecer de acompanhamento embasará as decisões das autoridades responsáveis pela concessão dos benefícios no tocante à manutenção, redução, expansão ou cassação dos benefícios deferidos.

CLÁUSULA QUARTA – OUTRAS OBRIGAÇÕES DA ACORDANTE

Sem prejuízo das obrigações previstas na legislação que rege o Programa EMPREGA-DF, fica a ACORDANTE obrigada a:

I - cumprir o disposto no art. 17 da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;

II - indicar seu domicílio eletrônico (e-mail de comunicação com a Secretaria) e do seu representante legal, devendo mantê-los atualizados;

III - cumprir cronograma físico-financeiro de instalação do empreendimento incentivado;

IV - cumprir as metas declaradas contidas no Projeto de Viabilidade Técnico-Econômico-Financeira Simplificado – PVTEFS, especialmente as relativas à geração de empregos;

V - instalar o empreendimento na Área de Desenvolvimento Econômico (ADE) ou outra área definida no PVTEFS;

VI - cumprir o dever de instalar e operar no Distrito Federal, pelo prazo mínimo de cinco anos, os bens destinados ao ativo imobilizado adquiridos com isenção ou redução do ICMS; e

VII - apresentar de forma diligente os documentos e informações requeridos para fins de acompanhamento da execução do PVTEFS, quando notificado pela SDE/DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A assinatura deste Termo de Acordo implica ratificação pela ACORDANTE quanto ao conhecimento:

I - das obrigações a serem observadas, a partir da assinatura deste Termo de Acordo;

II - de que seus sócios ou titulares não estejam respondendo por crimes previstos nas Leis nºs: 1.521, de 26 de dezembro de 1951; 7.492, de 16 de junho de 1986; 8.137, de 27 de dezembro de 1990; 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e 9.613, de 3 de março de 1998;

III - da necessidade da adoção das boas práticas na contratação e qualificação de pessoal;

IV - do dever de observância das boas práticas ambientais durante e após a instalação do empreendimento;

V - do dever de zelar pela manutenção da regularidade fiscal nos termos do inc. II do art. 2º da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019; e

VI - de que a regularidade fiscal em relação à dívida ativa do Distrito Federal e seguridade social exigida pelo art. 173 da LODF, para a concessão de incentivos e benefícios fiscais, deve ser observada no ingresso e mantida por todo o período de fruição do regime especial, não se admitindo para o caso a existência de dívidas ativas, imposto lançado e não recolhido e nem o inadimplemento de quaisquer parcelamentos de dívida que gravam a raiz do CNPJ.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A constatação do descumprimento de um ou de alguns dos deveres elencados nesta cláusula poderá resultar na revogação deste Termo de Acordo, observado o direito de defesa, nos termos da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019 e da Lei nº 4.567/2011, no que couber.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Vencido o exercício do contraditório e da ampla defesa, se ainda presentes os requisitos, o titular da SEF/SEEC-DF emitirá decisão de mérito e noticiará o fato ao titular da SEEC/DF, conforme legislação de regência, para que adote as providências de alçada.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade deste Termo de Acordo poderá ser declarada pelo Subsecretário da Receita se verificada falsidade de declarações ou de documentos que embasaram o Parecer Técnico e a Decisão de Mérito.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL

O Distrito Federal, por intermédio da SEF/SEEC-DF, do GAB-SEEC/DF e da SDE/DF, fica obrigado a:

I - expedir decisão de mérito quanto à viabilidade ou inviabilidade do Projeto de Viabilidade Técnico-Econômico-Financeira Simplificado - PVTEFS proposto;

II - caso seja declarada a viabilidade da proposição do PVTEFS:

a) observar os estritos termos e condições fixados na decisão de mérito proferida com base no Parecer Técnico de análise do PVTEFS, enquanto presentes as condições normativas;

b) zelar pela observância dos deveres fixados neste Termo de Acordo e prestar a assistência e a orientação necessárias à implantação do empreendimento no Distrito Federal;

III - notificar a ACORDANTE quanto à necessidade de complementação de informações prestadas, franqueando-se o prazo fixado na Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;

IV - notificar a ACORDANTE quanto a eventuais desvios de conduta que possam implicar risco de dissolução das disposições deste Termo de Acordo, oportunizando-se o direito de defesa, nos termos da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;

V - indicar os canais preferenciais de comunicação entre o Governo do Distrito Federal e a ACORDANTE para o encaminhamento de demandas, pedidos de esclarecimentos e informações;

VI - tratar os pleitos endereçados ao Governo do Distrito Federal pelos representantes da ACORDANTE com celeridade e urbanidade;

VII - observar os prazos fixados neste Termo de Acordo para a implementação das contraprestações governamentais necessárias ao bom andamento deste;

VIII - efetuar o acompanhamento do projeto quanto ao cumprimento das metas acordadas; e

IX - monitorar a regularidade na utilização dos benefícios fiscais durante todo o período de fruição.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

As cláusulas e condições deste Termo de Acordo poderão ser modificadas, exceto quanto à natureza de seu objeto, mediante termo aditivo elaborado de comum acordo entre as partes ou por ato unilateral da Administração, hipótese aplicável se presente o interesse público, devidamente motivado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese da necessidade de alteração deste Termo de Acordo será priorizada a via consensual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese da necessidade de alteração unilateral dos termos e compromissos fixados, a ACORDANTE será comunicada do fato por correspondência oficial, facultado o exercício do contraditório administrativo, nos termos da Lei nº 4.567/2011.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A alteração dos percentuais de benefícios fixados na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO dependerá de nova análise do projeto originário à luz dos acompanhamentos efetuados, observadas as novas condições macroeconômicas postas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Acordo está limitado aos prazos estabelecidos no Convênio ICMS 190/2017, conforme cláusula décima terceira, § 3º c/c cláusula décima primeira e cláusula décima.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este Termo de Acordo ficará automaticamente revogado quando se tornar incompatível com a legislação superveniente, fato que será comunicado à ACORDANTE pela SUREC para simples conhecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA EFICÁCIA

A fruição do regime especial terá início no primeiro dia do mês subsequente ao da publicação deste Termo de Acordo.

CLÁUSULA NONA – DO DESCUMPRIMENTO

Em caso de descumprimento deste Termo de Acordo serão aplicadas as sanções previstas no Decreto nº 39.803/2019 e na Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O inteiro teor deste Termo de Acordo ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado pelo seguinte caminho: Empresa-Serviços para Pessoa Jurídica; Contribuintes de ICMS/ISS; Regimes Especiais/Regimes de Apuração; Consulta Publicação de Regimes Especiais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As informações contidas no presente Termo de Acordo repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo de Acordo.

Assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Acordo de Regime Especial.

Brasília/DF, 30 de setembro de 2024

Pelo DISTRITO FEDERAL

JOSÉ ÍTAMAR FEITOSA

Secretário Executivo da Fazenda

Pelo DISTRITO FEDERAL

ANDERSON BORGES ROEPKE

Subsecretário da Receita do Distrito Federal

Pela Sociedade PREMIUM TECH LTDA

ALBERTO LUIZ DE MENDONÇA

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 54/2024 – GECAF/CODIG/SUREC/SEFAZ/SEEC

DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O GERENTE DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 198, inciso IV da Portaria 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea “d” e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso II, alínea “d” do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e considerando a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADAS no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CFDF, as inscrições suspensas há mais de 90 (noventa) dias dos contribuintes abaixo relacionados, e por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais anteriormente autorizados, nos termos do art. 153, § 1º, inciso VI, alínea “a” do Decreto nº 18.955/97 e/ou art. 88, inciso VI, alínea “a”, do Decreto nº 25.508/2005, restando ainda proibidos de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97 e/ou art. 25, inciso III do Decreto nº 25.508/2005. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte no site <https://receita.fazenda.df.gov.br/> > ATENDIMENTO VIRTUAL > Pessoa Jurídica > Assunto: Cadastro Fiscal do DF > Tipo de Atendimento: Solicitar Reativação de Inscrição, Denegação de NFe - serviço condicionada à regularização da situação que motivou a suspensão da inscrição no CFDF e consequentemente o cancelamento, ou será baixada de ofício após o prazo de 5 anos, conforme §§ 3º e 10º do art. 29 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS.

Assim, TORNA PÚBLICA a lavratura dos Autos de Infração de multa por descumprimento de obrigação acessória emitidos em desfavor dos contribuintes abaixo relacionados, em consonância com o § 3º do artigo 3º da Lei 5.910/2017 c/c o artigo 12, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, considerando-se feita a intimação após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o Contribuinte intimado a, no prazo de até 30 dias, recolher ou parcelar o crédito tributário ou protocolizar impugnação na forma do disposto no artigo 53 do Decreto 33.269/2011, preferencialmente por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico ou em qualquer Agência de Atendimento da Receita do Distrito Federal ou remeter por via postal ao Protocolo Geral da SEEC/DF, sob pena de REVELIA.

O auto de infração e a multa por descumprimento da obrigação acessória encontram-se a disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada no Domicílio Fiscal Eletrônico – DFe do contribuinte (Lei 5.910/2017) ou, alternativamente, em dias úteis, nas Agências de Atendimento das Agências de Atendimento da Receita.

Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA ATENDIMENTO:

07.845.912/001-42, 3G Express Transporte E Logística Eireli, AGTAG; 07.957.856/001-68, 7Sight, AGTAG; 07.602.291/002-69, A C Da S P Pacheco Transportes Eireli Me, AGTAG; 07.699.610/001-65, A Mais Suplementos E Cosméticos Eireli Me, AGNOR; 07.980.226/002-51, A Tal Da Bebida Distribuidora Varejista De Bebidas - Eireli, AGNOR; 07.948.748/001-05, A&B Servicos Administrativos Eireli, AGGAM; 07.588.162/001-96, Abradepe - Associação Brasileira Para O Desenv., Ensino E Pesquisa, AGBRA; 07.665.012/001-90, Ac Suporte E Manutencao Em Informatica Ltda, AGNOR; 07.782.371/001-51, Academia Brasileira De Terapia E Harmonização Orofacial, AGNOR; 07.952.630/001-34, Acesso Brasil Eireli, AGTAG; 07.574.531/001-10, Aci Associacao Dos Corretores De Imoveis Do Distrito Federal, AGNOR; 07.870.526/001-81, Adalberto E Advogados Associados - Sociedade Individual De Advocacia, AGTAG; 07.544.942/002-98, Adore Comercio De Confeccoos Eireli, AGCEI; 07.544.942/003-79, Adore Comercio De Confeccoos Eireli, AGTAG; 07.351.327/003-09, Adriana Buffet Eireli Epp, AGNOR; 07.903.813/003-82,

Af Comercio De Produtos Infantis Eireli, AGCEI; 07.903.813/004-63, Af Comercio De Produtos Infantis Eireli, AGCEI; 07.656.528/001-56, Ag Atividades De Apoio A Educacao Eireli Epp, AGNOR; 07.516.372/001-27, Agencia Brasileira De Avaliacao, AGBRA; 07.438.519/001-17, Agencia Brasileira Para A Cidadania E O Desenvolvimento, AGBRA; 07.460.451/001-63, Agencia Para O Desenvolvimento Social E Humano Atraves Da Cultura, AGBRA; 08.201.917/001-13, Agomrz S.A., AGTAG; 07.785.132/001-35, Ahcdf Associacao Habitacional Construir Df, AGSIA; 07.530.890/001-67, Ala Df - Associacao De Lutas Associadas Do Distrito Federal, AGBRA; 08.054.718/001-06, Albino Neto Intermediacao Negocial Ltda., AGEMP; 07.758.388/001-96, Aletres Empreendimentos Eireli Epp, AGNOR; 07.950.444/001-70, Alexandre Caputo Barreto Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.776.281/001-51, Alexandre Magella - Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.729.074/002-74, Alpha-Agro Comercio De Produtos Agricolas - Eireli - Epp, AGNOR; 07.470.031/002-28, Alub - Associacao Lecionar Unificada De Brasilia, AGNOR; 07.470.031/003-09, Alub - Associacao Lecionar Unificada De Brasilia, AGGAM; 07.735.447/001-71, Alva Holding Par Eireli Epp, AGNOR; 07.913.197/001-68, Alvaro Iaccino Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 08.102.264/002-53, American Burger Comercio E Importacao Eireli, AGTAG; 07.953.064/001-04, Ana Caroliny Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.814.400/001-23, Ana Clarice Sarnicolas Pires Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.772.569/002-83, Angel Comercio Varejista De Cosméticos E Perfumes Eireli Epp, AGSIA; 07.779.561/002-39, Angelos Fontenele Casa De Carnes Eireli, AGCEI; 07.510.856/001-71, Antonio De Novais Vieira-Construções, AGTAG; 07.685.556/002-90, Antonio N. G. Nascimento Eireli Epp, AGNOR; 07.863.304/001-79, Antonio Valbeni Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.397.034/003-12, Antonio Virgulino Da Silva Sobrinho Eireli Me, AGNOR; 07.935.281/001-19, Appmf - Tecnologia, Servicos Financeiros E Participacoes S/A, AGSIA; 07.870.613/001-01, Ararape - Instituto Brasileiro De Politicas Publicas, AGNOR; 07.859.214/001-21, Arineide Da Silva Andrade Scp, AGNOR; 07.476.084/003-60, Armazem Do Computador Com De Equipamentos De Informatica Eireli Me, AGNOR; 07.476.084/004-41, Armazem Do Computador Comercio De Equipamentos De Informatica Eireli M, AGNOR; 07.775.455/001-87, Asmap - Associacao Dos Motorista Autonomos E De Plataforma Digital, AGNOR; 07.712.706/001-28, Asset Protection Serv. De Corret. De Seg. E Planej. Financ Eireli Me, AGNOR; 07.828.174/001-83, Assoc Brasileira De Empresas E Espec Em Migracao E Mobil Internacional, AGNOR; 07.524.001/001-07, Assoc. Dos Pais, Amigos E Mestres Da Academia Da Pm De Bsb, AGNOR; 07.692.403/001-16, Associacao Agro-Ecologica Palmas E Rodeador De Brazandia Df, AGBRAZ; 07.864.654/001-34, Associacao Bicho Mimado De Criadores De Animais Domesticos, AGNOR; 07.595.997/001-27, Associação Brasileira Das Instituições De Pos - Graduação, AGBRA; 07.514.876/001-76, Associação Brasileira Das Organizações Da Sociedade Civil De Interesse, AGSIA; 07.851.690/001-02, Associação Brasileira De Avaliação E Pericia - Abap, AGNOR; 07.977.627/001-46, Associação Brasileira De Obstetras E Enfermeiros Obstetras - Secao D, AGNOR; 07.669.055/001-45, Associação Brasília Inclusiva E Direitos Sociais - Abids, AGCEI; 07.754.057/001-87, Associação Brasiliense De Infraestrutura E Saneamento Comunitario Soci, AGNOR; 07.588.213/001-52, Associação Brasiliense De Medicos E Profissionais Da Saude, AGBRA; 07.510.760/001-59, Associação Brasiliense De Proteção Aos Direitos Dos Consumidores Do Df, AGTAG; 07.656.378/001-08, Associação Civil Coletivo Palavra, AGBRA; 07.790.605/001-22, Associacao Clube Casanova Poker Lounge Texas Hold'Em, AGNOR; 07.989.939/001-81, Associacao Comunitaria Casa Do Caminho Lar Dos Seus Pais, AGEMP; 07.579.024/001-91, Associacao Crista De Assistencia Social Celestina Pinel, AGBRA; 07.962.556/001-34, Associacao Cultural Candangos De Lanca, AGNOR; 07.470.896/001-86, Associacao Cultural E Ambiental Tamnoa, AGNOR; 07.645.506/001-09, Associação Cultural Mosaico, AGBRA; 07.855.520/001-52, Associação Da Terceira Idade Do Conjunto Lucio Costa, AGSIA; 08.179.634/001-05, Associação De Adm. Do Res. Renascer Chac.25A Da Col.Agric.Aguas Claras, AGSIA; 07.787.571/001-64, Associação De Arbitros De Futsal Do Distrito Federal E Entorno, AGNOR; 07.878.611/001-15, Associação De Assistencia Comunitaria, Pesquisa, Cultura E Educacao Co, AGNOR; 07.486.322/001-45, Associação De Benefícios Dos Servidores Do Distrito Federal-Asbens-Df, AGBRA; 07.580.594/001-68, Associação De Desportivos Do Df, AGBRA; 07.359.696/001-32, Associação De Ensino Profissional - Aspepro, AGTAG; 07.573.080/001-86, Associação De Maes E Amigos De Pessoas Com Necessidades Especiais-Ama, AGTAG; 07.580.662/001-52, Associação De Radiodifusao Comunitaria Da Fercal, AGSOB; 07.681.672/001-04, Associação De Radiodifusão Comunitaria Esplanada, AGNOR; 07.681.802/001-63, Associação De Repr E Recup Defesa E Atenção A Saúde Do Serv Arreda Df, AGNOR; 08.076.813/001-65, Associação De Trabalhadores De Baixa Renda Em Sao Sebastiao - Atbr, AGNOR; 07.868.378/001-47, Associação Desportiva Cultural Abarka, AGSOB; 07.391.143/001-19, Associação Do Polo De Confecoes De Roupas Intimas De, AGSOB; 07.745.042/001-76, Associação Dos Carreiros De Planaltina Df E Entorno, AGPLA; 07.929.294/001-15, Associação Dos Conselhos E Ordens De Profissoes Regulament No Df, AGNOR; 07.917.117/001-62, Associação Dos Criadores De Coelho De Brasilia, AGPLA; 07.894.110/001-08, Associação Dos Designers De Produto Do Distrito Federal, AGSIA; 07.957.186/001-43, Associação Dos Feirantes Da Feira Do Sol Nascente, AGCEI; 08.016.926/001-07, Associação Dos Mantenedores Independentes Educadores Do Ensino Superior, AGNOR; 07.944.207/001-72, Associação Dos Moradores, Lutadores E Apoiadores Do Residencial Doroth, AGSOB; 07.674.355/001-34, Associação Dos Motoboys, Moto Fretistas, Moto Taxistas, Profissionais, AGBAN; 07.545.948/001-65, Associação Dos Prod Rurais E Agricultores Familiares De Sobradinho, AGSOR; 07.999.117/001-06, Associação Dos Produtores De Palmeiras (Asppa), AGPLA; 07.576.777/001-54, Associação Dos

Produtores E Criadores Rurais De Santa Maria-Df, AGGAM; 07.451.401/001-42, Associacao Dos Produtores Rurais De Santa Maria, AGGAM; 07.712.960/001-44, Associacao Dos Produtores Rurais Do Inera 09, AGBRAZ; 07.530.779/001-25, Associação Dos Produtores Rurais Do Paranoá, AGBRA; 07.884.611/001-24, Associacao Dos Produtores Rurais Organico Do Desenvolvimento Agrario, AGPLA; 07.806.705/001-46, Associacao Dos Profissionais Da Secretaria De Educacao Do Distrito Fed, AGNOR; 07.339.220/003-70, Associacao Dos Servidores Da Camara Dos Deputados, AGBRA; 07.646.083/001-53, Associacao Educacional Do Distrito Federal - Aedf, AGTAG; 07.995.185/001-05, Associação Esportiva Tio Sam - Df, AGTAG; 07.780.767/001-28, Associacao Habitacional De Marchi Residencial - Ahdmr, AGTAG; 07.416.207/001-67, Associacao Habitacional Filhos Dos Pioneiros Do Guara E Df, AGTAG; 08.132.847/001-10, Associacao Livre De Psicanalise Evolutiva- Alpe, AGGAM; 08.047.306/001-77, Associacao Movidos Em Amor, AGGAM; 07.857.135/001-86, Associacao Nacional Das Associaoes Recreativas De Correios E Telegraf, AGNOR; 07.500.005/002-68, Associação Nacional De Comerciantes Revendedores De Autopeças-Ancora, AGTAG; 07.531.829/001-64, Associacao Nacional De Defesa E Apoio Aos Concurseiros - Andacon, AGBRA; 07.890.201/001-47, Associacao Nacional Dos Auditores Fiscais De Tributos Dos Municipios E, AGNOR; 07.480.034/001-22, Associacao Nacional Dos Fiscais Federais Do Meio Ambiente, AGNOR; 08.099.616/001-73, Associacao Nucleo De Protecao E Credito Aos Servidores Publicos, AGNOR; 07.443.894/001-02, Associacao Prevest Vestibulares De Educacao Ciencia E Cultura, AGSIA; 07.681.355/001-70, Associação Resgatando Vidas Para Cristo - A.R.V.C, AGTAG; 07.439.276/001-43, Associação Quarte De Cultura, AGBRA; 08.064.521/001-19, Associação Rural Gabriela Monteiro - Argam, AGBRAZ; 07.473.574/001-52, Associação Solidaria Unidas, AGBRA; 07.575.148/001-25, Associação Solidarieidade Habitacional Do Paranoa, AGNOR; 08.024.641/001-75, Associação Ubuntu Triathlon Social, AGNOR; 07.664.200/001-83, Atacarejo Silva Produtos Alimenticios Eireli, AGTAG; 07.326.252/001-55, Atha Construções E Incorporações - Eireli, AGNOR; 07.382.279/001-21, Augusto E Martins Advogados Associados S/S, AGNOR; 08.102.739/002-75, Autibank Pagamentos S.A., AGNOR; 08.017.579/002-58, Auxilium Security Do Brasil Tecnologia Em Rastreamento Pessoal Eireli, AGNOR; 07.622.184/001-06, Avebras Aves Caipiras - Eireli Epp, AGBRAZ; 07.425.161/001-65, Avisa Associacao Dos Servidores Da Vigilancia Sanitaria Do Df, AGBRA; 07.481.657/001-21, Barcelos Coelho & Moraes Faleiro Advogados S/S, AGBRA; 08.070.167/001-96, Barros Brito Sociedade Individual De Advocacia, AGSIA; 07.904.067/001-09, Bartolomeu Figueiredo Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.931.441/001-04, Bb Elo Cartoes Participacoes S/A, AGNOR; 07.380.935/002-05, Bdo Trevisan Auditores Independentes, AGBRA; 07.398.627/001-16, Berilo Comercio De Oticas E Fotograficos Ltda, AGTAG; 07.645.472/002-51, Bhart Desing Comercio De Moveis Eireli - Epp, AGBRA; 07.765.195/002-15, Bio Projetos Sustentaveis Eireli Epp, AGGAM; 07.566.199/002-02, Biza Querubina Comercio De Salgados Eireli, AGSOB; 07.983.137/002-01, Blue Solucoes Financeiras Eireli, AGNOR; 07.308.103/007-50, Bombocado Comercio De Doces E Salgados Eireli, AGNOR; 07.933.679/001-00, Bonfim Cursos Preparatorio Eireli, AGPLA; 07.962.247/001-37, Borges Alves Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.484.908/003-00, Br Comercio De Alimentos E Bebidas Eireli Me, AGBRA; 07.675.258/001-96, Br Steel Eireli Me, AGSIA; 08.066.128/002-96, Bra Solucao Servicos Especializados De Apoio Administrativo Eireli, AGNOR; 07.965.859/001-90, Braidan Capital S/A, AGTAG; 07.791.012/002-09, Brás Comercio E Prestação De Serviços Eireli, AGSIA; 07.731.809/001-37, Brasauto Veiculos Eireli, AGSIA; 07.685.603/001-51, Bravo Participacoes Societarias S/A, AGBAN; 08.070.546/001-95, Bruna Cabral Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.859.083/001-19, Bruno Wider - Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.889.210/001-60, C H De Moura Basilio Restaurante Bocao Ltda, AGSIA; 07.339.885/003-38, C.P.C Centro De Preparacao Para Concursos Eireli, AGNOR; 07.656.173/001-69, Caixa Beneficente Dos Servidores Publicos Do Governo Do Distrito Feder, AGNOR; 07.514.959/001-83, Caixa De Assistencia Das Profissoes - Cap, AGNOR; 07.772.524/001-46, Capital Nutri Eireli Me, AGSIA; 08.034.417/001-07, Capitania Empreendimentos E Participacoes S/A., AGNOR; 07.505.296/001-54, Cardoso Advocacia E Consultoria Juridica S/S, AGNOR; 07.877.629/001-72, Carla Wolney Sociedade Individual De Advocacia, AGSIA; 08.100.155/002-74, Carlos Italo Dos Santos Eireli, AGNOR; 07.588.776/001-78, Carneiro E Cortizo Advogados, AGNOR; 08.089.500/001-47, Cartorio De Avaliacao E Pericia, AGNOR; 07.772.892/002-48, Casa B Comercio De Moveis Eireli Me, AGNOR; 08.053.396/001-97, Casa De Acolhimento Antonio Dourado, AGNOR; 07.761.158/002-92, Casa De Bolos De Brasilia Eireli, AGNOR; 07.748.465/002-38, Casa Editora Presbiteriana, AGNOR; 07.307.066/002-11, Casa Publicadora Das Assemb De Deus, AGBRA; 07.970.825/001-15, Cbr Sistemas De Para-Raios Eireli, AGNOR; 07.710.117/002-31, Ccbr - Centro Cultural Brasil-Turquia, AGNOR; 07.920.766/001-29, Ccs Servicos E Organizacao De Eventos Eireli, AGNOR; 07.525.120/001-04, Celso Rubens Pereira Porto - Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.710.800/001-89, Central Carnes Comercio De Generos Alimenticios Eireli Me, AGSOB; 07.977.877/001-40, Central Das Assoc. Do Agro. Bras. De Pro. Assist. Téc. Ext. Rural, AGSOB; 07.640.958/001-59, Centro Brasileiro De Assistencia Social, AGTAG; 07.827.625/002-46, Centro Cultural Social E Educacional Da Sagrada Face, AGNOR; 08.069.664/001-35, Centro De Gestao Publica E Inovacao Social, AGNOR; 07.360.764/001-02, Centro De Tradicoes Gauchas Sinuelo Da Saudade, AGNOR; 07.365.656/001-63, Centro Self Saude Em Psicoterapia Ltda, AGBRA; 07.999.451/002-50, Ceof - Centro Especializado Em Oftalmologia De Formosa Eireli, AGNOR; 07.962.630/001-59, Chafim Consultoria E Cobranças Eireli, AGNOR; 07.848.761/002-00, Ciafort Comércio E Empreendimentos Eireli, AGNOR; 07.848.761/004-72, Ciafort Comércio E Empreendimentos Eireli,

AGTAG; 07.848.761/005-53, Ciafort Comércio E Empreendimentos Eireli, AGSIA; 07.487.720/001-06, Cidart-Cidadania E Arte, AGBRA; 07.717.353/001-80, Cifras Representações E Serviços Eireli Me, AGTAG; 08.086.286/002-20, Cimed & Co. S.A., AGSIA; 07.789.454/001-53, Cinq Participacoes E Servicos S.A, AGSIA; 07.871.918/001-12, Cleider Rodrigues Fernandes E Advogados Associados, Sociedade Individu, AGNOR; 07.801.554/002-93, Clinica Do Povo Consultas E Exames Eireli Me, AGTAG; 07.757.388/001-60, Clube Brasiliense De Pilotos De Kart - Cbkart, AGNOR; 08.054.398/006-35, Coki Collaborative Kitchens S/A., AGNOR; 08.054.398/009-88, Coki Collaborative Kitchens S/A., AGNOR; 08.054.398/010-11, Coki Collaborative Kitchens S/A., AGNOR; 08.054.398/011-00, Coki Collaborative Kitchens S/A., AGNOR; 07.819.079/001-28, Comercial Brasilia Climatizadores Eireli Me, AGSIA; 07.734.723/001-48, Comercial De Alimentos Rio Branco Eireli Epp, AGCEI; 07.590.841/001-03, Comercial De Frutas Rio Claro Eireli Me, AGSIA; 07.918.129/002-76, Comercial Primos Gourmet E Utilidades Do Lar Ltda, AGNOR; 07.722.323/002-00, Comercio Varejista De Artigos Militares Boina Preta Eireli Me, AGSIA; 07.988.411/001-40, Comin Comercio, Arquitetura E Engenharia Eireli, AGCEI; 07.676.145/002-52, Companhia De Eletricidade Do Acre, AGNOR; 08.116.130/002-90, Companhia De Eletricidade Do Amapa Cea, AGNOR; 07.518.935/002-66, Conceito Comercio De Cosmeticos Ltda, AGSIA; 07.512.055/001-87, Conecte Logistica & Transporte Eireli, AGBAN; 07.471.150/001-44, Confederacao Brasileira De Capoeira, AGBRA; 07.998.065/001-60, Confederação De Caça E Tiro Rural Do Brasil - Cctbr, AGSIA; 07.347.489/002-91, Congregacao Do Santissimo Redentor De Goias, AGBRA; 08.061.991/002-84, Consag Engenharia S/A, AGNOR; 07.749.365/001-48, Conselho Nac Das Associacoes De Tvs Da Cidadania E Da Educ Do Brasil, AGNOR; 07.772.600/001-78, Consorcio - Aguas Claras, AGSIA; 07.650.757/001-49, Consorcio Cbr/Elmo, AGSIA; 07.678.174/001-04, Consorcio Legado Brasilia, AGNOR; 07.534.012/001-20, Construtora Alves Ribeiro Ltda Me, AGTAG; 08.050.345/001-21, Construtora Brasil Integral Ltda, AGTAG; 07.710.828/001-07, Cooperativa Habitacional Centro Oeste - Ltda, AGNOR; 07.782.814/002-03, Crepe Maren Serviços Eireli, AGSIA; 07.469.215/002-57, Criação & Ideias Presentes Eireli - Epp, AGNOR; 07.870.687/001-48, Cristinas Restaurantes Ltda, AGNOR; 08.005.629/001-02, Cruz Firmino Sociedade Individual De Advocacia, AGTAG; 08.127.074/002-06, Csp Pharma (Brasil) S/A, AGTAG; 07.887.679/001-10, Cunha Lima Advogado- Sociedade Individual De Advocacia, AGTAG; 07.492.459/002-90, D Casa Interiores Moveis Para Decoracao Eireli, AGNOR; 07.937.003/002-22, D R De Carvalho Colchoes Eireli, AGGAM; 07.895.172/001-19, Daniel Oliveira Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.949.974/001-13, Dbrt Construcoes, Gerenciamento E Cobranca De Ativos S/A, AGNOR; 07.723.182/001-06, Decora Pinturas Ltda, AGCEI; 07.310.987/004-85, Decorvidro Comercial De Vidros Eireli - Epp, AGTAG; 07.462.061/001-19, Deltasys Tecnologia E Servicos Ltda, AGBRA; 07.832.151/002-60, Dental Br Comercio De Produtos Odontologicos 165Df Eireli, AGTAG; 07.657.510/002-80, Design Sólido - Comércio De Móveis - Eireli - Epp., AGSIA; 07.693.363/002-65, Distribuidora De Bebidas E Mercaria Esquina P2 - Eireli - Me, AGCEI; 07.571.851/005-60, Distrital Informações Cadastrais Ltda Me, AGCEI; 07.944.208/001-26, Djacir Ribeiro Parahyba Neto Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.882.804/002-40, Dmc Producoes E Eventos Eireli, AGNOR; 07.513.483/002-62, Dom Gabriel Ecco Materiais De Acabamento E Construcão Eireli, AGSIA; 07.743.399/009-95, Dona Chica Comercio De Produtos Alimentícios - Eireli, AGNOR; 07.660.238/002-21, Drs Armarrinho E Papelaria Eireli - Me, AGNOR; 08.019.720/002-66, Drv Consultoria E Participacoes Eireli, AGNOR; 07.652.971/002-10, Dudalinda Comércio De Vestuário Eireli Me, AGTAG; 08.047.225/002-58, E. M. De Oliveira Batista Restaurante Eireli, AGTAG; 07.704.989/001-64, Ebm - Odonto Convenio Med Eireli Me, AGNOR; 07.513.542/002-66, Ef Restaurante Eireli, AGNOR; 07.603.678/001-42, Efacedo Do Brasil Ltda, AGBRA; 08.119.503/001-67, Eixo Ventures Participacoes S.A., AGBAN; 07.607.994/002-10, Eletrobras Termonuclear S.A. - Eletro nuclear, AGBRA; 07.953.893/001-70, Eliana Pinto Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 08.049.799/001-43, Elohe Financeira Ltda., AGTAG; 07.922.751/002-40, Elohim Comercio De Colchoes Ltda, AGTAG; 07.954.203/001-72, Emae Comercio De Graos E Transportes De Carga Eireli, AGSIA; 07.455.985/002-05, Emerenciano Baggio E Associados Advogados, AGNOR; 07.952.569/001-25, Empresa Junior Egid Consultoria Junior, AGNOR; 07.836.096/001-06, Engage Consultoria E Serviços De Engenharia, AGNOR; 07.474.202/001-43, Engefort Construtora Ltda, AGBRA; 07.446.800/001-58, Epasa Eng Pavimentacao E Saneamento Ltda, AGTAG; 07.913.777/001-91, Epoca Medicamentos Eireli, AGGAM; 07.676.159/002-11, Equatorial Alagoas Distribuidora De Energia S.A., AGNOR; 07.579.734/001-94, Estrutura Serviços E Projetos Eireli Me, AGNOR; 07.647.066/002-32, F De V Carvalho Eireli - Me, AGNOR; 07.663.258/001-19, F.A.M. Transporte De Cargas Eireli - Me, AGBRA; 07.772.897/001-35, Fabilson Gomes - Sociedade Individual De Advocacia Eireli, AGTAG; 07.419.396/001-39, Fabro Construtora Ltda, AGBRA; 07.889.714/001-62, Fatima Souza Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.781.638/005-62, Fbs Comercio De Colchoes Eireli, AGCEI; 08.070.663/002-30, Fc Comercio De Produtos & Servicos De Informatica Eireli, AGGAM; 07.878.628/001-45, Federação De Artes Marcial Chinesa E Cultura Do Distrito Federal E Ent, AGSOB; 07.897.491/001-13, Federacao De Beach Soccer Do Distrito Federal, AGNOR; 07.829.384/001-25, Federacao De Educacao Do Centro Oeste E Norte - Fecon, AGNOR; 07.742.075/001-91, Federação Do Distrito Federal De Futebol 7, AGTAG; 07.849.713/002-11, Felt Roupas E Acessórios Eireli, AGTAG; 07.934.968/001-37, Fenix Distribuidora De Suprimentos Agropecuarios Eireli, AGPLA; 08.139.359/002-60, Ferrazis Assessoria E Solucoes Logistica Em Geral Eireli, AGNOR; 07.911.648/001-13, Ferreira Lima Sociedade Individual De Advocacia, AGSOB; 07.820.672/002-13,

Filhas Do Rei Comercial Eireli, AGTAG; 07.429.097/001-09, Fise Fisioterapia Especializada S/S Ltda., AGBRA; 07.480.891/001-22, Flavio Henrique Santos - Advocacia E Consultoria, AGBRA; 07.921.348/001-21, Francisco Damasceno Ferreira Neto - Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.950.451/001-53, Franco Construcoes, Gerenciamento E Cobranca De Ativos S/A, AGNOR; 07.432.241/002-28, Fundacao Aplicacoes De Tecnologias Criticas - Atech, AGEMP; 07.338.740/001-58, Fundacao Assistencial Dos Servidores Do Inera Fassincira Insolvente Civ, AGNOR; 07.893.706/001-81, Fundacao De Previdencia Complementar Dos Servidores Do Distrito Federa, AGNOR; 07.335.232/001-54, Fundacao Do Servico Social Do Distrito Federal - Fss - Df, AGEMP; 07.465.092/001-95, Fundacao Memoria Dos Transportes-Pro-Automovel, AGNOR; 07.881.382/001-04, Garagem Parana Lava-Jato E Lanchonete Eireli, AGTAG; 07.981.614/001-97, Gb Participacoes S/A, AGNOR; 07.544.040/001-70, Germano Nogueira Falcao Advogados Associados S/S, AGSIA; 07.345.741/001-47, Gg Contadores E Auditores Associados S/S Ltda, AGSIA; 08.041.144/001-09, Gilberto Torres Alves Junior Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.695.829/002-49, Giselly Moura Veras Santos Eireli Me, AGTAG; 07.783.725/001-11, Gladston Ferreira - Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.791.055/002-40, Glen Alimentação Eireli Me, AGCEI; 07.768.826/002-94, Glenio Caetano Goncalves Medicamentos E Perfumaria Eireli Me, AGTAG; 07.453.651/001-07, Goldcard - Assistência Nacional, AGNOR; 07.961.497/001-04, Gp Campos Consultoria Financeira Eireli, AGNOR; 07.434.694/001-35, Grau Empreendimentos Ltda, AGBRA; 08.007.454/002-30, Grito Propaganda Eireli, AGNOR; 07.417.539/001-40, Grupo Assistencial Elo Perdido, AGSOR; 07.525.183/001-42, Grupo De Trabalho Amazonico - Gta, AGBRA; 07.928.577/002-58, Gula Paleta Comércio De Sorvetes Eireli, AGSIA; 07.842.806/002-89, Gustavo Aquino Nunes Eireli, AGNOR; 07.842.806/001-06, Gustavo Aquino Nunes Ltda, AGNOR; 07.795.839/001-93, Helzio L. F. Mascarenhas Assessoria E Planejamento Eireli, AGNOR; 08.016.473/001-83, Henrique Fagundes Filho Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.792.668/002-02, Hortifruiti 409 Comercial De Alimentos Eireli, AGPLA; 07.882.784/001-90, Humberto Jorge Sociedade Individual De Advocacia, AGSIA; 07.773.775/001-20, I.D Comércio De Auto Peças Usadas Eireli, AGTAG; 07.732.119/001-50, Iapj - Instituto De Apoio Ao Protagonismo Juvenil - Adison Amaral, AGNOR; 07.702.406/001-05, Icb - Instituto Comunidade De Brasília, AGCEI; 07.827.625/001-65, Icesf - Instituto Cultural Educacional E Social Sagrada Face, AGTAG; 07.870.604/001-10, Igreja De Nova Vida De Ceilandia, AGCEI; 07.665.609/001-44, Igreja Do Deus Eterno Ide, AGBRA; 07.709.598/001-45, Igreja Evangelho Pleno Para As Nacoes, AGGAM; 07.833.034/001-42, Imacell Comércio Varejista De Produtos Eletronicos Eireli - Me, AGSIA; 07.958.979/001-80, Imperio Construcoes Eireli, AGTAG; 08.046.770/002-63, Incofarm Industria E Comercio De Cosmeticos Eireli, AGSIA; 07.448.504/001-19, Inceesp - Instituto Nacional De Ensino Especial, AGTAG; 08.042.172/001-61, Innovatt Consultoria Gestao Empresarial Servicos & Participacoes S/A, AGNOR; 07.503.072/001-17, Inpar Projeto Wave Spe Ltda, AGTAG; 07.405.691/001-47, Inst Cultural Educ Profissio De Pessoas Com Deficien Do Brasil - Icep, AGSIA; 07.469.054/001-20, Instituto Acao Brasil, AGNOR; 07.596.060/001-05, Instituto Alvorada De Agroecologia De Sobradinho, AGSOR; 07.502.367/001-20, Instituto Amigos Do Volei, AGTAG; 07.712.788/001-00, Instituto Brasil De Educacao, AGNOR; 08.114.422/001-25, Instituto Brasil Oriente - Ibo, AGBAN; 07.679.241/001-71, Instituto Brasil Social, AGNOR; 07.463.838/001-80, Instituto Brasileiro De Apoio Juridico E Assist. Aos Serv. Publ. Do Df, AGNOR; 07.870.499/001-29, Instituto Brasileiro De Biodireito E Qualidade Em Saude-Ibqqs, AGNOR; 07.514.880/001-99, Instituto Brasileiro De Desenvolvimento Economico E Social - Ibdes, AGSIA; 07.415.118/001-01, Instituto Brasileiro De Desenvolvimento Economico E Social - Ibradec, AGBRA; 07.515.751/001-08, Instituto Brasileiro De Estudos E Projetos Para A Modernização, AGBRA; 07.567.814/001-63, Instituto Brasileiro De Incentivo Ao Desenvolvimento Sustentavel - Ibi, AGNOR; 07.514.094/001-64, Instituto Brasiliense De Assistencia A Saude Claudio Maximo, AGBRA; 07.448.144/001-55, Instituto Brazil Global, AGBRA; 07.799.552/001-04, Instituto Casa Verde De Bem Estar Animal, AGNOR; 07.417.197/001-69, Instituto Centro Oeste De Educacao E Pesquisa - Icep, AGTAG; 07.434.422/001-35, Instituto Circular De Gis, AGNOR; 07.606.992/002-86, Instituto Cna, AGNOR; 07.710.713/001-59, Instituto Crescendo Vidas - Icv, AGTAG; 07.930.969/001-85, Instituto Cultural Amor E Caridade, AGBAN; 07.529.924/001-28, Instituto Cultural E Social Brasil Vivo, AGTAG; 07.311.828/004-52, Instituto Das Apóstolas Do Sagrado Coração De Jesus, AGBRA; 07.507.131/001-26, Instituto De Apoio A Programas De Ações Sociais - Iapas, AGNOR; 07.473.830/001-66, Instituto De Apoio Aos Municipios Brasileiros -Iamb, AGBRA; 07.546.672/001-97, Instituto De Apoio Tecnico Aos Pais Do Terceiro Mundo, AGBRA; 07.470.642/001-68, Instituto De Capacitacao E Aperfeicoamento Do Profissional Secretario, AGBRA; 07.697.297/001-02, Instituto De Estudos E Pesquisas Multidisciplinares, AGNOR; 07.367.443/001-30, Instituto De Gestalt Terapia De Brasilia Igtb-Df, AGNOR; 07.824.538/001-56, Instituto De Gestao E Estudos Sociais De Brasilia - Igesb, AGTAG; 07.783.103/001-00, Instituto De Pesquisa E Des. Tec. Cientifico Em Interacao Domiciliar, AGNOR; 07.493.805/001-30, Instituto De Pesquisa E Estudos Aplicados A Sociedade - Brasil, AGNOR; 07.784.743/001-20, Instituto De Pesquisa E Estudos Sobre Seguranca, Defesa E Inteligencia, AGNOR; 07.905.276/001-99, Instituto De Treinamento De Capacitação, AGBAN; 07.451.465/001-34, Instituto Do Conhecimento E Ciências Aplicadas - Icpa, AGBRA; 07.934.167/001-90, Instituto Filhos De Samambaia, AGTAG; 08.062.200/001-07, Instituto Italu Colares, AGTAG; 07.510.324/001-43, Instituto Mazal, AGBRA; 07.440.982/001-07, Instituto Nacional De Desenvolvimento Profissional, AGBRA; 07.519.289/001-09, Instituto Nacional De Informação Para O Desenvolvimento, AGTAG; 07.405.707/001-01, Instituto Novas

Fronteiras Da Cooperacao - Inf, AGNOR; 08.012.941/001-04, Instituto Pensar Brasil, AGNOR; 07.951.891/001-00, Instituto Persona De Estudos, Pesquisas, Ensino E Intervencao Em Viol, AGNOR; 07.361.404/001-47, Instituto Seculo Vida, AGBRA; 07.652.241/001-48, Instituto Semente Social - Isso, AGNOR; 08.086.981/001-20, Instituto Stefano Fumasoli, AGNOR; 07.892.898/001-09, Instituto Surdo Foto Clube, AGBAN; 07.454.451/001-54, Instituto Tecnico E Social Brasilia, AGNOR; 07.865.731/001-46, Instituto We Care Desenvolvimento Global Para Humanidade E Nações, AGNOR; 07.527.129/001-50, Interamerica - Instituto De Educacao, Cultura, Turismo, Trab. E Lazer, AGBRA; 07.370.418/003-66, Interlagos Industria De Premoldados Eireli - Me, AGSOB; 07.632.816/001-66, Ipde Concursos, AGBRA; 07.454.417/001-06, Iped Instituto Pela Producao,Emprego E Desenvolvimento Social, AGBRA; 07.332.099/001-57, Ifatur Turismo E Hotelaria S/A, AGNOR; 07.663.224/001-60, Isbv Instituto Social Bem Viver, AGSOB; 07.726.385/001-19, J De Sc Comercio De Alimentos Eireli - Massa Falida, AGSOB; 07.369.445/003-61, J. Leal De Souza Eireli Epp, AGNOR; 07.356.910/001-71, Jam Consultoria Servicos & Assessoria S/C, AGBRA; 07.336.199/001-06, Jbi - Auditoria E Consultoria Ltda, AGBRA; 07.958.876/001-83, Jbm Energia S/A, AGNOR; 07.927.774/001-50, Jcs Materiais De Construcão Eireli, AGGAM; 07.701.719/001-92, Jid Servicos De Eventos E Buffet Eireli, AGTAG; 07.564.281/001-12, JI Soluções Em Tecnologia Eireli Me, AGBAN; 07.812.683/002-50, João Batista Pereira Rocha Eireli - Me, AGBRAZ; 07.720.599/001-90, Joao Rezende Almeida Oliveira, Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.990.782/002-06, Jobim-Assessoria Educacional Eireli, AGGAM; 07.838.684/002-00, Jrr.Dassoler Eireli - Me, AGTAG; 07.547.896/002-89, Js Informações Cadastrais, AGCEI; 07.722.361/002-80, Jvr Perfumaria E Drogaria Eireli, AGPLA; 07.419.357/001-04, K V Z Fomento Eireli, AGNOR; 08.107.806/001-67, Kismet Gestao De Investimentos, Intermediaria De Negocios E Comercio S, AGSIA; 07.791.005/003-06, Kiss Comercio De Cosmeticos Eireli Me, AGNOR; 07.791.005/004-89, Kiss Comercio De Cosmeticos Eireli Me, AGTAG; 07.791.005/002-17, Kiss Comercio De Cosmeticos Eireli Me, AGSIA; 07.791.005/005-60, Kiss Comércio De Cosméticos Eireli Me, AGTAG; 07.491.484/003-00, Km Raposo De Melo Eireli Me, AGTAG; 07.311.999/001-10, Laboratorio De Protese Dentaria Ideal Ltda, AGBRA; 07.610.551/002-59, Lacs Lineas Aereas Costarricenses S/A, AGBRA; 07.569.657/002-75, Lan Peru S/A, AGEMP; 07.487.094/002-75, Lanchonete E Papelaria Pódion Eireli - Me, AGNOR; 07.512.632/003-01, Lanchonete E Restaurante Cozinha Versatil Eireli, AGNOR; 08.012.881/002-38, Lang Comercio Varejista De Vestuario Eireli, AGNOR; 07.373.699/003-36, Lar Fabiano De Cristo, AGCEI; 07.995.536/001-88, Larissa C Pimentel Locadora De Veiculos Eireli, AGTAG; 07.494.705/002-01, Lav Flex Lavanderia Eireli, AGNOR; 07.831.137/001-96, Layse De Macedo Reis Moreira Imobiliaria Empresa Individual De Respons, AGNOR; 07.480.524/002-46, Lcr Comercio E Servicos Eireli, AGTAG; 07.805.627/002-61, Leenic Servicos Administrativos Eireli - Me, AGTAG; 07.428.731/001-23, Leomanda Distribuidora De Bebidas Eireli, AGSOB; 07.320.877/001-77, Leonel Da Mata E Associados Em Comunicacao S/S Ltda, AGBRA; 07.512.340/001-70, Leticia Meneghetti Advogados, AGBRA; 07.902.296/001-07, Lex Vitta - Empresa Junior De Direito, AGCEI; 07.666.777/001-10, Lf Condutores Automotivos Eireli Me, AGSIA; 07.438.866/001-95, Libertas Centrum Do Brasil Centro De P Inf Dos Dir Fund Na Soc Digital, AGBRA; 07.507.613/001-21, Lm Medicos Associados S/S Ltda Em Liquidacao, AGNOR; 08.070.010/002-23, Logica Assessoria E Consultoria Eireli, AGSOB; 08.091.414/002-55, Logplus Logistica S/A, AGGAM; 07.466.518/002-45, Loja Maçonica Filhos De Davi Número 25, AGTAG; 07.565.409/005-16, Lop Comercio E Distribuicao De Produtos Opticos Eireli, AGCEI; 07.937.921/001-52, Loyane Borges Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.828.007/001-97, Loyane Lucas Faria - Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.879.614/001-02, Lucamo Peças E Acessórios Para Veículos Automotivos Eireli, AGNOR; 07.892.540/001-30, Lucinery Helena Sociedade Individual De Advocacia, NUCAF; 07.877.486/001-08, M C S Cavalcanti Ar Condicionado Eireli - Epp, AGGAM; 08.073.623/001-50, M C S Clinica De Estetica E Beleza Eireli, AGNOR; 08.007.181/002-05, M&M Assistencia Financeira Eireli, AGNOR; 07.519.356/003-01, M.F.O. Silva Vinhos Eireli - Epp, AGNOR; 07.519.356/004-84, M.F.O. Silva Vinhos Eireli Epp, AGNOR; 07.743.647/001-04, M3 Gestão Empresarial Organizacional Eireli Me, AGNOR; 07.608.273/001-64, Machado & Rodrigues Advogados, AGTAG; 07.896.882/001-48, Machado Gomes Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.690.592/002-37, Marcelo Moraes Seder - Eireli, AGTAG; 07.894.289/001-58, Maria Jose Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.621.363/001-08, Mark Holding S.A., AGNOR; 07.887.912/003-35, Martins Escritorios Ltda, AGTAG; 07.835.485/001-23, Massive Asset Management - Gestora De Ativos S.A, AGNOR; 07.869.416/001-24, Massive Institute Of Finance S.A, AGNOR; 07.543.245/001-93, Mather Construtora Ltda, AGBRA; 07.958.874/001-76, Mays Brasil Financeira E Investimentos Banco S.A, AGSIA; 07.931.620/001-24, Mbe Comercio De Joias Eireli, AGTAG; 07.448.199/001-56, Mediateca-Organizacao Para A Inclusao Social E Digital, AGNOR; 07.871.933/001-33, Meet Servicos De Telecomunicacoes Eireli, AGNOR; 07.404.133/001-73, Mgi-Clinica De Medicina Geral Integral S/C Ltda, AGTAG; 07.785.578/001-97, Miauquemia Comercial De Alimentos Eireli Me, AGNOR; 07.818.792/002-44, Michele Cosmeticos E Perfumaria Eireli, AGTAG; 07.622.392/001-06, Migs Servicos De Informatica Eireli, AGNOR; 07.972.347/001-97, Millennium Intermediacoes E Servicos Eireli, AGSIA; 07.816.254/001-52, Millos Investimentos E Participacoes S.A, AGSIA; 08.072.151/002-53, Mirian Maria Marques Pinheiro Eireli, AGEMP; 07.854.055/001-50, Mjf Transporte E Distribuidora De Bebidas Eireli, AGTAG; 07.569.252/004-17, Mn Comercio De Tintas Eireli Me, AGTAG; 07.803.016/001-07, Moa Construccoes Consultoria Locacao De Equipamentos E Eventos Eireli, AGNOR; 07.951.173/001-70, Monteiro De Almeida - Sociedade Individual De Advocacia, AGSIA;

07.817.957/001-06, Monteiro Lima Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.438.784/001-31, Morada Do Parque Empresas Consorciadas, AGSIA; 07.515.036/001-20, Movimento Dos Inquilinos De Sobradinho - Mis/Df, AGSOR; 07.714.384/002-79, Movin Comercio De Moveis Indoor E Outdoor Ltda, AGTAG; 07.596.135/002-66, Movin Comercio Importacao E Servicos Ltda, AGTAG; 08.007.086/001-59, Movix Certificadora E Registradora S/A, AGNOR; 07.783.786/002-23, Msantos Atacadista Materiais Construcao Eireli, AGTAG; 07.447.383/001-24, Mundin Tiatre-Cia De Teatro, AGBRA; 07.641.782/002-05, My Care Cosméticos Eireli, AGNOR; 07.969.296/002-81, N M Comercio Varejista De Artigos De Cama, Mesa, Banho E Artigos De Ut, AGCEI; 08.016.810/001-97, Nda2 Comunicação Integrada Eireli, AGEMP; 07.792.935/001-25, Netto Engenharia E Gestão De Serviços Eireli, AGNOR; 07.898.737/002-91, Netto Transporte De Cargas Eireli, AGBAN; 07.574.666/001-68, Nexbra Consultoria E Informatica Eireli, AGSOB; 07.415.572/001-90, Nivaldo Caetano Da Silva Me, PBRAS; 07.704.378/002-24, Noah Construccoes E Empreendimentos Eireli, AGTAG; 07.849.734/001-83, Nobrega Participacoes E Investimentos Eireli, AGSIA; 07.875.149/001-21, Nova Top Confeccoes Eireli, AGTAG; 07.950.453/001-60, NsIf Construccoes, Gerenciamento E Cobranca De Ativos S/A, AGNOR; 07.440.136/001-05, Núcleo De Atenção Social A Cidadania E Educação - Nasce, AGBRA; 07.979.301/001-71, Nutrato - Empresa Junior De Nutricao, AGTAG; 07.807.762/001-89, Nutri & Vida Marketing Eireli, AGSIA; 07.751.370/002-07, Nutri Acai Lanchonetes Ltda, AGNOR; 07.424.241/001-85, O & P Brasil Opinião Análise Estratégia S/S Ltda, AGNOR; 07.362.715/001-88, Obra Social Nossa Senhora De Fatima, AGTAG; 07.495.703/001-40, Ofitex Oficina Do Texto Consultoria Em Linguagem, AGTAG; 07.874.167/001-87, Og Souza - Sociedade Individual De Advocacia, AGSOB; 07.557.611/001-07, Ole Junior, Empresa Junior, AGNOR; 07.812.517/005-60, Optica Paris E Contactologia Ltda, AGBAN; 07.736.323/001-59, Ordem Quaternária Dos 49, AGNOR; 07.638.261/002-47, Otica Madry Eireli Me, AGGAM; 07.774.015/001-20, Pactus Brasilia Comercio De Roupas E Acessorios Eireli, AGNOR; 07.723.958/001-80, Paixao Feminina Comercio De Confeccoes Eireli Me, AGTAG; 07.675.095/001-32, Partido Trabalhista Democratico Brasileiro-Ptdb, AGNOR; 07.494.501/001-35, Pastoral Amigoniana De Acao Social, AGBRA; 07.864.849/001-39, Paulo Cezar Pereira Tavares - Eireli-Me, AGTAG; 07.735.717/002-25, Pedro Henrique Da Silva Lessa Eireli, AGTAG; 08.131.978/001-17, Pegn Agrofintech Instituicao Financeira E Gestao De Ativos Em Blockcha, AGNOR; 07.889.286/001-04, Pessoa Fonseca - Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.889.027/001-10, Petram Certificados Digitais Eireli, AGNOR; 07.763.671/001-55, Pla Advocacia - Me, AGNOR; 07.638.286/001-23, Planaltina E Voce, AGPLA; 07.568.619/002-78, Planeta Boulevard Comercio De Calçados Eireli Me, NUCAF; 07.365.360/001-70, Planning Consultores Associados Ss Ltda, AGSIA; 07.604.353/002-86, Planorh Planejamento E Organizacao Empresarial Eireli Me, AGTAG; 07.302.333/001-00, Polieng S/A, AGBAN; 07.417.736/001-50, Polimidia Inteligência E Estratégia S/S Ltda, AGBRA; 08.002.751/002-44, Popular Comercio De Salgados Eireli, AGNOR; 07.786.628/001-26, Portal Distribuidora E Comercio De Artigos Eireli, AGBRAZ; 07.580.768/001-10, Portal Futurum Educativo S.A, AGNOR; 07.780.598/001-44, Portilho Sociedade Individual De Advocacia, AGSOB; 07.812.585/002-21, Positiva Cosméticos Eireli Me, AGNOR; 07.812.585/003-02, Positiva Cosméticos Eireli Me, AGSIA; 07.800.400/002-84, Positiva Distribuidora De Medicamentos Eireli-Me, AGTAG; 07.450.723/001-29, Presto Arquitetura E Engenharia Ltda, AGTAG; 07.815.897/002-79, Prevermed Ocupacional Medicina E Seguranca Do Trabalho Eireli, AGTAG; 07.942.005/002-12, Professor Gastao Centro De Ensino E Cursos Livres Eireli, AGNOR; 07.902.311/001-08, Profissa Sensibilização, Conscientização E Qualificação Profissional, AGNOR; 07.902.381/001-11, Projectto Solucoes E Servicos Eireli, AGNOR; 07.521.527/001-26, Quadro Comercio De Material Eletrico Ltda, AGNOR; 07.696.609/001-24, R.M.L Centro De Ensino Eireli, AGNOR; 07.696.609/005-58, R.M.L Centro De Ensino Eireli, AGTAG; 07.696.609/004-77, R.M.L Centro De Ensino Eireli, AGGAM; 07.864.589/001-00, R.R Transportes Rodoviarios Eireli, AGGAM; 07.946.935/001-00, R2 Artigos Esportivos Eireli, AGSIA; 07.996.407/001-99, R6 Construtora E Incorporadora Eireli, AGNOR; 07.569.811/003-17, Radar Utilidades, Atacado E Representacoes Ltda, AGPLA; 07.845.738/001-92, Rafael Fagundes Arquitetura E Desenhos Tecnicos Eireli, AGNOR; 07.880.833/003-58, Real Papelaria E Livraria Eireli, AGTAG; 07.541.096/002-27, Reciclaiveis Sousa Eireli, AGGAM; 07.828.894/001-20, Recriar Moveis Planejados Eireli, AGCEI; 07.609.447/001-42, Rede De Integração Da Sociedade- Organizações Solidárias, AGBRA; 07.858.054/001-02, Rede Pede Planta, AGNOR; 07.783.323/001-62, Rei Transportes Eireli, AGBAN; 07.957.715/001-90, Reis Marques Sociedade Individual De Advocacia, AGTAG; 07.858.793/001-95, Renata Vianna Sociedade Individual De Advocacia, AGSIA; 07.927.851/001-36, Reycomex Negocios E Empreendimentos Eireli, AGNOR; 07.704.565/002-90, Rezende Comercial Eireli Me, AGPLA; 07.451.414/001-58, Rg Metalurgica E Construccoes Ltda, AGBAN; 07.960.312/001-08, Ricardo Pedroza Martirena - Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.768.435/002-33, Rm2014 Centro De Imagens Eireli Me, AGNOR; 07.713.004/001-99, Rodrigo Otavio Soares Correa Eireli Me, AGTAG; 07.941.869/001-90, Rubens Martins - Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.636.175/002-18, S. F. Transportes Eireli Me, AGCEI; 07.944.560/002-51, Saboia Comercio De Pneus E Rodas Ltda, AGTAG; 07.921.479/002-35, Sacolão Serve Bem Hortifrutif Eireli, AGSOB; 07.762.105/002-25, Salute Servicos De Alimentação Eireli, AGNOR; 07.931.575/001-90, Samantha Louzeiro - Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.799.191/002-60, Sancler Importação E Comércio De Alimentos Eireli Me, AGCEI; 07.931.172/001-87, Sanecon Saneamento E Construcão Civil Eireli, AGNOR; 07.422.210/001-35, Santa Helena S.A Incorporacoes E Construccoes, AGBRA; 07.403.668/011-08, Sapore S.A., AGNOR; 07.403.668/008-02,

Saporo S.A., AGSIA; 07.448.661/001-60, Sbs Consultoria Empresarial Sc Ltda, AGNOR; 07.955.745/001-71, Secretaria Nacional De Assuntos Religiosos - Senar, AGTAG; 07.814.212/001-04, Sena Almeida Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 08.085.144/002-73, Ser Especial - Associacao Assistencial De Integracao Ao Trabalho, AGNOR; 07.531.029/001-70, Sergio Porto Engenharia Ltda, AGBRA; 07.485.987/001-87, Servico De Integracao Social-Sis, AGNOR; 07.510.921/004-48, Signa Gestao E Administracao De Negocios Eireli, AGNOR; 08.034.902/001-71, Silveira Servicos Médicos Eireli, AGEMP; 07.656.107/001-61, Sind. Trab. Com. Atac. E Varej. Mater. Constr. Do Df, AGNOR; 07.659.842/001-09, Sindicato Dos Assistentes Sociais Do Distrito Federal, AGNOR; 07.500.678/001-82, Sindicato Dos Motociclistas Profissionais Do Distrito Federal, AGNOR; 07.808.078/001-23, Sintonia Comercial De Alimentos Eireli Me, AGSIA; 07.890.918/001-25, Sip Servicos Administrativos Eireli, AGNOR; 08.012.751/002-69, Sis Moto Entregas Express Servicos - Eireli, AGGAM; 07.543.206/001-69, Sk Comunicacao Promocional Eireli - Epp, AGNOR; 07.542.703/001-59, Snr Comercio De Manufaturados E Servicos Gerais Eireli Epp, AGBAN; 07.505.128/001-04, Sociedade Beneficente Dos Servidores Publicos Do Distrito Federal, AGNOR; 07.391.833/001-22, Sociedade De Assistencia Aos Servidores Publicos Civis E Militares, AGNOR; 07.506.482/001-92, Sociedade Incorporadora Residencial Real Garden Sa, AGSIA; 07.703.797/001-02, Sociedade Obras Soc. Jesus No Lar Prom. Assist. Infância Adolescência, AGBAN; 07.992.835/003-13, Sodexo Do Brasil Comercial S.A., AGGAM; 07.724.840/002-78, Sol & Energia Modas Eireli, AGSIA; 07.907.459/001-94, Sol Brasilia Holding Ltda, AGTAG; 07.732.622/002-87, Soluções Em Higienização E Serviços Eireli Epp, AGTAG; 07.843.867/002-36, Souza Apoio Administrativo Eireli, AGBAN; 07.570.972/001-99, Spe Ceilandia Bsb Empreendimentos Imobiliarios S/A, AGNOR; 07.944.052/002-37, Speed Green Lavanderias Eireli, AGTAG; 07.956.235/001-76, Spricigo Agronegocios Eireli, AGNOR; 07.954.770/002-91, Ss Comercio De Moveis Residenciais E Corporativos Eireli, AGNOR; 07.641.495/001-15, Ss Moda Infantil Eireli Me, AGBAN; 07.941.485/001-13, Stephany Midhori Rodrigues Kishimoto Sociedade Individual De Advocacia, AGTAG; 07.455.024/001-66, Sudoeste Construcoes Eletricas Ltda, AGSIA; 07.903.999/002-25, Sudoeste Servicos De Beleza Eireli, AGSIA; 07.901.639/002-99, Supermercado Canto De Casa Eireli, AGTAG; 07.779.955/002-50, Supermercado Francisco S Eireli, AGTAG; 07.639.628/001-31, Support Service Administracao Condominial E Servicos Eireli Me, AGBAN; 08.071.686/002-16, Suprema Saude Empreendimentos Eireli, AGTAG; 07.779.575/002-06, Svs Sistema De Vigilancia E Seguranca Patrimonial - Eireli, AGTAG; 07.661.431/001-62, T&T Fest Food Eireli Me, AGNOR; 07.730.977/001-50, Talita Campos Modas Eireli Me, AGSIA; 07.999.741/002-11, Tecno Automotivo Pneus S/A, AGNOR; 07.406.064/001-88, Tec-X Comercio E Servicos Ltda Me, AGNOR; 07.584.080/001-27, Terra Vermelha Cultural, AGBRA; 07.938.093/001-89, The Brain Cooworking Participacoes S.A, AGNOR; 07.821.713/002-61, Time Fish Eireli Me, AGSIA; 07.540.697/001-96, TI Transportes E Servicos Eireli Me, AGTAG; 07.313.759/001-14, Tmg - Administracao De Bens Proprios Eireli Me, AGSIA; 07.604.180/001-05, Top Jjl Servicos De Construcoes E Reformas Ltda, AGNOR; 07.863.386/001-42, Toptur Turismo Viagens E Locadora De Veiculos Eireli, AGSIA; 08.023.000/001-94, Torcedores Da Nacao Do Crf - Clubes De Regatas Flamengo., AGTAG; 07.870.679/001-00, Total Cosméticos Eireli, AGCEI; 07.754.119/001-41, Toty Informatica Eireli, AGNOR; 07.678.184/002-30, Transportadora Mandacari Eireli -Me, AGPLA; 07.736.294/002-70, Tutivida Comercio E Servico De Folheação E Metalização Eireli - Me, AGTAG; 07.332.073/001-36, Uneb Uniao Educacional De Brasilia, AGBRA; 07.584.296/001-74, União Geral Dos Trabalhadores Do Distrito Federal - Ugt -Df, AGBRA; 07.795.660/001-63, União Nacional Dos Ex-Prefeitos, Representações Previden, AGNOR; 07.840.247/001-64, Unimédica Medicina Para Todos Ltda, AGSOB; 07.724.710/002-07, Universal Show Solucoes Para Eventos Eireli, AGSIA; 07.510.855/001-18, Urbenvirown - Associacao Internacional De Planejamento E Gestao Ambient, AGBRA; 07.905.122/002-97, Util Embalagens E Utilidades Em Geral Eireli, AGBAN; 07.749.408/001-77, Ve.Hig E Cia Colchoaria Eireli, AGNOR; 07.636.089/001-60, Vgr Servicos E Construcoes Eireli, AGSIA; 07.665.544/001-19, Via Empreendimentos Imobiliarios - Spe 131 S.A., AGSIA; 07.682.587/001-18, Via Empreendimentos Imobiliarios S.A - Spe 113, AGSIA; 07.734.467/001-34, Via Empreendimentos Imobiliarios S.A - Spe 114, AGSIA; 07.723.915/001-30, Via Empreendimentos Imobiliarios S.A -Spe119, AGSIA; 08.056.989/001-05, Via Empreendimentos Imobiliarios S.A. - Spe 108 (Em Recuperacao Judici, AGSIA; 08.057.020/001-42, Via Empreendimentos Imobiliarios S.A. - Spe 109 (Em Recuperacao Judici, AGSIA; 08.057.089/001-02, Via Empreendimentos Imobiliarios S.A. - Spe 110 (Em Recuperacao Judici, AGSIA; 07.584.314/001-36, Via Empreendimentos Imobiliarios S.A. - Spe 111 (Em Recuperacao Judici, AGSIA; 07.665.537/001-35, Via Empreendimentos Imobiliarios S.A. - Spe 124, AGSIA; 07.665.541/001-58, Via Empreendimentos Imobiliarios S.A. - Spe 128, AGSIA; 07.665.542/001-01, Via Empreendimentos Imobiliarios S.A. - Spe 129, AGSIA; 07.665.543/001-65, Via Empreendimentos Imobiliarios S.A. - Spe 130, AGSIA; 07.665.545/001-72, Via Empreendimentos Imobiliarios S.A. - Spe 132, AGSIA; 07.671.495/001-79, Via Empreendimentos Imobiliarios S.A. - Spe 503, AGSIA; 07.595.860/001-72, Via Empreendimentos Imobiliarios S/A - Spe 105 (Em Recuperacao Judicia, AGSIA; 07.937.883/001-00, Vida Fenix Transformando Vidas, AGNOR; 07.858.105/001-79, Vieira Alves Consultoria Juridica Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.690.849/002-04, Villa Da Gastronomia Bar E Restaurante Eireli Epp, AGNOR; 08.090.887/001-72, Villa Verde S/A Arquitetura Engenharia E Paisagismo, AGTAG; 07.742.954/001-78, Virgos Tecnologia E Informatica S.A, AGTAG; 07.784.897/002-93, Virtual Editora Eireli Me, AGSIA; 07.787.877/002-83, Vitis Vinhos Eireli Me, AGNOR;

07.517.511/002-84, Vitória Acd Comércio De Alimentos Eireli, NUCAF; 08.042.665/001-65, Viva Promocoes Comerciais S/A, AGNOR; 07.849.686/001-88, W & F Soluções Digitais Eireli, AGCEI; 07.934.736/002-04, W.O.S Perfumaria E Cosméticos Eireli, AGNOR; 07.876.450/001-16, Wagner Moto Manutencao E Reparacao De Motocicletas Eireli, AGCEI; 07.642.396/001-60, Walter De Souza Lopes Eireli Epp, AGSIA; 07.843.941/001-70, Wendel Com. Varejista De Artigos De Papelaria E Para Festa - Eireli, AGTAG; 08.052.512/002-31, Wiki Telecomunicacoes Eireli, AGNOR; 08.065.588/001-06, Windy Mountain Energia S/A, AGNOR; 07.912.610/001-77, World Agroforestry Centre, AGNOR; 07.907.135/001-74, Wright Minussi Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.548.974/002-44, Xis Do Sul Comercio De Lanches E Grelhados Eireli, AGTAG; 08.058.885/002-99, Xis Internet Fibra S.A, AGNOR.

THIAGO CUNHA DE MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL(*)

Espécie: Contrato nº 051140/2024. SIGGO Nº 051140. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 84.972.926/0001-39. Objeto: a aquisição de equipamentos: compressores de ar odontológico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 305/2023 - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$ 54.320,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301620242085612. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 1500-100000000. Nota de Empenho: 2024NE04217. Valor de empenho inicial: R\$ 27.160,00 (vinte e sete mil cento e sessenta reais). Emitido em: 11/04/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00015003/2022-48. Data de Assinatura: 16/07/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: JOAO RIBEIRO DE SOUZA.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original publicado no DODF nº 162, 23 de agosto de 2024, página 58 do DODF.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90053/2024E - SES/DF

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 90053/2024E - SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A, inscrita no CNPJ nº 01.571.702/0001-98. Objeto: troca de Registro dos itens 19 e 20, da Ata de Registro de Preços 90053/2024E(139972921), passando do Registro nº 1.0311.0074.016-8, para o Registro nº 1.0311.0074.009-5, com fundamento na Cláusula Décima Quinta - Das alterações da ARP e no art. 124 da Lei 14.133/21. Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 00060-00122078/2023-65. Data de Assinatura: 03/10/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original:14/05/2024.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90081/2024D - SES/DF

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 90081/2024D - SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASCLÉ BRASIL LTDA, CNPJ nº 28.911.309/0001-52. Objeto: alteração da razão social da empresa, referente à Ata de Registro de Preços 90081/2024D - SES/DF (145012984), considerando a 5ª alteração contratual (152295178), como segue: Onde se lê: "ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI", Leia-se: "ASCLÉ BRASIL LTDA." Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 00060-00051909/2023-15. Data de Assinatura: 01/10/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original:17/07/2024.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90122/2024B - SES/DF

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 90122/2024B - SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASCLÉ BRASIL LTDA, CNPJ nº 28.911.309/0001-52. Objeto: alteração da razão social da empresa, referente à Ata de Registro de Preços Nº 90122/2024B - SES/DF (148293877), considerando a 5ª alteração contratual (152295104), como segue: Onde se lê: "ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI", Leia-se: "ASCLÉ BRASIL LTDA." Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 00060-00251501/2023-33. Data de Assinatura: 01/10/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 26/08/2024.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90166/2024A – SES/DF

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 90166/2024A – SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0022-868. Objeto: RETIFICAR o número de registro do item 15, da Ata de Registro de Preços 90166/2024A (149957363), em razão de erro material. ONDE SE LÊ:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/FABRICANTE	APRESENT
15	90126	292196	AMP	ALO (Cristália) registro 1.0298.0020.030-1	CX. C/ 50 AMPOLAS X 01 ML

LEIA-SE:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/FABRICANTE	APRESENT
15	90126	292196	AMP	ALO (Cristália) registro 1.0298.0020.028-8	CX. C/ 50 AMPOLAS X 01 ML

Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 00060-00049950/2024-02. Data de Assinatura: 02/10/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 04/09/2024.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10614

PROCESSO: 00060-0000438618/2024-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA (SULFATO) COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90047/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005085 90052 CE e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004725 VALOR: R\$ 43.659,00 (quarenta e três mil seiscientos e cinquenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10617

PROCESSO: 00060-0000446182/2024-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 216.813.250/001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 100 MG conforme Ata de Registro de Preço nº 90058.2024-I e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005229- 90391 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004864- 90391. VALOR: R\$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10700

PROCESSO: 00060-00435571/2024-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CFC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRE. CNPJ Nº 380.824.070/001-88. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT UNIVERSAL DE CAMPOS CIRÚRGICOS, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90088/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005037 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004679. VALOR: R\$ 249.933,60 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10715

PROCESSO: 00060-00451368/2024-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SELENIUM MEDICAL LTDA. CNPJ Nº 467.625.270/001-54. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCETA DESCARTÁVEL PARA USO PROFISSIONAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90171/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005306 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004940. VALOR: R\$ 54.646,00 (cinquenta e quatro mil seiscientos e quarenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10716

PROCESSO: 00060-00451368/2024-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SELENIUM MEDICAL LTDA. CNPJ Nº 467.625.270/001-54. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCETA DESCARTÁVEL PARA USO PROFISSIONAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90171/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005306 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004940.

VALOR: R\$ 11.222,90 (onze mil duzentos e vinte e dois reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10732

PROCESSO: 00060-00443662/2024-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JOAOMED COM. DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 787.424.910/001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL 5 FR NEONATAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 215/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005164 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004803. VALOR: R\$ 2.992,00 (dois mil novecentos e noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10733

PROCESSO: 00060-00454421/2024-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 52.390.100/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, conforme Ata de Registro de Preço nº 0157/2024 e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM005378 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM005011. VALOR: R\$ 312,25 (trezentos e doze reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 02/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10734

PROCESSO: 00060-00454230/2024-57, Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RC RAMOS COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 07.048.323/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERFURADOR PARA PAPEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 0063/2024 e Pedido de Aquisição de Material nº PAM 1-24/PAM005376 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM005008. VALOR: R\$ 2.556,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 02/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10735

PROCESSO: 00060-00457796/2024-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDIC. E P.P/ SAUDE EIRELI ME. CNPJ Nº 283.874.240/001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREDNISONA COMPRIMIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90025/2024-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005431 90649 HO+AB e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005067 90649 HO+AB. VALOR: R\$ 2.556,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10736

PROCESSO: 00060-00457796/2024-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDIC. E P.P/ SAUDE EIRELI ME. CNPJ Nº 283.874.240/001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREDNISONA COMPRIMIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90025/2024-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005431 90649 HO+AB e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005067 90649 HO+AB. VALOR: R\$ 41.088,00 (quarenta e um mil oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10737

PROCESSO: 00060-0045788/2024-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 011.073.910/012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90080/2024-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005426 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005062. VALOR: R\$ 281.651,44 (duzentos e oitenta e um mil seiscientos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10738

PROCESSO: 00060-00457334/2024-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 2062. CNPJ Nº 738.565.930/001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOSARTANA POTASSICA COMPRIMIDO REVESTIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90058/2024-L e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005419- 8944 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005054- 8944. VALOR: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10739

PROCESSO: 00060-00455957/2024-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RUBENS MARQUES FONSECA. CNPJ Nº 374.275.370/001-42. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,5 GL, conforme Ata de Registro de Preço nº 281/2023F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005406 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005040. VALOR: R\$ 13.904,16 (treze mil novecentos e quatro reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10740

PROCESSO: 00060-00455889/2024-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 128.890.350/002-93. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METOPROLOL (SUCCINATO) COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90109/2024-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005405- 21408 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005039-21408. VALOR: R\$ 10.564,47 (dez mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10741

PROCESSO: 00060-00455672/2024-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 677.291.780/004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACIDO ACETILSALICILICO COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 293/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005400 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005034. VALOR: R\$ 1.283,90 (um mil duzentos e oitenta e três reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 02/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10742

PROCESSO: 00060-00410185/2024-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONSORCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRAS. CNPJ Nº 237.911.690/001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sapropterina comprimido 100mg, conforme Ata de Registro de Preço nº 5/2024-BRC e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004689 e Autorização de Fornecimento de Material nº -24/AFM004345. VALOR: R\$ 507.733,20 (quinhentos e sete mil setecentos e trinta e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 20 dias. Data do Empenho: 02/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10743

PROCESSO: 00060-00455503/2024-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COM E SERV DE EQUIP MED HOSP LTDA. CNPJ Nº 194.864.780/001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINULA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA 24MM X 50MM CX COM 100 UND, conforme Ata de Registro de Preço nº 281/2023-G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005397e Autorização de Fornecimento de Material nº AFM 5-24/AFM005047. VALOR: R\$ 2.020,00 (dois mil vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10744

PROCESSO: 00060-00455453/2024-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA. CNPJ Nº 046.548.610/001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMOL TAMPONADO A 10%. FORMALDEIDO, FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO E ÁGUA DEIONIZADA, conforme Ata de Registro de Preço nº 281/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005393 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005026. VALOR: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10745

PROCESSO: 00060-00452477/2024-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 090.346.720/001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANLODIPINO (BESILATO) COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90109/2024-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005342-18458 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004975-18458. VALOR: R\$ 79.983,60 (setenta e nove mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10746

PROCESSO: 00060-00453312/2024-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDITON FARMACÉUTICA LTDA. CNPJ Nº 296.148.300/001-90. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MONTELUCASTE (SODICO) GRANULO 4 MG SACHE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90097/2024-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005356 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004988. VALOR: R\$ 15.309,00 (quinze mil trezentos e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10747

PROCESSO: 00060-00453305/2024-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS M. CNPJ Nº 426.396.070/001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEIO DE MONTAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXAÇÃO DE LÂMINAS PARA MICROSCOPIA, COMPOSIÇÃO BÁSICA COMBINAÇÃO DE RESINAS SINTÉTICAS EM XILENO e outro, conforme Ata de Registro de Preço nº 281/2023-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005363 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004996. VALOR: R\$ 21.820,30 (vinte e um mil oitocentos e vinte reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10756

PROCESSO: 00060-00431400/2024-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa N. S. KARYDI - ME. CNPJ Nº 247.284.670/001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENÇOL PARA MACA ABNT NBR 13734, conforme Ata de Registro de Preço nº 117/2023F e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM004989 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM004628. VALOR: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10763

PROCESSO: 00060-00455818/2024-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HO. CNPJ Nº 397.076.830/001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS CIRÚRGICAS ESPECIAIS Nº 8,0 ISENTA DE LÁTEX, conforme Ata de Registro de Preço nº 90101/2024 - A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005404 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005038. VALOR: R\$ 25.550,00 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10764

PROCESSO: 00060-00455818/2024-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HO. CNPJ Nº 397.076.830/001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS CIRÚRGICAS ESPECIAIS Nº 8,0 ISENTA DE LÁTEX, conforme Ata de Registro de Preço nº 90101/2024 - A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005404 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005038. VALOR: R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10767

PROCESSO: 00060-00455326/2024-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CEPALAB LABORATÓRIOS S.A. CNPJ Nº 022.483.120/001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 5MM X 0,25MM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 197/2023B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005389 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005021. VALOR: R\$ 11.307,18 (onze mil trezentos e sete reais e dezoito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10768

PROCESSO: 00060-00455326/2024-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CEPALAB LABORATÓRIOS S.A. CNPJ Nº 022.483.120/001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 5MM X 0,25MM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 197/2023B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005389 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005021. VALOR: R\$ 4.720,80 (quatro mil setecentos e vinte reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10769

PROCESSO: 00060-00454073/2024-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. CNPJ Nº 669.692.620/001-77. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA COM FIO GUIA PARA MARCAÇÃO PRÉ CIRÚRGICA, AGULHA PARA BIOPSIA DE MAMA E PISTOLA

COM AGULHA DESCARTÁVEL PARA BIÓPSIA DE MAMA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90135/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005382 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005013. VALOR: R\$ 20.290,00 (vinte mil duzentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10770

PROCESSO: 00060-00443316/2024-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 090.346.720/001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.147/2024-G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005157 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004797. VALOR: R\$ 1.296,60 (um mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10773

PROCESSO: 00060-00457410/2024-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 011.073.910/012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90080/2024 E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005425 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005061. VALOR: R\$ 23.484,38 (vinte e três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10775

PROCESSO: 00060-00447216/2024-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ Nº 334.981.710/001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KERR FLEXÍVEL e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 90074/2024C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005243 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005059. VALOR: R\$ 2.027,49 (dois mil vinte e sete reais e quarenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10776

PROCESSO: 00060-00455314/2024-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE. CNPJ Nº 288.573.350/001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESINAS E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90132/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005385 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005032. VALOR: R\$ 8.103,16 (oito mil cento e três reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10777

PROCESSO: 00060-00448021/2024-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDIC. CNPJ Nº 422.913.900/001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL, EPIDURAL OU CAUDAL, 18G 3 1/2', BISEL TIPO TUOHY, conforme Ata de Registro de Preço nº 167/2023-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005256 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004892. VALOR: R\$ 1.623,96 (um mil seiscentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10778

PROCESSO: 00060-00455307/2024-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DNA MED BRASIL LTDA. CNPJ Nº 416.655.450/001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ACUPUNTURA DESCARTAVEL TAMANHO 0,25MM X 25 A 30MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 209/2023 -A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005387e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005019. VALOR: R\$ 1.507,00 (um mil quinhentos e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10779

PROCESSO: 00060-00455307/2024-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DNA MED BRASIL LTDA. CNPJ Nº 416.655.450/001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ACUPUNTURA DESCARTAVEL TAMANHO 0,25MM X 25 A

30MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 209/2023 -A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005387 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005019. VALOR: R\$ 253,00 (duzentos e cinquenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10780

PROCESSO: 00060-00453342/2024-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SPECTRUN BIO ENGENHARIA MEDICA HOSPITALAR LTDA 206. CNPJ Nº 544.468.100/001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PIPETA DE PRECISAO MONOCANAL C/VOLUME VARIÁVEL, AJUSTAVEL DE 0,5 A 10 MICROLITROS E OUTROS conforme Ata de Registro de Preço nº 310/2023C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005440 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005074. VALOR: R\$ 144.030,00 (cento e quarenta e quatro mil trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 60 dias. Data do Empenho: 02/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10781

PROCESSO: 00060-00449234/2024-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-NUTRIR LTDA EPP. CNPJ Nº 052.667.260/001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.080/2024 D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005273 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004908. VALOR: R\$ 168.606,00 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10782

PROCESSO: 00060-00452657/2024-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARM. LTDA. CNPJ Nº 283.459.330/001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA ANESTÉSICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 167/2023-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005346 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004978. VALOR: R\$ 36.749,63 (trinta e seis mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10784

PROCESSO: 00060-00449928/2024-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DNA MED BRASIL LTDA. CNPJ Nº 416.655.450/001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO PARA COLETA MÚLTIPLA A VÁCUO, CALIBRE 23 G, TIPO ESCALPE, e 21753 - AGULHA DE COLETA MÚLTIPLA COM VISUALIZAÇÃO, CALIBRE 21G, conforme Ata de Registro de Preço nº 90141/2024C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005286 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004922. VALOR: R\$ 9.880,00 (nove mil oitocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10786

PROCESSO: 00060-00454039/2024-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA 2062. CNPJ Nº 677.746.790/001-47. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PIPETA DE PRECISAO MONOCANAL C/VOLUME VARIÁVEL E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 310/2023B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005441 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005075. VALOR: R\$ 112.248,00 (cento e doze mil duzentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 60 dias. Data do Empenho: 02/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10787

PROCESSO: 00060-00452806/2024-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BENENUTRI COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 207.209.050/001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULINA DETEMIR SOLUÇÃO INJETAVEL 100 U/ML CARPULE DE VIDRO 3 ML COM SISTEMA APLICADOR., conforme Ata de Registro de Preço nº 270/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005348 202113 HO.AB e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004980. VALOR: R\$ 5.472,00 (cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10788

PROCESSO: 00060-00415693/2024-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LAVARE SOLUCOES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº 292.073.910/001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 0085/2024 e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM004790 e

Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM004604. VALOR: R\$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10789

PROCESSO: 00060-00415693/2024-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LAVARE SOLUCOES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº 292.073.910/001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 0085/2024 e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM004790 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM004604 VALOR: R\$ 374,00 (trezentos e setenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10790

PROCESSO: 00060-00452806/2024-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BENENUTRI COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 207.209.050/001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULINA DETEMIR SOLUÇÃO INJETAVEL 100 U/ML CARPULE DE VIDRO 3 ML COM SISTEMA APLICADOR., conforme Ata de Registro de Preço nº 270/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005348 202113 HO.AB e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004980. VALOR: R\$ 12.654,00 (doze mil seiscentos e cinquenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10791

PROCESSO: 00060-00453737/2024-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. CNPJ Nº 249.382.270/001-40 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - PINCEL ANATÔMICO, CORPO PLÁSTICO, PONTA CHANFRADA, COR AZUL, conforme Ata de Registro de Preço nº 0057/2024 e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM005366 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM004999. VALOR: R\$ 425,25 (quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 02/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10792

PROCESSO: 00060-00423159/2024-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONSORCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRAS. CNPJ Nº 237.911.690/001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBRISSENTANA COMPRIMIDO REVESTIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 39/2024-BrC e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004849 - 32161 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004492 - 32161. VALOR: R\$ 64.780,20 (sessenta e quatro mil setecentos e oitenta reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 20 dias. Data do Empenho: 02/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10793

PROCESSO: 00060-00453124/2024-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI. CNPJ Nº 079.441.000/001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓXIDO AMARELO DE MERCURIO E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 281/2023-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005352 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004984. VALOR: R\$ 9.541,15 (nove mil quinhentos e quarenta e um reais e quinze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10794

PROCESSO: 00060-00462972/2024-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMBARLAB PROD LABORATORIAIS LTDA. CNPJ Nº 802.437.690/001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMÍNULA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA - 24 X 32 mm conforme Ata de Registro de Preço nº 110/2023-H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005476 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005108. VALOR: R\$ 2.063,10 (dois mil sessenta e três reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10811

PROCESSO: 00060-00457845/2024-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A.M.MOLITERNO-EPP DENTAL LITORÂNEA. CNPJ Nº 674.031.540/001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO ODONTOLÓGICO OBTURADOR PROVISÓRIO, SEM FLÚOR, PASTA ÚNICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 193/2023A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005434 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005068. VALOR: R\$ 263,44 (duzentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10812

PROCESSO: 00060-00458021/2024-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPREMA DENTAL IMPORT. EXPORT. E COMERC. DE PROD. CNPJ Nº 288.202.550/001-10 OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENCOL DE BORRACHA DE LATEX P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO ESPESSURA MÉDIA COR ESCURA, conforme Ata de Registro de Preço nº 193-2023C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005435 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005069. VALOR: R\$ 2.028,60 (dois mil vinte e oito reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10814

PROCESSO: 00060-00458105/2024-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTILAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUT. CNPJ Nº 922.655.520/008-16. OBJETO: AQUISIÇÃO DE URSODESOLACILICO (ACIDO) COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 217.2023-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005436 11292 HO e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005070 11292 HO. VALOR: R\$ 152.503,56 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e três reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10815

PROCESSO: 00060-00453208/2024-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT. CNPJ Nº 363.251.570/001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONTELUCASTE (SODICO) COMPRIMIDO REVESTIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90097/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 90097/2024-C e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004986. VALOR: R\$ 10.320,00 (dez mil trezentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10817

PROCESSO: 00060-00458401/2024-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 027.945.550/005-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA RETRAÍDA/CONVEXIDADE LEVE ADULTO TRANSPARENTE 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 235/2023A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005438 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005073. VALOR: R\$ 26.640,00 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10820

PROCESSO: 00060-00457700/2024-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP. CNPJ Nº 040.410.850/001-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 0031/2024 e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM005432 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM005065. VALOR: R\$ 12.499,50 (doze mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 02/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10821

PROCESSO: 00060-00439545/2024-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA 2062. CNPJ Nº 660.007.870/001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA PESQUISA DE SANGUE OCULTO FECAL, SEM NECESSIDADE DE DIETA, conforme Ata de Registro de Preço nº 112/2023-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005103 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004744. VALOR: R\$ 14.960,00 (quatorze mil novecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10824

PROCESSO: 00060-00462812/2024-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-NUTRIR LTDA EPP. CNPJ Nº 052.667.260/001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 237/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005472 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005104. VALOR: R\$ 39.528,00 (trinta e nove mil quinhentos e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10825

PROCESSO: 00060-00459957/2024-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR. CNPJ Nº

349.996.370/001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CICLOSPORINA CAPSULA PARA MICROEMULSAO OU MODIFICADA 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90033/2024 I e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005447 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005081. VALOR: R\$ 76.228,00 (setenta e seis mil duzentos e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10826

PROCESSO: 00060-00460142/2024-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EUGIA PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 446.394.930/001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ERTAPENEM PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 1 G FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90030/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005453 90263-HO e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005085 90263-HO. VALOR: R\$ 489.311,90 (quatrocentos e oitenta e nove mil trezentos e onze reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10827

PROCESSO: 00060-0000460148/2024-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LEICA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 522.014.560/001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NAVALHA PARA MICRÓTOMO, APLICAÇÃO: CORTE DE PARAFINA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES: 74MM DE COMPRIMENTO X 14MM DE LARGURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO LABORATORIAL E DESCARTÁVEL, PERFIL ALTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 281.2023-C e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM005455 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM005086. VALOR: R\$ 3.992,00 (três mil novecentos e noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10827

PROCESSO: 00060-00460148/2024-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LEICA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 522.014.560/001-13. OBJETO: NAVALHA PARA MICRÓTOMO, APLICAÇÃO: CORTE DE PARAFINA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES: 74MM DE COMPRIMENTO X 14MM DE LARGURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO LABORATORIAL E DESCARTÁVEL, PERFIL ALTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 281.2023-C e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM005455 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM005086. VALOR: R\$ 3.992,00 (três mil novecentos e noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10828

PROCESSO: 00060-00460178/2024-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONQUISTA DIST DE MED E PROD HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 124.181.910/001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUOXETINA COMPRIMIDO OU CAPSULA 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90070/2024B 90289 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005451 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005082 - 90289. VALOR: R\$ 220.425,60 (duzentos e vinte mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10828

PROCESSO: 00060-00460178/2024-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONQUISTA DIST DE MED E PROD HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 124.181.910/001-95. OBJETO: FLUOXETINA COMPRIMIDO OU CAPSULA 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90070/2024B 90289 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005451 - 90289 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005082 - 90289. VALOR: R\$ 220.425,60 (duzentos e vinte mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10829

PROCESSO: 00060-00460389/2024-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA 2062. CNPJ Nº 034.264.840/001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 20ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90095/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005458 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005090. VALOR: R\$ 133.042,50 (cento e trinta e três mil quarenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10829

PROCESSO: 00060-00460389/2024-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA 2062. CNPJ Nº 034.264.840/001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 20ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90095/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005458 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005090. VALOR: R\$ 133.042,50 (cento e trinta e três mil quarenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10839

PROCESSO: 00060-00443387/2024-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09.034.672/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG., conforme Ata de Registro de Preço nº 90147/2024G - SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005158 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004798. VALOR: R\$ 58.963,80 (cinquenta e oito mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10841

PROCESSO: 00060-00455644/2024-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 2062 CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATENOLOL COMPRIMIDO 50 MG., conforme Ata de Registro de Preço nº 90109/2024H - SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005399 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005033. VALOR: R\$ 57.048,00 (cinquenta e sete mil quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10842

PROCESSO: 00060-00443591/2024-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09.034.672/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) COMPRIMIDO 2 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90147/2024G - SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005162 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004802. VALOR: R\$ 6.339,06 (seis mil trezentos e trinta e nove reais e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10843

PROCESSO: 00060-00443693/2024-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDFUTURA DISTRIB. DE MEDIC. E PROD. DE SAUDE LTDA. CNPJ Nº 17.700.763/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90032/2024F - SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005168 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004807. VALOR: R\$ 310.080,00 (trezentos e dez mil oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10844

PROCESSO: 00060-00455476/2024-46 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 10.586.940/0003-20 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILGRASTIM SOLUCAO INJETAVEL 300MCG SERINGA PREENCHIDA OU FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90110/2024G - SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005394 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005027. VALOR: R\$ 71.972,00 (setenta e um mil novecentos e setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10845

PROCESSO: 00060-00462916/2024-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0004-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICOFENOLATO SODICO COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA 360MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90033/2024A - SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005474 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005106. VALOR: R\$ 30.750,00 (trinta mil setecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10846

PROCESSO: 00060-00455179/2024-09, Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CHIESI FARMACEUTICA LTDA 2062. CNPJ Nº 61.363.032/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) SPRAY NASAL 50

MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES, conforme Ata de Registro de Preço nº 90115/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005384 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005017. VALOR: R\$ 4.966,20 (quatro mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10847

PROCESSO: 00060-00454659/2024-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA. CNPJ nº 07.370.983/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE STEINMANN, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 300 MM, DIÂMETRO 3,0 MM. AUTOCLAVÁVEL E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90138/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005390 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005024. VALOR: R\$ 7.157,25 (sete mil cento e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10849

PROCESSO: 00060-00454037/2024-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 2062. CNPJ nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTO À BASE DE CANABIDIOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML FRASCO 30 ML COM SERINGA DOSADORA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90002/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005372 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005004. VALOR: R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10850

PROCESSO: 00060-00454037/2024-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 2062. CNPJ nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTO À BASE DE CANABIDIOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML FRASCO 30 ML COM SERINGA DOSADORA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90002/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005372 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM005004. VALOR: R\$ 148.200,00 (cento e quarenta e oito mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10856

PROCESSO: 00060-00450912/2024-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BACLOFENO COMPRIMIDO 10 MG., conforme Ata de Registro de Preço nº 90010/2024C – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005302 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004937. VALOR: R\$ 29.957,28 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10858

PROCESSO: 00060-00451615/2024-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LOGLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. CNPJ nº 21.895.553/0001-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VACUO, CALIBRE 22 G., conforme Ata de Registro de Preço nº 90141/2024G – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005315 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004948. VALOR: R\$ 4.832,00 (quatro mil oitocentos e trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10860

PROCESSO: 00060-00451983/2024-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOTEC BIOLÓGICA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA - EPP CNPJ nº 10.446.719/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALBUTAMOL (SULFATO) SPRAY OU AEROSSOL PARA INALACAO ORAL 100 MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES COM INALADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90097/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005330 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004962. VALOR: R\$ 280.920,84 (duzentos e oitenta mil novecentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10861

PROCESSO: 00060-00452096/2024-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COM E SERV DE EQUIP MED HOSP LTDA. CNPJ nº

19.486.478/0001-00 -. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PONTEIRA DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO, COMPATÍVEL P/PIPETA MICROVOLUMÉTRICA, CAPACIDADE: 0 A 200 MCL. ESTÉRIL., conforme Ata de Registro de Preço nº 90141/2024I – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005336 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004969. VALOR: R\$ 233,60 (duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10862

PROCESSO: 00060-00452096/2024-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COM E SERV DE EQUIP MED HOSP LTDA. CNPJ nº 19.486.478/0001-00 -. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PONTEIRA DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO, COMPATÍVEL P/PIPETA MICROVOLUMÉTRICA, CAPACIDADE: 0 A 200 MCL. ESTÉRIL., conforme Ata de Registro de Preço nº 90141/2024I – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005336 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004969. VALOR: R\$ 657,00 (seiscentos e cinquenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10864

PROCESSO: 00060-00447415/2024-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. CNPJ nº 216.813.250/001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SIMETICONA EMULSAO OU SOLUÇÃO OU SUSPENSÃO ORAL GOTAS 75 MG/ML FRASCO 10ML A 15ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90143/2024-I e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005247 31716 HO.AB e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004887 31716 HO.AB. VALOR: R\$ 76.270,00 (setenta e seis mil duzentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10865

PROCESSO: 00060-00447326/2024-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA. CNPJ nº 269.219.080/002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RIFAXIMINA COMPRIMIDO REVESTIDO 550 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90143/2024-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005246 38190 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004881 38190. VALOR: R\$ 41.986,56 (quarenta e um mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10866

PROCESSO: 00060-00447263/2024-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIRADENTES MEDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 015.361.350/002-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA RAO-X, TAMANHO 25 x 30, conforme Ata de Registro de Preço nº 90059/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM005244 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM004880. VALOR: R\$ 139.630,05 (cento e trinta e nove mil seiscentos e trinta reais e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10867

PROCESSO: 00060-00447263/2024-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIRADENTES MEDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 015.361.350/002-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA RAO-X, TAMANHO 25 x 30, conforme Ata de Registro de Preço nº 90059/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM005244 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM004880. VALOR: R\$ 1.995,00 (um mil novecentos e noventa e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90192/2024 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00178081/2024-14), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): MAXIMA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 28.857.335/0001-40, 02 (R\$ 2,15), 03 (R\$ 2,15), 04 (R\$ 2,15), 06 (2,15), 07 (R\$ 2,15), 08 (R\$ 2,15), 09 (R\$ 2,15), 10 (R\$ 2,15). Os itens 01, 05, 11 restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 33.211,0500.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90213/2024 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de insumos (CURATIVOS ESPECIAIS e MASCARAS PARA OXIGENOTERAPIA), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00596628/2023-89. Total de 29 itens (Ampla Concorrência e Cotas Reservadas às ME/EPPs). Valor Estimado: R\$ 17.625.503,0902. Cadastro das Propostas: a partir de 04/10/2024. Abertura das Propostas: 16/10/2024, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO
DE SAÚDE CENTRO-SUL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, Artigo 8º do Decreto Nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a ordenação de despesas do Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde-PDPAS e para fins de atendimento ao Art. 1º e inciso X, Artigo 16 da Portaria Nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao Artigo 228, do Decreto Nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve TORNAR PÚBLICO os extratos de dispensa de licitação em razão de valor.

RATIFICO em 30 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2328, processo SEI nº 00060-00429090/2024-89 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DF MEDICAL LTDA - CNPJ: 44.656.846/0001-50, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37399 - LACTULOSE LÍQUIDO ORAL 667 MG/ML FRASCO 120 ML OU 200 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 1.008,00 (um mil oito reais).

RATIFICO em 30 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2330, processo SEI nº 00060-00430966/2024-30 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DF MEDICAL LTDA - CNPJ: 44.656.846/0001-50, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90170 - N-ACETILCISTEINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG/ML AMPOLA 3 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 2.464,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

RATIFICO em 30 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 101.2024, processo SEI nº 00060-00407837/2024-48 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CONFITECH ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.419.502/0001-30, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO/INFANTIL, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, CAPACIDADE 300KG, patrimônio 1301902, para atender as necessidades da Atenção Primária, desta região de saúde, no valor global de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

RATIFICO em 30 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 103.2024, processo SEI nº 00060-00407248/2024-60 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TRIAC ELETROMEDICINA - CNPJ: 46.832.284/0001-83, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de Oxímetro de Pulso OXILIFE PLUS - CMOS DRAKE, patrimônio 1.189.281, para atender as necessidades da Atenção Primária, desta região de saúde, no valor global de R\$ 1.237,33 (um mil duzentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos).

RATIFICO em 30 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2334, processo SEI nº 00060-00435046/2024-16 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90257 - PANTOPRAZOL PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40 MG FRASCOAMPOLA, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 4.308,00 (quatro mil trezentos e oito reais).

RATIFICO em 30 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2090, processo SEI nº 00060-00557315/2023-13 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 91060 - ALGODAO HIDROFILO BRANCO 20CMX100CM EM ROLO 500G, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais).

RATIFICO em 30 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2336, processo SEI nº 00060-00437347/2024-76 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa J&M. MARIANA LOPES VENTURA - CNPJ: 53.398.526/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38804 - PAPEL PARA IMPRESSÃO DE ELETROCARDIOGRAMA, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

RATIFICO em 30 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1173, processo SEI nº 00060-00416152/2024-92 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90105 - DEXAMETASONA (ACETATO) CREME 0,1 % BISNAGA 10 G, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais).

RATIFICO em 30 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2329, processo SEI nº 00060-00429333/2024-89 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MJL DISTRIBUIDORA - CNPJ: 49.325.212/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37799 - CIRCUITO DE VENTILADOR INTERMED VYARE MODELO IX5, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 5.131,50 (cinco mil cento e trinta e um reais e cinquenta centavos).

RATIFICO em 30 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2352, processo SEI nº 00060-00447668/2024-89 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10268 - CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais).

EVILLASIO SOUSA RAMOS

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO
DE SAÚDE SUDOESTE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PDPAS/HRT, PDPAS/HR SAM E PDPAS/APS SRSSO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8º do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde - PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, TORNA PÚBLICO, nesta data, o resultado das seguintes DISPENSAS DE LICITAÇÃO, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do PDPAS/HRT, PDPAS/SAMAMBAIA e PDPAS/APS (SRSSO), para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, no período de no período de 26 de setembro a 02 de outubro de 2024 (Processo SisMateriais, Processo SEI, Fornecedor Vencedor e CNPJ, Código SisMateriais, Descritivo, Valor Global):

2030-006969, Processo SEI nº 00060-00420190/2024-40, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 8784 - OLANZAPINA COMPRIMIDO 10MG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga. O item restou fracassado em 30/9 por falta de proposta.

2030-006969, Processo SEI nº 00060-00420190/2024-40, empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 13824 -FENTANILA ADESIVO TRANSDÉRMICO 25 MCG/HORA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 9.525,00 (Nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

2030-006969, Processo SEI nº 00060-00420190/2024-40, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90044 - PETIDINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML AMPOLA 2 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga. O item restou fracassado em 30/9 por falta de proposta.

2030-006969, Processo SEI nº 00060-00420190/2024-40, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90029 - PROXIMETACAÍNA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 0,5 % FRASCO CONTA-GOTAS 5 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga. O item restou fracassado em 30/9 por falta de proposta.

2030-006969, Processo SEI nº 00060-00420190/2024-40, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90075 - FENITOÍNA COMPRIMIDO 100 MG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga. O item restou fracassado em 30/9 por falta de proposta.

2030-006980, Processo SEI nº 00060-00280210/2024-33, empresa GP - COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ 22.624.925/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08002300 -MESA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA INSTRUMENTAL, 120 X 90 X 65 cm, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 16.850,00 (Dezesseis mil, oitocentos e cinquenta reais).

2030-006987, Processo SEI nº 00060-00434406/2024-54, empresa PAVA HOSPITALAR LTDA. CNPJ 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 33994-EVACUADOR DE ELLIK PARA CIRURGIAS ENDOSCÓPICAS UROLÓGICAS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 2.175,00 (Dois mil, cento e setenta e cinco reais).

2030-006996, Processo SEI nº 00060-00406412/2024-11, empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME. CNPJ 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P100003 -ESPALDAR (ESCADA/BARRA DE LING), para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

2030-006997, Processo SEI nº 00060-00406388/2024-11, empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME. CNPJ 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08002246 -TABLADO PARA FISIOTERAPIA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).

2030-006998, Processo SEI nº 00060-00440016/2024-13, empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME. CNPJ 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 562 -DETERGENTE, Composição: ph neutro, glicerinado, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais).

2030-007000, Processo SEI nº 00060-00407150/2024-11, empresa MJL-MAIANE CRISPINIANO DE JESUS. CNPJ 49.325.212/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39078 -CAIXA PARA ARQUIVO DE CASSETES/BLOCOS HISTOLÓGICOS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 636,00 (Seiscentos e trinta e seis reais).

2030-007001, Processo SEI nº 00060-00447654/2024-65, empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME. CNPJ 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 95600 -TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA À VÁCUO COM EDTA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 15.750,00 (Quinze mil, setecentos e cinquenta reais).

2030-007002, Processo SEI nº 00060-00448980/2024-90, empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA. - FILIAL ES. CNPJ 08.774.906/0003-37, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90944 -CISPLATINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG FRASCO-AMPOLA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 35.695,00 (Trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais.)

35/2024, Processo SEI nº 00060-00401718/2024-81, empresa DS MEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES. CNPJ 22.146.429/0001-24, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE REPARO MESAS CIRÚRGICAS ORTOPÉDICAS TIPO II (MÓDULO CIRÚRGICO MÓVEL), para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

2030-006990, Processo SEI nº 00060-00436971/2024-56, empresa INJEMED MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA. CNPJ 23.664.355/0001-80, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90985 -NITRATO DE PRATA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 1 % FRASCO 2,5 A 5,0 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 1.275,00 (Mil, duzentos e setenta e cinco reais).

2030-006990, Processo SEI nº 00060-00436971/2024-56, empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA. CNPJ 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90350 -TOBRAMICINA Solução oftálmica 0,3 % FRASCO 5 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 583,00 (Quinhentos e oitenta e três reais).

2030-006990, Processo SEI nº 00060-00436971/2024-56, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90847 -PILOCARPINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 2 % FRASCO CONTA-GOTAS 10, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga. O item restou fracassado em 26/09, pois não é possível adquirir o item na forma manipulada, somente industrializado.

2030-007007, Processo SEI nº 00060-00451367/2024-50, empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA. CNPJ 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31407 -GLUTARALDEÍDO SOLUÇÃO A 2% PRÉ-ATIVADA ACOMPANHADA DE FITA REAGENTE, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 3.290,00 (Três mil, duzentos e noventa reais).

2730-002727, Processo SEI nº 00060-00438494/2024-63, empresa CBA – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ 38071866000166, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34534 -EQUIPO SIMPLES PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 13.860,00 (Treze mil, oitocentos e sessenta reais).

2730-002728, Processo SEI nº 00060-00430235/2024-94, empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90292 -CETOCONAZOL CREME 2 % BISNAGA 30 G, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 335,00 (Trezentos e trinta e cinco reais).

2730-002731, Processo SEI nº 00060-00408593/2024-11, empresa PAVA HOSPITALAR LTDA. CNPJ 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08315 -APARELHO DE ULTRASSOM TERAPÊUTICO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 9.350,64 (Nove mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

2730-002732, Processo SEI nº 00060-00416508/2024-98, empresa SS COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ 10.572.109/0001-57, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08002221 -MACA PARA TRANSPORTE E LONGA PERMANÊNCIA PARA OBESO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 35.700,00 (Trinta e cinco mil e setecentos reais).

2730-002733, Processo SEI nº 00060-00430331/2024-32, empresa MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90255 -BROMOPRIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA 2ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 4.920,00 (Quatro mil, novecentos e vinte reais).

2730-002734, Processo SEI nº 00060-00450067/2024-53, empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA. CNPJ 01.571.702/0001-98, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10268 -CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 14.976,50 (Quatorze mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

2730-002735, Processo SEI nº 00060-00451399/2024-55, empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA. CNPJ 01.571.702/0001-98, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10264 -SOLUÇÃO DE RINGER (CLORETOS DE Na, K, Ca) INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 4.248,00 (Quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais).

2730-002740, Processo SEI nº 00060-00424860/2024-05, empresa MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25242 -CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais).

2730-002741, Processo SEI nº 00060-00452888/2024-24, empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA. CNPJ 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10249 -GLICOSE 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 1.381,80 (Mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

2730-002741, Processo SEI nº 00060-00452888/2024-24, empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ 14.115.388/0002-61, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10271 -GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 3.974,40 (Três mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

2730-002739, Processo SEI nº 00060-00448164/2024-86, empresa MODA CIRÚRGICA LTDA. CNPJ 50.045.811/0001-87, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38671 -COLCHONETE HOSPITALAR PARA MACA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 5.850,00 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

2730-002743, Processo SEI nº 00060-0045214/2024-81, empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÉUTICA SA. CNPJ 01.571.702/0001-98, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10263 -SOLUÇÃO DE RINGER SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 2.856,00 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

2800-00855, Processo SEI nº 00060-00427639/2024-09, empresa CIRÚRGICA IZAMED LTDA. CNPJ 12.967.916/0001-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08009162 -BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PEDIÁTRICA, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 19.220,00 (Dezenove mil, duzentos e vinte reais).

JOSÉ MARIA GOMES FILHO

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAIS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 1776, 3353 e 3642/2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados sobre as publicações dos Processos de Compras e Contratações a seguir:

- EDITAL Nº 1776 AQUISIÇÃO DE VALVULA REDUTORA E VALVULA REGULADORA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL - Período de acolhimento de propostas de 04/10/2024 até 11/10/2024 às 23h55 - horário local;
 - EDITAL Nº 3353 AQUISIÇÃO DE MANTA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL - Período de acolhimento de propostas de 04/10/2024 até 11/10/2024 às 23h55 - horário local;
 - EDITAL Nº 3642 AQUISIÇÃO DE TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL - Período de acolhimento de propostas de 04/10/2024 até 11/10/2024 às 23h55 - horário local;
- As cotações estão disponíveis na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>).

Dúvidas e esclarecimentos referente ao processo, deverão ser encaminhados para compras.materiais@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 03 de outubro de 2024

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Diretor-Presidente

EDITAIS DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS Nº 3111, 2294, 3612, 3443, 3613 e 1721/2024 DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados sobre as publicações dos Processos de Compras e Contratações a seguir:

- 1) EDITAL Nº 3111/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO OPME DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL- Período de acolhimento de propostas de 04/10/2024 até 11/10/2024 às 23h55 - horário local;
- 2) EDITAL Nº 2294/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL- Período de acolhimento de propostas de 04/10/2024 até 11/10/2024 às 23h55 - horário local;
- 3) EDITAL Nº 3612/2024 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL- Período de acolhimento de propostas de 04/10/2024 até 11/10/2024 às 23h55 - horário local;
- 4) EDITAL Nº 3443/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL- Período de acolhimento de propostas de 04/10/2024 até 11/10/2024 às 23h55 - horário local;
- 5) EDITAL Nº 3613/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL- Período de acolhimento de propostas de 04/10/2024 até 11/10/2024 às 23h55 - horário local;
- 5) EDITAL Nº 1721/2024 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ALERGIA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL- Período de acolhimento de propostas de 04/10/2024 até 11/10/2024 às 23h55 - horário local;

As cotações estão disponíveis na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>).

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para compras.materiais@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 03 de outubro de 2024

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 794/2024

Processo: 04016-00024633/2024-71. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.115.388/0002-61. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 26/09/2024. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Diretor de Administração e Logística - Interino; pela Contratada: WILLIAM JEOVA DA SILVA PERILLO, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

00080-00092496/2024-27

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 30, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e a Portaria nº 225, de 12 de março de 2024 e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 75, inciso IV, alínea "e" e parágrafo 1º, do artigo 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Decreto Distrital 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

AUTORIZAR a contratação direta por dispensa de licitação, das instituições que sagraram-se vencedoras da Chamada Pública de Compras Nº 01/2024: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA ECO COMUNIDADE DO ASSENTAMENTO 15 DE AGOSTO - AFECA, CNPJ: 26.577.020/0001-13, logrou-se vencedora para os itens 194, 197, 199, 200, 202, 207, 218, 219, 221, 424, 425, 426, 427, 430, 432, 433, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 444, 447, 448, 449, 450, 452 e 453, perfazendo um valor total de R\$ 1.439.996,96 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos); ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO CHAPADINHA - ASTRAF, CNPJ: 10.266.379/0001-30, logrou-se vencedora para os itens 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 392, 397, 398, 405 e 415, perfazendo um valor total de R\$ 2.239.998,95 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos); ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA LARGA - APROFAL, CNPJ: 11.586.539/0001-90, logrou-se vencedora para os itens 134, 137, 140, 143, 144, 147, 150, 151, 155, 156, 159, 193, 195,

196, 198, 199, 201, 203, 204, 205, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 220, 222, 223 e 224, perfazendo um valor total de R\$ 1.479.999,50 (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e cinco centavos); ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ALEXANDRE GUSMÃO - ASPAG, CNPJ: 11.509.706/0001-08, logrou-se vencedora para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 161, 162, 163, 166, 167, 168, 171, 172, 175, 176, 177, 179, 180, 182, 184, 185, 186, 187, 188, 190, 191 e 192, perfazendo um valor total de R\$ 3.359.999,26 (três milhões, trezentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos); ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ORGÂNICOS E CONVENCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - ASPROC, CNPJ: 31.259.929/0001-63, logrou-se vencedora para os itens 49, 62, 94 e 158, perfazendo um valor total de R\$ 759.993,79 (setecentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e sete centavos); ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVO HORIZONTE BETINHO - ASPRONTE, CNPJ: 05.654.664/0001-98, logrou-se vencedora para os itens 56, 65, 66, 67, 71, 72, 75, 76, 77, 81, 83, 84, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 152, 153, 154, 155, 157, 159 e 160, perfazendo um valor total de R\$ 2.444.999,84 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos); COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO DE BRAZLÂNDIA - COOPEBRAZ, CNPJ: 35.778.020/0001-72, logrou-se vencedora para os itens 24, 88 e 120, perfazendo um valor total de R\$ 635.421,48 (seiscentos e trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos); COOPERATIVA DE PRODUTORES AGRÍCOLA DE BRASÍLIA - COOPERAR, CNPJ: 49.608.950/0001-92, logrou-se vencedora para os itens 52, 54, 226, 228, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 275, 276, 278, 279, 280, 281, 282, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291 e 292, perfazendo um valor total de R\$ 1.699.995,95 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos); COOPERATIVA AGRÍCOLA BURITI VERMELHO - COOPER-HORTI, CNPJ: 25.027.276/0001-94, logrou-se vencedora para os itens 277, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 357 e 358, perfazendo um valor total de R\$ 2.239.995,40 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos); COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR MISTA DO DISTRITO FEDERAL - COOPERMISTA, CNPJ: 26.597.632/0001-78, logrou-se vencedora para os itens 98, 102, 103, 104, 107, 116, 118, 123, 126, 325, 326, 330, 331, 332, 335, 336, 339, 341, 343, 344, 346, 349, 350, 351, 352, 354 e 355, perfazendo um valor total de R\$ 3.279.999,77 (três milhões, duzentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos); ASSOCIAÇÃO MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES, ORGÂNICOS E PRODUTORES DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - MISTA, CNPJ: 16.619.631/0001-23, logrou-se vencedora para os itens 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 50, 51, 53, 57, 58, 59, 60 e 63, perfazendo um valor total de R\$ 2.919.999,02 (dois milhões, novecentos e dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e dois centavos); COOPERATIVA AGRÍCOLA DA REGIÃO DE PLANALTINA - COOTAQUARA, CNPJ: 04.363.876/0001-53, logrou-se vencedora para os itens 97, 98, 99, 100, 101, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 121, 122, 124, 125, 127, 128, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 327, 333, 334, 338, 340, 342, 347, 353 e 356, perfazendo um valor total de R\$ 4.339.999,11 (quatro milhões, trezentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e onze centavos); ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DO DF E ENTORNO - ASPHOR, CNPJ: 01.930.199/0001-10, logrou-se vencedora para os itens 49, 145, 225, 227, 245, perfazendo um valor total de R\$ 539.994,60 (quinhentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos); COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MEIO AMBIENTE E DA CULTURA DO BRASIL - COOPBRASIL, CNPJ: 21.271.706/0001-68, logrou-se vencedora para os itens 38, 41, 46, 49, 54, 55, 61, 64, 68, 69, 70, 73, 74, 77, 78, 79, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 164, 165, 170, 183, 189, 277, 283, 284, 315, 316 e 348, perfazendo um valor total de R\$ 2.817.541,09 (dois milhões, oitocentos e dezessete mil quinhentos e quarenta e um reais e nove centavos), de acordo com o resultado final publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, página 50, Nº 190, quinta-feira, 03 de outubro de 2024. O valor total da despesa é de R\$ 30.197.934,72 (trinta milhões, cento e noventa e sete mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), compatível com a Disponibilidade Orçamentária nº 3074/2024 - SEE/SUAG/UCOF/DICOF, com a Lei Orçamentária nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022 (LOA 2023); com o Plano Plurianual Lei nº 6.490, de 29 de Janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 nº 7.313, de 27 de julho de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00112-00016535/2024-48. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 34.244,38 (trinta e quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos), em favor da empresa SAGRES ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 14.853.879/0001-29, referente ao Contrato de Execução de Obras nº 24/2023, cujo objeto é a obra de a construção Centro de Educação para Primeira Infância - CEPI, tipo 1 (projeto próprio), localizado na QNO 18, Conjunto B, Lote 1 - Ceilândia/DF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.368.6221.3982.0001, Fonte 303, Natureza 4.4.90.92, consignada na Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, sendo compatível com o Plano Plurianual Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023. FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA, Subsecretário de Administração Geral.

UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
DIRETORIA DE DEFLAGRAÇÃO DAS LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2024 - (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal vem comunicar aos interessados que, após conclusão do Pregão Eletrônico nº 90029/2024, processo SEI nº 00080-00131491/2024-27, que tem por objeto a aquisição do gênero gênero alimentício perecível "Hortifrutí - Cebola Nacional", por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 90029/2024 e seus anexos, sagraram-se vencedoras do certame as seguintes licitantes: BARBOSA & OLIVEIRA COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.326.844/0001-40, vencedora nos itens 1, 3 e 7, sendo o Item 1 no valor total de R\$ 367.065,23 (trezentos e sessenta e sete mil sessenta e cinco reais e vinte e três centavos), o item 3 no valor total de R\$ 340.507,80 (trezentos e quarenta mil quinhentos e sete reais e oitenta centavos) e o item 7 no valor total de R\$ 322.963,44 (trezentos e vinte e dois mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o montante de R\$ 1.030.536,47 (um milhão, trinta mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos); 3MARIAS DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.341.740/0001-55, vencedora nos itens 2, 4, 6 e 8, sendo o item 2 no valor total de R\$ 125.647,20 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), o item 4 no valor total de R\$ 125.832,25 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), o item 6 no valor total de R\$ 153.252,00 (cento e cinquenta e três mil duzentos e cinquenta e dois reais) e o item 8 no valor total de R\$ 152.603,00 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e três reais), perfazendo o montante de R\$ 557.334,45 (quinhentos e cinquenta e sete mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos); e JVC INDUSTRIA COMERCIO ATACADO LOGISTICA E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.145.968/0001-16, vencedora no item 5, no valor total de R\$ 330.196,30 (trezentos e trinta mil cento e noventa e seis reais e trinta centavos). O presente resultado e a documentação relativa a esta licitação se encontram disponíveis nos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ANTONIO DOS SANTOS TORRES

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 55/2024-UASG 450432

Processo: 00080-00007052/2023-13 - Pregão Eletrônico nº 90023/2024. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Registradores Eletrônicos de Pontos com reconhecimento facial e solução para gestão do controle de frequência de entrada e saída de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal em exercício nas Unidades Centrais e Intermediárias, com fornecimento de software para gestão e portais de acesso, equipamentos eletrônicos para leitura biométrica facial, além da realização de treinamento para operacionalização dos equipamentos e seu sistema de gerenciamento, bem como outras customizações, conforme as especificações estabelecidas no edital. Empresa: DIXI VEXT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.077.663/0001-81, valor total lote único: R\$ 1.699.000,90 (um milhão seiscentos e noventa e nove mil reais e noventa centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>. JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS, Gerente de Compras e Atas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PAGAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, resolve: CONVOCAR os servidores a seguir indicados, observando-se a seguinte ordem: nome, matrícula e processo, para comparecerem, imprerivelmente em até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste edital, à GERÊNCIA DE PAGAMENTO (SCN Qd. 6 Bl. B - Edifício Venâncio 3000 - Shopping ID - Atendimento da SEE - Praça de Alimentação - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70716-900), no horário das 8h às 17h, para tratar de assunto referente a ressarcimento ao erário.

AMANDA BALBINO SOUZA.205.910-X, 00080-00060155/2023-10; ANA CRISTINA SANTOS DA SILVA RESENDE, 248.546-X, 00080-00127110/2023-24; BARBARA BEATRIZ DE SANTANA, 34.450-8, 00080-00134074/2019-79; BRUNA RAQUEL REIS ALVES DOS SANTOS, 247.964-8, 00080-00244540/2021-48; CLEISY DE SOUZA ALVES, 247.923-0, 00080-00110938/2021-81; DÉBORA TORQUATO DE ALMEIDA, 235.096-3, 00080-00097573/2022-73; EDNA APARECIDA BRAGA NOVAIS, 246.974-X, 00080-00062321/2021-42; ELANE MELO DE ROCHA, 248.846-9, 00080-00242364/2021-18; ELIAS MARQUES DA SILVA, 20.744-6, 00080-00089630/2021-60; ELVIS RODRIGUES SAMPAIO,

215.539-7, 00080-00103376/2023-81; EVELINE DE OLIVEIRA BORDA, 243.298-6, 00080-00203458/2019-49; FABIANA MARTINS ALVES BOMFIM, 203.915-X, 00080-00202504/2018-10; FABIO DA SILVEIRA FONSECA, 248.675-X, 00080-00037380/2023-44; FLAVIA REGINA RICO TORRES, 220.337-5, 0472-000374/2016; GASPAR WALLYSON NUNES ROSA DE SOUSA, 246.156-0, 00080-00064456/2021-42; GILDO SANTOS DE AZEVEDO, 208.983-1, 00080-00114980/2022-52; HAILTON MARTINS JUNIOR, 229.204-1, 00080-00058411/2023-09; JACKELINE DOS SANTOS DATO, 202.794-1, 00080-00161946/2022-77; JOÁS JOSE DE FARIAS, 217.785-4, 00080-00110485/2024-36; JONILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, 244.418-6, 00080-0007700/2023-31; JOSEMIR CHAVES DE OLIVEIRA, 69.179-8, 00080-00020389/2024-05; LAEL FERREIRA NETO, 209.520-3, 0080-001479/2012; LEVY FLORINDO DE SOUSA JÚNIOR, 247.016-0, 00080-00175684/2022-28; LUCAS FIGUEIREDO LIMA VIANA, 247.009-8, 00080-00016400/2022-62; MARCOS AURELIO NASCIMENTO BARROS, 239.271-2, 00080-00087510/2020-47; MARCOS EUGÊNIO CABRAL ALEXANDRE DE MORAIS, 246.606-6, 00053-00060052/2023-79; MARIA EUGENIA DE OLIVEIRA MENDES, 25.342-1, 0080-006932/2013; NAIRA CAPUTO BARRETO LAMY, 68.410-4, 0080-004349/2001; PAULO HENRIQUE CARMONA DE VASCONCELOS, 229.717-5, 00080-00006974/2023-11; AULO HENRIQUE CARMONA DE VASCONCELOS, 229.931-3, 0474-000556/2015; RAFAEL PERFEITO PIMENTEL COUTINHO, 211.179-9, 00080-00023717/2023-36; RAIANA FAJOLI GOMES, 215.617-2, 00080-00210432/2021-71; RENATA LAGES, 300.473-2, 0463-001134/2009; RONALDO NUVEN DOS SANTOS, 248.258-4, 00080-00156231/2022-01; ANA MARIZA GOMES, 213.94-2, 0080-009546/2014; DANIELA DOS SANTOS BORGES CASTRO, 33.279-8, 00080-00169343/2024-85; MARTA EULALIA FERREIRA AMARAL, 200.768-1, 00080-00087158/2021-21; TALITA LAIANE BORBA DE LIMA, 229.270-X, 00080-00175565/2024-37.

DIMITRIUS BERCOT DOS SANTOS

GERÊNCIA DE PAGAMENTO
DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR os familiares ou o representante legal de CLEITHYANE DA SILVA MACEDO DOS SANTOS, matrícula nº 218.922-4, para comparecerem, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, à GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS - GPAP (SCN Qd. 6 Bl. B - Edifício Venâncio 3000 - Shopping ID - Atendimento da SEE - Praça de Alimentação - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70716-900), no horário das 8h às 17h, para tratar crédito decorrente de regularização funcional conforme processo nº 00080-00279957/2024-74.

FAGNER CAMILO TEIXEIRA MACEDO

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024

Processo SEI-GDF nº 00054-00098758/2022-02. O Departamento de Logística e Finanças, da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para atividades policiais em ambientes verticais para a PMDF, UASG nº 926016, na condição de Órgão Gerenciador, e para a Secretaria de Segurança Pública do Paraná, UASG nº 453079 e para o Batalhão de Operações Policiais Especiais da Bahia, UASG nº 927888, na condição de Órgãos Participantes, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 2.767.489,48 (dois milhões, setecentos e sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 17/10/2024 às 14h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (55) - (61) 3190-5557 / (55) - (61) 3190-5559 e no e-mail: dalf.licitacao@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, em 03 de outubro de 2024

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

Chefe do DLF

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 05/2024, NOS TERMOS, PROCESSO 00054-00028030/2024-77

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas

Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, denominado CONTRATANTE, vem registrar o presente termo em face da empresa BEM ESTAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA, CNPJ: 28.803.940/0001-38 (Matriz) / 28.803.940/0002-19 (Filial 1), Localizada no Endereço: cnb 3, lt 5 e 6, sala 513a 517, Av. Shopping Taguatinga/DF (Matriz). QD 02, Conjunto B, Lote 320, 1º Andar Gama (Filial), e-mail: bemestarclinicadepsicologia@gmail.com; adm.bemestargama@gmail.com, Telefone: (61) 3036.2765 e 99615-1484, (61) 3976-6666 e 99656-5445, representada por GIVALDA CARDOSO FIDELES PINTO, Registro Geral Nº 1****34- SSP/DF, CPF Nº 484.***.***.00, estabelecendo o presente apostilamento pelas cláusulas e condições seguintes: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de profissional, estando os fundamentos das alterações descritas no Memorando 394 DOC. SEI Nº 151840430; Segue informações da profissional a ser incluída (Doc SEI 151840262): Nome: RENATA VERNA LEAL DE OLIVEIRA; CPF: 812.***.***.68; RG: 3****28-8****06/SSP-GO; CRM/DF: 16208/DF; Especialidade: PSIQUIATRIA. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária já existente. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

WALDECI RAMALHO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022, TERMO PADRÃO Nº 14/2002, PROCESSO 054.002.313/2016, EDITAL Nº 02/2017

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE, vem registrar a presente retificação em face da empresa CLÍNICA DE NEFROLOGIA RENAL VIDA LTDA, (Nome Fantasia: CLÍNICA RENAL VIDA), CNPJ: 18.783.509/0001-13, localizada no endereço: CNM 01, Bloco I, Lote 02, Térreo, Ceilândia Centro - Brasília/DF, telefones: (61) 3597-6850 / 61 99102-0570, e-mail: clinicarenalvida@gmail.com / comercial.renalvida@gmail.com, representada por RODRIGO VEIGA DE OLIVEIRA, R.G. 3****09 DGPC-GO, CPF nº 894.***.***.72, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento Nº 05/2022, celebrado em 02 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 026 de 07 de fevereiro 2022, estabelecendo o presente apostilamento pelas cláusulas e condições seguintes: O presente Termo de Apostilamento objetiva a retificação de incorreção, haja visto um equívoco de digitação no QUARTO TERMO ADITIVO (152170077) AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022 (79085514), da empresa: CLÍNICA DE NEFROLOGIA RENAL VIDA LTDA, (Nome Fantasia: CLÍNICA RENAL VIDA), CNPJ: 18.783.509/0001-13, junto ao Edital de Credenciamento Nº 02/2017, Processo nº 054.002.313/2016, junto à PMDF, conforme abaixo: ONDE SE LÊ: Cláusula Segunda – Do Objeto "O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses..."; LEIA-SE: Cláusula Segunda – Do Objeto "O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses...", com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato.

WALDECI RAMALHO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 24/2022, TERMO PADRÃO Nº 14/2002, PROCESSO 054.001.603/2013, EDITAL Nº 03/2013 O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa CENFE ASSISTENCIA E SAUDE LTDA, CNPJ Nº 26.128.958/0001-56, localizada no endereço: STRC, Trecho 4, nº 18, Andar 1, Bloco F, Lote 18/20, Sala 101, Zona Industrial, Guará/DF, Telefones (61) 3036-6594 / 98114-2302, representada por FERNANDA VIANA RANGEL DUARTE NASCIMENTO, R.G. 21****08 DETRAN/RJ, CPF nº 129.***.***.86, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento Nº 24/2022, celebrado em 10 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 195 de 17 de outubro de 2022, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses e 22 dias, iniciando-se em 10 de outubro de 2024 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2024, com base na Cláusula 10.2 do Termo de Credenciamento, bem como no inciso II, art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato.

WALDECI RAMALHO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO SEI Nº 00053-00151371/2024-73. A Diretora de Contratações e Aquisições, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa JL SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o registro nº 32.139.770/0001-06, no valor de R\$ 832,00 (oitocentos e trinta e dois reais), pelo atraso de 42 (quarenta e dois) dias na entrega do material, com fulcro nos incisos II e III do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e no item XXIV do Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD/DF (138190045). MARCIA AMARILIO DA CUNHA SILVA.

POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.016/2024

PROCESSO: 00052-00015195/2024-35. OBJETO: Aquisição de 180.000 (cento e oitenta mil) ETIQUETAS LACRE DO TIPO VOID a fim de atender às necessidades de garantia da cadeia de custódia (armazenamento e transporte) de vestígios criminais da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), por meio da Central de Guarda e Custódia de Vestígios (CGCV). TIPO: Menor Preço. Valor estimado: R\$ 114.600,00 (cento e quatorze mil e seiscentos reais). Natureza de Despesa: 33.90.30, Fonte: 100. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. UO: 73.901 – FPDF. UASG: 926015. Data limite do recebimento das propostas: 18/10/2024, às 14:00 horas. O Edital, com todos seus anexos, poderá ser obtido nos sites gov.br/compras ou www.pcdf.df.gov.br. Informações: fones: 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

Brasília/DF, 03 de outubro de 2024

CRISTINA JANE LETTIERI

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01487

PROCESSO: 04026-00040487/2024-93. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 29.573.676/0001-56 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (CIMENTO, GESSO COLA E GRAUTE ARGAMASSA) para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal no que tange a reforma de alojamentos e banheiros das unidades prisionais, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 31/2023 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 07/2024 SEAPE-DF. CIMENTO - ITEM 03. MARCA: CIPLAN - Quantidade: 1.280 sacos. Valor total: R\$ 41.971,20 (quarenta e um mil novecentos e setenta e um reais e vinte centavos). Valor unitário R\$ 32,79 (trinta e dois reais e setenta e nove centavos). GESSO COLA. ITEM 04. MARCA ITACAL - Quantidade: 400 sacos. Valor total: R\$ 20.336,00 (vinte mil trezentos e trinta e seis reais). Valor unitário R\$ 50,84. GRAUTE ARGAMASSA - ITEM 06. MARCA: VEDACIT - Quantidade: 200 saco. Valor total: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Valor unitário: R\$ 49,00 (quarenta e nove reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 30/09/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01509

PROCESSO: 04026-00040307/2024-73. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, CNPJ 24.938.227/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE-DF) no que tange a reforma de alojamentos e banheiros das unidades prisionais, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 31/2023 - SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 11/2024-SEAPE-DF. ZARCÃO - ITEM 22 - Quantidade: 93 unidades. Valor total: R\$ 12.741,00 (doze mil setecentos e quarenta e um reais). Valor unitário R\$ 137,00 (cento e trinta e sete reais). TUBO PVC SOLDÁVEL - ITEM 66 - Quantidade: 100 unidades. Valor total: R\$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais). Valor unitário R\$ 17,80

(dezessete reais e oitenta centavos). MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA - ITEM 83 - Quantidade: 500 metros. Valor total: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais). Valor unitário R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos). TUBO PVC - ITEM 86 - Quantidade: 60 unidades. Valor total: R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais). Valor unitário: R\$ 63,00 (sessenta e três reais). TUBO PVC - ITEM 87 - Quantidade: 70 unidades. Valor total: R\$ 3.010,00 (três mil dez reais). Valor unitário: R\$ 43,00 (quarenta e três reais). TUBO PVC - ITEM 88 - Quantidade: 70 unidades. Valor total: R\$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais). Valor unitário: R\$ 28,00 (vinte e oito reais). JOELHO 45 GRAUS - ITEM 90 - Quantidade: 150 unidades. Valor total: R\$ 268,50 (duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Valor unitário: R\$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos). RALO SINFONADO - ITEM 96 - Quantidade: 100 unidades. Valor total: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais). Valor unitário: R\$ 19,00 (dezenove reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 02/10/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01512

PROCESSO: 04026-00041066/2024-80. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 19.806.688/0001-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (DISCO DE POLICORTE) para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 900005/2024 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 50/2024 SEAPE-DF. ITEM 05. MARCA: FERTAK - Quantidade: 200 unidades. Valor total: R\$ 2.118,00 (dois mil cento e dezotois reais). Valor unitário R\$ 10,59 (dez reais e cinquenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 02/10/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01513

PROCESSO: 04026-00037086/2024-56. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATACADÃO DAS UTILIDADES LTDA, CNPJ 52.184.241/0001-31. OBJETO: ANULAÇÃO NOTA DE EMPENHO 2024NE01330. ALTERAÇÃO DA MARCA DO PRODUTO, CONFORME RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO N.º 32/2024 - SEAPE/COAD/DISOP/GEMAP/UNIAL E DESPACHO - SEAPE/SUAG. Aquisição de materiais de copa e cozinha (pratos) para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90014/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 035/2024 SEEC-DF. PRATO DE SOBREMESA - ITEM 35. MARCA DGIA. - Quantidade: 100 unidades. Valor total: R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais). Valor unitário R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos). PRATO FUNDO. ITEM 36. MARCA DGIA - Quantidade: 100 unidades. Valor total: R\$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove reais). Valor unitário R\$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 02/10/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01514

PROCESSO: 04026-00037086/2024-56. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATACADÃO DAS UTILIDADES LTDA, CNPJ 52.184.241/0001-31. OBJETO: SUBSTITUIÇÃO NOTA DE EMPENHO 2024NE01330. ALTERAÇÃO DA MARCA DO PRODUTO, CONFORME RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO N.º 32/2024 - SEAPE/COAD/DISOP/GEMAP/UNIAL E DESPACHO - SEAPE/SUAG. Aquisição de materiais de copa e cozinha (pratos) para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90014/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 035/2024 SEEC-DF. PRATO DE SOBREMESA - ITEM 35. MARCA/MODELO: PÉTALA NADIR OPALINE - Quantidade: 100 unidades. Valor total: R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais). Valor unitário R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos). PRATO FUNDO. ITEM 36. MARCA/MODELO: PÉTALA NADIR OPALINE - Quantidade: 100 unidades. Valor total: R\$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove reais). Valor unitário R\$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 02/10/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00009126/2023-99; INTERESSADO: VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA. Aplico a penalidade de MULTA à empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA., CNPJ nº 04.675.771/0001-30, com sede na Avenida São Paulo, S/N QD 40 LOTE 08, Parque Real de Goiânia, Aparecida de Goiânia/GO- CEP: 74910-095, pelo descumprimento de obrigação contratual das subcláusulas "14.8.6", "14.8.20", "14.8.24.1", "14.8.24.2" e "14.8.29", do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2020- SSP/DF. Pelo Distrito Federal: JEFERSON LISBOA GIMENES - Subsecretário de Administração-Geral, da Secretaria de Estado da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052048/2024

Processo: 00090-00008753/2024-13. DAS PARTES: SEMOB x VCS COMERCIO E SERVICOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA. DA MODALIDADE: ATA SRP Nº 0077/2024. DO OBJETO: Contratação de serviços de chaveiro, com fornecimento de materiais. DA VIGÊNCIA: 03/10/2024 a 03/10/2025. DO VALOR: R\$ 9.888,92. DA DOTAÇÃO: Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.0144, Natureza de Despesa 33.90.30, Subítemas 24, 28 e 79, Fonte de Recursos 100, Nota de Empenho 2024NE01268 e 2024NE01271. DATA DA ASSINATURA: 03/10/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral. Pela Contratada, CREZINEIDE VIEIRA DE MORAIS ARAÚJO, na qualidade de Sócia-Administradora.

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2024

Contrato nº 18/2024 - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB/REFORMADORA SILVA BUSS EIRELI; CNPJ nº 26.803.725/0001-01; 2) Processo nº 00095-00000735/2024-52; 3) Data de Assinatura: 2 de outubro de 2024; 4) Modalidade: Emergencial - Dispensa de Licitação - consonância com a legislação vigente - lei 13.303/16 (art.29, XV); 5) Objeto: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada na prestação de serviços especializados para manutenção em funilaria, pintura, montagem e desmontagem de carroceria, parte elétrica e motor, com aplicação de peças genuínas/originais, ônibus da marca Volare, modelo WL, Carroceria: Marcopolo e Volkswagen, modelo 18280, Carroceria: Mascarello, da frota de veículos da CONTRATANTE, com fornecimento de peças e serviços, conforme especificações técnicas mínimas quantitativas e demais condições constantes no Termo de Referência e documentos do processo, através do qual independentemente de transcrição fazem parte do presente instrumento de Contrato; Valor do contrato: R\$519.779,99 (quinhentos e dezenove mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos); 6) Notas de Empenho: Nº 2024NE01078, Data de Emissão: 24/09/2024, Valor: R\$229.423,33 (duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos); Fonte: 1500.100000000; Programa de trabalho: 26782621640390001; Natureza da Despesa: 339039; 7) Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do instrumento; 8) Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente Substituto - THIAGO GOMES NASCIMENTO - Diretora Administrativa e Financeira - LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES e P/REFORMADORA SILVA BUSS EIRELI - DALTIELLY NAZARIO DA SILVA - Representante Legal.

COMPANHIA DO METROPOLITANO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

REABERTURA DE PRAZO

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DE LICITAÇÃO - POL Nº 04/2024 - METRÔ-DF Nº LICITACOES-E - 1056937

O METRÔ-DF torna pública a reabertura de prazo da licitação do tipo menor preço para Contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços, de inspeção de obras de arte especiais - OAE(s) (pontes, túneis, viadutos e passarelas de concreto, aço ou mistas de aço e concreto) que interceptam em níveis diferentes e integram a via permanente do METRÔ-DF, conforme condições contidas neste edital e especificações do Anexo I - Projeto Básico, de acordo com o processo nº 00097-00012205/2020-77. O valor estimado da contratação é sigiloso de acordo com os arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas: até às 10:00 do dia 25/10/2024. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e <https://www.licitacoes-e.com.br>, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

KLAUS VILAR WURMBAUER

Presidente da CEL

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DE LICITAÇÃO - POL Nº 03/2024 - METRÔ-DF Nº LICITACOES-E - 1052016

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna público resultado de julgamento da licitação do tipo menor preço para contratação de empresa para construção de estacionamento no lote da Estação 19 - Estrada Parque, do lado Norte (EPTG) e urbanização geral do lote, conforme condições contidas no edital e especificações do Anexo I - Projeto Básico, restando vencedora a empresa TERRABRAS CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ: 38.262.666/0001-90, ao valor de R\$ 740.787,57 (setecentos e quarenta mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). O respectivo resultado encontra-se disponível no endereço eletrônico www.metro.df.gov.br.

Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo nº 00097-00011565/2023-02, mediante solicitação pelo e-mail: licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 2141-5776.

KLAUS VILAR WURMBAUER
Presidente da CEL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2024

Processo nº 00400-00029561/2024-91 - DOS PARTICIPANTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO TECNOLÓGICO E CULTURAL BRASILEIRO (ITCB), inscrita no CNPJ sob o nº 10.514.366/0001-32. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Este Instrumento tem por objeto a execução do projeto "CORRIDA DA CIDADANIA", que tem como objetivo realizar o projeto "Corrida da Cidadania", a ser realizado na cidade de Brasília/DF na Esplanada dos Ministérios, visando abranger um total de 2.200 pessoas na faixa etária de 14 aos 90 anos de idade, incluindo pessoas com deficiência, com o intuito de sensibilizar a pauta da importância do combate as drogas. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.2.2. O valor global da parceria é de R\$ 499.436,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais), sendo que R\$ 497.436,00 (quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais), se refere a recursos públicos e o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) referente a contrapartida em bens e serviços.2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101 II - Programa de Trabalho: 14422621191070375 III - Natureza da Despesa: 335041 IV - Fonte de Recursos: 1500.100000000 2.4 - O empenho é de R\$ 497.436,00 (quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE01188, emitida em 01/10/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade I - Ordinário. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA3.1 - Este instrumento terá vigência da data da sua assinatura até 03/11/2024. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA 5.1 - Será ofertada a contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) referente a Guarda-volumes. DATA DA ASSINATURA: 03/10/2024. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LEONARDO AUGUSTO SILVA SOUZA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso IV, do Decreto nº 26.851/2006, combinado com o art. 26, § 4º da Lei Federal 9.784/1999, aplicada ao Distrito Federal por força da Lei nº 2.834/1999, NOTIFICA a empresa ARIA CONFECÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 29.066.468/0001-60, que lhe foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA CUMULADA COM MULTA, no montante correspondente a 15% (quinze por cento) do valor da Nota de Empenho 2024NE00777, em razão de inexecução contratual decorrente da mesma nota de empenho, conforme Processo SEI nº 00400-00040791/2024-19. Cientifica-se ainda a empresa que o prazo para recorrer da referida penalidade é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação desta notificação, por meio do endereço eletrônico gealm@sejus.df.gov.br.

ALINNE CARVALHO PORTO

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 52, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024
PROCESSO ELEITORAL DE ORGANIZAÇÕES
DA SOCIEDADE CIVIL - MANDATO 2024/2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, observada sua composição paritária, conforme dispõe o art. 88 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas alterações, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, e suas alterações, na Resolução Normativa nº 70/2014 e suas alterações (Regimento Interno) e com observância no disposto na Resolução nº 105, de 15 de junho de 2005, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda, por deliberação da Comissão Eleitoral (Comissão de Legislação do CDCA/DF), em reunião realizada no dia

03 de outubro de 2024, torna público o resultado provisório de habilitação das organizações da sociedade civil para eleição das organizações representativas da sociedade civil no CDCA/DF, para o mandato 2024/2026.

1. DA RELAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL HABILITADAS COMO CANDIDATAS E ELEITORAS

1.1. Em ordem alfabética: ACONCHEGO GRUPO DE APOIO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA; ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS DE CRIANÇAS PORTADORAS DE CÂNCER E HEMOPATIAS; ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL; AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO - PROMOVIDA; ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA SAÚDE MENTAL - ASSIM; ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA - CEAL-LP; CASA DE ISMAEL LAR DA CRIANÇA; CONSELHO DE ENTIDADES DE PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DF; ÉDEN - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO; INSTITUTO AMPB DE SOLIDARIEDADE; INSTITUTO ACOLHE; PROJETO INTEGRAL DE VIDA - PRÓ-VIDA; INSTITUTO CARINHO; INSTITUTO PROEZA; ILEM - INSTITUTO LEONARDO MURIALDO; INSTITUTO ABRAÇO SOLIDÁRIO; INSTITUTO RESOLVE; INSTITUTO FUTURO E AÇÃO; INSTITUTO DE LUZ - IEL; ; INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DO DISTRITO FEDERAL - SINTIBREF; SINDICATO DOS PROFESSORES EM ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DO DF; INSTITUTO INCLUSÃO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL; SINDICATO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURAL DO GDF-SINDSASC; OBRAS SOCIAIS GRUPO ESPÍRITA FRATERNIDADE IRMÃ CELINA - OSGEFIC; TRANSFORMA VIDAS AÇÕES SOCIAIS E HUMANITÁRIAS; VISÃO SOCIAL.

2. DA RELAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL HABILITADAS APENAS COMO ELEITORAS

2.1 Em ordem alfabética: ASSOCIAÇÃO CULTURAL JORNADA LITERÁRIA; ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DEFICIENTE DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA - APAED; ASCOM - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO DF; ASSOCIAÇÃO MARIA DE NAZARÉ; ASSOCIAÇÃO TOQUE DE FÊ; BERÇO DA CIDADANIA; ASSOCIAÇÃO GENESIS DE QUALIFICAÇÃO - AGQ; ASSOCIAÇÃO QUALIDADE DE VIDA; ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL DOS ARTESÕES E EXPOSITORES DE ARTESANATO DE TAGUATINGA/CEILÂNDIA; ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS PRÓ-VIDA ESTRUTURADA; ASSOCIAÇÃO LAR INFANTIL CHICO XAVIER; CÁRITAS; ASSOCIAÇÃO POSITIVA DE BRASÍLIA; ASSOCIAÇÃO LUDOCRIARTE; CENTRO SOCIAL FORMAR; CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO - CER; CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA; CENTRO SOCIAL FORMAR; EVOLUÇÃO; INSTITUTO MÃOS SOLIDÁRIAS; INSTITUTO COMUNIDADE - ICEC; INSTITUTO TOCAR; OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO; INSTITUTO INTEGRIDADE; INSTITUTO PROMOCIONAL MADALENA CAPUTO; INSTITUTO NAIR VALADARES - INAV; LAR DE SÃO JOSÉ; LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO; OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO; OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA; PROJETO ASSISTENCIAL SEMENTES DE ESPERANÇA - PASES; SÃO SEBASTIÃO ESPORTE CLUBE; SOCIEDADE ESPÍRITA DE EDUCAÇÃO SEMENTE DE LUZ; SOCIEDADE DE AMPARO AO MENOR - CASA DO CAMINHO; TRANSFORME AÇÕES SOCIAIS E HUMANITÁRIAS; VILA DO PEQUENINO JESUS;

3 DA RELAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INABILITADAS

3.1. Em ordem alfabética: AMPARE; ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E EXPOSITORES; ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO; ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUTERANA CANTINHO DO GIRASSOL - CENTRO SOCIAL LUTERANO CANTINHO DO GIRASSOL; ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES DE BAIXA RENDA - ATBR; ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES E INQUILINOS; CASA DO CANDANGO; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AUTISMO; CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO TIA ANGELINA; CENTRO POPULAR DE FORMAÇÃO DA JUVENTUDE - VIDA E JUVENTUDE; CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO - CER; CRECHE PINGO DE OURO; INSTITUTO MÚLTIPLAS ATIVIDADES SOCIAIS - IMAS; GRUPO ESCOTEIRO DE ÁGUAS CLARAS; INSTITUTO RECICLANDO O FUTURO; INSTITUTO ABRAÇO SOLIDÁRIO; INSTITUTO RECICLANDO OS SONS; INSTITUTO DOANDO VIDA POR RAFA E CLARA; INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE; INSTITUTO MÚLTIPLAS ATIVIDADES SOCIAIS; INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ARTES POPULARES; NOVA ACRÓPOLE; OBRAS ASSISTENCIAIS PADRE NATALE BATTEZZI; OBRA DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E A SOCIEDADE - OASISOCIEDADE.

4. DO RECURSO

4.1 A organização da sociedade civil inabilitada poderá interpor recurso ao pleno do CDCA, no período de 7 de outubro a 18 de outubro de 2024, pelo e-mail cdca@sejus.df.gov.br

4.2 O recurso deve ser feito de maneira fundamentada, em linguagem clara, consistente e objetiva de seu pleito, podendo encaminhar documentação complementar que justifique o pedido.

4.3 Recurso inconsistente ou intempestivo, e ainda, aquele cujo teor despreze a banca, será preliminarmente indeferido.

4.4 Não será aceito recurso fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 49, publicado no DODF de 12 de agosto de 2024, ou com este edital.

4.5 A interessada em impor recurso deve solicitar a causa da inabilitação da organização da sociedade civil pelo e-mail cdca@sejus.df.gov.br, entre os dias 07 de outubro e 14 de outubro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

ANEXO – Cronograma

Atividade	Data prevista
Publicação do Edital	13 de agosto de 2024
Impugnação do Edital	até 5 dias úteis a partir de sua publicação
Período de habilitação das organizações representativas da sociedade civil	de 26 de agosto a 17 de setembro de 2024
Publicação da relação das organizações habilitadas	4 de outubro de 2024
Período de recurso contra inabilitação	7 de outubro a 18 de outubro de 2024
Assembleia de eleição	18 de novembro de 2024
Publicação do resultado final da eleição no DODF	até 28 de novembro de 2024
Prazo para indicação dos representantes da organização da sociedade civil	Até 9 de dezembro de 2024
Cerimônia de posse dos novos conselheiros	16 de dezembro de 2024

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 123, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ANNA CLARICE RIBEIRO CAZZOLA - DROGARIA ROSÁRIO S.A. 00.447.821/0089-02, G-0345-343242-OEU, 04017-00009184/2024-11; MICHELLE LOBO ELIAS DE OLIVEIRA, ***.643.451-**, G-1572-918875-OEU, 04017-00020005/2024-98; RVL IMÓVEIS ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO LTDA, 12.029.505/0001-68, G-0483-794623-OEU, 04017-00025551/2024-15; MIGUEL DE ARAÚJO CARDOSO DE MELO; ***.028.353-**, G-0103-343067-OEU, 04017-00027749/2024-33; RESIDENCIAL PARQUE DO RIACHO CONDOMÍNIO 36, 27.731.567/0001-94, G-0053-423606-OEU, 04017-00024892/2024-73; LEONARD LEDU LAMAS, ***.258.506-**, G-0345-521902-OEU, 04017-00030090/2024-01; ERISVALDO SEABRA DE ALVARENGA, ***.044.991-**, G-1572-267926-OEU, 04017-00033590/2024-96; VILLA BIANCO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO S/A, 20.139.886/0001-66, G-0473-697888-OEU, 04017-00034550/2024-61; VAGON ENGENHARIA CIVIL S/A, 00.579.375/0001-58, G-1647-653036-OEU, 04017-00020045/2024-30; SIMONE LEAL AMORIM DE CARVALHO, ***.871.481-**, G-0103-672177-OEU, 04017-00013694/2024-84; LL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 13.837.354/0001-37, G-0123-484490-OEU, 04017-00031889/2024-14; DISTRICON PARTICIPAÇÕES LTDA, 12.565.317/0001-54, G-0345-565226-OEU, 04017-00007507/2024-23; ELIZABETH BARBOSA DA SILVA, ***.789.601-**, G-0053-711084-OEU, 04017-00026688/2024-97. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, os processos acima listados serão finalizados e arquivados, outras informações podem ser obtidas em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 124, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: FADA LOTÉRICA LTDA, 04.651.633/0001-10, G-0172-819824-AEU, 04017-00023080/2024-19; NEW PUB COMÉRCIO DE ALIMENTOS E CONVENIÊNCIA EIRELI, 41.604.466/0001-83, G-0471-772629-AEU, 04017-00031659/2024-47; JOSÉ CÉSAR GONÇALVES DE SOUZA, ***.727.071-**, G-0125-969747-AEU, 04017-00031910/2024-73; THOMAS JEFFERSON RODRIGUES FARIA, ***.333.201-**, G-0368-070339-AEU, 04017-00031352/2024-46; MARIA SOLEDADE DE LIMA ME, 12.939.441/0001-32, G-0193-723146-AEU,

04017-00032939/2024-72; IVETE DE ARAUJO SALES, ***.784.321-**, G-0049-907272-AEU, 04017-00023364/2024-05; MDF MÓVEIS LTDA, 02.524.506/0006-30, G-0346-375834-AEU, 04017-00033115/2024-10; SALETE DA SILVA BESERRA ALMEIDA, 24.649.059/0001-73, G-0579-770296-AEU, 04017-00032281/2024-07; CASTELO FORTE TAGUATINGA SUL LTDA, 03.009.406/0003-95, G-0172-890536-AEU, 04017-00037357/2024-82; ELETROMIDIA S.A., 09.347.516/0012-34, G-0482-927623-AEU, 04017-00030873/2024-86; CHURRASQUINHO DO PARQUE CIDADE LTDA, 54.726.121/0001-44, G-0553-113050-AEU, 04017-00024033/2024-84; POSTO DE COMBUSTÍVEIS GARANTIA LTDA, 72.578.438/0004-05, G-1258-375386-AEU, 04017-00036501/2024-63; CENTRO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO DE BRASÍLIA LTDA, 12.980.242/0001-78, G-0160-714244-AEU, 04017-00034658/2024-54; FEDERAÇÃO DE ESPORTE A MOTOR DO DISTRITO FEDERAL - FEMDF, 38.441.526/0002-60, G-0553-913111-AEU, 04017-00030595/2024-67; ARMAZÉM DO QUEIJO ATACADO E VAREJO LTDA, 47.477.316/0001-32, G-0453-029140-AEU, 04017-00033113/2024-21. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, os processos acima listados serão finalizados e arquivados, outras informações podem ser obtidas em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 125, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos relacionados a AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: GRÃO DE OURO PANIFICAÇÃO LTDA, 37.752.108/0001-40, G-0307-423917-FAU, 04017-00020627/2024-16; PREFEITURA SQS 213, 09.600.579/0001-06, G-0570-845889-FAU, 04017-00027177/2024-92; BAR E RESTAURANTE GUARACIABA LTDA, 01.724.100/0001-23, E-021546-FAU, 04017-00007876/2021-73; COLÉGIO PALOMA, 37.131.505/0001-03, G-0261-492802-FAU, 04017-00030572/2024-52; COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DO DF, 41.594.426/0001-06, G-0596-216105-FAU, 04017-00030316/2024-65; ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DA FEIRA PERMANENTE DO RIACHO FUNDO I, 53.014.463/0001-79, G-0235-537558-FAU, 04017-00024736/2024-11; NEI CARVALHO DE SOUZA, ***.530.901-**, F-0575-940171-FAU, 04017-00024022/2023-13; MELHOR COMÉRCIO VAREJ E ATAC DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, 29.761.779/0008-16, G-0472-894124-FAU, 04017-00011945/2024-96; SAGA BRASIL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SA, 09.102.044/0017-64, G-0575-349504-FAU, 04017-00033179/2024-11; EDSON FERNANDES DE OLIVEIRA, ***.718.171-**, G-0313-171140-FAU, 04017-00032309/2024-06; PAULO CESAR DUTRA FERREIRA, ***.889.921-**, G-0472-514319-FAU, 04017-00028831/2024-85. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio no art. 59 da lei nº 9.784/1999, recepcionada pela lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos postos de atendimento ao cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 126, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: LEONARDO VIEIRA CARVALHO, ***.276.621-**, D-000494-ODE, 04017-00036707/2024-93; ZULEICA DE CAMPOS SFREDO, ***.391.211-**, G-0103-608486-OEU, 04017-00036253/2024-51; JORGE SAMPAIO DA MATTA, ***.571.527-**, G-0345-886645-OEU, 04017-00004464/2024-24; MULT COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, 35.631.524/0005-99, G-0345-932625-OEU, 04017-00033279/2024-47; CARLOS ANTONIO MELO FERREIRA, ***.517.323-**, G-1254-263746-OEU, 04017-00035064/2024-61; WILSON DE MOURA FÉ SOUSA, ***.798.603-**, G-00053-630945-OEU, 04017-00025781/2024-84; EBEL COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO, 34.584.092/0001-16, F-0141-695641-OEU, 04017-00034504/2023-81; ANCHITECH CENTRO AUTOMOTIVO, 31.619.052/0001-74, F-0491-957464-OEU, 04017-00033493/2023-12; AZEVEDO E AZEVEDO RECONDICIONAMENTO DE MOTORES LTDA, 06.187.797/0001-64, F-0097-692980-OEU, 04017-00033009/2023-55; CARVALHO DIESEL PEÇAS LTDA - EPP, 04.464.486/0001-70, F-0867-697554-OEU, 04017-00034500/2023-01; ELCINA CARDOSO MACIEL SANTANA, ***.945.961-**, F-0491-045429-OEU, 04017-00034449/2023-20; ALLAN CAR AUTO PEÇAS LTDA ME, 04.623.510/0001-76, F-0141-440711-OEU, 04017-00033007/2023-66; WM PARABRISAS LTDA, 49.745.967/0001-91, F-0141-269606-OEU, 04017-00032830/2023-54; ESPAÇO DOS FARÓIS COMÉRCIO DE PEÇAS, 35.045.938/0001-02, F-0141-433502-OEU, 04017-00032850/2023-25; CHOCOLATE DIREÇÃO HIDRÁULICA E ELÉTRICA;

48.183.331/0001-30, F-0097-444312-OEU, 04017-00034473/2023-69. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 21/2021 - SODF

PROCESSO Nº 00110-00001868/2020-03 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00002953/2021-61 (1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11º Aditivos) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO TECHNE-UFC, CNPJ nº 43.552.590/0001-78, composto pelas empresas: TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA (empresa líder), CNPJ nº 00.507.946/0001-49, com sede na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Ernesto de Paula Santos, nº 1.368, Sala 904, Bairro da Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51.021-330 e UFC ENGENHARIA S/A, CNPJ nº 32.690.778/0001-66, com sede na Cidade de Lauro de Freitas, no Estado da Bahia, na Rua Damião Gomes de Melo, nº 39, Lotes Ns 12, 13 e 14, Quadra F000 — Loteamento Pedrinhas, Centro, CEP 42.702-790. DO OBJETO: Sob o amparo do art. 65, inciso II, alínea "c", da Lei nº 8.666/93, e dos documentos e justificativas integrantes do Processo 00110-00002953/2021-61, o presente aditamento tem por finalidade promover a alteração do índice de reajustamento contratual previsto na CLÁUSULA QUINTA – Do valor, subitem 5.3.2, do Contrato nº 021/2021 - SODF, celebrado em 01/10/2021 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 05/10/2021, que tem por objeto contratação de empresa, para a revisão e readequação dos Projetos Executivos de drenagem no Setor Habitacional Mestre D'Armas, Região Administrativa de Planaltina – RA PLAN, pela SODF, no Distrito Federal, consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº 008/2020 - DECOMP/DA. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA QUINTA – Do valor, do Contrato nº 021/2021 - SODF, publicado no DODF nº 188, de 05/10/2021, nos termos da Nota Jurídica N.º 137/2024 - SODF/AJL (148024686). Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte: ONDE SE LÊ: "5.3.2 Dentro do prazo de vigência do contrato, a Contratada fará jus ao reajustamento após o interregno de um ano, contado da data da apresentação da proposta, aplicando-se o índice INCC – Índice Nacional da Construção Civil da FGV – Coluna 18, apurado e fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei nº 10.192/2001. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste; e" LEIA-SE: "5.3.2 Dentro do prazo de vigência do contrato, a Contratada fará jus ao reajustamento após o interregno de um ano, contado da data da apresentação da proposta, aplicando-se o índice 1466806 - "ICC-Brasília-DI-Todos os itens", na modalidade Standard, apurado e fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei nº 10.192/2001. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste; e;" A VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 02 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA VIDON, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 90140/2024-Caesb

A Caesb torna público que dará prosseguimento ao Pregão Eletrônico supracitado, Processo Nº 00092-00000644/2024-15. OBJETO: Serviço de seguro com cobertura básica contra perdas e danos materiais em casos de incêndio, raio, explosão/implosão e coberturas acessórias contra danos elétricos, impacto de veículos terrestres, queda de aeronave, vendaval, granizo, fumaça, responsabilidade civil, fenômenos de natureza social (greves e tumultos), roubo ou furto e quebras de vidros para 16 (dezesseis) unidades da Caesb. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de vigência do contrato: 12 meses consecutivos. Data de abertura: 22/10/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 04/10/2024. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90211/2024

Processo nº 00092-00028690/2024-47. Objeto: Aquisição de motores estacionários para aplicação do sistema de hidrojateamento no processo de manutenção de redes. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 45 dias. Prazo de vigência: 90 dias. Data de abertura: 21/10/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 04/10/2024. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES

Pregoeira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - CoE 90017/2024 – Caesb

Processo nº 00092-00024399/2024-65. Objeto: Fornecimento e instalação de 2 (duas) torres de resfriamento destinadas ao sistema central de condicionamento de ar do Edifício Sede da Caesb. Fonte de Recurso: Próprios da Caesb. Prazo de Execução: 180 dias. Prazo de vigência do contrato: 300 dias. Data de abertura: 29/10/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir de 04/10/2024. Fone: (61) 3213-7158, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

Coordenadora

OUIDORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DEFESA DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

FAZ SABER para ciência dos notificados, que as penalidades consubstanciadas na Resolução nº 03/2012 da Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 23, e na Norma Interna da Caesb, NR-06/2022-PR, o usuário terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, para apresentar seu Recurso eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo "Processo de Autuação", acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente nos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades o usuário poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação do Recurso pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente – 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: CARULINA DA SILVA ROCHA, CPF nº ***593.151**, autuado pelo Processo Administrativo nº 18908202469, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 08/10/2019, localidade: Q 201 CJ 10 LT 04-Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 314,00 (Trezentos e quatorze reais).

Notificado: DAMIANA AQUINO SILVA, CPF nº ***331.481**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17848202434, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 16/02/2018, localidade: Q 03C CJ B LT 17A-Arapoanga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 868,53 (Oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

Notificado: DRIELLE DE SOUSA SANTOS, CPF nº ***233.173**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17723202477, "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água", data da autuação: 04/03/2024, localidade: SHA CH 89 LT 20B AP 105-Arnieira, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 119,70 (Cento e dezoito reais e setenta centavos).

Notificado: EDUARDO DA SILVA ARAUJO, CPF nº ***105.901**, autuado pelo Processo Administrativo nº 42401202229, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 23/09/2019, localidade: SH BURITIS QR 04 CJ D LT 03-Sobradinho II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 3.348,54 (Três mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Notificado: EUGENIO ANTONIO DE OLIVEIRA, CPF nº ***225.751**, autuado pelo Processo Administrativo nº 13059202420, "Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública", data da autuação: 22/02/2024, localidade: STRN Q 016 LT 08B-Planaltina, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.436,40 (Mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

Notificado: GLEYSON RODRIGUES LEMES, CPF nº ***220.501**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17852202414, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 13/03/2018, localidade: SPLM CJ 02 LT 19-Núcleo Bandeirante, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 4.875,18 (Quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos).

Notificado: FILOMENA MARIANO DE FREITAS, CPF nº ***850.541**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17841202469, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 18/12/2017, localidade: J CANDIDO RUA 17 LT 110-São Sebastião, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais).

Notificado: GLEISON INACIO RODRIGUES, CPF nº ***228.251**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17729202447, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água”, data da autuação: 04/03/2024, localidade: SHA CH 89 LT 20B AP 201-Arniqueira, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 119,70 (Cento e dezenove reais e setenta centavos).

Notificado: JANAINA CAETANIA DE OLIVEIRA, CPF nº ***979.751**, autuado pelo Processo Administrativo nº 18897202427, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 24/07/2019, localidade: QS 111 CJ C LT 05 SALA 203-Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 797,00 (Setecentos e noventa e sete reais).

Notificado: JOAQUIM BARBOSA DA SILVA, CPF nº ***238.391**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17930202412, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 23/11/2018, localidade: ADERE Q 600 CJ 07 LT 08-Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 748,00 (Setecentos e quarenta e oito reais).

Notificado: JOSE ROSALINO, CPF nº ***714.801**, autuado pelo Processo Administrativo nº 42346202213, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 24/06/2019, localidade: Q 604 CJ 24 LT 16-Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.582,00 (Mil quinhentos e oitenta e dois reais).

Notificado: LUIS CARLOS GARCIA DIAS, CPF nº ***317.161**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17728202452, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água”, data da autuação: 06/03/2024, localidade: SHA CH 89 LT 20B AP 206-Arniqueira, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 119,70 (Cento e dezenove reais e setenta centavos).

Notificado: LUIS CARLOS GARCIA DIAS, CPF nº ***317.161**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17727202457, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água”, data da autuação: 06/03/2024, localidade: SHA CH 89 LT 20B AP 205-Arniqueira, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 119,70 (Cento e dezenove reais e setenta centavos).

Notificado: MARIA KATIANE SANTOS DO NASCIMENTO, CPF nº ***851.883**, autuado pelo Processo Administrativo nº 38753202233, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 04/11/2020, localidade: QN 512 CJ 03 LT 06/07 AP 101-Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 209,30 (Duzentos e nove reais e trinta centavos).

Notificado: MARILENE MARTINS QUEROZ, CPF nº ***420.271**, autuado pelo Processo Administrativo nº 42404202214, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 09/08/2019, localidade: Q 110 CJ 01 LT 19-Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 999,14 (Novecentos e noventa e nove reais e quatorze centavos).

Notificado: RICARDO ARAUJO AVELINO MEIRA, CPF nº ***977.721**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2373202403, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 08/10/2022, localidade: QE 42 CJ E C 04 AP-Guará, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.039,50 (Mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Notificado: RITA DE CASSIA MONTEIRO SAMPAIO FRANCO, CPF nº ***220.367**, autuado pelo Processo Administrativo nº 38720202204, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 03/11/2020, localidade: SMU QUIOSQUE FRENTE HGB-Brasília, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 618,80 (Seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos).

Notificado: VERONA PEREIRA DE AQUINO DOS SANTOS, CPF nº ***595.661**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17724202472, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água”, data da autuação: 04/03/2024, localidade: SHA CH 89 LT 20B AP 104-Arniqueira, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 59,85 (Cinquenta e nove reais e cinco centavos).

Notificado: ARIVALDO FERNANDES PEREIRA, CPF nº ***683.861**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17908202425, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 05/11/2018, localidade: ADEAR CJ 13 LT 43-Arniqueira, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 5.115,76 (Cinco mil, cento e quinze reais e setenta e seis centavos).

Notificado: EMERSON SILVA DE JESUS, CPF nº ***738.871**, autuado pelo Processo Administrativo nº 13196202414, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 29/09/2022, localidade: SIA TR 01 LT 10/20 EPTG LIG B-Setor de Ind e Abastecimento, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.419,50 (Dois mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Notificado: EVANDRO MONTALVAO DIAS, CPF nº ***958.241**, autuado pelo Processo Administrativo nº 20367202207, “Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas”, data da autuação: 10/10/2018, localidade: QR 405 CJ 18 C 01-Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.950,00 (Dois mil, novecentos e cinquenta reais).

Notificado: MARIA JANETE ROCHA VIEIRA, CPF nº ***443.661**, autuado pelo Processo Administrativo nº 5640202219, “Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas”, data da autuação:

01/10/2019, localidade: SHIS QI 25 CL BL D LJ 08-Lago Sul, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 7.970,00 (Sete mil novecentos e setenta reais).

Notificado: MICHELLE FERREIRA DA SILVA, CPF nº ***402.091**, autuado pelo Processo Administrativo nº 19133202411, “Ligações clandestinas à rede pública”, data da autuação: 23/11/2022, localidade: CAVP R 03 CH 88 LT 01A-Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 623,70 (Seiscentos e vinte e três reais e setenta centavos).

Notificado: ANA AMELIA FERREIRA DA SILVA, CPF nº ***737.671**, autuado pelo Processo Administrativo nº 14943202409, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 10/05/2022, localidade: SRNA Q 06 CJ F C 12-Planaltina, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.295,36 (Dois mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).

Notificado: ANALIA LUCINDA DE OLIVEIRA, CPF nº ***387.981**, autuado pelo Processo Administrativo nº 18841202416, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 27/03/2019, localidade: Q 403 CJ 01 C 01-Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 459,10 (Quatrocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).

Notificado: ANTONIO MACIEL DA SILVA, CPF nº ***819.101**, autuado pelo Processo Administrativo nº 40202202263, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 28/12/2020, localidade: QN 320 CJ 02 LT 05-Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 418,60 (Quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Notificado: FABIANA ALVES FONSECA, CPF nº ***562.993**, autuado pelo Processo Administrativo nº 21503202492, “intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 12/04/2024, localidade: CAAG Q 02A LT 10 C 02-Brazlândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 119,70 (Cento e dezenove reais e setenta centavos).

Notificado: ELIZABETE DE OLIVEIRA, CNPJ nº 01.378.588/0001-84, autuado pelo Processo Administrativo nº 17800202480, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 03/10/2017, localidade: COND V N PETRO Q 03 MOD C LT 20-Mestre Darnas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.014,23 (Dois mil e quatorze reais e vinte e três centavos).

Notificado: EVANDRO DE MELO OLIVEIRA, CPF nº ***686.671**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17810202430, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 21/11/2017, localidade: COND MINI CH QMS 19 LT 04-Sobradinho II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 407,77 (Quatrocentos e sete reais e setenta e sete centavos).

Notificado: FATIMA DAS GRACAS SAMPAIO VIANA, CPF nº ***522.801**, autuado pelo Processo Administrativo nº 11053202459, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 20/05/2022, localidade: QR 603 CJ 04 C 23-Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 417,20 (Quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos).

Notificado: JOSE LUIZ TEIXEIRA, CPF nº ***617.371**, autuado pelo Processo Administrativo nº 18821202419, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 21/03/2019, localidade: QNO 03 CJ O C 13-Ceilandia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 383,50 (Trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Notificado: MARIA DAS DORES RIBEIRO DE BRITO, CPF nº ***530.001**, autuado pelo Processo Administrativo nº 38394202282, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 15/09/2020, localidade: AV REC EMAS Q 203 LT 07 LJ 01-Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.143,76 (Mil cento e quarenta e três reais e setenta e seis centavos).

Notificado: JULIANA BRAZ DE QUEIROZ, CPF nº ***869.001**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17957202471, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 28/12/2018, localidade: ADEAR CJ 21 LT 12-Arniqueira, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 996,56 (Novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Notificado: JEOVANE SANTOS DA SILVA, CPF nº ***862.501**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17962202446, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 09/11/2018, localidade: RF II QN 32 CJ 02 LT 24-Riacho Fundo II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.618,80 (Mil seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos).

Notificado: MARON E MARON PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS, CNPJ nº 11.735.094/0001-63, autuado pelo Processo Administrativo nº 19073202420, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos”, data da autuação: 10/11/2022, localidade: VARJAO Q 05 CJ A C 10 PAVIMENTO 2-Varjao, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 103,95 (Cento e três reais e noventa e cinco centavos).

Notificado: SEBASTIÃO GONÇALVES PEREIRA, CPF nº ***390.361**, autuado pelo Processo Administrativo nº 40123202270, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 15/12/2020, localidade: QSC 19 CH 26 CJ LT 08 LJ-Taguatinga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 209,30 (Duzentos e nove reais e trinta centavos).

Notificado: SINOMAR ELEUTERIO DA SILVA, CPF nº ***278.771**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17964202436, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 03/05/2018, localidade: STRC Q 050 LT 05 LJ 02-Planaltina, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.496,00 (Mil quatrocentos e noventa e seis reais).

Notificado: PAULO HENRIQUE GONCALVES DA SILVA, CPF nº ***871.951**, autuado pelo Processo Administrativo nº 38307202232, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 26/08/2020, localidade: Q 300 CJ 44 LT 05-Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.595,74 (Dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Notificado: TEREZINHA LOPES DE OLIVEIRA, CPF nº ***020.341**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17811202425, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 21/11/2017, localidade: COND MINI CH QMS 19 LT 02ª-Sobradinho II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 558,33 (Quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).

Notificado: NIVEA LUDMILLA CAMPOS SALES, CPF nº ***031.181**, autuado pelo Processo Administrativo nº 42376202257, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 05/09/2019, localidade: QR 605 CJ 04 LT 01-Sambamba, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 4.033,64 (Quatro mil e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Notificado: LEILA DE FATIMA SILVA MAGALHAES, CPF nº ***446.531**, autuado pelo Processo Administrativo nº 42367202205, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 12/07/2019, localidade: QNM 04 CJ A LT 45-Ceilandia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 797,00 (Setecentos e noventa e sete reais).

Notificado: RENATO ELIAS DE AGUIAR, CPF nº ***117.681**, autuado pelo Processo Administrativo nº 21524202484, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 19/04/2024, localidade: QNP 29 CJ E LT 04-Ceilandia II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 239,40 (Duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Notificado: MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA, CPF nº ***388.571**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17741202484, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 09/03/2024, localidade: CAVP R 12 CH 323 LT 20B-Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 239,40 (Duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Notificado: UELERSON SALDANHA ARAUJO, CPF nº ***676.501**, autuado pelo Processo Administrativo nº 26586202249, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água”, data da autuação: 04/02/2019, localidade: SMLN MI TR 07 CJ 01 CH LT 021-SMLN/Lago Norte, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 147,50 (Cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Notificado: CLEBER JOSE DE MELO, CPF nº ***474.001**, autuado pelo Processo Administrativo nº 18825202496, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 22/03/2019, localidade: QNO 19 CJ 02 LT 13/14 AP 201-Ceilandia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 383,50 (Trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Notificado: TECSTAL ESQUADRIAS, CNPJ nº 14.109.077/0001-09, autuado pelo Processo Administrativo nº 40206202243, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 08/12/2020, localidade: SIC Q 11 LT 48/52-Ceilandia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 952,00 (Novecentos e cinquenta e dois reais).

Notificado: JULIANA DA SILVA CASTRO NUNES, CPF nº ***963.191**, autuado pelo Processo Administrativo nº 13217202406, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 26/09/2022, localidade: CAVP R 03 CH 29 LT 02-Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.419,50 (Dois mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

Notificado: JESSICA RODRIGUES DOS SANTOS TOSTA, CPF nº ***165.121**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17742202479, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 09/03/2024, localidade: CAVP R 12 CH 323 LT 20B C 01-Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 957,60 (Novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Notificado: MARAYANE VELOSO DE SOUZA GONÇALVES, CPF nº ***999.081**, autuado pelo Processo Administrativo nº 23999202283, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 24/03/2018, localidade: CAS CH 114F LT 13/03 C 01-Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 6.092,35 (Seis mil e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos).

Notificado: AGUIDA CRISTINA DE SOUSA MURICI MARTINS DE MOURA, CPF nº ***041.001**, autuado pelo Processo Administrativo nº 24017202290, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 24/03/2018, localidade: CAS CH 114F LT 13 C 08-Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 6.092,35 (Seis mil e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos).

Notificado: PEDRO DAVID DE OLIVEIRA, CPF nº ***910.651**, autuado pelo Processo Administrativo nº 19193202402, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 17/01/2023, localidade: AE 02A MOD A/B LANCHONETE-Guara, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.605,50 (Dois mil seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos).

Notificado: SEVERINO FRANCISCO PEREIRA, CPF nº ***437.911**, autuado pelo Processo Administrativo nº 19047202453, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos”, data da autuação: 08/10/2022, localidade: QE 42 CJ F C 02-Guara, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 103,95 (Cento e três reais e noventa e cinco centavos).

EDUARDO ROMUALDO SOARES

Ouvidor

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 006/2024 - CEB IPES

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2024 - CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e Decision Serviços de Tecnologia de Informação LTDA. Processo 04028-0000071/2024-86, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Suplementação do Contrato nº 006/2024 - CEB IPES em 25% (vinte e cinco por cento) no objeto do contrato, equivalente a 05 computadores padrão mini desktop completos com monitores e 05 monitores adicionais. Data de assinatura: 03/10/2024. Valor do Aditivo: R\$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais). Assinaturas: pela CEB, Edison Antônio Costa Britto Garcia, Diretor Presidente; Marlon Resende Júnior, Diretor Administrativo e de Finanças; e Iralison Estevão Da Silva, Consultor Jurídico; e pela Contratada, Jader Eduardo Lopes Andrade, Representante Legal.

CEB PARTICIPAÇÕES S.A. COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

LIC Nº 001-S01641 - ELETRÔNICO

Processo SEI nº 00312-00000048/2024-71. Objeto: Contratação de empresa especializada em registro de marcas e patentes, com assessoria em direito de propriedade intelectual e empresarial. Orçamento estimado: sigiloso, conforme art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura da Sessão Pública: dia 31/10/2024, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 03 de outubro de 2024

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00006500/2024-09. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A. Nº 261/2024 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA-EPP. OBJETO: Fornecimento de 3 Hidrolavadora Universal de Alta Pressão, para uso quando na execução dos serviços de manutenção, em lavagem e lubrificação da frota própria da NOVACAP. VALOR: R\$ 34.440,00. VIGÊNCIA: 90 dias. Empenho: 2024NE02851, Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 02/10/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa el Chidiac. Cleito Pitz dos Santos.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00007489/2023-13. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 233/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE: 06. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 210 dias corridos, passando seu término de 09/10/2024 para 07/05/2025. DATA DA ASSINATURA: 01/10/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. Alexandrino Salazar Moreira da Silva Filho.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00012331/2021-95. TERMO INDENIZATÓRIO Nº 001/2024 DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E. Nº 151/2020 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA - ME. OBJETO: Pagamento de Indenização, em favor da empresa, decorrente de desequilíbrio econômico-financeiro no Contrato. VALOR: R\$ 672.573,28. Empenho 2024NE02932, Programa de Trabalho 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1701.231018668. DATA DA ASSINATURA: 24/09/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. Edilson Januario Teixeira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00012802/2024-16. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 114/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e COSS CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Acréscimo financeiro do Contrato. LOTE: 08. Acrescenta-se ao Contrato a importância de R\$ 1.238.506,30, a título de reequilíbrio econômico-financeiro. Após o presente ajuste, o valor do Contrato, passará de R\$ 7.668.806,29 para R\$ 8.907.312,59. Empenho 2024NE03026, Programa de Trabalho 12.368.6221.3985.0001, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 2550 e 303000000. DATA DA ASSINATURA: 03/10/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. Jorge Luiz Salomão.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00014910/2023-34. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U. Nº 280/2024 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e BIDDEN COMERCIAL LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de adubos e defensivos, para atender às demandas da Novacap, visando às atividades de defesa

fitossanitária e adubação e as produções de mudas gerenciadas pela DIAGRO, através dos VIVEIROS I e II. LOTE: 01. VALOR: R\$ 48.847,30. VIGÊNCIA: 135 dias corridos. Empenho: 2024NE03147, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 02/10/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. Mabel Andrusievicz.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00030691/2023-31. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA D.E. Nº 002/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Convalidação de atos praticados e reabertura do prazo de execução do Contrato. Convalidam-se os atos praticados no período de 11/8/2024 até a formalização do presente Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução por 30 dias corridos, contados a partir da data da assinatura do Termo Aditivo. LOTE: 04. DATA DA ASSINATURA: 02/10/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. Mirela Maria Piechocki Martorelli de Novaes.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00030872/2023-67. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 316/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO DRENAGEM DF. OBJETO: Acréscimo financeiro do Contrato. LOTE: 08. Acrescenta-se ao Contrato a importância de R\$ 588.234,92, sendo R\$ 553.841,37, correspondente a aproximadamente a 24,83%, do valor inicial do Contrato e R\$ 34.393,55 referente ao reajuste do aditivo. Após o presente ajuste, o valor do Contrato, passará de R\$ 2.353.940,99 para R\$ 2.942.175,91, ficando resguardado o direito da contratada a eventuais reajustes/repactuações. Empenho 2024NE03135, Programa de Trabalho 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 02/10/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. Aldomar Pereira de Matos.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO - 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021

PROCESSO: 00113-00013537/2020-23; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: Consórcio NG - ARP - RIO PLATENSE - SFERAS, composto pelas empresas NG Engenharia e Construções LTDA, Rio Platense Construções, Projetos e Consultoria LTDA, ARP Engenharia LTDA e SFERAS Construções e Empreendimentos LTDA, CNPJ 04.326.648/0001-03; 04.629.063/0001-62; 33.475.526/0001-87 e 10.856.350/0001-08; OBJETO: paralisar o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, a contar de 27/08/2024 até 25/11/2024 e manter o fim do prazo de vigência até 31/12/2024; DATA DA ASSINATURA: 27/09/2024; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfar Júnior; Pela Contratada: Luciano Neves Garcia (NG); Marcelo Andrada Rodrigues Pimenta (ARP); João Carlos Pimenta (RIO PLATENSE) e André Duarte Dourado (SFERAS).

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO: 00113-00013537/2020-23; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: WF CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 21.978.159/0001-55; OBJETO: corrigir o valor total estimado do contrato em (- R\$ 332,69) (menos trezentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195.0001; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100, 161, 183, 220, 237, 437; Nota de Empenho (Inicial): 2024NE00835 no valor de R\$ 518.690,00 (quinhentos e dezoito mil seiscentos e noventa reais); ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfar Júnior; Pela Contratada: Vanessa Maria de Oliveira Guedert. NOVO VALOR TOTAL: R\$ 18.143.132,25 (dezoito milhões, cento e quarenta e três mil cento e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2023

PROCESSO: 00113-00014098/2020-76; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: SIGMA Incorporações e Construções LTDA, CNPJ: 20.103.987/0001-87; OBJETO: Prorrogar o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, a contar de 05/09/2024 até 04/12/2024 e o prazo de vigência até 23/01/2025; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa de Trabalho: 26.782.6216.5745.0003; Natureza da Despesa: 449051; Fonte de Recursos: 100; IMPACTO FINANCEIRO: R\$ 1.102.023,10 (um milhão, cento e dois mil vinte e três reais e dez centavos); NOTA DE EMPENHO (2024NE00409, 2024NE00932, 2024NE01007 e 2024NE01535): à liquidar R\$ 3.476.214,63 (três milhões, quatrocentos e setenta e seis mil duzentos e quatorze reais e sessenta e três centavos); EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, §1º e §2º e art. 65, §1º da, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 30/09/2024; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfar Júnior; Pela Contratada: Athus Rodrigues de Souza.

EXTRATO - 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2022

PROCESSO: 0113-009709/2010; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: BSBLUX ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 01.074.267/0001-96; OBJETO: paralisar o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 07/10/2024 até 06/12/2024. Manter o

fim do prazo de vigência em 31/12/2024; DATA DA ASSINATURA: 02/10/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Substituto Eng. Civil Fábio Cardoso da Silva e Pela Empresa Gilberto dos Reis Junqueira.

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 03 de outubro de 2024

PROCESSO: 00113-00009208/2024-10. Interessado: DER/DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, com fundamento no Art. 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e no Decreto nº 39.573, de 26/12/2018 e usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, o deslocamento da servidora ERY DO NASCIMENTO BRANDI DE OLIVEIRA, matrícula 220.814-8, no período de 07/10/2024 a 11/10/2024, para participar do evento denominado 79ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia - SOEA, em Salvador-BA, sem ônus para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

Presidente, Substituto

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO NÚCLEO DE PREGÃO E REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2024

PROCESSO: 00113-00006109/2024-78

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 90028/2024, do Tipo Menor Preço, para Registro de preços para fornecimento e instalação de placa cimentícia em obras de arte especiais. Empresa: TRIER ENGENHARIA S/A, CNPJ: 10.441.611/0001-29 - Lotes 03 e 04: no valor total: R\$ 686.112,50 (seiscentos e oitenta e seis mil, cento e doze reais e cinquenta centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <https://www.compras.gov.br>, UASG: 926120.

Brasília/DF, 03 de outubro de 2024

ROGÉRIO CÉSAR PEREIRA

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 006/2024/SEAGRI-DF/ATLAS

PROCESSO: 00070-00002609/2024-48 Partes: SEAGRI/DF e ATLAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. Objeto: a execução da(s) obra(s) do serviço de construção da entrada de energia elétrica no Novo Empório Rural do Colorado, localizado na Rodovia DF-150, km 0, Sentido Sul, Sobradinho II, Brasília/DF. Valor: R\$ 36.999,97. Prazo de Vigência: 60 dias. Data de assinatura: 02/10/2024. Pela SEAGRI-DF: RAFAEL BORGES BUENO. Pela contratada: ALESSANDRO TAVARES DOS SANTOS.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 07/2024 no dia 21 de outubro de 2024, com critério de julgamento menor preço. Processo nº 00071-00000575/2024-29 - Objeto: Contratação de Serviços por Demanda de Agente de Integração, conforme previsto no Art. 5º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, para operacionalizar o programa de concessão de vagas de estágio remunerado para estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva em instituições de educação superior, com a concessão de até 25 vagas de estágio de nível superior e até 05 vagas de nível médio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado sigiloso, conforme artigo 34 da lei 13.303/16. Início da sessão de disputa: 21 de outubro de 2024, às 14:00 h. Local: site: www.comprasnet.gov.br. Edital disponível pela internet, nos sites <http://www.ceasa.df.gov.br> e www.comprasnet.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3368-4831 Ramal 1201 e endereço eletrônico: licitacoes@ceasa.df.gov.br.

Brasília/DF, 03 de outubro de 2024

PEDRO HENRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA SEABRA

Diretor, Substituto

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DIRETORIA EXECUTIVA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024 - UASG 926241

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 11.274.331/0001-36, no valor total de R\$ 100.630,86;

SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 29.843.035/0001-74, no valor total de R\$ R\$ 1.858,34. Processo nº. 00072-00002391/2024-75. Demais informações no site: www.compras.gov.br ou pelo e-mail licitacoes@emater.df.gov.br.

Brasília/DF, 30 de setembro de 2024
GERARDA DA SILVA CARVALHO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - ITEM 25
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024 - UASG 926241

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do item 25 do Pregão acima citado, que encontrava-se sobrestado devido recurso, onde sagrou-se vencedora a empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, CNPJ: 24.938.227/0001-40, no valor total de R\$ 16.800,00, totalizando o valor da Proposta de Preços, neste certame, R\$ 39.594,24. Comunico ainda, que a empresa LICITARE PRODUTOS MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA não apresentou as razões recursais, restando decaído o direito. Processo nº. 00072-00001030/2024-10. Demais informações no site: www.compras.gov.br ou pelo e-mail licitacoes@emater.df.gov.br.

Brasília/DF, 30 de setembro de 2024
GERARDA DA SILVA CARVALHO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 187, de 30 de setembro de 2024, página 135.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA
E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 176/2023
EDITAL Nº 03/2023

EDITAL Nº 03/2023 - FAPDF PUBLICA

Processo nº 00193-00001620/2023-12. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por Renata de Castro Vianna e Cristina Schetino Bastos, como outorgada. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 176/2023, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 20/09/2024, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. Das Ratificações: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA
E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 437/2022
EDITAL Nº 09/2022

EDITAL Nº 09/2022 - DEMANDA ESPONTÂNEA

Processo nº 00193-00001736/2022-62. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por Renata de Castro Vianna e André Faria Mendonça, como outorgada. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 437/2022, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10/01/2025, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. Das Ratificações: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA
E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 549/2022
EDITAL Nº 09/2022

EDITAL Nº 09/2022 - DEMANDA ESPONTÂNEA

Processo nº 00193-00002277/2022-34. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por Renata de Castro Vianna e Soraya Resende Fleischer, como outorgada. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 549/2022, por mais 3(três) meses, contados a partir de 11/01/2025, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. Das Ratificações: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2024 - SEFJ/DF

CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA A ABERTURA DE PROCESSO
DE SOLICITAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADA (PNQ)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como as disposições contidas na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, na Lei Distrital nº 6.888, de 7 de julho de 2021 e no §6º, inciso IV, do art. 2º do Decreto Distrital nº 45.563, de 05 de março de 2024, TORNA PÚBLICO o presente Chamamento aos dirigentes das entidades religiosas de qualquer culto para celebrações públicas, das entidades de assistência social e das entidades sem fins lucrativos da Região Administrativa do Cruzeiro (RA-CRUZ), do Sudoeste/Octogonal (RA-SUDO), do Park Way (RA-PW), do Lago Norte (RA-LN), da Candangolandia (RA-CAND), de Águas Claras (RA-AC), do Riacho Fundo 2 (RA-RFII) e do Varjão (RA-VARJ), ocupantes de áreas públicas, sem processos de Regularização fundiária em andamentos junto aos Órgãos responsáveis no Governo do Distrito Federal, e que possuam interesse na solicitação da Permissão de Uso Não-Qualificada de Área Pública (PNQ), para participarem da reunião a ser realizada na Sede da Secretaria de Estado da Família e Juventude.

1. DO OBJETO:

1.1. Convidar os dirigentes das entidades religiosas de qualquer culto para celebrações públicas, das entidades de assistência social e das entidades sem fins lucrativos da Região Administrativa do Cruzeiro (RA-CRUZ), do Sudoeste/Octogonal (RA-SUDO), do Park Way (RA-PW), do Lago Norte (RA-LN), da Candangolandia (RA-CAND), de Águas Claras (RA-AC), do Riacho Fundo 2 (RA-RFII) e do Varjão (RA-VARJ), ocupantes de áreas públicas, sem processos de Regularização fundiária em andamentos junto aos Órgãos responsáveis no Governo do Distrito Federal, e que possuam interesse na solicitação da Permissão de Uso Não-Qualificada de Área Pública (PNQ), para participarem da reunião a ser realizada pela Secretaria de Estado da Família e Juventude.

1.2. A reunião constante no item 1.1 acontecerá na Sede da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, situada no endereço Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco A, 6º andar - Edifício Luiz Carlos Botelho - Asa Sul - CEP 70075-900 - DF, no dia 17 de outubro de 2024, às 14h30.

2. DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1. Para a abertura do processo, os interessados deverão comparecer munidos das documentações constantes no art. 2º da Portaria SEFJ nº 253, de 17 de junho de 2024, a saber:

- ato constitutivo ou estatuto social em vigor, devidamente registrado;
- ata atualizada de eleição dos dirigentes, contendo a relação e qualificação dos diretores, e instrumento comprobatório de representação legal, quando for o caso, ou documento similar das organizações religiosas que apontem seu representante legal;
- comprovante de ocupação da área anterior à 22 de dezembro de 2016;
- declaração de regularidade do CNPJ;
- comprovante vigente de inscrição no Conselho de sua sede ou de onde desenvolva suas principais atividades, quando se tratar de entidades de assistência social; e
- requerimento específico de solicitação de Permissão de Uso Não-Qualificada de Área Pública (PNQ).

2.2. As documentações constantes no item 2.1 deste Edital também poderão ser encaminhadas para o e-mail gab.sefj@buriti.df.gov.br.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1. A participação dos interessados deverá ser confirmada por meio de inscrição a ser realizada pelo formulário disponível no link: <https://www.familiaejuventude.df.gov.br/reuniao-para-tratar-da-permissao-de-uso-nao-qualificada-pnq/>.

3.2. A PNQ também pode ser utilizada para a regularização de área adjacente a unidades imobiliárias ocupadas pela entidade religiosa ou de assistência social.

3.3. As dúvidas relacionadas aos processos de regularização poderão ser sanadas pela Assessoria de Assuntos Religiosos da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, por meio do e-mail: assrel.sefj@buriti.df.gov.br.

3.4. O não comparecimento do dirigente poderá acarretar no arquivamento do processo por demonstração de desinteresse da entidade.

RODRIGO DELMASSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2024 - SEFJ/DF (*)
CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS PARA ABERTURA DE PROCESSO
DE PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADA (PNQ)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como as disposições contidas na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, na Lei Distrital nº 6.888, de 7 de julho de 2021 e no § 6º, inciso IV, do art. 2º do Decreto Distrital nº 45.563, de 05 de março de 2024, CONVOCA os dirigentes das entidades religiosas de qualquer culto para celebrações públicas, das entidades de assistência social e das entidades sem fins

lucrativas da Região Administrativa do Cruzeiro (RA-CRUZ), do Sudoeste/Octogonal (RA-SUDO), do Park Way (RA-PW), do Lago Norte (RA-LN), da Candangolândia (RA-CAND), de Águas Claras (RA-AC), do Riacho Fundo 2 (RA-RFII) e do Varjão (RA-VARJ), constantes no Anexo I do presente Edital, com processos de regularização fundiária de áreas públicas em andamentos junto aos Órgãos responsáveis no Governo do Distrito Federal, para reunião a ser realizada na Sede da Secretaria de Estado da Família e Juventude.

1. DO OBJETO:

1.1. Convocar os dirigentes das entidades religiosas de qualquer culto para celebrações públicas, das entidades de assistência social e das entidades sem fins lucrativos da Região Administrativa do Cruzeiro (RA-CRUZ), do Sudoeste/Octogonal (RA-SUDO), do Park Way (RA-PW), do Lago Norte (RA-LN), da Candangolândia (RA-CAND), de Águas Claras (RA-AC), do Riacho Fundo 2 (RA-RFII) e do Varjão (RA-VARJ), constantes no Anexo I do presente Edital, com processos de regularização fundiária de áreas públicas em andamentos junto aos Órgãos responsáveis no Governo do Distrito Federal, para reunião a ser realizada na Sede da Secretaria de Estado da Família e Juventude.

1.2. A reunião constante no item 1.1 acontecerá na Sede da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, situada no endereço Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco A, 6º andar - Edifício Luiz Carlos Botelho - Asa Sul - CEP 70075-900 - DF, no dia 17 de outubro de 2024, às 14h30.

2. DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1. Para a abertura do processo, os interessados deverão comparecer munidos das documentações constantes no art. 2º da Portaria SEFJ nº 253, de 17 de junho de 2024, a saber:

- a) ato constitutivo ou estatuto social em vigor, devidamente registrado;
- b) ata atualizada de eleição dos dirigentes, contendo a relação e qualificação dos diretores, e instrumento comprobatório de representação legal, quando for o caso, ou documento similar das organizações religiosas que apontem seu representante legal;
- c) comprovante de ocupação da área anterior à 22 de dezembro de 2016;
- d) declaração de regularidade do CNPJ;
- e) comprovante vigente de inscrição no Conselho de sua sede ou de onde desenvolva suas principais atividades, quando se tratar de entidades de assistência social; e
- f) requerimento específico de solicitação de Permissão de Uso Não-Qualificada de Área Pública (PNQ).

2.2. As documentações contantes no item 2.1 deste Edital também poderão ser encaminhadas para o e-mail gab.sefj@buriti.df.gov.br.

3. das disposições finais:

3.1. A participação dos interessados deverá ser confirmada por meio de inscrição a ser realizada pelo formulário disponível no link: <https://www.familiaejuventude.df.gov.br/reuniao-para-tratar-da-permissao-de-uso-nao-qualificada-pnq/>.

3.2. A PNQ também pode ser utilizada para a regularização de área adjacente a unidades imobiliárias ocupadas pela entidade religiosa ou de assistência social.

3.3. As dúvidas relacionadas aos processos de regularização poderão ser sanadas pela Assessoria de Assuntos Religiosos da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, por meio do e-mail: assrel.sefj@buriti.df.gov.br.

3.4. O não comparecimento do dirigente poderá acarretar no arquivamento do processo por demonstração de desinteresse da entidade.

RODRIGO DELMASSO

(* Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 181, de 20 de setembro de 2024, página 63.

ANEXO I

(Este Anexo é parte integrante e indissociável do Edital de Convocação nº 03/2024 - SEFJ/DF)

Nº	ENTIDADE	Nº PROCESSO	ENDEREÇO	REGIÃO ADMINISTRATIVA
01	IGREJA EVANGÉLICA TENDA DA LIBERTAÇÃO	00390-00002598/2019-25	Área Especial 14, Região Administrativa do Cruzeiro.	CRUZEIRO-DF
02	IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DO CRUZEIRO	00111-00008753/2022-75	SRES Quadra 01 Área Especial Lote 15 - Cruzeiro/DF.	CRUZEIRO-DF
03	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS	0390-000392/2016	Quadra 07, Área Especial nº 01, Cruzeiro Velho - DF	CRUZEIRO-DF
04	IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DE BRASÍLIA	00390-00011949/2017-27	Área Especial 01 EQ 509/511	CRUZEIRO-DF
05	INSTITUTO COMPARTILHAR	00390-00006483/2018-29	SRES Quadra 12 Área Especial C Lote 04	CRUZEIRO-DF
06	IGREJA MINISTÉRIO COMUNIDADE CRISTÁ	0390-000415/2012	SIG/SUL, Qd. 06, nº 2000	SUDOESTE-DF/OCTAGONAL-DF
07	CENTRO ESPÍRITA ILE AXE OYA BAGAN	0390-000321/2014	Corrego do Tamandua Trecho 07 Chácara	LAGO NORTE-DF
08	INSTITUTO CULTURAL AMOR E CARIDADE	04036-00000425/2024-10	Rua do Sossego AB, QR 01 A, Chácara 21	CANDANGOLÂNDIA-DF
09	CENTRO ESPÍRITA E OBRAS SOCIAIS CANTINHO DA FÉ	0390-000501/2016	EC Nº 12 - Candagolândia	CANDANGOLÂNDIA-DF

10	ASSOCIAÇÃO DOS PIONEIROS E INQUILINOS DA CANDANGOLÂNDIA - APMIC	00390-00009521/2017-14	QR 1A, Conjunto K, Lote 628, Candangolândia - DF	CANDANGOLÂNDIA-DF
11	IGREJA EVANGÉLICA REFORMADA NA CANDANGOLÂNDIA - IRC	00111-00007858/2022-15	Quadra 02 Lote 06 Área Especial - Candangolândia/DF	CANDANGOLÂNDIA-DF
12	MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA (PARÓQUIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO)	00390-00007340/2017-53	QR 01 AE Lote 5 Candangolândia	CANDANGOLÂNDIA-DF
13	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES VILA DO SOSSEGO	04036-00000499/2024-48	LOTE 06-PRAÇA DO BOSQUE	CANDANGOLÂNDIA-DF
14	SALÃO DE BELEZA DORA BRANDÃO	00111-00007853/2022-84	QROA Bloco A Conjunto Comercial Lote 01 - Candangolândia/DF	CANDANGOLÂNDIA-DF
15	IGREJA SARA NOSSA TERRA	00111-00007856/2022-18	QROA Bloco A Conjunto Comercial Lote 2 - CANDANGOLÂNDIA/DF	CANDANGOLÂNDIA-DF
16	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS	00111-00007852/2022-30	QR 03 EC 09 - CANDANGOLÂNDIA/DF	CANDANGOLÂNDIA-DF
17	IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA	00111-00001960/2020-37	QS 10, Conjunto 230, Bloco "B", Lote 02 Águas Claras/DF	ÁGUAS CLARAS-DF
18	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS DE BRASÍLIA	00111-00013014/2019-08	QS 11 ÁREA ESPECIAL 01 ÁGUAS CLARAS-DF	ÁGUAS CLARAS-DF
19	IGREJA EVANGÉLICA MINISTÉRIO LUZ E VIDA	0390-000028/2014	QS 11 ÁREA ESPECIAL F/G LOTE 02 ÁGUAS CLARAS	ÁGUAS CLARAS-DF
20	CONVENÇÃO DE IGREJAS E MINISTROS EVANGÉLICOS DO BRASIL	00390-00008830/2019-39	QS 11, área especial nº 04, Águas Claras/DF	ÁGUAS CLARAS-DF
21	CRECHE CANTINHO DA PAZ	00111-00009068/2022-66	QS 06 Conjunto 430 Bloco A Lote 01 - Águas Claras/DF	ÁGUAS CLARAS-DF
22	IGREJA EVANGÉLICA ASS DE DEUS MINISTÉRIO O SEMEADOR	00111-00008709/2022-65	SHVG Chácara 02 Conjunto D Lote 01 - Veredão - Águas Claras/DF	ÁGUAS CLARAS-DF
23	IGREJA BATISTA DE ÁGUAS CLARAS- MINISTÉRIO KOINONIA	00300-00000803/2024-19	QD 103, Lote 02, Praça Juriti	ÁGUAS CLARAS-DF
24	CENTRO ESPÍRITA JESUS NO LAR	00111-00009091/2022-51	Avenida Sucupira Módulos 3/4 - Riacho Fundo/DF	RIACHO FUNDO II-DF

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01030

PROCESSO nº 00150-00006125/2024-04. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e DANIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA SINIMBU, CPF sob o nº 023.***.***-25. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA POR MEIO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 27/2020 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO 5º ENCONTRO DE GRAFFITI DO DF. Prazo: 006 dias. Do Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4023.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.36; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02 de outubro de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01032

PROCESSO nº 00150-00006118/2024-02. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e Otávio Silva Lima de Oliveira, CPF sob o nº 026.***.***-00. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA POR MEIO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 27/2020 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO 5º ENCONTRO DE GRAFFITI DO DF. Prazo: 006 dias. Do Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4023.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.36; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02 de outubro de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01033

PROCESSO nº 00150-00006090/2024-03. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e Tiago de Sousa, CPF sob o nº 047.***.***-30. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA POR MEIO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 27/2020 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO 5º ENCONTRO DE GRAFFITI DO DF. Prazo: 006 dias. Do Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4023.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.36; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02 de outubro de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01034

PROCESSO nº 00150-00006073/2024-68. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa Ata Sistemas de Energia LTDA, CNPJ nº 07.045.469/0001-96. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA RELATIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 6039/2024, ITEM 39 - NOBREAK, 3KVA SENOIDAL, COM DUPLA CONVERSÃO, FATOR DE POTÊNCIA DE 0,9, ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO, SAÍDA DE 115V. Prazo: 015 dias. Do Valor: R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.126.8219.1471.2539, Fonte 100, Natureza de Despesa 4.4.90.52; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02 de outubro de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01035

PROCESSO nº 00150-00006073/2024-68. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa 3D Projetos e Assessoria em Informática LTDA, CNPJ nº 07.766.048/0002-35. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA RELATIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 6040/2024, ITEM 7 - NOBREAK, COM 10 PORTAS 2200VA, BIVOLT E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME TR ITEM 9 - NOBREAK, COM NO MÍNIMO 6 PORTAS, 1,200VA, BIVOLT E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME TR. Prazo: 015 dias. Do Valor: R\$ 2.008,55 (dois mil oito reais e cinquenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.126.8219.1471.2539, Fonte 100, Natureza de Despesa 4.4.90.52; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02 de outubro de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01040

PROCESSO nº 00150-00006091/2024-40. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e LUCAS MATHEUS RIBEIRO RODRIGUES, CNPJ nº 042.***.011-83. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA POR MEIO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 27/2020 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO 5º ENCONTRO DE GRAFFITI DO DF. Prazo: 006 dias. Do Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4023.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.36; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03 de outubro de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01041

PROCESSO nº 00150-00005714/2024-67. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OBARÁ, CNPJ nº 16622744000188. Do Objeto: CANCELAMENTO DA 2024NE01010 PARA CORREÇÃO DESCRICÃO. Prazo: 002 dias. Do Valor: R\$ 149.864,00 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750357, Fonte 100, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03 de outubro de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01042

PROCESSO nº 00150-00006095/2024-28. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e ARKILANO TAVARES DE SOUZA, CPF sob o nº 008.***.***-06. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA POR MEIO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 27/2020 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO 5º ENCONTRO DE GRAFFITI DO DF. Prazo: 006 dias. Do Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4023.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.36; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03 de outubro de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01043

PROCESSO nº 00150-00006102/2024-91. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e WALTER DE SOUZA ALCANTARA, CPF sob o nº 848.***.***-20. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA POR MEIO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 27/2020 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO 5º ENCONTRO DE GRAFFITI DO DF. Prazo: 006 dias. Do Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4023.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.36; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03 de outubro de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01044

PROCESSO nº 00150-00005714/2024-67. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OBARÁ, CNPJ nº 16622744000188. Do Objeto: TERMO DE FOMENTO QUE TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO "A GOMEIA", CONFORME DETALHAMENTO NO PLANO DE TRABALHO. Prazo: 002 dias. Do Valor: R\$ 149.864,00 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750357, Fonte 100, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03 de outubro de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01045

PROCESSO nº 00150-00006123/2024-15. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e IASMIM OLIVEIRA CONDE, CPF sob o nº 369.***.***-84. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA POR MEIO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 27/2020 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO 5º ENCONTRO DE GRAFFITI DO DF. Prazo: 006 dias. Do Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4023.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.36; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03 de outubro de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01046

PROCESSO nº 00150-00006116/2024-13. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e RAFAEL CARLOS PUREZA DE ARAUJO, CNPJ sob o nº 47.054.907/0001-05. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA POR MEIO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 27/2020 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO 5º ENCONTRO DE GRAFFITI DO DF. Prazo: 005 dias. Do Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4023.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.39; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03 de outubro de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01047

PROCESSO nº 00150-00006085/2024-92. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e MARYANE OLIVEIRA BUCAR, CPF sob o nº 714.***.***-91 Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA POR MEIO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 27/2020 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO 5º ENCONTRO DE GRAFFITI DO DF. Prazo: 006 dias. Do Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4023.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.36; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03 de outubro de 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com a relação abaixo, solicitamos o comparecimento junto a Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, Setor Cultural da República, Área Cívica, Lote s/n Edifício da Biblioteca Nacional, 4º andar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, referente à prestação de contas de projeto de sua responsabilidade, inscrito no Programa de Incentivo Fiscal:

Processo	Agente Cultural	CNPJ	Projeto	Assunto
00150-00004760/2023-68	TOP 7 Midia Eirelli	28.841.342/0001-53	31* Expoabra	Prestação de contas

Brasília/DF, 03 de outubro de 2024

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO
Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa, Substituta

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2024

PROCESSO Nº 00150-00006259/2023-36.
O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, na qualidade de Secretária de Estado - Substituta, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, nomeada pelo Decreto de 05 de julho de 2023, publicado no DODF nº 126, de 06 de julho de 2023, pag.16, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO EVOLUI - IE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.554.714/0001-16, neste ato representada por OCIMAR DIÓGENES FEITOSA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 04/2024 até 30/01/2025 e suplementar no percentual de 16%, ou seja, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) o valor do citado Termo de Colaboração passando os recursos a totalizar R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (151321987). CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa de que trata este aditivo, conforme Nota de Empenho nº 2024NE01031, na modalidade Global, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0004; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. CLÁUSULA TERCEIRA – EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela Administração Pública até 20 (vinte) dias após a assinatura. Data da assinatura: Brasília/DF, 02 de outubro de 2024. P/SECRETARIA: PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO e Pela OSC: OCIMAR DIÓGENES FEITOSA.

TERMO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 08/2024, NOS MOLDES DO TERMO Nº 20/2002

Processo 00060-00319509/2024-95.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, na qualidade de Secretária de Estado - Substituta, concede a senhora KATIA CLEIA MOREIRA REIS, portadora do CPF de nº 227.***.***-53, residente e domiciliada no SMDB conjunto 28-B NN - Conjunto 13 lote 09 - Lago Sul - DF, PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro na Lei Complementar nº 833 de 27/05/2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.239, de 04/10/2011, Decreto nº 34.771, de 30/10/2013 e alterações, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto: O presente instrumento tem por objeto a concessão de Parcelamento de Crédito de Natureza não Tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante do processo em referência. CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS: Este instrumento não envolve transferência de recursos financeiros da Administração Pública ao patrocinador. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor e Forma de Pagamento: 3.1 – O contribuinte recolherá aos cofres do Distrito Federal, a título de indenização, o valor de R\$ 28.226,52 (vinte e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos) em 4 (quatro) parcelas de R\$ 7.056,63 (sete mil cinquenta e seis reais e três centavos), tendo sido recolhido no ato da assinatura do Termo de Parcelamento o montante de R\$ 47.635,63 (quarenta e sete mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) (150834251), do total de um crédito consolidado de R\$ 75.862,15 (setenta e cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais e quinze centavos) (147658413). 3.2 – As parcelas serão mensais e sucessivas, vencendo-se no dia 25 de cada mês, conforme opção do interessado, devendo o pagamento ser realizado nas Agências do Banco de Brasília S/A – BRB, sendo que o prazo entre o pagamento do percentual de 5% e o vencimento da primeira parcela não poderá ser inferior a 20 (vinte) dias. CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência: A vigência do presente Termo de Parcelamento será de 4 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da Assinatura: Brasília/DF, 02 de outubro de 2024. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO. Pela Beneficiária: KATIA CLEIA MOREIRA REIS.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 122/2024

PROCESSO Nº 00150-00005924/2024-55.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, na qualidade de Secretária de Estado - Substituta, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, nomeada pelo Decreto de 05 de julho de 2023, publicado no DODF nº 126, de 06 de julho de 2023, pag.16, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO MAE AFRICA - IMAF, inscrita no CNPJ sob o nº 10.600.771/0001-73, neste ato representada por SUELEN SABÓIA CARDOSO, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “BRASILIA TATTOO SHOW”, a ser executado no Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (151182854). CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 549.916,00 (quinhentos e quarenta e nove mil novecentos e dezesseis reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0090, 23.695.6207.9085.0098, 23.695.6207.9085.0088 e 23.695.6207.9085.0089; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – Os empenhos são de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE001036, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE001037, de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE001038, e de R\$ 149.916,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e dezesseis reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE001039, emitidas em 02/10/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 03/12/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: Rafael Rangel Soffredi - Matrícula nº 02406039, Técnico em Atividades Culturais e Luis André Barreto Gomes da Silva - Matrícula nº 02550415, Gerente. Data da assinatura: Brasília/DF, 02 de outubro. P/SECRETARIA: PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO e Pela OSC: SUELEN SABÓIA CARDOSO.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL
COORDENAÇÃO DE FUNDO DE APOIO À CULTURA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003664/2023-01. INTERESSADO: JARMESON DE LIMA NASCIMENTO. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de JARMESON DE LIMA NASCIMENTO, no valor ordinário de R\$ 300,00 (trezentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00263/2024-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 03/2023. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 02/10/2024, José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo cultural.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003935/2023-10. INTERESSADO: ROSEMERI MARIA DA CONCEIÇÃO. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de ROSEMERI MARIA DA CONCEIÇÃO, no valor ordinário de R\$ 300,00 (trezentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00264/2024-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 03/2023. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 02/10/2024, José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo cultural.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 26/2024

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 026/2024 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - modelo small cell, localizada na área pública no Setor SHIS QI 05, área próxima a Via HI-10, altura da chácara 84, Lago Sul/DF, pela empresa Claro S.A., CNPJ nº 40.432.544/0440-04, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00004151/2022-96.

Observação: Esta licença foi emitida visando a renovação da Licença Distrital de Implantação de Redes e Equipamentos de Infraestrutura de Telecomunicações nº 019/2017, no âmbito do Processo SEI nº 0429-000079/2017, em atenção ao parágrafo único do art. 19, da Lei Complementar nº 971, de 20 de julho de 2020.

Referências de contato: Rodrigo Esteves Pinto Morgado e Soraia Lapa Santos Tupinamba Gomes.

St SCN Quadra 3, Bloco: A; Terreo; Sala: 01; Ed. Estagco Tele Norte. Asa Norte, Brasília/DF.

Endereço eletrônico: atendimento.fiscalizacoes@claro.com.br

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	23,50
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	25,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	25,83
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m ³)	0,54
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m ²)	7,46
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m ³)	1,35
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X sim não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA,
PELA SÚMULA DIPRO Nº 24/2024**

Processo: 0392-000629/2011 – Súmula - CODHAB SEI-GDF CODHAB/PRESI/DIPRO nº 24/2024 de Brasília-DF, 16 de setembro de 2024. Proposta: REVOGAÇÃO/RESCISÃO do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso - CDRU nº 12/2011 e seus Termos Aditivos (133117936) e o DESCREDENCIAMENTO da Associação de Moradia, Emprego, Turismo e Renda – AMETUR (CNPJ: 05.740.074/0001-88) do cadastro desta CODHAB pelo prazo de 2 (dois) anos; Determinar a Procuradoria Jurídica - PROJU a ingressar com medida judicial contra a Associação de Moradia, Emprego, Turismo e Renda – AMETUR (CNPJ: 05.740.074/0001-88), buscando o cumprimento da Notificação nº 2/2024 - CODHAB/PRESI/DIPRO (133694315), Notificação nº 3/2024 - CODHAB/PRESI/DIPRO (133736788), e ação de: 1º Retornar o terreno as condições naturais e originais em que fora encontrado, limpo, livre, desimpedido, sem quais vestígios, entulhos e/ou elementos construtivos das obras executadas, pela demolição, transporte de resíduos, recomposição completa do imóvel, e; 2º Averbar junto ao Cartório de Registro de Imóveis, o cancelamento da CDRU nº 12/2011 e seus aditivos, o cancelamento do Memorial de Incorporação contido na R.4/293331 na matrícula do imóvel, e, o cancelamento do Patrimônio de Afetação registrado na AV.5/293331; Determinar à Diretoria de Produção Habitacional a notificar a Associação de Moradia, Emprego, Turismo e Renda – AMETUR (CNPJ: 05.740.074/0001-88), sobre a decisão da Diretoria Executiva.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022

Processo: 00392-00000459/2020-44 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB, CNPJ nº 09.335.575/0001-30; Contratada: CONSÓRCIO GP SOL NASCENTE, CNPJ nº 46.728.302/0001-81. Objeto: aditivo FINANCEIRO, sendo aditivado o contrato em R\$ 2.876.576,09 (dois milhões, oitocentos e setenta e seis mil quinhentos e setenta e seis reais e nove centavos), conforme Nota Técnica Nº 61/2024 - CODHAB/PRESI/DIPRO/GECON. Data da Assinatura: 01/10/2024. Signatários: Pela CODHAB/DF: CARLOS ANTÔNIO LEAL, na qualidade de Diretor de Produção Habitacional, JOSÉ ANTONIO MARTINS JÚNIOR, na qualidade de Procurador-Jurídico e MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor-Presidente; Pelo CONSÓRCIO GP SOL NASCENTE: PAULO MAIA KOSHIBA, na qualidade de Diretor Representante e MIRIAM DE OLIVEIRA SILVA, na qualidade de TITULAR DA EMPRESA. (Contrato nº 011/2022 publicado no DODF nº 111, de 14 de junho de 2022, pág. 63; Primeiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 179, de 22 de setembro de 2022, pág. 48; Segundo Termo Aditivo publicado no DODF nº 220, de 25 de novembro de 2022, pág. 42; Terceiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 023, de 01 de fevereiro de 2023, pág. 66; Quarto Termo Aditivo publicado no DODF nº 216, de 21 de novembro de 2023, pág. 81; Quinto Termo Aditivo publicado no DODF nº 086, de 07 de maio de 2024, pág. 103; Sexto Termo Aditivo publicado no DODF nº 090, de 13 de maio de 2024, pág. 91; Sétimo Termo Aditivo publicado no DODF nº 122, de 28 de junho de 2024, pág. 84; Oitavo Termo Aditivo publicado no DODF nº 172, de 09 de setembro de 2024, pág. 79; Nono Termo Aditivo publicado no DODF nº 190, de 03 de outubro de 2024, página 58).

EDITAL Nº 570/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Tornar Público a distribuição de 06 (SEIS) unidades imobiliárias, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de Vila Planalto — DF, que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78 de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorre a efetivação do pleito. Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização — Vila Planalto — DF - ETAPA 12.

Brasília/DF, 1º de outubro de 2024

LUCIANO MARINHO

Diretor-Presidente, Substituto

EDITAL Nº 571/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Tornar Público a distribuição de 02 (duas) unidades imobiliárias, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de TAGUATINGA/DF, que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de

2012, Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78, de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorre a efetivação do pleito. Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização — Andamento da Localidade — TAGUATINGA - ETAPA 04.

Brasília/DF, 02 de outubro de 2024

LUCIANO MARINHO

Diretor-Presidente, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 16/2024 - SEL/DF**

Processo: 00220-00006653/2022-59. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X PROJETO21 CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 36.769.628/0001-0. DO OBJETO: O contrato tem como objeto a Construção do Centro Olímpico e Paralímpico do Paranoá/DF - 1ª Etapa. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.534.223,86 (dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil duzentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos) a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 34101, Nota de Empenho nº 2024NE00568, emitida em 18/09/2024, sob o Evento nº 400091, na Modalidade global, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.1079.0008. Natureza da Despesa:4.4.90.51. VIGÊNCIA: 02/10/2024 a 02/10/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RENATO JUNQUEIRA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: MARCELO ARAÚJO MENESES, na qualidade de Representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2024 - SEL/DF

Processo: 00220-00006116/2024-71. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X ATHENAS TREINAMENTOS GERENCIAIS LTDA, CNPJ nº 37.428.344/0001-06. DO OBJETO: contratação do curso intitulado: "Oficina de Gestão Pública incluindo dois módulos: Módulo I Oficina - Curso CONTRATAÇÃO DIRETA da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Nº 44.330 de 16 de março de 2023, Inovações e Polêmicas na Regulamentação com foco na Administração Direta do Distrito Federal. Módulo II Oficina - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicado ao Setor Público-NBC-TSP (Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Convênios) com foco na Administração Direta do Distrito Federal. VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.830,00 (cinquenta mil oitocentos e trinta reais) a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 34101, Nota de Empenho nº 2024NE00601, emitida em 27/09/2024, sob o Evento nº 400091, na Modalidade ordinário, sob o Programa de Trabalho: 041228820640880030. Natureza da Despesa: 339039. VIGÊNCIA: 25/11/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RENATO JUNQUEIRA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: LAURENICE DO NASCIMENTO SIMIÃO, na qualidade de Representante.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90004/2024**

Processo: 00220-00006312/2024-45. A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do DF, informa o resultado do certame em epígrafe, cujo objeto é Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para realizar o serviço de obra de revitalização e adequação do gramado do ESTÁDIO VALMIR CAMPELO BEZERRA - (BEZERRÃO), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Tipo: Menor Preço global. Empresa vencedora: CAMPANELLI - GRAMADOS ESPORTIVOS E IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES, CNPJ 49.266.182/0001-36, no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

SUZANA PEREIRA SILVA

Agente de Contratação

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2021**

PROCESSO: 00393-00000410/2021-44. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 14.417.113/0001-00. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2021, que tem por objeto a união de esforços para estruturação e implementação de sistema de logística reversa por meio do recolhimento de

eletroeletrônicos e eletrodomésticos pós-consumo, gerados por usuários (consumidores, pessoas físicas) no Distrito Federal, bem como sua destinação final ambientalmente adequada, em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, e no Decreto Federal nº 10.240, de 12 de fevereiro de 2020. DATA DE ASSINATURA: 02 de outubro de 2024. Pelo Distrito Federal: GUTEMBERG GOMES, na qualidade de Secretário de Estado, pela Organização da Sociedade Civil - ABREE: ROBSON ESTEVES, Diretor-Presidente.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 04039-00000295/2024-22. INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL. ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação.

AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa PHENÍCIA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., CNPJ nº 01.019.181/0001-60, no valor mensal de R\$ 161.947,83 (cento e sessenta e um mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos), INCLUSO O VALOR DE CONDOMÍNIO, cujo o objeto é a locação de imóvel situado na SEP/N 511, Bloco B – CEP 70.750-542, com área de 2.841,19 metros quadrados, para uso da sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal. Ato que autorizo em 03/10/2024 e determino sua publicação no Diário Oficial do DF, para que tenha a eficácia necessária.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

**CONSELHO DO MEIO AMBIENTE
DO DISTRITO FEDERAL
CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO
DIRETORIA COLEGIADOS**

NOTIFICAÇÃO Nº 45/2024

PROCESSO Nº: 00391-00001253/2023-11. INTERESSADO: Venicce Beach Gestão de Empreendimentos Ltda
PROCURADOR: Priscilla Medeiros de Araújo Baccile – OAB/DF 14.128. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3722/2023. RELATOR: 2º TEN QOPM Alisson Monteiro Cavalcante – PM/DF.

Fica a empresa Venicce Beach Gestão de Empreendimentos Ltda e sua representante legal a senhora Priscilla Medeiros de Araújo Baccile – OAB/DF 14.128, NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 70ª reunião ordinária, ocorrida em 26 de setembro de 2024, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 3722/2023, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o recurso interposto, confirmando a Decisão nº 4/2024 - SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, para manter a penalidade de multa no valor de R\$ 25.322,50 (vinte e cinco mil trezentos e vinte e dois reais, cinquenta centavos) pela infração de: “Descumprimento do Auto de Infração nº 09557/2023, emitido em 09/02/2023, com sanção de interdição parcial das emissões sonoras (som mecânico/ao vivo); Auto de Interdição de nº 00933/2023, de 09/02/2023”. O dispositivo legal incidente foi o art. 54, XXII, da Lei Distrital nº 41/1989, “XXII – descumprir atos emanados da autoridade ambiental, visando à aplicação da legislação vigente”, e a penalidade aplicada está prevista no art. 45, inciso II, da Lei supra. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. Após apreciação do CONAM/DF, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 02 de outubro de 2024
MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora De Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 46/2024

PROCESSO Nº: 00391-00002747/2023-12. INTERESSADO: Cascol Combustíveis para Veículos Ltda. PROCURADOR: o mesmo. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 6660/2023. RELATOR: Dra. Evelyn Catarina do Carmo Santos - OAB/DF

Fica a empresa Cascol Combustíveis para Veículos Ltda, NOTIFICADA do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 70ª reunião ordinária, ocorrida em 26 de setembro de 2024, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 6660/2023, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e provido o presente recurso, para que seja cancelado o Auto de Infração nº 06660/2023, afastando-se o entendimento da Decisão nº 16/2024 – SEMA/GAB/AJL, que manteve a Decisão SEI-GDF nº 356/2023 – IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, que julgou procedente o Auto de Infração nº 06660/2023, lavrado em 17.3.2023, e manteve as penalidades de multa, fixada no valor de R\$ 2.025,80 (dois mil e vinte e cinco reais e oitenta centavos) e de advertência para que fosse realizada a “poda da árvore próxima ao respiro no prazo de 10 (dez) dias. O SSAO deve ser realizado na manutenção para que funcione adequadamente

no prazo de 20 dias. Faz-se necessário apresentar laudo com ATR atestando a funcionalidade do SSAO”. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. Após apreciação do CONAM/DF, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 02 de outubro de 2024
MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 48/2024

PROCESSO Nº: 00391-00001789/2023-28. INTERESSADO: Anderson Gustavo Torres. PROCURADOR: Alessandro Martins Menezes - OAB/DF 29.359. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 9125/2023. RELATOR: Dra. Evelyn Catarina do Carmo Santos – OAB/DF.

Fica o senhor Anderson Gustavo Torres e seu representante legal o senhor Alessandro Martins Menezes - OAB/DF 29.359, NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 70ª reunião ordinária, ocorrida em 26 de setembro de 2024, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 9125/2023, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o presente recurso, mantendo o entendimento da Decisão nº 138/2023 – SEMA/GAB/AJL, que manteve a Decisão SEI-GDF nº 424/2023 – IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, que julgou procedente o Auto de Infração nº 09125/2023, lavrado em 24.2.2023, e manteve as penalidades de multa, fixada no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), e de suspensão das atividades de criador amador de passeriformes, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data da autuação. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. Após apreciação do CONAM/DF, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 02 de outubro de 2024
MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL**

EDITAL Nº 18/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 39.558, De 20 de Dezembro de 2018, pelo presente edital, RESOLVE:

Informar ao Senhor Francisco das Chagas Lima, CPF 077.***-***-49, que com a exclusão de todas as aves do plantel com paradeiro desconhecido, a irregularidade autuada não mais subsiste. Dessa forma, foi retirada a suspensão da licença. A permanência sem aves no plantel por período superior a 30 dias irá ocasionar o cancelamento da licença conforme § 10. Art 5 da IN IBAMA nº 10/2011, aplicada no âmbito do Distrito Federal segundo IN IBRAM nº 34/2014.

RONEY NEMER

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA
E MONITORAMENTO AMBIENTAL**

NOTIFICAÇÃO Nº 133/2024 - IBRAM/PRESI/SUFAM

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 395, de 04 de outubro de 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) Paulo César de Oliveira, inscrito(a) sob o CPF nº 472.***-***-72, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 07280/2024 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no(s) Art(s). 77 da Lei / Decreto nº 6514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00009442/2024-12, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEP/N 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00196-00001220/2024-03. DA ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 52.447/2024. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília-FJZB e Indústria de Água Mineral IBIÁ Ltda. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios (água em garrafão retornável). DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 14.426,50 (catorze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 18.122.8210.8517.9662 -

Natureza da Despesa: 33.90.30 - Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25/09/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Wallison Couto de Oliveira, na qualidade de Diretor Presidente. Pela Contratada: Luca Camalle Couto, na qualidade de Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 52/2024 - SEDET/DF

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da então, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas as oficinas de Corte e Costura e Serigrafia do Projeto "Fábrica de Cidadania", objeto do Processo SEI nº 00370-00003923/2022-47, a seguir especificado:

1. DO OBJETIVO

1.1. Ficam abertas as inscrições para 150 vagas, divididas em 05 (cinco) turmas, destinadas às oficinas de corte e costura e às de serigrafia, de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - FÁBRICA DE CIDADANIA.

1.1.1. O Período de inscrições para as 3º, 4º e 5º turmas de Corte e de Costura assim como de Serigrafia será entre os dias 07/10/2024 a 11/10/2024.

1.1.2. Serão abertas 30 (trinta) vagas de cadastro reserva para cada oficina, para o preenchimento do número de vagas do item 1.1 que serão convocados nos termos do item 6 do Edital.

1.3. As vagas serão distribuídas nas ocupações profissionais e quantidades indicadas nos quadros a seguir:

3º TURMA					
OFICINA	DIAS DA SEMANA	HORÁRIOS	CARGA HORÁRIA	LOCAL	VAGAS
CORTE E COSTURA	Segunda à Sexta-Feira - 21/10/2024 a 25/10/2024	Das 08h00 às 12h00	5 dias com carga horária de 20 (vinte) horas	QUADRA 08 LOTE 38 SETOR DE OFICINAS VILA ESTRUTURAL - Estrutural /DF	30
SERIGRAFIA	Segunda à Sexta-Feira - 21/10/2024 a 25/10/2024	Das 08h00 às 12h00	5 dias com carga horária de 20 (vinte) horas		30
Total de vagas 3º turma					60

4º TURMA					
OFICINA	DIAS DA SEMANA	HORÁRIOS	CARGA HORÁRIA	LOCAL	VAGAS
CORTE E COSTURA	Segunda à Sexta-Feira - 21/10/2024 a 25/10/2024	Das 13h00 às 17h00	5 dias com carga horária de 20 (vinte) horas	QUADRA 08 LOTE 38 SETOR DE OFICINAS VILA ESTRUTURAL - Estrutural /DF	30
SERIGRAFIA	Segunda à Sexta-Feira - 21/10/2024 a 25/10/2024	Das 13h00 às 17h00	5 dias com carga horária de 20 (vinte) horas		30
Total de vagas 4º turma					60

5º TURMA					
OFICINA	DIAS DA SEMANA	HORÁRIOS	CARGA HORÁRIA	LOCAL	VAGAS
SERIGRAFIA	Segunda à Sexta-Feira - 21/10/2024 a 25/10/2024	Das 18h00 às 22h00	5 dias com carga horária de 20 (vinte) horas	QUADRA 08 LOTE 38 SETOR DE OFICINAS VILA ESTRUTURAL - Estrutural /DF	30
Total de vagas 5º turma					30

1.4. Ter o nome na lista do cadastro reserva não garante a participação no projeto Fábrica de Cidadania.

1.5. O presente projeto oferecerá ao qualificando oficinas de qualificação profissional com duração total de 20 (vinte) horas/aula.

1.6. As oficinas serão ministradas nos turnos matutino, vespertino e noturno, sendo o período matutino compreendido das 08 às 12h, o vespertino das 13h às 17h e o noturno das 18h às 22h.

1.7. O endereço de realização das oficinas é QUADRA 08 LOTE 38 SETOR DE OFICINAS VILA ESTRUTURAL (CEP 71300-000) – Estrutural /DF

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:

- a) Preferencialmente mulheres;
- b) Ter idade superior de 18 anos;

3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS

3.1. As inscrições serão abertas de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br), no período de 07/10/2024 a 11/10/2024, para todas as turmas, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO – a ser disponibilizado no sítio eletrônico desta Secretaria, durante o período de inscrição.

3.2. A pré-matrícula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, a qual será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.3 As informações registradas são de caráter autodeclaratório e de responsabilidade do declarante. Portanto, o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.3.1. Os dados informados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.4. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 6 (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

3.5. As inscrições poderão ser realizadas por meio do sítio eletrônico da SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), ou de forma presencial nas Agências de Atendimento ao Trabalhador listadas no ANEXO I do presente edital. Nos locais o candidato poderá receber auxílio para preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, no período de 07/10/2024 a 11/10/2024 para as 3º e 4º turmas de Corte e Costura e para as 3º,4º e 5º turmas de Serigrafia. O atendimento ocorre das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado e ponto facultativo.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Primeira Etapa: Os inscritos passarão por processo de classificação e ranqueamento, com base nos requisitos constantes do item 2 do presente Edital, obtidos do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ-INSCRIÇÃO, que será gerenciado pela SEDET.

4.2. Segunda Etapa: Após o resultado de classificação e ranqueamento, havendo empate entre os ranqueados, haverá sorteio eletrônico, para preenchimento das vagas.

4.3. O sorteio será realizado eletronicamente de acordo com os critérios estabelecidos no Item 2 e o resultado final poderá ser acompanhado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br).

4.4. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SEDET/DF inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera (Cadastro Reserva).

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1 O resultado final da seleção e a lista de convocação dos candidatos selecionados, para o início da qualificação, serão divulgados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br), para todas as turmas, entre os 14 e 15 de outubro de 2024.

6. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

6.1. Os candidatos convocados poderão comparecer à QUADRA 08 LOTE 38 SETOR DE OFICINAS VILA ESTRUTURAL – Estrutural/DF ESTRUTURAL -DF, no período de 16/10 a 18/10/2024, para realizar a matrícula para as 3º e 4º turmas de Corte e Costura e para as 3º,4º e 5º de Serigrafia. No ato, para análise e comprovação dos requisitos de participação citados no item 2, deverão ser apresentados os documento comprobatórios originais (caso não tenha inserido no momento da inscrição) a seguir:

- a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;
- b) Comprovante de residência.

6.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação, ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios acima descritos, será automaticamente desclassificado.

6.3. Havendo desclassificação de candidatos ou, caso não sejam preenchidas todas as vagas, poderão ser convocados os candidatos constantes no cadastro reserva, por meio de uma nova lista de classificação (2ª Chamada) que será divulgada a partir do dia 18 de outubro de 2024. A lista poderá ser acessada no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br).

6.3.1. Os candidatos constantes na lista de classificação da 2ªchamda, acima citada, poderão enviar os documentos comprobatórios, de acordo com o disposto nos itens 6.1. e 6.2, no dia 18 de outubro de 2024.

6.4. A substituição dos selecionados/matriculados somente será feita até o atingimento de 20% (vinte por cento) da carga horária da oficina.

6.5. Quando da efetivação da matrícula do aluno, a ENTIDADE deverá providenciar o preenchimento das fichas de matrícula dos educandos, conforme modelo definido pela SEDET, e entregar as respectivas cópias à OSC, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o início da oficina.

6.6. Transcorridos os primeiros três dias de aula, se houver quantidade de alunos desistentes e/ou evadidos, a SEDET/DF poderá convocar o quantitativo necessário da lista de cadastro reserva.

6.7. Excepcionalmente, mediante aprovação prévia da SEDET/DF, a OSC poderá reprogramar a data de início das oficinas, desde que mantidos os mesmos critérios da convocação inicial e não ultrapasse o prazo de vigência do contrato, salvo motivo superveniente, devidamente comprovado e justificado.

7. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1. O início das atividades formativas está previsto para o dia 21 de outubro de 2024, para todas as turmas, tanto de Corte e Costura quanto de Serigrafia.

7.2. A data de início poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF), sendo amplamente divulgada no site oficial (www.sedet.df.gov.br).

8. DA JORNADA

8.1. Os candidatos matriculados realizarão a capacitação, conforme disposto nos quadros dos subitem 1.3 deste edital.

9. DO LOCAL DE ATIVIDADES

9.1. As atividades serão desenvolvidas conforme disposto no subitem 1.3 e 1.7 deste edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado a ser disponibilizado em seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

10.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

10.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

10.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo - SUFEM da SEDET, pelo telefone (61) 3773-9392.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDET, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

ANEXO I

**ENDEREÇO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO
E RENDA DO DISTRITO FEDERAL**

AGÊNCIAS DO TRABALHADOR

Agência do Trabalhador de Taguatinga

Tel: 3773-9499

C4 Lt. 03, Av. das Palmeiras - Cep: 72010-040

Agência do Trabalhador do Plano Piloto

Tel: 3773-9482/3773-9470

SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541

Agência do Trabalhador de Ceilândia

Tel: 3773-9363

QNM 18/20, Bl. B - Cep: 72210-552

Agência do Trabalhador do Gama

Tel: 3773-9446 / 3773-9374

AE S/N Setor Central ADM - Cep: 72045-610

Agência do Trabalhador do Recanto das Emas

Tel: 3773-9364

Qd. 602 - Área Especial - Cep: 72610-500

Agência do Trabalhador da Estrutural

Tel: 3773-9443 / 3773-9361

Setor Regional Administrativo/ AE nº 08 - Cep: 71300-000

Agência do Trabalhador de Brazlândia

Tel: 3773-9362 / 3773-9492 / 3773-9493 / 3773-9494

SCDN Bl. K Lj. 01/05 - Cep: 72705-511

Agência do Trabalhador do Itapoã

Tel: 3773-9360

AE Nº 04, Qd. 878, Conjunto A, Del Lago, Itapoã - Cep: 71593-620

Agência do Trabalhador de Planaltina

Tel: 3773-9595 / 3773-9366

Av. Uberdan Cardoso Qd. 101

A/E Adm. Regional - Cep: 71690-090

Agência do Trabalhador de Samambaia

Tel: 3773-9367

QN 303 Conj. 01 Lote 03 - Samambaia Sul (ao lado Correios) - Cep: 72300-625

Agência do Trabalhador de Santa Maria

Tel: 3773-9583 / 3773-9358

QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09 - Cep: 72511-100

Agência do Trabalhador de Sobradinho

Tel: 3773-9580 / 3773-9369

Qd. 08 Área Especial 03 - Cep: 73006-080

Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II

Tel: 3773-9555 / 3773-9375

QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional) - Cep: 71882-015

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00002542/2023-18; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E A EMPRESA POLI PRODUTOS LTDA ME; OBJETO:

fornecimento e instalação de cobertura em policarbonato alveolar nas dependências da TERRACAP - (área externa entrada da ASTER e SESMT, área externa do NUNEG, área externa do Hall de entrada próximo ao BRB, área externa do Hall de entrada próximo a Ouvidoria e área externa do Hall de entrada próxima ao Auditório, área externa da GEATE), Fiscalização (área externa, entrada do galpão), NUDOC (área externa entrada do arquivo e dos banheiros) e Marcenaria (área externa, entrada do galpão) - SOB DEMANDA, conforme especificações contidas no item 4.1 do Termo de Referência, para suplementar recursos no valor de R\$ 93.282,73 (noventa e três mil duzentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos), correspondente a um percentual aproximado de 11,81% do valor inicial do contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 180/2024, do Administração e Finanças da TERRACAP, datada de 25/09/2024; VIGÊNCIA: até 10/11/2024; DATA DA CELEBRAÇÃO: 01/10/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: ANDRE LUIZ SANTIAGO DOS SANTOS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00005271/2022-63; ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E A EMPRESA EVOLUÇÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA; OBJETO: Contratação por escopo das obras de Engenharia para elaboração de projetos executivos e execução das obras de construção das edificações nas reservas indígenas Funiô - Setor de Habitações Coletivas Noroeste, Brasília/DF, para prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias corridos; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 776/2024, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, datada de 27/09/2024; VIGÊNCIA: 30/10/2024 a 28/01/2025; DATA DA CELEBRAÇÃO: 01/10/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: PAULO HENRIQUE MAZONI.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00006774/2022-56; ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E O CONSÓRCIO A ROSSETTO - ECOTECH; OBJETO: Contratação por escopo de serviços técnicos especializados necessários ao parcelamento do solo urbano, envolvendo os estudos para o licenciamento ambiental, os projetos de urbanismo, sinalização de endereçamento e os projetos de infraestrutura de pavimentação, drenagem e redes elétricas do empreendimento denominado Setor Habitacional Meireles, em gleba de aproximadamente 146,38 hectares, para: Suplementação de recursos no valor de R\$ 192.757,52 (cento e noventa e dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e dois centavos), correspondente a 11,90% do valor inicial do contrato, Supressão de recursos no valor de R\$79.825,87 (setenta e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos); EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 775/2024, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3805ª Sessão, realizada em 27/05/2024; VIGÊNCIA: até 07/02/2026; DATA DA CELEBRAÇÃO: 01/10/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: ADELCKE ROSSETTO FILHO.

AVISO DE RECEBIMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, o Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF nº 36/2024 - IBRAM/PRESI para construção do estacionamento dos taxistas, localizado no Setor de Área Especial Aeroporto - RA XXIV Park Way, processo 00391-00005963/2024-92.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

Presidente

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS****AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA
E ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES
EDITAL Nº 08/2024-IMÓVEIS**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no CAPÍTULO VI - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES do Edital Nº 08/2024-Imóveis, conforme Processo Nº 00111-00007132/2024-97, torna público que a licitante FÁRIA DOMERCUIO DE. E I (Proposta de Compra nº 5027814 - ITEM 73) inter pôs recurso solicitando o reconhecimento do direito de preferência na compra do respectivo imóvel. Dessa forma, fica os licitantes Cleyton Torres de Oliveira e WALÉRIA RODRIGUES NOGUEIRA DE OLIVEIRA (Proposta de Compra nº 10055094 - ITEM 73) convocados para que, caso queiram, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, apresentem contrarrrazões ao recurso interposto pela licitante recorrente.

Brasília/DF, 03 de outubro de 2024

JOÃO PAULO DE RODRIGUES E SOUSA

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA
E ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES
EDITAL Nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no CAPÍTULO V - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES do Edital nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF, conforme Processo nº 00111-00008996/2023-94, torna público que as licitantes BRÁSILIA GESSO LTDA (Proposta nº 5027689 - ITEM 35), M&G MULTIMARCAS VEICULOS E SERVICOS LTDA (Proposta nº 10055127 - ITEM 57) e 3R CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI (Proposta nº 5028053 - ITEM 76) interpuseram recursos solicitando o reconhecimento do direito de preferência na concessão dos respectivos imóveis pretendidos. Dessa forma, ficam as licitantes preliminarmente classificadas AUGUSTO HENRIQUE COMERCIO (Proposta nº 10055131 - ITEM 35), M K DISTRIBUIDORA E LOCACAO DE MESAS LTDA (Proposta nº 10055196 - ITEM 57) e DROGAEURO LTDA (Proposta nº 10055266 - ITEM 76), convocada para que, caso queiram, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, apresentem contrarrrazões aos recursos interpostos pelas licitantes recorrentes.

Brasília/DF, 03 de outubro de 2024
JOÃO PAULO DE RODRIGUES E SOUSA

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DOS EDITAIS
DE 2017, 2019, 2021, 2022, 2023 E 2024 - VICENTE PIRES, ARNIQUEIRA,
ESTRUTURAL E SH GRANDE COLORADO - COND. VIVENDAS LAGO AZUL

A presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: Item 61, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 12 LT 03, ao interessado LARA LUSTOSA LEITE, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-0000581/2024-53; Item 121, QD 08 CJ 10 LT 21, ao interessado JOSILENE PEREIRA CANDIDO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006864/2021-66; Item 2, VIVENDAS LAGO AZUL QD F LT 09, ao interessado ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO COND VIVENDAS LAGO AZUL, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00012855/2024-57; Item 8, VIVENDAS LAGO AZUL QD X LT 05, ao interessado NOURIMAR CRISTINA DE QUEIROZ, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00012665/2024-30; Item 46, VIVENDAS LAGO AZUL QD H LT 15, ao interessado HELVECIO DE OLIVEIRA LIMA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00007559/2024-34; Item 10, VIVENDAS LAGO AZUL QD X LT 07, ao interessado VALI DIVA BORGES BARREIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00012853/2024-68; Item 50, VIVENDAS LAGO AZUL QD I LT 13, ao interessado LUANA MEDEIROS DE ARAUJO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00012668/2024-73; Item 5, SHVP TRECHO 01 QD 02 CONJ 06 LT 03, ao interessado ANNIE PUTTINI SOARES MACHADO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006264/2024-41; Item 70, VIVENDAS LAGO AZUL QD L LT 04, ao interessado GUSTAVO ADRIANE DE CARVALHO FREIRE, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00007613/2024-41; Item 110, QD 08 CJ 11 LT 03, ao interessado JOSE DA SILVA BRAZ, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00012481/2021-27; Item 153, Q 02 CJ 07 LT 18, ao interessado LEONARDO MOREIRA GOMIDES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006859/2019-39; Item 6, SHA QD 10 CJ 26 LT 13, ao interessado BEATRIZ ALCANTARA DE CARVALHO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010322/2022-79; Item 72, VIVENDAS LAGO AZUL QD L LT 10, ao interessado SILVANA APARECIDA DE MORAIS OTTOBONI, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00012908/2024-30; Item 63, SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 07 LT 21, ao interessado RONALDO DE J. SILVA & DAVID G. DA SILVA LTDA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010815/2023-90; Item 66, VIVENDAS LAGO AZUL QD K LT 09, ao interessado PATRÍCIA QUEIROZ CARVALHO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00012671/2024-97; Item 163, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 34 LT 29, ao interessado JENNIFER DAMIANE VAZ SANGALI, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005665/2024-83; Item 124, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 14 LT 26, ao interessado ESPÓLIO DE LUIZ CÉLIO DO AMARAL, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005974/2024-53; Item 1, SCIA-V.ESTRUTU.-SCSV CONJ 01 LT 03, ao interessado FRANCISCA CÂNDIDA PEREIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001323/2023-11; Item 36, VIVENDAS LAGO AZUL QD F LT 07, ao interessado GYANN CARLOS BARBOSA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00012683/2024-11; Item 17, QD 08 CJ 28 LT 07, ao interessado ROSA MARIA BATISTA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00009982/2023-98; Item 63, VIVENDAS LAGO AZUL QD J LT 28, ao interessado FRANCISCO MONTE ARAGÃO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI

nº 00111-00012944/2024-01; Item 30, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 01 LT 05, ao interessado QUÉZIA PEREIRA SOBRINHO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006451/2024-24; Item 935, SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 02 LT 12, ao interessado JANDIRA LEITE DE SOUZA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00017682/2017-34. Acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara também habilitados para Contrato de Concessão de Uso Com Opção de Compra os itens a seguir: Item 74, VIVENDAS LAGO AZUL QD M LT 01, ao interessado KARINY MASSOUH BARREIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00012690/2024-13; Item 13, COL. AGR. SAMAMBAIA 35 LT 42A, ao interessado SAMUEL BARROS PEREIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00018451/2017-48; Item 39, COL. AGR. SAMAMBAIA 35 LT 25, ao interessado HENRIQUE OLIVEIRA DUARTE, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00017995/2017-92; Item 1530, COL. AGR. SAMAMBAIA 67 LT 23A, ao interessado ROSALVES GONCALVES VIRISSIMO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00019098/2017-13; Item 656, COL. AGR. VIC. PIRES CHAC 04 LT 25A, ao interessado NADJA ANDRADE DE OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005451/2019-40. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta.

Brasília/DF, 02 de outubro de 2024
KENYA CRISTINA ALVES

CANCELAMENTO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
DE RESULTADO DO EDITAL 01/2017 - VICENTE PIRES
E ESTÂNCIA JARDIM BOTÂNICO II

A presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap, após Aviso de Homologação e Convocação de Resultado do Edital nº 01/2017 - ESTÂNCIA JARDIM BOTÂNICO II, publicado no DODF Nº 167, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2024, página 81, torna sem efeito a publicação para o imóvel denominado por - Item A - 25, COND EST JARD BOT CONJ H LT 225, ao interessado PATRICIA VIEIRA NETO DE ROLAN TEIXEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00020917/2017-75; após Aviso de Homologação e Convocação de Resultado do Edital nº 01/2017 - VICENTE PIRES, publicado no Nº 162, SEXTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2024, página 129, torna sem efeito a publicação para o imóvel denominado por - Item 2583, COL. AGR. SAMAMBAIA 90 LT 04A, ao interessado HEITOR LUIZ PESSOA FONSECA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00017924/2017-90.

Brasília/DF, 02 de outubro de 2024
KENYA CRISTINA ALVES

DEFENSORIA PÚBLICA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2024 - (UASG: 926314)
Processo: 00401-00014916/2024-19. Objeto: Contratação de empresa especializada ou consórcio para construção do Núcleo de Assistência Jurídica (NAJ) de São Sebastião da Defensoria Pública do Distrito Federal, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, no endereço Centro de Múltiplas Atividades AE 05 - São Sebastião-DF, conforme especificações técnicas estabelecidas no Projeto Básico constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 9.771.934,93 (nove milhões, setecentos e setenta e um mil novecentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Critério de julgamento: menor preço global. Horário e data de abertura do certame: 14h do dia 25 de outubro de 2024. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e <http://www.defensoria.df.gov.br/>.

DIEGO FERNANDEZ GOMES
Agente de Contratação

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022
PROCESSO: 00020-00034694/2021-47. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E ALGAR TELECOM S/A. (CNPJ nº 71.208.516/0001-74). OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 meses, de 10/10/2024 a 10/10/2025; aplicação do reajuste do valor contratado, pelo IPCA (Índice de

Correção: 1,04009160), do valor anual dos serviços que passa a ser R\$ 21.774,40 (vinte e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos); ASSINATURA: 01/10/2024. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura (ou colocar a data específica). SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HUGO FIDELIS BATISTA, Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA e LUÍSA DE GOIS AQUINO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2022

PROCESSO: 00020-00032042/2020-97. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E SYS MANAGER INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ nº 01.369.056/0001-80). OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, de 01.10.2024 a 01.10.2025 ASSINATURA: 26/09/2024. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: DANIELA ALMEIDA DE CARVALHO, Secretária-Geral, em substituição, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: SILVIA FERREIRA FORTUNA, na qualidade de Representante Legal.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2024

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: V&P SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA - CNPJ nº 21.993.683/0001-03 - Objeto: prestação de serviço de agenciamento de viagens, por intermédio do fornecimento de passagens aéreas, por meio de disponibilização de sistema on-line automatizado via rede mundial de computadores, ou por meio de acesso em nuvem, para realização, sob demanda, de cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atendimento das necessidades do TCDF. - Processo nº 00600- 00007727/2024-25 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 90017/2024, amparado pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelas Leis Distritais nos 4.611/2011 e 4.770/2012, pelo Decreto Distrital nº 44.430/2023 e pelas demais legislações aplicáveis - Vigência e Execução: de 14/10/2024 a 13/10/2025 - Valor Estimado: R\$ 1.556.564,40 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recurso: 1501.1001 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2024NE01268 - Data de Emissão da NE: 19/09/2024 - Valor da NE: R\$ 577.596,08 (quinhentos e setenta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e oito centavos) - Data da Assinatura: 03/10/2024 - Assinam: pelo Contratante, ARIEL DIAS LIMA; e, pela Contratada, ALEXANDRE MENDONÇA VALENTE GONÇALVES.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 385/2024
PROCESSO: 04024-00013535/2024-27

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 11/10/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 385/2024, cujo objeto é a Aquisição de notebook, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 03 de outubro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 384/2024

PROCESSO: 04024-00013520/2024-69

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 11/10/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 384/2024, cujo objeto é a Aquisição de componente Cooler Fan Ventoinha para computador HP EliteDesk 800 G3 Mini, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 03 de outubro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 352/2024

PROCESSO: 04024-00012849/2024-11

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 11/10/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 352/2024, cujo objeto é a Aquisição de Equipamento (Foco Cirúrgico de Teto, Estativa de Teto, Mesa Círgica elétrica,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 03 de outubro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.
FILANTOPIA-156/2024

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 596/2024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3268 de 30 de setembro de 1957. Regulamentada pelo Decreto nº 44.045 de 19 de julho de 1958 e pelo Decreto nº 6821 de 14 de abril de 2009 e

CONSIDERANDO que os Conselhos Regionais de Medicina são entidades criadas por Lei com atribuições de fiscalizar e normatizar o exercício da medicina, mantidas com recursos próprios e não receptoras de subvenções ou transferências advindas do Orçamento da União;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º § 3º da Lei nº 11.000 de 15 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os Conselhos de Medicina e autoriza a normatizar a concessão de diárias, jetons e auxílios de representação;

CONSIDERANDO a Resolução CFM nº 2.175/2017 que normatiza os procedimentos para pagamento de diária nacional e internacional, auxílio de representação e jeton em obediência a Lei nº 11.000/2004;

CONSIDERANDO a Resolução CFM nº 2274/2020, que traz a previsão de pagamento de jeton no caso de atividades realizadas por videoconferência, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2020, seção 1, p. 124;

CONSIDERANDO a Resolução CFM nº 2.387/2024 que atualiza valores e define nova redação aos conceitos de jeton e auxílio representação, estabelecidos na Resolução CFM nº 2.175/2017;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº SEI-352/2024-CFM/COJUR que dispõe sobre o pagamento de diárias a Conselheiro Regional. Distrito Federal. Critérios objetivos e limitador para concessão de diárias e auxílio representação.

CONSIDERANDO a inflação do período entre junho de 2022 e setembro de 2024, medida pelo índice Instituto Nacional de Preços ao Consumidor - INPC;

CONSIDERANDO o decidido pelo Plenário em Sessão nº 2051 realizada em 10 de setembro de 2024.

Resolve:

Art. 1º Definir critérios, limites e valores para DIÁRIA, JETON E AUXÍLIO DE REPRESENTAÇÃO, a serem pagos pelo Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal aos Conselheiros Efetivos e Suplentes;

§ 1º Diária: é a indenização para cobertura de despesas com pernoite, locomoção e refeição, quando houver deslocamento para fora do Distrito Federal.

I - quando em viagem nacional, os conselheiros farão jus a percepção de diária no valor de R\$ 1.016,00 (um mil e dezesseis reais).

II - quando em viagem nacional, os empregados, assessores, convidados e consultores farão jus a percepção de diária no valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

III - será paga ½ (meia) diária quando não houver pernoite;

IV - os deslocamentos dentro do Distrito Federal para destinos que excederem 20 km (vinte quilômetros) desde a Sede do Conselho Regional de Medicina ao local de destino, farão jus ao valor de ½ (meia) diária.

V - o valor da diária por deslocamento para o exterior será arbitrado em reunião da Diretoria ad referendum do Plenário.

VI - as concessões de diárias deverão ser expressamente justificadas quando de sua solicitação, sendo que a autorização de pagamento pelo presidente e tesoureiro caracterizará o acatamento da justificativa.

VII - quando a locomoção ocorrer fora do Distrito Federal, por meio próprio, será ressarcida mediante requerimento e autorização do tesoureiro/presidente, desde que obedecidos os seguintes critérios:

a) Quando o convocado utilizar meio próprio de locomoção, entendendo-se como tal veículo particular automotor utilizado por sua conta e risco, o ressarcimento de despesas com combustível observará o valor de R\$ 2,00 (dois reais) por quilômetro rodado, conforme planilha de Custo Operacional de Veículos, elaborada pelo Setor de Controle Interno do CFM, em 22 de fevereiro de 2022 e publicada em Resolução CFM nº 2.310/2022;

b) A distância entre o local de origem e o destino será definida com base em informações prestadas pelo Google maps (mapa via internet);

c) No caso da existência de pedágios e outras tarifas no trajeto, os mesmos serão ressarcidos mediante comprovantes de pagamento.

§ 2º JETON: é o valor pago pelo comparecimento de conselheiros efetivos e suplentes em sessões plenárias presenciais ou por videoconferência, reuniões de câmaras de sindicância e consultas, reuniões de diretoria, encontros nacionais dos Conselhos de Medicina, atividades judicantes ((Oitivas de instrução de Processos Éticos e Sindicâncias, Audiências de Conciliação ou Termo de Ajuste de Conduta(TAC)), reuniões e atividades individuais dos membros das comissões e câmaras técnicas, internas e externas, Atividades de Corregedoria, Ouvidoria e Fiscalização:

I - fica limitado a um Jeton por período (matutino, vespertino e noturno), limitados em 22 (vinte e dois) jetons/mês.

II - é condição para o pagamento de Jeton a apresentação de lista de presença. As Comissões e Câmaras Técnicas deverão apresentar relatório das atividades ou registro das atividades e reuniões realizadas.

III - as excepcionalidades serão dirimidas pelo presidente e tesoureiro.

§ 3º AUXÍLIO DE REPRESENTAÇÃO: é a indenização dos custos incorridos para execução de atividades internas/externas e por videoconferência de interesse do conselho, indelegáveis a terceiros, não acumulável com a diária, específica para conselheiros e convidados, limitado a um auxílio por dia, não podendo ultrapassar 22 (vinte e dois) auxílios/mês

I - fica limitado a 01 (um) auxílio por dia, não cumulativo com diária e jeton aplicável apenas ao período especificado na realização da atividade. O limite máximo permitido é de 22 (vinte e dois) auxílios por mês.

II - o pagamento do Auxílio Representação ficará vinculado a apresentação de comprovante de participação.

Art. 2º Fica estabelecido o valor do jeton em R\$ 632,50 (seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), com vigência a partir de setembro de 2024. Fica estabelecido o valor do auxílio-representação em R\$ 466,90 (quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).

Parágrafo único. O reajuste de 15% em relação ao valor estabelecido na Resolução CRM-DF nº 521/2022 considera a inflação acumulada no período entre março de 2022 e setembro de 2024, conforme aferido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), durante o qual a foi de 16,98%.

Art. 3º A emissão de passagens aéreas ou terrestres e os pagamentos de diária, jeton e auxílio de representação serão autorizados mediante a Ato de Concessão e emissão de recibo, devidamente autorizados pelo presidente e tesoureiro do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal.

§ 1º A emissão das passagens e a contagem de diárias nacionais devem ter como marcos iniciais e finais um dia antes e um dia após os correspondentes eventos.

§ 2º Qualquer alteração de percurso, data ou horário de deslocamento será de inteira responsabilidade do passageiro, salvo quando do interesse da instituição ou motivo de força maior e com a devida autorização do presidente e tesoureiro do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal.

§ 3º A prestação de contas da viagem deverá ser apresentada ao Departamento Contábil e Financeiro no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da data do retorno da viagem e deverá constar dos seguintes documentos:

I - cartão de embarque ou recibo de passageiro quando da realização de check-in via internet, ou declaração fornecida pela empresa de transporte aéreo;

II - relatório de participação, ou outro comprovante de participação.

§ 4º A falta da prestação de contas pelo favorecido no prazo estabelecido, impedirá quaisquer outros recebimentos até sua regularização.

§ 5º A diária, jeton e auxílio de representação, quando recebidos indevidamente, deverão ser restituídos aos cofres do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal no prazo máximo de trinta dias. Caso não ocorra a restituição pelo favorecido no prazo estabelecido, impedirá quaisquer outros recebimentos até sua regularização.

Art. 4º O conselheiro poderá abrir mão de qualquer recebimento constante desta Resolução mediante manifestação escrita.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal.

Art. 6º Fica revogada a Resolução CRM-DF nº 521/2022, de 01 de junho de 2022, e as demais disposições em contrário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2024.

DRA. LÍVIA VANESSA RIBEIRO GOMES PANSERA

Presidente

DRA. LUCIANA TEIXEIRA DE CAMPOS

1ª Secretária

COOPERATIVA DOS TAXISTAS AUTONOMOS DO DISTRITO FEDERAL LTDA - COOPERTAXI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor-Presidente da Cooperativa dos Taxistas Autônomos do DF (COOPERTÁXI LTDA), com sede no Setor de Indústrias Gráficas (SIG) Qd. 03 Bl. "B" Entrada 101 Sala 208 – Brasília/DF, no uso da atribuição que lhe confere os Arts. 20, 22, 24, 26 e 28 do Estatuto Social da Cooperativa, convoca todos sócios para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 14 de outubro de 2024, no escritório da mesma, às 8h em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos seus cooperados, ou, às 09h, em segunda convocação, com a presença da metade e mais um de seus cooperados, ou ainda, às 10h, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados, para deliberarem a respeito de: Item a) Mudança de endereço da Central de Atendimento e Escritório da Coopertáxi; Item b) Aluguel das Salas do endereço atual; Item c) Assuntos Gerais. Brasília/DF, 03 de outubro de 2024.

FRANCISCO ADRIANO BRITO DA CUNHA

Diretor Presidente

PARLAMENTO MUNDIAL DE SEGURANÇA E PAZ

AVISO DE NOMEAÇÃO

O Parlamento Mundial de Segurança e Paz – WPO, inscrito no CNPJ: 13.498.430/0001-27, inscrita na Ecosoc Esango Organização da Sociedade Civil das Nações Unidas ONU número 677206, vêm tornar público a indicação dos Altos Comissários de Direitos Humanos da WPO, Hercules Antônio Jacot, Alex Gomes Moreira, Andreia Sandoval Gomes, José Nailton Sena Silva, Tony Gusso, Lozia Juvenilia Nascimento Filip, todos serão indicados como Juízes Arbitrais Mediadores de Conflitos Internacionais com base na Lei nº 9.307/96 e Lei da Unital ONU NY da CEMA Câmara Europeia de Mediação e Arbitragem. Brasília/DF, 03 de outubro de 2024.

CELSON DÍAS NEVES

Embaixador da Paz Presidente do Parlamento